SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1970

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 002/2020-CMS

ORIGEM:	DISPENSA 006/2020-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	AUTO POSTO GARBUGIO LTDA CNPJ Nº 75.258.772/0001-27
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM – PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP:	2,70%
QUANTITATIVO MÁXIMO:	1.500 LITROS
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, COM INICIO EM 19/03/2020 E ENCERRAMENTO EM 19/03/2021, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERIODO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.
ASSINATURA:	16 DE MARÇO DE 2020.

Sarandi, 16 de Março de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:837BAB35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 52/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
CONTRATO Nº 52/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020-PMS

Termo de Retificação – CONTRATO Nº 52/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1968 em 13/03/2020.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021

Deve-se ler:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 17 de fevereiro de 2021

Sarandi, 16 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:17AA711E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 49/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
CONTRATO Nº 49/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-PMS

Termo de Retificação – CONTRATO Nº 49/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1966 em 11/03/2020.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021

Deve-se ler:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 17 de fevereiro de 2021

Sarandi, 16 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:2DE9F7CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 51/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
CONTRATO Nº 51/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020-PMS

Termo de Retificação – CONTRATO Nº 51/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1966 em 11/03/2020.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021

Deve-se ler:

VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 17 de fevereiro de 2021

Sarandi, 16 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C17CDF55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 50/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
CONTRATO Nº 50/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020-PMS

Termo de Retificação – CONTRATO Nº 50/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1967 em 12/03/2020.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021

Deve-se ler:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 17 de fevereiro de 2021

Sarandi, 16 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:06C6F263

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 48/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
CONTRATO Nº 48/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020-PMS

Termo de Retificação – CONTRATO Nº 48/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1966 em 11/03/2020.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021

Deve-se ler:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 17 de fevereiro de 2021

Sarandi, 16 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:8BA33D7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 47/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
CONTRATO Nº 47/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-PMS

Termo de Retificação – CONTRATO Nº 47/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1968 em 13/03/2020.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021

Deve-se ler:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 03 de março de 2021

Sarandi, 16 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:8626DB4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 46/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
CONTRATO Nº 46/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020-PMS

Termo de Retificação – CONTRATO Nº 46/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1968 em 13/03/2020.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021

Deve-se ler:
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2020 à 03 de março de 2021

Sarandi, 16 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:5C3AEAE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA PREGÃO 134/2019

COMUNICADO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Secretaria Municipal de Administração
REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 134/2019 – PMS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TÊNIS E SANDALIA PARA USO ESCOLAR E MEIA TIPO COLEGIAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SARANDI - PR.

Comunicamos as empresas relacionadas abaixo que após a análise das amostras, realizada pela Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 2375/2020, obtivemos o seguinte resultado:

01) SS CONFECÇÕES EIRELI EPP - Amostras aprovadas dos itens 01,02.

02) SANGELO ÌNDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP – Amostra aprovada para o item 4.

As demais informações referente a análise da amostra estão disponíveis no portal da Transparência.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis para eventual manifestação.

Sarandi, 16 de março de 2020.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:559B63C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2442/2020

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
ALEXSSANDRO SILVA	EDUCADOR DE BASE	023.185.119-77	14/03/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D9BC6AB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 286/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias18, 19, 20, 23 e 24de março de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0353103069	81	CLAUDINEI DA SILVA	62,2

PAÇO MUNICIPAL, 16DE MARÇODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B45AE1FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 287/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 23 e 24de marçode 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0125404068	22	LAISA ZOBOLI TURKIEWICZ	82

PAÇO MUNICIPAL, 16DE MARÇODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A1C1E5DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2441/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ELIZABETH CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula 6667,** Portadora do CPF nº. 054.272.809-52, para além das atribuições de seu cargo, como responsável pelo Arquivo da Secretaria Municipal de Urbanismo e auxiliar o Departamento de Análises de Projeto e Alvará de Construção da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento).

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4A5FEE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.

RESOLVE
Art. 1º Homologar o Parecer nº 10/2020 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a homologação do Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Livânia Marcia Lerin Kiste, situada neste Município de Sarandi.
Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar **HOMOLOGADO** por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:28A9E56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 11 /2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.
RESOLVE
Art. 1º Homologar o Parecer nº 11/2020 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a homologação do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada neste Município de Sarandi.
Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar HOMOLOGADO por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:8D49EBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 12 /2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.
RESOLVE
Art. 1º Homologar o Parecer nº 12/2020 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a homologação do Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon, situada neste Município de Sarandi.
Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar **HOMOLOGADO** por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:569FF964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 13/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020.
PROC. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Mapfre Seguro Gerais S/A.
OBJETO: Seguro da Ambulância de placa BDR-9I57.
VALOR: R$ 5.487,96 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 de março de 2020 a 12 de março de 2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C802E40D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 14/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020.
PROC. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: Funerária Irmãos Fernandes Ltda ME.
OBJETO: Prestação de cinco Serviços Funerários e Translado.
VALOR: R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 de março de 2020 a 12 de março de 2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:01043A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	Balanço Anual		Data de Emissão: 16/03/2020		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.133.119,90	1.056.663,34
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.133.119,90	1.056.663,34
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.133.119,90	1.056.692,99	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	186.763,86	129.796,56	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	186.763,86	129.796,56
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	45,27	15,62	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	45,27	45,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	45,27	15,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	45,27	45,27
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.319.929,03	1.186.505,17	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.319.929,03	1.186.505,17

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E4531F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO CONTRATO 007/2019

Processo dispensa:Nº 004/2019
Objeto/Finalidade: instrumento é a contratação de empresa compra copa e cozinha
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Julie dos Santos Pires-ME
Prazo/ execução:3meses .
Valor: R$14.459,48 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)Data da Assinatura:01/10/2019.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:099652BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020, no processo administrativo nº 301/2020, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Arquivo de Metal, que será fornecido pela empresa Wega Comércio de Móveis LTDA (CNPJ nº 10.203.064/0001-43), pelo valor máximo global de R$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2020.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:D638CBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 011/2020.
Protocolo n° 0018.005.160.0000001/20
Impugnante: Smallmed Serviços Médicos e Hospitalares Eireli

Senhores, informamos que a licitante acima identificada, ofereceu **impugnação de edital, tempestivamente**.

Analisa-se no mérito.

Em resumo, a licitante requer a retificação dos itens: 4; 8.1.3; 8.1.4 **"a"** e **"e"** do referido edital

Sem mais.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2020.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9413EF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA Nº 05/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Em seis de março de dois mil e vinte, às nove horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a Comissão de Chamamento Público do Munícipio de Almirante Tamandaré, recebeu o processo 0018.0003443/2020 com a Adequação do Plano de Trabalho da Associação Ambiental de Catadores Reciclar e Limpar e o processo 0018.0003444/2020 com a Adequação do Plano de Trabalho da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Almirante Tamandaré Ilha. As duas instituições Associação Ambiental de Catadores Reciclar e Limpar e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Almirante Tamandaré Ilha apresentaram as adequações dos planos de trabalho de forma satisfatória ficando pendente os dados bancários das associações. . Deste modo, em observação aos princípios constitucionais, principalmente o principio do Interesse Público, esta comissão, com fundamento no § 3º do art 43 da lei 8.666/1993 que dispõe prazo de 8(oito) dias uteis a contar da publicação para que cada entidade realize complementações ao plano de trabalho, frisando que a efetivação de tal diligencia condiciona a assinatura do Termo de Cooperação. Nada mais havendo para ser tratada, a presidente deu por encerrados os trabalhos e apresente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

SIMONE STEDILE
Presidente

OLADIA SABADIN
Membro

SANDRA MARA PRESTES
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:461160C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2020

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 13 (treze) de março de 2020,* ***LICENÇA PRÊMIO de*** *30* ***(trinta) dias*** *à servidora* ***ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG* ***nº 6.866.642-2-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o* ***nº. 985.819.109-04*** *e na matrícula nº* ***38109****, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0B777C5B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de Vidros (Para-brisa) para a máquina Pá Carregadeira DOOSAN**.**

VALOR: R$ 2.889,40 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após entrega e instalação do produtos e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: América Latina Ind. e Com. de Vidros Ltda – EPP – CNPJ 19.813.045/0001-03, localizada a Rua Carlos Drummond de Andrade, 151 – Núcleo Industrial III – Cascavel – Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei, além da imprescindibilidade da recuperação do equipamento Pá Carregadeira DOOSAN. Nossa solicitação é fundamentada na necessidade de aquisição e instalação do referido produto, visto que houve a quebra do para-brisa da Pá Carregadeira quando a mesma estava em trabalho. Neste sentido e considerando que a utilização da Pá Carregadeira é essencial para o desenvolvimento de atividades relacionadas a melhoria em estradas, limpeza pública, obras públicas entre outras atividades, é que solicitamos a referida aquisição. Informo ainda que foram realizadas pesquisas de preços junto a Concessionaria Romac que é representante exclusiva da marca DOOSAN, e em outras empresas que atuam no ramo de vidros na região, escolhemos pelo melhor preço e prazo de entrega o mais curto possível. Segue ainda, Solicitação do Departamento competente, Termo de Referência, Orçamentos, Autorização do Poder Executivo, Dotação Orçamentaria, Certidões e por fim parecer jurídico embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 16 de Março de 2020

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:429C1B45

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de Vidros (Para-brisa) para a máquina Pá Carregadeira DOOSAN.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº 30/2020 Dispensa de licitação nº. 016/2020 atende a todos os requisitos do **Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.**

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 015/2020, para América Latina Ind. e Com. de Vidros Ltda – EPP – CNPJ 19.813.045/0001-03, localizada a Rua Carlos Drummond de Andrade, 151 – Núcleo Industrial III – Cascavel – Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:54FE06E8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de Vidros (Para-brisa) para a máquina Pá Carregadeira DOOSAN.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratado** América Latina Ind. e Com. de Vidros Ltda – EPP – CNPJ 19.813.045/0001-03, localizada a Rua Carlos Drummond de Andrade, 151 – Núcleo Industrial III – Cascavel – Paraná

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:244E9A4F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado América Latina Ind. e Com. de Vidros Ltda – EPP – CNPJ 19.813.045/0001-03, localizada a Rua Carlos Drummond de Andrade, 151 – Núcleo Industrial III – Cascavel – Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Bulhões, brasileiro, economista, portador do RG 4.068.671-1 e CPF 338.690.811-04**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 030/2020 e Dispensa n. 016/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de Vidros (Para-brisa) para a máquina Pá Carregadeira DOOSAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme orçamento/proposta apresentada, de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor estimado R$ 2.889,40 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a entrega e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega e instalação dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 16 de Março de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B61C4FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 03/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 (vinte um) anos – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV, para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, enviadas por e-mail pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio;

CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 10 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de ate 21 (vinte e um) anos de idade – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV, para ano de 2020.

Art. 2º - Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no SIFF - Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação ao Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de ate 21 (vinte e um) anos de idade, para ano de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020.

Andirá-Paraná, 16 de março de 2020.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5B217CB4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.812 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07. SEC. MUL. DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07. SEC. MUL. DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D8175BDB

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR, nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos federais no valor de R$ 197.240,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais), referente ao Contrato de Repasse nº 857005/2017 - Pavimentação em ruas no perímetro urbano no Município de Andirá – Bairro Nelson Giroldo.

Data: 16 de Março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9F6F6B38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.699 DE 16 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**, **a partir do dia 17 de março de 2020**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D782445D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.700 DE 16 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. C**onceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal JOSE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 02/01/2019 a 01/01/2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A486A98A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.701 DE 16 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 30 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal ELESSANDRA PACHECO COELHO, ocupante do cargo de PEDAGOGO SOCIAL, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 15-06-2017 a 14-06-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:485075DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.702 DE 16 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril 2020, ao Servidor Público Municipal **JURACI BERNARDINO ALVES,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, referente ao período aquisitivo: 04-01-2019 a 03-01-2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0C665BC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.703 DE 16 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2020, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO BENEFÍCIOS AGENCIA DO TRABALHADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora**, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 13/02/2019 a 12/02/2020.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de março de 2020**, **77**º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:61A9EC12

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMA SENHORA
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES, portadora da cédula de identidade com RG **12.333.222-9**, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, abaixo assinado, candidata aprovada em Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016, para o cargo de PROFESSOR, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovada e convocada, conforme edital de convocação **05/2020**.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 13 de março de 2020.

_____
JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F520F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/03/2020 à 27/03/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 30/03/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 30/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de Março de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:83F3E6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, GEODÉSIA, E PLOTAGEM IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/03/2020 à 30/03/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 31/03/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 31/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de Março de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EF507F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA REALIZAR O CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/03/2020 à 31/03/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 01/04/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 01/04/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de Março de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B211F716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS (FECHADURAS E ROLDANAS PARA PORTA DE VIDRO) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/03/2020 à 01/04/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 02/04/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 02/04/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de Março de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:26FE988E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO, SENDO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/03/2020 à 02/04/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 03/04/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 03/04/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de Março de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C6F7A316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO MÓVEL/FIXO PARA ABRIGO DE AUTOMÓVEIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/03/2020 à 25/03/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 27/03/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 27/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de Março de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:98DFD258

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 17/03/2020.**
Data **final** para apresentação: **18/03/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

ENSINO MEDIO

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
020	11357257996	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	7,0	11º
022	13204452921	BRUNA DE OLIVEIRA LARA	6,5	12º

Andirá, 16 de março de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:09F56328

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2019.
HOMOLOGADO DIA: 17/03/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: ROSELI PINTO DA SILVA CNPJ: 33.233.695/0001-00. Valor total da empresa R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

ANDIRÁ, 17 DE MARÇO DE 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DDDD6B76

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº.07/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -PR. decorrente de Dispensa n° 06/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a OI MOVEL S.A inscrita no CNPJ sob nº. 05.423.963/0001-11, aditivam o contrato com término 17/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, Artigo 57.

ANDIRÁ 16 de março de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DE9B0194

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°02 do contrato nº. 07/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -PR. decorrente de Dispensa n° 06/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a OI MOVEL S.A inscrita no CNPJ sob nº. 05.423.963/0001-11, aditivam o contrato na importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, Artigo 65.

ANDIRÁ 16 de março de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BC4E4A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2020

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários Antonina/PR até o Município de Paranaguá/PR e Matinhos/PR, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, que fará realizar às 09h00min do dia 26 de Março de 2020, no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Onde se Lê:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 028/2020

Leia-se:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2020

Antonina, 16 de Março de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6AEEA36E

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020

DO OBJETO: Implantação de sistema de apoio e informação as atividades do departamento jurídico.

CONTRATADA: **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**, CNPJ do MF sob o nº 24.254.959/0001-11, com sede na Rua Valentin Guedes nº 84, Bairro santa Felicidade, no Município de Curitiba/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Trata-se de sistema que possibilitará o SAMAE exercer de forma satisfatória o controle das contas públicas, fomentando e aprimorando o compromisso institucional do bom trato com o erário público em conformidade com o disposto no Art. 70 da Constituição Federal:
"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade,

aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Portanto, essa contratação se mostra necessário ao interesse público, primando pelo princípio da eficiência.

DO VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DA BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente *RATIFICAÇÃO* da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 13 de março de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:1F88D9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO NR. 03/2020- COVID-19

ATO N.º 03/2020

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*

Considerando a necessidade de se promover medidas para evitar aglomeração, prevenção e contenção do COVID-19;
Considerando que nas dependências da Câmara Municipal de Astorga há possíveis aglomerações de pessoas, em especial no Plenário, bem como entrada livre de público e população;
Considerando que medidas preventivas devem ser tomadas para evitar contaminações com a aglomeração de pessoas;
Considerando que diversos outros órgãos executivos, judiciais e legislativos municipais, estaduais e federal já tomaram medidas neste sentido;
Considerando que o Poder Executivo está tomando medidas preventivas.

R e s o l v e

Que, a contar de 17/03/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, fica(am):
a) restringido o acesso de público ao prédio da Câmara Municipal;
b) suspensas as audiências públicas, sessões solenes, homenagens e outras reuniões e eventos públicos;
c) mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias, inclusive audiências em processo de cassação de mandato, e os trabalhos administrativos e legislativos internos, porém, com restrição de presença apenas de Vereadores, servidores do legislativo, estagiários, interessados e colaboradores terceirizados;
d) afastados os Vereadores e Servidores e demais colaboradores que:
I - tenham retornado de país estrangeiro em que há comprovada epidemia de COVID-19;
II - apresentem histórico de contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 no Brasil e no exterior;
III - apresentem atestado que recomende o seu isolamento ou quarentena;
IV - tenham mais de 60 (sessenta) anos de idade, estando proibidos de comparecimento, podendo realizar os trabalhos de maneira remota em sua residência.
e) suspensas, também, pelo prazo acima estabelecido, a autorização para participação presencial em cursos, eventos, reuniões, simpósios, bem como a concessão de diárias de viagem.

O prazo do presente Ato poderá ser reduzido ou ampliado, mediante novo ato, conforme estiverem presentes os motivos que ensejaram sua edição.

Publique-se no órgão oficial, dando-se publicidade ao mesmo também em edital, em cartaz colado na porta da Câmara, ao site da Câmara Municipal e imprensa local.

Câmara Municipal de Astorga, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2.020 (dois mil e vinte).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

THELMA NUNES
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:5D22A8DE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SIMPLISS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA,** CNPJ/MF sob n. 07.667.625/0001-31;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de março de 2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Levy Henrique Martins Leite
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FE575EA0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SIMPLISS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 07.667.625/0001-31;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica mantido o valor mensal do contrato em R$ 8.457,53 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Levy Henrique Martins Leite
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B32314E4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA.

Referente: Recurso interposto pela empresa R. RIBEIRO DE SOUZA COMÉRCIO, CNPJ: 31.509.265/0001-43, face desclassificação das amostras apresentadas.

DECISÃO

...

Neste desiderato, pelas razões acima aduzidas, recebo o recurso por tempestivo, e no mérito, dou provimento ao mesmo, para aprovar as amostras dos itens nºs 31, 32, 55, 71 e 77 apresentados pela recorrente R. RIBEIRO DE SOUZA COMÉRCIO, CNPJ: 31.509.265/0001-43.

Desta forma, publique-se a presente decisão, para que as demais licitantes participantes, se entenderem cabível, apresentarem contrarrazões no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Astorga-PR, 16 de março de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:700E1C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 23/03/2020 a 24/03/2020**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- MARIA DE FATIMA DO CARMO	9,00	24º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1025FCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 23/03/2020 a 24/03/2020**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- BRUNA SALVADEGO	68,50	17º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB645DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do CPF nº 083.924.169-02, do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo, nível 18-A**, permanecendo até o dia 13 de Março de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº 1-520/2020, de 13/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DAC1E974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 087/2020

PORTARIA N°. 087/2020
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1432/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **AMANDA KOLOGE FRANCISCO,** Professora, Matrícula 4516-1, portador da Cédula de Identidade 102195167, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. - Onde se lia: "Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2020.", leia-se: "Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2020"

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5DE9BCFE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2020.

DECRETO Nº 066/2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, JORGE LUIS MIOTTO conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal n° 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 136/2020**, assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **JORGE LUIS MIOTTO**, registrado sob a matrícula, nº 4335-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, promovendo-o da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:135E70C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
BARBOSA FERRAZ - PR, 06 DE MARÇO DE 2020. REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 ASSUNTO: AVISO DE SUSPENSÃO

CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento a ordem judicial expedida nos altos nº 0000243-66.
2020.8.16.0051. Em liminar no mandado de segurança, fica suspensão, por prazo indeterminado o processo administrativo nº 126/2019 – concorrência Pública nº 04/2019, cujo objeto refere a contratação de empresa para execução de reforma de unidade de atenção especializada em saúde.
Sem mais.

Atenciosamente,

Documento assinado no original pelo Pres. Comissão de Licitação - **MATHEUS FARIA BRAGA e por EDMAR GARDIOLI** - Diretor do dep. compras e licitação e patrimônio PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:AB607B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Nº Processo: 24/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS COMPLETOS DE EPIS E BOLSAS DE LONA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMBATE À DENGUE. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II e IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de compras em situação emergencial e cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 16/03/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 7.145,70 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos). Contratada: KISNER E PERISSE LTDA, CNPJ: 07.604.834/0001-55.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E281526A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020.

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfaltica, Concreto Betuminoso, Tubos de Concreto, Vigas de Ponte, Geomembrana e Serviços de Instalação de Geomembrana, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 01 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: PEDREIRA REZENDE LTDA, CNPJ: 79.326.450/0001-29, RODOVIA PR 439, KM 04, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000, representada por **RICARDO MENDES**

REZENDE, CPF/MF nº. 464.419.809-91. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão no Sistema de Registro de Preços **n.º 01/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 198.125,00 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4800, 5160, 5190, 5200, 5250, 5270, 5350, 5360, 5530, 5540, 5610, 5680, 5730 e 5760 do exercício de 2020.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 01/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhor José Carlos da Silva, CPF: 749.022.969-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F60B9D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 017/2020

Suprimir a parte final do Art. 4º do Decreto 01/2020 de 09 de janeiro de 2020, que Aprovou o Loteamento urbano denominado "Loteamento Bela Vista" e incluir o parágrafo único no mesmo artigo.

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 65, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, RESOLVE

SUPRIMIR
Art.1º: A parte final do ARt. 4º do Decreto, que Aprovou o Loteamento urbano denominado "Loteamento Bela Vista", para que, onde se lê "*mediante escritura pública, nos termos da Lei nº 333/2009 Lei de Parcelamento de Solo*".

INCLUIR
Art. 2º: **Parágrafo Único ao Art. 4º**, com a seguinte redação: "*A transferência dos imóveis descritos nesse decreto e constantes no projeto e memorial descrito como áreas de domínio público, deverão ser transferidas para o domínio público no ato do registro imobiliário deste empreendimento. Ficando o proprietário obrigado em remeter as matriculas abertas para a municipalidade*."

Art. 3º: O artigo 4º do Decreto 01/2020, passará a ter a seguinte redação:

Art. 4° - As áreas de terra, constituídas pelo Lote nº 01 de Quadra nº 65, com uma área de 1.095,95 m² e Lote nº 01 da Quadra nº 68, com área de 18,73m², serão tituladas ao Município de Bela Vista da Caroba.
Parágrafo Único. A transferência dos imóveis descritos nesse decreto e constantes no projeto e memorial descrito como áreas de domínio público, deverão ser transferidas para o domínio público no ato do registro imobiliário deste empreendimento. Ficando o proprietário obrigado em remeter as matriculas abertas para a municipalidade.

O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:13EB2E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 16 de Março de 2020, a servidora **VANEILA GIZELI MARTINS HORST**, portadora do CPF 108.023.159-50, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A306B9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 16 de Março de 2020, a servidora **DEBORA LEIRIA CHIARELLO**, portadora do CPF 034.642.489-50, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FDAC550F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 16 de Março de 2020, a servidora **JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES,** portadora do RG nº 7.204.192-5 SSP/PR e CPF 036.531.059-00, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0C18E6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 16 de Março de 2020, ao servidor **JAIRO DE SOUZA,** portador do RG nº 6.107.272-1 SSP/PR e CPF 858.307.129-20, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:394A9BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 16 de Março de 2020, ao servidor **JEFERSON RIGOTTI DIAS**, portador do RG nº 8.602.577-9 SSP/PR e CPF 070.679.449-45, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:013118AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 12 de Março de 2020, ao servidor **JOSE GILMAR TELES ANTUNES**, RG 3.991.123-0 SSP/PR, e CPF 376.719.440-68, ocupante do Cargo em Provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:700D7D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 029/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor.....: R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais)
Vigência...: Início: 16/03/2020 Término: 15/03/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR83/2019
Recursos...: Dotação: 346 - 1 . 12001 . 15 . 512 . 11 . 2.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
231 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/03/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F1B33639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 038/2020

Nomeia Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico.

Considerando o disposto na cláusula 21, §2º do Contrato 052/2012;

Considerando as disposições contidas no art. 47 da Lei 11.445/2007;

Considerando as disposições contidas no art. 33, inciso XIV do Decreto Federal 6.017/20017;

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico, para fiscalização e

acompanhamento dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, nos termos do contrato 052/2012.

Art. 2º. O comitê será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar:
Titulares:
Antônio Marcos Vieira;
Bolívar Luiz Menoncin Junior;
Suplentes:
Ederson Luiz Zaboltt;
Edson Dias de Moura.

Representante dos Poder Público;
Titulares:
Enéias Santos Mello;
Priscila Batista de Oliveira;
Suplentes:
Kelin Puff;
Wagner Costa dos Santos;

Representante dos Usuários:
Titulares:
Ivone do Prado;
Márcia Chaves;
Suplentes:
Soely Vergopolan;
Simone Silvana da Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:907FCF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2020

5º ADITIVO A* ATA DE REGISTRO DE PREÇO *Nº 1-2020

5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2020

RESOLVE
No referido contrato de adesão, onde se lê:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 03/01/2020 a 02/01/2021.

Retifica-se a redação da referida cláusula, em que passará a constar o seguinte teor:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 03/01/2020 a 31/12/2020.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2020

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C1D8107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2020

5º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2020

5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2020

RESOLVE
No referido contrato de adesão, onde se lê:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 03/01/2020 a 02/01/2021.

Retifica-se a redação da referida cláusula, em que passará a constar o seguinte teor:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 03/01/2020 a 31/12/2020.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BD454151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2020
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PALANQUES DE CONCRETO, a pedido da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo deste Município, em conformidade com o edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 30 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 086/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B2539012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66 DE 2020

DECRETO nº 066/2020
Data: 16/03/2020

SÚMULA: Decreta situação de excepcionalidade nos serviços de saúde do Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE Nº 019/20 DATADO DE 11 DE MARÇO DE 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada situação de excepcionalidade nos serviços de ODONTOLOGIA da (Secretaria Municipal de Saúde) do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º. Em virtude da excepcionalidade autorizo abertura de processo licitatório para a contratação de 01(um) odontólogo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 167 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:306FD499

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69 DE 2020

DECRETO Nº 069/20
Data 16/03/20

Súmula. Designa servidora efetiva para responder pela coordenação da Associação Casa Familiar Rural de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº375/2020 DE 11/03/2020.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica designada a senhora **Clarenice Loch Muller,** servidora efetiva ocupante do cargo de professora, matricula nº 11784-4, inscrita no CI/RG nº 4.200.058-2, e CPF nº 742.727.489-04, para responder pela coordenação da Associação Casa Familiar Rural de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.596.603/0001-06

Parágrafo único. Fica a designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes a pasta.

Art. 2º. Fica determinado que aas despesas decorrente desta designação deva ocorrer na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 16 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:11AC7E50

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 01/2018

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**
CONTRATADO: **TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ 02.558.157/0001-62**
OBJETO: **contratação de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para ligações (VC1), (VC2) e (VC3) sistema digital pós-pago** carta convite nº. 01/2018.
Valor mensal de R$ 2.170,70 (dois mil cento e setenta reais e setenta centavos) com total global: R$ 26.048,40 (vinte e seis mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, conforme processo licitatório.

Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de fevereiro de 2021.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente da Câmara Municipal 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:01529B37

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 26/03/2019, na sede da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço global mensal", cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento integral de Combustível para o veiculo oficial da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Boa Vista da Aparecida, 13 março de 2020.

LEOMAR PAULO GRANETTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9A583AB9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 067 2020

DECRETO nº 067/2020
Data: 16/03/2020

SÚMULA: Concede gratificação de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contigo na Lei Municipal nº 234/2019 de 03/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas, a partir de 02 de março de 2020, as gratificações de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos à título de função gratificada, conforme abaixo nominados:

Servidor	Matricula	Cargo	%
Clemir Antônio da Silva	11793-5	Operador de Máquinas Rodoviárias	100%
Germesão Luiz Viganó	053	Operador de Escavadeira Hidráulica	22%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2FB500DF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02 2020

EDITAL 02/2020

Tem o presente a finalidade de divulgar vaga existente para ampliação de jornada de trabalho para professordo Ensino Fundamental, conforme especifica abaixo. A ampliação dar-se-á no dia18(dezoito) de março às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.
No caso do não comparecimento do primeiro professor com disponibilidade de ampliaçãosegue a ordem de chamada até que a vaga seja suprida. A ordem de ampliação será a mesma da distribuição de aulas.

Período: Vespertino
Escola Rural Municipal Nilton Ronchini
Função: Professor(a) do Ensino Fundamenral Turma: 2º e 3º anos
Data de ampliação: de 18 de marçoa 16 de dezembro de 2020
Motivo: Cedência da Professora ClareniceLoch Muller para Casa Familiar Rural

Boa Vista da Aparecida – PR, 16 de março de 2020

ROSILANGE F. PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 162/2017

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D2B7D447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA**
OBJETO: Aquisição de licença de uso temporário (locação) e serviço mensal de suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, atualização legal e tecnológica, de sistema de gestão pública.
VIGÊNCIA: 13/03/2020 a 12/03/2021.
VALOR: **R$ 104.337,96 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 79/2019 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F13AABB2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LEANDRO MARCOS ANGONESE TRANSPORTE ESCOLAR**
OBJETO: contratação da empresa para realizar o transporte coletivo dos trabalhadores que residem na zona rural do município de Bom Jesus do Sul, conforme Plano de Implantação.
VIGÊNCIA: 16/03/2020 a 15/03/2021.
VALOR: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 4/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:834E778F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-87/2020.
DATA: 13 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Rhudyson Leonardo Buranelo Gonçalves, matrícula nº-202340, ocupante do cargo de Instrutor de Informativa, 15 (quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 16/02/18 a 16/02/19, para usufruir de 13/03/20 a 27/03/20, devendo retornar suas atividades em 30/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E73A08C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-90/2020.
DATA: 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Valeria do Nascimento, matrícula nº-200827, ocupante do cargo de Zeladora, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/19 a 01/03/20, para usufruir de 02/03/20 a 31/03/20, devendo retornar suas atividades em 01/04/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 136de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4FD70C58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-91/2020.
DATA: 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Luiza de Carvalho, matrícula nº-200675, ocupante do cargo de Técnico em Licitação, 01 (Um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS,para usufruir de 11/03/20 a 10/03/21, devendo retornar suas atividades em 11/03/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:25BBD857

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-92/2020.
DATA: 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Edelson Gaspar dos Santos, matrícula nº-900059, ocupante do cargo Comissionado- Chefe de Relações do Trabalho, 30 (tinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/08/18 a 01/08/19, para usufruir de 16/03/20 a 14/04/20, devendo retornar suas atividades em 15/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:39D4209B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-93/2020.
DATA: 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Aline de Campos Pagliarini, matrícula nº-900037, ocupante do cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, 90 (noventa) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, devendo retornar suas atividades em 15/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B805F12D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-94/2020.

DATA: 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Vilma Maria Sant`ana, matrícula nº-900059, ocupante do cargo REGENTE DE CLASSE-lotada no Departamento de Educação, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- de 07/03/20 a 04/06/20, devendo retornar suas atividades em 05/06/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C6FDBAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.497, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2020; Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 30 de outubro de 2019, de acordo com o artigo 43 inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.365.0010.2.051	**MANUTENÇÃO DA EDUC. ESPECIAL**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102	35.000,00
TOTAL.....			**35.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**ENSINO FUND. – FUNDEB 40%**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (291)	102	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (292)	102	15.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente (293)	102	15.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de março de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FA95E761

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.498, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 setembro de 2019, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 30.10.2019, destinados a dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e por redução orçamentária o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e criada a Fonte Recursos: 816, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Divisão de Assistência Social**		
08.244.0008.1.106	**Construção de Centro de Convivência do Idoso**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	816	210.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	180.000,00
Total			**390.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e por redução orçamentária o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.10.91.07 (125)	Construção de Centro de Convivência do Idoso	816	210.000,00
Total			**210.000,00**

II – Por redução Orçamentária o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de obras e serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máquinas e equipamentos, caminhões e veículos para a Divisão de Serviços Rodoviários**		
4.4.90.52	Equip. e mat. Permanentes (78)	000	100.000,00
26.782.0005.1.003	**Pav com pedra irregulares e/ou recap asfáltico em estradas vicinais e ampliação de fonte**		
4.4.90.51	Obras e instalações (80)	000	80.000,00
Total			**180.000,00**

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1335/2017 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:
ÓRGÃO: 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade de Medida	Meta Física 2020
08.244.0008.1.106	**Construção de Centro de Convivência do Idoso**	Construir um Centro de Convivência para Idosos visando a melhoria na qualidade de vida.	m²	897,65

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1471
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2020

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2020
008	Construir um Centro de Convivência para Idosos visando a melhoria na qualidade de vida.	**390.000,00**
Total .....TOTAL		**390.000,00**

Art. 6º Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, na Função 08: Assistência Social - Subfunção 244: Assistência Comunitária – no Programa: 008: Gestão da Assistência Social as ações e metas discriminadas no art. 5º desta lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de março de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:08875A99

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.499, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 30.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 337, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	337	40.000,00
Total			**40.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.03.11.02 (131)	Construção de uma Unidade de Saúde da Famíla	337	40.000,00
Total			**40.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de março de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BDB42110

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 038, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 16 de março de 2020**.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SARITA MARIOTTI GHIZZI	8.437.653-1	PROFESSORA	21º
KÉLLEN COLODA KRASSOTA	7.379.961-9	PROFESSORA	22º
PAULO SERGIO DO CARMO	7.608.485-8	MOTORISTA	1º
ADRIANO PEREIRA PEDROSO	10.817.591-5	ENFERMEIRO	2º

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6F3ECC4D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.824, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.498/2020 de 16 de março de 2020.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 setembro de 2019, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 30.10.2019, destinados a dar suporte as despesas a

serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e por redução orçamentária o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e criada a Fonte Recursos: 816, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Divisão de Assistência Social**		
08.244.0008.1.106	**Construção de Centro de Convivência do Idoso**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	816	210.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	180.000,00
Total			**390.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e por redução orçamentária o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.10.91.07 (125)	Construção de Centro de Convivência do Idoso	816	210.000,00
Total			**210.000,00**

II – Por redução Orçamentária o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de obras e serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máquinas e equipamentos, caminhões e veículos para a Divisão de Serviços Rodoviários**		
4.4.90.52	Equip. e mat. Permanentes (78)	000	100.000,00
26.782.0005.1.003	**Pav com pedra irregulares e/ou recap asfáltico em estradas vicinais e ampliação de fonte**		
4.4.90.51	Obras e instalações (80)	000	80.000,00
Total			**180.000,00**

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:
I - Lei do PPA – Plurianual nº 1335/2017 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:
ÓRGÃO: 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade de Medida	Meta Física 2020
08.244.0008.1.106	**Construção de Centro de Convivência do Idoso**	Construir um Centro de Convivência para Idosos visando a melhoria na qualidade de vida.	m²	897,65

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1471
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2020

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2020
008	Construir um Centro de Convivência para Idosos visando a melhoria na qualidade de vida.	**390.000,00**
Total .....TOTAL		**390.000,00**

Art. 6º Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, na Função 08: Assistência Social - Subfunção 244: Assistência Comunitária – no Programa: 008: Gestão da Assistência Social as ações e metas discriminadas no art. 5º desta lei.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8937E74B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.825, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.499/2020 de 16 de março de 2020.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 30.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 337, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	337	40.000,00
Total			**40.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.03.11.02 (131)	Construção de uma Unidade de Saúde da Família	337	40.000,00
Total			**40.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EDD0C07D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.826, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.500/2020 de 16 de março de 2020.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 30.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 819, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	Recapeamento asfáltico e/ou pavimentação com pedras irregulares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	819	43.000,00
TOTAL			**43.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.10.71.01 (116)	Convenio SEDU - Infraestrutura Urbana - Construção Calcadas	819	43.000,00
TOTAL			**43.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0AD01BFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02/2020

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
PROTOCOLO 2020/02/287519
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
CNPJ nº 00.165.960/0001-01
OBJETO: Contratação direta da empresa **Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, fornece a Locação de Licença de Uso dos Softwares de Nota fiscal Eletrônica serviço e Declaração eletrônica de ISS para Prefeitura, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R$
AR DEISS – Declaração eletrônica de ISS	12	452,63	5.431,56
NfsE – Nota Fiscal de serviço eletrônica	12	767,68	9.212,16
TOTAL	12	1.220,31	14.643,72

VALOR: R$ 14.643,72 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Despesa 1431; 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.40 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação Pessoa Jurídica; Despesa 1316.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 16 der março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0B64A562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 11-2020- CANCELAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº. 11/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CANCELAR, a Portaria nº.10/2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2020. Edição 1968. E Publicada no Jornal O Paraná no dia 14/03/2020 Edição 13.290. Tendo em vista que : O Tribunal de Contas do Estado do Paraná suspendeu os eventos presenciais de capacitação programados até o final do mês por sua Escola de Gestão Pública (EGP). Dessa forma, o TCE-PR acata recomendações do Ministério e da Secretaria Estadual da Saúde, como auxílio no combate à propagação do novo coronavírus (Covid-19).Assim, ficam adiados os seguintes eventos: Ouvidoria Day (que estava agendado para esta segunda-feira, 16, em Curitiba);

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 16 de Março de 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:522199C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 014/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 014/2020
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa especializada para realizar análise de amostras de água do Município de Braganey, conforme recomendação da ANVISA. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA os** itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01,02,03 E 04	**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO – UNIOESTE CNPJ: 72.453.459/0001-51**	R$ 7.800,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3BAD3568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 023/2020

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais confecção de abrigo em policarbonato alveolar colorido: espessura: 4 mm; emendas trapézio em alumínio; perfis em alumínio; sistema de vedação; com estrutura metálica pintada na cor branca; instalado na parede (aéreo) ou no piso concreto, conforme a necessidade do Município de Braganey/PR.
Data da sessão de abertura: 27/03/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$24.433,50 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais, com cinquenta centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 16 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipio

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:860112F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro de fabricação nacional, conforme anexo I observadas as especificações ali estabelecidas, parte integrante deste Edital.
Data da sessão de abertura: 30/03/2020.
Horário de protocolo: até as 08h45min.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 16 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:38B65343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 255 e seguintes da Lei Municipal nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública municipal para compor a comissão processante instaurada pela Portaria nº 021/2020, de 06/03/2020:
- AMANDA QUERLINE DA SILVA – Chefe da Divisão de Recursos Humanos – RG nº 48.433.259-4 SSP/SP;

Art. 2º - DESTITUIR a seguinte servidora pública municipal da composição da comissão processante instaurada pela Portaria nº 021/2020, de 06/03/2020:
- GILMARA MILANI LAZARETTI – Orientadora Pedagógica – RG nº 5.924.223-7 SSP/PR;

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA– SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/ PR, 16 de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D6C4BEAD

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2020 - SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO.

1. Do objetivo.
1.1 O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior e médio, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2 O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1 O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de abril de 2020 à abril de 2021.
2.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);

IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.

3.3 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4 O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5 Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6 O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7 O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1 A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2 A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3 O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:

Nível Superior:
20 horas = R$ 450,00
30 horas = R$ 650,00

4.4 O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1 Prazos
Inscrição: 17/03/2020 à 24/03/2020
5.2 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250. Das 8:30 /11:00h e das 13:00/16:30h;
5.3 Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
5.4 Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: 25/03/2020.
5.6 Divulgação do resultado final: 26/03/2020 na Prefeitura de Cafeara, a partir das 08:00 h.

6. Da formalização do estágio.
6.1 A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais.
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio;

6.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3 A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008

8. Das disposições finais.
8.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2 Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara/PR,16 de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA

VAGAS			
CURSO	**LOCAL DE ESTÁGIO**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**
Acadêmico do curso de Administração	Projeto Educação 4.0 / Escola Municipal	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico do curso de Arte ou Pedagogia	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico do curso de Educação Física	Secretaria Mun. de Esporte	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico do curso de Educação Física	Secretaria Mun. de Esporte	20h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico do curso de Letras ou Pedagogia	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico do curso de Matemática ou Pedagogia	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico do curso de Pedagogia	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal	30h	03 vagas + C. R.*

*C. R.: Cadastro de Reserva

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C5C39A79

GOVERNO MUNICIPAL
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Cafeara, no intuito de contribuirmos com as autoridades sanitárias no combate a pandemia mundial do coronavírus – covid 19, comunica a toda a população cafearense que fica **CANCELADA** a 3ª Audiência Pública e Conferência Municipal do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAFEARA, que seria realizada no dia 31/03/2020, às 15h00min na Câmara Municipal de Cafeara.

Cafeara, 16 de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2C2AF9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 028/2020.

ATA Nº 028/2020.

Aos dezesseis dias de março de dois mil e vinte, (16/03/2020), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 025/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, cujo objeto da presente licitação é a prestação de serviços de seguro de vida para os funcionários da Prefeitura Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **MAPFRE VIDA S.A**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 54.484.753/0001-49, representado pela Sra. Alessandra Regiane de Lara, devidamente inscrito no CPF nº 051.027.349-11; **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, sediada em São Paulo-PR, representado pelo Sr. Cezar Bockhorny, devidamente inscrito no CPF nº 956.356.029-91; **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de

direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, representado pelo Sr. Rodolfo Sarambelli, devidamente inscrito no CPF nº 374.225.648-30; A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h25min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

CEZAR BOCKHORNY
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Gente Seguradora S.A
RODOLFO SARAMBELLI

Mapfre Vida S.A
ALESSANDRA REGIANE DE LARA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4A72FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2020
O Pregoeiro, designado através do decreto n° 002/2020, para atuar no **Certame Licitatório n°026/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°019/2020**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para: criação de novo web site oficial responsivo com diário oficial eletrônico (certificado digital e carimbo do tempo) e sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do web site e diário oficial atuais, com treinamento, manutenção técnica e hospedagem (100gb de espaço em disco) do web site, criação de aplicativo para Android e IOS, manutenção, suporte e hospedagem de 200 contas de e-mail com espaço total de 250GB para armazenamento de e-mails; implantação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem de sistema web e aplicativo móbile para gerenciamento de campeonatos esportivos; implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica e hospedagem de sistema de cemitério web; implantação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem de sistema de protocolo web; implantação e treinamento de sistema web e aplicativo para agente comunitário de endemias (ace) para 10 agentes, vem por meio deste informar que conforme condicionado em Ata de nº 027/2020, a empresa vencedora comprovou junto a área técnica desta prefeitura o atendimento das especificações exigidas em Edital, nesse sentido, o Pregoeiro **ADJUDICA** a empresa vencedora: **INGA DIGITAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, portanto, encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 16 de março de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:69E967D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 339/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **DAYANNE PATRICIA VICENTIN,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA,** do Grupo Ocupacional **PROFISSIONAL**, Nível I do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5DBBC729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 340/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **MARIA CRISTINA CANO PEREIRA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB3AA808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 341/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **DANGELO CRISTIAN RICHCIK,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4DE09A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 342/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **VALDIRENE SANCHES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** do Grupo Ocupacional **PROFISSIONAL**, Nível I do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81A893CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 343/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **ANA PAULA TOPP MEURER,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "B" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3A3921A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 344/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **VALDECIR CIPRIANO DE PAULA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:615ED0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 345/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **FRANCIELLE DAIANE CECCHELE DE LIMA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "B" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E28C7B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 346/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 16/03/2020 **SUELEN STEFHANY BATISTA DA SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9259AC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 347/2020-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 16/03/2020, a Servidora **VALERIA CORREIA MOURA** matricula 008275-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **ZELADOR ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:961CFAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 348/2020-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 16/03/2020, a Servidora **REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS** matricula 008276-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **ZELADOR ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C8C5AEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 349/2020-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidores Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionado, ocupantes de cargos do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ELINETE SILVA DE SOUZA	PROFESSORA	008077-1	5%
ELENITA DAS GRAÇAS V. MOLINETI	PROFESSORA	008078-1	5%
ISABEL ALVES DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	007645-1	5%
JULIO DEFISNKI	VIGIA	005231-1	5%
LUCENI SOARES PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	007340-1	5%
PATRICIA CRISTINI H. FRANK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	008080-1	5%
VILMA EISING DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	007342-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:580311C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 350/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **CLARICI MARIA PIVETA KNOPP**, matricula 003557-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2013/2018, no período de 16/03/2020 a 15/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1B58DA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 022/2020

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2020, conforme Lei nº 1.696/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.696 (art. 7º) de 13 de dezembro de 2019, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2020, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	
10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0016.2060	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

6700	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	55.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, III (cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6590	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2020 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6E7519D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 023/2020

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2020, conforme Lei nº 1696/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.696 (art. 7º paragrafo I e II) de 13 de dezembro de 2019, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2020, no valor total de R$ 224.895,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2069		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2069		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	14.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2042	495	Atenção Básica	Superavit	895,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6290	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superavit	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2069		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	24.000,00

SUPERÁVIT /2019	**FONTE**	**VALOR**
COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	200.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	495	895,00
TOTAL		**200.895,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Munipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8E9EBDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 009/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 009/2020.

Nº INSC.	**NOME**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
0039451	JÉSSICA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8º
0037607	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	PROFESSOR 30 HORAS	23º
0041549	ROZANE APARECIDA LANZANE DE OLIVEIRA FOSCARINI	PROFESSOR 30 HORAS	24º
0036946	BRUNA DE ARAÚJO HELMANN	RECEPCIONISTA	5º
0042595	ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	VIGIA	13º
0039029	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	9º
0042869	RAMON CARLOS POZZATTO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10º

0041593	JANAINA RODRIGUES GOMES	EDUCADOR SOCIAL	1º
0042355	FERNANDO SILVA ILHALVA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	7º
0042900	TAILANE ADALINA LENZ	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	4º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 de Março 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BF348702

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 003/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 003/2020.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036780	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	16º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:293D88E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 352/2020-DRH

SÚMULA: Exonera Menores Aprendizes por Témino de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam exonerados os Menores Aprendizes por Término de Contrato de Trabalho, a partir de 16 de março de 2020.

AMANDA BERNARDES DA LOMBA
BRUNO HENRIQUE EXTECOETTER
DIEGO FELIPE EISING
LUANA SOUZA PINTO
KAIK GABRIEL MORAES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C238670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 355/2020-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 16/03/2020, a Servidora **NILZA BARBOSA BATISTA** matricula 008322-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCÊNCIA SERIES INICIAIS ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76444816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 351/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SUELI LOPES FILHO MORATELLI,** Matricula 008204-1 ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D116BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 353/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ADRIANA MARIA MOTA,** Matricula 007410-1 ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:593EDA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°036/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°025/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de utensílios domésticos em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 31 de março de 2020, até as 08h30min e abertura da licitação as 08h15min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 16 de março de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:126BD402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 354/2020-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Departamento de Tributação.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ADEMIR TENFEN,** matricula 007110-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função de **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1AD02549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 038/2020

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado **OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEFIPLAN (S-1), conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nr. 230/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 12º dia do mês de março de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A5931640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 039/2020

SÚMULA: Nomeia Diretor de Licitação e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado **EMERSON BEVILAQUA GARCIA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Licitação e Contratos (C-1), junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nr. 032/2020.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 12º dia do mês de março de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D1A1E911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de Julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13h:30min do dia 27 de março de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Ovos de Páscoa e Caixas de Bombom. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 16 de março de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:79723E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 027/2020
Tomada de Preços nº 003/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Recape, Pavimentação e drenagem.

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03

OBRA: Contratação de Empresa Especializada em Recape, Pavimentação e drenagem.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO LOTEAMENTO LUIZ LIBANO.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 6.634,44 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 866.725,87 (oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020: R$ 734.024,18 (setecentos e trinta e quatro mil vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Califórnia, 16/03/2020

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:40C7AB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 04/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 4/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 4/2020-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL (GUARAPUAVA - PR), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CAROLINE MARCONDES**

SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº **29.601.142/0001-96**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 17,90** (dezessete reais e noventa centavos), totalizando **R$ 26.850,00** (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de março de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:56E04BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2020.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: CAROLINE MARCONDES SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº **29.601.142/0001-96**, com endereço à Rua Andrada Neves, 2473, Sala 5, Santa Cruz, Cep: 85.015-210, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Srª. **Caroline Marcondes Soares**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°.075.318.649-75 e RG sob nº 10.665.376-3 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Arlindo Ribeiro, 1037, centro, Apto 02, CEP: 85.010-070 Guarapuava - Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL (GUARAPUAVA - PR), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFEIÇÃO (GUARAPUAVA) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 05 PRATOS QUENTES (ARROZ,FEIJÃO, MASSA, CARNE,ENTRE OUTROS), E 04 PRATOS FRIOS (SALADA DE LEGUMES OU VERDURA, ENTRE OUTROS) COM REFRIGERANTE 350 ML.	PROPRIA	1.500,00	**17,90**	26.850,00

VALIDADE DA ATA: 15 DE MARÇO DE 2021.
ASSINATURA DA ATA: 16 DE MARÇO DE 2020.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:89D99862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº. 18, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Nomeia ELIZETE MACHOWSKI, para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, ELIZETE MACHOWSKI para ocupar o de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - Nível I – A – NS, conforme Anexo I e II da Lei Municipal n° 311 de 14 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:8E9053B0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, 12 DE MARÇO DE 2020.

Concede Título de Cidadão Benemérito no Município de Campina Grande do Sul ao Senhor Francisco Trajano Simioni.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente nos termos do Art. 15, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, DECRETO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao senhor **Francisco Trajano Simioni**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único – O título será entregue ao homenageado pelo autor, em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 12 de março de 2020.

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:2C40F42E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE ADITIVO – 5° PRAZO E VALOR

5° Termo aditivo do contrato nº. 2/2017, decorrente da dispensa n° 11/2017 de Contratação de empresa especializada para instalação, Licenciamento de uso, atualização, manutenção e suporte para software de gestão legislativa que englobe o sistema para informatização das funções do Processo Legislativo e disponibilização automática de documentos da Câmara para a Internet. A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 02.185.870/0001-08, com endereço em Bento Munhoz da Rocha, 34, Centro, Campina Grande do Sul-PR, representado pelo Presidente o Sr. Eugênio José Zanona , e a empresa Lancer Soluções em Informática LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 00.685.840/0001-35, com sede no endereço rua XV de novembro, n° 1480, centro, Blumenau – SC neste ato representada por Jeser Amauri Alvarenga, portador do RG n° 3/R565335, portador do CPF sob n° 291.184.769-53, acordam por

meio deste o que segue CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 06/02/2020 com finalidade de renovar por mais doze meses com fundamento art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1 O valor para o novo período do contrato será o mesmo acordado anteriormente, qual seja, de R$ 715,20 por mês, totalizando R$ 8.582,40 renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS 3.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campina Grande do Sul, 7 de fevereiro de 2020

EUGÊNIO JOSE ZANONA
Presidente da Câmara de Campina Grande do Sul

JESER AMAURI ALVARENGA
Representante da Empresa

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:770BCF9F

GABINETE
LEI Nº. 702, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o tempo para atendimento nas agências bancárias e dos correios, estabelecidos no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam todas as agências bancárias e agências e franquias dos correios, estabelecidas neste Município, obrigadas a prestar atendimento, nos caixas, dentro do limite de tempo estabelecido nesta lei.

Parágrafo único. O limite de tempo de espera para atendimento a que se refere o caput deste artigo, será de:

I - até 20 (vinte) minutos em dias normais;
II - até 30 (trinta) minutos em véspera ou após feriados.

Art. 2º Para fiel cumprimento desta lei, os estabelecimentos estão obrigados a fornecer aos clientes senhas de atendimento impressas.

§1º Cada senha retirada do terminal deverá conter impresso, obrigatoriamente, a data, o horário de emissão do referido bilhete e o número de ordem para atendimento.

§2º Para comprovação do tempo de espera, o cliente apresentará o bilhete da senha ao funcionário que atendê-lo, o qual deverá gravar, mecanicamente, o horário em que efetivamente ocorreu o atendimento.

Art. 3º Os estabelecimentos abrangidos por esta lei estão obrigados a afixar cartaz em local de fácil visualização dentro de suas dependências, que contenham as principais informações desta Lei, como: número da Lei, tempo máximo de permanência nas filas e órgão fiscalizador com o respectivo contato para denúncias.

Art. 4º Os estabelecimentos ficam obrigados a disponibilizar aos clientes, em local de fácil visualização, a tabela de preços dos serviços oferecidos.

Parágrafo único. A tabela referida no caput deste artigo deverá ser de fácil leitura, tanto em relação à compreensão do texto quanto ao seu formato.

Art. 5º Os estabelecimentos abrangidos por esta lei deverão instalar divisória entre os caixas que movimentem valores e o espaço no qual os demais clientes aguardam atendimento.

Art. 6º Os estabelecimentos abrangidos por esta lei deverão estar adaptados para atender pessoas com deficiência, em conformidade com normas que tratam do assunto.

Parágrafo único. Deverá ser disponibilizado aos clientes banheiro social adaptado para pessoa com deficiência.

Art. 7º Os estabelecimentos deverão colocar à disposição dos clientes, gratuitamente e em local de fácil visualização e acesso, água própria para consumo no local.

Art. 8º Em caso de descumprimento da presente lei serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência, na primeira autuação;
II - Multa de 75 (setenta e cinco) URF (Unidade de Referência Fiscal), em caso de reincidência;

Parágrafo único. A cada nova autuação será acrescentada, sucessivamente, 20 (vinte) URF (Unidade de Referência Fiscal).

Art. 9º A fiscalização, o recebimento das denúncias dos consumidores e aplicação das sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei Federal 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor ficarão sob a responsabilidade da Procuradoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), não excluindo as atribuições de outros órgãos competentes.

§ 1º Para a comprovação da denúncia por parte do cliente ou usuário, deverá ser apresentado o bilhete da senha com a gravação do horário de atendimento ou outro meio idôneo de se comprovar o horário do efetivo atendimento.

§ 2º O lapso temporal mínimo entre as autuações será de um dia útil.

Art. 10. Nenhum novo alvará de funcionamento será expedido no Município se os estabelecimentos não estiverem em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 75/2010.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8D3BA9A6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 53/2020, ID N°.: 202080
Modalidade: Pregão : 13/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM DE PNEUS DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA,, CNPJ: 05.071.189/0001-27, Valor: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1803BB36

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 23/2020
Processo n.º: 48/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 16 de março de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 30 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 30 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 17 de março de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FC8B8DE4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Pregão nº. 24/2020
Processo nº.: 49/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO, TIPO BAÚ, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 16 de março de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 30 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 30 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 17 de março de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:568E61F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
REVISÃO PROVENTOS

PORTARIA Nº. 01/2020

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 87/2018,que trata da concessãodo benefício em favor da Srª Teresinha Frizzo Werner

O Sr Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer jurídico de 29 de janeiro de 2020

Resolve:

Art.1º - Conceder os valores revisados a titulo de benefício, em favor da Srª Teresinha Frizzo Werner, portadora do RG nº. 7017729422 e do CPF nº. 995.269.059-20

Art.2º - Compete ao **Diretor Executivo do Iprecampo**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de fevereiro, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Campo do Tenente, 16 de março de 2020

OLEVIR JOSÉ CEVE SCHARNOVEBER
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:E3E99928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 991/2020. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2020).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DO FUNDEB À "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente**, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.442/0001-70, estabelecida na Rua Gaspar de Moraes s/n, centro, Campo do Tenente – Paraná, para repasse de valores do FUNDEB.

Art. 2º O Município de Campo do Tenente repassará à "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**", o valor global de 80.678,94 (oitenta mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a serem repassados em 10 prestações iguais, sendo a primeira até o dia 15 de março de 2020 e as demais até o mesmo dia dos meses subsequentes.
§1º: A entidade beneficiária da presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, prestação de contas a cada seis meses.
§2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 16 de março de 2.020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A4EB1914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 008/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 982/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 707.994,42 (setecentos e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos):
I – ANULAÇÕES:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1190 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA.... .....R$ 10.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1450 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 1.000,00
0107 – Salário Educação
TOTAL.....R$ 11.000,00
II – EXCESSO
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2355 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 60.957,00
0765 – Veiculo Assistência Social
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007-2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2675 – 3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 3.452,27
0757 – Revitalização Praça Expedicionário
2830 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 10.000,00
0510 – Taxas – Exercício de Poder Polícia
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3260 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 24.500,00
0501 – Receitas de Alienação de Ativos
3265 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 233.750,00
0766 – Convênio Caminhão - Agricultura
3266 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 286.500,00
0767 – Convênio Rolo – Agricultura
TOTAL.....R$ 619.159,27
III – SUPERÁVIT:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.304.0004.2036 – Vigilância Sanitária em Saúde
0920 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TECEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 10.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007-2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2675 - 3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 8.914,80
0757 – Revitalização Praça Expedicionário
2830 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 58.920,35

0510 – Taxas – Exercício de Poder de Policia
TOTAL.....R$ 77.835,15

Art. 2º. Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, anulações e superávit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:
I – ANULAÇÕES:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1110 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
0107 – Salário Educação
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1360 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
TOTAL.....R$ 11.000,00
II- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0501	Receitas de Alienação de Ativos	24.500,00
0510	Taxas – Exercício de Poder de Policia	10.000,00
0757	Revitalização Praça Expedicionário	3.452,27
0765	Veiculo Assistência Social	60.957,00
0766	Convênio Caminhão - Agricultura	233.750,00
0767	Convênio Rolo – Agricultura	286.500,00
TOTAL		619.159,27

III – SUPERÁVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
0510	Taxas – Exercício de Poder de Policia	58.920,35
0757	Revitalização Praça Expedicionário	8.914,80
0767	Convênio Rolo – Agricultura	286.500,00
TOTAL		77.835,15

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 10 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:58E87875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 52/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03
DO OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
Da fiscalização: A fiscalização do contrato ficará a cargo da secretaria solicitante, através do servidor **LUCIMAR VENDRUSCOLO MERY, sob matrícula n.º 2334.**
DATA DA ALTERAÇÃO: 16 de março de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ECA50943

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO PÓS-FASE RECURSAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2019

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e anexos.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública 06/2019, que após transcorrida a fase de recursos consoante a habilitação das empresas, o resultado de habilitação retificado ficou da seguinte maneira, conforme quadro abaixo.

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	SITUAÇÃO
R.A.R ENGENHARIA LTDA.	_____	NÃO	**HABILITADA**
EL ARQUITETURA LTDA-EPP.	SIM	EPP	**HABILITADA**
PROJETARE ENGENHARIA LTDA.	SIM	ME	**HABILITADA**
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.	SIM	ME	**INABILITADA**
MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA.	SIM	EPP	**INABILITADA**

Campo Magro/PR, 16 de Março de 2020.

Presidente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8DB7566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2019

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 251/2019 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas **na CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2019**, que dará prosseguimento no certame no dia **20/03/2020, às 14h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à comissão permanente de licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4044/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 16 de Março de 2020.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:96E689C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 19.000,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2720 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 19.000,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
2790 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 13 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F3FD75AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 020/2020 (SRP), cujo objeto é: **"Aquisição de kits de páscoa para distribuição às crianças do Município, conforme autorização legislativa através da Lei Municipal 1.098/2011"**,conforme segue:

Fornecedor	Produto/Serviço	Total
ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA ME	76.645.480/0001-00	**R$ 35.000,00**

Candói, 09 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:47ECBDEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial nas serras de alguns trechos das estradas rurais das comunidades de Santa Marta e São Pedro.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 2 de abril de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 13 de março de 2020.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0859D200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 072/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída para Gleba São Gabriel, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pela Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portadora do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI KRUPINSKI
Prefeito Municipal

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7D49630C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 071/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:45BC6B74

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 070/2019.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais nona, décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI, e de outro lado:*
LOCADOR: WILSON LIMA DOS SANTOS, portador do CPF sob n. º 336.193.609-87 e RG sob n. º 2.162.155-2 SSP-PR, residente na Av. Iguaçu 449, Centro, neste Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (6,8389%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL
Fica reajustado o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para R$ 1.175,23 (um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 6,8389%, de acordo com o cálculo de atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original o total de 7.051,38 (sete mil cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) referente aos 06 (seis) meses de prorrogação de vigência.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 13 de setembro de 2020, com início a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Locatário

WILSON LIMA DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:77B250AA

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 010/2020.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), a favor da empresa ***MARCOS ANTÔNIO PEREIRA SANTOS***, com sede na Av. XV de novembro, Centro, CEP: 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.476.734/0001-77, para a Licença de uso do Sistema Gerenciador de Competições, que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições, conforme termo de referência n. º 83/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 074/2020.
REF: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 010/2020.
Fundamentação: Lei Federal n. º 8.666/93, inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA SANTOS.
OBJETO: Licença de uso do Sistema Gerenciador de Competições, que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições, conforme termo de referência n. º 83/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
FINALIDADE: É um sistema de automação desportiva, onde possibilita o controle de diversas competições, desde as inscrições ao controle total de qualquer competição que esteja sendo realizada pela Secretaria de Esportes, com configurações de fácil entendimento, e, também possibilita o controle de inscrições das escolinhas de esportes do município, facilitando o controle das mesmas pelos professores.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por até 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.**
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
09.01.2.155.3.3.90.40.11.00.00.00-626/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E5794B1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Loanda – PR, no dia 11 de Março de 2020, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Psiquiátrico de Luanda - Loanda Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:054F04FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 051/2020

DECRETO Nº 051/2020
DATA: 16.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2018 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 3.501 - Receitas de Alienações de Ativos
10.301.1079.1. 133 – Aquisição de Veículos para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 58.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 3.501 - Receitas de Alienações de Ativos, nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8E8CA60D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 118/2020 DATA: 16-03-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de março de 2020, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123598/1	Luciane Aparecida Aires de Toledo	Motorista	I	22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:64D6C37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 006/2020.**

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020,** torna público, que se realizará no dia 15 de abril de 2020 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***TÉCNICA E PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior, para organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para Cargos Públicos.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 94.953,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 15 de abril de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A8ED8927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2020 DATA: 16-03-2020

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123460/1	Adriely Maria Portes	Psicóloga	16-03-2020	15-06-2020
120041/1	Maria Doralicia Alves R. Castoldi	Professor - LF 01	19-03-2020	18-06-2020
119461/1	Rosangela Antonia B. Duque	Professor - LF 01	19-03-2020	18-06-2020
114971/1	Terezinha de Lurdes S. Walter	Professor - LF 01	19-03-2020	18-06-2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E498F4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PROCESSO INTERNO Nº 082/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PARANA EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 76.527.951/0003-47**
Objeto	Aquisição de peças para manutenção de máquina Caterpillar 120k, número de série 0JAP04837, ano de fabricação 2013
Vigência do Contrato	16/03/2020 à 15/03/2021
Valor Contratual	**R$ 16.308,85 (dezesseis mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 16 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PARANA EQUIPAMENTOS S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:73CF41B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
PROCESSO INTERNO Nº 083/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PARANA EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 76.527.951/0003-47**
Objeto	Contratação de concessionária autorizada Caterpillar para serviços de diagnostico, prevenção e correção em maquina Caterpillar 120k, nº de série 0JAP07252, dentro do prazo de garantia do fabricante
Vigência do Contrato	16/03/2020 à 15/03/2021
Valor Contratual	**R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de março de 2020.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
PARANA EQUIPAMENTOS S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:052586A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO Nº 087/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de construção de sala de espera e ampliação de sala de fisioterapia da unidade básica de Saúde Central, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/04/2020 às 14:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 16 de março de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0562261F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
PROCESSO INTERNO Nº 078/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recauchutagem a frio de pneus 1000x20 para serem utilizados na tração de caminhões.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PAULO MARQUES MOREIRA FILHO – CNPJ Nº 71.787.691/0001-63

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 16 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:011A2E19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PROCESSO INTERNO Nº 081/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviço de estudo geotécnico a partir de coletas de amostras do subleito, com posterior elaboração de memória de cálculo, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.711,00 (cinco mil, setecentos e onze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 34.696.199/0001-56

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 16 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DB5F6B3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
PROCESSO INTERNO Nº 080/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Prestação de serviços em ministrar cursos para os usuários do CRAS, beneficiários do Programa Bolsa Família e inscritos do Cadastro Único.
VALOR CONTRATADO: R$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ Nº 03.541.088/0007-32

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 16 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:09FBF9FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
PROCESSO Nº 088/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de limpeza e desentupimento de bueiros, por hidro jateamento com caminhão hidro jato combinado, de no mínimo 12m³, de acordo com os locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **17/03/2020** a **30/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **17/03/2020** às 08h:00m do dia **30/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **30/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 16 de março de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:97D3CFC1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
PROCESSO INTERNO Nº 076/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Consultoria em gestão e nas áreas de inovação e tecnologia, pelas empresas credenciadas no Programa SEBRAETEC e Projeto Empreendedorismo e Gestão do Norte Pioneiro do Paraná.
VALOR CONTRATADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR – CNPJ Nº 75.110.585/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 16 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A01A04D5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2020 – DP

SÚMULA: "Registrar a desistência por não comparecimento de candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 001/2016."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. Registrar a desistência de vaga, por motivo de não comparecimento, dos candidatos POLIANA ABUCARUB, RG.: 10.268.677-2 e LUCAS HENRIQUE ROMANO, RG.: 13.581.967-0, classificados no concurso público Edital 001/2016, para o cargo efetivo de Agende de Endemias, convocados através da portaria nº 022/2020-DP, publicada no diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2020.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 16 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:24BDEE88

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2020 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, os candidatos GABRIELE TAYANE DE ALMEIDA, RG.: 10.644.223-1 e GUSTAVO EIKI SOARES SHIMIZU, RG.: 10.268.458-3 para assumirem as vagas efetivas de Agende de Endemias.

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 16 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6049E53E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 019/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, JULIO DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.420.084-6 SSP/PR, matrícula nº 1270-1, a partir do dia 17 de março de 2020.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 16 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CAE8C3DA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.475 DE 16 DE MARÇO DE 2.020

"Altera o parágrafo único do art. 4º da lei 1.384/2018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do art. 4º da lei 1.384/2019, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. *Nas ruas com pistas duplas "avenidas" as despesas constantes nas alíneas "a" e "b" do inciso I, § 1º do artigo 1º desta lei, será verifica a metragem correspondente a cada morador e ao Município nos seguintes termos:*

A área a ser rateada no programa será a somatória de ambos os lados, incluídos os retornos, contornos, meios fios e sarjetas, e serão divididas na proporção de 1/3 (um terço) para cada uma das partes envolvidas.

Entende-se por parte envolvida o município, o proprietário de um lado da rua e o proprietário do outro lado da rua.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de março de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:5E78788B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.476 DE 16 DE MARÇO DE 2.020

SÚMULA: *"Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a manutenção e a recuperação necessária da PR 151 (estrada da Nova Brasília)."*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a manutenção e a recuperação necessária da PR 151.

§ 1º - Os maquinários e caminhões utilizados na recuperação da PR 151 poderão ser da frota Municipal ou de empresa contratada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:3E9AB8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 75/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**
Modalidade: **Tomada de Preço 04/2018.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 06/06/2020.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 06/06/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AA42BD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2020 - ID Nº 1820

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2020 - ID Nº 1820
PROCESSO Nº 06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. DA UNIV. ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
FICA ALTERADO DA FORMA QUE SEGUE ABAIXO OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM QUESTÃO SE ADEQUANDO A LEI 2.758/2014:

CARGO	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO ATUAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.077,42	**R$ 1.385,77**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 1.077,42	**R$ 1.385,77**

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:07A11006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 06/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - AVISO DE ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO

Conforme memorando encaminhado anexo ao Processo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.758/2014, os salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias já não são mais atualizados de acordo com a Tabela de Cargos e Salários do município, mas sim a nível nacional.
Sendo assim, o salário para os cargos em pauta fica de seguinte forma:

CARGO	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO ATUAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.077,42	**R$ 1.385,77**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 1.077,42	**R$ 1.385,77**

Centenário do Sul, 16 de Março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:78681313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
REPUBLICAÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO 002/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir da presente data, o Sr. **IBERÊ DE MATOS**, portador da CI=RG sob nº 5.681.331-4-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 539.856.649-00, Data de Nascimento: 25/02/1965 e PIS nº 126.7051449- 0, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – I, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-01, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado para atender as necessidades da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Azul, diante de suas atribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:BA594708

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ERRATA

Verificando erro de digitação no **DECRETO LEGISLATIVO nº. 002**, de **10** de **março** de **2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de março de 2020, edição 1966, procedeu-se à devida correção e republicamos o referido Decreto em questão.

*Onde se Lê: "**DECRETO LEGISLATIVO 002/2019**".*

*Leia – se: "**DECRETO LEGISLATIVO 002/2020**".*

Cerro Azul, 16 de março de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A7A51B1D

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07/04/2020**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 010/2020 na modalidade **Tomada de Preço Menor Preço Global.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de **pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) do conjunto das Ruas Estados Unidos, Sete de Setembro e Travessa São Francisco, localizadas na Vila Bestel e da Rua Osvaldo Mangger, localizada na Vila Mangger, na Sede do município de Cerro Azul-PR**, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo ao Edital.

Cerro Azul/PR, 13 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:318EC33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 051/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e OPMs à Tabela de Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a demanda dos municípios Consorciados e a Tabela SUS,
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os procedimentos e OPMs à tabela de Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
0408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	432,14
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	992,87

CÓDIGO	OPMs	VALOR UNITÁRIO
0702030562	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS)	905,90
0702030880	PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	534,97
0702030945	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	288,71

Art. 2º As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B913431D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr: 09/2020 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	23/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	09/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/03/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2020		
b) Licitação Nr.:	9/2020 - IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	16/03/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para realização de Curso de aproveitamento e atualização dos profissionais do transporte público coletivo de passageiros e de emergência na área da saúde		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtdade	Total dos Itens
SENAT- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transpo	22	5.280,00
Total:		**5.280,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C0DA9D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XV NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 008/2020 do CONIMS, através da **Resolução nº 000** de 16 março de 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimentos e OPMs à tabela de Credenciamento, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
0408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	432,14
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	992,87

CÓDIGO	OPMs	VALOR UNITÁRIO
0702030562	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS)	905,90
0702030880	PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	534,97
0702030945	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5	288,71

MM (INCLUI PARAFUSOS)	

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD27BE9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

LICITAÇÃO Nº009/2020, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE APROVEITAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS E DE EMERGENCIA NA ÁREA DA SAÚDE, conforme segue:
Valor Global: 5.280,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 – Fonte 076.
Data: 16/03/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:71CC90BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O presente documento trata **de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, para atendimento de alunos especiais com profissionais especializados, manutenção e serviços de Ação continuada, na área assistencial.
Processo nº 287/2020.
O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, regulamenta a questão da **inexigibilidade**do Chamamento Público, senão vejamos:
"Art. 31: Será considerado inexigível o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)."
Considerando a exposição de motivos exarada pelo Município de Chopinzinho e anuída pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nesta instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, **torno público**a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, no valor de **R$ 42.532,52 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) anuais, para atendimento a alunos especiais com profissionais especializados, manutenções e serviços de ação continuada – SAC**.
Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no § 1º, artigo 32, da Lei nº 13.204/2015 e § 1, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, remeta-se os processos à formalização dos Aditivos aos Termos de Fomento e demais providências.

Município de Chopinzinho, Paraná, 12 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1E517D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho, CNPJ nº 80.871.361/0001-42, é parceira do Município do Chopinzinho, Estado do Paraná, no que diz respeito à prestação de serviços de apoio a inclusão escolar e social, através da Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial - INEP/MEC nº 1341143710. Para que tal parceria se concretize, torna-se necessária a descentralização de recursos na ordem de **R$ 42.532,52 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** anuais**,** para atendimento a alunos especiais com profissionais especializados, para manutenção e para serviços de ação continuada – SAC**,**a essa entidade, através de formalização de Termo de Fomento para os exercícios de 2020 e 2021, conforme considerações a seguir:
O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);
A Resolução nº 4/MEC, de 02 de outubro de 2009, quando no seu artigo 4º define o público-alvo da Educação Especial;
O Decreto Municipal nº 035/2017, em especial o seu Artigo 33, inciso IV que diz que "a administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política", e ao Artigo 34 do mesmo Decreto..."Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....";
Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita, considera-se este Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado, por inexigibilidade, de realização de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que presta serviços educacionais a alunos com deficiência, público-alvo da Educação Especial, devidamente regulamentadas e habilitadas junto ao INEP/MEC e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Chopinzinho, Paraná, 12 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES TAVARES
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F13AE6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO 130-2017 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

Espécie: Extrato do 3° Termo de Aditamento ao Contrato nº 130/2017, para contratação de serviços de Transporte para Passageiros. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A. CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução e vigência contratual e alteração de valores. Novo Prazo: 17/03/2021. Valor total do

aditamento R$ 62.727,50 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso ll e Artigo 65. Data da assinatura: 13/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E5707955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO DO TRANSPORTE 2020

Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 65/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: C PESSETTE TRANSPORTE E INSTALACAO ELETRICA. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Alteração de Gestora, Ficale Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser assenhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PPnº04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 21/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho,Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.

Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 81/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: VALDECIR SANTOS TRENTIN E CIA LTDA. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Alteração de Gestora, Ficale Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser assenhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PPnº04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho,Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.

Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: IVO BERNARDO DA SILVA, CNPJ n°06.083.401/0001-39. Objeto: Alteração de Gestora, Ficale Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser assenhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PPnº04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 21/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho,Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.
-
Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 72/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ n° 09.302.462/0001-38. Objeto:Alteração de Gestora, Ficale Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser assenhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PPnº04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 21/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho,Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.

Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 75/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME, CNPJ n° 06.081.521/0001-05. Objeto:Alteração de Gestora, Ficale Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser assenhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PPnº04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 21/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho,Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.
-
Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 80/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: TRANSPORTES FRACARO E FRACARO LTDA ME, CNPJ n° 02.078.449/0001-06,Objeto: Alteração de Gestora, Ficale Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser assenhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PPnº04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 21/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho,Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.

Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 74/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA ME. CNPJ:10.345.321/0001-81. Objeto:Alteração de Gestora, Ficale Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser assenhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PPnº04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho,Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.
-
Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 67/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME. CNPJ:07.187.817/0001-60. Objeto: Alteração de Gestora, Ficale Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser assenhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PPnº04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho,Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.

Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 73/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES. CNPJ: 17.136.252/0001-45. Objeto: Alteração de Gestora, Ficale Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser assenhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PPnº04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho,Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.
-
Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 62/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. J.DESINGRINI.CNPJ: 82.598.722/0001-98. Objeto: Alteração de Gestora, Ficale Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser assenhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PPnº04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho,Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.
-
Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 64/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Alteração de Gestora, Ficale Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser assenhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PPnº04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho,Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.

Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 68/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: DANIELA TRÊS - ME. CNPJ: 23.947.343/0001-63. Objeto: Alteração de Gestora, Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato, passando a ser as senhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PP nº 04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho e Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.

Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 76/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: SMA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Alteração de Gestora, Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato, passando a ser as senhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PP nº 04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho e Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.
-
Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 78/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: TRANSCHOPIN TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI - ME. CNPJ: 19.599.097/0001-29. Objeto: Alteração de Gestora, Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato, passando a ser as senhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PP nº 04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho e Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.

Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 79/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: TRANSPORTE ESCOLAR IGUAÇU EIRELI – ME. CNPJ: 27.707.600/0001-40. Objeto: Alteração de Gestora, Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato, passando a ser as senhoras: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi, respectivamente. Origem: PP nº 04/2018. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho e Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Roseli Scolari Lorenzi e Fabiane Riedi Rossi.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C7BE8D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 68-2020 - DL 12-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 68/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kolf Engenharia Ltda - Me. CNPJ: 07.555.412/0001-37.Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Iluminação Pública. ValorR$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 12/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1378) FONTE: 507. Data da assinatura 11/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:88463765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 12/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	07.555.412/0001-37	15.800,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 11/03/2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:82EB1433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 409-2016 -IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 409/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.982.200/0001-00. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, reequilíbrio econômico financeiro, bem como troca de gestor. Novo Prazo: 17/03/2021. Valor do Aditivo: R$ 13.228,92 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 123/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:63D0B887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 037/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar de reunião com o coordenador da bancada paranaense, o Deputado Toninho Wandscheer, entre os dias 17 e 19 de março de 2020.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 13 de março de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:977BC0DE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 038/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar de reunião com o coordenador da bancada paranaense, o Deputado Toninho Wandscheer, entre os dias 17 e 19 de março de 2020.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 13 de março de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5E2FD890

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 01 de abril de 2020, das 09h às 12h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 16 de março de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
9º	STEFANI CASTRO	19/12/1994

ANEXO II
O candidato deverá entregar os seguintes documentos, no original ACOMPANHADOS DE CÓPIAS a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dos estados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 02 (duas) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:152035EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 181/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal**José Ribeiro Junior**, RG nº 8.416.582-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 164/2020, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 030/2020, que tem por objeto a contratação de empreza especializada para prestar serviço de manutenção com fornecimento de material em poço artesiano comunitário localizado no bairro aguas fervidas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FBA66E8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 183/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 707/2019, referente ao Processo Administrativo nº29711/2019, por mais 60(sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 13de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:11142A57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 177/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Pricila Costa**, RG n° 3.449.501-7, para atuar como Fiscal doContrato nº 163/2020, Processo Licitatório Dispensanº031/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagente DPD para análise de cloro livre (100 provas) frasco 6g, atendendo o disposto pelo programa do Ministério da Saúde (VIGIAGUA),atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:65D59246

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 176/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal Gerson José Carrão, RG n°4.318.288-9, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preçonº162/2020,Processo Licitatório Pregão Presencialnº097/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de luminárias públicas a LED, de 80, 170, 200 e 250 watts, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AE08D45C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 168/2020

APREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo,daServidoraPúblicaMunicipal **DORACI FRANCISCA DE SA,**CPF 736.972.819-68, do cargo de EDUCADORAINFANTIL,a partir de 10/03/2020, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, conforme decisão dos autos 0004663-81.2017.8.16.0193 - Lei Municipal 960/2006.

II –Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **LEIDE BANDEIRA DE SOUZA,**CPF 468.974.299-53, do cargo de PROFESSOR, a partir de 18/02/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A0C7D4C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 166/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Marcelo Vidolin, RG nº 5.536.580-6, para atuar como Fiscaldo Contrato n° 161/2020, Processo Licitatóriodispensa nº 028/2020, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Abel Scuissiato n° 3143, Vila Iracema, Colombo, com área de 547,37m², destinado ao uso do Centro Municipal de Educação Infantil Novo Atubinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D562C680

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 165/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza,** RG nº 3.910.873-9, para atuar como Fiscal do Contrato160/2020, Dispensa nº029/2020,que tem por objeto a contratação de profissional maestro/regente, para ensaios e apresentações do Coral Municipal, contemplando um ensaio de 02 horas por semana e apresentações sempre que agendadas durante o período de 11 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C092F715

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 185/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I– Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JOEL KUKLA DE FRANCA	896.151.589-68	12/03/2020
MAURICIO IVANKIO	876.677.979-00	12/03/2020
DIEGO VINICIUS CORREA CUNHA	118.860.197-03	12/03/2020
LEONIDAS LEONEL DE SOUZA	007.215.979-04	12/03/2020
SANDRO JOSUE DO AMARAL	029.463.379-01	12/03/2020

Paço Municipal de Colombo Em 13de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:ED066E38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 170/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CELIA DE PADUA DA SILVA,** RG: 2.091.429/PR CPF: 357.344.509-67, no cargo de**TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES,**sob matrícula nº 2693, funcionário 2693-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 006/2020,** percebendo proventos de sete mil, novecentos e sete reais e doze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:73EB008B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 172/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IDES DE FATIMA POLLI CECCON,** RG: 4.255.654-8/PR CPF: 650.607.419-15, no cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,**sob matrícula nº 771, funcionário 771-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 014/2020,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:34EB2627

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 173/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DANIELE MARI DE BOMFIM FERREIRA** RG: 4.137.008-4/PR CPF: 642.547.639-72, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4299 funcionária 4299-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°008/2020,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:001DF8E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 174/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LEA MARIA WEIBER,** RG: 2.059.119-6/PR CPF: 500.024.229-72, no cargo de**PROFESSORA,**sob matrícula nº 8869, funcionário 12004-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 248/2019,** percebendo proventos de hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 11de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B6A57202

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 171/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal WILLIAN TADEU TAVERNARG: 9.149.700-0/PR, CPF: 060.671.729-33, no cargo de AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICAsob matrícula n° 10958 funcionário 10958-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §3º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, § 3° CF/88; 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 244/2019, percebendo proventos de hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos.Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:351E9993

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 179/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a jovem, KEITLYN CRISTIANE COSTA DE PAULA, RG: 13.431.356-0/PR e CPF: 060.428.329-64 filha universitária - dependente, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora KATLEN CRISTIANE DA COSTA, RG: 5.845.013-8/PR, CPF: 811.426.099-87, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL sob matrícula n° 11035, funcionário 11035-1 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 029/2020, assegurando ao beneficiário o direito de receber dois mil, cinquenta e sete reais e vinte e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9FC575BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 175/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DA LUZ DE PAULA,** RG: 4.447.000-2/PR CPF: 786.504.889-00, no cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,**sob matrícula nº 1360, funcionário 1360-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 004/2020,** percebendo proventos de dois mil, seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9B31CC12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 178/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **LEOMAR DOS SANTOS BOGARIN,**RG: 5.736.014-3/PR e CPF: 961.867.809-10 e a filha menor, **ALICE BOGARIN**, RG: 13.993.837-2/PR e CPF: 088.896.319-02, o correspondente a 50% do benefício para cada pensionista, em nome da Servidora **NILDA DE LIMA OLIVEIRA BOGARIN,** RG: 6.765.361-0/PR CPF: 017.127.509-84, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n° 13588, funcionário 13588-1 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 034/2020,** assegurando aos beneficiários o direito de receber setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos para cada dependente. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:08AE3A18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 180/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JANETE KALAMAR DE OLIVEIRA,** RG: 4.361.630-7/PR CPF: 773.145.659-53, no cargo de**AGENTE DE SAÚDE,**sob matrícula nº 892, funcionário 892-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 002/2020,** percebendo proventos de dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1ACEBB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

PROCESSO: 6145/2020
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretario Municipal da Agricultura e Abastecimento
Contratada: JOÃO HENRIQUE JURKEVICZ DELBEN 36714569904, inscrita no CNPJ/MF n° 25.223.434/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção com fornecimento de material em poço artesiano comunitário localizado no bairro Águas Fervidas, do Município de Colombo - Paraná.
Valor Total: R$ 16.981,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1522/2019 – D.O: 20.02.18.541.0031.2106.339039, Fonte: 1.000, Desdobramento 99.99.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:719110D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO: 31131/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME, CNPJ/MF nº. 05.134.822/0001-89
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 75.710,42 (Setenta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:13C09F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 08/2020

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Rua Finlândia, Rua Joaquim Távora, Rua João Florismundo Alberti e Rua Varsóvia** do município de Colombo.
Data: 02 de abril de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9C4975B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

Processo: 32566/2019
Contratante: Município de Colombo/PR **–** Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.061.762/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes químicos para análise de água para o consumo humano, atendendo o disposto pelo Programa do Ministério da Saúde (VIGIÁGUA), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR.
Valor: O valor máximo do contrato é de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:29BFA77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO: 31131/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 10.097,00 (Dez mil e noventa e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:4D1D217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 08.903.201/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.307,10 (Onze mil, trezentos e sete reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:7C077B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO: 31131/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 06.62.104/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 57.921,40 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:9DF8CD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

PROCESSO Nº 1230/2019
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.055.837/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 16.304,47 (Dezesseis mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:0D5806E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza
VALOR TOTAL: R$ 3.026,72 (Três mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.596/0001-56
DATA: 09/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:10A360DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia
VALOR TOTAL:R$ 1.522,96 (Seis mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: AC – MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08
DATA: 12/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7290A559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia
VALOR TOTAL: R$ 2.548,50 (Dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: V.S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.286.960/0001-83
DATA: 12/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4840340B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza
VALOR TOTAL: R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais)
CONTRATADA: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.993.669/0001-73
DATA: 09/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4020221B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques, centros públicos e logradouros
VALOR TOTAL: R$ 80.244,30 (Oitenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
CONTRATADA: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA inscrita no CNPJ sob nº. 04.260.727/0001-69
DATA: 13/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F80125D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques, centros públicos e logradouros
VALOR TOTAL: R$ 125.304,20 (Cento e vinte e cinco mil e trezentos e quatro reais e vinte centavos)
CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06
DATA: 13/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:50262B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza
VALOR TOTAL: R$ 11.556,63 (Onze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)
CONTRATADA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87
DATA: 09/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:51126CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar
VALOR TOTAL: R$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)
CONTRATADA: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **04.433.012/0001-60**
DATA: 03/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BA5885AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NOS LOCAIS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E OUTRAS SECRETARIAS QUE ASSIM NECESSITEM:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.102.301.019.2043 3.3.90.37.00.00 fonte 300/303
07.003.103.010.019.2043 3.3.90.37.00.00 fonte1000
VALOR TOTAL: R$ 69.440,40 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reias)
CONTRATADA: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.24.455.638/0001-85
DATA: 12/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4E916FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de hogienização pessoal e equipamento de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI, inscrita no CNPJ sob nº **29.704.594/0001-01**,
DATA: 09/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:89C67DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2020

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da agência Nacional de Petróleo - ANP**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.485.671,22** (Dois milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/03/2020 às 08h30min. do dia 30/03/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 30/03/2020 às 10h:00min. do dia 30/03/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 30/03/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 16 de março de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C5398A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da PRIMEIRA ETAPA da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de instalação da obra, fundação e supraestrutura, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b, combinado com o artigo 65 §1º, ambos da lei nº 8.666/1993
SUPRESSÃO DE METAFÍSICA NO VALOR DE: R$ 14.144,41 (Quatorze mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
CONTRATADO: METAL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ n° 16.703.799/0001-12
DATA: 11/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:304A4668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 006/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 021/2020, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
23º	ALINE DROBNIESKI FERREIRA	TITULAR

Contenda, 10 de março de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9834EDC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados **desistentes** os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: ENFERMEIRO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
5º	VANIA DRUSCZ	TITULAR

Contenda, 16 de março de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D8315F35

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 117/2020

DECRETO 117/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e cria fonte de recurso no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1823/2020:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2020, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA			
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL			
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			5.000.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ID/USO/FONTE**	**VALOR**
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.614	5.000.000,00
TOTAL			**5.000.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1821 de 05 de fevereiro de 2020, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Contenda, 13 de março de 2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:8DFFDDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1285/2020

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7, da Lei Municipal nº 271/2019 (LOA 2020)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010-1022 – Construir e Equipar Unidades do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 – 1230 – 00102 – Obras e Instalações..... R$ 200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 200,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 271/2019 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010-1022 – Construir e Equipar Unidades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – 1250 – 00102 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 200,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezesseis dias do Mês de Março o do Ano de Dois Mil e Vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3D8C384C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 43.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 42.001/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50756	20º	MAURICIO PAULO CHUEIRI	29/06/1974	62,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DB93A775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 44.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 44.001/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50696	21º	MURIELY ROTTA	05/10/1994	62,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E698DF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1286/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **ROMARIO DAVILA PEREIRA,** Brasileiro, portador do RG nº. 104302342 SSP-PR, CPF nº. 625.922.460-53, CTPS nº 0085880 série 0022 PR, Pis. 12471016733, ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MEDICO VETERINÁRIO** matricula funcional nº. 4052-1, admitido em 01/03/2010, lotado na Secretária Municipal de Agricultura.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E942F8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2020

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº 01/2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2020.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADA: JULIO ROBERTO DE ALMEIDA CESAR-AUTO POSTO JR II, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 55.531.172.003-45.
OBJETO: **Contratação de empresa de fornecimento de combustível para veiculo FIAT/UNO ECONOMY ANO 2012/2013 PLACAS AWG-4866, de uso restrito da Câmara municipal de Doutor Ulysses.**
VALOR: R$7.125,00,00 (Sete mil cento e vinte cinco reais).
Prazo: Até 15 de Dezembro de 2020

Doutor Ulysses, 13 de Março de 2020.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5CCAB83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - EXERCÍCIO 2019 - RPPS

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2019
Balanço Anual	
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro	
Entidade: 233 - Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B3BD9A43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 026/2020

Súmula: Dispõe sobre alteração da Comissão organizadora de Concurso Público.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Sr. Fabio Jacomel, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão Municipal de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público, instituída pelo Decreto municipal n° 155/2019 de 05/11/2019, passa a ter a seguinte composição:
LILIANE HEUERT- Presidente;
GISELE ROESSLER – Membro;
JAQUELINE KLUTIKOSKI- Membro.
Art. 2º Compete a Comissão coordenar e acompanhar todos os procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso Público.
Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:801CBB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Carnes e Derivados para a complementação da Merenda Escolar para a Rede Municipal de Educação do Municipio de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 35.949,50 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 16 de março de 2021.

Flórida, 16 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5A594793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Carnes e Derivados para a complementação da Merenda Escolar para a Rede Municipal de Educação do Municipio de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 45.506,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 16 de março de 2021.

Flórida, 16 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8B04764A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MURILO DEL'BIANCO CRIPPA-SUCESSOR DE VALMIR JOSÉ CRIPPA AÇOUGUE ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Carnes e Derivados para a complementação da Merenda Escolar para a Rede Municipal de Educação do Municipio de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 27.704,00 (vinte e sete mil, setecentos e quatro reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 16 de março de 2021.

Flórida, 16 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2582AF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Reforma e Melhorias no Estádio Municipal
Valor Total da Contratação: 227.998,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
Vigência do contrato: até 16 de março de 2021.

Flórida, 26 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0F3F726B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
Processo n° 35/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flórida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 460.595,74 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos.)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 01 de abril de 2020 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 16 de março de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:AF85BC3A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Aprova o plano de ação do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de março de 2020.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1BD0E5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, de 11 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Francisco Beltrão, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, em Reunião Ordinária realizada em 11 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1641/90 de 15 de junho de 1990.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º da mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, referente ao ano de 2019.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C854CAA7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Resolução Nº 02/2020

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS é a base para o custeio e planejamento financeiro das ações e programas de saúde dentro do Plano Plurianual.

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 11 de março de 2020, na qual foi apresentada a Programação Anual de Saúde – PAS referente ao ano 2021, com a participação dos Conselheiros de Saúde e a sociedade em geral.

RESOLVE:

Aprovar por maioria de votos, dos presentes, a Programação Anual de Saúde- PAS para o Ano de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA1D6242

ASSESSORIA LEGISLATIVA
097_20 - LICENÇA PRÊMIO - LAIDE BORGES PAULUK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 097 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede a servidora LAIDE BORGES PAULUK Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LAIDE BORGES PAULUK, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos de 2014/2019 - 90 (noventa), a partir de 10 de março de 2020, conforme processo n.º 102 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F714D90

ASSESSORIA LEGISLATIVA
112_20 - EXONERAÇÃO - MIRIAM DA LUZ SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 112 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Exonera MIRIAM DA LUZ SILVA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MIRIAM DA LUZ SILVA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11 de março de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91E3737F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
113_20 - EXONERAÇÃO - GISELE ARENDT PIMENTEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 113 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Exonera GISELE ARENDT PIMENTEL do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada GISELE ARENDT PIMENTEL do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BBA60402

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114_20 - EXONERAÇÃO - IVANEIDE SOUZA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 114 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Exonera IVANEIDE SOUZA DA SILVA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada IVANEIDE SOUZA DA SILVA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E3229A66

ASSESSORIA LEGISLATIVA
115_20 - PENSÃO POR MORTE - LAUREANO RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 115 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede pensão por morte do servidor municipal aposentado LAUREANO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 013/2020 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor aposentado LAUREANO RODRIGUES, CPF nº 644.398.879-53, no valor de R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), a 100% dos proventos do servidor aposentado, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

MARIA DIAS RODRIGUES, CPF nº 047.361.269-06, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.
Garantindo o Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:201084EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
116_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ANGELICA WERLE

DECRETO MUNICIPAL N.º 116 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANGELICA WERLE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 014/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANGELICA WERLE, CPF n.º 620.224.829-72, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,30 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9ADD9E51

ASSESSORIA LEGISLATIVA
117_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MIRIAN DA LUZ SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 117 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Nomeia MIRIAN DA LUZ SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 066 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MIRIAN DA LUZ SILVA, portadora do RG n.º 6.319.556-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL - Nível C-2, em caráter probatório, a partir de 12 de março de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED575EDF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
118_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - SIRLEI TEREZINHA DE CAMPOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 118 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Reconhece à servidora SIRLEI TEREZINHA DE CAMPOS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora SIRLEI TEREZINHA DE CAMPOS, matricula n.º 112638-7, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88AF366E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
119_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ADRIANE DA SILVA MACHADO

DECRETO MUNICIPAL N.º 119 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Reconhece à servidora ADRIANE DA SILVA MACHADO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ADRIANE DA SILVA MACHADO, matricula n.º 112656-7, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:25792203

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - NAIR FRANCISCA REIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 120 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Reconhece à servidora NAIR FRANCISCA REIS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora NAIR FRANCISCA REIS, matricula n.º 20724-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3C752518

ASSESSORIA LEGISLATIVA
121_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 121 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Reconhece à servidora BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS, matricula n.º 112675-8, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C176E086

ASSESSORIA LEGISLATIVA
122_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - VIVIANE BORGES BARCELOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 122 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Reconhece à servidora VIVIANE BORGES BARCELOS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora VIVIANE BORGES BARCELOS, matricula n.º 112602-8, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB5364C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
123_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - GABRIEL DURANTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 123 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Reconhece ao servidor GABRIEL DURANTE promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor GABRIEL DURANTE, matricula n.º 112627-9, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91760790

ASSESSORIA LEGISLATIVA
124_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - INGRID MAYARA SPISS ANDRADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 124 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Reconhece à servidora INGRID MAYARA SPISS ANDRADE promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora INGRID MAYARA SPISS ANDRADE, matricula n.º 112676-3, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3FBBE502

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ELISANGELA INES ORBEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 125 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Reconhece à servidora ELISANGELA INES ORBEN promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ELISANGELA INES ORBEN, matricula n.º 112659-6, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E56558FA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_20 - ALTERA 263_17 - CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 126 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 263 de 4 de abril de 2017 que "Nomeia os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados a alínea "a", do inciso III e a alínea "a", do inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal n.º 263 de 4 de abril de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
III - .....
a) Titular: CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI;

IV - .....
a) Titular: MANOEL BREZOLIN;" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:03F7D933

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIZILDA APARECIDA GONDAKI RIBEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 127 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Nomeia MARIZILDA APARECIDA GONDAKI RIBEIRO para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 077 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIZILDA APARECIDA GONDAKI RIBEIRO, portadora do RG n.º 7.673.659-6 para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, Nível 01, em caráter probatório, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF0493B0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Estabelece a transmissão em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e das audiências públicas da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica estabelecida a tradução simultânea das sessões ordinárias, extraordinárias e as solenes e das audiências públicas da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), com transmissão pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná, 10 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

DANIELA CELUPPI
1ª Secretária

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:D68AC1FD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 013 DE 16 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 013 DE 16 DE MARÇO DE 2020
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor **ADEMIR KOWALSKI,** servidor efetivo ocupante do cargo de motorista – nível 07 – AV 8, progressão por grau de escolaridade, enquadrando-o no AV 14 do nível 07, a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 16 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3B310A36

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 009/2020

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Rodrigo Inhoatto	047.130.149-31	011/2020	2,0	Curitiba - PR
Ademir Kowalski	025.599.579-22	012/2020	2,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2020.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A7692DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSANE M. SEERIG & CIA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 239/2020 - Processo inexigibilidade nº 12/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de vínculo genético por DNA, solicitados pelo Ministério Público, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 012/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4960	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A7C07559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020.

OBJETO: Inscrições dos servidores municipais ELOIS FELICIO RODRIGUES, RODRINEI CRISTIAN BRAUN e JANICE CORBARI MARIA, em curso de capacitação de pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, com carga horária de 08 horas, na data de 27 de março de 2020.

CONTRATADA: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 33.536.785/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Francisco Beltrão, 16 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:89123A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASES - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 238/2020 - Processo dispensa nº 26/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de curso para capacitação de agentes de trânsito do Município, de acordo com a Portaria nº 94/2017/DENATRAN, com carga horária de 160 horas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.530,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7930	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9AA849DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos (roçadeiras, máquina airless, gerador de luz, lavadoras, sopradores e motosserras) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Viação e Obras e Meio Ambiente, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2019 com vigência de 04/09/2019 a 02/09/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
743/2019	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
744/2019	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME	21.189.579/0001-52
745/2019	CAMPOS, GAVA & CIA LTDA	75.652.305/0001-87
746/2019	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	33.250.293/0001-14
747/2019	CLAUDINA COMIRAN	17.281.091/0003-45
748/2019	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	28.818.594/0001-61
749/2019	DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	03.696.188/0001-42
750/2019	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA	82.803.230/0001-53
751/2019	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	04.586.694/0001-41
752/2019	LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.307.079/0001-54
753/2019	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR -EPP	17.063.665/0001-47
754/2019	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA	21.943.423/0001-15
755/2019	RSUL EIRELI - EPP	14.066.477/0001-84
756/2019	RYAN LEME PADILHA	32.697.995/0001-88
757/2019	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	26.305.083/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E144FA2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos para manutenção de frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2019 com vigência de 10/09/2019 a 08/09/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
779/2019	AUTO ELETRICA E MECANICA BIONDO LTDA	85.092.229/0001-56
780/2019	JUAREZ ANTONIO BIAVA AUTO ELETRICA ME	31.995.553/0001-55

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CD670209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de copa e limpeza para manutenção das atividades da casa apoio estabelecida em Curitiba; conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2019 com vigência de 06/06/2019 a 04/06/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
444/2019	LPK LTDA - ME	00.535.560/0001-40
445/2019	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21
446/2019	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME	24.411.938/0001-62
447/2019	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	72.131.402/0001-36

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CD1CE6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para suprir a demandas da municipalidade; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2019 com vigência de 12/06/2019 a 10/06/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
457/2019	J C ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	09.242.774/0001-01

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0AD5A667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão; durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2019 com vigência de 14/06/2019 a 12/06/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
464/2019	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2700CA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial; durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2019 com vigência de 14/06/2019 a 12/06/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
463/2019	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8948C7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06/02/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 18 de março de 2020, às 09:30 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	GHEDIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI
02	MARILIA GABRIELA ZUCCHI STEIN LTDA.
03	MONTEMEZZO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
04	SIMONE PAULA MULLER SERVIÇOS MÉDICOS - ME

Francisco Beltrão, 16 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EF861012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06/02/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias:
Data e horário: 18 de março de 2020, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	KAUANA PETROSKI - ME

Francisco Beltrão, 16 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B317D3AC

DRH
EDITAL 092-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - SECÇÃO JACARÉ - PSS 279-19

EDITAL Nº 092/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e 19 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL – SECÇÃO JACARÉ

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	MAICON LUCAS DOS SANTOS MACIOLLE	10459055-1 - SSP /PR	21/10/1990	22
4º	DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA	67446305 - SSP/PR	11/06/1971	20

Art. 2 - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FBD920FB

DRH
EDITAL 093-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - PSS 279-19

EDITAL Nº 093/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e 19 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
19ª	AUGUSTO VARGAS CAVALHEIRO	107922563 - SSP/PR	26/05/1991	20

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A35570B3

DRH
EDITAL 094-20 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS EDITAL 279-19

EDITAL Nº 094/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e 19 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
15ª	MARGARETE CORREA BELLO	52909279 - SSP/PR	09/11/1969	38

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B447EBDF

DRH
EDITAL 095-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - PSS 279-2019

EDITAL Nº 095/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovadoa no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e 19 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
16ª	JANETE DALBOSCO	5.016.735-6	26/08/1971	60

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:01498B77

DRH
EDITAL 096-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 279-19

EDITAL Nº 096/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e 19 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
28ª	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427-SSP/PR	21/11/1995	56

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:077D1067

DRH
EDITAL 097-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - PSS 279-19

EDITAL Nº 097/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e 19 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
23ª	MÁRCIA MARIA FLACH	92139948 - SSP/PR	09/06/1982	36

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (PCD)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2ª	LOURDES RUFATTO	86.410.648	13/12/1982	20

Art. 2 - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6E849BCF

DRH
EXTRATOS ADITIVOS PSS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66,

representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE GALVAN ZEFERINO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Agente de Serviços Gerais
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 010/2019 1º Aditivo – Prazo
PERÍODO: 10/03/2020 a 10/03/2021
DATA ASSINATURA: 10/03/2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE BALOTIN FIORELI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 030/2019 2º Aditivo – Prazo
PERÍODO: 13/03/2020 a 13/03/2021
DATA ASSINATURA: 11/03/2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Agente de Serviços Gerais
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 010/2019 1º Aditivo – Prazo
PERÍODO: 31/03/2020 a 31/03/2021
DATA ASSINATURA: 11/03/2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 090/2019 2º Aditivo – Prazo
PERÍODO: 14/03/2020 a 13/03/2021
DATA ASSINATURA: 11/03/2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDUARDO PANSERA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 031/2020 1º Aditivo –Carga Horária – 40 horas semanais a partir de 04/03/2020.
SALÁRIO: R$ 2.743,70
DATA ASSINATURA: 04/03/2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA PRISCILA SCHNELL**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal.
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 092/2019 1º Aditivo – Prazo – Súmula 244 TST
PERÍODO: 27/03/2020 até 5 meses da data do parto
DATA ASSINATURA: 11/03/2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIEL BERTOL RODRIGUES**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Instrutor de Artesanato (Desenho/Grafitagem)
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 012/2020 1º Aditivo –Carga Horária - 40 horas semanais a partir de 13/03/2020.
SALÁRIO: R$ 2.716,48
DATA ASSINATURA: 11/03/2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **WALDEMAR DA SILVA MACHADO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Orientador Social
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 078/2019 2º Aditivo –Prazo
PERÍODO: 19/03/2020 A 26/06/2020
DATA ASSINATURA: 11/03/2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:080DD2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **ANGELA APARECIDA CARNEIRO**, **PROFESSORA,** portadora do RG nº. 6.121.845.9/SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de (2015 a 2019 – matrícula 1359), por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 16/03/2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 16 de Março de 2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:20C9A7B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2020

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Promoção Funcional e da Progressão por Habilitação/Titulação do quadro do Magistério do Município de General Carneiro.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Conforme a Lei nº621/2000, Anexo III do Regulamento para Promoção funcional do magistério e Lei 1553/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Promoção Funcional e da Progressão por Habilitação/Titulação, durante o exercício de 2020. Sendo estes:

• Chayane Beatriz Zanlorenzi Ramos – Coordenador de Ensino Fundamental – Matricula 1651.
• Jilce Aparecida Kukul – Psicóloga – Matricula Funcional 1470.
• Suzana de Oliveira Machado – Agente Administrativo – Matricula Funcional 119.
• Lorines Aparecida Martins Carneiro – Professora – Matricula Funcional 241.
• Eunice Martins da Rosa – Professora – Matricula Funcional 228.
• Cinclair Schoma – Professora – Matricula Funcional 1345.

Art. 2º. Os Trabalhos desta Comissão serão norteados pelas leis que regulamentam as progressões funcionais do plano de carreira e remuneração do magistério, cabendo a Comissão:

Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao desempenho do servidor para promoção funcional e progressão por habilitação/titulação;
Responsabilizar-se Legalmente pelo julgamento dos documentos recebidos das escolas municipais referente às avaliações de desempenho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná em 16 de Março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4BC7C01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DA CASA LAR

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **GRACIELE ANDRADE BATISTA,** portador do RG n.º 86063352/SSPR, do cargo de **COORDENADOR DA CASA LAR**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:561F273B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Autos nº. 0007841-08.2011.8.16.0174 - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, com prazo de 20 (vinte) dias, expedido nos autos de Desapropriação sob nº 0007841-08.2011.8.16.0174, requerido pelo Município de General Carneiro em face de JOSE NEREU DOS ANJOS e LUIZA GAIOVIS DOS ANJOS, o imóvel trata-se de Ação de Desapropriação ajuizada pelo Município de General Carneiro em face de Luiza Gaiovicz dos Anjos, casada com José Nereu dos Anjos. Alegou o autor que por meio do Decreto nº41/2011 foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis de lotes n. 08, 09 e 14da matrícula n. 9.297 do 1º CRI, de propriedade da requerida; que o interesse da administração pública é a destinação do imóvel à reconstrução e ampliação de uma área de contenção de cheias, que anualmente assolam o centro de General Carneiro; que em relação ao valor da indenização, deve ser feita a avaliação judicial; que há urgência na imissão da posse para que possa ser iniciada a obra projetada pela SUDERSA, com prazo até 31/12/2011 para que o Município termine a obra de contenção de cheias. Requereu liminarmente a imediata avaliação judicial e tão logo efetuado o depósito prévio, a imissão provisória na posse e, ao final, a procedência da ação para que seja decretada a desapropriação com o pagamento da indenização devida. Conforme sentença seguinte: "Pelas razões expostas, JULGO, forte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, PARCIALMENTE PROCEDENTES as pretensões deduzidas por Município de General Carneiro em face de Luiza Gaiovicz dos Anjos e José Nereu dos Anjos a) declarar desapropriada à área discriminada alhures, na forma dos artigos 215 e 216 da CF/88 e art. 68 do ADCT/88; b) condeno a parte autora a pagar aos réus o valor de R$ 40.000,00, corrigidos nos termos supra; determino que, após o levantamento do valor a ser depositado em favor da parte ré, seja expedida carta de adjudicação, servindo essa sentença como título hábil para a transferência do domínio às finalidades de interesse social propostas na desapropriação. Em, 27/11/2019. (a) Luís Mauro Lindenmeyer Eche, Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na forma do art. 34 do Decreto Lei 3.365/41.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

Eu, Priscila Castro, digitei e Eu, Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, conferi.

ADÃO ALVARINO SOARES
Escrivão em Determinação Judicial – Portaria 08/2016

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:14AE7017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 001/2020 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no dia 18 de Março de 2020 na Secretaria Municipal de Educação, para apresentação de documentos necessários, á partir das 09h00min até ás 09h15 do dia 18 de março de 2020, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 16 de Março de 2020.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Ensino Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura na área da Educação

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Assinatura
28º	043	Roberta Danilau	135471127	
29º	037	Raquel Luciele Twardowiski	151065961	
30º	010	Kamila de Cassia Ribeiro	147396325	
31º	067	Marli Prestes	4662460	

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Cópia de RG e CPF.
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Bando do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:7AFE8704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 161/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

ART. 1°. - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL para realização de CONCURSO PÚBLICO no Município de Goioerê.
ART. 2°. - NOMEAR os senhores: ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO E CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL para realização de CONCURSO PÚBLICO, com as seguintes atribuições:
a) Baixar edital de regulamentação especial do Concurso Público, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
b) Realizar, fiscalizar e acompanhar a realização das provas para preenchimento de vagas de Médico e Motorista.
c) Firmar contratos, convênios e outros atos administrativos referentes ao Concurso Público.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14" DE DEZEMBRO, Em 16 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:773E5653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor SOELHO XAVIER DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e recursos Hidricos, Departamento de meio Ambiente e recursos hidricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F48A398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, MILTON RAIMUNDO MACHADO, portador do RG. nº. 3.745.711-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (Três) meses, iniciando-se em 09 de março de 2020 e encerrando-se em 08 de junho de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2012/2017.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4097A5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- Ao Servidor Público Municipal EDMILSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes Musicais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, Renovação da Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0001803/2020, a partir de 01 de março de 2020.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:270640D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 16 de março de 2020, a senhora TATIANE DUTRA CABRAL, portadora da RG. nº. 10.166.248-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais., nomeado através da portaria nº. 328/2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EB9821AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2.020.
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REVISÃO de 30.000 KM do veículo MONTANA LS, frota 109, placa BBO- 4717, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA DE ESPORTES do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.853,06 (Um mil oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/03/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:EEEF7AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064 /2.020

HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2.020.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para a prestação de serviços de implantação, migração de dados e licenciamento do aplicativo de CONTROLE DE RELÓGIO DE PONTO e TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.014,50 (Oito mil e quatorze reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 16/03/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:91F9C18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2.020
CONTRATADO: OPEN VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REVISÃO de 60.000 KM do veículo VAN RENAULT MASTER MINIBUS, frota 232, placa BCS4J13, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.719,38 (Um mil setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/03/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:28226F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 022/2.020

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (c/fornecimento de peças) em refrigeradores especiais de armazenamento de imunobiológicos sensível a altas temperaturas (vacinas) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-Pr.
Horário: 09:00 horas. Data: 30/03/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 16 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6F29255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2.020

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.
Os documentos podem ser entregues a partir do dia 18 de março de 2020 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito à Avenida Amazonas n° 280, Jd Lindóia.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 16 de março de 2020.

REGINA MARCIA CRUZ SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5654D5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2.020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2.020

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em REABILITAÇÃO INTELECTUAL e do DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR.
Os documentos podem ser entregues a partir do dia 18 de março de 2020 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito à Avenida Amazonas n° 280, Jd Lindóia.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 16 de março de 2020.

REGINA MARCIA CRUZ SILVA
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B8F57189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA ME
Valor: R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reis).
Vigência: 06 (seis) meses
Início: 16 de março de 2.020.
Processo Licitatório: Nº 012/2020.
Pregão Nº 006/2020.
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
593	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
727	15.05	15.452.0019.2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
820	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL EM TERRENOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERE/PR.

Goioerê, 16 de março de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7E2F3F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: LYA M BARBOSA – ENGENHARIA - ME
Valor: R$ 5.849,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Início: 16 de março de 2.020.
Processo Licitatório: Nº 012/2020.
Pregão Nº 006/2020.
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
593	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
727	15.05	15.452.0019.2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
820	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL EM TERRENOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERE/PR.

Goioerê, 16 de março de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8FBCCA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2.020 – PMG 010/2020

Pregão nº. 001/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **R. V. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.390/0001-98, com sede e foro no município de Formosa do Oeste, estado do Paraná, na Rua Vitória nº 61, Centro, CEP 85.830-000, neste ato representada pelo Srº REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.196.129-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.173.479-34, residente e domiciliado em Formosa do Oeste-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	AZEITE DE OLIVA, FRS DE 500ML - 100% óleo de oliva, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	ANDORINHA	180 FRS	22,05
19	BISCOITO SALGADO INTEGRAL (CREAM CRACKER) PCT DE 400 GR - C/3 PCT INTERNOS - Íntegros, livres de trincas, sujidades e parasitas, data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	ISABELA	2.500 PCT	4,76
36	EXTRATO DE TOMATE (SACHÊ MÍNIMO DE 1KG) Fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	QUERO	1.600 UN	6,15
84	SUCO EM PÓ (PCT DE 01KG) Sabor uva, fácil diluição, c/aroma natural, enriquecido c/vitamina C, 1 quilo rendimento mínimo de 10 litros de suco.	QUALIMAX	180 PCT	9,49

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R. V. de Souza - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B7CECD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE INABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 045/2020 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como julgamento dos projetos, decidiu inabilitar as seguintes proponentes:

Foram inabilitadas as Organizações da Sociedade Civil pelos motivos a seguir:

	PESSOA JURIDICA INABILITADA
1	Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate

Pelos seguintes motivos:

A comissão decidiu inabilitar as seguintes OSC, pela apresentação dos seguintes projetos, pelos fundamentos:
A OSC **Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate** apresentou plano de trabalho para o (projeto 01) que obteve nota final (6,5) infringindo diretamente o item (8.2 d) do edital, restando, portanto, REPROVADA.
A OSC **Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate** apresentou plano de trabalho para o (projeto 02) que obteve nota final (5,0) e zerou no item (03) dos requisitos de análise e avaliação, infringindo diretamente o item (8.2 d) do edital, restando portanto, REPROVADA.
A OSC **Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate** apresentou plano de trabalho para o (projeto 03) que obteve nota final (3,5) e zerou no item (01) dos requisitos de análise e avaliação, infringindo diretamente o item (8.2 d) do edital, restando, portanto REPROVADA.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da divulgação do presente extrato, a OSC que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

Goioerê-PR, 16 de março de 2020.

AIRTON GONÇALVES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS

_____
CLAUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA

_____
KATIA DE OLIVEIRA BARBONI

_____
RENAN JOSÉ SOARES

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A8C9D6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 045/2020 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como julgamento dos projetos, decidiu:

01 – Foram habilitadas as Organizações da Sociedade Civil

	PESSOA JURIDICA HABILITADA
1	Associação Beneficente de Goioerê - Assistência Social Nossa Senhora das Candeias

A OSC **Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias,** obteve **nota 10,0** não zerou em nenhum item e apresentou toda documentação solicitada no edital.

Goioerê-PR, 16 de março de 2020.

AIRTON GONÇALVES
Presidente Da Comissão

GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS
Membros Da Comissão

_____
CLAUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA

_____
KATIA DE OLIVEIRA BARBONI

_____
RENAN JOSÉ SOARES

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A725D1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DISPENSA DE LCITAÇÃO 01/2020

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 01/2020 de 16/03/2020. Cujo Objeto é: Necessidade na Contratação de empresa na Prestação de Serviços de vulcanização, recauchutagem e recapagens de Pneus das máquinas e caminhões do consorcio Adjudico a empresa: FM PNEUS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 81.374.845/0014-63, Endereço: Rodovia PR 277, KM 351, Jardim das Américas, Guarapuava Pr, o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 16 de março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:29F1BE79

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 22/2020

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao Servidor ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, VILMAR PASA, matricula funcional 2534-1, relativos ao período de 04/11/2018 a 03/11/2019, a serem computados a partir da data de 09/03/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:488D03FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 21/2020

Sumula, Resolve conceder às Servidoras, Catiane Fermiano dos Santos e Marizele UchaK Visentin Vaz, licença para tratar de interesses particulares, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº. 001/2006 de 10 de Abril de 2006, **considerando o Artigo 76**;

R E S O L V E

Conceder as Servidoras, abaixo relacionadas, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, conforme o que dispõe a Lei Municipal 001/2006 de 10 de Abril de 2006:

Nome	Matricula	RG nº	Cargo
Catiane Fermiano dos Santos	2011-1	6.935.806-3	Professora
Marizele Uchak Visentin Vaz	1741-1	7.957.480-5	Auxiliar Administrativo

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Março de 2020

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0D8AF85E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 24/2020

Sumula, Exonera a Servidora, FERNANDA MANZATTI GALVÃO, do cargo em provimento efetivo de NUTRICIONISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido a Servidora FERNANDA MANZATTI GALVÃO, matrícula funcional 9137-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista.
Fica revogada por consequência a portaria n. 21/2019 de 19 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:90C2D0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para realização de serviços na Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. João Batista Ilheus.
CONTRATADO: J GOMES PEREIRA – SERVIÇOS, CNPJ 33.788.881/0001-06.
VALOR: de R$ 6.665,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.1600 Manutenção e conservação de bens imóveis.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:22B32AB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 040/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 040/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de Mobiliários e outros Equipamentos Permanentes em geral, os quais serão empregados para equipar as estruturas internas da Secretaria Municipal da Fazenda e seus respectivos Departamentos e demais unidades administrativas deste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração EXCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL.

EXCLUA-SE: **OS ITENS DE 12 A 16 E CONSEQUETEMENTE....**

EXCLUA – SE O ITEM - 8.7 - Da Apresentação de Laudos (Exclusivo para os Itens de 12 a 16), e onde constar no edital.

EXCLUA – SE O SUBITEM - 8.7.1 - A empresa Licitante deverá apresentar "obrigatoriamente", **juntamente com a proposta de preços**- sob pena de desclassificação, para os Itens 12 ,13 ,14, 15 e 16 os seguintes Laudos.

EXCLUA-SE: as alíneas - "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l", do item 8.7, subitem 8.7.1.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 040/2020, para o dia 30 de março de 2020, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4A6456C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:11E98C48

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 30/03/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 30/03/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 30/03/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E63C32E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOABE IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.480.081/0001-04**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Anna Maria Roggia (parte), Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações, no Bairro Jardim Guaíra - parte I, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2019, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 1.790,57 (mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente ao percentual de **0,6970%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 256.881,14 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Termo de Supressão nº 009/2020 e o presente Termo Aditivo será de **R$ 250.679,30 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7155831

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020
Pregão Eletronico nº 021/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **E TODÃO GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.

Valor Total: R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais);

Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3574DA4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

Pregão Presencial nº 031/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA BOFF SOARES - ME**, **CNPJ nº 19.068.043/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 51.492,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de março de 2020 e término em 15 de março de 2021.

Data de Assinatura: 16 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D02F604B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 009/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2019, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOABE IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.480.081/0001-04**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Anna Maria Roggia (parte), Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações, no Bairro Jardim Guaíra - parte I, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 1.006/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 7.992,41 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos),* que corresponde à 3,1113% do valor inicial contratado, que é de R$ 256.881,14 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). O valor total final do objeto, considerando a presente Supressão será de R$ 248.888,73 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5F0C0435

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 077/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2020,** cujo objeto é a contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235. A(s) empresa(s):

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora dos itens 06, 11, 13, 15, 19, 20, 31 e 36 da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.660,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**;

I.L MENDES JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.184.211/0001-24**, vencedora do item 09 da licitação, com valor máximo de **R$ 2.949,99 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**;

LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.258.144/0001-94**, vencedora dos itens 05, 12, 17, 32 e 34 da licitação, com o valor máximo de **R$ 26.376,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)**;

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ n° 32.302.947/0001-43**, vencedora dos itens 05, 12, 17, 32 e 34 da licitação com o valor máximo de **R$ 6.367,80 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**;

4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME, inscrita no **CNPJ nº 26.202.210/0001-56**, vencedora do item 01 da licitação com o valor máximo de **R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais)**;

E TODÃO GONÇALVES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 30.747.960/0001-80**, vencedora nos itens 07, 08, 10, 18 e 35 da licitação com o valor máximo de **R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)**;

FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o nº **CNPJ nº 15.435.299/0001-84**, vencedora dos itens 02, 03 e 04 da licitação com o valor máximo de **R$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais)**;

XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.-ME, inscrita no **CNPJ nº 18.190.216/0001-22**, vencedora dos itens 14 e 30 da licitação com valor máximo de **R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da licitação**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F9CC0DAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 101/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 031/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 031/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. A(s) empresa(s):

CLAUDIA BOFF SOARES - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.068.043/0001-37**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 51.492,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:965ED5EE

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **30/03/2020, às 08h31min** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES, PRODUZIDOS PELO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01min do dia 30/03/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 16 de março de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:969FFF08

CONSAMU
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 15/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 21 de março de 2020. O valor total estimado da contratação é de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)
Firmado em: 03 de março de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:357B8189

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR MISTURADOR DE GASES (BLENDER) PARA INCUBADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Vencedores: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no lote 1 com valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Cascavel, 16 de março de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0EBCCDEC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 01/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MARCOS SIQUEIRA MS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	CAMISETA MODELO TRADICIONAL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, EM MALHA TECIDA COM 67% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE (PV), NA COR BRANCA. ESTAMPADO LOGOMARCA DO CONSAMU NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS. TAMANHOS: PPP,PP, P, M, G, GG, XG E 2XG.	UND	700	R$ 12,99	9.093,00

VALOR TOTAL: R$ 9.093,00 (nove mil e noventa e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcos Siqueira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0B08D36F

PROJUR
PORTARIA Nº 100/2020 DATA: 16.03.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.910/2017, 4.559/2017, 1.385/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudemiro Vieira Coutinho Cacerez	10.299.851-0 SESPII/PR	2017/2018	01/04/2020 a 30/04/2020
Claudio de Jesus	8.004.257-4 SESPII/PR	2019/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Mariana de Oliveira Candido	3.514.770-9 SESPII/SC	2018/2019	16/03/2020 a 04/04/2020
Rafael Lima de Oliveira	44.160 - SESPII/MT	2018/2019	16/03/2020 a 14/04/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE3FF8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 011 - PROPAGAÇÃO CORONA VÍRUS

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDOque a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

RESOLVE:

- Fica suspenso por 30 (trinta dias) a presença de público nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Guaraci/PR, podendo o prazo ser prorrogado;

- As reuniões da Câmara, no período acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;

- Fica cancelado nos próximos 30 (trinta dias) as Reuniões Solenes e Audiências Públicas já agendadas. (Se houver sido programadas)

- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

- A Secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Guaraci, em 16 de março de 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:6A4DA0F3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2020; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
VALOR: R$ 35.051,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta e um reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 004/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
VIGÊNCIA: Até 13/03/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
cimetidina ampola 2 ml solução injetável 150mg/ml	UNI	3.000,00	0,9600	2.880,00
lidocaína 2% frasco 20 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	600,00	3,4000	2.040,00
diclofenaco frasco 20 ml solução gotas 15mg/ml	UNI	500,00	3,7100	1.855,00
dramin B6DL frasco 10 ml solução injetável 3mg+5mg+100mg+ 100mg/ml	UNI	5.000,00	3,1990	15.995,00
Glibenclamida comprimido 5mg	UNI	10.000,00	0,0380	380,00
Hidroclorotiazida comprimido 50mg	UNI	15.000,00	0,0640	960,00
Metoclopramida comprimido 10mg	UNI	5.000,00	0,1590	795,00
Nifedipino comprimido 20mg	UNI	35.000,00	0,1000	3.500,00
Paracetamol comprimido 500mg	UNI	15.000,00	0,0500	750,00
Prednisona comprimido 20mg	UNI	10.000,00	0,2000	2.000,00
Propranolol comprimido 40mg	UNI	10.000,00	0,0500	500,00
salbutamol 120 ml xarope 2mg/5ml	UNI	500,00	1,4200	710,00
simeticona frasco 10 ml solução gotas 75mg/ml	UNI	600,00	0,9100	546,00
sulfato ferroso comprimido 40mg	UNI	10.000,00	0,0490	490,00
Metoclopramida Comprimido 10 MG.	UNI	10.000,00	0,1500	1.500,00
Ocitocina 1ml 5UI/ml Solução injetável	UNI	100,00	1,5000	150,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1FA5008D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2020; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PRÓ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.344.756/0001-05
VALOR: R$ 50.248,50 (Cinquenta mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 004/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
VIGÊNCIA: Até 13/03/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Acido Folico Comprimido 5mg	UNI	5.000,00	0,0400	200,00
Aminofilina Comprimido 100mg	UNI	5.000,00	0,0800	400,00
Aminofilina ampola 10 ml solução injetável 24mg/ml	UNI	500,00	0,9600	480,00
Atenolol Comprimido 50mg	UNI	10.000,00	0,0499	499,00
Atensina comprimido 0,100mg	UNI	3.000,00	0,2200	660,00
Bromoprida comprimido 10mg	UNI	10.000,00	0,1990	1.990,00
buscopam composto ampola 5 ml soução injetável 5mg+500mg/ml	UNI	6.000,00	1,4890	8.934,00
cetoprofeno im ampola 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	6.000,00	1,2090	7.254,00
Cimetidina comprimido 200mg	UNI	10.000,00	0,1590	1.590,00
cloreto de potássio ampola 10 ml solução injetável 19,10%	UNI	500,00	0,2600	130,00
cloreto de sódio frasco 10 ml solução injetável 0,90%	UNI	500,00	0,2100	105,00
metoclopramida frasco 2 ml solução injetável 10mg/2ml	UNI	5.000,00	0,3900	1.950,00
Verapamil comprimido 80mg	UNI	3.000,00	0,1190	357,00
dipirona frasco 2 ml solução injetável 500mg/ml	UNI	6.000,00	0,5100	3.060,00
dopamina frasco 5 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	500,00	1,4100	705,00
Enalapril comprimido 20mg	UNI	10.000,00	0,0900	900,00
fitomenadiona - vitamina k ampola 1 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	500,00	1,2490	624,50
glicose frasco 10 ml soução injetável 25%	UNI	3.000,00	0,2500	750,00
glicose frasco 10 ml solução injetável 50%	UNI	3.000,00	0,2550	765,00
heparina sódica ampola 0,25 ml soução injetável 5000ui/0,25ml	UNI	500,00	6,0700	3.035,00
Omeprazol cápsula 20mg	UNI	20.000,00	0,0890	1.780,00
complexo b ampola 2 ml solução injetável polivitaminico 2ml	UNI	6.000,00	0,8300	4.980,00
prometazina ampola 2 ml solução injetável 50mg/2ml	UNI	5.000,00	1,8200	9.100,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:59BE7B6C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2020; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA
CNPJ: 07.309.989/0001-44
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 004/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
VIGÊNCIA: Até 13/03/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
tira reagente para medir glicemia tira 50 tiras/caixa	UNI	15.000,00	0,4000	6.000,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3CF330E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.,º 1559/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) no orçamento de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.1015 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	61.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0015.1.115– Aquisição de Caçambas

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	21.000,00

15.452.0015.1.215- Aquisição de Imóvel

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – fonte 1015	100.000,00

15.452.0015.1.315 – Aquisição de Parque Infantil

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	90.000,00

15.452.0015.1.415 – Construção de Meio-Fio

4.4.90.51 – Obras e Instalações – fonte 1015	30.000,00

15.452.0015.1.515 – Aquisição de Sistema de Condicionamento de Ar

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	40.000,00

15 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.0020.1.615 – Construção de Galeria Pluvial – Fonte 1015

4.4.90.51 – Obras e Instalações – fonte 1015	41.000,00

15 – SECRETARIA EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0013.1.715 – Aquisição de Equipamentos de Informática

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	100.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL	**483.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados as ações acima são oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2019 da seguinte fonte de recurso:
Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal.....483.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35C2E8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1560/2020

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ **APROVA**, E EU JOSÉ CARLOS TOLOI PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 12,84%, tendo como base o referencial exposto na Portaria Interministerial 3/2019, publicada no Diário Oficial da União, aos servidores ativos regidos pela Legislação Municipal do Magistério.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 12,84%, tendo como base o referencial exposto na Portaria Interministerial 3/2019, publica no Diário Oficial da União, aos servidores inativos com paridade (professores e educadores infantis), mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci**, aos dezesseis **(16)** dias do mês de março **(03)** de dois mil e vinte **(2.020).**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21132B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: Marli Ap. Caetano Feitosa

Cargo: Enfermeira - PSF

Salário Mensal: R$ 2.966,12

Início do Contrato: 13/03/2020 - Indeterminado

Carga Horária Semanal: 40 horas

Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BFD70A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 16 de março de 2020, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital abaixo relacionado:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Edital nº 041/2019
Maicon Soares Carlos

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 16 dias do mês de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:797177D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

PROFESSOR
Gislaine Gomes (Afrodescendente)

Guaraci, 16 de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C64C3144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar o servidor **HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA**, ocupante efetivo do Técnico Administrativo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 16 dias do mês de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03C06D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 019/2020

Súmula: Abre um crédito adicional especial no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) no orçamento de 2020, autorizado pela Lei Municipal n.º 1558/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.1015 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	61.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0015.1.115– Aquisição de Caçambas

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	21.000,00

15.452.0015.1.215- Aquisição de Imóvel

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – fonte 1015	100.000,00

15.452.0015.1.315 – Aquisição de Parque Infantil

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	90.000,00

15.452.0015.1.415 – Construção de Meio-Fio

4.4.90.51 – Obras e Instalações – fonte 1015	30.000,00

15.452.0015.1.515 – Aquisição de Sistema de Condicionamento de Ar

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	40.000,00

15 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.0020.1.615 – Construção de Galeria Pluvial – Fonte 1015

4.4.90.51 – Obras e Instalações – fonte 1015	41.000,00

15 – SECRETARIA EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0013.1.715 – Aquisição de Equipamentos de Informática

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	100.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL	**483.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados as ações acima são oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2019 da seguinte fonte de recurso:
Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal.....483.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0D1FC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar o paciente em tratamento - Aldo Alves da Cruz - no dia 20 de março, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01D7AA33

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 020/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.111 – Manutenção do Samu
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro - PJ - Cód. 343..... R$ 40.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCI A SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 552..... R$ 8.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 48.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 000..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso - 960..... R$ 8.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 48.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E139873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4415/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público – Modalidade Emprego Público n° 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público – Modalidade Emprego Público n° 001/2015, conforme EDITAL N.º 053/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 031/2020:

Agente de endemias
Pedro Victor da Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7E9EA789

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3566/2020

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2919-0	LUIS JUNIOR BELEGANTE	2020/2022	17/03/2020 A 16/03/2022	10.249.631-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6B259A84

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 062/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 010/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4179/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 004/2019 – para comparecer junto ao

Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 062/2020

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 010/2020

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Victor Manoel Carvalho da Paz

Guaraniaçu, 16 de março de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:41DC4B65

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 063/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 168/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 16 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 063/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 168/2020

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Raquel Lisovski Tidre
Renata Eduarda Soligo Motta

Guaraniaçu, 16 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CDB60E74

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 064/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 169/2020
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 16 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 064/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 169/2020

PROFESSOR

Josiane Aparecida Rios Tonn
Edenara Andreia Ramos

Guaraniaçu, 16 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:537A756C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4416/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal n° 001/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Municipal n° 001/2019, conforme EDITAL N.º 057/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 012/2020:

SETOR 001

Patricia Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E0758C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de Contratação de serviços de plotagem, impressão digital e material para comunicação visual para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 27.03.2020
Horário: 10:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

P U B L I Q U E - S E.

Guaraniaçu, 13 de março de 2020.

José Hamilton C. da Silva
Pregoeiro.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de Contratação de serviços de plotagem, impressão digital e material para comunicação visual para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 27.03.2020
Horário: 10:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 13 de março de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:967E6BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo **MENOR LANCE GLOBAL**, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DO CIDADÃO, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) seu acesso via internet pública. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016, Lei Municipal nº 1087/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 30.03.2020
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 16 de março de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3299F2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2020

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da classificação, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:

LOTE Nº	LICITANTE	TOTAL R$
05	**Fernando Moreira de Souza e Cia Ltda ME**	**6.899,93**
	L.C. Carra & Cia Ltda EPP	Desclassificado

Motivo: O motivo do cancelamento da adjudicação e homologação é o fato de o licitante não ter indicado a marca dos produtos em sua proposta de preços neste lote, contrariando o item 6.1 letra "a" do Edital supra.

Fundamentação: Fato superveniente, nos termos do artigo 43 § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis nos termos da Lei nº 10.520/2002 para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 16 de março de 2020.

JOSÉ HAMILTON C DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:72EA9B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, Salas 01,02,03, Itapema/SC, Cep 88220-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562**.**

PRAZO: Passando de 21.03.2020 para 21.03.2021.
VALOR: Aplica-se como indexador o IPCA no período a título de equilíbrio econômico financeiro do contrato em 4,00% (quatro por cento) ou R$ 322,76 (trezentos e vinte e dois reais setenta e seis centavos), passando o valor total do contrato de R$ 8.059,10 (oito mil cinquenta e nove reais dez centavos) para R$ 8.381,86 (oito mil trezentos e oitenta e um reais oitenta e seis centavos).
TERMO Nº: 04
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 4/2016
CONTRATO Nº: 1564
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de implantação, instalação de software, cessão de licença de uso, treinamento, atualização, atendimento, conversão dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) e suporte técnico de sistema de informática no município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FA76BF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.931/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 39.850,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.931/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 39.850,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.850,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
348	3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 39.850,00
TOTAL		R$ 39.850,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei nº 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 39.850,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
351	4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 39.850,00
TOTAL		R$ 39.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B118E32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.932/20 SÚMULA: CANCELA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA GLACI MUNIZ PEREIRA PIRES, NA FORMA QUE DISPÕE.

DECRETO Nº 2.932/20

Súmula: CANCELA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA GLACI MUNIZ PEREIRA PIRES, NA FORMA QUE DISPÕE.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada pelo requerimento protocolado sob nº 235/20 de 16/01/20, onde a servidora GLACI MUNIZ PEREIRA PIRES, solicita o cancelamento de sua licença,
Considerando que a referida licença foi concedida através do Decreto nº nº 2.824/2019, de 30/10/19,
Considerando a necessidade da publicação do referido ato para cumprimento das obrigações exigidas ao Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelada, a Licença concedida a servidora GLACI MUNIZ PEREIRA PIRES, CPF nº 941.570.309-15, matricula 476, ocupante do cargo em provimento efetivo deAuxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01/07/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora deverá retornar à suas atividades laborais, e registrar sua presença no Registro Ponto da Secretaria onde encontra-se lotada.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2FA7E476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.933/20 SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.933/20

Súmula: CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e em especial, ao Art. 104 da Lei Complementar nº 023/2015,
Considerando o pedido efetuado através do requerimento protocolado sob nº 601/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o gozo de Licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a Servidora abaixo mencionada:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	CPF	Período licença
VANIA REGINA LUIZ	577	PROFESSORA	444.287.829-34	13/03/20 à 12/03/21

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/03/2020.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:63D1FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2921/2020 SUMULA: APLICAR A PENA DE DEMISSÃO

DECRETO Nº 2921/2020

Sumula: APLICAR A PENA DE DEMISSÃO

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo para processar a demissão de servidor público municipal, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e o que determina a Lei Complementar nº 23/2015;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância e Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 125, V, "b" e § 3º, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 23/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraqueçaba;

R E S O L V E:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, ao servidor EZEQUIEL DA SILVA, matrícula 320, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Guaraqueçaba, 02 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C2F5F5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 09/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Cirurgião Dentista

Classificação	Candidato (a)	RG
3°	Patricia Cassol Triches Cerqueira	15.123.565-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 16 de março de 2020.

LUCIANO DIAS.
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C49EC3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 06/2020 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 06/2020

Processo Licitatório nº 19/2020, RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II e da Lei 8.666/93, com base nas propostas, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, Procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM, REGISTRO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU COM CODIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA O EXERCÍCIO 2020**. Contratada: **OMEGA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** , inscrita no CNPJ 12.497.873/0001-30, estabelecida na Rua do Resende, 94, Centro, Rio de Janeiro – RJ. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.113,00 (Três mil, cento e treze reais),** vigência de **60 (Sessenta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Março de 2020.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C415B646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 06/2020 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 06/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR
Empresa **OMEGA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**

CNPJ: 12.497.873/0001-30
ESPÉCIE: Contrato nº 40/2020 – Processo Administrativo nº 19/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM, REGISTRO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU COM CODIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN PARA O EXERCÍCIO 2020**.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: **R$ 3.113,00 (Três mil, cento e treze reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
100	10/01	04.123.0024.2.021	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D5CB3820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	01/04/2020
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 010/2020 com REGISTRO DE PREÇO n° 005/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs para usuários do SUS em nosso município, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 01/04/2020 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0C04F3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA Nº 015/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: ADEMIR DE MELO SANTANA E REGINALDO DA SILVA CORREIA.

A **MESA DIRETIVA**, da Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, no uso das Atribuições Legais E Regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores: **ADEMIR DE MELO SANTANA E REGINALDO DA SILVA CORREIA,** pagamento de 02 (duas) diárias completas, e 02 (duas) meias diárias – para cobrir despesas com hospedagem e alimentação a Curitiba- Paraná, nos dias 18, 19 e 20 de março do corrente ano – onde iram participar do curso com o tema " Transparência/ ouvidorias e o impacto da lei geral de proteção de dados na administração pública". Ministrado pela empresa UNICURSOS – Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

ART. 2º - Nos Termos do Art. 1º da Portaria Nº 02/2014, autoriza a utilização do veículo oficial para deslocamento a cidade de Curitiba, no período indicado, com a finalidade especifica no art. 1º, desta Portaria, devendo o referido veículo oficial ser conduzido por servidor público habilitado, facultando-se a condução pelo próprio vereador solicitante ou outros integrantes do poder legislativo, desde que igualmente habilitados.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,

E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Iguatu, em 16 de março de 2020.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

JONAS LUCAS DE GODOY
Vice-Presidente

JOÃO EDSON ALMERÃO
1º Secretário

REGINALDO DA SILVA CORREIA
2º Secretário

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:8AD5FD27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: METALURGICA PEROZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.862.103/0001-72,** sediada na Av. Paraná, nº. 156, CEP: 85.420-000, Corbélia-PR, neste ato representado por seu Administrador, o **Sr. Benhur Peroza**, portador da cédula de identidade **RG nº. 3.981.457-9 e CPF: 525.200.999-68**, residente e domiciliado na cidade de Corbelia, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de uma porta incolor que será destinada á Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 16/03/2020 até 14/05/2020, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
920	000	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 13 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D67E3F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO DECRETO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

No artigo 1º do Decreto nº 14, de 03 de fevereiro de 2020, onde se lê:
Fica CONCEDIDA, a partir de 03/02/2020, Gratificação de Função, de 10% (dez por cento), a Servidora Municipal, Senhorita Ana Claudia Lubenow, inscrita no Registro Geral sob n° 9.000.751-3 e CPF sob n° 066.127.899-99, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, em conformidade com o Artigo 42, § 1º, alínea "a", da Lei Municipal nº. 699/2014.

Leia-se:
Fica CONCEDIDA, pelo exercício da atividade de Coordenadora Regionalizada do Programa Família Acolhedora, Gratificação de Função de 10% (dez por cento) a Servidora Municipal Ana Claudia Lubenow, inscrita no Registro Geral sob n° 9.000.751-3 e CPF sob n° 066.127.899-99, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, em conformidade com o Artigo 42, § 1º, alínea "a", da Lei Municipal nº. 699/2014.

No artigo 2º do Decreto nº 14, de 03 de fevereiro de 2020, onde se lê:
Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se:
Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2020.

F*RANCISCO SANTOS GANDRA*
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:511AB020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO N.º 041, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFI, nos termos do artigo 183 da Lei Complementar nº 522/2010, e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFI, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 522/2010), é base de cálculo para a cobrança de taxas municipais;
CONSIDERANDO a necessidade da atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 187, parágrafo segundo, do Código Tributário do Município, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;
CONSIDERANDO que a variação do índice do INPC/IBGE acumulado no período 01/2015 a 01/2020 foi de 31,06% (trinta e um vírgula zero seis por cento), quando o valor da UFI era de R$ 126,32 (cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), e o cálculo dos anos anteriores não acompanharam a variação do referido índice;

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFI, em R$ 165,56 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme artigo 183, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 522/2020 (Código Tributário Municipal), para o exercício 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:FE62CBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº23/2020- CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE PARA ANDRISE FOLLMAN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para ANDRISE FOLLMAN, inscrita no CPF sob o nº 086.214.029-39, durante o período de 03/02/2020 à 02/06/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de fevereiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B32643E3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº22/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA LUCIA KINGERSKI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LUCIA KINGERSKI, inscrita no CPF sob o nº 565.463.359-72, durante o período de 10/02/2020 à 24/02/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de fevereiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:757A9D4B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº21/2020- - CONCEDER FÉRIAS PARA JOSELI BORGES DE SOUZA,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JOSELI BORGES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 565.030.599-49, durante o período de 03/02/2019 à 03/03/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de fevereiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4EF3E99E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº20/2020- CONCEDER FÉRIAS PARA MARCIA JOSIANE PARTEKA,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA JOSIANE PARTEKA, inscrita no CPF sob o nº 060.187.979-17, durante o período de 17/02/2020 à 21/02/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de fevereiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:498F7257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2020

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 13 de março de 2020 a 11 de abril de 2020, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:78BA6C6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de março de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48C3DB77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de março de 2020 a 06 de março de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CAF77D92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2020 a 09 de março de 2020, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48312992

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de março de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1EFC6557

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2020 a 20 de março de 2020, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.732.593-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.119.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 055/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F2141BF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de março de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** o Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:19960499

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2020 a 11 de março de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira,

divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:811D7CCD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de março de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B315CF22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de março de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BFE5B58E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no 13 de março de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF53BD4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2020 a 18 de março de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7D4AA5CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de março de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:330016B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AUXILIO RECLUSÃO PARA O MENOR JOSE MIGUEL DE SOUZA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 55 da Lei nº. 835/2006;
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o Requerimento protocolado sob nº. 0307/2020 de 03/02/2020;
d) o Atestado de Permanência Carcerária;

RESOLVE;

I – Conceder **AUXILIO RECLUSÃO,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, ao filho menor **JOSE MIGUEL DE SOUZA FERREIRA,** brasileiro, menor**,** inscrito no CPF/MF sob nº. 135.606.029-39 e Certidão de Nascimento nº. 079947 01 55 2017 1 00120 025 0074927 58 do Serviço de Registro Civil da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, representado pela sua genitora a Senhora **SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.895.876-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 109.564.679-62, filho do servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II - Tendo em vista que o referido Servidor tem um filho menor acima qualificado no item I, seja aplicado a ele de forma provisória, cabendo a ele 100% (cem por cento) ou seja, valor de R$ 1.222,65 (Um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E5466CAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 003/2020 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 002/2020
PROCESSO: 006/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Março de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ n° 00.909.271/0001-64
DOMICILIO LEGAL: RUA SANTOS DUMONT, 2.166, SALA 05, CENTRO, CIDADE DE MARINGA – PR, CEP 87.013-050.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO A EQUIPE TÉCNICA NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SAÚDE.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de

R$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) totalizando o valor do contrato em R$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 10 de Março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CBDC8CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.422/2.020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica n° 1.783-2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.002.04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	01000	250.00,00
TOTAL DO CREDITO			**250.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.002.04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	250.00,00
TOTAL DO CREDITO			**250.000,00**

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de março de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:D3916618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 040/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhorita Evelyn Cristina Farias no cargo de Técnico em Enfermagem do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 08 de maio de 2012, Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 16 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3998E367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 041/2020

O Prefeito Municipal de Itambaracá. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 196 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei n° 687/1994, tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão Processante do processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar o afastamento do servidor público IVAN ROGÉRIO AGUIAR, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração pelo prazo de 60(sessenta) dias, o servidor público, matrícula n° 1.705.743.199-4, meado através do decreto n° 1.312/1994 do exercício do cargo de motorista, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n° 032 de 2020, publicado no dia 12 de março de 2020, Edição 1967, de acordo com o disposto no Artigo n.º 196 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2°- O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:658EC7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a execução de serviços de funilaria e pintura no veículo Marca Volkswagen Bora, Ano 2001/2001, Placa JPH 1313, Chassi nº 3VWRA09M41M219470" para a empresa CC PASCHOAL & CIA LTDA, CNPJ: 10.717.713/0001-24**,** pelo valor

de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 16 de março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:34AB91EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
LEI 644 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Fixa o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaperuçu Estado Paraná, concede férias acrescida do terço constitucional e do décimo terceiro salário, aos agentes políticos do Legislativo Municipal, para a legislatura de 2021 a 2024.

A Câmara Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, aprovou e eu Helio Vieira Guimarães Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaperuçu/PR, com mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 será de:
Vereador: R$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais).
Presidente: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)
Parágrafo único - Os subsídios de que trata o caput serão revistos anualmente, através de lei específica, sempre na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos Servidores Municipais, nos termos previstos no inciso X do art. 37 da Constituição Federal,
Art. 2º - E vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória aos subsídios fixados no art. 1º desta Lei.
Art. 3º - Os Vereadores perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio até o dia 20 de dezembro de cada ano, equivalente a 100% (cem por cento) de seu subsídio, tomando como base o valor do mês de dezembro, nos termos no inciso VIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 4º - Fica assegurado o direito de 30 (trinta) dias de férias anuais, remuneradas com 1/3 (um terço) a mais do que o subsídio mensal e gozadas, exclusivamente, nos períodos de recesso parlamentar.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 6º - Os limites impostos pela Legislação em vigor quanto aos subsídios fixados nesta Lei, serão observados pelo Presidente que deverá adequá-los para cumprimento legal.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal, 16 de março de 2020.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:A320C638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de equipamento permanente para a Câmara Municipal de Ivaí (01 refrigerador, 01 micro-ondas, um fogão à gás, duas banquetas).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: ROSELI GUARDA EIRELI, CNPJ nº 26.439.967/0001-68
VALOR: R$ 3.765,10 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
RATIFICADO EM 16/03/2020

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:6D27660F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 080/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 080/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 12ª do prazo de vigência do contrato original– locação de 01 imóvel (contendo 07 salas, cozinha e dois banheiros–270 m²) para funcionamento pelo período de 12 meses da secretaria municipal de educação e cultura, localizado na rua Ferreira Correia, n.º127, Centro, Ivaí – PR.. Prorrogando sua duração em mais 01 mês, ficando sua execução e vigência de 27/02/2019 à 26/02/2020 para 27/02/2019 até 26/03/2020, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MARIA EDILZE BORGES
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 27/02/2019 à 26/02/2020
Vigência atualizada: 27/02/2019 até 26/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

MARIA EDILZE BORGES
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:50B84E8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 072/2019 LICITAÇÃO Nº 011/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 072/2019
LICITAÇÃO Nº 011/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, fornecimento pela contratada ao contratante de utensílios esportivos. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 1.276,60, alterando o valor total de R$ 5.109,00 para R$ 6.385,60 e a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato alterando sua vigência de 21/02/2019 a 20/02/2020 para 21/02/2019 a 20/02/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Vigência anterior: 21/02/2019 a 20/02/2020
Vigência atualizada: 21/02/2019 a 20/02/2021
Valor anterior: R$ 5.109,00
Valor aditivado: R$ 1.276,60
Valor atualizado: R$ 6.385,60
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

CELSO STACHEIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A16F91FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 070/2019 LICITAÇÃO Nº 011/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 070/2019
LICITAÇÃO Nº 011/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, fornecimento pela contratada ao contratante de utensílios esportivos. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 2.949,30, alterando o valor total de R$ 12.547,00 para R$ 15.496,30 e alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato alterando sua vigência de 21/02/2019 a 20/02/2020 para 21/02/2019 a 20/02/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 21/02/2019 a 20/02/2020
Vigência atualizada: 21/02/2019 a 20/02/2021
Valor anterior: R$ 12.547,00
Valor aditivado: R$ 2.949,30
Valor atualizado: R$ 15.496,30
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2CA775EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 073/2019 LICITAÇÃO Nº 011/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 073/2019
LICITAÇÃO Nº 011/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, fornecimento pela contratada ao contratante de utensílios esportivos. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 2.350,50, alterando o valor total de R$ 10.327,00 para R$ 12.677,50 e alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato alterando sua vigência de 21/02/2019 a 20/02/2020 para 21/02/2019 a 20/02/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 21/02/2019 a 20/02/2020
Vigência atualizada: 21/02/2019 a 20/02/2021
Valor anterior: R$ 10.327,00
Valor aditivado: R$ 2.350,50
Valor atualizado: R$ 12.677,50
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:48EE1E92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 274/2018 LICITAÇÃO Nº 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 274/2018
LICITAÇÃO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, fornecimento pela contratada ao contratante de serviços especializados de monitoração em eletrocardiografia digital. A empresa deverá fornecer em regime de comodato, os equipamentos necessários para a realização dos exames, com monitorização 24h/dia ininterruptamente, com emissão de laudos dos eletrocardiogramas. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 24.912,00 com o valor unitário de R$ 13,84 para 1.800 serviços de eletrocardiograma, alterando o valor total de R$ 31.140,00 para R$ 56.052,00 e alteração da CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato 274/2018 – alterando sua vigência de 19/09/2018 a 18/09/2020 para 19/09/2018 a 18/02/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 19/09/2018 a 18/09/2020
Vigência atualizada: 19/09/2018 a 18/02/2021
Valor anterior: R$ 31.140,00
Valor aditivado: R$ 24.912,00
Valor atualizado: R$ 56.052,00
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde- Contratante

MARCELO VALLADÃO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D118FEA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 068/2019 LICITAÇÃO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 068/2019
LICITAÇÃO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 12ª do prazo de vigência do contrato original– gêneros alimentícios, frutas e verduras para a merenda escolar – Sec. Mun. de Educação e Cultura. Prorrogando sua duração em mais 12 meses, ficando sua

execução e vigência de 20/02/2019 à 19/02/2020 para 20/02/2019 até 19/02/2021, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: RESTAURANTE MANFRON LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 20/02/2019 à 19/02/2020
Vigência atualizada: 20/02/2019 até 19/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C9CE068B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 141/2019 LICITAÇÃO Nº 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 141/2019
LICITAÇÃO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 07ª do prazo de execução e da Cláusula 12ª do prazo de vigência do contrato original– contratação de serviço para prestação de consultas oftalmológicas para alunos da Rede Municipal de Ensino para a Secretaria Municipal de educação e Cultura. Prorrogando sua duração em mais 12 meses, ficando sua execução e vigência de para 15/05/2019 até 14/02/2021, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO- CLINICA-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 15/05/2019 à 14/02/2020
Vigência atualizada: 15/05/2019 até 14/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29A63EA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 065/2019 LICITAÇÃO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 065/2019
LICITAÇÃO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, aquisição de 1.500 doses de sêmen bovino para o PIA - Programa de Inseminação Artificial. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 9.936,80 com o valor, alterando o valor total de R$ 39.800,00 para R$ 49.736,80 e alteração da CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato 065/2019 – alterando sua vigência de 18/02/2019 a 17/02/2020 para 18/02/2019 a 17/08/2020, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MACROGEN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 18/02/2019 a 17/02/2020
Vigência atualizada: 18/02/2019 a 17/08/2020
Valor anterior: R$ 39.800,00
Valor aditivado: R$ 9.936,80
Valor atualizado: R$ 49.736,80
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

PAULO JEFERSON KESSLER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:217B1EF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 070/2020 LICITAÇÃO Nº 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR
CONTRATO Nº 070/2020
LICITAÇÃO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original – aquisição de 100.000 litros de Diesel tipo S-10 para a frota do Município, no que se refere ao reajuste do valor. Com o valor do litro de R$ 3,20 para o Diesel tipo S-10, reduzindo o valor em 97,6875%, ou seja, R$ 0,074, alterando assim o valor anterior de R$ 3,200 para R$ 3,126 de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 3,20
Valor atualizado: R$ 3,126
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:830709BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 207/2019 LICITAÇÃO Nº 083/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 207/2019
LICITAÇÃO Nº 083/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, Obra- Ampliação e reforma da biblioteca Municipal- Área a ampliar: 75,24 m². Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 9.825,30, alterando o valor total de R$ 72.779,96 para R$ 82.605,26, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 72.779,96
Valor aditivado: R$ 9.825,30
Valor atualizado: R$ 82.605,26
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:76924D69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 096/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 096/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, contratação de empresa para instalação, manutenção técnica, hospedagem e migração de dados para o site oficial do Município de Ivaí. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 7.200,00 com o valor mensal de R$ 600,00 para o período de 12 meses, alterando o valor total de R$ 7.200,00 para R$ 14.400,00 e alteração da CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato 096/2019 – alterando sua vigência de 20/03/2019 a 19/03/2020 para 20/03/2019 a 19/03/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 20/03/2019 a 19/03/2020
Vigência atualizada: 20/03/2019 a 19/03/2021
Valor mensal: R$ 600,00
Valor anterior: R$ 7.200,00
Valor aditivado: R$ 7.200,00
Valor atualizado: R$ 14.400,00
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

PAULO CÉZAR CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:49F222EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação pela CONTRATADA de 1 (uma) apresentação musical da dupla sertaneja CESAR MENOTTI E FABIANO e banda no dia 02/05/2020, na cidade de IVAÍ - PR na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí – Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí – Paraná, com duração mínima de 1h20min, com previsão de início às 23h00min em conformidade com o andamento do evento.
CONTRATADA: GATHE SHOWS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 140.000,00
VIGÊNCIA: 27/02/2020 à 26/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO LACERDA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5FB120B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 023/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: CHOCONTELLI IND. E COMERCIO DE DOCES LTDA
CNPJ: 03.562.593/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R$ 10.675,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DATA: **17/03/2020**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:51F96AC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA N.°022/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º043/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA N.° 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: PATRICIA VIETZE ANTONELLI ME

CNPJ: 14.856.999/0001-80
OBJETO: PALESTRA EDUCACIONAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA SER REALIZADA NO ANO DE 2020.

VALOR: R$ 17.600,00
DATA: **17/03/2020**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BB11FAF7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 021/2020 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 042/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 021/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 042/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
FORNECEDOR: EDVALDO A.F. ROCHA & CIA LTDA.
CNPJ: 80.855.547/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES DENTRO DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 16.950,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinqüenta reais)

DATA: 05/03/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C61F102C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.° 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 191/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.° 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 191/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.**
Conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:
João Gabriel Brito Mello – ME
CNPJ:30.001.938/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 241.125,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B8C46B47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JONAS FERREIRA DE SOUZA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS ROÇADEIRAS E MOTOSSERRA.
VALOR: R$ 17.176,00 (dezessete mil e cento e setenta e seis reais).
DATA: 06/02/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 16 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8FDA2C6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 74.681.065/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FONOAUDIOLOGIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 7.871,19 (Sete mil e oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos).
DATA: 17/03/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7C310434

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO CENTRAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DATA: **16/03/2020**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EB5B4715

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTA-ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
OBJETO:AQUISIÇÃO DE DEZ POLTRONAS RECLINÁVEIS, PARA HIDRATRAÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR: R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA: **16/03/2020**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:53173854

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 147/2020

PORTARIA Nº. 147/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Secretário Escolar desta municipalidade, a Sra. **INES DE FATIMA BENETOLLI**, RG. Nº. 3.647.606-0-SESP/PR., a partir de 06/03/2020, conforme processo nº. nº 516/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CE3D8B06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 163/2020

PORTARIA Nº. 163/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 17/03/2020, a pessoa abaixo relacionado, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 091/2019 de 28/11/2019.

NOME	RG
DANILO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	10.213.684-5 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3975B0F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 164/2020

PORTARIA Nº. 164/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 17/03/2020, a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 091/2019 de 28/11/2019.

NOME	RG
VALDA DA SILVA CAOBIANCO	5.943.526-4 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9C90BC1B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº. 011/2020

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 46,87(quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a favor do Sr. **ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO,**Diretor, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 30/03/2020 a cidade de Maringá/PR., para participar do Curso de Tratamento de Efluentes por meio de Lagoas de Estabilização, ministrado pelo empresa Ambiente-se Consultoria Ambiental e Rural em parceria com UEM e Consorcio CISPAR, com saída prevista para as 07:00 horas e retorno às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 16 de março de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:DDBA1C54

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº. 010/2020

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 46,87(quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a favor do Sr. **PAULO CÉSAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA,**Operador de ETA e ETE, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 30/03/2020 a cidade de Maringá/PR., para participar do Curso de Tratamento de Efluentes por meio de Lagoas de Estabilização, ministrado pelo empresa Ambiente-se Consultoria Ambiental e Rural em parceria com UEM e Consorcio CISPAR, com saída prevista para as 07:00 horas e retorno às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 16 de março de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:8914E127

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA Nº. 010/2020

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 46,87(quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a favor do Sr. **PAULO CÉSAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA,**Operador de ETA e ETE, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 30/03/2020 a cidade de Maringá/PR., para participar do Curso de Tratamento de Efluentes por meio de Lagoas de Estabilização, ministrado pelo empresa Ambiente-se Consultoria Ambiental e Rural em parceria com UEM e Consorcio CISPAR, com saída prevista para as 07:00 horas e retorno às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 16 de março de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:6B14A0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação da Associação pela Saúde Emocional de Crianças - ASEC, CNPJ: 07.270.546/0001-01, no valor total de R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), para prestação de serviços de Formação em Educação Emocional para professores do Ensino Fundamental.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 07/2020.

Lapa/PR, 16 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:639D9874

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação Maria Cristina Ferreira Ganzert, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.319 de 28 de novembro de 2019

CONSIDERANDO a portaria n.º 001 de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Em complemento a Portaria n.º 001 de 06 de fevereiro de 2020, designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos e Atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

Fiscais:
- Marcio Ribeiro Matoso – matrícula n.º 6651
- Neuzeli Schmidt Camargo – matrícula n.º 1212

Fiscais suplentes

- Wanderley Cristiano Valente – matrícula n.º 10368
- Alex Kossoski – matrícula n.º 81259
- Clarilda Cordeiro Nadolny – matrícula nº 271
- Rozilda de Jesus Marcondes Santos – matrícula nº 1384
- Graziele Aparecida Ferreira da Cruz – matrícula n.º 9134
- Kátia Arruda Tuchinski – matrícula n.º 8233
- Wilma Terezinha Nunes dos Anjos – matrícula n.º 1626
- Yeda Dawagi Daou – matrícula n.º 9884
- João Dardaque Neto – matrícula n.º 5041
- Fernando Ferrari Ramos – matrícula n.º 10398

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados, e na impossibilidade dos fiscais atuarem, os fiscais suplentes deverão prestar a atividade de fiscalização.

2.1 Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 11 de março de 2020.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:83FA4F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de Gestor para Contratos de Prestação de Serviços Médicos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, Capítulo Vl, Artigo nº 138, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Gestor para os contratos de Prestação de Serviços Médicos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA:

GESTOR:
NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:
NOME: PAULO CESAR FRISSO JUNIOR
MATRÍCULA: 80905
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
LOTAÇÃO: ESF – PEDRA LISA

SUPLENTE DE GESTOR:
NOME: MICHELE BROGIAN
MATRÍCULA: 1161
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º – Ficam nomeados os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Gestor para os contratos de Prestação de Serviços Médicos da Maternidade Municipal Humberto Carrano:

GESTOR:
NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI
MATRÍCULA: 80613
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

FISCAL:
NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

SUPLENTE DE GESTOR:
NOME: JOSELETE SCHOLTZ WILL
MATRÍCULA: 8194
CARGO: RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de março de 2020.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:31C5C423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 010/2020

PORTARIA 010/2020
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes membros:
Presidentes:
Adecleverson Rodrigo Santos – CPF nº. 056.928.969-66 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Sildo Nei Levinski – CPF nº. 618.794.879-34 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Membros:
Antônio Alves Cavalheiro – CPF nº. 980.573.599-00- cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Aurilan Alves Boeira Lima– CPF nº. 074.702.819-09- cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Bruna Oliveira Belo – CPF nº. 070.043.859-90 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Elenice Borges Tesseroli– CPF nº. 039.027.469-04 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Elissa de Fátima Stefaniw – CPF nº. 046.743.639-85 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Eloézia Vitkowski Tesseroli – CPF nº. 063.610.319-69 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Eloiza Iassuoka – CPF nº. 842.297.059-72 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Isis da Silva Machado – CPF nº. 911.617.389-91 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;

Jean Henrique Costa Dellê Oliveira – CPF nº. 097.063.839-64 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Lauan Fernando Gomes Mendes – CPF nº. 061.384.599-46 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Leandro Martins – CPF nº. 055.027.619-08 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Luiz Carlos Taborda Ribas – CPF nº. 669.469.649-34 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Mirian Kostiuk de Santana – CPF nº. 076.204.699-66 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Naiara Talita Raitz – CPF nº. 053.456.209-46 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Rafaela Padilha Burko – CPF nº. 050.801.099-39 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Reges Monteiro dos Santos – CPF nº. 073.847.359.63 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Robson do Bonfim Ribas – CPF nº. 046.030.219-17 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Sérgio Poiski da Luz – CPF nº. 706.297.819-15 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Simone Marques Teixeira– CPF nº. 063.126.279-26 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Membros Suplentes:
Cândida Pereira Antonichen – CPF nº. 046.813.679-74 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Lovâine Caldas Levinske– CPF nº. 046.665.049-31 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Sebastião Walter dos Santos – CPF nº. 069.863.929-40 - cedido pelo município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Solange Pletsch Caldas– CPF nº. 989.556.089-34 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2019;
Parágrafo Único: a presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência dos Srs. **Adecleverson Rodrigo Santos e Sildo Nei Levinski**, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.
Art. 2º. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.
Art. 3º. Cada processo de licitação contará com a participação de um dos presidentes e no mínimo dois membros da comissão nomeada, sendo obrigatório a composição de 2/3 de servidores efetivos nos moldes do artigo 51 da Lei 8.666/93.
Art. 4º. Os presentes membros terão a investidura por 01 (um) ano, observado o disposto na Lei 8666/93 e respectivas alterações.
Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades licitatórias: **Convite, Tomada de Preços, Leilão, Concorrência e Concurso**, além dos procedimentos de dispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos de valores estabelecidos em Lei para cada uma das modalidades.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:10FCB98B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 011/2020

PORTARIA 011/2020
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para **FISCALIZAÇÃO** e **RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do **CIS CENTRO OESTE** e os convênios **COMSUS** e **CEO** a qual será composta pelos seguintes membros:
ANA PAULA MOURA MERNICK – Diretora de Licitações
VAGNER MEDEIROS – Diretor financeiro
RODRIGO EDLING RIBEIRO – Assistente administrativo
Art. 2º. Nomear Comissão para **FISCALIZAÇÃO** e **RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** adquiridos e/ou locados através de recursos através do convênio **CAPS AD III**, a qual será composta pelos seguintes membros:
ANA PAULA MOURA MERNICK – Diretora de Licitações
VAGNER MEDEIROS – Diretor Financeiro
LUANA NOGUEIRA – Educadora Social
Parágrafo único: A fiscalização e recebimento de serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 3º. As presentes Comissões ficará sob a Presidência da Sra. **ANA PAULA MOURA MERNICK** e deverá fiscalizar e receber os serviços, compras ou locação de equipamentos advindos através de recursos próprios do consórcio ou através de convênios, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 4º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, A comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Art. 5º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 6º. O consórcio rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 7º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 019/2018.

Guarapuava, 16 de março de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS –Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C287E4B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°16/2019
Pregão Presencial Nº 11/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: DUBENA COMERCIO DE GAS- EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:,04.192.700/0001-86 com sede na Rua Angelo Vicentin 580 Vila Santa Silvia Palmital – PR, neste ato representado por **Valdecir Dubena** , portadora do RG nº 5.757.669-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.586.089,00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 15/2019, Pregão Presencial nº 11/2019.
DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:72124FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142/2020

Portaria Nº142/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor, FRANCISCO DE JESUS MACHADO**,** ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 17 de Março de 2020 a 16 de Abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E2FED25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 24/2020-PML
PROCESSO 31/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de abril de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 180.160,60 (cento e oitenta mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3518FF35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 25/2020-PML
PROCESSO 32/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de abril de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 138.992,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C78BBEB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 26/2020-PML
PROCESSO 33/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de abril de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F648C18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 27/2020-PML
PROCESSO 34/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, conforme convênio nº 030/2019-SEAB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de abril de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94AFD0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 28/2020-PML
PROCESSO 35/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de condicionador de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tranalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de abril de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CCCE602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 29/2020-PML
PROCESSO 36/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de abril de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB7D06B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 30/2020-PML
PROCESSO 38/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente liciitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de abril de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2BE6197B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 31/2020-PML
PROCESSO 41/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de seguro automotivo, para ateder as necessidades das Secretarias de Educação e cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de abril de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 11.878,06 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:801B42A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.954.106/0001-40**,** vencedora dos itens 01 e 02,perfazendo o valor global de R$287.500,00(duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Loanda, 16 de marçode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C62694CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 026/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.486,19 m2, nos trechos: Rua Ouro Fino - Entre a Rua Fortaleza e Rua XV de Novembro; Rua Sem Nome - Entre a Rua Ouro Fino e Rua Jean Noujain.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.477.430/0001-48, vencedora do certame, com proposta no valor global de **R$170.013,22**(cento e setenta mil, treze reais e vinte e dois centavos), com prazo de execução de90(noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1A45CC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2020

PORTARIA Nº. 158/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **RUTE DE OLIVEIRA LOPES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966464, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/02/2020 a 12/03/2020, com retorno ao trabalho na data de 13/03/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EF1C0C14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2020

PORTARIA Nº 159/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado medico protocolado sob o nº 1154/2020 de 28/02/2020;

RESOLVE:

Conceder a servidora **FRANCIELI DE OLIVEIRA MELO**, matricula nº. 966133, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 27/02/2020 a 25/06/2020**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 26/06/2020 a 24/08/2020**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-see Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F55B256E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "061" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "061"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **GISELE DA SILVA ROSA POZZAN,** CPF nº 040.831.349-84,
matrícula nº 966619, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em auxílio doença, concedida através da Portaria nº 038/2020, de 04 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1943, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o requerimento de desistência da candidata, **GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA**, aprovada em 46º lugar para o emprego de **PROFESSOR**.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)
TÉRMINO DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2020

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	49º COLOCADA
A cadidata optou pelo final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018, passando da 10ª Colocação para a 49ª Colocação.		

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5DA9CE07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "062" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "062"
EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a servidora **EDILAINE PATRON GERVONI SOUZA,** CPF nº 055.828.369-18, matrícula nº 966432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, concedida através da Portaria nº 076/2020, de 18 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1952, de 19 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o requerimento de desistência da candidata, **GISELE MARCELINO DA SILVA**, aprovada em 48º lugar para o emprego de **PROFESSOR**.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: E.M. PROFESSORA ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)
TÉRMINO DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2020

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	50ª COLOCADA
A cadidata optou pelo final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018, passando da 12ª Colocação para a 50ª Colocação.		

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DD3BCA4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2020

PORTARIA Nº. 160/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1464/2020 de 13/03/2020;

Resolve:

Conceder ao servidor **VANKLEI DOS SANTOS PENTEADO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO CC.3 - SUMA, matrícula nº. 966740, férias pelo período de trabalho prestado 14/11/2018 a 13/11/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 01/04/2020 a 10/04/2020;
06 (seis) dias pelo período compreendido entre 13/04/2020 a 18/04/2020.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 13/10/2020 a 26/10/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2CFC2F07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2020

PORTARIA Nº. 161/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 16/03/2020;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO,** matricula 965964, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/11/2017 a 02/11/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/04/2020 a 30/04/2020, devendo retornar em atividade em 01/05/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B2A3A8FD

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Notificação

Fica a empresa **LOURIVAL DE LIMA GONZALES 88376966987**, com sede na Colmeia Industrial e Loanda Bloco 02 B, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.186.867/0001-07, neste por seu representante legal, Senhor Lourival de Lima Gonzales, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dante Barbieri, 100, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, NOTIFICADA a realizar a entrega até dia 30 de março de 2020 copia dos documentos abaixo listados:

Para Microempresa:
Para comprovação do número de empregos formais: Cópia da declaração da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
Para comprovação do faturamento da empresa: Cópia do Balanço Patrimonial devidamente assinado pelos responsáveis;
Para MEI (Microempresário Individual)
Cópia de Declaração Anual do Microempreendedor Individual.
Cópia da Carteira de Trabalho dos funcionários com os devidos registros.

O descumprimento por parte do Cessionário das obrigações descritas no Art. 13 da Lei Municipal 32/2018 poderá acarretar a rescisão do contrato, deste modo é imprescindível que a empresa apresente e cumpra integralmente os artigos previstos na Lei Municipal.

Loanda, 16 de março de 2020

SILVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA
Secretário de Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6B0C3C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte às 08h30min procederam à análise quanto à documentação referente à habilitação das proponentes **IMPACTO EIRELI ME (4603) representada pelo Sr. Lourival Macedo CPF: 916.388.529-87 e Graça Treinamentos & Consultoria (4613) representada pela Sra. AUREA COELHO GRAÇA DE MORAIS – CPF: 569.662.109-00** do Edital de Tomada de Preço nº 006/2020. Continuando, verificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no do Edital de Convocação, sendo, portanto habilitadas. No entanto verificou-se que a empresa **Graça Treinamentos & Consultoria (4613) não protocolou o Envelope Proposta de Preço, sendo, portanto DESCLASSIFICADA, conforme item 4.2. do Edital de Convocação. Foram entregues as cartas de renúncia quanto ao prazo recursal por meio de ambas as empresas.** Em ato contínuo foi aberto o envelope Proposta de Preço da empresa **IMPACTO EIRELI ME (4603)**. A empresa **IMPACTO EIRELI ME (4603)** apresentou Proposta de Preço no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Sendo assim, após a verificação do cumprimento das formalidades legais exigidas no Edital de Convocação, a CPL decidiu classificar a proposta da empresa: **IMPACTO EIRELI ME (4603) declarando-a vencedora do certame,** tendo em vista o atendimento das formalidades legais. Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providências necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor da licitante para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela suplente da comissão de licitação presentes. Lobato, 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Suplente

AUREA COELHO GRAÇA DE MORAIS
Representante Presente

LOURIVAL MACEDO
Representante Presente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BFE53A80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**
CNPJ sob nº. **04.915.134/0001-93**
CONTRATO N.º **018/2020.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN - PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS (SIPT) DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE LOBATO NO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias.
DATA: 16.03.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2C4739B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERCEIRO Aditamento ao Contrato n. º 025/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: ANA CRISTINA DOS SANTOS 00475338979, com sede na Rua Castro Alves, 883, CEP 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.508.410/0001-40, neste Ato representada pela Sra. ANA CRISTINA DOS SANTOS,

portadora da CI/RG n. 6.644.108-3 SSP/PR e com cadastro no CPF/MF nº 004.753.389-79
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 010/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula segunda do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 02/04/2021 e Prazo de vigência: 02/04/2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 16/03/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B781BCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 38/2020

Dispõe sobre parcelamento do pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Que o aumento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU fica reajustado em 4,48% (*quatro virgula quarenta e oito*), índice baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2019.
Parágrafo Único O recolhimento do IPTU poderá ser pago em 04 (*quatro*) parcelas, cujos vencimentos se seguem:

1ª Parcela e/ou Parcela Única (total anual)	15/04/2020
2ª Parcela	15/05/2020
3ª Parcela	15/06/2020
4ª Parcela	18/07/2020

Parágrafo Único No pagamento da parcela única, será concedido desconto de 10% (*dez por cento*) do valor total".
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 13 de março de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FC893720

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 07/2020

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 14/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
Ref. : Impressos
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do 07 de abril de 2020, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE DIVERSOS MODELOS PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, para o período de 12 meses. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 16 de março de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EAA04D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: WRNET LTDA CNPJ 05.205.382/0001-03, Rua Vicente Machado nº 418, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet - PR, representada pelo Senhor Cleber de Almeida, CPF/MF 092.731.139-90 domiciliado na Rua Clemente Kowalczyk, nº 58, Bairro Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

I - DO OBJETO

Prestação de serviços de Internet para Câmara Municipal de Mallet – PR.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo Contrato Total.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020.

FORO: Comarca de Mallet – PR

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8B5DC1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 21.129.497/0001-12.

DOMICÍLIO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, Bairro Cidade Monções, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito municipal, estadual e federal, no intuito de fomentar as atividades jurídicas da Procuradoria Municipal e seus órgãos administrativos.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.671,60 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **19 de março de 2020** e terá seu término em **31 de dezembro de 2020**, podendo ser encerrada anteriormente, assim que a totalidade do objeto licitado tenha sido executada.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:87DE797A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO.

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO.

O Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Mallet, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece a PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 02/2020
CNPJ: 10.496.053/0001-07
EMPRESA: JORGE WEGRZYN
NOME FANTASIA: FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE MACHADO N° 483 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MALLET - PARANÁ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSICLEA WEGRZYN CRF: 19560-PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
SAMUEL STECHECHEN DIRETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA,
CELSO ANTONIO PERUSSOLO VETERINÁRIO

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:302DF1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DTF Nº 001/2020

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DTF Nº 001/2020
Processo Administrativo nº 6852 de 10 de outubro de 2019.
O Departamento de Tributação e Fiscalização, Receita Municipal, Administração Tributária do Município de Mandaguari Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e:
Considerando a Portaria Municipal SPFG nº 001/2019, Instrução Normativa DTF nº 013/2019, especialmente na alínea b, referente Despachos Decisórios (DD) e demais atribuições;
Considerando o Poder-Dever da Administração de convalidar atos que não possuam vícios insanáveis de objeto, motivo e finalidade;
Considerando que os respectivos procedimentos transcorrem na forma da lei;
Considerando, o disposto nos art. 48 e 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Convalidam-se os atos relativos a:
1) Habite-se nº 60/2018 de 06 de abril de 2018;
2) Certidão de Construção nº 60/2018 de 06 de abril de 2018;
3) Alvará de Construção nº 222/2017 de 09 de agosto de 2017;
4) Dados no Cadastro imobiliário nº 18790 e lançamentos do SISOBRAPREF.
Onde estava gravado RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO LONNIE INACIO SALVADOR CREA nº: PR-158970/D ART OBRA: 20182760182 e FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: NOME: P L ENGENHARIA EIRELI CPF/CNPJ: 30.287.616/0001-56, **passa a vigorar, Ex tunc "RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ROBERTO GUIZELINI JUNIOR CREA nº: 65384/D-BA ART OBRA: 1720193911632 e FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: NOME: S. M. IMOBILIARIA MANDAGUARI EIRELI – ME CPF/CNPJ: 07.843.611/0001-40**"

Mandaguari – PR, 16 de março de 2020.

SANDRA REGINA ADÃO CASTRO
Chefe de Cadastros Imobiliários.

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:C7EEB8B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106/2020 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 106/2020

SÚMULA: Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;
DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* para averiguar irregularidades da servidora L.P.S se caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:

JONATAS ANTÔNIO TERÊNCIO	PRESIDENTE
ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES	
JULIANA CRISTIANE DONHA	

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E1E6DC2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 107/2020 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

DECRETO Nº. 107/2020

Súmula: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas os servidores públicos municipais abaixo elencados com o objetivo de constituírem **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS,** responsável pela realização de todo procedimento dentro do referido processo para contratação de *Médico Psiquiatra,* destinados a provimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Paulo Gomes de Lima- Presidente
Jonatas Antônio Terêncio
Nathalia Martins dos Santos Delgado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0AFF4C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DOS SANTOS FINETO

PORTARIA Nº. 024/2020

Súmula: Concede *licença com vencimentos* à servidora pública municipal *MARIA APARECIDA DOS SANTOS FINETO*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *licença com vencimentos,* para fins de realização de Mestrado, à servidora pública municipal ***MARIA APARECIDA DOS SANTOS FINETO,*** ocupante do cargo de *Professora*, Matrícula nº. 3, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria de Educação, *pelo período compreendido entre 02 a março de 2020 À 01/03/2022.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BB9F014A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 104/2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 104/2020

Súmula: Dispõe sobre reintegração de servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos sob nº 0000336-40.8.16.0109, que move MARCIA ROSIMEIRE SARTOR, contra o MUNICÍPIO DE MANDAGUARI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrada a servidora Marcia Rosimeire Sartor, no quadro de servidores Públicos Municipal, no cargo de Técnico Em Contabilidade, lotada na Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.

Art. 2º - O exercício do cargo terá início no prazo de cinco dias a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias de março do ano de dois mil e vinte (13.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DC7E13F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,

DECRETO Nº. 108/2020

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		CLASSE – COMISSIONADO			
JOSÉ	16/03/2020	COORDENADORIA	668.474.279-	4.739.678-	05/07/1967

MARCIO TRAVAGLI		DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	49	6	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte(16.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F9339A3D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 38/2020
Processo Licitatório Nº 46/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PAREDE E FORRO DE GESSO ACARTONADO**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 30/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 30/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 30/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 16 de Março de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F7EE92E8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 39/2020
Processo Licitatório Nº 47/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 30/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 30/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 30/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 13 de março de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4139C5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 138 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a função gratificada de 60% sobre seu salário base conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.° 006/2015, do servidor, **ARIVALDO PEREIRA**, matrícula 1323, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 3.837.093-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 488.918.279-91, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO,** Classe ES03, Nível 03 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de março 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F0EF1162

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 139 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ARIVALDO PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.837.093-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 488.918.279-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-2, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:452C9CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 140 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **MARCELA DA SILVA LUCENA,** matrícula n.º 3849, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.514.224-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.321.319-13, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DA CASA DE PASSAGEM,** símbolo C-9, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:55F64310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PP 12-2020

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 12/2020 – PROCESSO 53/2020 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, cuja sessão fora programada para o dia 18/03/2020, às 14:00h (nove horas), por questões de adequação do objeto à necessidade da Secretaria Municipal de Educação cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo lançado novo edital com nova data e horário para realização do certame oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Manfrinópolis, 11 de março de 2020.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5DE62B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO
A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, com sede na Rua Dante Pasqualeto, 855, Centro, Marilena-Pr, CONVOCAM e CONVIDAM toda a população com o objetivo de promover a participação popular na Audiência Pública de Apresentação do PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI, a ser realizado no Prédio da Câmara Municipal no dia 07/04/2020, com início às 19:30 horas.

Marilena-Pr., 13 de Março de 2020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2DC95E6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 034/2020 DE 16 DE MARÇO 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Edileuda Ferreira dos Santos Gongora**, matricula 606, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir do dia 16 de Março de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9BB73C59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 087/2020

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor **VALTER MENOTTI.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica Concedido, ao Servidor **VALTER MENOTTI**, Brasileiro, Servidor Público Municipal de Marilena–Pr, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, portador da Cédula de identidade RG. 188.730-8, PIS/PASEP º 1.700.939.352-2 e inscrito no CPF/MF nº 174.430.599-49, residente e domiciliado na cidade de Marilena–Pr., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**

E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, da Lei Municipal nº 046/90 com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003 e art. 30 da Lei Municipal nº 350/2002

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.378,15 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos), conforme Cálculos de Proventos.

Art. 3° - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7° da emenda constitucional n° 41/2003.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 de Maço de 2020.

Registre-se e Publique-se

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:00281A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE CONCRETO BETUMINOSO USINADO – (CBUQ) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/03/2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27/03/2020, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27/03/2020, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 16 de março de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:29D063EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ATA DA 09ª AGO DO DIA 06-03-2020

Ata da nona (9ª) Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO. Aos seis (06) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), às 10 horas, nas dependências da Associação dos Municípios do Centro do Paraná – AMOCENTRO, o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, inscrito no CNPJ 11.881.350/0001-20, se reúne para assembleia geral ordinária do ano de 2020, conforme pauta a seguir: **item i** – Relatório de Ações do Exercício de 2019; **Item ii** - Eleição Diretoria do Consórcio para novo Biênio 2020/2022 e **Item iii** - Assuntos Gerais. O edital de convocação publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2020, na edição 1954. Sobre a Presidência do Prefeito do Município de Turvo, Sr. Jeronimo Gadens do Rosário, iniciou os trabalhos agradecendo a todos e todas pelo comprometimento e comparecimento para 9ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Cid Centro, aos amigos (as) Prefeitos (as) na reta final do mandato, precisamos estar atendo as questões de encerramento de mandato, para finalizar tudo em ordem. Agradeço imensamente a Senhores (as) pela confiança neste período que estive a frente da Presidência do Consórcio, onde os vossos Municípios foram decisivos nos projetos que estamos tocando, como patrulha rural e do sisbi suasa. Sr Presidente convidou para dar continuidades aos trabalhos, o Sr. Nilson Padilha (Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro), que cumprimentou a todos e todas e iniciou fazendo a leitura da pauta, para cada item, **i** – Relatório de Ações do Exercício de 2019: a disposição de trabalhos com a patrulha rural no Município de Manoel Ribas, onde executou as melhorias das estradas referente ao projeto em aproximadamente 45 km. O projeto do sisbi suasa está protocolado junto a ADAPAR e neste ano recomeçamos os trabalhos visitando os Municípios e organizando a questão burocrática, orientando os Municípios e as Micro Regiões que na segunda quinzena de abril teremos a auditoria orientativa da Adapar em nosso Consórcio. Todos os profissionais estão engajados na construção do sisbi suasa. Falando do projeto de turismo regional onde está sobre a Presidente da IGR Entre Matas, Morros e Rios o Sr. Mauricio da Cidade do Turvo. Item **ii** - Eleição Diretoria do Consórcio para novo Biênio. Presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosário falou sobre a eleição da nova Diretoria para o biênio 2020/2022, onde precisa do entendimento dos Prefeitos e Prefeitas para que os que não são candidatos à reeleição assuma a tarefa de coordenar os trabalhos. Após a fala do Presidente os Prefeitos e Prefeitas fizeram a composição para a nova Diretoria, ficando assim definida: **Presidente:** Marilia Perota Bento Gonçalves; **1º Vice-Presidente:** Elizabeth Stipp Camilo; **2º Vice-Presidente:** Marcel Jayre Mendes dos Santos; **Secretária**: Elza Aparecida da Silva Aguiar; **1º Secretário**: Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho; **Conselho Fiscal Titular** Wilson Carlos de Assis, Edson Flavio Hoffmann e Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa. **Conselho Fiscal Suplentes: Membros:** Jeronimo Gadens do Rosario, Emilio Altemiro Lazzaretti e José Reinoldo Oliveira. Após a indicação dos nomes, foi eleita por aclamação os cargos e já tomaram posse diante da assembleia. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se imediatamente, constando e registrando nesta ata o termo de posse dos eleitos. Item **iii** - Assuntos Gerais: data base para salário do cargo Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro, sendo janeiro de cada ano. O índice utilizado para data base foi o INPC, neste ano o índice aprovado em assembleia é Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, com percentual de 4,48%, ficando aprovado em assembleia. Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha relatei a presente reunião e transcrevi a fiel cópia em ata.

Pitanga/Pr, 06 de março de 2020.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:641EA9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR I
EDITAL 09/2020 /SÉTIMA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR I

EDITAL 09/2020 / SÉTIMA CONVOCAÇÃO

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Professor I, **CONVOCA:**

Art. 1º Os Candidatos abaixo relacionados em conformidade com o Edital 02/2020/Classificação Final, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Esporte para distribuição de aula, dia **18 de março de 2020, às 08h30m**, tendo em vista a eliminação de 01 (um) candidato por NÃO COMPARECIMENTO (item14.3 do Edital 01/2019), ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2020, e por pedido de exoneração de 01 candidato ocorrido no dia 05 de março de 2020 e deverá estar munido de documentos em conformidade com o item 13, 13.1 letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e 13.2 do Edital 01/2019, para efetivação do Contrato de Trabalho na Secretaria Municipal de Administração.

NOME DO CANDIDATO	Classificação
Adriane Maria Fritz	56º
Sabrina Emanuelli Biscotto Richter	57º

Morretes 12 de março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHIMIDT JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:45DC22B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO DECRETO Nº 583/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

ONDE SE LÊ:

Art.1° - **EXONERAR**, em 12/03/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, o Sr. **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES,** portador do CPF nº 819.944.439-87 e RG. sob n° 5.782.127-2/PR.

LEIA-SE:

Art.1°- **EXONERAR**, em 12/03/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, o Sr. **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES,** portador do CPF nº 819.944.439-87 e RG. sob n° 5.782.127-2/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:CC3DE0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 032/2019 - ID Nº 138/2019
EMPRESA: MEGAPAV – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP
CNPJ/MF sob o nº 02.152.117/0002-05

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, 1130,57 m² incluindo serviços preliminares, demolições, drenagens e galerias de águas pluviais, terraplanagem, base e sub-base, imprimação, fresagem, revestimento em CBUQ, iluminação, paisagismo e urbanização, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, eferente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – SAM 20, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

DA SUPRESSÃO
As partes de comum acordo procedem a supressão no valor de R$ 56.989,64 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 14,96%, do valor inicial atualizado do contrato.

DO AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo e qualitativo no valor de R$ 91.891,41 (noventa e um ml, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), correspondendo ao percentual de 24,12%, do valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha anexa.

DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2019.
Em decorrência da supressão, do aumento quantitativo e qualitativo do Contrato Administrativo n.º 32/2019, o valor contratual passará para o montante de R$ 415.822,45 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo ao aumento de R$ 34.901,77 (trinta e quatro mil, novecentos e um reais e setenta e sete centavos), percentual de 9,16% do valor original.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/03/2020.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JOÃO DE CASTRO JÚNIOR PELA EMPRESA MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7025B1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O MUNICÍPIO DE MORRETES, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, **a alteração da data e horário de abertura do processo licitatório do** Pregão Presencial nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializadas (s) em fornecimento de plantas, flores, terra e outros insumos pra revitalização e ajardinamento de praças, jardins e vias públicas, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02.

A SESSÃO fica alterada para a data de 27/03/2020, às 09h:00min, a realizar-se por Pregão Presencial, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Morretes, 16 de março de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F2CC9F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRISTIANE CARDOSO BENASSI''

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 07 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1239
E-mail. Secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 03/2020

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRISTIANE CARDOSO BENASSI''

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº8742 de 07 de Dezembro de 1993 e, de acordo com a lei Municipal nº 755 de 14 de Setembro de 2016. E o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069 de julho de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 740/2015; de 16 de junho 2015.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças, conforme os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DO **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE CARDOSO BENASSI**. Concede Certificado de Registro N° 003 no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Entidade com o CNPJ: 76.716.174/0001-17.
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 2 (dois) anos, após o vencimento da inscrição é de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE CARDOSO BENASSI**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 12 de Março de 2020.

VALDIR ANTÔNIO MIOSSO
Presidente do C.M.A.S.
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:0978FEAF

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 018 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação do servidor que viajou e/ou teve contato com pessoa que viajou às áreas de epidemia do COVID-19 (Novo Corona Vírus), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

Decreta

Art. 1º Poderão ficar em isolamento domiciliar, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, desenvolvendo suas atividades mediante acesso remoto, servidores ou estagiários que tenham retornado, há pelo menos duas semanas, de países estrangeiros em que há comprovada epidemia do COVID-19, apresentando ou não sintomas da doença, bem como aqueles que tenham entrado em contato direto com pessoas nas mesmas condições.

§ 1º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, o servidor ou estagiário do Município, deverá comunicar sua Chefia Imediata, a quem caberá definir os critérios de medição e controle do teletrabalho em regime especial.

§ 2º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, o servidor ou estagiário do Município, deverá comunicar ao Secretário de Administração a quem caberá definir os critérios de medição e controle do teletrabalho em regime especial.

§ 3º Aqueles que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para o COVID-19 – de acordo com os protocolos clínicos do coronavírus e as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Contingência Nacional para Infecção Humana novo coronavírus do Ministério da Saúde - ficarão afastados por licença para tratamento de saúde.

§ 4º O servidor ou estagiário que não apresentar sintomas ao término do período de isolamento domiciliar previsto no caput, deverá retornar às suas atividades normalmente.

§5º O prazo de 14 (quatorze) dias referido neste artigo poderá ser prorrogável.

Art. 2º Os servidores ou estagiários que sejam maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, gestantes, lactantes ou portadores de doenças crônicas, que compõem grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, poderão optar pela execução de suas atividades por trabalho remoto, desde que seja possível, devendo a opção ser comunicada nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º.

Art. 3º Fica temporariamente suspenso o acesso do público externo a biblioteca, o trabalho realizado no serviço de convivência, aos idosos e às crianças.

Art. 4º Determino que a Secretaria de Educação de imediato passe a planejar junto com o Núcleo regional de Educação as ações a serem tomadas nos próximos dias com relação ao calendário escolar.

Art. 5º Determino que a Secretaria de Saúde oriente a população que só procure os serviços de saúde com extrema necessidade, informando ainda que a população e servidores, público em geral deve:

Lavar frequentemente as mãos com água e sabonete, alternativamente higienizar as mãos com álcool líquido ou em gel;

Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;
Não compartilhar objetos pessoais;
Evitar aglomeração de pessoas, sobretudo em ambientes que onde não seja possível garantir a ventilação adequada.
Art. 6º Determino ao Secretário de Saúde que suspenda as férias dos servidores da saúde do Município por sessenta dias.
Art. 7º Determino a ampla divulgação das medidas acima estabelecidas.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de março de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:33375197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 021/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares no acesso ao distrito turístico Marinas Scotti, conforme Contrato de Repasse nº 854801/2017 - MTUR/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 14/07/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos, o atraso da obra é decorrente o atraso por parte do município em executar as obras de abertura de via e relocação dos postes.
CLÁUSULA QUARTA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2CB0F06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 022/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada vicinal de acesso à Linha Santo Antônio, conforme Contrato de Repasse nº 861961/2017 - MAPA/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 20/07/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos, o atraso da obra é decorrente o atraso por parte do município em executar as obras de abertura de vias.
CLÁUSULA QUARTA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ED61E697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 20 de março de 2020, às 15h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA 20H- PSS. Em razão do não comparecimento de Tania Caroline Petris e do pedido de exoneração de Aparecida de Fatima Camarotto Azevedo.**

Nome das candidatas	Registro Geral	Pontuação	Classificação
APARECIDA DE PAIVA PELUSO	4.669.198-9	9,00	19º
IVONE CORÁ	2.112.270-0	9,00	20º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **(NÃO)**
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**

i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos;
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 13 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (19º e 20º)** para o Emprego Público de **PROFESSORA 20H -PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 18/2020 de 13 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 13 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:75F50CA5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 10/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE ENDEMIAS P.S.S.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de março de 2020, para exercer o Emprego Público de Agente de Endemias PSS, a senhora **WANDERLEIA KRATEL** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº15.412.267-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 131.574.108-30, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1124433, Série 002-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 13 de Março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C3F5218F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal de Saúde no dia 19 de março de 2020, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público PSS de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
ELISANGELA BRAZ PEDROZA	020.898.284-12	8,00	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 13 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**,

Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (7ª)** para o Cargo de Emprego Público PSS de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 14/2020 de 13 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu, 13 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FCC2B642

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal de Saúde no dia 19 de março de 2020, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público PSS de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
LUCINETE DOS SANTOS AMADEU DE PAULO	051.869.919-61	8,00	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**)**
CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**)**
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 13 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (8ª)** para o Cargo de Emprego Público PSS de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 15/2020 de 13 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu, 13 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0EBF99B6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal de Saúde no dia 19 de março de 2020, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público PSS de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
MELRIN MARCIA MATIAS CAMARGO	035.567.219-79	8,00	9ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de
direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**)**
CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**)**
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**

i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 13 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (9ª)** para o Cargo de Emprego Público PSS de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 16/2020 de 13 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu, 13 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:86C70851

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO 005/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADA: **JOSÉ ANTONIO GOMES DE SOUZA** 91641055987, CNPJ Nº 28.666.553/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção do jardim da Câmara Municipal de Paiçandu, prestando serviço 4 (quatro) vezes no período de 12 meses.
VALOR: a importância de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais) referente a cada serviço prestado, totalizando o Valor Global de **R$ 1.120,00** (mil e cento e vinte reais), mediante requisição da Câmara.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR, 13 de março de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E9DC92A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 98/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Física C-12

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 02 de março de 2020, a senhora **MARIA EDUARDA DA SILVA URIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Física, Símbolo C-12, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.870.948-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 129.852.929-80, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 04 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:35D1979A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 111/2020

SÚMULA: - Contrata Cargo Emprego Público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de março de 2020, para exercer o Emprego Público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, o senhor COSME SENA RAMOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.988.407-9 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 714.133.839-04, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4343989 Série 004-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 15/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5788D229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 112/2020

SÚMULA: - Contrata Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONSTRUÇÃO CIVIL).

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 12 de março de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONSTRUÇÃO CIVIL), o senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.945.676-5 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 370.718.589-34, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 41435 Série 003-6/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 01/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6B90389F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 49/2020

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 18 de março a 16 de maio de 2020, a Servidora Pública Municipal senhora **FABIANA APARECIDA CARABINOSKI ALVES**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.422.586-7 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 080.441.869-13, ocupante do Cargo Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de Março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4ECBD369

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 107/2020

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 16 de fevereiro de 2020 para a **Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
3768	PAULO SERGIO MANRIQUE	ELETRICISTA

Servidores **EFETIVOS** do Município cedidos à Autarquia Municipal de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de Março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CEEFA3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 109/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo Emprego Público de ENFERMEIRO PSF.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 13 de março de 2020, para exercer o Cargo Emprego Público de ENFERMEIRO PSF,o senhor EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.891.122-3 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 624.570.472-34, aprovado em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 02/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:97F44624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 117/2020

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 13 de março de 2020 para a **Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
3794	EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO	ENFERMEIRO PSF

Servidores **CELETISTAS** do Município cedidos à Autarquia Municipal de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de Março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B300D3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 116/2020

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classe de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Graduação.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 12 de março de 2020, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de conclusão de Graduação em História, na área de Educação, ao Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Mariana Carla Saraiva Casoni	A	B	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 13 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:566B48A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 115/2020

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classe de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Graduação.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 9 de março de 2020, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de conclusão de Graduação em Pedagogia, na área de Educação, ao Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Larissa Vier da Silva	A	B	2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 9 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 13 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8B0715E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 114/2020

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classe de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Graduação.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 13 de março de 2020, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de conclusão de Graduação em Pedagogia, na área de Educação, ao Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, abaixo relacionada:

Nome da Professora	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Maria Aline de Lima Gouveia Rocha	A	B	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 13 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:18A8AA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 51/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 de março a 8 de abril de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA DE LOURDES DA CRUZ GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.631.599-5/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 958.315.689-20, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA** desde 29 de abril de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5E899265

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 50/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 de março a 8 de abril de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **ALDIVINA DAS GRAÇAS PADUA NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.660.577-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 934.365.999-72, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 1 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E951EB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COLETAS E ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

RETIFICAÇÃO
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

Onde se lê:
DISPENSA Nº 10/2019

COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.
Leia-se:
DISPENSA Nº 10/2020
COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.

PAIÇANDÚ – PR, 16 de Março de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:8985D304

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

EXTRATO DE CONTRATO 15/2020 – DISPENSA 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ

CONTRATADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, inscrita no CNPJ sob n. 03.776.284/0005-24.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços incluso materiais em cursos profissionalizantes para atender as necessidades do Centro Profissionalizante Antônio Luppi – Estação do Oficio deste município.

VALOR: R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 – Secretaria de Assistência Social
12.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1201.2.081.000 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fontes – 00001 – Ficha 0151

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2020.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FC339F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16-2020

EXTRATO DE CONTRATO 16/2020 – DISPENSA 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ

CONTRATADO: RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 02149102960, inscrita no CNPJ sob n. **19.152.074/0001-71.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada pela venda, instalação e manutenção de câmeras de segurança por monitoramento á distância, atendendo as necessidades da secretaria de Serviços Públicos.

VALOR: 8.459,66 (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – Secretaria de Serviços Públicos.
14.001- Departamento de Serviços Públicos.
15.452.1401-1.184.000 – Aquisição Equipamentos Serviços Públicos

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 00000 Ficha – 0258
15.452.1401-1.401.2.010.000 – Manutenção das Atividades de Serviços Públicos
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte – 00000 Ficha – 0269

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:50EF5213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

EXTRATO DO CONTRATO 14/2020
DISPENSA 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.956.246/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **SOPRADOR COSTAL** para atender às necessidades da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	RETEMA	
				V.UNIT.	V. TOTAL
1	UND	1	Soprador costal de no mínimo 64 cilindradas (cm³), a gasolina com motor 2 tempos, potencia mínima de 3.0/4.0(km/cv), rotação máxima(rpm) acima de 7,000-volume de ar máximo com tubeira (m³/h) acima de 1.700	2.828,00	2.828,00
TOTAL					2.828,00

VALOR: R$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paiçandu, 11 de Março de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BDA06FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2020

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2020 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONCEDENTE	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Paiçandu – Pr**
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**
CNPJ/CPF:	**79.696.647/0001-50**
OBJETO:	**Termo de FOMENTO entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, atendimentos educacional especializado nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, promovendo a formação integral dos educandos com deficiência intelectual, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadãos.
VALOR GLOBAL:	R$ 234.382,68 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) anual, sendo divididas em 12(doze) parcelas de R$ 19.531,89(dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme cronograma de desembolso de trabalho, até 31 de dezembro de 2020.
BASE LEGAL:	**Lei Municipal nº 2533/2017, Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.**
VIGÊNCIA	**12 de Março de 2020 até 31 de dezembro de 2020**
ASSINATURA	**12 de Março de 2020.**

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Fundação Municipal De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:00DCA2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 903 ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 903

Ementa: Concede adiantamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2019, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015, e considerando o Processo Administrativo n.º 3/2020

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo, de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, com fundamento na Lei Municipal n.º 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/205, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 375,72 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:7546F163

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 12/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor das proponentes ABS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.129.984/0001-08, no valor total de R$ 1.609,50, referente à aquisição de enceradeira para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 de março de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:71ADA1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2077/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel tipo S/10, através de posto de combustível, para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Empresa vencedora: AUTO POSTO BORDIGNON LTDA, inscrita no CNPJ nº. 78.405.644/0001-57 com o valor total de R$ 2.051.000,00 (dois milhões, cinquenta e um mil reais).

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3EC945EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2077/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel tipo S/10, através de posto de combustível, para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Empresa vencedora: AUTO POSTO BORDIGNON LTDA, inscrita no CNPJ nº. 78.405.644/0001-57 com o valor total de R$ 2.051.000,00 (dois milhões, cinquenta e um mil reais).

Publique-se.

16 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3F6B8E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2290/2020

Objeto: Assinatura anual de Jornal Gazeta de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. A abertura deu-se no dia 13 de março de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16002241310042215433903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** NELMO EDITORA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº. 01.334.884/0001-83 com o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C68138B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2290/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Assinatura anual de Jornal Gazeta de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16002241310042215433903900000

Empresa Vencedora: NELMO EDITORA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº. 01.334.884/0001-83 com o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D84000AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2290/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Assinatura anual de Jornal Gazeta de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. **Empresa Vencedora:** NELMO EDITORA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº. 01.334.884/0001-83 com o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal via depósito bancário em conta cadastrada.

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:450CCE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17635/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: RENATO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 13.360.449/0001-02 com o total de 67.900 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7E9AD200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17635/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: RENATO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 13.360.449/0001-02 com o total de 67.900 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F064106A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2586/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 31/03/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, tablets, notebooks, licenças de softwares e racks de parede visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3A285943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17637/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: GRANEMANN E IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.843.431/0001-76 com o total de 217.700 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7E1FB2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17637/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: GRANEMANN E IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.843.431/0001-76 com o total de 217.700 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B20359F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19072/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 01/2020 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização na Rua Barão do Rio Branco e Centro Cívico, no âmbito do Planejamento urbano do Município. Na sessão pública realizada dia 16/03/2020 às 13h30min, a Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas constatando a apresentação dos seguintes preços:

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTA
1º	ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	R$ 3.095.778,34
2º	ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP	R$ 3.183.950,61

A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas classificadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.01/2020, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001/60 com o valor total de R$ 3.095.778,34 (três milhões, noventa e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Como a empresa ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 85.095.800/0001-96 está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, considerando o item 7.6 do edital, esta poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da realização da sessão, sendo que o referido prazo se encerrará às 13h30min. do dia 17/03/2020. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:11F628CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3220/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.A abertura deu-se no dia 13 de março de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933900300000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA - MEI, portadora do CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6BCFADA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3220/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06002041290008202933900300000

Empresa vencedora: CRISTINE DE PAULA - MEI, portadora do CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E53BB083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3220/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA - MEI, portadora do CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal e nota de empenho.

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6A26DAFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3392/2020

Objeto: Pagamento de revisão que será realizada nos veículos ônibus, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 13 de março de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133903900000. Fonte: 1034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133903000000. Fonte: 31013 - MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, portadora do CNPJ nº. 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 16.138,48 (dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0DA27B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3392/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de revisão que será realizada nos veículos ônibus, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001123610023609133903900000

Empresa vencedora: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., portadora do CNPJ nº. 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 16.138,48 (dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E9A33F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3392/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de revisão que será realizada nos veículos ônibus, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., portadora do CNPJ nº. 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 16.138,48 (dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho e apresentação de notas fiscais.

Publique-se.

16 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E516BAC4

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2020 - MIGUEL ANGELO PACHER - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual

contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento 24h a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 737/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 12/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MIGUEL ANGELO PACHER - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MIGUEL ANGELO PACHER (ME)
CNPJ/CPF: 02.202.084/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Monitoramento e Atendimento em comodato. Centrais, Baterias, sirenes, 01 sensor por ambiente (mínimo 10 (dez) sensores por UBS), Cabeamento 4 câmeras por unidade, 1 dvr 04 canais, HD 1T para armazenamento das imagens, conectores e Mão de obra técnica	156,00	R$ 358,99	R$ 56.002,44

Valor Total Homologado - R$ 56.002,44

A execução dos serviços terá duração de 12 (doze) meses. A critério da Contratante, o contrato poderá ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Contratante, limitada a sessenta meses, conforme inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, alterado pela Lei nº 9.648 de 1998. O sistema consistirá na instalação de alarme com controle de acesso multiusuário e sensoriamento por infravermelho contendo 01 unidade por cada ambiente da UBS, conectado via rádio alarme (sem a utilização de telefone, imune a cortes e defeitos da linha telefônica) à Central de Monitoramento da Contratada, a qual monitorará 24 horas o controle de acesso, com informações precisas de data e hora de entrada e saída, o sistema e o disparo do mesmo e local específico da violação. A Contratada deverá enviar uma viatura taticomóvel, de sua propriedade, em todos os disparos de alarme no prazo máximo de 05 minutos fornecendo relatório dos eventos da unidade monitorada. A qualquer tempo, o município poderá solicitar relatório dos eventos e monitoramento de qualquer posto monitorado. Prestação de serviços de vigilância monitorizada por Circuito Fechado de Televisão - CFTV: A Contratada deverá locar todos os equipamentos, fazer a atualização tecnológica e a manutenção nos equipamentos. Este serviço consiste na utilização de câmaras especiais para monitorar postos municipais e adjacências. Os sistemas, local e remoto, da Central de Monitoramento funcionarão de forma redundante, garantindo back-up e maior segurança aos dados. Considerações da instalação: A Contratada se reserva ao direito de substituir o local de instalação de qualquer um dos postos, a qualquer tempo, seja antes da instalação ou depois de instalado, quantas vezes julgar necessário desde que não sejam modificados os quantitativos de equipamentos e exista viabilidade técnica. Todas as câmeras devem prever a possibilidade de funcionamento externo, resistentes a qualquer tipo de intempérie. Subcontratação: Será vedada a subcontratação. As instalações serão feitas conforme demanda da Secretaria de Saúde nas unidades citadas a baixo:

UNIDADES
1. UBS CENTRAL
Rua XV de novembro, 761 Centro
2. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICOS
Rua Judith Sotta Malucelli, 414
3. ESF VILA ROSA
Rua Padre Fernando Guarda, 208 Bairro Vila Rosa
4. ESF SANTA ROSA
Salvador Ramos, s.n. Bairro Santa Rosa, n.14
5. ESF ROCIO I
Rua Gaspar Bertoni, 280 bairro Rocio I
6. ESF ROCIO II
Rua João de Barro, s/n
7. ESF COLONIA FRANCESA
Avenida das Palmeiras, s.n. Colônia Francesa
8. UBS JARDIM CRISTINE
Rua Roberto Biel Bach, 137
9. CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS - CEO
Rua Cel. Vida 397
10. ESF AMIM BACILA – Papirus
Rua Padre Anchieta 275
11. Vigilância Sanitária
Rua Jesuíno Marcondes, 635 Centro
12. CAPS LOCADO
Rua Cel. Vida, 496
13. Subalmoxarifado
Rua Flavio Santos s/n

Serão obrigações da contratada:
Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, constante no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Veda a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sob sua exclusiva responsabilidade de dispor e custear tais produtos. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução da Ata, relação nominal completa da ficha do mesmo, telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência e fiscalização. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver a locação de novo empregado na execução da Ata, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local do exercício dos empregados alocados, para fins de divulgação na internet, nos termos do artigo 87, §§ 4º e 5º, da Lei nº 12.309 de 2010 (LDO). Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal da Ata. Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aqueles cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica e ao interesse dos serviços, sempre que exigido, independentemente de apresentação de motivos. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de

Referência. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. Fornecer mensalmente, e sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante, bem como quaisquer outros documentos relativos ao contrato de funcionários. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com o solicitado. A Contratada responderá pelos danos que seus prepostos causarem ao patrimônio da contratante e/ou a terceiros, ressalvado o direito de regresso desta contra seus prepostos, e as situações em que, mediante procedimento interno próprio e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ficar constatada a ausência de responsabilidade. Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura, conforme execução em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 12/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 56.002,44 (cinquenta e seis mil, dois reais e quarenta e quatro centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Miguel Angelo Pacher - ME
CNPJ Nº: 02.202.084/0001-71
MIGUEL ÂNGELO PACHER
CPF Nº: 820.385.469-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:388597E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.523 DE 16/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LETÍCIA CORREA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3818/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013,

alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Letícia Correa	*063.195.499-63*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:57D619F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.524 DE 16/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3819/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Djane Patricia Teleginski da Silva	*925.149.959-49*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6EB725F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16.525 DE 16/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3820/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Julian Francisco dos Santos Chaves	*066.815.939-17*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DAC12F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.526 DE 16/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3822/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida dos Santos Mayer	*056.026.759-22*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A44692E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.527 DE 16/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3823/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Regina Wansovicz	*578.850.959-91*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A3E1CFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16.528 DE 16/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VALDICE BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3824/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdice Batista	*050.726.009-04*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7E523204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16.529 DE 16/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LUCIANA QUERINO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3825/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciana Querino	*037.855.979-67*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BA6C0029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.530 DE 16/03/2020 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA NATALI ANTONIETE GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, com efeitos a partir de 16/03/2020, férias concedidas à servidora *NATALI ANTONIETE GONCALVES*, matrícula 204061, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 16.446 de 19/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1AEE7DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 13.535 DE 16/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 3413/2020.

Decreta:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2020, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2017 a 2020, a servidora TANIA MARA TRINDADE, matricula 203195, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:77BB18F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.531 DE 16/03/2020 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE GRACZYK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9929/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 16/03/2020, da servidora pública municipal **RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE GRACZYK**, matricula 203962, portadora do RG nº. 9.642.278-4, CPF nº. 050.148.669-05, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BB292CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.532 DE 16/03/2020 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA TATIANA FERNANDES STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9895/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 16/03/2020, da servidora pública municipal **TATIANA FERNANDES STADLER**, matricula 203961, portadora do RG nº. 5.940.503-9, CPF nº. 030.285.329-48, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D80F2988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº01-2019 SAÚDE - GABRIELE CRISTINA DA LUZ.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 3.4 do edital acima indicado.

Nome completo: **GABRIELE CRISTINA DA LUZ**
Inscrição: 864
Emprego público: Agente Comunitário de Saúde

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:384FE4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - APOLIANA REIS DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Apoliana Reis da Silva**
Inscrição: 1855
Emprego público: Cirurgião Dentista

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E768461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NADIELLEN DE NEZ.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Nadiellen de Nez**
Inscrição: 649
Emprego público: Médico ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3F005F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - CERLA OLIVEIRA DE CAMPOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico em Enfermagem,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 12 de março de 2020.

CERLA OLIVEIRA DE CAMPOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FF5AD068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de Março de 2020.

TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:52AC53EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - LILIANA HUBSCH GROSS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de março de 2020.

LILIANA HUBSCH GROSS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8A53E3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ELIANE MAIER BARBIERI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de março de 2020.

ELIANE MAIER BARBIERI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1176E92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ALBONI APARECIDA DE PAULA.

Palmeira, 16 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2299/2020.

Professor:

· ALBONI APARECIDA DE PAULA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9450B622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER.

Palmeira, 16 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6FB6E4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS.

Palmeira, 16 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2949/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:86E89E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - KARLA DANIELE DOS SANTOS.

Palmeira, 16 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 17 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3533/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **KARLA DANIELE DOS SANTOS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FF511354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA - JOSÉ ROBERTO CALAÇA JUNIOR.

Palmeira, 16 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 17 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3921/2020.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA

· **JOSÉ ROBERTO CALAÇA JUNIOR**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C06BA9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - LUIS FELIPE STELLA SANTOS.

Palmeira, 16 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 17 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 2383/2020.

MÉDICO ESF
· **LUIS FELIPE STELLA SANTOS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FC0D8441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR.**

Palmeira, 16 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 17 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Cirurgião Dentista – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3638/2020.

CIRURGIÃO DENTISTA

· **ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0A071264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.536 DE 16/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 3411/2020.

Decreta:

Art. 1º Conceder com efeitos a partir de 01/03/2020, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2017 a 2020, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICÓLOGO
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIÃO DENTISTA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUÍMICO
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:18BBA2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado de visitadores que atuarão em serviços comunitários de visitação domiciliar com gestantes e crianças de 0 a 6 anos beneficiários do Programa Criança Feliz, publicado no Diário Oficial do Município dia 02/07/2019, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS HABILITADAS, no cargo de VISITADOR: (5º) - DIDAMARES DA SILVA, (6º) - INDIANARA MELO RUDIAK, para comparecer durante o período de 16/03/2020 a 18/03/2020 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de março de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E1AA2F3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 016/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.462,26 (oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-107	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
718.1006.03.99.01.02	Ministério das Cidades – Recape João Ferreira e Maximiliano	8.462,26
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**8.462,26**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado R$ 8.450,26 proveniente do Superávit Financeiro e R$ 12,00

do excesso de arrecadação, ambos da fonte 718.1006.03.99.01.02 - Ministério das Cidades – Recape João Ferreira e Maximiliano.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de março de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:24E79B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO 151/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**
CONTRATADO: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**
CNPJ/MF: 10.902.446/0001-65
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMITAL - PR DURANTE O EXERCICIO DE 2017.**

Fica reajustado o valor do itens do Contrato Administrativo n°**151**/**2017**, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

item	Valor atual	% reajustada	Valor reajustado	Valor total
33	**1.035,00**	**30%**	**1.345,50**	**4.036,00**
34	**600,00**	**30%**	**780,00**	**1.560,00**
Total				**R$ 5.596,50**

Palmital, 16/03/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4739CE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 404/2020 e **AUTORIZO** a contratação do **CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E PREGÃO NA PRÁTICA 5 EM 1, DA VIANNA CONSULTORES, CNPJ n° 58.170.994/0001-74**, no valor de R$ 1.997,00 para 1 (um) participante, nos termos do artigo 25, inciso II c/c inciso IV do artigo 13 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Paranaguá/PR, 16 de março de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:EC20CCB9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 13 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Edital de Convocação nº 04/2020

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentos, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência da candidata classificada em primeiro lugar, conforme termo de desistência reconhecido pela autora;

Termo de Desistência de Nomeação
.
VANESSA BUGHAY GAEBLER , portadora do RG. nº 8.937.000-0PR, CPF nº 048.200.599-80, residente na Rua Romério Dorigo, 85 ap 1106-A, Curitiba –Pr, aprovada e classificada em 1º lugar no concurso público nº 001/2016, para o cargo de **ECONOMISTA** , do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - esta portaria entra vigor, após a publicação.

Paranaguá, 16 de março de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:17BEF3F5

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 14 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 06/2020

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 16/03/2020 a 14/04/2020, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
2º	RODRIGO LINHARES LEITE	0074706073	ECONOMISTA

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 16 de março de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:01412558

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 15 DE 16 DE MARÇO DE 2020

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

Considerando a Portaria nº 03, de 11 de fevereiro de 2020, no qual concedeu 10 (Dez) dias de férias a Servidora Pública desta Autarquia DAYLISE DA SILVA LAMECK, Auxiliar Administrativo;
Considerando a necessidade de a servidora retornar aos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as férias da Servidora desta Autarquia DAYLISE DA SILVA LAMECK, a qual foi concedida através da Portaria nº. 03, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, na data da publicação.

Paranaguá, 16 de março de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:F8DFC34A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N° 16/2020

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: ABNE DE ARRUDA MAIA EPP
CNPJ: n.º **81.121.519/0001-20**.
Assinatura do Contrato: 16/03/2020
Data Extrato: 17/03/2020

Objeto: Contrato nº. 11/2020.O objeto deste contratoé a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE CONSUMO NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR CRISTALIZADO, CAFÉ EM PÓ, PACOTES DE FILTROS DE CAFÉ), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/LITORAL".**

Processo Administrativo nº183/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: 3.842,94 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

ABNE DE ARRUDA MAIA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:CDA99E38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N° 15/2020

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: PROATIVA AMBIENTAL GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE LTDA.
CNPJ: n.º **12.012.504/0002-91.**
Assinatura do Contrato: 16/03/2020
Data Extrato: 17/03/2020

Objeto: Contrato nº. 15/2020.O objeto deste contratoé a **"CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME QUANTITATIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL REFERENTE AOS RESÍDUOS DA SAÚDE (RSS) - RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTE (GRUPO A e E) E RESÍDUOS QUÍMICOS (B), À CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU".**
Processo Administrativo nº152/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 3.987,84 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete e Oitenta e Quatro Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

AUGUSTO CESAR LACOURT

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:03F904FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 41/2020

PORTARIA N.º 41/2020

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 15/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 152/2020, Dispensa de Licitação sob nº 03/2020, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MICHAEL JACKSON NEVES – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM,** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 15/2020**
Contratada: **PROATIVA AMBIENTAL GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE LTDA**
CNPJ: 12.012.504/0002-91.

Objeto: **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde (RSS) - Resíduos Infectantes e Perfurocortante (Grupo A e E) e Resíduos Químicos (B), à Central de Regulação do SAMU".

Valor total do Contrato**:** R$ 3.987,84 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:82794A2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 42/2020

PORTARIA N.º 42/2020

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 16/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 183/2020, Dispensa de Licitação sob nº 04/2020, resolve:

Artigo 1º. Designar os servidores **MICHAEL JACKSON NEVES – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM e RAMON BONZATTO DA SILVA - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** como fiscais do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 16/2020**
Contratada: **ABNE DE ARRUDA MAIA EPP.**
CNPJ: 81.121.519/0001-20.

Objeto: "Aquisição de Gêneros alimentícios/material de consumo não perecíveis (açúcar cristalizado, café em pó, pacotes de filtros de café), para atender as demandas da Subsede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA e Central de Regulação do SAMU/Litoral".

Valor total do Contrato**:** R$ 3.842,94 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscais do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:30CFD28C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 05/2020

Processo Administrativo n.º201/2020
Processo Licitatório n.º 06/2020
Dispensa n.º05/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 134/2019;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's - Kits de precaução padrão coronavírus (COVID-19), SAMU-192, conforme orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Nota Técnica n° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA".

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º201/2020.

CONTRATADA**: CIRURGICA PARANÁ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.** VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.495,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 16 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7B4C9EA3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – Torna sem efeito, a Portaria número 014 de 05 de março de 2020, que retificou o período de férias da servidora ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 16 de março de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:2C450BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 PROCESSO Nº 50.791/2019

Na data de 13 (treze) de Março (03) de dois mil e vinte (2020), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, SEBASTIÃO RENATO FURTADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a análise e julgamento dos documentos de Habilitação juntados pelas licitantes nos Envelopes nº 1 – HABILITAÇÃO, no processo licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 017/2019 (Registro de Preços Nº 073/2019), cujo objeto é a "**Aquisição com instalação de MÓDULOS POLICIAIS METÁLICOS DE CONTAINERS MARÍTIMOS CUSTOMIZADOS SOB ESTRUTURA AUTOPORTANTE E SUSTENTÁVEL, conforme especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência), que integra o Edital, independente de transcrição, conforme termos e condições constantes neste Edital e seus Anexos"** Apresentaram envelopes de Habilitação as seguintes licitantes: AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ 04.533.867/0001-63); ALVAREZ E MUNIZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ 00.917.865/0001-17); ELEVAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS EIRELI (CNPJ 31.897.971/0001-00); FRONT ESTRUTURAS EIRELI – EPP (CNPJ 12.219.645/0001-07); GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 86.920.915/0001-30) e GUAPORE CONTAINERS EIRELI (CNPJ 03.709.445/0001-33). PRELIMINARMENTE, em pesquisa realizada junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO constatou que a licitante **FRONT ESTRUTURAS EIRELI (CNPJ/MF 12.219.645/0001-07)**, possui sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Estado da Bahia, válida para o período de 25/09/2018 a 18/03/2020, razão pela qual **se encontra impedida de participar do presente certame licitatório.** Em seguida, após proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, todas as licitantes foram **consideradas HABILITADAS**, por cumprirem as exigências da Cláusula 07.11 do Edital; **(2)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, foram declaradas **HABILITADAS** as licitantes **AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, ELEVAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARMARINHOS EIRELI, GENERAL PARTICIPAÇÕES E**

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e GUAPORE CONTAINERS EIRELI, por terem cumprido todas as exigências contidas na cláusula 07.12 e suas subcláusulas e **consideradas INABILITADAS** as licitantes **ALVAREZ e MUNIZ ENGENHARIA LTDA**, por não ter apresentado Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, de forma a comprovar a sua regularidade com relação aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (juntou somente Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome do representante legal RICARDO ALVAREZ) e **FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP**, por não ter apresentado Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, de forma a comprovar a sua regularidade com relação aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, descumprindo a exigência contida na subcláusula 07.12.5 do Edital; **(3)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, todas as licitantes foram consideradas **HABILITADAS,** por cumprirem as exigências contidas na cláusula 07.13 e suas subcláusulas do Edital; **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** considerando os entendimentos técnico-jurídicos exarados, respectivamente, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, considera **INABILITADAS** as licitantes **AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, ALVAREZ MUNIZ ENGENHARIA LTDA, ELEVAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS EIRELI, FRONT ESTRUTURAS EIRELI – EPP (TAMBÉM DECLARADA IMPEDIDA) E GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI**, por não cumprirem a exigência contida no Termo de Referência, que é parte integrante do Edital da Concorrência Pública Nº 017/2019 (Registro de Preços nº 073/2019), que no seu item sob nº 6, dispõe que **"além de outras que venham a ser exigidas no Edital de Licitação, são condições a ser observadas pelas empresas participantes para a sua habilitação no certame: [...] 6.6. A empresa participante do certame licitatório deverá apresentar desenhos técnicos e/ou catálogos técnicos, com descrições, medidas e perspectivas do objeto da licitação (módulos policiais, equipamentos e mobiliários), que represente o objeto a ser fornecido [...]"** e **HABILITADA** a licitante **GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por cumprir todas as exigências contidas na cláusula 07.14 e subcláusulas do Edital; **(5)** No que se refere à entrega das DECLARAÇÕES, todas as licitantes foram consideradas **HABILITADAS. RESPOSTAS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELAS LICITANTES:** QUESTIONAMENTOS: 1 - Todas as licitantes presentes, chamaram a atenção para a questão de eventual impedimento em licitar da Empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI – EPP (BAUHAUS DO BRASIL LTDA), TENDO VISTO QUE É A PRIMEIRA VERIFICAÇÃO FEITA PELA Comissão Especial de Licitação, sendo o impedimento causa de inabilitação automática. 2 - A empresa GENERAL PARTICIPAÇÕES, contesta que as empresas participantes desse certame, não apresentaram os catálogos/plantas conforme exigência do edital (pág. 35 item 23.1), reiterada no termo de referência (pág.69 e 76 nos itens 06): "da habilitação – além de outras que venham a ser exigidas no edital de licitação são condições a serem observadas das empresas participantes para sua habilitação no certame. Subitem 6.6 – catálogos/plantas: " a empresa participante do certame licitatório deverá apresentar desenhos técnicos/ou catálogos técnicos, com descrições, medidas e perspectivas do objeto da licitação (módulos policiais, equipamentos e mobiliários) que represente o objeto a ser fornecido, contendo todas as características descritas no memorial descritivo). 2.1- Em resposta, o representante da empresa AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, destaca que o item 23.1 do edital estabelece que "A licitante deverá apresentar desenhos e/ou catálogos técnicos contendo as características descritas no memorial descritivo." 2.2 – O representante da empresa GUAPORE, informa que no caso deles o catálogo foi juntado na documentação da proposta de preços. 3 – A empresa ELEVAR, questiona a representante da General Participações, que a mesma não reconheceu firma no documento "Carta de Credenciamento". 4 - O representante da empresa ELEVAR destaca que a procuração para o credenciamento deve, segundo o edital ser preferencialmente com firma reconhecida (item 5.1.2). RESPOSTAS DA COMISSÃO: 1 - Em pesquisa realizada junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, a Comissão Especial de Licitação constatou que a licitante FRONT ESTRUTURAS EIRELI (CNPJ/MF 12.219.645/0001-07), possui sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Estado da Bahia, pelo período de 25/09/2018 a 18/03/2020. Considerando que tanto a doutrina majoritária (como a de Marçal Justen Filho), como também a jurisprudência dos Tribunais Superiores (como a do Superior Tribunal de Justiça (REsp 550.553-RJ, Rel. Min. Hermann Benjamin, DJ 03.11.2009) e do próprio Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.218/2011 – 1ª Câmara, Rel. Min. José Múcio – DOU de 19/04/2011), entendem que, da mesma forma que a declaração de inidoneidade, também ***"a suspensão imposta pela Administração deve ser interpretada de modo amplo, de maneira a restringir a participação do sancionado de participar de qualquer certame realizado pela Administração Pública em caráter geral"***, a Comissão Especial de Licitação entende, de forma unânime, que, na forma da cláusula 04.2 e subcláusula 04.2.11 do Edital da CP 017/2019, a licitante **FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP se encontra impedida de participar do presente certame licitatório.** 2 - De acordo com Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, **"**[...] o Município, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ele mesmo estabelecidas no instrumento convocatório, ou mesmo relativizá-las, sendo necessário observar estritamente as disposições constantes do edital. As empresas **Alvarez Muniz Engenharia Ltda, Afa Transportes e Serviços Ltda, Font Estruturas Eireli – EPP, Elevar Indústria, Comércio e Distribuidora de Armarinhos Eireli e Guaporé Equipamentos Corretora de Seguros Eireli**, não apresentaram desenhos e/ou catálogos técnicos, restando evidente que a Comissão Especial de Licitação, por vinculação ao instrumento convocatório, não poderá habilitá-las para o certame. 3 - A licitante GENERAL PARTICIPAÇÕES, por ocasião do credenciamento, juntou Instrumento Particular de Procuração, datado de 19/12/2019, outorgando poderes para que Murilo Adalberto Habitzreuter a represente em todos os atos no procedimento licitatório, conforme a subcláusula 05.1.2 do Edital. Referido Instrumento deveria estar **preferenciamente** com firma reconhecida e, ao contrário do que afirmou o representante da licitante ELEVAR IND. E COM., o documento tem a sua firma reconhecida junto ao 6º Ofício de Notas de Curitiba, com data de 08/01/2020. 4 - Preferencialmente significa que há mais de uma opção e que aquela indicada é a preferida, mas não exclusiva ou obrigatória, diferentemente do que acontece quando se emprega o termo exclusivamente ou obrigatoriamente, quando não há outra opção a cumprir se não aquela indicada. **CONCLUSÃO FINAL:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, responder aos questionamentos, pesquisar doutrina e jurisprudências aplicáveis e diligenciar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA delibera, por unanimidade**: **(1) DECLARAR IMPEDIDA** de participar no certame licitatório a licitante **FRONT ESTRUTURAS EIRELI (CNPJ/MF 12.219.645/0001-07),** uma vez que à mesma foi aplicada sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Estado da Bahia, pelo período de 25/09/2018 a 18/03/2020; **(2) DECLARAR INABILITADAS** as licitantes **ALVAREZ E MUNIZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF 00.917.865/0001-17)** e **FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP (CNPJ/MF 12.219.645/0001-07)**, por não terem apresentado Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, de forma a comprovar a regularidade da licitante com relação aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, descumprindo a exigência contida na subcláusula 07.12.5 do Edital, para sua **regularidade fiscal e trabalhista**; **(3) DECLARAR INABILITADAS** as licitantes **AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF 04.533.867/0001-63), ALVAREZ MUNIZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF 00.917.865/0001-17), ELEVAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS EIRELI (CNPJ/MF 31.897.971/0001-00), FRONT ESTRUTURAS EIRELI – EPP (CNPJ/MF 12.219.645/0001-07) E GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI (CNPJ/MF 03.709.445/0001-33)**, por não cumprirem a exigência

contida no Termo de Referência que integra o Edital (itens nº 6 e 6.6), uma vez que não juntaram aos seus Envelopes nº 1 – HABILITAÇÃO qualquer desenho e/ou catálogo técnico; **(4) DECLARAR HABILITADA** a licitante **GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ/MF 86.920.915/0001-30)**, por cumprir todas as exigências relativas à **HABILITAÇÃO** contidas na cláusula 07 e subcláusulas do Edital. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, PR, 13 de março de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F31C2984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Produtos Especiais para atendimento de Pacientes com Lesões de Pele, contemplando treinamento técnico e científico de utilização, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 808262**
TIPO: Menor Preço Total do Lote/Item
DATA DA ABERTURA: 27/03/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 893.031,60 (oitocentos e noventa e três mil, trinta e um reais e sessenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE MARÇO DE 2020

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B8A6AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 38/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 663/2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicada no DOM n° 1456, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora LUCIA ENEIDA RODRIGUES, Matrícula nº 9567-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 04 de março de 2020.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DD54B6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 80/2019, instaurado(a) pela Portaria nº 2.279/2019, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicada no DOM n° 1910, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora CRISTIANE FERREIRA MARTINS, Matrícula nº 10.498-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 03 de março de 2020.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6057A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº 010/2019,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1.168/2019, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 010/2019**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ILHA DO VALADARES, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE**

PARANAGUÁ-PR", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 23.962/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ sob o nº** 06.303.138/0001-46.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Março de 2020.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Interino – Decreto Nº 2707/2020

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2746A010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO Nº 23.962/2019

Na data de 04 (quatro) de Março (03) de dois mil e vinte (2020), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, SEBASTIÃO RENATO FURTADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR; visando a finalização dos trabalhos de avaliação e julgamento das Propostas de Preços apresentadas nos envelopes nºs 2 das duas licitantes HABILITADAS à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela Tomada de Preços Nº 010/2019, cujo objeto é **a contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia da Sede Administrativa da Ilha do Valadares, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto básico, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilhas de Serviços, Projetos Técnicos, Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos que compõem o Edital**. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, iniciando-se pela análise do entendimento exarado pelo técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, na forma prevista na subcláusula 09.10 do Edital, o Engenheiro MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE (sequência 45 do processo) e, na sequência, pela análise das Propostas de Preços das licitantes PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 06.303.138/0001-46) e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ 82.266.107/0001-40). Assim, encerrados os trabalhos e, **CONSIDERANDO QUE: (1)** o técnico indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, com relação às propostas de preços das licitantes habilitadas, manifestou-se no sentido de que "a empresa PGE Projetos, Gerenciamentos e Empreendimentos Ltda atende os requisitos do item 09 do edital" e que "a empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA não apresentou o modelo de proposta de preços (anexo II) em conformidade com o item 09.1, a planilha de preços não apresenta preço unitário sem BDI em conformidade com o item 09.1.4, prazo de validade da proposta não foi informado em conformidade com o item 09.1.9, não foi apresentado os dados bancários em conformidade como item 09.1.10 e a taxa de BDI da planilha de serviços de 24,60% difere a taxa de BDI apresentada na planilha de composição de BDI de 24,87%; **(2)** após proceder sua própria análise dos Envelopes de Preços das duas licitantes, a Comissão Especial de Licitação deliberou no sentido de considerar **CLASSIFICADA** a proposta da licitante **PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por cumprir todas as exigências editalícias, e considerar **DESCLASSIFICADA** a proposta da licitante **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, por não ter apresentado a Carta de Proposta de Preços, não atendendo as exigências contidas na cláusula 09.1 e subcláusulas 09.1.1, 09.1.2 e 09.1.3, limitando-se a juntar em seu envelope a Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Composição do BDI; **(3)** a Proposta de Preços da licitante **PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 422.473,04) é menor** do que a Proposta de Preços da licitante **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (R$ 442.843,86)**; **(4)** a Proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, da licitante **PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, não ultrapassou o preço máximo global estabelecido na cláusula 03.1, que era de R$ 469.414,04 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos) e nem apresentou qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA** no sentido de **CLASSIFICAR** a licitante **PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 06.303.138/0001-46)**, declarando-a como **VENCEDORA** da Tomada de Preços Nº 010/2019, pelo valor de **R$ 422.473,04 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos).** Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Tomada de Preços Nº 010/2019 é publicado na forma prevista em lei e, transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
Paranaguá, 04 de Março de 2020.

Comissão Especial de Licitação - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C9D39F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 57.296/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 82.266.107/0001-40, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 16 DE MARÇO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6E2A40EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.909

DECRETO Nº 1.909

"Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Paranaguá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação mundial a respeito da elevada possibilidade de propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19), com considerável potencial para provocar surtos;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da COVID-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos, porém, com medidas prudenciais em razão da preservação da saúde tanto dos servidores públicos e dos munícipes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS, responsável pelo surto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal, direta e indireta, deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas por este Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas as aulas, na rede municipal de ensino, pelo período de 15(quinze) dias.

Parágrafo único. O calendário escolar seguirá orientação posterior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º Ficam suspensos os eventos públicos do Município, bem como outras atividades em locais fechados, com aglomeração de pessoas, sejam governamentais, esportivos, culturais, políticos, científicos, sob pena de responsabilização, nos termos legais.

Parágrafo único. Não sendo possível a suspensão de quaisquer dos eventos referidos neste artigo, recomenda-se que ocorram sem público e que sejam submetidos à medida de controle sanitário.

Art. 4º Ficam determinadas as seguintes suspensões de eventos públicos, até ulterior deliberação:

I - Jogos Escolares;
II - Encenação Paixão de Cristo;
III - Paraná Cidadão;
IV - Caminhada da Natureza;
V - Projetos esportivos e culturais, exposições e mostras;
VI - 1º de maio.

§1º O Projeto EnvelheSer, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ficará suspenso parcialmente.

§2º No âmbito do Poder Público, ficam suspensos também:

I - as atividades de capacitação, treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de 50 (cinquenta) ou mais pessoas;
II - participação, a serviço, de servidores ou de empregados públicos em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais.

Art. 5º Os servidores, cargos de confiança e demais empregados públicos que estiverem fora do território do Estado do Paraná, a partir da data da publicação deste Decreto ou durante sua vigência, deverão, antes de retornarem às atividades funcionais, informar à chefia imediata as localidades por onde tenham passado, apresentando os documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. A obrigação de comunicação de que trata o caput também se aplica aos servidores, aos empregados públicos e estagiários que possuem contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de contaminação pelo novo coronavírus (COVID 19).

Art. 6º Aos servidores, cargos de confiança e demais empregados públicos, que tenham regressado, nos últimos 14 (quatorze) dias, contados da publicação deste Decreto ou que venham a regressar durante sua vigência, de localidades em que há transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID 19), conforme boletim epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;
II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de trabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Estado, sendo que, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo, fica vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

§1º Exaurido o período de afastamento do servidor ou empregado público, o retorno ao serviço dependerá de avaliação médica prévia que ateste a aptidão ao trabalho.

§2º A avaliação médica de que trata o §1º deste artigo poderá ser realizada por profissional da rede pública ou privada de saúde.

§3º O disposto neste artigo se estende, no que couber, a todo e qualquer agente público, que mantenha ou não vínculo com a Administração Pública Municipal, bem como, membro de colegiado, estagiário ou empregado de prestadoras de serviço, ficando vedada a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

Art. 7º Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto;
II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

Art. 8º Enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), os Secretários Municipais e demais autoridades deverão providenciar medidas para evitar o máximo de pessoas aglomeradas nos ambientes de trabalho, como conceder férias ainda não gozadas aos servidores, resguardando-se que o número de pessoas em

atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Parágrafo único. Será priorizada a tramitação dos processos de trabalho de servidores e empregados públicos que:

I - forem portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico;
II - estiverem gestantes;
III - tiverem filho menor de 01 (um) ano;
IV - forem maiores de 60 (sessenta) anos;
V - diabéticos.

Art. 9º Recomenda-se o afastamento de servidores que fizerem parte do grupo de risco e neste caso procurar o chefe imediato.

Art. 10. Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para Paranaguá, que apresentar sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) e febre, deverá permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

Art. 11. Fica proibido qualquer evento com mais de 50 (cinquenta) pessoas, como apresentações teatrais, cinema, comerciais, religiosos e outros.

Art. 12. Bares e restaurantes devem respeitar distância de 02(dois) metros entre as mesas.

Art. 13. Fica determinado que haja reforço na higiene de veículos do transporte coletivo urbano e interurbano, com disponibilização de álcool em gel aos passageiros, motoristas e cobradores.

Art. 14. O atendimento ao público em qualquer local deverá ser controlado com senhas limitadas, inclusive no âmbito do Poder Público.

Art. 15. Será considerado abuso de poder econômico o aumento de preços sem justificativa, no caso de produtos como álcool em gel, máscaras e medicamentos e outros necessários para prevenção contra o contágio.

Art. 16. A equipe do Samu realizará curso de capacitação para atendimento de casos suspeitos de coronavirús (COVID 19).

Art. 17. Como medida de prevenção, a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar aquisição de álcool em gel, bem como, a contratação de médicos e outros profissionais de saúde, em caráter emergencial.

Art. 18. A unidade de Saúde “Domingos Lopes do Rosário”, da Serraria do Rocha, servirá exclusivamente para atendimento de casos suspeitos de coronavirus (COVID 19).

Art. 19. A Vacinação da gripe terá calendário antecipado.

Art. 20. Ficam suspensas, imediatamente, férias concedidas a profissionais que atuam na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a implementação de equipes de saúde móvel para atendimento de idosos, portadores de doenças imunes e pacientes com comorbidade, em todos os distritos sanitários a partir do dia 17 de março, objetivando evitar o deslocamento dos pacientes de maiores riscos às unidades básicas de saúde.

Art. 22. Dispensação de medicamentos de uso contínuo serão realizados pelos agentes comunitário de saúde.

Art. 23. Os hospitais e laboratórios que confirmarem a doença coronavirus COVID-19, adotando o exame específico para a SARS-CoV2 (RT-PCR, pelo protocolo Charité), deverão informar, imediatamente, às autoridades sanitárias do Município.

Parágrafo único. Os laboratórios e hospitais que não informarem os resultados dispostos no caput deste artigo ficarão sujeitos às penalidades impostas pela legislação pertinente.

Art. 24. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 25. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento e complementadas, se necessário.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:825BF4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa RENATA ALVES CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.512.903/0001-00, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE**

HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA...conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

– **Do(a) Oficineiro(a)**

Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;

Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;

Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:

– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.

-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO

A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;

O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações

– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____

Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____

Testemunha– CPF

_____

Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.725.561/0001-07, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características,

prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

– **Do(a) Oficineiro(a)**

Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;

Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;

Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:

– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.

-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO

A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;

O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações

– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____

Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____

Testemunha– CPF

_____

Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 34.079.385/0001-46, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

– **Do(a) Oficineiro(a)**

Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar

eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa THAIS MAROUVO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 32.719.330/0001-28, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa GISLAYNE CRISTINE DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 32.709.658/0001-63, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de

desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa AMANDA DA CRUZ GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.754.224/0001-48, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa
THAIS SILVA SCHULTE, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 34.006.996/0001-64, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.

-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa KELLY CRISTINE AKEMY NISHIDA SATO, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.641.790/0001-43, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.891.729/0001-54, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa ELOIME VITORIA DOS SANTOS PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.993.237/0001-70, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o

calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa JOSÊ AILA DE MORAES DZIEDZITC, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.891.992/0001-43, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa BRUNA BARBOSA DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 32.705.301/0001-07, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS , pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.933.066/0001-93, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA...**conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo

entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa MARILDE PRADO ALVES FONTOURA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.920.775/0001-34, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da

execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa ANDRESSA FRANÇA PINTO, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 24.644.937/0001-68, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa ARIELLE CRISTINE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 27.634.463/0001-61, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA...**conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa GABRIEL BREYER RIBAS LOPES, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.194.615/0001-55, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa JANAINA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 23.788.267/0001-90, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA..**.conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP:83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa ANA PAULA COSTA BARBOZA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.135.424/0001-12,

qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa SABRYNA GABRIELLY DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 34.056.149/0001-04, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o

presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa SABRYNA GABRIELLY DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 34.056.149/0001-04, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E**

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA...conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

– **Do(a) Oficineiro(a)**

Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;

Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;

Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:

– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.

-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO

A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;

O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações

– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____

Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____

Testemunha– CPF

_____

Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa LUCAS EGG SERRA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.873.448/0001-79

, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE**

HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA...conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

– **Do(a) Oficineiro(a)**

Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;

Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;

Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:

– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.

-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO

A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;

O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações

– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____

Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____

Testemunha– CPF

_____

Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa LUCIMERI FRANCISCO MODESTO, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.150.393/0001-79, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA...**conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

– **Do(a) Oficineiro(a)**

Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;

Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;

Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:

– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.

-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO

A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;

O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações

– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____

Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____

Testemunha– CPF

_____

Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa BRUNA JANAINA BATAGIN, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.201.329/0001-70, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

– **Do(a) Oficineiro(a)**

Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa SAMUEL DE OLIVEIRA JACQUES , pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.704.911/0001-59, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA..**conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa TAINA REIS SERAFIM, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.181.684/0001-24, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;

Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa SARA DA SILVA RODRIGUES SPINELLI, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.902.682/0001-87, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:

– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa ARLENE DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 34.055.951/0001-80, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.104.287/0001-59, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;

O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa JOSIANE VENANCIO DE OLIVEIRA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.893.855/0001-48, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa JESSIKA RAMOS SANTOS DE OLIVEIRA DE CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.544.510/0001-89, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa LETICIA RAYNERTE SILVA , pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.745.250/0001-00, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa DENIA GABRIELA BORGES, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 32.828.027/0001-63, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA...**conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo

entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 30.296.919/0001-35, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da

execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa ISABELLE CRISTINE GERALDI , pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 33.839.017/0001-96, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA.**..conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS OFICINEIROS

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Julia da Costa, Paranaguá-PR, CEP: 83203-060, doravante denominada Município e de outro lado a Empresa PAULO RICARDO ALVES DE JESUS DE MOURA , pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ nº 34.022.998/0001-47, qualificada como Microempresa ou Microempresa Individual, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – Processo Administrativo 23.622/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n0 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INTEGRAIS: OFICINA DE TEATRO; OFICINA DE ARTES VISUAIS; OFICINA DE DANÇA; OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO; OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO; OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; OFICINA DE DESPORTO EDUCACIONAL; OFICINEIRO COORDENADOR DE ATIVIDADES DE HORÁRIO INTERMEDIÁRIO E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS MODALIDADES DE OFICINA DE YOGA; OFICINA DE BIODANÇA...**conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
– **Do(a) Oficineiro(a)**
Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

- Do Município – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;
Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho do oficineiro, analisar relatório de atividades apresentadas pelo oficineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;
Comunicar imediatamente o oficineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
– O oficineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora-aula ministrada.
-Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;
O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, respeitado o calendário escolar, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
– unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, de de 2020.

_____
Oficineiro(a) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Testemunha– CPF

_____
Testemunha –CPF

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BC1D8797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Referendo da nomeação das Comissões de ÉTICA e FUNDO DA INFANCIA (FIA) do CMDCA- gestão 2020/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,
Considerando:

•O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;

•A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;

•As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.

•Homologação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, escolhidos para comporem as comissões de ÉTICA e do FIA-FUNDO DA INFANCIA, na reunião extraordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2020 as 14:00 horas nas dependências da sala dos conselhos no terminal urbano.

•**Resolve:**

Art. 1º Referendar a nova composição das comissões de ÉTICA e do FIA. Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que formarão as comissões, gestão 2020/2021.
Ficando a seguinte composição:

ComissãoÉtica

Titulares
Noeli de Fatima Avila- INDESP- Titular
Gerson Nunes Pereira- Leões Do Futuro- Titular
Peterson Styve Falanga – Semas- Titular
Danielle De Lima Dos Santos-CT- Titular
Suplentes
Karla Da Silva- GERAR- Suplente
Marciney Santos deOliveira – INAT-Suplente
Luiz Carlos Portaneri- SEMAS- Suplente
Arione Lopes de Farias – CT- Suplente

Comissão Fia- Fundo da Infância

Titulares - Não Governamentais
Claudio Antonio do Nascimento – Filhos Da Gaviões-Titular
Manuel Fabricio Dos Santos Neto-CIEE-Titular
Marciney Santos de Oliveira – INAT- Ttular
Suplentes - Não Governamentais
Geseli Antunes Guimarães- AEFS/Pr- Suplente
Edmilson da Silva Costa – SASBP - Suplente
Fátima do R. de Souza Gonçalves – ACEDA- Suplente

Titulares - Governamental
Luiz Carlos Portaneri-SEMAS- Titular
Ceris Adriana Gonçalves Miranda-SESPOR-Titular
Suplente - Governamental
Marinalva Garces Barbosa-SEMAD- Suplente
Peterson Styve Falanga – SEMAS- Suplente

Art. 2º ficando Revogada resolução nº 02/2020, publicada em 05/03/2020,Edição 1962.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de Março de 2020.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:D576CA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°001/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, alterada pela Lei nº 4.330/2014, tendo em vista o disposto no Capitulo II, artigo 9º, *§1º Participarão do processo de escolha, organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, com atuação no âmbito municipal; § 2º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho, obedecerá ao seguinte critério: a) convocação do processo pelo Conselho em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato; b) designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral; c) o processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia específica; § 3º O mandato no Conselho pertencerá à organização da sociedade civil eleita que indicará um de seus membros para atuar como seu representante. No mesmo ato indicará um membro suplente.*

Considerando as deliberações da Plenária realizada em 06 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora Assembleia Geral de Escolha de Membros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, composta dos seguinte membros: Ângela Carvalho Kotsubo, Juliana Aparecida de Souza Lima, Silvania Maria de Souza,e Fernanda Romera Barbiratto Costa.

Art. 2º Convocar, membros de Organizações da Sociedade Civil voltados à área da Infância e Adolescência, para a Assembleia Geral do CMDCA, no dia **24/03/2020, às 08h30min,** na sede dos Conselhos, situada na Praça Brasil nº 35 – Centro, para a seguinte pauta do dia:
I- ELEIÇÃO para Biênio 2020/2022, dos novos membros da Sociedade Civil.

Art. 3º Serão proclamados eleitos 08 (oito) conselheiros titulares e 08 (oito) conselheiros suplentes. Sendo que:
I- 04 (quatro) representantes (titular/suplente) de organizações que atendem Serviços de Proteção Social Básica;
II- 02 (dois) representantes (titular/suplente) de organizações que atendem Serviços de Proteção Social Especial;
III- 01 (um) representante (titular/suplente) de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculados a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;
IV- 01 (um) representante (titular/suplente) de organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e do adolescente.

Art. 4º Os representantes das Organizações eleitas neste pleito assumirão os compromissos previstos na Lei Municipal nº. 3.579/2010, alterada pela Lei nº 4.330/2014, que rege o CMDCA e seu regimento interno, comprometendo-se a participar das Sessões Plenárias e das Comissões deste Conselho.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de março de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C0C4E98E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°003/2020

SÚMULA: Aprovação de inscrição no Conselho M. de Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí - CMDCA.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária ordinária realizada em 06 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição do **Programa Família Acolhedora**, caracterizada em Serviço de Acolhimento Familiar - modalidade Família Acolhedora, regime de Colocação Familiar, sob nº 65, da folha 65, desde a data de 10 de março de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 11 de março de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9B10D050

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°002/2020

SÚMULA: Aprovação do Relatório Quadrimestral de Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária ordinária realizada em 06 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestral de 2019 de Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 10 de março de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FAE223A1

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SÚMULA: Aprovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;
Considerando a Resolução nº 014/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
Considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Considerando a em plenária ordinária realizada em 06 de dezembro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Inscrição do **Programa Família Acolhedora**, caracterizada em Proteção Social Especial/Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Familiar - modalidade Família Acolhedora**,** neste CMAS sob o nº 11 do livro de inscrição nº 02, desde 10 de março de 2020**.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 11 de março de 2020.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F68DB95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS** no cargo de Auxiliar de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de março de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FCDE8DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS** no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de março de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:376DDA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **JOSIANE DA SILVA SOUZA**, Técnico de Enfermagem, CID C50.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 13 de março de 2020. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B6CB5692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **EDNA APARECIDA DE JESUS DE FREITAS**, Atendente de Creche I, CID F31/F48.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 04 de março de 2020. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:90603DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 228/2020

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 003/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 138/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 007/2020/CSA, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa n° 003/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 138/2020,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa n° 003/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 138/2020, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BF1A8C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇOS RECARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL E ACETILENO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE **RECARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL E ACETILENO,** para o setor de solda da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 31/03/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 31/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31/03/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.049,60
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de março de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A6010472

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.032/2020

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto nº 20.905/2020, de 06 de fevereiro de 2020, abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º Os Artigos 1º e 2º do Decreto nº 20.905/2020, de 06 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação :

DECRETA:
"Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$995.626,67(Novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(390)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFÁLTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, recapemaento e saneamento	
300511.01.07.00.3511	Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior	
4490.51	Obras e Instalações	995.626,67
TOTAL		**995.626,67**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300511.01.07.00.3511	Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior	995.626,67
TOTAL		**995.626,67"**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,10demarçode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4DF06175

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.050/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$850.000,00(Oitocentos e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(613)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01.1954	Convênio Nº 280/2019 -Aquisição de Equipamentos (Veículo Utilitário)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(613)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01.1953	Convênio Nº 281/2019 -Aquisição de Equipamentos (Veículo 7 lugares)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	90.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1261)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
101005.03.99.01.1946	Convênio nº 026/2019 - Reforma do Teatro Municipal	
4490.51	Obras e Instalações	700.000,00
TOTAL		**850.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádа tendência do provável excessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

101005.03.99.01.1954	Convênio Nº 280/2019 -Aquisição de Equipamentos (Veículo Utilitário)	60.000,00
101005.03.99.01.1953	Convênio Nº 281/2019 -Aquisição de Equipamentos (Veículo 7 lugares)	90.000,00
101005.03.99.01.1946	Convênio nº 026/2019 - Reforma do Teatro Municipal	700.000,00
TOTAL		**850.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16demarçode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6C1837F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2020 - CONTRATO Nº 219/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2020 - Contrato nº 219/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 77/2019 - Processo n° 225/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de diversos veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: Citroen/Aircross StartMT, Placa: PBX-0266, Chassi: 935SUNFN1LB523276, Renavam: 01210650204, Ano/Modelo: 2019/2020. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 12 de março de 2020 até 18 de outubro de 2020. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 397,04 que corresponde ao percentual de 0,79408%. Da Dotação Orçamentária: 579-7103 com o valor de R$ 397,04. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7DE5CB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 PROCESSO Nº 22/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para realizar a reforma do banheiro masculino da Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC, com 45,00 m², localizados no Município de Pato Branco – PR, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas

de preços as empresas: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME, Civilar Construções EIRELI – ME e S.A Follmer Construções e Serviços - ME. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que todas as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. As proponentes renunciaram ao direito recursal da fase de habilitação.

Pato Branco, 13 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:97B78D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 PROCESSO Nº 22/2020 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para realizar a reforma do banheiro masculino da Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC, com 45,00 m², localizados no Município de Pato Branco – PR, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME, Civilar Construções EIRELI – ME e S.A Follmer Construções e Serviços - ME,. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI - ME com o valor global de R$ 38.409,32 (trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos). SEGUNDO CLASSIFICADO: S.A Follmer Construções e Serviços - ME com o valor global de R$ 40.134,18 (quarenta mil, cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos). TERCEIRO CLASSIFICADO: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME, sem representante, com o valor global de 41.999,71 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos). Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação.

Pato Branco, 13 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:37E2D727

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/1/414402 de 24/01/2020;
Protocolo nº 2020/2/415377 de 13/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidoras dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Solene da Aparecida dos Santos Battistoni	Professora de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Parque do Som	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	11/03/2020
Neusa Maria Canesso	Professora de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Mãe Augusta Zanatta	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Enedina Colla	11/03/2020

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F8724EF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Marcio Eleandro Gruber	Agente de Apoio – Vigia	Sec. De Saúde	Sec. De Educação e Cultura	11/03/2020
Ezequiel Martins	Agente de Apoio – Vigia	Sec. De Desenvolvimento Econômico	Sec. De Saúde	11/03/2020

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3E06AA0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/3/416363;
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT- KONASEG - Soluções em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda., Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 – NR 16 – Anexo 05.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Periculosidade aos servidores abaixo relacionados, a partir de março de 2020.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	PERC.
Flavio Roberto Ruzza	Agente de Apoio – Eletricista	Engenharia e Obras – Iluminação Pública	30%
Julio Cesar Souza Rodrigues	Agente de Apoio – Eletricista	Engenharia e Obras – Iluminação Pública	30%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2BCAF316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/03/416731 de 11/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***STEFANY FERNANDA SCHMIDT CARAMORI PANCHINHAK*** matrícula nº 8169-8, do cargo de Agente de Apoio, Função Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 09 de março de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B83D7CF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/2/416752 de 11/03/2020;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Odontólogo, Função Odontólogo, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***CARLOS ALBERTO BRUNETTO,*** matrícula nº 10062-5, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 31 de março de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A761FB1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 171

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Artigo 30 da Lei Municipal nº 1245/93;
Protocolo nº 2019/10/410016 de 21/10/2019;
Memorando nº 194/2019 – SESMT de 26/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º READAPTAR o servidor **LAUDAIR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio – Função de Gari de Caminhão, para atuar junto a Secretaria de Meio Ambiente – Parque do Alvorecer, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 12 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2A590C3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concurso Públicos nº 035/2015 e 014/2018 e no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2019 efetuada pelas Portarias nº. 133, 137 e 138/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Marciane Alves de Almeida	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Ricardo Scarmagnani	Médico Generalista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Jean Carlos Broetto Besinella	Médico Generalista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Gustavo Torres Barros	Médico Generalista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Felipe Ribeiro Gonçalves	Motorista	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Josimar Antunes da Rocha	Motorista	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Cleomar Medeiros	Motorista	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Mateus Magri	Motorista	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Denise Bianchim Gomes	Farmacêutica	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura
Emi Elaine Stefanski Batistti	Enfermeira	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5C616DE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Juliane Barile Correa Mitrut

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:79E4C88D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Médico, função Médico Generalista.

MÉDICO GENERALISTA
Nome
Helen Cecilia Klein dos Santos
Gean Carlos Costa
Paulo Ricardo Frantz Teixeira
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CF966A9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento nos cargos de Psicólogo, função Psicóloga, Enfermeiro, função Enfermeiro, Farmacêutico, função Farmacêutico e Agente de Apoio – função Motorista.

MOTORISTA
Nome
Adenilson Lunkes

PSICÓLOGO
Nome
Darla Rufato

FARMACÊUTICO
Nome
Lilian Cristina Maldaner

ENFERMEIRO
Nome
Simone Aparecida Ferreira Ragazzi

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B9E63CDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/03/416852 de 12/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido ***ANGELO GABRIEL TOZETTO*** matricula nº. 3434-7, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 13 de março de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E0FFF401

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUU4I70	277510A000142125	05/10/2019	54600	6898557501
MDR5914	277510A000141024	25/09/2019	55500	2668256810
MEV7307	277510A000141635	26/09/2019	73662	4618628342

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3957E17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas da frota Municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 01/04/2020 às 08h30min. Abertura das Propostas: 01/04/2020 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br., e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
16/03/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:AB0754EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 30/03/2020 às 08h30min**. **Abertura das Propostas: 30/03/2020 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

16/03/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:37726EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: Centro de Int. Nacional de Estágios para Estudantes o CEINEE.
ORIGEM: Contrato nº 02/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 03/2018.
Valor original: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
Valor com aditivo: R$ 345.600,00(trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B0CFF685

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MAURO MAGALHÃES VIDAL.
ORIGEM: Contrato nº 28/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 11/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/03/2017 a 14/03/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/03/2020 a 31/12/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 138.240,00 (Cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C8A860AB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CARMO LUIZ KLEIN.
ORIGEM: Contrato nº 22/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2017 a 10/03/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 10/03/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5DE4EF80

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***MACM – PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA*.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/03/2018 a 14/03/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/03/2020 a 31/12/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil setecentos e sessenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 181.170,00 (cento e oitenta e um mil cento e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:38EAE5EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 24/2020

SÚMULA: Substitui representante no Comitê Gestor instituído pelo Artigo 3º da Lei Complementar nº. 1063/2017, de 07/07/2017, do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, com base no Art. Artigo 3º da Lei Complementar nº. 1063/2017, de 07/07/2017, resolve:

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituída,** nesta data, a seguinte representante da entidade no Comitê Gestor instituído pelo Artigo 3º da Lei Complementar nº. 1063/2017, de 07/07/2017, do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

"Art. 1º ...
§ 1º ...

I – um representante da comissão municipal de licitação:	Francielli Schmidt pela Srta. Bruna Carolina Arnemann.

2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 122/2019, de 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (12/03/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:E0DA2D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2019 - PIÊN PR

• INFORMAÇÕES GERAIS

O Municipio de PIÊN PR é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Amazonas, 373, Centro PIÊN PR, devidamente inscrita no M.F. CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40.

• RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demosntrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
Aos registros contábeis adotou-se o regime misto, regime de caixa para as transferências recebidas do executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.
A contabilização das variações também são realizadas via sitema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a execurção orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os independentes da execução orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do poder executivo bem como da despesa efetivamente realizada.
As demonstrações contábeis do Município de PIÊN PR referente ao exercício financeiro de 2019 foi emitido pelo Sistema Contábil SCP – Sistema de Contabilidade Pública da empresa Equiplano Sistemas Ltda., estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP – STN – 8ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

• DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Balanço Orçamentário
O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizado do exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou défici de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
A apropriação da receita orçamentária está apresentada pela arrecadação e da despesa orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o regime orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.
Em 2019 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R$ 42.973.428,25 e a Despesa Orçamentária Empenhada alcançou um montante de R$ 42.757.937,30. No confronto entre execução da receita e despesa, no exercício de 2019, o resultado orçamentário apresentou um superávit de R$ 215.490,95.

3.2 Balanço Financeiro
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8º edição.
Assim, o balanço financeiro contempla duas seções: Ingressos (receitas orçamentárias e recebimentos extra orçamentários) e Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3.3 Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial está apresentado conforme o manual de contabilidade apliaca ao setor público 8ª edição, sendo composto pelo quadro principal, quadro dos ativos e passivos financeiros e

permanentes (Lei nº4.320/64), quadro das contas de compensação e quadro do superávit/déficit financeiro segregado por fonte de recurso.
Os principais critérios para avaliação dos ativos e passivos do balanço patrimonial são os seguintes:
a) Caixa e Equivalentes de Caixa – compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações financeiras estão mensuradas pelo valor orginal, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.
b) Créditos Tributários e Dívida Ativa a Receber – referem-se aos créditos tributários de competência do município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processos e baixas por pagamentos, contabilizados com base nas informações do Sistema de Tributos Municipais – STM da Equiplano Sistemas Ltda, sendo os pagamentos revertidos em receita orçamentária. Os valores evidenciados em demais créditos e valores, correspondem a taxas e outros lançamentos de competência do município.
c) Ativo Não Circulante – é composto do Imobilizado, sendo bens móveis e imóveis. O grupo imobilizado sofreu acréscimo no valor de R$ 3.521.180,20 em virtude da realização de incorporações e imobilizações, com a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, pavimentações, construções, etc registrados pelos valores nominais atribuídos na ocasião de suas respectivas aquisições e construções, conforme o artigo 106, II, da Lei 4.320/64; Os ganhos e perdas em alienações foram determinadas pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.
As depreciações foram lançadas apenas sobre os véiculos, máquinas e equipamentos pela relevância dos valor, usando processo de convergência da Contabilidade Pública Municipal e orientação da Confederação Nacional de Municípios e critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional, entretanto ainda estamos em fase de levantamento de inventário para apuração dos bens patrimoniais visando a adequação as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Critérios de Avaliação do Passivo – Balanço Patimonial
a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar compreende as orbrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregado ou servidor tenha direito. O reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados estão sendo tratadas com o Departamento de Recursos Humanos para a adaptação do sistema.
b) Empréstimos a e financiamentos compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos.
c) Fornecedores e contas a pagar compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias- primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.
d) Valores Restituíveis compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento curto prazo.
Resultado Patrimonial
O Resultado Patrimonial no exercício de 2019, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais , foi um superávit de R$ 1.941.425,70 e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.
As variações qualitativas correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador CRC-PR 049922/o-8

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7D1C5EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.377, 12 DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 1.377, 12 DE MARÇO DE 2020.

Origem: Projeto de Lei nº 001/2020.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 675, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE "ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado formalmente o prolongamento da Rua Paranaguá, alterando-se o artigo 1º da Lei nº 675, de 17 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Fica denominada Rua Paranaguá a via pública localizada em Trigolândia, que tem a seguinte descrição: Rua Paranaguá, localizada no bairro Trigolândia do Município de Piên, rua em macadame hidráulico sem revestimento. Inicia na intersecção com a Avenida Caiobá (coordenadas UTM: 22J 661209.50 mE 7110088.96 mS) e segue sentido Noroeste por 690m, com traçado irregular, a rua permanece sem saída (coordenadas UTM: 22J 660841.43 mE 7110494.37 mS)". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A20C9E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.378, 12 DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 1.378, 12 DE MARÇO DE 2020.

Origem: Projeto de Lei nº 002/2020.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1251, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE "DENOMINA RUA JOÃO CARNEIRO VIA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado formalmente o prolongamento da Rua João Carneiro, alterando-se o artigo 1º da Lei nº 1.251, de 02 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Fica denominada Rua João Carneiro a via pública localizada em Trigolândia, que tem a seguinte descrição: Rua João Carneiro, localizada no bairro Trigolândia do Município de Piên, rua em macadame hidráulico sem revestimento. Inicia na intersecção com a Avenida Paraná (coordenadas UTM: 22J 661766.91 mE 7110763.81 mS) e segue sentido Noroeste por 180m, com traçado irregular, a rua permanece sem saída (coordenadas UTM: 22J 661612.74 mE 7110843.08 mS)". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:568EEFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 011/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de março de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Motorista – Habilitação Categoria D

Classificação	Nome do Candidato
18º	Gislaine Munhoz Martins

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F1A30FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 030/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA à PEDIDO, jaNe ribeiro da silva OCUPANTE Do CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Jane Ribeiro da Silva**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.968.642.6/SC, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretário de Esporte, Cultura e Lazer,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:183E9408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 028/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA Edinara pereira da rosa de andrade PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE proteção social básica.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Edinara Pereira da Rosa de Andrade** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.627.419/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Básica– símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B65E8DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 023/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Jackson Selvino Vani,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.282.047-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquina,** desde 25 de abril de 2017 – nomeado pelo Decreto 106/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BBC673B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Altera os incisos III E V DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 176, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e V do Art. 1º do Decreto nº 176, de 05 de setembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º ...*
...
III - Representante da Secretaria de Educação: Joselayne Correa dos Santos (titular) e Silvana Cristina Melenek Gonschorovski (suplente);
...
V - Representante dos prestadores de serviço: Méri Pereira de Souza (titular) e Edna Francisca Peres dos Santos (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38ABC6E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 01, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

RESOLUÇÃO N° 01, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

APROVA O PLANO DE AÇÃO do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I ano base 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 12 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I ano base 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de março de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43E762A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 12.410,60 (doze mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3D63174F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.
CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 20.220,00 (vinte mil, duzentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D1EB7FBB

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Detentor da Ata: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 16.528,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C3A22087

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 12.677,50 (doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D73E4D00

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E0C24C44

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.
CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:503B265F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: F& F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 81.685,00 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DDD47E8C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Detentor da Ata: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 7.611,50 (sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9C7F167B

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 05.022.486/0001-82.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 1.673,40 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7983135D

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E
11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C36077ED

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E
11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B66D51C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E
11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 28.133,00 (vinte e oito mil, cento e trinta e três reais)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7A01F32F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E
11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 3.248,25 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:126917EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 31.905.076/0001-90.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E
11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CB074457

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Detentor da Ata: TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações:
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 E
11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Conta: 3520
VALOR: R$ 1.618,70 (um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)
Data da Assinatura: 16 de março de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C00236D1

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	20/02/2020
DATA DE ABERTURA	10/03/2020
JULGAMENTO	13/03/2020
OBJETO Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
ALBERY LUIZ KUROVSKI- ME, inscrito no CNPJ 12.131.619/0001-14	R$ 3.050,00
JAILSON BUBA 05728027903, inscrito no CNPJ 36.449.913/0001-37	R$ 3.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D8867ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/09/2020 a contar a partir de 06/03/2020, conforme Pregão nº 3/2019 e Contrato nº 5/2019 firmado em 08/03/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8CFB2BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **J KUSS & CIA LTDA-ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/06/2020** a contar a partir de **06/03/2020**, conforme Pregão nº 1/2018 e Contrato nº 13/2018 firmado em 07/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A4698F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: RADIO AMPERE LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 30.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2021 a contar a partir de 13/03/2019, conforme Pregão nº 11/2018 e Contrato original nº 25/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 12/03/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:70D423B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2394

PORTARIA N.º 2.394/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNARDELLI, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Cultura, 15 (quinze) dias de férias do período de 16/03/2020 a 30/03/2020, referente ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 16 de março de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3F61823D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2393

PORTARIA Nº. 2.393/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, afastamento para tratamento de saúde, a servidora publica municipal MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, RG nº 7.155.642-5 SSP/PR e CPF nº 031.489.119-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com o atestado médico datado em 11/03/2020.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de março de 2020

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F6A5EB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 021/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Refêrencia Atual	A partir de
Fábio Eduardo Beetz Zielonka	Auxiliar Administrativo	Classe 1 Referência 2	Classe 1 Referência 3	10/03/2020
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe 1 Referência 3	Classe 1 Referência 4	10/03/2020
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativa	Classe 1 Referência 3	Classe 1 Referência 4	11/03/2020
Noísa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativa	Classe 1 Referência 3	Classe 1 Referência 4	10/03/2020
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe 1 Referência 3	Classe 1 Referência 4	11/03/2020
Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	Classe 1 Referência 3	Classe 1 Referência 4	10/03/2020
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	Classe 1 Referência 3	Classe 1 Referência 4	10/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de março de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:770915A5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para a obra de colocação de grade, portões, calçada, rampa e adequação do estacionamento, iluminação e paisagismo em frente ao prédio principal da Câmara Municipal de Piraquara, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, Paraná, com área total de intervenção de 870,00 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

Abertura: A abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será **no dia 18 de março de 2020, às 09h00**, no Edifício-sede da Câmara Municipal, sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, PR.

Piraquara, 16 de março de 2020.

GUILHERME VINÍCIUS KLUPPELL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:F9721944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 036/2019-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso de suas atribuições prevista no art. 7º, inciso VIII, do Decreto nº 6636/2018 c/c art. 198, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante as fls. 280/290, e, nos termos do art. 197 c/c art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que a servidora C.S.P.L., professora, matrículas nº 636651 e 759221, praticou afronta ao seu dever funcional decorrente da inobservância do dever previsto no art. 135, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006; e, **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 143, inciso I c/c art. 145, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final. Publique-se a presente decisão. Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, bem como a tese divulgada pelo STJ na Edição nº 141 de Jurisprudência em Teses, com o tema Processo Administrativo Disciplinar IV, tese nº 8, deixo de intimar a servidora acerca da decisão proferida. Após, encaminhe-se cópia da presente decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas para cumprimento imediato da penalidade e para a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e ciência. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, segunda-feira, 16 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município, Decreto nº 6.254/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BEB5695A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.697/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 03/2020, acima que tem por objeto a Contratação de empresa para a **Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona,** localizada na Rua Vitorio Scarante, 855, Centro, com área total de intervenção de 500,00 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1-Via Nova Administradora de Serviços Eireli – R$ 213.096,27; 2-Infracell Infraestrutura e Tecnologia LTDA EPP – R$ 227.964,37; 3-Forte Azul Engenharia LTDA – R$ 230.886,38; 4-PWB manutenção industrial – R$ 235.656,27; 5-Camargo & Camargo Construções e Serviços LTDA – R$ 240.209,10; 6-Admi Engenharia e Construtora LTDA - R$ 242.172,18; 7-Hammer Construções Incorporações LTDA – R$ 248.568,81; 8-DV Tecnologia LTDA – R$ 279.881,75; 9-Duplick Empreedimentos Imobiliários LTDA – R$ 346.039,85. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 16 de março de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC07D01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista que não foi anexado o termo de referencia após o ultimo aviso de reabertura da licitação, perante a Concorrência nº 12/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Centro, Bela Vista, Vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, Vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **fica adiada abertura para o dia 22/04/2020 às 09h00. O Edital atualizado e o termo de referencia com as especificações técnicas,** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 16 de março de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B73123E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10402/2020

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos

interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à CONCORRÊNCIA acima citada, cujo objeto é: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Vila Rosa, 15.676,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Rômulo Polati(entre as Ruas Isídio Alves Ribeiro até a Adelaide Schuli de Aguiar e da Rua Adelaide Schuli de Aguiar até o fim), Rua Adelaide Schuli de Aguiar(entre as Ruas Rômulo Polati e José Leal Júnior), Rua Ozir Schuli de Aguiar(entre as Ruas Rômulo Polati e Bernardo Michel), Rua João Meireles(entre as Ruas Rômulo Polati e Antônio Meirelles Sobrinho), Rua Altivir Schuli de Aguiar(entre a Rua Adelaide Schuli de Aguiar até o fim e entre as Ruas Joan Elln Nowel e Isídio Alves Ribeiro), Rua Richard Nowel(entre as Ruas Rômulo Polati e Antônio Meirelles Sobrinho), Rua Joan Elln Nowel(entre as Ruas Rômulo Polati e José Leal Junior), Rua Isídio Alves Ribeiro(entre as Ruas Rômulo Polati e Bernardo Michel), Rua José Leal Júnior(entre a Rua Adelaide Schuli de Aguiar até o fim), Rua Bernardo Michel(entre as Ruas Joan Elln Nowel e Isídio Alves Ribeiro), será realizada no dia **17 de abril de 2020, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 3.494.060,96 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e sessenta reais e noventa e seis centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 16 de março de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EAFBDF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 3.028/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 3.028/2020** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 05/2020**, de contratação da empresa **SEGUROS SURA S/A,** inscrita no CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, que tem por objeto a contratação de seguro veicular para ambulâncias do município, veículos: Ducato Greenc Amb 8P / 1.50T / 130 CV - 2019/2019 - Placa: BDS-0G78, Chassi: 3C6DFVBK3KE522439; e Ducato Rontan Amb 8 P / 0,66T / 130CV - 2019/2019 - Placa BDS-4D88, Chassi: 3C6DFVDK7KE546109, pelo período de 12(doze) meses, sob o valor total de R$ 4.794,23 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Piraquara, 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C1C90C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 48.446/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 48.446/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020,** que tem por objeto a *aquisição de material de consumo odontológico,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265 A, Jardim Davila, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, vencedora dos **itens 3, 4, 9, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 27, 31, 33, 38, 40, 45, 52, 56, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 76, 80, 84, 86 e 87,** pelo valor total de R$ 33.179,10 (trinta e três mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos); **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 57, bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.849.206/0001-00, vencedora dos **itens 1, 5, 6, 7, 11, 14, 16, 25, 26, 39, 46, 47, 48, 55, 58, 59, 63, 70, 72, 73, 75, 77, 79, 81 e 82,** pelo valor total de R$ 121.387,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais); **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1612 – sala 01, bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos **itens 2, 8, 10, 12, 41, 42, 43, 49, 50, 54, 60 e 71,** pelo valor total de R$ 66.629,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **ODONTOSUL LTDA**, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, nº 29 – sala 28, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.971.211/0001-22, vencedora dos **itens 13, 18, 22, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 44, 51, 53, 57, 61, 74, 78, 83, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96,** pelo valor total de R$ 22.065,55 (vinte e dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 243.261,15** (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos). **Itens fracassados:** item 23.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34A205E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.160/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA BARROS	16/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 16/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8510559A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.161/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
FRANCIELE DE CASTRO DE CAMARGO	16/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 16/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:58ACF262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.162/2020

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Feira do Peixe Vivo para o ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Maurício de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os interessados em comercializar mercadorias na Feira do Peixe Vivo nos dias 09/04/2020 e 10/04/2020 deverão comparecer na Regional Guarituba, localizada na Rua Betonex, nº 2330, Jd. Holandês, entre os dias 23/03/2020 à 27/03/2020, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h:00min, para realizar o cadastro.
Art. 2º Os interessados deverão estar munidos dos seguintes documentos:
I - RG;
II - CPF;
III - Comprovante de Residência;
IV - Cartão do CNPJ (para Pessoa Jurídica);
V - CADPRO (cadastro do produtor rural do município) com inscrição na atividade de piscicultura.
Art. 3º Serão concedidas 18 (dezoito) licenças para comerciantes no estacionamento da Regional Guarituba, distribuídas nas seguintes categorias e quantidades.
I – 3 (três) vagas para comerciantes de peixe vivo;
II – 5 (cinco) vagas para comerciantes de alimentação;
III – 10 (dez) vagas para comerciantes de artesanatos.
§ 1º Será considerado para critério de desempate a ordem cronológica do credenciamento, considerando o momento da chegada do interessado.
§ 2º Será concedida apenas 01 (uma) licença por interessado, no limite quantitativo disposto no caput deste artigo, respeitada a ordem de cadastro e requerimento.
§ 3º Haverá sorteio para a definição de local e disposição que estes ocuparão.
Art. 4º Nos dias 09/04/2020 e 10/04/2020 os licenciados deverão comercializar suas mercadorias em:
I - tendas ou barracas, medindo 3,0 x 3,0m, com lonas na cor branca, verde, azul ou vermelha, em estrutura metálica com fechamento em balcão; ou
II – veículos e trailers destinados à comercialização de alimentos.
III – em bancadas montadas pela prefeitura nos locais destinados à comercialização dos peixes vivos.
§ 1º As despesas para aquisição ou locação das tendas, correrão por conta dos licenciados.
§ 2º As barracas, tendas, veículos e trailers são de responsabilidade do comerciante, não se responsabilizando o município por eventuais danos.
§ 3º os comerciantes de Peixes Vivos terão seus espaços reservados separadamente, sendo de sua responsabilidade os demais equipamentos necessários para tal comercialização.
Art.5 Somente será autorizada na feira a comercialização de Peixes Vivos, produtos alimentícios e artesanatos.
§ 1º Não serão concedidas licenças para a comercialização de produtos que não atendam às disposições da legislação vigente ou que sejam legalmente vedados.
Art. 6º Ao licenciado será requerida a emissão do Alvará, bem como o pagamento das devidas taxas referentes à emissão do mesmo.
§ 1º Nos casos de comercio de produtos alimentícios será requerido também à inspeção da vigilância sanitária.
§ 2º Nos casos de comercio de peixes vivos e alimentação será requerido também à capacitação de Manipulação de Alimentos.
§ 3º O valor diário cobrado para emissão do Alvará será de 2% da UFM para comércio em de barracas, R$ 10,72 (dez reais e setenta e dois centavos), e 3% da UFM nos casos do comércio em veículos, R$ 16,08 (dezesseis reais e oito centavos).
Art. 7º O alvará para a comercialização será válido apenas para os dias elencados no art. 1º, dia 09/04/2020 no período das 08h00 às 20h00 e dia 10/04/2020 no período das 08h00 às 14h00, no estacionamento da Regional Guarituba.
§ 1º Os horários de início e término do funcionamento da feira deverão ser respeitados por todos os participantes, não sendo permitido montar ou desmontar as estruturas durante este período mencionado no *caput.*
§ 2º Durante o período de funcionamento da feira não serão permitidos qualquer tipo de Trânsito com veículos no espaço destinado a feira.
Art. 8º Não será permitida a comercialização de mercadorias, nas intermediações, por pessoas que não estejam devidamente licenciados, sob pena de autuação, apreensão e demais sanções cabíveis.
Art. 9º Casos omissos e situações não previstas neste decreto serão avaliadas e resolvidas por meio de equipe responsável.
Art.10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F1AACB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.163/2020

Dispõe sobre a correção da subclasse das professoras em específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1ºA correção da subclasse das professoras abaixo relacionadas, após solicitação de revisão.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSEAPÓS CORREÇÃO
146131	LIDIA CHOMA PAULIV DOS SANTOS	MAGI-29
178411	SANDRA MARA CHICOSKI COSTA	ESP-29

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2020.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AA981743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.164/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **06/03/2020 a 01/09/2020** à servidora **CAMILA ROMANIOW GALVÃO,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGO,** matrícula funcional nº **99264-6**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de março de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1E47603B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.308/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, perante o edital da Tomada de Preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação para a Obra de Restauro da Casa Colonial, localizada na Rua Manoel Alves Cordeiro, n°824 – Vila Marumbi – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 485,16 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 03/04/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações e Edital atualizado estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de março de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D70C3DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.165/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **02/03/2020 a 28/08/2020** à servidora **NILZA FERREIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA,** matrícula funcional nº **60640-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de março de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:902632F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.166/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença parcial para estudo no período compreendido entre **12/03/2020 a 11/03/2021** ao servidor **JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **63746-1** e **71145-1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de março de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E0F4152A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.167/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença integral para estudo no período compreendido entre **29/02/2020 a 27/02/2021** à servidora **GILMARA CRISTINE BACK**, ocupante do cargo de **PROFESSOR IV MESTRADO DOUTORADO,** matriculas funcionais nº **40428-1** e **56472-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:89DCB8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.168/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **06/03/2020 a 04/04/2020** à servidora **ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, matrículas funcionais nº **40096-1** e **51357-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de março de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A13C44A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.169/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **12/03/2020 a 10/04/2020** à servidora **MARIVALDA CROSKI HOLOVATE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, matrícula funcional nº **99212-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de março de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9970878F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.170/2020

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município, e levando-se em consideração o disposto na Lei nº 1780/2017 que retificou a Lei nº 1777/2017,
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será composto pelos seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano que presidirá este Conselho:
Adriano Rodrigo Cordeiro, inscrito no CPF nº 022.760.229-30;
II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Lidiany de Amorim Baptista, inscrito no CPF nº 054.961.849-08;
Suplente: Fernanda Biss da Cruz , inscrito no CPF nº 043.610.499-71;
Titular: Natasha Mariê Borba Cordeiro, inscrito no CPF nº 094.508.989-95;
Suplente: Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro, inscrito no CPF nº 473.240.312 34;
III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Erivelton Adriano de Freitas, inscrito no CPF nº 030.123.299-78;
Suplente: Ana Caroline Giordani, inscrita no CPF nº 044.378.589-99;
Titular: Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski, inscrito no CPF nº 089.211.799-09;
Suplente: Franciele Cordeiro Wandembruck, inscrito no CPF nº 066.200.339-03;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Daniele Ricardo, inscrito no CPF nº 026.676.569-62;
Suplente: Douglas Guedes de Souza, inscrito no CPF nº 610.521.089-20;
V – Representantes do Sindicato
Titular: Ormy Leocádio Hutner Junior, inscrito no CPF nº 886.698.311-04, Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq;
Suplente: Alexandre do Nascimento Pedrozo, inscrito no CPF nº 961.932.209-68, Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq
VI – Representante da Associação Comercial e Industrial de Piraquara:
Titular: Laudir de Oliveira Slompo, inscrito no CPF nº 642.794.309-00, Associação Comercial;
Suplente: Vacante
VII - Representante do Concidades de Piraquara:
Titular: Luis Octávio de Paula de Andrade, inscrito no CPF nº 914.816.199-34, Associação Caiguava de Pesquisa;
Suplente: Cleverson Antunes de Oliveira, inscrito no CPF nº 737.096.709-34, Associação Caiguava de Pesquisa;
VIII - Representante do Comuma de Piraquara:
Titular: Thiago da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 056.374.779-06;
Suplente: Vacante
IX – Representante da Câmara Municipal de Piraquara
Titular: Fábio Eduardo Beetz Zielonka , inscrito no CPF nº 037.247.109-92;
Suplente: Guilherme Vinicius Kluppell , inscrito no CPF nº 087.702.769-27
Art. 2º A presidência do Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Art. 3º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido por uma única vez.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Decreto nº 6.324/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AB8B7CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.171/2020

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município, e levando-se em consideração o disposto no Decreto Municipal nº 6193/2017,
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal da Cidade de Piraquara será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal
Titular: Adriano Rodrigo Cordeiro, inscrito no CPF nº 022.760.229-30, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano;
Titular: Lidiany de Amorim Baptista, inscrito no CPF nº 054.961.849-08, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano;
Suplente: Fernanda Biss da Cruz, inscrito no CPF nº 043.610.499-71, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano;
Titular: Shuélen Theodoro Martins de Lima, inscrito no CPF nº 086.418.299-62, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano;
Suplente: Salem Ibrahim, inscrito no CPF nº 073.081.179-4, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano;
Titular: Fábio Eduardo Beetz Zielonka, inscrito no CPF nº 037.247.109-92, Câmara Municipal de Piraquara;
Suplente: Guilherme Vinicius Kluppell, inscrito no CPF nº 087.702.769-27, Câmara Municipal de Piraquara.
II - Representantes do Movimento Popular
Titular: Valdomiro Pereira Mota, inscrito no CPF nº 203.965.979-04, Associação dos Bairros Vil Fuck, São Cristóvão e Vila Izabel;
Suplente: Aparecido Alisete Cardoso, inscrita no CPF nº 728.250.819-49, Associação dos Bairros Vil Fuck, São Cristóvão e Vila Izabel;

Titular: Lenira de Fátima de Oliveira Rodrigues, inscrito no CPF nº 835.728.649-68, Associação de Moradores Parque das Águas Claras;
Suplente: Luiz Carlos dos Santos, inscrito no CPF nº 014.944.489-39, Associação de Moradores Parque das Águas Claras;

Titular: José Carlos de Almeida, inscrito no CPF nº 736.226.809-20, – APAMEP;
Suplente: Marcio Camargo Carneiro, inscrito no CPF nº 083.982.439-45, APAMEP.
III - Representantes dos Empresários
Titular: Laudir de Oliveira Slompo, inscrito no CPF nº 642.794.309-00, Associação Comercial;
Suplente: Vacante
IV - Representante dos Trabalhadores
Titular: Ormy Leocádio Hutner Junior, inscrito no CPF nº 886.698.311-04, Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq;
Suplente: Alexandre do Nascimento Pedrozo, inscrito no CPF nº 961.932.209-68, Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq.
V - Representantes de Organizações Não Governamentais - ONGs
Titular: Luis Octávio de Paula de Andrade, inscrito no CPF nº 914.816.199-34, Associação Caiguava de Pesquisa;
Suplente: Cleverson Antunes de Oliveira, inscrito no CPF nº 737.096.709-34, Associação Caiguava de Pesquisa.

Art. 2º A presidência do Conselho Municipal da Cidade de Piraquara será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 3º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal da Cidade de Piraquara será de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido por uma única vez.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Decreto nº 6.204/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:ED381080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 8.159/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
MAYARA DEINA MENTA	16/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 16/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:66427A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 89/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 084/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
03	ADRIANA PUPO COSTA	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
75	MICHEL ISMAEL DA SILVA	APTO
76	IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO	APTA
77	THALITA FRANCIELE MOREIRA	APTA
78	CRISTIANE MIDORI ARITA	APTA
79	BERNADETE NATAL DE FARIAS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:26FDBB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 90/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 89/2020 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
03	ADRIANA PUPO COSTA	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
75	MICHEL ISMAEL DA SILVA	APTO
76	IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO	APTA
77	THALITA FRANCIELE MOREIRA	APTA
78	CRISTIANE MIDORI ARITA	APTA
79	BERNADETE NATAL DE FARIAS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/03/2020, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:65D733FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 91/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 082/2020 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
37	NEUCI APARECIDA BELMIRO	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9B811AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 92/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 083/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
45	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	APTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
81	ANA LAURA DA SILVA REZENDE	AUSENTE

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
29	JACKSON CILIO LEONI DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:88A10E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 93/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 92/22020 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
45	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/03/2020, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
K) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FB470D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.535/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem na função de Secretária e Auxiliar para prestação de serviços à Junta de Serviço Militar no Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no inciso 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), resolve:
Art. 1º Designar a servidora Regiane da Silva Ribeiro, Cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 843601, na função de Secretária; e o servidor Eliel Davi Joly, Cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 349401, na função de Auxiliar para prestação de serviços à Junta de Serviço Militar no Município de Piraquara.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias n° 9.919/2018 e n° 10.378/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DFB77656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5049

DECRETO Nº. 5049
Data: 13 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2473 de 09 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, até o Limite de R$ 122.757,32 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007– Atividades do Departamento de Administração Geral
000280 – 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 44.000,18(Can.)

000290 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 31.085,57(Sup.)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052– Pavimentação Urbana
000471 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
614 – Operações de Créditas Internas (R$ 1.700.000,00).....R$ 6.188,58(Exc.)

000474 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1035 – Convênio Sedu 302/2018 – SIT 36572.....R$ 41.482,99(Exc.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Cancelamento, Conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-1009– Renovação da Frota Setor Administrativo
000080 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 44.000,18(Can.)
SUPERAVIT FINANCEIRO 2019

FONTE 000	R$ 31.085,57

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2020

FONTE 614	R$ 6.188,58
FONTE 1035	R$ 41.482,99

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Aos Treze dias do Mês de Fevereiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:97A1779C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº. 050, de 12 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSORES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1410, de 17 de setembro de 2010.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica enquadrado o nível de acordo com o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu de conformidade com a tabela do Decreto nº. 006 de 27 de janeiro de 2020, conforme o que segue:

FUNCIONÁRIO	NIVEL
SILVIA LUCIANA DA SILVA	PG-3

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0B622109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04.001/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL Nº 04.001/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037294	ALTEMIR GONÇALVES DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:92CA8DDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.001/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.001/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038635	CARLA FRANCIANE DA SILVA	Afrodescendente
0038696	ELDER JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES DE CAMPOS	Afrodescendente
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037203	CAMILA LIMA	Afrodescendente
0037269	JESSICA DA SILVA TAVARES	Afrodescendente
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037581	HÉLIO JOSÉ VIDA	Afrodescendente
0037799	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	Afrodescendente
0038616	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	Afrodescendente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038320	CLAUDEMIR DA SILVA	Afrodescendente
0038314	TAÍS PRISCILLA DUARTE	Afrodescendente
EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037341	BRUNO CLEIJAMIR PEREIRA DA SILVS	Afrodescendente
0037927	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0037926	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	Afrodescendente
0037938	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHÃES	Afrodescendente
ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037757	BRUNA SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0037794	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	Afrodescendente
0037371	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	Afrodescendente
0038117	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	Afrodescendente
FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037886	MARIA EDUARDA POLATO FERREIRA	Afrodescendente
0038953	ROSINEIA DOS ANJOS	Afrodescendente
MOTORISTA II		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038498	MARCOS EDUARDO KRZYZANOWSKI	Afrodescendente
PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037235	CLEVERTON LUIZ KOSSOSKI	Afrodescendente
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037177	SAMUEL DE JESUS ESQUIVEL	Afrodescendente
0037504	TAYNAN ALVES DOS SANTOS	Afrodescendente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA8B2FA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL Nº 04.001/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL Nº 04.001/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CONDIÇÃO
0038524	CINTIA RIBAS WAGNER	Educador Infantil	LACTANTE
0038772	DANIELI MONEGATE DOS SANTOS	Educador Infantil	LACTANTE
0038818	GLENDA CAROLINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo I	LACTANTE

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C84C72ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04.001/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 04.001/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 482/90, Lei Municipal nº 740/2005, Lei Municipal nº 747/2005, Lei Municipal nº 848/2009 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso para Emprego Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos inscritos às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Afrodescendentes;

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram Condição Especial para a realização da prova objetiva;

O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 17/03/2020 às 23h59min do dia 18/03/2020,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **05/04/2020** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **30/03/2020.**

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO,** que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 16 de março de 2020.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:142744AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, tipo hortifruti, para os Departamentos Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, destinados à complementação da Merenda Escolar e programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 17 de março de 2020 até às 17 horas do dia 31 de março de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 1º de abril de 2020.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 79.715,60 (setenta e nove mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 16 de março de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6107A8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 13 (treze) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***16 de março de 2020 a 15 de março de 2020.***

Art. 2º **-** O período disposto no artigo acima corresponde a um ciclo de 22 diárias decorrentes da glosa de 09 diárias referente à Portaria nº 025/2020 por vício de comprovação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6EBB8F47

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SILVIO ANTONIO DAMACENO** portador da Cédula de Identidade RG nº 7.039.900-8 e do CPF/MF nº 971.552.929-15, e

CONTRATADA: **ASS FENIX - CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Rua João Alves da Rocha Loures, 269, inscrita no CNPJ sob o n° 25.145.139/0001-54, representada por **ALEX SANDRO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG nº 7.320.795-9 e do CPF/MF nº 023.552.089-64.

OBJETO: Construção da Casa da Cultura contendo: palco, área para a plateia, dois camarins com um banheiro cada, depósito, circulação, cozinha, lavanderia, depósito, dois banheiros, banheiro adaptado, sala multiuso, pátios coberto e descoberto.

VALOR: R$ 738.938,14 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e catorze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.004.13.392.0019.1095.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 390 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2020.

FORO: Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Prado Ferreira, 16 de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24E99FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº. 12/2020

ADJUDICA A ESTABILIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação da servidora pública municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público nº 01/2014, resolve:

Art. 1º. Adjudicar a estabilidade no serviço público à servidora Merelisa de Lara, nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 982/01.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2020.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de março de 2020

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:0B53CB33

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº. 13/2020

ADJUDICA A ESTABILIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação da servidora pública municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público nº 01/2014, resolve:

Art. 1º. Adjudicar a estabilidade no serviço público à servidora Juliana de Matos Peixoto, nomeada para o cargo de Operador de Sistemas de Comunicação, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 980/01.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2020.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de março de 2020

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:99CDE1C6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 14/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional horizontal ao nível A-II, à servidora abaixo relacionada, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 15 e 21:

Matricula Funcional	Nome do Servidor	Cargo
982-01	Merelisa de Lara	Auxiliar de Serviços Gerais

• Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/03/2020.

Quatro Barras, 16 de março de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:3E416336

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 15/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional horizontal ao nível A-II, à servidora abaixo relacionada, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 15 e 21:

Matricula Funcional	Nome do Servidor	Cargo
980-01	Juliana de Matos Peixoto	Operadora de Sistemas de Comunicação

• Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/03/2020.

Quatro Barras, 16 de março de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:EA3676B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: DORCILIA COSTA CARDOSO, CPF sob nº 061.527.729-23
VALOR R$ 14.197,00 (Quatorze mil, cento e noventa e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:E97EDC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SIDNEY GALVÃO CIFFONI, CPF sob nº 170.993.589-87
VALOR R$ 19.924,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:9EA20983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CIRINEU PALIVODA, CPF sob nº 855.844.879-53
VALOR: R$ R$ 16.643,50 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta)
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:5875714D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: IRENE CLEIA DOS SANTOS FERREIRA, CPF sob nº 032.355.329-00
VALOR R$ 8.604,50 (Oito mil, seiscentos e quatro reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:400414AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MANUELA DE FARIA TEIXEIRA, CPF sob nº 030.042.929-04
VALOR R$ 7.922,50 (Sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:E4515F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PEDRO ADÃO ROSSA, CPF sob nº 357.033.349-34
VALOR R$ 8.077,00 (Oito mil, setenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:468FBE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: JOEL PEDRO DA LUZ, CPF sob nº 600.603.799-87
VALOR R$ 13.687,50 (Treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:5E3864E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SIMONE PIRES MOCELIN, CPF sob nº 025.526.379-14
VALOR R$ 4.881,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:BC3B411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: AMILTON ALVES PIRES, CPF sob nº 316.652.689-72
VALOR R$ 9.096,00 (Nove mil, noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:44015F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: IRENEU DE PAULA LANDER, CPF sob nº 202.315.809-59
VALOR R$ 11.094,00 (Onze mil, noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:25FDC3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: EDNA APARECIDA VARGAS GOMES DOS REIS, CPF sob nº 338.359.341-04
VALOR R$ 12.654,00 (Doze mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:1B48DB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MARIO VITORINO MOCELIN, CPF sob nº 256.812.659-00
VALOR R$ 10.165,00 (Dez mil, cento e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:5B6542C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: JORGE TIBURCIO, CPF sob nº 550.768.581-91
VALOR R$ 7.465,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:797FF93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2020

OBJETO: O objeto do Chamamento 03/2019 para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ADENIR CALIXTO PIRES, CPF sob nº 036.157.209-38
VALOR: 11.970,00 (Onze mil, novecentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
PRAZO: O prazo de duração do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:0646074A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 9/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 9/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processos nº** 1560 e 3002/2020. **Objeto:** Contratação da empresa para aquisição de placas para veículos, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 74 e 81/2020.**
CONTRATADA: **FABRI E PEREIRA LTDA**. - **CNPJ: 78.468.840/0001-70.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
204– 05003421236117202033903000000000 – **254-** 06001421030112202033903000000000 **– 450 –** 13004421545216202033903000000000 – Material de Consumo.
DATA: 11/03/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:3AD80CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de acervo de livros infantil, juvenil e fundamental para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Às 11h00 horas do dia 16 (dezesseis) de março de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do **Pregão Eletrônico nº 04/2020**. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:

LIVRARIA GP LTDA EPP - CNPJ nº 11.093.505/0001-64
SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS EIRELI EPP – CNPJ: 30.975.644/0001-66

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal União edição 844 do dia 09/03/2020 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1965 do dia 09/03/2020, postado no site BLL e site da Prefeitura. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. O item 696 foi declarado fracassado os demais itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 16 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:45BAB4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (aves e carnes), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Às 14h00 (quatorze) horas do dia 16 de março de 2020, decorrido o prazo de envio de amostras relativas aos primeiros classificados no certame, análise e parecer expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o item 8.7 do referido Edital, temos:

LICITANTE HABILITADAS E COM AMOSTRAS APROVADAS:

NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.156.181.0001/54.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Decorrido o prazo recursal, entrega de documentos e amostras, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 16 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:15FEA1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2020 MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de agência de publicidade e propaganda para, e tão somente, veiculação de campanhas institucionais e publicitárias aos meios de divulgação, produzidas e concebidas por departamento próprio da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 17/03/2020 às 08h20 do dia 30/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 30/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 30/03/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 16 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2B27ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de trator giro zero para execução de serviços de roçada, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 17/03/2020 às 13h20 do dia 30/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 30/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 30/03/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via

email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 16 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E195CBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2020 MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 17/03/2020 às 08h20 do dia 31/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 31/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 31/03/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 16 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DFA4123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de andadores, muletas canadenses, cadeiras de banho e cadeiras de rodas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 17/03/2020 às 13h20 do dia 31/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 31/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 31/03/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 16 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:35678370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7262/2020

Súmula: Nomeia a Senhora AMARILDA CLAUDIA DOARES TAKEMIYA para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR a Senhora AMARILDA CLAUDIA DOARES TAKEMIYA RG nº 5.894.361-4/PR, para exercer o cargo efetivo de "Professor", com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 16 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:4B3D5181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7263/2020

Súmula: Nomeia a Senhora FERNANDA CANOVA BUENO para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR a Senhora FERNANDA CANOVA BUENO RG nº 10.390.282-7/PR, para exercer o cargo efetivo de "Professor", com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 16 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:97F73DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7261/2020

Súmula: Nomeia a Senhora ALESSANDRA KOMAR para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR a Senhora ALESSANDRA KOMAR RG nº 9.316.657-4/PR, para exercer o cargo efetivo de "Professor", com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 16 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E56A2B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7264/2020

Súmula: Nomeia a Senhora NAIHARA DE OLIVEIRA STACECHEN para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR a Senhora NAIHARA DE OLIVEIRA STACECHEN RG nº 13.796.174-1/PR, para exercer o cargo efetivo de "Professor", com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 16 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:654D4C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7266/2020

Súmula: Exonera a pedido do Senhor EMERSON NOVAIS VIEGAS do cargo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor a pedido, o Servidor Municipal Senhor EMERSON NOVAIS VIEGAS, RG nº. 80066589/PR, do cargo de "ASSESSOR DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Março de 2020.

Quatro Barras, 16 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:560941C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 42/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a pedido a redução de carga horária para 30 (trinta) horas semanais da Servidora Municipal Senhora ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS RG nº 74055656/PR, cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem", retornando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor em 20 de Março de 2020.

Quatro Barras, 16 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:5AB79712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7265/2020

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor HENRIQUE KLUPPELL FRANCISCO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor HENRIQUE KLUPPELL FRANCISCO, RG 12.780.689-6/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Divisão", e NOMEIA para exercer o cargo de comissão de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 16 de Março de 2020.

Quatro Barras, 16 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:029CA2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07244/20 DE 1 O DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.590,21 (setenta e um mil quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (563) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.590,21

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3511	71.590,21
Total:	71.590,21

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 10 de Março de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E5112702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação de Coletores de Materiais Recicláveis - ACOMAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Coletores de Materiais Recicláveis – ACOMAR, com sede na PR 511, Estrada para Contenda, KM 01, sem número, localidade Moreiras, no Município de Quitandinha/PR, convoca seus Associados e colaboradores para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 2020, na sua Sede, às 14:00 horas, para deliberar sobre o seguinte assunto:
Eleição e posse da nova Diretoria para o período de março/2020 à março/2022.

Quitandinha, 16 de março de 2020.

NELSON MARIA FERREIRA BUENO
Presidente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0C19CC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/20
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: DIEGO APARECIDO LEITE – ME CNPJ nº 15.307.517/0001-03
OBJETO: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de camisetas em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR DOS ITENS Nº 01,02: **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: Até 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2020
DATA ASSINATURA: 16/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3C9A180A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/20
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP CNPJ nº 11.604.458/0001-76.
OBJETO: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de camisetas em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR DOS ITENS Nº 03,04: **R$ 9.810,00 (Nove mil oitocentos e dez reais)**
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: Até 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2020
DATA ASSINATURA: 16/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:92BE961B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1453/07/2020

DECRETO Nº1453/07/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais nos dias 19 e 20 de Março de 2020, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os feriados do dia 19 de Março de 2020 (São José Padroeiro do Município) e 20 de Março de 2020 (Aniversário de Emancipação Política do Município);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no período de 19 à 20 de Março de 20020 em virtude das comemorações alusivas ao dia de São José (Padroeiro do Município) e Aniversário do Município(Aniversário de Emancipação Política do Município);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º Durante o período do recesso acima mencionado, O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 16 DE MARÇO DE 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:BA9A73BF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/20

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Lote, referente à Contratação de Empresa para o Fornecimento de Ovos de Páscoa composto Chocolate ao Leite, Ovos de Pascoa de Alfarroba e Caixa de Bombons Sortidos, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 01 de Abril de 2.020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de Março de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F8A95717

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001/07/2020

SÚMULA: "Concede licença ao vereador ANTONIO AMARO ALVES, nos termos dos Artigos 281 e 282 do Regimento Interno e dá outras providências".

Art. 1.º Fica concedido ao vereador **ANTONIO AMARO ALVES**, licença por prazo de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de Saúde, conforme dispositivos constantes no inciso I e §1º do Artigo 281 e inciso I do Artigo 282 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
Art. 2.º Em virtude da presente licença, fica convocado o suplente **FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS**, para assumir a vaga do vereador licenciado por igual prazo, conforme dispositivos constantes no Artigo 283, inciso III e §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente

VALDIR POLICARPO DE ARAUJO
Vice-Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:99D8225B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.820/2020 16/03/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º NOMEAR os representantes municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras do Processo Licitatório 53/2020:

MAYARA PRYSCILA BORSA;
MAIARA INÊS GAMBATTO;
ELIANA PEDRON;
CAMILA EDUARDA VIANA.

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezesseis dias do mês de Março de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:64AC11D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar(em) oficinas de arte circense, coral e bateria para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças, adolescentes e idosos no Cras – Centro de Referência de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de março de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de março de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:256C78DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2020 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, destinados aos servidores do Município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
TR Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda, no valor total de R$ 2.159,05 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos);
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda no valor total de R$ 1.047,40 (um mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
Pizani Equipamentos de Segurança Ltda no valor total de R$ 6.604,70 (seis mil e seiscentos e quatro reais setenta centavos);
Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli no valor total de R$ 3.602,30 (três mil e seiscentos e dois reais e trinta centavos);
Sul. Com Atacado e Varejo Ltda no valor total de R$ 555,44 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
Liceri Comércio e Produtos em Geral Ltda no valor total de R$ 1.684,99 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
André Antonio Sabino no valor total de R$ 1.657,20 (um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos);

Renascença, 16 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4D42EB27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2020 – PMR. Objetivando a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinadas as necessidades das Secretarias, em favor das seguintes empresas:
LPK Ltda, no valor total de R$ 148,10 (cento e quarenta e oito reais e dez centavos);
SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza Ltda, no valor total de R$ 12.091,09 (doze mil e noventa e um reais e nove centavos);
Olithier Comercio de Materiais e Mercadorias Eireli, no valor total de R$ 1.339,12 (um mil trezentos e trinta e nove reais e doze centavos);
JHL Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, no valor total de R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais);
Multisul Comércio e Distribuição Ltda, no valor total de R$ 2.062,92 (dois mil e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos);
Polo Representações Ltda, no valor total de R$ 5.005,75 (cincos mil e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Leandro Aparecido de Paula, no valor total de R$ 2.121,75 (dois mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos);
HB Sul Comércio de Materiais Ltda, no valor total de R$ 22.470,15 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais e quinze centavos);
Paraná Foods Comercio Eireli, no valor total de R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais);
André Antonio Sabino, no valor total de R$ 955,15 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos);
Prioritta Produtos Hospitalares Eireli, no valor total de R$ 2.087,55 (dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
T. Ronqui Distribuidora e Prestadora de Serviços no valor total de R$ 2.223,68 (dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos);
Bugre Comercial Eireli, no valor total de R$ 5.911,22 (cinco mil novecentos e onze reais de vinte e dois centavos);

Renascença, 16 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B3A86F5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 122/2019 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados a Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas:
Angeomed Comércio de Produtos Medico Hospitalar Eireli, no valor total de R$ 1.109,45 (um mil cento e nove reais e quarenta e cinco centavos);
ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 526,82 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos);
Promefarma Representações Comerciais Ltda, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

Renascença, 16 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:30AF70B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 007/2020 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, destinados para evento que acontecerá na data provável de 28 de março de 2020, em favor da seguinte empresa:
Dieckson Leonir Teske, no valor total de R$ 13.773,35 (treze mil setecentos e setenta três reais e trinta e cinco centavos).

Renascença, 16 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7E0282CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 65

RESOLUÇÃO Nº 65/2020
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2.017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e;
Considerando que a **Programação Anual de Saúde** contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de **Saúde**; as metas **anuais** para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução.
Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, os municípios deverão encaminhar a Programação Anual de Saúde ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de para o ano de Saúde ano 2020 da Secretaria Municipal da Saúde de Reserva do Iguaçu – PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 28 de Fevereiro de 2020

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A601FEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 66

RESOLUÇÃO Nº 66/2020
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2.017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e;

Considerando o DIGISUS ser uma ferramenta eletrônica desenvolvida pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde em conjunto com o DATASUS, com o objetivo de apoiar os gestores municipais na elaboração e envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho de Saúde.
Considerando que o Relatório de Gestão é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.
Considerando que além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, o relatório tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, nas três esferas de direção do Sistema.
Considerando que é a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde no município, estado, Distrito Federal e União.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre referente o período de Setembro a Dezembro de 2.020, do município de Reserva do Iguaçu – PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 28 de Fevereiro de 2.020

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:CF5B5D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 67

RESOLUÇÃO Nº 67/2020

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Reserva do Iguaçu - PR, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Extraordinária realizada em 20 de Março de 2.020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997, e em reunião ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2.020.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, referente ao ano de 2020.
1 - A Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2.020 apresentou os relatórios em todos os quadrimestres para monitoramento e avaliação (por ocasião da prestação de contas), os indicadores junto ao CMS em conformidade com o SUS pactuados nos relatórios de gestão. Portanto, houve o acompanhamento do Controle Social, com a finalidade de emitir propostas, recomendações e aprimoramento da gestão no ano de 2.020.
2 – Doravante sugere a gestão que melhorem a apresentação dos relatórios quadrimestrais para melhor compreensão dos conselheiros, que sejam providenciados os relatórios com os dados e metas em tempo hábil para melhores avaliações, conforme LC 141/2012.
3 - **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Reserva do Iguaçu, 28 de Fevereiro de 2.020.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:E6216E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.002/2020,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**,as proponentes**, FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 01.846.805/0001-13**, tendo como valor total a importância de R$: 340.209,00 (trezentos e quarenta mil, duzentos e nove reais), **RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP** , inscrita no CNPJ sob nº**. 07.067.547/0001-53**, tendo como valor total a importância de R$: 213.371,00 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais), totalizando o valor de R$: 553.580,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de março de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E5E03FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.003/2020,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes**, ARI ECCO CIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 04.916.316/0001-89**, tendo como valor total a importância de R$: 64.861,05 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos); **DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 03.739.465/0001-57**, tendo como valor total a importância de R$: 295.108,35 (duzentos e noventa e cinco mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos); **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA ERELI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 30.117.728/0001-69**, tendo como valor total a importância de R$: 80.290,00 (oitenta mil, duzentos e noventa reais); **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 27.927.653/0001-77**, tendo como valor total a importância de R$: 101.561,82 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R$: 541.821,22 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos

e vinte e um reais e vinte e dois centavos); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de março de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:672BE2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº. **01.846.805/0001-13**.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 340.209,00 (trezentos e quarenta mil, duzentos e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/03/2020

Reserva do Iguaçu, 05 de março de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:217BEC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP**, CNPJ nº. **07.067.547/0001-53.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 213.371,00 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/03/2020

Reserva do Iguaçu, 05 de março de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E1961DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ARI ECCO CIA LTDA- ME**, CNPJ nº. **04.916.316/0001-89.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 64.861,05 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/03/2020

Reserva do Iguaçu, 11 de março de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FE24E8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME**, CNPJ nº. **03.739.465/0001-57.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 295.108,35 (duzentos e noventa e cinco mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/03/2020

Reserva do Iguaçu, 11 de março de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:949D8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA ERELI- ME**, CNPJ nº. **30.117.728/0001-69.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 80.290,00 (oitenta mil, duzentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/03/2020

Reserva do Iguaçu, 11 de março de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4BBA004C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELE – ME**, CNPJ nº. **27.927.653/0001-77.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 101.561,82 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/03/2020

Reserva do Iguaçu, 11 de março de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2CEA21BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Tomada de Preços, nº.:02/2020, do tipo menor preço global, cujo objeto é a "**pavimentação asfáltico em ruas de Rio Azul/PR**, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional (Contrato de Repasse Nº 894054/2019), sendo a data de abertura para o dia 1º de abril de 2020, às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de março de 2020.

Rio Azul, 16 de março de 2020

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C5B689E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 02/2020

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº02/2020

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

PERMISSIONÁRIO: ACADEMIA DE DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO - SINUELO DA CULTURA PROMOÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D da Lei Orgânica

OBJETO: O objeto da presente permissão é a quadra de esportes da Escola Municipal Professora Vanda Hessel, localizada dentro de uma área maior de 4.025,04 m² (quatro mil e vinte e cinco vírgula quatro metros quadrados), situado na Avenida Manoel Ribas, nº 1.023, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 10.959 do CRI de Rebouças, de propriedade do PERMITENTE, com a finalidade específica de autorizaro PERMISSIONÁRIO a realizar aulas do curso de danças gaúchas, todas as quintas-feiras, das 20h00m às 22h00m, nas dependências do imóvel.

PRAZO: De 16/04/2020 à 16/10/2020, podendo o imóvel ser retomado a qualquer tempo pelo PERMITENTE, não gerando ao PERMISSIONÁRIO qualquer tipo de indenização.

TÍTULO: Onerosa. A título de preço público o PERMISSIONÁRIO recolherá aos cofres municipais uma taxa no equivalente a 40 (quarenta) URM (Unidades de Referência Municipal), a vencer-se todo dia 30 de cada mês, mediante guia a ser emitida pelo Departamento de Cadastro e Tributação.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2020

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

ACADEMIA DE DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO - SINUELO DA CULTURA PROMOÇÕES LTDA.
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E972EFA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando as atribuições do cargo de Assessor Jurídico previstas no Art. 7º, da Lei nº 985/2019, bem como a garantia prevista no Art. 5º, IV, do Decreto-Lei nº 201/1967,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Dr. Fabrizzio Matte Dossena, Matrícula nº 1068-1, OAB/PR nº 29.606, para representar os interesses do Poder Executivo Municipal no âmbito da Comissão de Inquérito instalada perante a Câmara Municipal de Rio Azul, especialmente nas oitivas a serem realizadas nos dias 17 e 19 de março de 2020, podendo, na ocasião, elaborar perguntas, inquirir e contraditar testemunhas; elaborar protestos, contraprotestos, embargos e contra embargos; dar por suspeito a quem o for e praticar demais atos permitidos em lei que se fizerem necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 16 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0F15A91F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 15/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E

CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Farmacêutico munida de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
6º	KELLYM TATIANE PEPE	FARMACEUTICO

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 16 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E4E14B5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **JOSINEIDE FERRAZ DE LIMA BUCCO**, matrícula 2015-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:24A86DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.445/2020

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a Servidora estatutária, aposentada voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2963-1	Benvinda de França Matias	901.164.109-49	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2020
3045-1	Gilmara Boutin Enes Bontorin	588.536.939-91	Professora	01/03/2020

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, este deverá encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.
Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de afastamento de cada um dos Servidores, conforme consta do art. 1º deste Decreto.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:93DABB6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.444/2020

Súmula: "Exonera por motivo de falecimento o servidor detentor de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de março 2020 por motivo de falecimento, Senhor **Luiz Carlos de Brito**, portador do RG nº 3185422, Assistente Fazendário I, conforme matricula 2687-1, detentor de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 05 de março 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:53619CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO Nº 018/2020

O Decreto nº 018/2020, publicado na Edição nº 1966, de 11/03/2020, página 234, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção na alínea "f", inciso II, artigo 1º:

Onde lê-se:

"[...] f) Rotary Club de Rio Negro [...]".

Leia-se:

"[...] f) Rotary Club de Rio Negro - Riomafra [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CBA004F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 026/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Médico Veterinário

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 10 de fevereiro de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 17 (dezessete) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Veterinário

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
2020001009	***Luciane Cristina Mota Ribas***	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 16 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9000FB12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 261/2020

Altera a Portaria nº 378, de 30 de junho de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 378, de 30 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, a partir de 1º de junho do corrente, *Eliane Valério Pereira*, matrícula nº 0409-0/1, para exercer o cargo de provimento de "Ouvidor Geral da Saúde", símbolo CCOS, percebendo mensalmente R$ 7.009,36 (sete mil e nove reais e trinta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:508313EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 11/2020 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o e o Parecer n° 12/20 do Processo n° 496421/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 2276/2011-RH que concede a servidora Tânia Maria Torres, ocupante do cargo efetivo de professora, referência PC-lll-12 conforme quadro de cargos, portadora do CPF nº 026.972.489-35 e RG nº 2.037.063 SSP/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, , Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos mensais e integrais, adicional por tempo de serviço de 25%, com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 06 outubro de 2011.

Art.2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de 3.952,11 (três mil novecentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos) constante demonstrativo do cálculo de proventos.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de Outubro de 2011 e financeiros a partir de 01 de Março de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Março de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F1EFEC6C

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA – CMS/ROL RESOLUÇÃO Nº 072, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia – CMS/Rol, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.278, de 22 de dezembro de 1992, com alterações nas Leis nº 2.704/99 e atualizações na Lei nº 3.590, de 20 de dezembro de 2012; Resolução nº 453/CNS, de 10 de maio de 2012; e disposições regimentais, em reunião Plenária Ordinária, no dia 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Aprovar a utilização utilização de saldos remanescentes de Emendas Parlamentares para compra de equipamentos e móveis para a Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia-Paraná.

EMENDA	VALOR INICIAL	SALDO
08737323000/1140-03	R$ 270.390,00	R$ 17.032,56
08737323000-1140-05	R$ 224.760,00	R$ 18.901,77
08737323000-1140-06	R$ 147.860,00	R$ 12.267,30
08737323000-1140-10	R$ 2.140,00	R$ 1.817,30
08737323000-1150-02	R$ 194.998,00	R$ 19.795,43
08737323000-1180-02	R$ 99.760,00	R$ 2.720,00
	R$ 939.908,00	**R$ 72.534,36**

Valor Inicial: R$ 939.908,00 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e oito reais);
Saldo remanescente: R$ 72.534,36 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Rolândia, 11 de março de 2020.

OZIR DA SILVA
Presidente

Homologo em 11 de março de 2020.

MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D4217E0

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA – CMS/ROL RESOLUÇÃO Nº 071, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia – CMS/Rol, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.278, de 22 de dezembro de 1992, com alterações nas Leis nº 2.704/99 e atualizações na Lei nº 3.590, de 20 de dezembro de 2012; Resolução nº 453/CNS, de 10 de maio de 2012; e disposições regimentais

RESOLVE:
Aprovar a utilização de *recurso financeiro Estadual referente à Resolução 769/2019*, destinada ao Transporte Sanitário para aquisição de VAN com utilização exclusiva pelo SUS.

Rolândia, 06 de março de 2020.

OZIR DA SILVA
Presidente

Homologo em 06 de março de 2020.

MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5A445E9C

SECRETARIA GERAL
PSS/SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL N º001 /2020

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº 001/2020 da Secretaria de Saúde, nomeada pela portaria 2028/2020 de 04 de março de 2020, torna público a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** contido no item 14 do Edital, devido ao número elevado de inscritos. Segue abaixo o novo cronograma.

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
RESULTADO PROVISÓRIO	Site prefeitura	23/03/2020	Até 18:00
RECURSO	Secretaria de Saúde	24 e 25/03/2020	8:00 às 11:00
RESULTADO FINAL	Site prefeitura	30/03/2020	Até às 18:00

Rolândia, 16 de março de 2020.

WANIA CRISTINA DE BARROS
Membro da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0E828C1E

SECRETARIA GERAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DELERMO POPPI ROLÂNDIA – PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais ou responsáveis de alunos (as), funcionários (as) do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Delermo Poppi**, localizado **na Rua José Makocsi 335,Jardim José Erdei,** neste município bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços ao referido Centro Municipal de Educação Infantil ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma **Assembleia Geral** que será realizada aos **17 dias do mês de Março do corrente ano, às 18:30 horas**, em primeira convocação no endereço discriminado acima, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

-Apresentação de toda a Equipe da Instituição
-Apresentação da Diretoria da APMF e Conselho Escolar
-Orientações para próxima eleição da APMF e Conselho Escolar, seguindo Estatuto
-Apresentação do Calendário Escolar
- Assuntos Gerais

Rolândia, 11de Março de 2020

SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA
Diretora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CBF1514A

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 81/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 81/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 81/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: ANTÔNIO ROBERTO PINGUELLI - CGC/CPF: 705.934.429-20

ENDEREÇO: RUA ARTHUR THOMAS, 1606, CENTRO ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 09/03/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1964

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 12/03/2020 – 14h24min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 180 (CENTO E OITENTA REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 16 de março de 2020.

NORBERTO VALTER DITTRICH
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B7D695E8

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 77/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 77/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 77/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: FRIGGA ROOSEN-RUNGE - CGC/CPF: 459.181.129-87

ENDEREÇO: RUA ALZIRA TIBURSKI, 180, CENTRO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 09/03/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1964

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 12/03/2020 – 16h07min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 150 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 16 de março de 2020.

NORBERTO VALTER DITTRICH
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:14439690

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 45/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 45/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 45/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: MARCELO ABRUNHOSA - CGC/CPF: 569.188.449-20

ENDEREÇO: RUA LÍRIOS, QUADRA 04, LOTE 02, JD. SANT'ANNA, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 09/03/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1964

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 12/03/2020 – 16H00MIN

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 16 de março de 2020.

ELENICE DORTA
Técnico de Fiscalização

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:FB8E6D48

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 70/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 70/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 70/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: MOYSES VOLTOLINI - CGC/CPF: 494.081.279-00

ENDEREÇO: AV. ADELAIDE FARINA, 110, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 09/03/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1964

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 12/03/2020 – 10h20min.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 100 (CEM REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 16 de março de 2020.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72BB0079

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 47/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 47/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 47/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: CLARICE FUMIKO FUKAHORI TODA - CGC/CPF: 523.350.979-20

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, QUADRA 19, LOTE 18, CENTRO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 09/03/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1964

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 12/03/2020 – 13h50min.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 16 de março de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JUNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:3E41C452

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 71/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 71/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 71/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JOÃO AUGUSTO PAPKE - CGC/CPF: 807.233.499-91

ENDEREÇO: RUA LAGOA DA RESERVA, QUADRA 08, LOTE 10, JD. DO LAGO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 09/03/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1964

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 12/03/2020 – 09h30min.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de

descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 100 (CEM REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 16 de março de 2020.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A6AF7455

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 72/2020

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia torna público o A.I nº 72/2020 e a penalidade prevista:

A. I Nº 72/2020

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: ANTÔNIO ZIROLDO NETO - CGC/CPF: 471.851.048-15

ENDEREÇO: RUA LAGOA NEGRA, QUADRA 12, LOTE 32, JD. DO LAGO, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 09/03/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1964

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 12/03/2020 – 10h00min.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:
MULTA de 100 (CEM REAIS).

Prazo para defesa: 15 dias a partir da publicação desta, que deverá ser protocolada na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar – Centro – Neste (Art. 561 do Decreto Estadual 5711/2002)

Rolândia, 16 de março de 2020.

ELENICE DORTA
Técnico de Fiscalização

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0400D0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - PMR

PROCESSO Nº 058//2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 017/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Objeto: Contrato para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública entre a COPEL e o Município de Rolândia.
Valor Total: Sem custo.
Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A; CNPJ: 04.368.898/0001-06.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:61439780

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - PMR

ROCESSO Nº 059/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 018/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Objeto: Contrato para fornecimento de iluminação pública com cessão de postes entre a COPEL e o Município de Rolândia.
Valor Total: Sem custo.
Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A; CNPJ: 04.368.898/0001-06.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:09FCAEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 - PMR

PROCESSO Nº 054/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 010/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa especializada no treinamento de curso preparatório para Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares desta municipalidade.

Período: Um dia, 08 horas-aula: das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Favorecido: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA; CNPJ: 62.009.642/0001-09.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C8CBA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2020 - PMR

PROCESSO Nº 052/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de materiais para o laboratório municipal: tira reativa para determinação de HCG; tubo a vácuo 13x75mm anticoagulante EDTA/k2/k3 2/3 ml; tubo a vácuo 13x75mm sem anticoagulante 5/4 ml; tubo a vácuo 16x100mm sem anticoagulante 8,5ml.
Prazo de vigência: Imediato.
Valor Total: R$ 5.733,20 (cinco mil e setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Favorecido: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; CNPJ: 04.886.103/0001-51.
09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:89413C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/ 2020 - PMR. PROCESSO Nº 5949.60/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, para a prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, serviço de limpeza, retirada, conserto, peças e mão de obra para instalação nos prédios púbicos da Municipalidade, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo R$: 893.963,75.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 31/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 31/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:581B410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PMR. PROCESSO Nº 5591.61/2020.

Objeto: Trata-se da execução de pavimentação poliédrica através de pedras irregulares na estrada Rolândia Caramuru, na cidade de Rolândia – PR.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: 1.868.175,02.

Data de Abertura: 17/ABRIL/2020 às 13:30 horas.

Recursos: 13 – Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Diretoria de Agricultura e meio Ambiente; 206060013.1.020.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1F94BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 72/2020

PORTARIA Nº. 72/2020

SÚMULA– Designa Servidora do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011,
RESOLVE,
Artigo 1º- **DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE KRAUSE**, portadora da Cédula de Identidade nº 1589329511 S.S.P/BA e CPF nº 960.089.039-00, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 30 (trinta) horas, Nível/Referência EC-05, para à partir de 16 de março de 2020 responder pelo Departamento de Ensino do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - A servidora em epígrafe opta pelo salário do concurso acrescido da função gratificada FG-2, constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 31/2018 de 29 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.
Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ADF3E0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 PROCESSO 39/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de abril de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de atividades físicas, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de março de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F62BB774

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 050-2020

PORTARIA Nº. 050/2020

SÚMULA: - Prorroga licença sem vencimentos a Servidora Municipal, ANDREIA MOREIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença sem vencimento, concedida em 11 de março de 2019, por intermédio da Portaria 056/2019, a servidora Municipal, **ANDREIA MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG 5.149.926-6 SSP-PR e CPF 066.711.499-84, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, pelo período de 12(doze) meses com inicio 07 de março de 2020 e termino em 06 de março de 2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:61AA2C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 12/2020

Compra Direta **nº 12/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente aquisição de vassouras de palha, conforme solicitado pela Secretaria de ações Publicas e desenvolvimento social, por meio do memorando nº20 de 2020 **no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor do produtor rural **MARINALDA NUNES FERREIRA CPF Nº 062.833.699-36.**, Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 16 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD223D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.391/2.020

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 004/2.020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 004/2.020, o qual objetivando Contratação de empresa especializada para prestar serviço técnico especializado na formação continuada dos professores da rede Municipal de ensino desta Municipalidade, com conhecimentos em Legislação Educacional na área de Financiamento da Educação/FUNDEB, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS e Gestão de Recursos Educacionais.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 51.500,00 (cinqüenta e um mil e quinhentos reais) à Empresa **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.964.493/0001-78, com sede Rua Sergipe, 1666, centro, CEP: 85.960-000 na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de março do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6B2721E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2.020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.591.882/0001-01, com sede Rua Vitor do Amaral, 1006, Apt 202, Jardim Alvorada, CEP: 87.035-230 na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.964.493/0001-78, com sede Rua Sergipe, 1666, centro, CEP: 85.960-000 na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná;
VALOR TOTAL: R$ 51.500,00 (cinqüenta e um mil e quinhentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 004/2.020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de março de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:031CC487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2.020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.927.935/0001-02, com sede Rua Industrial, 1441, Parque Industrial I, CEP: 87.507-020, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: CONCRETIZAÇÃO CONVÊNIO N.º025/2019 SEIL – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, DESTINADO A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE IVAINA, ÁREA TOTAL DE 27.140,50m², TUDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE SERVIÇO CRONOGRAMA DE DESENBOLSO;
VALOR TOTAL: R$ 2.259.146,29 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 005/2.020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de março de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AD574251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.359/2.020

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 005/2.020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 005/2.020, o qual objetivando CONCRETIZAÇÃO CONVÊNIO N.º025/2019 SEIL – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, DESTINADO A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE IVAINA, ÁREA TOTAL DE 27.140,50m², TUDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE SERVIÇO CRONOGRAMA DE DESENBOLSO.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 2.259.146,29 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) à Empresa **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.927.935/0001-02, com sede Rua Industrial, 1441, Parque Industrial I, CEP: 87.507-020, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de março do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:62B6030F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.397/2.020

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO assim a conveniência de adotar medidas preventivas de saúde pública que contribuam para minimizar os riscos de propagação da referida doença;

CONSIDERANDO que é dever do Governo Municipal tomar medidas cabíveis para que a referida doença seja controlada, a medida será tomada na forma preventiva.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino incluindo os CMEI, todos pertencentes ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo;

Art. 2º A referida suspensão será nos dias 17 e 20 de março de 2.020, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do caso;

Art. 3º A referida medida estende aos Distritos de Ivaína e Santa Esmeralda;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de 17/03/2.020.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:39086992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **14/2020**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Aquisição de Camisetas customizadas para desenvolvimento das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e Comunitários desenvolvido pelo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria, no **valor máximo de R$ 9.685,50 (Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 30 de março de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 16 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***ZELIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5D4D663B

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11/2019
Execução de obra para deslocamento e ampliação de Rede de Distribuição urbana de média e baixa tensão, Padrão COPEL nas Ruas Prudentópolis, das Dálias e Prolongamento da Rua Guilherme Laither e Avenida Américo Mantovani, com fornecimento das Peças e mão de Obra, conforme Projetos anexo.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** HAGAP INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 13/02/2020 e término em 12/05/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/05/2020.

Prazo de Vigência: 13/01/2021.

Data da Assinatura: 13/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1483FF61

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 18/2017
Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Informações Geográficas com integração ao cadastro imobiliário Municipal, Serviço de atualização cadastral imobiliária e Licença de uso de Software e manutenção mensal Corretiva e adaptativa do Sistema.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/03/2020 e término em 13/03/2021, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/03/2020 e término em 13/03/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/03/2021.

Prazo de Vigência: 13/03/2021.

Data da Assinatura: 13/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B5CC64E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 15/2016

Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública em Saúde e Locação de Software para a Locação do Sistema para Gestão da Saúde compreendendo os serviços de Implantação, Licença de Uso, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento à Servidores, Certificação, Conversão e Importação de Dados e Data Center.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IDS DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 12/03/2020 e término em 11/03/2021, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,7444%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (março de 2019 à março de 2020) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/03/2021.

Prazo de Vigência: 11/03/2021.

Data da Assinatura: 12/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:94B7B8F0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 38/2020

Ref. Licitação Tomada de preços nº 2/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PLANO ENGENHARIA LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa para a execução de Obra de Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, com área de edificação de 182,50 M², situado na Rua das Palmeiras, n° 136, Lote 15, Quadra 02, Centro, Santa lúcia - PR, de acordo com o Convênio n° 874105/2018 - Processo n° 1060560-62/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme especificações Técnicas constantes na planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamento de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

Valor:
R$ 334.719,94 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 15/10/2020.

Prazo de Vigência: 15/03/2021.

Data da Assinatura: 16/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0DB61560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2020 DATA: 16/03/2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL	Enfermeiro	16/03/2020 à 14/04/2020	15/04/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:EA693904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2020 DATA: 16/03/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diárias para o Sr. RENATO TONIDANDEL e LOIVO KNECHT, em decorrência da viagem a Curitiba, para comparecer na FUNASA, CASA CIVIL, DETRAN, SEIL e DER, no dia 04 de março de 2020. Saída dia 02/03/2020.
Art. 2° - A portaria 021/2020 autoriza o lançamento de uma diária para o Sr. RENATO TONIDANDEL e LOIVO KNECHT no dia 03 de março de 2020, devido a necessidade de permanecer no local no dia 04 de março para comparecer na FUNASA, CASA CIVIL, DETRAN, SEIL e DER autoriza o lançamento de mais uma diária.

MARCA E MODELO: TOYOTA – HILUX CD4X4 SRV
PLACA: OHP 3889

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 04 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:A46AF7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2020 DATA 16/03/2020 AUTORIZA O RETORNO ANTECIPADO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1° Autorizar o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesse Particular, concedida através do Decreto nº020/2020, para a servidora **ROSELI SAUTIEHR**, RG. Nº 9.426.943-1 /PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, *lotada no Departamento de Saúde*, a partir de 16 de março de 2020, conforme requerimento.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:8AB38A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 035/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 24 de março de 2020, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
KATHIA REGINA CANTELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 16 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:3A4FF359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2020 DATA 16/03/2020 EXONERA SERVIDORA DE REGIME JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME LEI N° 891/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal N° 891/2019, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionada conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com a Lei Municipal N° 891/2019.

Nome	Função	RG
ROSITANIA VERGINIA FORCELLINI BURATTI	Professora	7.505.240-5

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 15 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:8212B7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 19/2020

PORTARIA N° 19/2020

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do prazo limite para assinatura dos pareceres pelas Comissões temáticas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso V da Lei Orgânica Municipal, cominado com o artigo 19, inciso I alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve**:
Art. 1°. Fica estabelecido que os membros das Comissões temáticas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste deverão revisar e assinar seus respectivos Pareceres até o final do horário de expediente da Câmara Municipal nas datas de realização das Sessões (17h00m).
Art. 2º. Não serão colhidas assinaturas faltantes em pareceres antes das Sessões ou após seu encerramento.
Art. 3°. Caso o parecer se encontre sem as assinaturas da maioria dos membros da respectiva Comissão no momento de sua leitura em Plenário, o Presidente chamará nominalmente cada vereador para que o faça imediatamente.
Art. 4°. Implicará em advertência para o vereador que ensejar a aplicação de 2 (duas) vezes o artigo anterior.
Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FDF718ED

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 020/2020

PORTARIA N.º 020/2020

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste

Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**012**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**BRASILIA – DF**
INICIO:	**17/03/2020**
FIM:	**19/03/2020**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.223,25**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3.058,12**
OBJETIVO:	**ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E EMENDAS PARLAMENTARES FRENTE OS PARLAMENTARES DO CONGRESSO NACIONAL.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**AÉREO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 16/03/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:959CD239

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 21/2020

PORTARIA N° 21/2020

Súmula: Dispõe sobre as recomendações e protocolos para acesso às Sessões no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste durante a epidemia de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Considerando as recomendações gerais emanadas pelo Ministério da Saúde que recomenda a redução do contato social o que, consequentemente, reduzirá as chances de transmissão do vírus, que é alta se comparado a outros coronavírus do passado;
Considerando que o próprio Ministério da Saúde incentiva que reuniões sejam realizadas virtualmente, que viagens não essenciais sejam adiadas/canceladas e que, quando possível, realizar o trabalho de casa (home office);
Considerando que as Sessões da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste desde 6 de maio do ano de 2019 passaram a ser transmitidas ao vivo via *Facebook* oficial do Poder Legislativo;
Portanto O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso V da Lei Orgânica Municipal, cominado com o artigo 19, inciso I alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve**:
Art. 1°. Recomendar que até a Sessão Ordinária do dia 6 de abril do ano de 2020, somente frequentem o Plenário da Câmara Municipal para as Sessões os Vereadores e funcionários do Poder Legislativo.
Art. 2º. Caso seja imprescindível o comparecimento dos membros da imprensa, estes deverão manter a distância mínima de 1(um) metro dos demais.
Art. 3°. O funcionamento administrativo do Poder Legislativo permanece inalterado até disposição em contrário.
Art. 4°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:064352EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ Nº 23.837.209/0001-00
Representante: AUGUSTO HENRIQUE ALVES
CPF nº 097.059.189-61
OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..
VALOR TOTAL: R$ 6.575,89 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DF730D23

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

Processo dispensa nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO.
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3BEF7017

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda - ME
CNPJ Nº 01.669.984/0001-60
Representante: Clovis Boff
CPF nº 681.928.789-53

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
VALOR TOTAL: R$ 42.676,30 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F22B4E24

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
VALOR TOTAL: R$ 4.716,00 (Quatro Mil, Setecentos e Dezesseis Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5E5F07A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
VALOR TOTAL: R$ 6.906,40 (Seis Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:52B18E1A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Gaúcho Livros e Materiais Pedagógicos EIRELI
CNPJ Nº 28.634.695/0001-82
Representante: Eduardo Scholl
CPF nº 743.013.140-91
OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
VALOR TOTAL: R$ 9.880,00 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:32227BDD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
VALOR TOTAL: R$ 2.234,80 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:89A319A6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

Tomada de preços nº 2/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA;
VALOR: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:826AA7D0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ Nº 10.353.532/0001-66
Representante: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
CPF nº 052.204.959-17
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de padrão de entrada de caixa de medição.
VALOR TOTAL: R$ 182.698,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:95CE52AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº 72.332.778/0001-09
Representante: JULEIDE INES D'AGOSTINI
CPF nº 589.785.859-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.
VALOR TOTAL: R$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2E286F0F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

Processo inexigibilidade nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.852.406/0006-67
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995..
VALOR TOTAL: R$ 610,19 (Seiscentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)
VIGÊNCIA: 15/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:59E52B1A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL *nº 18/2020*
PROCESSO Nº 178/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 18*/2020* na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo vícios no edital, será readequadoe lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5F8A320A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017

Pregão nº 28/2017
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA;
VALOR: R$ 76.862,50
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C533ECB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de Plaquetas de Patrimônio para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Afixgraf Comércio de Produtos Gráficos LTDA (CNPJ 21.997.212/0001-65)**, pelo preço total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

São jerônimo da Serra, 04 de março de 2020.

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:201C8B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANGELICA DE AZEVEDO,** Técnica de Enfermagem, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 048/16 de 08/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 16/03/2020, devendo retornar ao trabalho em 15/04/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3001B864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
CMDCA/SJS

Resolução nº. 003 de 27 de fevereiro de 2020 CMDCA/SJS

Dispõe sobre renovação de inscrição dos programas governamentais de atendimento de crianças e adolescentes no município de São Jerônimo de Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2020.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:56FD6C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 304/2020

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado Municipal de 19 de Março - Dia do Padroeiro do Município - Lei 359/89;

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, no dia 20/03/2020 (sexta-feira) durante o período integral.

Artigo 2º- Fica mantido o atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José sem alterações.

Artigo 3º- Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 16 de Março de 2020, 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9D8CE2CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2019, Homologado através da Portaria 126/2019.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 17/03/2020, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2019 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **PROFESSOR**

Matr.	NOME	RG	CARGO
639/1	MARIA FERNANDA ROMANO PENA	13.934.028-0	Professora

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 042/2019.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B1201CC2

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 03/2020
Processo administrativo nº 04/2020
Dispensa de Licitação nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para utilização dos departamentos da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR. **CNPJ**.: 77.778.710/0001-71.

CONTRATADA: T.F. DOS SANTOS MENDES - PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.459.796/0001-00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020

VALOR TOTAL: R$ 3.165,25 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 836/2015.

São José da Boa Vista - PR, 16 de março de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:C4C902E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022/2020 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 022/2020
DATA: 13 de março de 2020

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **ALEXANDRO PINHEIRO AMARAL,** Portador do RG nº 8.499.730-7/PR , aprovado em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Decreto 028 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:92B4DDCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2020 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 023/2020
DATA: 13 de março de 2020

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **RONALDO FEROLDI** Portador do RG nº 7.966.195-3/PR , aprovado em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Decreto 028 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:E7E0B0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa VACCARIN & ALFF LTDA, localizada na Rua General Osorio, 3012 - centro – Cascavel - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 18.574.431/0001-27, para a aquisição de suplemento nutricional oral, destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 10 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:E9F668B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2020
DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de suplemento nutricional oral, destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: VACCARIN & ALFF LTDA
Endereço: Rua General Osorio, 3012 - centro
Cidade: Cascavel - PR
CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27-
Preço: R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).
Prazo: Os produtos deverão ser entregues no prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no Município de São José das Palmeiras, a partir do recebimento do pedido da Secretaria de Saúde. A vigência do contrato é 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, consoante disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

São José das Palmeiras, 10 de Março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:85555FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 05/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de suplemento nutricional oral, destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR.
A empresa vencedora foi: VACCARIN & ALFF LTDA, com o valor total de R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 10 de Março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:57FE855D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 025/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 025/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020.

OBJETO: aquisição de suplemento nutricional oral, destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
VALOR: R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais) até término do contrato VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 31 de dezembro de 2020.

São José das Palmeiras, em 11 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:20E19481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 24/2020 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO N.º24/2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito GILBERTO FERNANDES SALVADOR de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1.º-Fica cancelado, o empenho de numero 3845/2019 de resto a pagar Processado do exercício financeiro de 2019, empenhado indevidamente na fonte vinculada 769, para que se proceda neste exercício o ajuste correto da fonte de recurso.

Parágrafo Único - O resto a pagar processado, só poderão ser cancelados mediante a comprovação da não existência da obrigação financeira, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art.2º-Após o cancelamento da inscrição da despesa como Resto a Pagar, efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercício Anterior ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - O Resto a Pagar cancelado poderá ser restabelecido de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, 16 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:A156C6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 16 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 055, de 16 de março de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR e Curitiba – PR**, com saída no dia 11 de março de 2020, às 18h30min e retorno no dia 12 de março de 2020, às 20h00min, com finalidade de buscar paciente

no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo e Pensão Ideal em Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:34AA5470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 038/2020

DECRETO Nº 038/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 028/2019, perdendo toda sua eficácia.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1F3EB6CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2018
Pregão Nº 18/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 18/2018.**
CONTRATADO: R.F. MACHADO -COMUNICAÇAO,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de figueira - Paraná, situada Rua castelo branco- centro - fone: 43-3547-2062/9132-8798– e-mail: rfm@franet.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.195.930/0001-97 neste ato representada pelo Sr. Rafael Fernando Machado, brasileiro, maior, empresário, portador do R. G. nº 10.398.978-7 e C. P .F. nº 070.803.569-89, residente e domiciliado na cidade de Figueira - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 68/2018.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 68/2018, para encerrar - se o prazo de execução no dia 31/12/2020. E vigência até o dia 15/01/2021.
CLÁUSULA 3ª - O aditivo justifica-se devido ser serviço contínuo. Foi duplicado a quantidade do item nº 01 para atender a Unidade do SAMU. Foi duplicado a quantidade do item nº 08 para atender a Escola Maria Elias Fadel.
CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
CLÁUSULA 5ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:493D36E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da farmácia municipal, que serão distribuídos aos pacientes do SUS, mediante maior percentual de desconto sobre a lista de preços de medicamentos ANVISA, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: FARMACIA HOLANDA LTDA ME, no objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento) para medicamentos convencionais de marca e o percentual de desconto de 24% (vinte e quatro por cento) para medicamentos genéricos, sendo o valor total estimado para fins de contratação e até o limite financeiro de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

HOMOL: 12/03/2020.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato ou termo equivalente, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C2700084

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação subsequente:

01 – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termos de compromisso com a Prefeitura a fim de representá-la em chamadas públicas sob contrato de risco junto As concessionárias ou permissionárias de energia elétrica durante o exercício de 2020/2021 no que se refere a elaboração e a apresentação

de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. As interessadas poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **durante o período de vigência deste edital**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo a este Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 03** do Edital. O credenciamento ficará aberto às interessadas pelo período de 12 (doze) meses a **partir da publicação DESTE aviso deste edital no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (**http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com e portal transparência do Município: www.senges.pr. gov .br

Sengés, 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D9F57876

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, por intermédio da diretoria do Departamento de Compras e Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2020 objetivando a Formação de Contratação de empresa especializada em administração de estágios para a seleção e gestão de estudantes/estagiários para atuarem em diversas áreas da Administração Pública Municipal, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, com abertura da sessão prevista para o dia 18 de março de 2020, às 09hs, esta SUSPENSO para retificação do Edital. Tão logo, atendido, O Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame.

Sengés 16 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3D42F531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.915/2020

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*
CONCEDE
À servidora RENATA NIEMIES, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de nº. 19051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 30/06/2018 à 29/06/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8ACAC967

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 010/2020 - PSS CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2019

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Iara Maria de Oliveira e Silva	22ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 16 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F0866EB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.914/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor DANIEL DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 10661 lotado no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F9CDC821

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 1.912/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **TRACI REINALDETE DE MATOS**, ocupante do cargo efetivo de

Guardião, matrícula funcional de n.º 15361, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Departamento Serviços Urbanos **PARA** a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0D5FE143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.913/2020

SÚMULA. REVOGA FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar as férias do servidor RAFAEL APARECIDO NAZÁRIO MACHADO, concedidas através da Portaria n,º 1908/2020 de 09 de março do corrente ano, a pedido da Srecretaria Municipal de Assistência Social, a qual o referido encontra-se lotado..
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5B1FAE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 043/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Renovação de Credenciamento e Renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil Escola Municipal Maria Gomes Teixeira, mantida pela Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no parecer nº 01/2020 do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Concede a renovação de autorização de funcionamento e renovação de credenciamento da Educação Infantil da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art.2º A renovação de autorização de funcionamento e renovação de credenciamento abrange o período de 31/12/2019 a 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:86C1DA84

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 053/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO** , a partir do dia 13 de março de 2020, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.049.579-1-SSP/PR, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **C1** referência **01** da Tabela em vigor.
Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DE1DBCB8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 01 de abril de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de Toldo em Lona para o Estádio Municipal Exaro Menck e Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins.

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3B8E4AC3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDITORA FTD S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MARÇO DE 2020.
TÉRMINO: 16 DE MARÇO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 092/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019, ID Nº 83600.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 361.480,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:45206D7A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de abril de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em locação de Palco e/ou Camarim e/ou Grade de isolamento e/ou Tendas para EXPOSERTÃO 2020.

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:06871C09

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de abril de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de licenças originais de uso de software Autodesk AutoCad, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software, para atender as necessidades do Departamento de Planejamento Urbano.

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4A1DB39D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de abril de 2020, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2020 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializa em plotagens de projetos de engenharia, em tamanhos diversos, mono e color.

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7527C58C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	7/2020
b) Licitação Nrº :	5/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/03/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de tubos de concreto para manutenção de linhas de tubo das estradas rurais e das vias urbanas do Município

26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BL TUBOS SANTA FÉ EIRELI

CNPJ/CPF: 32.278.698/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de concreto simples, tipo PS1, medindo 0,40 x 1,00 m.	TUBOS SANTA FÉ	50,00	R$ 36,50	R$ 1.825,00
2	Tubos de concreto simples, tipo PS1, medindo 0,60 x 1,00 m.	TUBOS SANTA FÉ	100,00	R$ 68,90	R$ 6.890,00
3	Tubo de concreto armado, tipo PA1, medindo 0,80 x 1,00 m.	TUBOS SANTA FÉ	100,00	R$ 178,90	R$ 17.890,00
4	Tubo de concreto armado, tipo PA1, medindo 1,00 x 1,00 m.	TUBOS SANTA FÉ	100,00	R$ 257,29	R$ 25.729,00

Valor Total Homologado - R$ 52.334,00

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FEB7817F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 026/2020

PORTARIA no 26/2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 18 de Março de 2020, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr ADEMILSON DA SILVA RESENDE, lotado no setor de captação, como Agente de Operação e Manutenção – Serviços Hidráulicos, no período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 16 de Março de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:CF0B1025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 030/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Unificação e desmembramento dos Lotes Urbanos nº 80, e do Lote urbano nº 81, ambos da quadra nº 27 do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., a Unificação e Desmembramento dos Lotes Urbanos nº 80, com área de matrícula de **1.000,00m2**, sob nº **12.249** do Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná e do lote nº **81**, com área de matrícula de **625,00m2**, sob nº **12.069** do Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná, ambos da Quadra Urbana nº. **27**, do loteamento Urbano do Município. Passará constituir-se os seguintes lotes: Lote Urbano nº. **80**, com área de **1.300,00 m2**, unificando a área de **300,00m2**, do lote urbano nº **81** e Lote Urbano nº **81-A**, com área de **325,00m2**, desmembrado a área de **300,00m2**, de Propriedade de RUTINALDO DE VASCONCELOS BATISTA E ANTÔNIO FERNANDES. Conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2525/2020 de 12 de março de 2020.
Artigo 2º - A área a ser unificada e desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinado, pelo Engenheiro EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 80	**NORTE**: Confrontando com a Rua Getúlio Vargas com 40,00 metros.
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 81 com 20,00 metros; Lote Urbano nº 81-A, com 8,00 metros; Lote Urbano nº 82 com 12,00 metros.
	LESTE: Confrontando com Avenida Iguaçu, com 25,00 metros.
Lote Urbano nº. 81-A	**OESTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 78, com 12,50 metros; Lote Urbano 78-A, com 12,50 metros e Lote Urbano nº 79, com 25,00 metros. **NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 80, com 8,00 metros. **SUL**: Confrontando com o Lote Urbano nº 82, com 25,00 metros.
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano 81 com 25,00 metros e 20 metros e Avenida Iguaçu com 5,00 metros. **OESTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 80 com 25,00 metros, 3,00 metros e 5,00 metros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE MARÇO DE 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16 de Março de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0E455F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 043/2020

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária a Servidora abaixo relacionada, a partir de 09/03/2020:

Matrícula Funcional	Nome dos Servidores	Horas Ampliadas	Total da carga horária
7706/1	ELAINE PONTES DA SILVA CHIOCHETA	20	40

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para a docente atuar na Brinquedoteca, conforme horário a ser estabelecido pela Direção.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de março 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16/03/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:95381890

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, CNPJ: 18.801.355/0001-45, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E AEROFOTOGRAMETRIA"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
CNPJ: 18.801.355/0001-45
Vigência: *DE 16/03/2020 ATÉ 16/03/2021*
Valor: *R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 16 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AE5D610D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020

CONTRATADA	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU
CNPJ	18.801.355/0001-45
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, CNPJ: 18.801.355/0001-45, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E AEROFOTOGRAMETRIA
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.10/2020
VALOR	16.000,00 (dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA	16 de março de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:238927B7

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SAMPAIO & HARTMANN LTDA	49.311,25
LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME	8.780,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:836540AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 08/2020
CONTRATO: 40/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 08/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	
CNPJ N. 00.965.107/0001-74	
ENDEREÇO:AV. FRANCISCO AUGUSTIN, n. 1353 - Bairro: CENTRO- CEP: 85570-000 - Cidade: São João - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 49.311,25 (Quarenta e nove mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Adminisntração e Finanças.

Sulina, 16 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4C0D58D2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 08/2020
CONTRATO: 41/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 08/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME	
CNPJ N. 13.291.538/0001-44	
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MILANO – N. 24 – S 03 – BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA – CEP: 82.810-450 - CIDADE: CURITIBA – PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 8.780,00 (Oito mil, setecentos e oitenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Adminisntração e Finanças.

Sulina, 16 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D481D8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020

Processo nº. 33/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	NEIDE TERUCO TOLENTINO RIBEIRO
CPF	860.875.847-49
VALOR GLOBAL:	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS COM EXERCÍCIOS DE YOGA PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE DE TAPIRA.
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 16 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9DA2ADAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

Eu, LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF n. 925.338.259-12 e RG n. 4.814.241-9 SSP/PR, DECLARO para os devidos fins que, considerando o contido nas ATAS nºs 01, 02, 03, 04 e 05 emitidas pela Câmara Técnica nomeada pelo Decreto Municipal nº 578/2019 e a aprovação da relação de beneficiários pela Equipe Técnica da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense do Governo do Estado do Paraná – UTPFP após sua análise, as famílias beneficiadas pelo Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense – 49 unidades, cumprem os critérios de seleção estabelecidos no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.377/2019 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 654/2020.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Teixeira Soares, 13 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:D861B6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.622/2020

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n° 556/95.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica a Senhora **Maria de Lourdes Brandão Jacinto**, nomeada Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de gestão descrito no artigo 1° será de 04 (quatro) anos.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto n° 2.266/2018

Município de Terra Boa, aos 10 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Mumnicipio

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F890A3CD

GABINETE
DECRETO N.º 2.623/2020

Súmula: Regulamenta, no âmbito do Município de Terra Boa - Paraná, a utilização da modalidade de licitação denominada "Pregão Eletrônico", para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais com fundamento legal no art. 55, inciso V da Lei Orgânica Municipal n.º 001/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no *caput* utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarada aceita a proposta vencedora.

Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 6º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso; e

VI - homologar o resultado da licitação.

Art. 7º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 8º As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Art. 9º Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 10 Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 11 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que para esse registro os interessados deverão acessar o site do sistema, preencher os dados solicitados e aguardar a validação por parte da Prefeitura;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 12 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso a seguir indicados:

a) Imprensa Oficial do Município;

b) Imprensa Oficial do Estado quando recursos de transferência voluntarias como convênios e contratos de repasse forem decorrentes do Estado;

c) Imprensa Oficial da União quando recursos de transferência voluntarias como convênios e contratos de repasse forem decorrentes da União;

d) meio eletrônico, na internet.

§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 2º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 13 Até três úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 14 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 15 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 4º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

§ 5º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 6º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido no edital.

Art. 16 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 17 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 18 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º Serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos

últimos 03 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

§ 7º Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 10 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 11 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 19 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante da melhor oferta e essa deverá comprovar sua situação de regularidade, por meio das condições de habilitação previstas no Edital, através do próprio sistema eletrônico, ou por e-mail, este último modo, desde que autorizado pelo Pregoeiro no "chat".

§ 2º O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Terra Boa – Paraná.

3º Caso os dados e informações constantes no Cadastro de Fornecedores não atendam os requisitos estabelecidos no edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas efetuadas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Esta verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata de sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

§ 4º A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste edital mediante a apresentação de documentos, através do sistema eletrônico, ou por correio eletrônico, sendo este autorizado pelo pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

§ 5º A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o § 3º, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere o § 4º, deste artigo, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no § 3º e no § 4º, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

§ 6º Os documentos apresentados que não estejam regularizados do Cadastro de Fornecedores deste Município, ou que não seja possível a comprovação de sua autenticidade através de meio eletrônico deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro, no prazo fixado no edital, os quais, depois de examinados e rubricados pelo Pregoeiro, serão anexados ao processo da licitação.

§ 7º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 8º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 9º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 10 Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 11 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 20 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 21 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 4º O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, salvo disposição especifica do edital.

Art. 22 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no sistema eletrônico, ficando impedido de participar de licitações com a administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo único. As penalidades obrigatoriamente constarão dos registros próprios de controle do município, e informadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 23 Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

Art. 24 A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 25 Aplicam-se subsidiariamente as normas Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

Art. 26 Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 27 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal de Terra Boa/Pr., em 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FEAFF3D0

GABINETE
ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PELOS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA ADEQUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, EQUIPE TECNICA MUNICIPAL E CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE TERRA BOA-PR.

Às nove horas do dia dezesseis de março de dois mil e vinte , no Gabinete do senhor Prefeito Municipal, localizado na Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 240, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., reuniu-se a Equipe Tecnica Municipal para a adequação do Plano Diretor e o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal e membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Terra Boa, para deliberar sobre a atualização dos indicadores municipais, referencia 2019 que é parte integrante do Plano Diretor Municipal. Iniciando-se os trabalhos o Prefeito Valter Peres, agradeceu a presença de todos, ressaltando sobre a importância da atualização dos indicadores, que é balizador do Planejamento das Ações pretendidas a curto, médio e longo prazo pela Administração Municipal, bem como é condicionante para viabilização de recursos para financiamento e operação de credito. Em seguida o Senhor Anderson Akira Fujihara, arquiteto coordenador da Equipe Tecnica Permanente e Equipe Tecnica Municipal explicou que atualização dos Indicadores é de suma importância e objetiva a avaliação da qualidade da gestão e qualidade de vida da cidade o que permite aumentar a efetividade das intervenções públicas. Ressaltou que a avaliação dos indicadores de 2016, 2017 e 2018 já haviam sido realizadas pela Equipe Tecnica e Permanente, faltando apenas o ano de 2019. Explanou que a equipe técnica e grupo técnico permanente antecipadamente já se reuniram para analise e efetivação das atualizações dos índices que sintetizam um conjunto de aspectos da realidade do municio. Conseguinte, passou a apresentação em data show para que todos pudessem acompanhar os resultados . Feito isso, o presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, fez uso da palavra que parabenizou as equipes que se empenharam e apuraram dados para dar sequencia a este instrumento, que é essencial para guiar e subsidiar o acompanhamento do processo de gestão urbana, ambiental e social e humano, os indicadores também permitem medir e avaliar o desempenho do Poder Público. Por fim o Arquiteto Anderson solicitou aos participantes que se manifestassem quanto a analise e aprovação dos dados apresentados referente a avaliação dos indicadores, na oportunidade agradeceu a colaboração de todas as equipes envolvidas no pleito. Tendo sido aprovado por unanimidade, o prefeito retomou a palavra agradecendo a presença e a colaboração de todos. Nada mais havendo eu, Viviane Cristina Batista Mota, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, acompanhada da lista de presença.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9FB8CBE4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 39/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 1/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 39/2020

REF: Tomada de Preços n° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SILVANEY RODRIGUES CONSTRUTORA, CNPJ nº 26.190.799/0001-10, com sede AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, 2294, CENTRO - 87.303-100, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SILVANEY RODRIGUES, CPF: 263.666.488-24, carteira de Identidade nº 32.662.749-7, residente e domiciliado a AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, nº 2294, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da Praça João XXIII, conforme processo nº 1054219-52/2018 convenio 868280 - Caixa Econômica Federal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 280.447,20 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), valor esse que será pago após a liberação da Caixa Econômica e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/03/2020, com vencimento até 16/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AB76E918

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 09/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 9/2020

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de equipamentos de telefonia e rede do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	1
R$ 28.890,00(vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais)	

Terra Boa, 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C9F2A41

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 40/2020 - PREGÃO N° 9/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, CNPJ nº 11.669.642/0001-02, com sede AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 298, ZONA 07 - 87.020-010, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA, CPF: 037.069.969-60, carteira de Identidade nº 62662182, residente e domiciliado a AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, nº 298, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de equipamentos de telefonia e rede do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 28.890,00** (vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/03/2020, com vencimento até 16/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:455EAAE5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 12/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 12/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALIM & LOURENCO LTDA	2 - 7 - 9 - 13 - 16 - 17 - 20 - 23 - 26
R$ 22.370,50(vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)	
MAIS COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32
R$ 61.063,50(sessenta e um mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos)	

Terra Boa, 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1FA8E5C1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 41/2020 - PREGÃO N° 12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA, CNPJ nº 08.020.047/0002-00, com sede AVENIDA BRASIL, 61, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 22.370,50** (vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/03/2020, com vencimento até 16/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5796891C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 42/2020 - PREGÃO N° 12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAIS COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ nº 23.797.263/0001-79, com sede AVENIDA GOIAS, 1067, ZONA DO ARMAZEM - 87.209-008, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 183.966.168-25, carteira de Identidade nº 258516550, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1067, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 61.063,50 (sessenta e um mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/03/2020, com vencimento até 16/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6855E128

LICITAÇÕES
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,44	4,40	GASOLINA
03	3,54	3,41	OLEO DIESEL S10
04	3,44	3,34	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:156838BB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
02	3,11	3,14	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D4ED0996

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de materiais esportivos para atendimento ao Departamento de esportes desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 27 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/03/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CB5BBFA7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis em atendimento ao Hospital Municipal de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 30 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/03/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB6A3A38

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº04/2020, de 16 de março de 2020.
Chamamento publico nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o chamamento público para referido credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos especializados odontológicos, conforme Termo de Referencia.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3B7500EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **NILVA HENRIQUES MEIRELES**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.797,62 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) nos termos do Processo nº 008/2020.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:186BCB89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **CLARICE COELHO PERIGO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/03/2020 a 25/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C681D631

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICOLOGA, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/03/2020 a 25/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AA36155F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/03/2020 a 25/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:715FB024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO CRUZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/03/2020 a 04/04/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D71B6F48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ALEXSANDRO BROCANELI MAZZO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/03/2020 a 28/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:59892078

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 35 (trinta e cinco) dias de férias ao Senhor **VALDECI ALVES DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2017/2018 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/03/2020 a 19/04/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6815468C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2020

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista o pedido de demissão da servidora JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA.

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome
IVANESA DE SOUZA DA SILVA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C878692F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2020

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento do candidato AIRTON DA SILVA VIEIRA, convocado através da Portaria Nº246/2020.

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:
Cargo: Agente de Máquinas e Veículos
Nome do Candidato
JOSÉ APARECIDO GOMES DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0713E496

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2020

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata JESSICA APARECIDA SURITA, convocada através da Portaria Nº247/2020.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO

Nome

BARBARA DOS SANTOS DE BIAGE

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B4257E09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 270/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido, a partir desta data, à senhora **ANDREA CRISTINA GUSMÃO,** portadora da Identidade nº 9.558.132-3 SESP/PR, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E6E8E55F

RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO - CONCURSO PUBLICO 001/2020

O **INSTITUTO UNIFIL** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ** comunicam:

Em virtude das medidas de combate ao Coronavírus, o Prefeito de Terra Boa, em conjunto com o Departamento Jurídico do Munícipio, resolveram acatar a solicitação da Secretaria de Saúde optando pelo **ADIAMENTO** para data ainda a ser definida da aplicação das Provas Objetivas para os candidatos inscritos nos cargos Agente de Serviços de Enfermagem, Agente Cuidador Residente, Agente de Controle Interno, Agente Universitário Assistente Social, Agente Universitário Enfermeiro, Agente Universitário Psicólogo, Agente Universitário Psicopedagogo, Agente Universitário Terapeuta Ocupacional e Agente de Máquinas e Veículos – Motorista do Concurso 001/2020, prevista para dia 22 de Março, conforme item 11.3 do Edital de Abertura.

Assim que for definida a nova data, será publicado edital com a retificação do cronograma constante no Edital de Abertura.

Terra Boa, 16 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

1

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:98AEAE4C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2624/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2624, de 16 de março de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2624/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 34.157,44(trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390400000000000000.00000	26.330,00
Suplementar	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.33390300000000000000.00000	7.827,44

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	34.157,44

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.722,43(cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0367.0041.2049.33350430000000000000.00102	5.722,43

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00102	5.722,43

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 44,98(quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00141	44,98

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00141	44,98

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de março de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:ADF600F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA 001

ATA Nº 001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2020
Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 12.560/2019, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente: 01 - Anésio Ribeiro Campos, 02 - Alderi Habowski, 03 - Iria de Souza, 04 - Isabel Benka Habowski, 05 - Odair José Bertali Guerra, 06 - Hilda Grecco Horing, 07 - Martinho Aparecido Mussi, 08 - Elaine Cristina Palmieri Morais, 09 - Iraci Maria Lamperti, 10 - Jozelino Justino Pimenta, 11 - Ovidio Bielça, 12 - Regina Correia da Cruz, 13 - Silvia Regina Cadette dos Santos, 14 - Maria Vanilda de Oliveira Faria, 15 - Claudemir Marino de Moura, 16 - Rosiney Aparecida Pinaffo da

Rocha, 17 - Eder Cervelin, 18 - Giovanni Edevaldo Wiliam Bona, 19 - Marcio Claudir Schadeck, 20 - João Carlos Campos, 21 - João Eudes de Souza, 22 - Luciana Santana Rasteiro e 23 - Roberto Carlos Palmieri. Participantes do Edital do Chamamento Público nº 001/2020, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.** Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foram abertos, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. As proponentes apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Secretária

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:45A47C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 028

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/04/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 028/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE,** no valor máximo de R$ 1.031.080,80 (um milhão trinta e um mil oitenta reais e oitenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 16 de março de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3901455F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março a 31 de março de 2020, ao servidor **ALVADI DA COSTA**, matrícula nº 415, portador da cédula de identidade com RG nº 5.334.480-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C9A1D2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Sumula: Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos 2019 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes do cofinanciamento Federal e Estadual do exercício 2019, para serem aplicados em 2020;
Considerando que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos blocos de financiamento
Considerando a apreciação da Proposta do saldo financeiro em 31/12/2019 do exercício 2019, e a decisão da Plenária na reunião realizada no dia 06 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de saldos remanescentes dos recursos financeiros do exercício 2019, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados, para serem aplicados em 2020, dentro de bloco de financiamento.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:6089F41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CMAS

Dispõe Sobre aprovação da Retificação do sistema do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Gestão, IGD PBF Físico Financeiro, referente ao exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 612, de 14 de dezembro de 2017,

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2020;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a retificação do sistema do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira Federal do Sistema Único de Assistência Social – Gestão, IGD PBF Físico Financeiro referente ao exercício de 2016,
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul/PR, 06 de março de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:0DADCA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 056/2020

O senhor **José Rocha do Prado**, Prefeito em Exercício do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, retroativo a janeiro de 2020.

NOME	CPF
PAULO RODIGUES PIRES	076.369.449-52

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de março de 2020.

JOSE ROCHA DO PRADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0260B815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 29/2020

EDITAL Nº. 29/2020
16/03/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir as vagas das candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2019, em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

Professor – Afrodescendente

Nome	Classificação
Sabrina Silva Santos	6º

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Nome	Classificação
Terezinha Kovali Borges Guilhermino	4º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A6B799B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 30/2020

EDITAL Nº. 30/2020
16/03/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/19

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desabilitação por não comparecimento de Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

PROFESSOR

Nome	Classificação
Andressa Melisa Rebello de Souza	16º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:239BBFC6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3926/2020

DECRETO Nº3926/2020

Data 16.03.2020

Súmula. Nomeia servidora, para ocupar o cargo de Mãe Social e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAIS AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1688/2017 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Roseli Aparecida Camilo da Silva**, portadora da CI/RG nº 8.108.163-8 SSP/PR e do CPF nº 028.005.509-96 para exercer o cargo de Mãe Social (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:474AFCB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3927/2020

DECRETO Nº3927/2020
Data 16.03.2020

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esportes e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado servidor Senhor **Murilo Henrique Trzicialkoski Ronsani**, portador do CI/RG nº 12.623.429-5 SSP/PR e do CPF nº 083.990.409-67, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Esportes (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-5.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4B21C0C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO 02 DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Miester e Mello Terraplanagem e Construtora Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, demais alterações e Tomada de Preços nº 01/2020, Menor Preço Global.
VALOR: R$ 82.037,27 (oitenta e dois mil, trinta e sete reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2BF7D10D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3928/2020

DECRETO Nº 3928/2020
Data 16.03.2020

Súmula. Exonera servidora ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Saúde (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Senhora **Camila Scarpat Ferreira Pitarelli**, portadora da CI/RG nº 3.208.733-ES SESP/ES e do CPF nº 085.602.496-13, matrícula nº 737-4/1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:49643CDA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3929/2020

DECRETO Nº 3929/2020
Data 16.03.20

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3898/2020, da servidora **Andressa Ap. de Moura**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4E666F7E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 08/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950– CNPJ Nº 20.816.694/0001-47; CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933 – CNPJ Nº 13.797.227/0001-51; EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976 – CNPJ Nº 20.236.978/0001-64; EDUCANDÁRIO DONA FRIDA S/C LTDA – CNPJ Nº 80.873.292/0001-06; MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ Nº 21.959.927/0001-23; SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA 03496432969 – CNPJ Nº 36.188.747/0001-62; VITÓRIA MORESCHI 08188436917 – CNPJ Nº 36.243.432/0001-70 ,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8E56267B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 793/2020

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional Suplementar no valor de R$ 479.012,50 (quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos) a seguir especificado:

07.006.15.451.0045.1074 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 805 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 479.012,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 805-Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2020

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:92DD56C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Insumos de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$55.323,88 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/03/2020 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/03/2020 Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 18/03/2020, portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1B14B781

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°03/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hora Aula Teórica e Pratica de Violão e Bateria, conforme descrito no Anexo I Termo de Referencia*.
PREÇO MÁXIMO: R$ 38.623,20 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/03/2020 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/03/2020 Às 14h00min

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no portal da transparência no endereço: www.tunasdoparan.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35F587B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP**, **CNPJ: 09.247.343/0001-20,** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR***",* no valor de **R$ 16.516,80 (dez mil e oitenta reais).**

Tunas do Paraná, 12 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E74FD61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão pública relativa a licitação em tela, a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais médicos.
Data da Segunda Sessão Pública: 17/03/2020 às 13h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FF7798CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 221/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Rosilda de Fátima Moreira dos Santos, agente comunitária de Saúde, lotada na UBS Passa Quatro, para prestar serviços na UBS Cachoeira dos Turcos, na mesma função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3FC6300A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.123,12 (dez mil, cento e vinte e três reais e doze centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04584 E 00108 R$ 10,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04586 E 00936 R$ 10.113,12

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC CRIANÇA FELIZ	R$ 10,00
1.3.2.1.00.1.1.59.00.00.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC APOIO FINANCEIRO - AFM	R$ 20,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 10.093,12 (dez mil, noventa e três reais e doze centavos), conforme segue:

Fonte 936	R$ 10.093,12

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 13 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:73CEEE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais)contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos genéricos.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 31 de março de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 31 de março de 2020.
Início da Sessão: 31 de março de 2020 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 132.619,50 (cento e trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2E9F5C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de sacos de lixo hospitalar
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 30 de março de 2020.
Data de abertura: 30 de março de 2020 às 08h30min
Valor estimado: R$ 12.454,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6AFB1C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 229/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Daniela Bottega, CPF n. 083.594.149-39 e RG n. 10.140.233-9/SSP-PR.

Art. 2º - A presente Portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:00744BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR).
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 31 de março de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 31 de março de 2020
Início da Sessão: 31 de março de 2020 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 278.874,50 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão

ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6AFD7894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2020

Contrato Administrativo nº 121/2020 – Pregão Presencial N° 35/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: S M CORDEIRO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.997/0001-09, com sede localizada na Rod. PRC 466, Km 223,7, S/N, Alto do Turvo, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) retroescavadeira com tração 4x4 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 16/03/2020 a 15/03/2021- **Valor global:** R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:055C87B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO MD Nº 1/20

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ACESSO DO PÚBLICO NO PLENÁRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de União da Vitória presidida pelo vereador **RICARDO ADRIANO SASS,** no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspenso por tempo indeterminado o acesso do público em geral ao plenário da Câmara de Vereadores de União da Vitória-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 16 de março de 2020.

Justificativa: Com o objetivo de conter a transmissão do COVID-19, a Presidência da Câmara de Vereadores adotou tais procedimentos e regras de prevenção, ciente do alto índice de contagio.
A suspensão da participação do público nas sessões ordinárias e demais eventos não trará prejuízo à publicidade das sessões, pois as mesmas continuam sendo transmitidas ao vivo pelo site www.cmuva.pr.gov.br.

União da Vitória, 16 de Março de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:DDB28E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. º 04/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. º 31/2020

O Município de União da Vitória – Paraná, torna público que fará realizar às **14h00min do dia 22 de abril de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar – Departamento de Licitação, licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Maior Oferta, objetivando a **DOAÇÃO**, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL CONSTANTE DAS MATRÍCULAS N.º 30.134, 30.135 E PARTE DA MATRÍCULA 14.736, TODAS DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA, SEM EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL INVERNADINHA, COM ÁREA TOTAL DE 179.569,45M², CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.864/2019, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos. Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.022/02.

Nas condições estabelecidas na legislação e no referido edital.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por *e-mail* ou, ainda pelo *site* oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br *Site:* www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 16 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:21CA62EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 08/2020

Homologo a Licitação na modalidade Leilão Público nº 01/2020, que tem por objeto ***A venda, mediante Leilão Público Presencial e Virtual, de bens inservíveis, pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de UNIÃO DA VITÓRIA, conforme relação constante no Anexo I e Anexo II deste Edital, contendo a alienação de BENS Inservíveis, Ocioso, Recuperáveis Antieconômicos, Irrecuperáveis, Sucatas.*** Vendido para o arrematante **Clayton Evangelista Gonçalves** o Lote 01, por R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Vendidos para o arrematante **Lucelia Nunes Cabral** o Lote nº 02, por R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), o Lote nº 11, por R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Lote nº 38, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 39, por R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), Lote nº 44, por R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); dos quais

resulta o valor total de R$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinquenta reais). Vendidos para o arrematante **Edson Luis Kuritza Júnior** o Lote nº 03, por R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), o Lote nº 10, por R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), o Lote nº 12, por R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), o Lote nº 20, por R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), e o Lote 54, por R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), dos quais resulta o valor total de R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vendidos para o arrematante **Carlos Eduardo Honorato** o Lote nº 04, por R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), Lote nº 15, por R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais); dos quais resulta o valor total de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Vendido para o arrematante **Paulo Enrique Gomes** o Lote nº 05, por R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais). Vendido para o arrematante **Adriana Imperatori Henicka** o Lote nº 06, por R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais). Vendidos para o arrematante **Rosni Célio Chaikoski** o Lote nº 07, por R$ 400,00 (Quatrocentos reais), Lote nº 16, por R$ 600,00 (Seiscentos reais); dos quais resulta o valor de R$ 1.00,00 (um mil reais). Vendidos para o arrematante **Comercial de Peças P/ Tratores Monte Claro Ltda** o Lote nº 08, por R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), Lote nº 41, por R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); dos quais resulta o valor total de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais). Vendido para o arrematante **Douglas Luis Tormen** o Lote nº 09, por R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Vendido para o arrematante **Fábio Benghi** o Lote nº 13, por R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Vendidos para o arrematante **R L – Autopeças Ltda ME** o Lote nº 14, por R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), Lote nº 24, por R$ 300,00 (Trezentos reais), Lote nº 25, por R$ 500,00 (Quinhentos reais), Lote nº 35, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 37, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 48, por R$ 50,00 (Cinquenta reais); dos quais resulta o valor de R$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais). Vendidos para o arrematante **Felipe Bedritchuk Junior** o Lote nº 17, por R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Vendido para o arrematante **Adriano Camargo** o Lote nº 18, por R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Vendido para o arrematante **Antônio Kobroski Neto** o Lote nº 19, por R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Vendido para o arrematante **André Gustavo de Oliveira Parente** o Lote nº 21, por R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vendidos para o arrematante **Ferro Velho Ponte Nova** o Lote nº 22, por R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), Lote nº 27, por R$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 31, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 32, por R$ 200,00 (Duzentos reais), Lote nº 33, por R$ 400,00 (Quatrocentos reais), Lote nº 34, por R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), Lote nº 36, por R$ 400,00 (Quatrocentos reais), Lote nº 40, por R$ 400,00 (quatrocentos reais), Lote nº 45, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 46, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 49, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 50, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 51, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 52, por R$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 53, por R$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 57, por R$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 58, por R$ 100,00 (Cem reais); dos quais resulta o valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). Vendidos ao arrematante **Caminhões BR 476 Peças Usadas para Caminhões e Caminhonetes Ltda** o Lote nº 23, por R$ 200,00 (Duzentos reais), Lote nº 26, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 28, por R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), Lote nº 29, por R$ 8.000,00 (Oito mil reais), Lote nº 30, por R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), Lote nº 42, por R$ 600,00 (seiscentos reais), Lote nº 55, por R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Lote nº 56, por R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); dos quais resulta o valor total de R$ 20.750,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta reais). Vendido para o arrematante **Diogo Scoz** o Lote nº 43, por R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020.
ITENS DESERTOS: Lote nº 47.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de março de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C4E8F459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2019 (5755) AO CONTRATO N.º 370/2017 (4425) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017 – PROCESSO Nº 184/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de acesso dedicado à internet, homologado pela ANATEL, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME – CNPJ Nº 09.493.010/0001-80.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 370/2017 (4425) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 14/03/2020 e a terminar em 13/09/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 370/2017 (4425), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AFE9B669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO Nº 09/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2020, que tem por objeto o ***Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI,** CNPJ n.º 12.472.927/0001-03, com o Valor Global de R$ 109.950,00 (Cento e nove mil novecentos e cinquenta reais); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** CNPJ n.º 11.089.732/0001-16, com o Valor Global de R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI, CNPJ n.º 12.472.927/0001-03, Ata de Registro de Preços nº 54/2020 (5756), com o Valor Global de R$ 109.950,00 (Cento e nove mil novecentos e cinquenta reais);
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16, Ata de Registro de Preços nº 55/2020 (5757),

com o Valor Global de R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CD92973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020
INSTITUTO PALAZZOLO JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ** inscrita sob o CNPJ de nº **18.015.856/0001-04** foi reconhecido de interesse público, através da Lei Municipal nº. 8/2014.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 33/2019 de 10 de dezembro de 2019.
Em analise no dia 12 de março de 2020, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Através do esporte ajuda a transformar seus praticantes em pessoas melhores, ensinando respeito, educação, disciplina, força, autocontrole, melhorando a parte física, espiritual e mental do individuo"..

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO karatê com o propósito de ensinar karatê para crianças entre 8 e 16 anos de baixa renda e com risco social.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) distribuídos conforme o item 4.2.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício e 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.931.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 16 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4150FC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 95/2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado;

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

D E C R E T A:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Município de União da Vitória-PR, ficam definidas nos termos deste Decreto.
Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município de União da Vitória-PR, pelo prazo de quinze dias, **a iniciar no dia 18/03 até 1º/04/2020**:
I – eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;
II – atividades coletivas com aglomeração de público;
III – atividades educacionais em todas as escolas e faculdades, da rede de ensino pública municipal;
IV - atividades comemorativas ao aniversário de 130 anos do Município de União da Vitória;
V - a realização de cirurgias eletivas nos hospitais do Município de União da Vitória-PR, pelo período constante do Decreto.

§ 1º A suspensão das aulas na rede de ensino público do Município de União da Vitória-PR, de que trata o inciso III, excepcionalmente, terá início a partir do dia 18 de março de 2020, finalizando no dia 1º de abril de 2020, nos termos deste Decreto.
§ 2º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória-PR, após o retorno das aulas.
Art. 3º No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Município de União da Vitória-PR, fica **RECOMENDADA A SUSPENSÃO** de:
I – aulas na educação básica e superior, adotada gradualmente, no que couber;
II – eventos com aglomeração de público;
III – visitas a detentos na 4º SDP;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente iniciará o monitoramento e informações aos passageiros junto ao Aeroporto e Rodoviária;

Art. 5º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.
Art. 6º Fica prorrogado para o dia **15 de maio de 2020**, o início do prazo para pagamento do IPTU (*constante do Decreto nº 11/2020*), de forma a se evitar aglomeração de pessoas no prédio da Prefeitura, para retirada dos respectivos carnês.
At. 7º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 2º.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 16 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:36860839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 848/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 07/2020 – Processo Nº 09/2020.
Objeto:	Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI,** CNPJ n.º 12.472.927/0001-03, Ata de Registro de Preços nº 54/2020 (5756); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** CNPJ n.º 11.089.732/0001-16, Ata de Registro de Preços nº 55/2020 (5757).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann – CPF nº 045.152.729-18.
Fiscal Substituto:	xxxxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B251EEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 849/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1821/2019**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 79507/2019**, em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 1614/2020, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo, sem qualquer punição a servidora investigada.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F8E928D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 97/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SONIA REGINA BURTET WACHILEWSKI**
CPF:	**883.965.349-53**
RG:	**4.876.614-5 SSP/PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**12-MG**
MATRÍCULA:	**760/9**
INVESTIDURA:	**04/05/1992**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 10.730,71 (dez mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:660DF374

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 4/2020 - DL	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	Processo Administrativo:	8/2020
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	Processo de Licitação:	12/2020
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	Data do Processo:	11/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2020		
b) Licitação Nr.:	4/2020-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	13/03/2020		
e) Data da Adjudicação:	13/03/2020	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de material odontológico.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011987 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	8	0,0000	4.319,00
	8		4.319,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (10)

União da Vitória, 13 de Março de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A2A7C94D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 13/2019 - PE	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	Processo Administrativo:	52/2019
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	Processo de Licitação:	50/2019
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	Data do Processo:	16/12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	50/2019
b) Licitação Nr.:	13/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	13/03/2020
e) Objeto da Licitação	Contratação de serviços de aplicação (material e mão de obra) de manta asfáltica aluminizada de 3mm com malha em polietileno e sua face coberta com alumínio NO CRACK, na cobertura do Centro Tecnológico e Clínica Odontológica da Uniuv.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011084 - AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME	1	0,0000	58.387,50
	1		58.387,50

União da Vitória, 13 de Março de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:650B72E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 068/2020

Data 16/03/2020

Súmula. Nomeia JOSLAINE DE ARAÚJO DOS SANTOS para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 120/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada JOSLAINE DE ARAÚJO DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade nº 9.165.281-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 062.511.239-31, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A candidata ora nomeada dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerada desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 16 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3A544D01

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 009/2020

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020) com ressalvas e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 16 de Março de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020 (PAS 2020) com alterações conforme solicitadas pela 8ª Regional de Saúde.
ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 16 de Março de 2020.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 009/2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3E17F4B4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 010/2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2019 (RAG 2019) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 16 de Março de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019 (RAG 2019).
ART.2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data da realização da reunião.

Verê, 16 de Março de 2020.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 010/2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:344C3C0F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 011/2020

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 16 de Março de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021 (PAS 2021).

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 16 de Março de 2020.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 011/2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:95D55158

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PP N° 014/2020

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – SMSA – TENDO POR objeto a formação de REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO - MANUTENÇÃO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 007/2020, de 05 de fevereiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que O Edital será **RETIFICAO**, de modo que **ONDE SE LÊ**:

EXCLUSIVA										
CÓD.	**ITEM**	**MAT.**	**TIPO**	**DESCRIÇÃO**	**NORMA APLICADA**	**FOTO**	**UNID**	**QUANT**	**V. MÁXIMO UNIT.**	**V. MÁXIMO TOTAL**
6334	07	**PP**	ÁGUA	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, ACOPLAMENTO DO TUBO DN 20mm, DN 50/ DE 60mm PARA TUBO PEAD.	ABNT – NBR 15803, NBR – NM-ISSO 7-1		UNID.	**2.250**	R$32,30	R$24.225,00

LEIA SE:

EXCLUSIVA										
CÓD.	**ITEM**	**MAT.**	**TIPO**	**DESCRIÇÃO**	**NORMA APLICADA**	**FOTO**	**UNID**	**QUANT**	**V. MÁXIMO UNIT.**	**V. MÁXIMO TOTAL**
6334	07	**PP**	ÁGUA	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, ACOPLAMENTO DO TUBO DN 20mm, DN 50/ DE	ABNT – NBR 15803, NBR – NM-ISSO 7-1		UNID.	**750**	R$32,30	R$24.225,00

				60mm PARA TUBO PEAD.						

ONDE SE LÊ:

AMPLA										
CÓD.	**ITEM**	**MAT.**	**TIPO**	**DESCRIÇÃO**	**NORMA APLICADA**	**FOTO**	**UNID**	**QUANT**	**V. MÁXIMO UNIT.**	**V. MÁXIMO TOTAL**
6334	07	**PP**	ÁGUA	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, ACOPLAMENTO DO TUBO DN 20mm, DN 50/ DE 60mm PARA TUBO PEAD.	ABNT – NBR 15803, NBR – NM-ISSO 7-1		UNID.	**750**	R$32,30	R$72.675,00

LEIA SE:

AMPLA										
CÓD.	**ITEM**	**MAT.**	**TIPO**	**DESCRIÇÃO**	**NORMA APLICADA**	**FOTO**	**UNID**	**QUANT**	**V. MÁXIMO UNIT.**	**V. MÁXIMO TOTAL**
6334	07	**PP**	ÁGUA	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, ACOPLAMENTO DO TUBO DN 20mm, DN 50/ DE 60mm PARA TUBO PEAD.	ABNT – NBR 15803, NBR – NM-ISSO 7-1		UNID.	**2.250**	R$32,30	R$72.675,00

Em se tratando de evidente erro de digitação, não há necessidade de nova publicação do presente Edital tendo em vista que a alteração não afeta a formulação da proposta, na forma do Art. 21,§ 4º da Lei 8.666/93. Esclarecemos, por fim, que todas as demais cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalterados até o presente, e ficam ratificados em todos os seus termos, para os efeitos legais.
Toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 16 de março de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:5F74B89D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 EDITAL N° 0137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020
EDITAL N° 0137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
2	29630	Caixa plástica fechada para hortifruti, em material Polietileno de Alta Densidade (PEAD), na cor natural (virgem), com as dimensões: 55 x 36 x 31. deve possuir personalização nas duas laterais de no mínimo 09 caracteres na cor preta com os seguintes dizeres: D. NUTRIÇÃO.	Unid	278	R$ 19,00	5.282,00	RALF PLASTIC
6	38114	Paleteira Manual Hidráulica: Capacidade entre 2500 Kg a 3000 Kg. Para movimentação de cargas acondicionadas em pallets. Rodas duplas de nylon (tandem). Altura do garfo elevado: entre 190 mm e 200 mm. Altura do garfo abaixado: 80 mm. Comprimento útil do garfo: 1150 mm. Largura do garfo: entre 530 mm e 680 mm. Altura de no mínimo 1050 mm.	Unid	3	R$ 1.200,00	3.600,00	VONDER

TOTAL: R$ 8.882,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais)

Sarandi, 12 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:392E2B86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019
EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.142.114/0001-34

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário após Reequilíbrio econômico-financeiro	Marca
2	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO COMGELADA: Produto a ba-se de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em em-balagem de 1 (um) ou 5 (cin-co) Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/ manipu-lador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transpor-tados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 9,89	NAT

Sarandi, 05 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:50555113

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020 EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020
EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
74	2613	Guilhotina com extensão de corte 300 mm chapa de aço e com faca acionada pelo sistema de alavanca manual.	Unid	44	R$104,00	4.576,00	KIT

TOTAL: R$ 4.576,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Sarandi, 02 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:EF8E959D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2019**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Agudos do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		45,27	45,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		45,27	45,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		45,27	45,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		45,27	45,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		45,27	45,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		77.965,94	136.743,98
IMOBILIZADO		77.965,94	136.743,98
BENS MÓVEIS		103.773,60	83.440,89
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		103.773,60	83.440,89
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.567,00	645,50
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		2.274,00	379,90
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		1.458,00	0,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.835,00	265,60
BENS DE INFORMÁTICA		20.973,13	19.190,13
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		20.973,13	19.190,13
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		40.568,81	39.293,76
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		2.093,00	1.132,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		5.171,00	5.171,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		33.304,81	32.990,76
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		8.551,66	4.072,50
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		0,00	52,50
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		8.551,66	4.020,00
VEÍCULOS		19.764,00	19.764,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		19.764,00	19.764,00

DEMAIS BENS MÓVEIS		8.349,00	475,00
OUTROS BENS MÓVEIS		8.349,00	475,00
BENS IMÓVEIS		0,00	87.141,02
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	87.141,02
BENS DE USO ESPECIAL		0,00	87.141,02
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		0,00	87.141,02
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(25.807,66)	(33.837,93)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(25.807,66)	(33.837,93)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(25.807,66)	(26.293,11)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		0,00	(7.544,82)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS - - OPERAÇÕES ORDINÁRIAS		0,00	(7.544,82)
TOTAL		**78.011,21**	**136.789,25**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		6.690,45	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.690,45	0,00
PESSOAL A PAGAR		5.529,30	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		5.529,30	0,00
PESSOAL A PAGAR		5.529,30	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
FÉRIAS		5.529,30	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.161,15	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		1.161,15	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		1.161,15	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		1.161,15	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**6.690,45**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	71.320,76	136.789,25
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(65.468,49)	5.138,36
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.789,25	131.650,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**71.320,76**	**136.789,25**
TOTAL	78.011,21	136.789,25

ATIVO FINANCEIRO	45,27	45,27	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	77.965,94	136.743,98	**PASSIVO PERMANENTE**	6.690,45	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**71.320,76**	**136.789,25**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	45,27	45,27
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**45,27**	**45,27**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ número 01.609.154/0001-48, tendo sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 682, Centro da cidade de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício 2019, foram emitidas por Sistema Contábil informatiza, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

3 - PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS - Resumo

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentários, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº4.320/64. A Contabilização das Variação Patrimoniais, é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2019, ocorreram depreciações dos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.

ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos:

ATIVO CIRCULANTE

No ativo circulante, é composto por Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes na conta bancária, no valor de R$ 45,27 (quarenta e cinco reais e vinte de sete centavos). Valor mantido nos cofres desta casa de Leis para aquisições de bens permanentes.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

No ativo não circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, e depreciação dos mesmos. No exercício de 2019, foi adquirido bens móveis no valor de R$ 51.931,00 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta um reais), sendo que o saldo das contas contábeis dos bens móveis foi de R$ 77.965,94 (setenta e sete mil e novecentos e sessenta cinco reais e noventa e quatro centavos) acumulado em 31/12/2019. Os saldos das contas dos bens móveis estão detalhados conforme a sua classificação.

Depreciações

No exercício de 2019, o valor da depreciação foi de R$ 25.807,66 (vinte e cinco mil e oitocentos e sete reais e sessenta seis centavos), aplicados os percentuais de depreciação, de acordo com a classe contábil a qual bem pertence.

PASSIVO

Em relação ao Passivo Circulante, no ano de 2019 o Poder Legislativo apresenta saldo apenas na conta obrigações trabalhistas a pagar a curto prazo, no valor de R$ 6.690,45 (seis mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) devido o lançamento com provisões de férias e encargos.

4 - DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES

Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil, da depreciação no setor público, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T. 9.

Foi apurado superávit financeiro/sobra no exercício no valor R$ 45,27 (quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Não houve nenhum restos a pagar/dividas no encerramento de 2019.

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATO
Presidente

JAKSON PEREIRA DO SANTOS
Controlador Interno

CYNTIA FERREIRA ZIELINSKI
Contadora CRC/PR 073883/O-1

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:726B266E

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:16/03/2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.133.119,90	1.056.692,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.133.119,90	1.056.692,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.133.119,90	1.056.692,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.198.738,39	1.051.554,63
PESSOAL E ENCARGOS		905.367,93	778.387,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		748.089,13	626.084,30
ENCARGOS PATRONAIS		153.340,92	132.896,33
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.937,88	19.406,48
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		188.730,25	273.167,52
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		43.034,77	73.279,35
SERVIÇOS		139.476,65	190.736,88
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.218,83	9.151,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		104.640,21	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		104.640,21	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(65.618,49)	5.138,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		51.931,00	14.260,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			

-

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:ABFA87D8

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 16/03/2020**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.202.570,00	1.202.570,00	1.133.119,90	(69.450,10)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.202.570,00	1.202.570,00	1.133.119,90	(69.450,10)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.161.070,00	1.138.670,00	1.081.188,90	1.081.188,90	1.081.188,90	57.481,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		940.000,00	917.000,00	895.953,48	895.953,48	895.953,48	21.046,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		221.070,00	221.670,00	185.235,42	185.235,42	185.235,42	36.434,58
DESPESAS DE CAPITAL		41.500,00	63.900,00	51.931,00	51.931,00	51.931,00	11.969,00
INVESTIMENTOS		41.500,00	63.900,00	51.931,00	51.931,00	51.931,00	11.969,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.202.570,00	1.202.570,00	1.133.119,90	1.133.119,90	1.133.119,90	69.450,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.202.570,00	1.202.570,00	1.133.119,90	1.133.119,90	1.133.119,90	69.450,10
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		1.202.570,00	1.202.570,00	1.133.119,90	1.133.119,90	1.133.119,90	69.450,10

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:D3D3308A

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO: 16/03/2020**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.319.883,76	1.186.489,55
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.319.883,76	1.186.489,55
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.133.119,90	1.056.692,99
Recebimentos Extraorçamentários	186.763,86	129.796,56
DESEMBOLSOS	1.319.883,76	1.186.459,90
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	895.953,48	778.387,11
LEGISLATIVA	895.953,48	778.387,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	423.930,28	408.072,79
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	237.166,42	278.276,23
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	186.763,86	129.796,56
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	29,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	29,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	45,27	15,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	45,27	45,27

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0020711C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.003.970,73	7.003.970,73	6.990.252,05	-13.718,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.013.924,30	1.013.924,30	981.405,71	-32.518,59
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.013.924,30	1.013.924,30	981.405,71	-32.518,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	51.425,40	51.425,40	48.711,46	-2.713,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	51.425,40	51.425,40	48.711,46	-2.713,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.938.621,03	5.938.621,03	5.960.134,88	21.513,85
Receita Bruta de Serviços	5.938.621,03	5.938.621,03	5.960.134,88	21.513,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.003.970,73	7.003.970,73	6.990.252,05	-13.718,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	7.003.970,73	7.003.970,73	6.990.252,05	-13.718,68
DÉFICIT (IV)	0,00	1.186.729,92	0,00	-1.186.729,92
TOTAL (V) = (III + IV)	7.003.970,73	8.190.700,65	6.990.252,05	-1.200.448,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				

CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.186.729,92	1.186.729,92	-	
Superávit Financeiro	-	1.186.729,92	1.186.729,92	-	
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.251.011,55	7.139.741,47	5.724.625,68	5.344.048,90	5.343.072,67	1.415.115,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.401.234,04	2.266.271,54	1.878.819,49	1.878.597,66	1.878.597,66	387.452,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.849.777,51	4.873.469,93	3.845.806,19	3.465.451,24	3.464.475,01	1.027.663,74
DESPESAS DE CAPITAL	692.000,00	990.000,00	220.717,09	180.201,19	180.201,19	769.282,91
INVESTIMENTOS	692.000,00	990.000,00	220.717,09	180.201,19	180.201,19	769.282,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.959,18	60.959,18	0,00	0,00	0,00	60.959,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.003.970,73	8.190.700,65	5.945.342,77	5.524.250,09	5.523.273,86	2.245.357,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	7.003.970,73	8.190.700,65	5.945.342,77	5.524.250,09	5.523.273,86	2.245.357,88
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.044.909,28	1.466.001,96	1.466.978,19	-1.044.909,28
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	7.003.970,73	8.190.700,65	6.990.252,05	6.990.252,05	6.990.252,05	1.200.448,60

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	99.192,53	259.405,94	206.882,83	206.882,83	98.949,80	52.765,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.192,53	259.405,94	206.882,83	206.882,83	98.949,80	52.765,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.192,53	268.305,94	215.782,83	215.782,83	98.949,80	52.765,84

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	100,00	6.253,19	6.253,19	0,00	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	206,63	206,63	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	6.046,56	6.046,56	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100,00	6.253,19	6.253,19	0,00	100,00

Notas Explicativas

1 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2019, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS

O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 102 DA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DEMONSTRARÁ AS RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS EM CONFRONTO COM AS REALIZADAS E APURA AS DIFERENÇAS ENTRE ELAS (SALDO FINAL). VALE RESSALTAR QUE, DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE, AS RECEITAS E AS DESPESAS ESTÃO DEMONSTRADAS POR GRUPO DE NATUREZA.

SERVIÇOS QUE COMPÕEM CADA RECEITA:

- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA: TAXA DE COLETA DE LIXO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA BEM COMO MULTAS E JUROS INCIDENTES.

- RECEITA PATRIMONIAL: RECEITAS DECORRENTES DE JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS DAS CONTAS DE APLICAÇÃO BANCÁRIAS DO SAMAE.

- RECEITA DE SERVIÇOS: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, TARIFA ADMINISTRATIVA, 2º VIA DE FATURA, TROCA DE HIDRÔMETROS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIGAMENTO E DESLIGAMENTO DE LIGAÇÃO, MULTAS E JUROS INCIDENTES, DENTRE OUTROS SERVIÇOS.

REFERENTE AS RECEITAS, NO EXERCÍCIO DE 2019, A AUTARQUIA PREVIU UMA ARRECADAÇÃO DE R$ 7.003.970,73 E FOI EFETIVAMENTE ARRECADADO R$ 6.990.252,05, OU SEJA, O PERCENTUAL ARRECADADO SOBRE O PREVISTO É DE 99,80%.

DENTRE AS RECEITAS ARRECADADAS, R$196.092,56 SÃO RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (RECEITAS REALIZADAS ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MESMO ENTE FEDERATIVO; QUE NÃO REPRESENTAM ENTRADAS DE RECURSOS AOS COFRES PÚBLICOS DO ENTE, MAS APENAS MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS ENTRE SEUS ÓRGÃOS).

REFERENTE AS DESPESAS, NE EXECICIO DE 2019, A AUTARQUIA PREVIU UM ORÇAMENTO DE R$ 7.003.970,73, QUE POSTERIORMENTE FOI ATUALIZADO NO VALOR DE R$ 8.190.700,65 DECORRENTE DO USO DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2018. DO VALOR ORÇADO ATUALIZADO, FOI FEITO R$ 5.945.342,77 DE EMPENHO, OU SEJA, USO DE 72,59%.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contador - CRC.PR 072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E53F842B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a12	DATA EMISSÃO: 05/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**6.990.252,05**	**6.575.364,59**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.945.342,77**	**5.985.479,21**
Ordinária	6.990.252,05	6.575.364,59	Ordinária	5.945.342,77	5.985.479,21
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**644.879,35**	**471.206,94**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**443.427,29**	**373.338,95**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	976,23	6.253,19	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.253,19	35.140,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	421.092,68	268.305,94	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	215.782,83	141.638,98
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	222.810,44	196.647,81	Valores Restituíveis	221.391,27	196.559,81
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.209.582,33**	**1.521.828,96**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.455.943,67**	**2.209.582,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.209.582,33	1.521.828,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.455.943,67	2.209.582,33
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.844.713,73**	**8.568.400,49**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**9.844.713,73**	**8.568.400,49**

Notas Explicativas

1 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2019, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS. O BALANÇO FINANCEIRO, PREVISTO NO ART. 103 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DEMONSTRA A RECEITA E A DESPESA ORÇAMENTÁRIAS BEM COMO OS RECEBIMENTOS E OS PAGAMENTOS DE NATUREZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA, CONJUGADOS COM OS SALDOS EM ESPÉCIE PROVENIENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E OS QUE SE TRANSFEREM PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, SENDO QUE AS CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO SÃO COMPUTADAS EM RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO, PARA COMPENSAR SUA INCLUSÃO NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA. A DESTINAÇÃO DA RECEITA DO SAMAE POSSUI ALOCAÇÃO LIVRE, OU SEJA, É CONSIDERADA UMA RECEITA ORDINÁRIA E COMPARATIVAMENTE O SAMAE ARRECADOU NO EXERCICIO DE 2019 CERCA DE 6,31% A MAIS DE RECURSOS SE COMPARADO AO ANO ANTERIOR.

EM CONTRAPARTIDA, AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO SAMAE FOI REDUZIDA EM APROXIMADAMENTE 0,671%. A SEGUIR, INFORMAMOS OS VALORES DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 SEPARAS POR NATUREZA:

1.353.278,31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
44.228,28	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
256.974,72	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
10.826,95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
213.511,24	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
14.676,83	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
47.814,73	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO
91.751,49	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - CONSÓRCIO
19.525,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
702.219,95	MATERIAL DE CONSUMO
297,80	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
18.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.751.088,26	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
90.726,96	SERVIÇOS DE TI E COMUICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
28.388,25	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
70.326,81	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
10.990,11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
24.323,69	OBRAS E INSTALAÇÕES
196.393,40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contador - CRC.PR 072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7C668502

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 05/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.512.910,90**	**2.209.582,33**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.583,40**	**6.441,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.455.943,67	2.209.582,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	206,63
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.076,23	6.146,56
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.507,17	88,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	56.967,23	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**900.237,53**	**711.136,34**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.583,40**	**6.441,19**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	900.237,53	711.136,34	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	811.131,64	640.554,14	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	89.105,89	70.582,20	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	4.410.565,03	2.914.277,48
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.496.287,55	907.047,37
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.914.277,48	2.007.230,11
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.410.565,03**	**2.914.277,48**
TOTAL	**4.413.148,43**	**2.920.718,67**	**TOTAL**	**4.413.148,43**	**2.920.718,67**
ATIVO FINANCEIRO	3.455.943,67	2.209.582,33	PASSIVO FINANCEIRO	476.441,92	373.939,66
ATIVO PERMANENTE	957.204,76	711.136,34	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**3.936.706,51**	**2.546.779,01**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	2.979.501,75	1.835.642,67
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	2.979.501,75	1.835.642,67

Notas Explicativas

1 - AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019.
CONTEXTO OPERACIONAL: O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2019, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM RREDONDAMENTOS 2 - O BALANÇO PATRIMONIAL É UM DEMONSTRATIVO QUE ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 104 DA LEI 4.320/64. É A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL QUE EVIDENCIA, QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE, A SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA ENTIDADE PÚBLICA, POR MEIO DE CONTAS REPRESENTATIVAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALÉM DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO QUE COMPREENDEM OS ATOS QUE POSSAM VIR A AFETAR O PATRIMÔNIO. CONFORME ARTIGO 105 DA LEI 4.320/64, O BALANÇO PATRIMONIAL SERÁ COMPOSTO POR: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL E CONTAS DE COMPENSAÇÃO. NO ATIVO: O CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ESTÃO REGISTRADOS AO VALOR NOMINAL, OS ESTOQUES ESTÃO REGISTRADO SEGUNDO O VALOR DE AQUISIÇÃO (FOI REGULARIZADO EM OUTUBRO DE 2019) E OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ESTÃO REGISTRADOS PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO (NÃO FORAM REAVALIADOS, NEM SOFRERAM DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO DEVIDO À AUSENCIA DE REGULARIZAÇÃO INTERNA E INFORMAÇÕES PARA TAL).
OBSERVAÇÕES: A AUTARQUIA AINDA ESTÁ TRABALHANDO PARA ATENDER A TODOS OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PRINCIPALMENTE RELATIVOS À AVALIAÇÃO DOS ITENS DO IMOBILIZADO. COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO:

SALDO ANTERIOR |	SALDO ATUAL |	DESCRIÇÃO
711.136,34	| 900.237,53	| IMOBILIZADO
640.554,14	| 811.131,64	| BENS MÓVEIS
303.343,15	| 463.870,65	| - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
37.691,26	| 45.801,26	| - BENS DE INFORMÁTICA
12.922,08	| 14.862,08	| - MÓVEIS E UTENSÍLIOS
254.371,65	| 254.371,65	| - VEÍCULOS
32.226,00	| 32.226,00	| - DEMAIS BENS MÓVEIS
70.582,20	| 89.105,89	| BENS IMÓVEIS
29.280,00	| 29.280,00	| - BENS DE USO ESPECIAL
41.069,83	| 41.069,83	| - BENS DE USO COMUM DO POVO
232,37	| 18.756,06	| - BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO

O SAMAE NÃO REALIZA PROVISÕES PARA FÉRIAS/ENCARGOS, NÃO POSSUI EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, NÃO POSSUI PASSIVOS DE LONGO PRAZO E NO CURTO PRAZO, POSSUI R$2.583,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REGISTRAMOS O VALOR RESIDUAL DOS ATIVOS DA ENTIDADE DEPOIS DE DEDUZIDOS TODOS OS SEUS PASSIVOS. O SAMAE APRESENTA UM RESULTADO NO EXERCÍCIO DE 2018 DE R$ 1.496.287,55 (UM MILHÃO, QUTROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). COM A ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, OS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NÃO FAZEM PARTE DO PASSIVO, AGORA DIVIDIDO EM CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, PORÉM CONTINUAM SENDO UMA OBRIGAÇÃO INCLUSA NO PASSIVO FINANCEIRO, PARA EFEITOS DE CÁLCULO DO SALDO PATRIMONIAL E SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO.
O SALDO PATRIMONIAL DO SAMAE APURADO EM 2019 (ATIVO FINANCEIRO-PASSIVO FINANCEIRO) FOI DE R$ 2.979.501,75 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) QUE SERÁ DESTINADO AS DIVERSAS DESPESAS DO SAMAE TAIS COMO AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICIPIO, REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTOR E DEMAIS DESPESAS PREVISTA NO PLANO DE AÇÃO DO SAMAE.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contador -CRC.PR 072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5120A1A3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2019
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	976,23	0,00	976,23	0,00	0,00	976,23
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	421.092,68	0,00	0,00	0,00	0,00	421.092,68
Totais	**0,00**	**422.068,91**	**0,00**	**976,23**	**0,00**	**0,00**	**422.068,91**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Restos a Pagar: 2018	6.253,19	0,00	0,00	0,00	0,00	6.253,19	0,00
Totais	**6.353,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.253,19**	**100,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2015	97.153,27	0,00	0,00	0,00	97.153,27	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2016	1.737,67	0,00	0,00	0,00	1.737,67	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2017	301,59	0,00	0,00	0,00	58,86	0,00	242,73
Restos a Pagar: 2018	268.305,94	0,00	215.782,83	0,00	0,00	215.782,83	52.523,11
Totais	**367.498,47**	**0,00**	**215.782,83**	**0,00**	**98.949,80**	**215.782,83**	**50.206,68**
SERVIDOR ATIVO	88,00	130.222,22				130.220,22	90,00
INSS	0,00	20.069,94				20.069,94	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	43.622,88				43.622,88	0,00
ISS	0,00	10.694,74				10.694,74	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	1.188,63				1.188,63	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	1.929,50				1.929,50	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	9.023,77				7.606,60	1.417,17
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	6.860,26				6.860,26	0,00
Totais	**88,00**	**223.611,94**				**222.192,77**	**1.507,17**
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	10.826,95				10.826,95	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	19.341,60				19.341,60	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE R	0,00	17.122,95				17.122,95	0,00
Totais	**0,00**	**47.291,50**				**47.291,50**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**373.939,66**	**645.680,85**	**0,00**	**0,00**	**98.949,80**	**444.228,79**	**476.441,92**
Notas Explicativas							
1 - O RELATÓRIO DA DÍVIDA FLUTUANTE É UM DEMONSTRATIVO QUE ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 92 DA LEI 4.320/64 E COMPREENDE: OS RESTOS A PAGAR (EXCLUINDOS OS SERVIÇOS DA DÍVIDA), OS SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR, OS DEPÓSITOS E OS DÉBITOS DE TESOURARIA.							

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contadora
CRC PR 072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A6269CD2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**6.990.252,05**	**6.575.364,59**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		966.668,80	942.854,67
TAXAS		966.668,80	942.854,67
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		5.836.029,10	5.280.706,06
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.836.029,10	5.280.706,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		187.554,15	351.803,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA		138.842,69	307.559,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		48.711,46	44.244,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.493.964,50**	**5.668.317,22**
PESSOAL E ENCARGOS		1.947.786,30	1.844.191,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.610.253,03	1.532.838,94
ENCARGOS PATRONAIS		326.706,32	311.352,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		10.826,95	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.490.836,20	3.775.172,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		653.366,71	999.314,50
SERVIÇOS		2.837.469,49	2.775.857,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		39.534,56	34.216,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		39.534,56	34.216,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		14.676,83	13.646,52

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		14.676,83	13.646,52
TRIBUTÁRIAS		1.130,61	1.089,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.130,61	1.089,94
Resultado Patrimonial Do Período		**1.496.287,55**	**907.047,37**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		189.101,19	190.262,66
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contador -CRC.PR 072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AEA67898

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 05/03/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	7.244.350,93	6.791.992,17
Receitas derivadas e originárias	6.990.252,05	6.575.364,59
Outros ingressos operacionais	254.098,88	216.627,58
DESEMBOLSOS	5.808.888,40	5.886.276,14
Pessoal e demais despesas	5.342.712,65	5.467.402,74
Transferências concedidas	213.496,04	202.333,82
Outros desembolsos operacionais	252.679,71	216.539,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.435.462,53	905.716,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	189.101,19	217.962,66
Aquisição de Ativo Não-Circulante	189.101,19	217.962,66
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-189.101,19	-217.962,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.246.361,34	687.753,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.209.582,33	1.521.828,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.455.943,67	2.209.582,33
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	981.405,71	1.133.089,26
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.960.134,88	5.398.030,91
Remuneração das Disponibilidades	48.711,46	44.244,42
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	6.990.252,05	6.575.364,59
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	213.496,04	202.333,82
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	213.496,04	202.333,82
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00

Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	557.847,26	488.279,59
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	3.695.954,23	3.837.436,93
Gestão Ambiental	1.018.591,91	1.074.850,19
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	70.319,25	66.836,03
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.342.712,65	5.467.402,74
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA É UTILIZADA PARA CARACTERIZAR A MOVIMENTAÇÃO DE DINHEIRO NAS CONTAS BANCÁRIAS DO PODER PÚBLICO, EM TERMOS DE ENTRADAS (INGRESSOS) E SAÍDAS (DESEMBOLSOS). ESSA DEMONSTRAÇÃO FOI ELABORADA ATRAVÉS DO MÉTODO DIRETO (PROCEDIMENTO CONTÁBIL QUE EVIDENCIA AS MOVIMENTAÇÕES DE ITENS DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES, A PARTIR DAS PRINCIPAIS CLASSES DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS BRUTOS), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFC Nº 1.296/10.		

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contador - CRC.PR 072620/O-6

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AA62DF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – SRP - HOMOLOGADO EM 05/03/2019

OBJETO: O objeto da presente Ata é a locação de veículo, tipo caminhão pipa, na forma de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.

CONTRATADA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.499.902/0001-80, estabelecida na Rua das Ananás, nº 608, Bairro Pontal do Sul, Cidade Pontal do Paraná, Telefone: (41) 3453-1528/99778-0019, e-mail: hpmultiservicepr@gmail.com, neste ato representada pelo Srº. Haroldo Fernando Paiva, brasileiro, portador da identidade nº 8.676.174-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.889.489-59.
VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 167.150,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás especificações indicadas na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	***Locação de caminhão pipa, capacidade 10 m3,*** tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. ***Com motorista e combustível***, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de	DIÁRIA	25	R$ 1.900,00	R$ 47.500,00

	água potável segundo as normas legais, em dias de ***sábado, domingo e feriados***				
2	***Locação de caminho pipa, capacidade 10 m3,*** tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. ***Com motorista e combustíve***l, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de água potável segundo as normas legais, em ***dias úteis***	DIÁRIA	35	R$ 1.600,00	R$ 56.00,00
3	***Locação de caminhão pipa, capacidade 15 m3,*** tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. ***Com motorista e combustível***, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de água potável segundo as normas legais, em ***dias úteis***	DIÁRIA	25	R$ 2.200,00	R$ 55.000,00
4	***Locação de caminhão pipa, capacidade 15 m3***, tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. ***Com motorista e combustível***, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de água potável segundo as normas legais, em dias de ***sábado, domingo e feriados***	DIÁRIA	20	R$ 2.600,00	R$ 52.000,00
TOTAL				**R$ 210.000,00**	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.512.0008.2076.3.3.72.39 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39 – FONTE 76
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12(doze) meses, podendo, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 04/04/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:ED972F3A

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

OBJETO: Registro de Preços Para aquisição de 6.000 hidrômetros, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do pedido 02/2020.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 02/2020, em favor da(s) empresa(s) abaixo:
.
FORNECEDOR: METALSAF IND. E COM. LTDA - EPP - CNPJ 09.655.998/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	**Hidrômetro (115mm)** **Especificações:** - Tipo: Unijato - Classe: "B" - Leitura: Direta - Inclinação da relojoaria: 45º - Transmissão: Magnética - Diâmetro nominal (DN): ½" - Comprimento (L): 115 mm - Vazão nominal (QN): 1,5 m3/h - Vazão máxima (Qmáx): 3,0 m3/h - Conexões: Não inclusas	Unid.	3.000	R$ 65,00	R$ 195.000,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 195.000,00**

FORNECEDOR: FAE SISTEMA DE MEDIÇÃO S/A - CNPJ 07.281.413/0001-30

2	**Hidrômetro (165mm)** **Especificações:** - Tipo: Multijato - Classe: "B" - Leitura: Direta - Inclinação da relojoaria: 45º - Transmissão: Magnética - Diâmetro nominal (DN): ½" - Comprimento (L): 165 mm - Vazão nominal (QN): 1,5 m3/h - Vazão máxima (Qmáx): 3,0 m3/h - Conexões: Não inclusas	Unid.	3.000	R$ 56,80	R$ 170.400,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 170.400,00**
TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL					**R$ 365.400,00**

Antonina, 16 de março de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:BA85FB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 065/2020

DECRETO N° 065/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova Para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.563,00 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e três reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60,00
Fonte	3 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.808,59
Fonte	3 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.724,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	16.592,61

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	3 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	36.363,74
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.256,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	46.619,74
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	3 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	2.119,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.119,32
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	3 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	101.793,99
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	28.710,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	130.503,99
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12 001 10 301 0016.2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Fonte	3 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	906,14
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	258,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.164,14

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	3 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	6.563,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.563,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	203.563,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 203.503,00 (duzentos e três mil, quinhentos e três reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
495	Atenção Básica	3.808,59
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	199.694,41

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
495	Atenção Básica	1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.05.00	60,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2101, 2108 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde– PAB FIXO		546.093,61	473.883,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		924.389,74	695.734,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		398.448,32	322.933,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		800.866,99	623.158,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		145.164,14	390.529,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		97.973,20	75.226,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2102, 2108 e 2118, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		546.093,61
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		924.389,74
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		398.448,32
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e		800.866,99
	Implementação do Programa Saúde Bucal		
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		145.164,14

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		97.973,20

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D813D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:**09/03/2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**17.138.283,05**	**16.575.892,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**908.555,05**	**895.633,66**
IMPOSTOS		762.613,14	759.687,44
TAXAS		145.941,91	135.946,22
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**96.302,96**	**129.326,48**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		19.308,46	672,19
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		76.994,50	128.654,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**16.061.933,58**	**15.365.304,64**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.392.881,54	14.295.664,32
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		669.052,04	1.069.640,32
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**53.300,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		2.100,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		51.200,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**18.191,46**	**185.627,72**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	133.549,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		18.191,46	52.078,72
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**15.951.004,86**	**15.595.738,38**
PESSOAL E ENCARGOS		**8.337.136,80**	**8.106.448,94**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.929.866,74	6.066.749,06
ENCARGOS PATRONAIS		1.424.961,95	1.575.565,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		982.308,11	464.134,13
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**282.421,54**	**250.336,95**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		282.421,54	250.336,95
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**5.710.471,10**	**5.780.581,98**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.996.994,14	2.378.359,06
SERVIÇOS		3.713.476,96	3.402.222,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**129.160,88**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	129.160,88
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.407.838,12**	**1.316.200,08**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.050.000,00	947.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		357.838,12	369.200,08
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**205.840,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		205.840,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.297,30**	**13.009,55**
PREMIAÇÕES		5.037,80	9.000,90
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.259,50	4.008,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**1.187.278,19**	**980.154,12**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.778.395,61	1.092.088,29
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		111.599,88	94.421,45
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade
CRC: 061126/O

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere- se ao exercício de 2019, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada a fim de demonstrar as variações quantitativas Ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente, demonstradas por meio de resultado das classes 3 e 4 do Plano de Contas aplicado ao Setor Público.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (Classe 4) e diminutivas (Classe 3). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do Exercício. O Resultado consolidado do Município é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2020

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF41816F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013 DE 2020 HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO

CONCURSO PÚBLICO 01.01/2019 de provas e títulos para provimento dos cargos de Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência, nos seguintes termos:

Art.1°. Não havendo alterações oriundas de recursos contra o resultado final e classificação impetrados, fica MANTIDO O RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DE Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência divulgado através do Edital n.º 12.01/2020, em 04 de março de 2020.

Art. 2°. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final para o Cargo de Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 001/2019, conforme o ANEXO deste edital.

Art. 3°. Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 14,15 e 16 do Edital de abertura n.º 01.001/2019.

Art. 4°. Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida, e no endereço eletrônico, https://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br/, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de Março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA								
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019								
ORGANIZAÇÃO: FADCT								
RESULTADO FINAL								
MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**C GE**	**C ES**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
0000079	EDINALDO PEREIRA SOUZA	18,00	4,00	8,00	57,00	-	87,00	1º
0000098	KAROLINE ALBERTI	18,00	4,00	4,00	42,00	-	68,00	2º
0000085	JÉSSICA PRISCILA TOZO	10,00	4,00	4,00	45,00	-	63,00	3º
0000075	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	12,00	6,00	4,00	36,00	-	58,00	4º
0000094	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	8,00	4,00	8,00	33,00	-	53,00	5º
0000078	ORILDO PELISER JUNIOR	8,00	6,00	6,00	30,00	-	50,00	6º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA								
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019								
ORGANIZAÇÃO: FADCT								
RESULTADO FINAL								
040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**C GE**	**CE**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
0000005	SARA CARINE CARDOSO DOS SANTOS	16,00	8,00	4,00	45,00	5,00	78,00	1º
0000015	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	20,00	8,00	4,00	45,00	-	77,00	2º
0000106	ANGELA RENATA DE MELO	12,00	8,00	4,00	51,00	-	75,00	3º
0000057	JULIANA MORANDINI DE SOUZA	14,00	8,00	4,00	45,00	-	71,00	4º
0000028	DÉBORA FRIGOTTO	10,00	8,00	4,00	48,00	-	70,00	5º
0000056	BRUNA BATISTONE BERTACHI	8,00	8,00	8,00	45,00	-	69,00	6º
0000054	RENATA SAMPAIO DE ALCÂNTARA	8,00	8,00	4,00	48,00	-	68,00	7º
0000086	ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	8,00	6,00	2,00	51,00	-	67,00	8º
0000020	EMYLE KAOANI DE LIMA BATISTA	8,00	10,00	4,00	45,00	-	67,00	9º
0000113	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	6,00	2,00	6,00	51,00	-	65,00	10º
0000036	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	4,00	10,00	6,00	45,00	-	65,00	11º
0000004	EDINALDO PEREIRA SOUZA	16,00	10,00	2,00	36,00	-	64,00	12º
0000104	STACY JOCELYN ECHEVERRIA QUINTANA	8,00	4,00	6,00	45,00	-	63,00	13º
0000007	ORILDO PELISER JUNIOR	14,00	0,00	6,00	42,00	-	62,00	14º
0000050	MARCELA SOARES	6,00	10,00	4,00	42,00	-	62,00	15º
0000008	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	10,00	4,00	2,00	45,00	-	61,00	16º
0000021	JONNYS MARICHAL GARCIA	12,00	6,00	4,00	39,00	-	61,00	17º
0000006	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	10,00	10,00	2,00	39,00	-	61,00	18º
0000095	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	4,00	8,00	2,00	45,00	-	59,00	19º
0000059	HUGO OGASSAWARA BIONI	8,00	8,00	4,00	39,00	-	59,00	20º
0000074	MARCELO VICENTI	6,00	2,00	8,00	36,00	5,00	57,00	21º
0000111	ASTROGILDO LEMOS MESQUITA NETO	12,00	0,00	4,00	39,00	-	55,00	22º
0000023	RAMIRO FRANCISCO GUSSO	6,00	4,00	2,00	42,00	-	54,00	23º
0000051	GABRILELLA ALVES DE DEUS	6,00	4,00	2,00	42,00	-	54,00	24º
0000060	EDUARDA CAVALET LUBENOW	10,00	8,00	0,00	36,00	-	54,00	25º
0000048	ANA PAULA COCATO BITENCOURT	6,00	4,00	2,00	39,00	-	51,00	26º

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7CAEB795

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 068 2020

DECRETO Nº 068/2020
Data: 16/03/2020

SÚMULA: Altera percentual de gratificações pelo exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos, objeto do Decreto nº 040/2020 de 26/02/2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contigo na Lei Municipal nº 234/2019 de 03/04/2019.

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterado o percentuais de gratificações de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos à título de função gratificada, constante do Decreto nº 040/2020 de 26/02/2020, conforme abaixo nominados:

			Atual	Alterado
Servidor	**Matricula**	**Cargo**	**%**	**%**
Antônio Jorge Paz	11560-6	Operador de Máquinas Rodoviárias	22%	24%
Sebastião Soares dos Santos	1308-0	Operador de Máquinas Rodoviárias	22%	22%
Ari Ribeiro de Almeida	117510-6	Motorista de Caminhão	30%	34%
Jair Muller	117504-1	Motorista de Caminhão	30%	34%
Laudecir F. Benete	11364-6	Mecânico	30%	23%
Odair Berti	11762-5	Motorista de Caminhão	30%	32%
Valdir Rossoni	117448-7	Motorista de Caminhão	30%	32%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:20BB7700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR11/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 16/03/2020
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realizar transporte para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV e demais cursos, eventos e reuniões do município.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3767 - SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (02.181.433/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23565 - Contratação de empresa para realizar transporte para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV e demais cursos, eventos e reuniões do município.	KM		11.000	5,50	60.500,00
Total (R$):						60.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 16/03/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Mnicipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6F73DCFA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 12-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR12/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 16/03/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de resfriadores de leite de expansão 500 litros.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4081 - WALMOR HENRICH - ME (09.488.932/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23573 - RESFRIADORES DE LEITE DE EXPANSÃO, capacidade de armazenamento de 500 litros, para 02 ordenhas, construído interno, externo e tampa em aço inox AISI 304, com agitador elétrico, com régua medidora e escala, isolamento térmico em poliuretano expandido, saída do tanque em aço inóx com válvula borboleta, com pés reguláveis, com painel de controle de temperatura.	UN		38	7.400,00	281.200,00
Total (R$):						281.200,00

Bom Jesus do Sul-PR, 16/03/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8D7BC080

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 13-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR13/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 16/03/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de resfriadores de leite de expansão de 500 litros e distribuidores de fertilizantes.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4081 - WALMOR HENRICH - ME (09.488.932/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23573 - RESFRIADORES DE LEITE DE EXPANSÃO, capacidade de armazenamento de 500 litros, para 02 ordenhas, construído interno, externo e tampa em aço inox AISI 304, com agitador elétrico, com régua medidora e escala, isolamento térmico em poliuretano expandido, saída do tanque em aço inóx com válvula borboleta, com pés reguláveis, com painel de controle de temperatura.	UN		12	6.300,00	75.600,00
Total (R$):						75.600,00

4477 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (32.396.643/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	23574 - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS, capacidade de carga de 600 kg, estrutura construída em aço, reservatório em polietileno, distribuição com disco e agitador que possibilite a distribuição de sementes, com mexedor que permita o fácil escoamento dos produtos, com escala de regulagem de fluxo, caixa de distribuição lubrificada à óleo.	UN		2	2.799,90	5.599,80
Total (R$):						5.599,80

Bom Jesus do Sul-PR, 16/03/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8F757514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.500, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 30.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 819, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	Recapeamento asfáltico e/ou pavimentação com pedras irregulares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	819	43.000,00
TOTAL			**43.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.10.71.01 (116)	Convenio SEDU - Infraestrutura Urbana - Construção Calcadas	819	43.000,00
TOTAL			**43.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de março de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:604F0507

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.823, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.497/2020 de 16 de março de 2020.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 30 de outubro de 2019, de acordo com o artigo 43 inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.365.0010.2.051	**MANUTENÇÃO DA EDUC. ESPECIAL**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102	35.000,00
TOTAL.....			**35.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 3º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**ENSINO FUND. – FUNDEB 40%**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (291)	102	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (292)	102	15.000,00

4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente (293)	102	15.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FACB9EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de Março do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 016/2020, Processo de Registro de Preços nº. 013/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado, meio fios de concreto para calçada, pavers e piso tátil para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes E Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MEGA TUBOS E PAVERS LTDA, CNPJ: 19.971.960/0001-27, sediada na Área Industrial III, na Rua Jair José Soares,80 (saída para Goioerê), na cidade de Nova Aurora – Pr., Cep: 85.410-000, neste ato representado pelo Sr Raphael Palu Alves,CPF: 031.985.019-88 e RG: 6.810.795-4 SESP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES: TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS; CONEXÃO TIPO PONTA E BOLSA; DIMENSÕES: DIÂMETRO NOMINAL: 40 CM / COMPRIMENTO ÚTIL: 1 M.OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 8890/2008	MEGA TUBOS	UN	1300	R$ 38,00	R$ 49.400,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES: TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS; CONEXÃO TIPO PONTA E BOLSA; DIMENSÕES: DIÂMETRO NOMINAL: 60 CM / COMPRIMENTO ÚTIL: 1 M.OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 8890/2008.	MEGA TUBOS	UN	900	R$68,00	R$61.200,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO: TUBO DE CONCRETO ARMADO COM UMA MALHA DE FERRO, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS; CONEXÃO TIPO PONTA E BOLSA; DIMENSÕES: DIÂMETRO NOMINAL: 100 CM / COMPRIMENTO ÚTIL: 1 M.OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 8890/2008.	MEGA TUBOS	UN	150	R$ 360,00	R$ 54.000,00
9	PAVER DE CONCRETO 10X20CM COM ESPESSURA DE 4 CM NA COR NATURAL, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE FCK=35MPA.	MEGA TUBOS	M²	2000	R$21,50	R$43.000,00
VALOR TOTAL					**R$207.600,00**	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **11/03/2020 até 10/03/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F5A8CE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Campo do Tenente					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 13/03/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.365.000,00	1.275.000,00	1.113.414,54	(161.585,46)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.365.000,00	1.275.000,00	1.113.414,54	(161.585,46)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.285.000,00	1.260.000,00	1.100.312,66	1.100.312,66	1.100.312,66	159.687,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		975.000,00	950.000,00	870.524,13	870.524,13	870.524,13	79.475,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		310.000,00	310.000,00	229.788,53	229.788,53	229.788,53	80.211,47
DESPESAS DE CAPITAL		80.000,00	15.000,00	13.101,88	13.101,88	13.101,88	1.898,12
INVESTIMENTOS		80.000,00	15.000,00	13.101,88	13.101,88	13.101,88	1.898,12
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.365.000,00	1.275.000,00	1.113.414,54	1.113.414,54	1.113.414,54	161.585,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.365.000,00	1.275.000,00	1.113.414,54	1.113.414,54	1.113.414,54	161.585,46
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		1.365.000,00	1.275.000,00	1.113.414,54	1.113.414,54	1.113.414,54	161.585,46

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:F28F778C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Campo do Tenente					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 13/03/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.113.414,54	1.135.441,45
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.113.414,54	1.135.441,45
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00

Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.227.269,17	1.160.793,87	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	113.854,63	49.410,58
Recebimentos Extraorçamentários (III)	220.414,60	184.174,20	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	220.414,60	184.174,20
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	24.058,16	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	24.058,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.447.683,77	1.369.026,23	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.447.683,77	1.369.026,23

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:FA0436D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Campo do Tenente			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		114.008,18	130.270,28
IMOBILIZADO		114.008,18	130.270,28
BENS MÓVEIS		138.094,73	150.594,86
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		138.094,73	150.594,86
BENS IMÓVEIS		14.662,31	14.662,31
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		14.662,31	14.662,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(38.748,86)	(34.986,89)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(38.748,86)	(34.986,89)
TOTAL		**114.008,18**	**130.270,28**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		6.597,10	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.597,10	0,00
PESSOAL A PAGAR		5.376,39	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		5.376,39	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.220,71	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		728,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		492,71	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**6.597,10**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		107.411,08	130.270,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(22.859,20)	16.706,18
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.270,28	113.564,10
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**107.411,08**	**130.270,28**
TOTAL		114.008,18	130.270,28

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	114.008,18	130.270,28	**PASSIVO PERMANENTE**	6.597,10	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**107.411,08**	**130.270,28**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas
1 - INFORMAÇÕES GERAIS CONTEXTO OPERACIONAL
A Câmara Municipal de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Avenida Miguel Komarchewski, Bairro Centro, na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.536.649/0001-94.
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, tangentes ao exercício de 2019, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, mantendo concordância integral também com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atencção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.
2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS Resumo
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem da Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2019, ocorreram depreciações dos bens móveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação vigente para este assunto.
3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO PATRIMONIAL
Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual estão registrados bens e direitos e, o Passivo, no qual são registradas as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, é composto por Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes na conta bancária, as quais no ano de 2018 tinham um saldo de R$ 0,00 (zero reais), e no ano de 2019 o valor de R$ 0,00 (zero reais).
4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE
No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis e depreciação dos mesmos. Houveram aquisições de bens incorporados a este Ativo no montante de R$13.101,88 (Treze mil, cento e um Reais e oitenta e oito centavos), sendo utensílios diversos no valor de R$600,04 (Seiscentos Reais e quatro Centavos), Equipamentos de Informática no valor de R$6.359,84 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove Reais e oitenta e quatro centavos), utensílios para escritório no valor de R$1.072,00 (Um mil e setenta e dois Reais) e mobiliário em geral no valor de R$5.070,00 (Cinco mil e setenta Reais). Porém mesmo com tais aquisições, houve redução no seu saldo em relação ao exercício anterior para o valor de R$114.008,18 (Cento e quatorze mil, oito Reais e dezoito Centavos), redução esta se deu em virtude da aplicação da depreciação e também da reavaliação dos bens e também da baixa deste grupo dos bens inservíveis.
5 - DEPRECIAÇÕES
No exercício de 2019, ocorreram depreciações no valor de R$ 3.761,97 (três mil, setecentos e sessenta e um Reais e noventa e sete centavos), sendo o saldo das Depreciações Acumuladas no ano de 2018 no montante de R$ 34.986,89 (trinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), e o saldo em 2019 no valor de R$ 38.748,86 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito Reais e oitenta e seis centavos), aplicados os percentuais de depreciação, de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence.
6 - INSCRIÇÃO DE APROPRIAÇÕES DE ORDEM TRABALHISTA NO PASSIVO
Foram realizadas provisões para 13º salário, férias e abono constitucional de férias. O critério utilizado para o provisionamento foi a contabilização mensal dos valores de forma progressiva, observando os valores globais constantes nos relatórios emitidos pelo sistema de folha de pagamento.
7 - DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES
Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil, da depreciação no setor público, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T16.9 Não ocorreu superávit financeiro. Não houveram restos a pagar/dividas no encerramento de 2019.

Campo do Tenente - PR, 31 de Dezembro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

MARCELO VIANNA GURSKI
Contador - CRC PR-071525/O-2

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:852EC3B1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:13/03/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.228.469,17**	**1.160.793,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.227.269,17**	**1.160.793,87**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.227.269,17	1.160.793,87
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.200,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		1.200,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.252.090,29**	**1.144.087,69**
PESSOAL E ENCARGOS		**877.121,23**	**860.607,03**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		722.112,74	715.565,56
ENCARGOS PATRONAIS		155.008,49	145.041,47
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**246.735,65**	**234.070,08**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		56.353,79	33.684,07
SERVIÇOS		173.434,74	187.221,35
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		16.947,12	13.164,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**113.854,63**	**49.410,58**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		113.854,63	49.410,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**14.378,78**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		14.378,78	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(23.621,12)	16.706,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		13.101,88	53.929,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:C5FEA51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.981.538,00	33.519.770,28	4.368.945,30	4.368.945,30	29.150.824,98	3.525.590,07	3.525.590,07	29.994.180,21	2.989.589,34
DESPESAS CORRENTES	29.068.054,00	29.165.187,42	3.554.143,01	3.554.143,01	25.611.044,41	3.280.768,30	3.280.768,30	25.884.419,12	2.907.995,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.098.748,00	13.098.748,00	1.868.883,56	1.868.883,56	11.229.864,44	1.868.883,56	1.868.883,56	11.229.864,44	1.825.187,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	290.000,00	44.016,70	44.016,70	245.983,30	44.016,70	44.016,70	245.983,30	44.016,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.679.306,00	15.776.439,42	1.641.242,75	1.641.242,75	14.135.196,67	1.367.868,04	1.367.868,04	14.408.571,38	1.038.790,87
DESPESAS DE CAPITAL	2.539.354,00	3.980.452,86	814.802,29	814.802,29	3.165.650,57	244.821,77	244.821,77	3.735.631,09	81.594,17
INVESTIMENTOS	1.905.535,00	3.346.633,86	733.208,12	733.208,12	2.613.425,74	163.227,60	163.227,60	3.183.406,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	633.819,00	633.819,00	81.594,17	81.594,17	552.224,83	81.594,17	81.594,17	552.224,83	81.594,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.312.000,00	2.312.000,00	309.309,02	309.309,02	2.002.690,98	309.309,02	309.309,02	2.002.690,98	169.915,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.293.538,00	35.831.770,28	4.678.254,32	4.678.254,32	31.153.515,96	3.834.899,09	3.834.899,09	31.996.871,19	3.159.504,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.293.538,00	35.831.770,28	4.678.254,32	4.678.254,32	31.153.515,96	3.834.899,09	3.834.899,09	31.996.871,19	3.159.504,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842.514,32	842.514,32	(842.514,32)	1.517.908,58
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.293.538,00	35.831.770,28	4.678.254,32	4.678.254,32	31.153.515,96	4.677.413,41	4.677.413,41	31.154.356,87	4.677.413,41

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE7BC2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.981.538,00	33.519.770,28	4.368.945,30	4.368.945,30	29.150.824,98	3.525.590,07	3.525.590,07	29.994.180,21	2.989.589,34
DESPESAS CORRENTES	29.068.054,00	29.165.187,42	3.554.143,01	3.554.143,01	25.611.044,41	3.280.768,30	3.280.768,30	25.884.419,12	2.907.995,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.098.748,00	13.098.748,00	1.868.883,56	1.868.883,56	11.229.864,44	1.868.883,56	1.868.883,56	11.229.864,44	1.825.187,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	290.000,00	44.016,70	44.016,70	245.983,30	44.016,70	44.016,70	245.983,30	44.016,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.679.306,00	15.776.439,42	1.641.242,75	1.641.242,75	14.135.196,67	1.367.868,04	1.367.868,04	14.408.571,38	1.038.790,87
DESPESAS DE CAPITAL	2.539.354,00	3.980.452,86	814.802,29	814.802,29	3.165.650,57	244.821,77	244.821,77	3.735.631,09	81.594,17
INVESTIMENTOS	1.905.535,00	3.346.633,86	733.208,12	733.208,12	2.613.425,74	163.227,60	163.227,60	3.183.406,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	633.819,00	633.819,00	81.594,17	81.594,17	552.224,83	81.594,17	81.594,17	552.224,83	81.594,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.312.000,00	2.312.000,00	309.309,02	309.309,02	2.002.690,98	309.309,02	309.309,02	2.002.690,98	169.915,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.293.538,00	35.831.770,28	4.678.254,32	4.678.254,32	31.153.515,96	3.834.899,09	3.834.899,09	31.996.871,19	3.159.504,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.293.538,00	35.831.770,28	4.678.254,32	4.678.254,32	31.153.515,96	3.834.899,09	3.834.899,09	31.996.871,19	3.159.504,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842.514,32	842.514,32	(842.514,32)	1.517.908,58
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.293.538,00	35.831.770,28	4.678.254,32	4.678.254,32	31.153.515,96	4.677.413,41	4.677.413,41	31.154.356,87	4.677.413,41

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC: 53.884 O1
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:79620247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.195.000,00	2.195.000,00	304.070,78	304.070,78	1.890.929,22	304.070,78	304.070,78	1.890.929,22	164.677,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.995.000,00	1.995.000,00	279.678,65	279.678,65	1.715.321,35	279.678,65	279.678,65	1.715.321,35	140.285,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	24.392,13	24.392,13	175.607,87	24.392,13	24.392,13	175.607,87	24.392,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	117.000,00	117.000,00	5.238,24	5.238,24	111.761,76	5.238,24	5.238,24	111.761,76	5.238,24
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	117.000,00	117.000,00	5.238,24	5.238,24	111.761,76	5.238,24	5.238,24	111.761,76	5.238,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.312.000,00	2.312.000,00	309.309,02	309.309,02	2.002.690,98	309.309,02	309.309,02	2.002.690,98	169.915,49
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.312.000,00	2.312.000,00	309.309,02	309.309,02	2.002.690,98	309.309,02	309.309,02	2.002.690,98	169.915,49

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BDE636B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.293.538,00	35.720.556,05	4.677.413,41	13,09	4.677.413,41	13,09	31.043.142,64
RECEITAS CORRENTES	34.124.538,00	35.527.056,05	4.677.413,41	13,17	4.677.413,41	13,17	30.849.642,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.207.000,00	4.217.000,00	652.498,56	15,47	652.498,56	15,47	3.564.501,44
IMPOSTOS	3.122.000,00	3.122.000,00	505.875,12	16,20	505.875,12	16,20	2.616.124,88
TAXAS	1.085.000,00	1.095.000,00	146.623,44	13,39	146.623,44	13,39	948.376,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	363.000,00	363.000,00	8.007,36	2,21	8.007,36	2,21	354.992,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	363.000,00	363.000,00	8.007,36	2,21	8.007,36	2,21	354.992,64
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00	108.452,27	5.695,18	5,25	5.695,18	5,25	102.757,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	105.000,00	108.452,27	5.695,18	5,25	5.695,18	5,25	102.757,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.413.206,00	1.413.206,00	1.680,66	0,12	1.680,66	0,12	1.411.525,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.355.140,00	1.355.140,00	41,64	0,00	41,64	0,00	1.355.098,36
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	46.066,00	46.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.066,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	1.639,02	13,66	1.639,02	13,66	10.360,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.389.753,00	28.778.818,78	3.998.940,97	13,90	3.998.940,97	13,90	24.779.877,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.348.843,00	16.737.908,78	1.974.971,66	11,80	1.974.971,66	11,80	14.762.937,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.903.200,00	6.903.200,00	1.077.258,69	15,61	1.077.258,69	15,61	5.825.941,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.137.710,00	5.137.710,00	946.710,62	18,43	946.710,62	18,43	4.190.999,38
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.579,00	646.579,00	10.590,68	1,64	10.590,68	1,64	635.988,32
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	644.579,00	644.579,00	10.590,68	1,64	10.590,68	1,64	633.988,32
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	169.000,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	169.000,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	169.000,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.293.538,00	35.720.556,05	4.677.413,41	13,09	4.677.413,41	13,09	31.043.142,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.293.538,00	35.720.556,05	4.677.413,41	13,09	4.677.413,41	13,09	31.043.142,64
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.293.538,00	35.720.556,05	4.677.413,41	13,09	4.677.413,41	13,09	31.043.142,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	248.081,91	0,00	0,00	248.081,91	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	248.081,91	0,00	0,00	248.081,91	100,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EDB5912B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.312.000,00	2.312.000,00	309.309,02		309.309,02		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.312.000,00	2.312.000,00	309.309,02	13,38	309.309,02	13,38	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F0C275F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.981.538,00	33.519.770,28	4.368.945,30	4.368.945,30	93,39	29.150.824,98	3.525.590,07	3.525.590,07	91,93	29.994.180,21

(I))										
LEGISLATIVA	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.510.919,00	5.510.919,00	577.813,73	577.813,73	12,35	4.933.105,27	569.786,67	569.786,67	14,86	4.941.132,33
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.472.285,00	1.533.242,00	220.976,94	220.976,94	4,72	1.312.265,06	200.473,29	200.473,29	5,23	1.332.768,71
SAÚDE	7.477.676,00	7.490.836,00	1.201.088,10	1.201.088,10	25,67	6.289.747,90	1.071.679,49	1.071.679,49	27,95	6.419.156,51
EDUCAÇÃO	8.219.257,00	8.219.257,00	951.903,44	951.903,44	20,35	7.267.353,56	860.635,55	860.635,55	22,44	7.358.621,45
CULTURA	230.594,00	230.594,00	0,00	0,00	0,00	230.594,00	0,00	0,00	0,00	230.594,00
URBANISMO	4.872.810,00	5.787.489,28	1.179.962,10	1.179.962,10	25,22	4.607.527,18	587.878,73	587.878,73	15,33	5.199.610,55
HABITAÇÃO	167.741,00	167.741,00	0,00	0,00	0,00	167.741,00	0,00	0,00	0,00	167.741,00
GESTÃO AMBIENTAL	634.105,00	634.105,00	45.392,14	45.392,14	0,97	588.712,86	45.392,14	45.392,14	1,18	588.712,86
AGRICULTURA	478.200,00	1.027.636,00	55.350,77	55.350,77	1,18	972.285,23	53.286,12	53.286,12	1,39	974.349,88
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	180.002,00	180.002,00	10.847,21	10.847,21	0,23	169.154,79	10.847,21	10.847,21	0,28	169.154,79
ENCARGOS ESPECIAIS	923.819,00	923.819,00	125.610,87	125.610,87	2,68	798.208,13	125.610,87	125.610,87	3,28	798.208,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.312.000,00	2.312.000,00	309.309,02	309.309,02	6,61	2.002.690,98	309.309,02	309.309,02	8,07	2.002.690,98
TOTAL III = (I + II)	34.293.538,00	35.831.770,28	4.678.254,32	4.678.254,32	100,00	31.153.515,96	3.834.899,09	3.834.899,09	100,00	31.996.871,19

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1017835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.981.538,00	33.519.770,28	4.368.945,30	4.368.945,30	93,39	29.150.824,98	3.525.590,07	3.525.590,07	91,93	29.994.180,21
LEGISLATIVA	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.510.919,00	5.510.919,00	577.813,73	577.813,73	12,35	4.933.105,27	569.786,67	569.786,67	14,86	4.941.132,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.146.626,00	5.146.626,00	549.337,39	549.337,39	11,74	4.597.288,61	541.310,33	541.310,33	14,12	4.605.315,67
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	364.293,00	364.293,00	28.476,34	28.476,34	0,61	335.816,66	28.476,34	28.476,34	0,74	335.816,66
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.472.285,00	1.533.242,00	220.976,94	220.976,94	4,72	1.312.265,06	200.473,29	200.473,29	5,23	1.332.768,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.472.285,00	1.533.242,00	220.976,94	220.976,94	4,72	1.312.265,06	200.473,29	200.473,29	5,23	1.332.768,71
SAÚDE	7.477.676,00	7.490.836,00	1.201.088,10	1.201.088,10	25,67	6.289.747,90	1.071.679,49	1.071.679,49	27,95	6.419.156,51
ATENÇÃO BÁSICA	4.959.676,00	4.961.676,00	1.025.853,97	1.025.853,97	21,93	3.935.822,03	931.714,93	931.714,93	24,30	4.029.961,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.150.000,00	2.150.000,00	73.346,03	73.346,03	1,57	2.076.653,97	49.210,11	49.210,11	1,28	2.100.789,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	255.000,00	255.000,00	78.153,64	78.153,64	1,67	176.846,36	74.595,64	74.595,64	1,95	180.404,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.000,00	79.160,00	16.900,96	16.900,96	0,36	62.259,04	9.368,75	9.368,75	0,24	69.791,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	35.000,00	35.000,00	6.833,50	6.833,50	0,15	28.166,50	6.790,06	6.790,06	0,18	28.209,94
EDUCAÇÃO	8.219.257,00	8.219.257,00	951.903,44	951.903,44	20,35	7.267.353,56	860.635,55	860.635,55	22,44	7.358.621,45
ENSINO FUNDAMENTAL	6.850.695,00	6.850.695,00	831.709,34	831.709,34	17,78	6.018.985,66	744.501,45	744.501,45	19,41	6.106.193,55
ENSINO SUPERIOR	115.797,00	115.797,00	0,00	0,00	0,00	115.797,00	0,00	0,00	0,00	115.797,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.178.765,00	1.178.765,00	120.194,10	120.194,10	2,57	1.058.570,90	116.134,10	116.134,10	3,03	1.062.630,90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
CULTURA	230.594,00	230.594,00	0,00	0,00	0,00	230.594,00	0,00	0,00	0,00	230.594,00
DIFUSÃO CULTURAL	230.594,00	230.594,00	0,00	0,00	0,00	230.594,00	0,00	0,00	0,00	230.594,00
URBANISMO	4.872.810,00	5.787.489,28	1.179.962,10	1.179.962,10	25,22	4.607.527,18	587.878,73	587.878,73	15,33	5.199.610,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.872.810,00	5.787.489,28	1.179.962,10	1.179.962,10	25,22	4.607.527,18	587.878,73	587.878,73	15,33	5.199.610,55
HABITAÇÃO	167.741,00	167.741,00	0,00	0,00	0,00	167.741,00	0,00	0,00	0,00	167.741,00
HABITAÇÃO URBANA	167.741,00	167.741,00	0,00	0,00	0,00	167.741,00	0,00	0,00	0,00	167.741,00
GESTÃO AMBIENTAL	634.105,00	634.105,00	45.392,14	45.392,14	0,97	588.712,86	45.392,14	45.392,14	1,18	588.712,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	194.205,00	194.205,00	19.959,66	19.959,66	0,43	174.245,34	19.959,66	19.959,66	0,52	174.245,34
CONTROLE AMBIENTAL	439.900,00	439.900,00	25.432,48	25.432,48	0,54	414.467,52	25.432,48	25.432,48	0,66	414.467,52
AGRICULTURA	478.200,00	1.027.636,00	55.350,77	55.350,77	1,18	972.285,23	53.286,12	53.286,12	1,39	974.349,88
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	478.200,00	1.027.636,00	55.350,77	55.350,77	1,18	972.285,23	53.286,12	53.286,12	1,39	974.349,88
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	180.002,00	180.002,00	10.847,21	10.847,21	0,23	169.154,79	10.847,21	10.847,21	0,28	169.154,79
DESPORTO COMUNITÁRIO	180.002,00	180.002,00	10.847,21	10.847,21	0,23	169.154,79	10.847,21	10.847,21	0,28	169.154,79
ENCARGOS ESPECIAIS	923.819,00	923.819,00	125.610,87	125.610,87	2,68	798.208,13	125.610,87	125.610,87	3,28	798.208,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	923.819,00	923.819,00	125.610,87	125.610,87	2,68	798.208,13	125.610,87	125.610,87	3,28	798.208,13

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.312.000,00	2.312.000,00	309.309,02	309.309,02	6,61	2.002.690,98	309.309,02	309.309,02	8,07	2.002.690,98
TOTAL III = (I + II)	34.293.538,00	35.831.770,28	4.678.254,32	4.678.254,32	100,00	31.153.515,96	3.834.899,09	3.834.899,09	100,00	31.996.871,19

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E6FA4E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.312.000,00	2.312.000,00	309.309,02	309.309,02	100,00	2.002.690,98	309.309,02	309.309,02	100,00	2.002.690,98
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO	302.000,00	302.000,00	29.449,30	29.449,30	9,52	272.550,70	29.449,30	29.449,30	9,52	272.550,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	277.000,00	277.000,00	27.129,74	27.129,74	8,77	249.870,26	27.129,74	27.129,74	8,77	249.870,26
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	2.319,56	2.319,56	0,75	22.680,44	2.319,56	2.319,56	0,75	22.680,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	8.600,63	8.600,63	2,78	41.399,37	8.600,63	8.600,63	2,78	41.399,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	8.600,63	8.600,63	2,78	41.399,37	8.600,63	8.600,63	2,78	41.399,37
SAÚDE	408.000,00	408.000,00	77.428,60	77.428,60	25,03	330.571,40	77.428,60	77.428,60	25,03	330.571,40
ATENÇÃO BÁSICA	395.000,00	395.000,00	77.428,60	77.428,60	25,03	317.571,40	77.428,60	77.428,60	25,03	317.571,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	843.000,00	843.000,00	127.938,81	127.938,81	41,36	715.061,19	127.938,81	127.938,81	41,36	715.061,19
ENSINO FUNDAMENTAL	648.000,00	648.000,00	101.675,59	101.675,59	32,87	546.324,41	101.675,59	101.675,59	32,87	546.324,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	195.000,00	195.000,00	26.263,22	26.263,22	8,49	168.736,78	26.263,22	26.263,22	8,49	168.736,78
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	280.000,00	280.000,00	31.461,29	31.461,29	10,17	248.538,71	31.461,29	31.461,29	10,17	248.538,71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	280.000,00	280.000,00	31.461,29	31.461,29	10,17	248.538,71	31.461,29	31.461,29	10,17	248.538,71
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	3.672,46	3.672,46	1,19	28.327,54	3.672,46	3.672,46	1,19	28.327,54
CONTROLE AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	3.672,46	3.672,46	1,19	28.327,54	3.672,46	3.672,46	1,19	28.327,54
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	1.127,56	1.127,56	0,36	28.872,44	1.127,56	1.127,56	0,36	28.872,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	1.127,56	1.127,56	0,36	28.872,44	1.127,56	1.127,56	0,36	28.872,44
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	317.000,00	317.000,00	29.630,37	29.630,37	9,58	287.369,63	29.630,37	29.630,37	9,58	287.369,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	317.000,00	317.000,00	29.630,37	29.630,37	9,58	287.369,63	29.630,37	29.630,37	9,58	287.369,63
TOTAL (I) =	2.312.000,00	2.312.000,00	309.309,02	309.309,02	100,00	2.002.690,98	309.309,02	309.309,02	100,00	2.002.690,98

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador – CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:27E271B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	195.500,00	0,00	195.500,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	195.500,00	0,00	195.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	195.500,00	0,00	195.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	195.500,00	0,00	195.500,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	221.033,08	25.533,08	25.533,08	25.533,08	3.456,26	195.500,00
Investimentos	221.033,08	25.533,08	25.533,08	25.533,08	3.456,26	195.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	221.033,08	25.533,08	25.533,08	25.533,08	3.456,26	195.500,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	55.920,22	(25.533,08)	30.387,14

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8B3CFEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.962.000,00	2.962.000,00	505.875,12	17,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	484.000,00	484.000,00	267.316,82	55,23
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	222.261,38	63,50
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	134.000,00	134.000,00	45.055,44	33,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	530.000,00	530.000,00	13.200,00	2,49
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	13.200,00	2,64
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.560.000,00	1.560.000,00	150.915,11	9,67
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	148.766,69	9,92
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	2.148,42	3,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	388.000,00	388.000,00	74.443,19	19,19
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.701.000,00	22.701.000,00	3.285.470,81	14,47
2.1 - Cota-parte FPM	13.792.000,00	13.792.000,00	1.976.380,87	14,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.392.000,00	12.392.000,00	1.976.380,87	15,95
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.936.000,00	6.936.000,00	931.252,59	13,43
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	255.000,00	255.000,00	13.532,44	5,31
2.5 - Cota-parte ITR	215.000,00	215.000,00	2.102,29	0,98
2.6 - Cota-parte IPVA	1.368.000,00	1.368.000,00	362.202,62	26,48
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.663.000,00	25.663.000,00	3.791.345,93	14,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	39,05	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	989.248,00	989.248,00	100.710,97	10,18
5.1 - Transferências do salário-educação	550.307,00	550.307,00	79.781,99	14,50
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	438.941,00	438.941,00	20.439,58	4,66
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	489,40	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	124,87	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	124,87	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	989.248,00	989.248,00	100.874,89	10,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.464.200,00	4.464.200,00	657.094,03	14,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.478.400,00	2.478.400,00	395.276,11	15,95
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.387.200,00	1.387.200,00	186.250,48	13,43
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.000,00	55.000,00	2.706,49	4,92

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	43.000,00	43.000,00	420,43	0,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	473.600,00	473.600,00	72.440,52	15,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.137.710,00	5.137.710,00	947.068,35	18,43
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.137.710,00	5.137.710,00	946.710,62	18,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	357,73	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	673.510,00	673.510,00	289.616,59	43,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.503.404,45	3.503.404,45	566.982,13	16,18	566.982,13	16,18
13.1 - Com educação infantil	899.282,45	899.282,45	134.501,58	14,96	134.501,58	14,96
13.2 - Com ensino fundamental	2.604.122,00	2.604.122,00	432.480,55	16,61	432.480,55	16,61
14 - OUTRAS DESPESAS	1.634.305,55	1.634.305,55	117.940,35	7,22	113.955,71	6,97
14.1 - Com educação infantil	323.837,55	323.837,55	7.895,74	2,44	7.895,74	2,44
14.2 - Com ensino fundamental	1.310.468,00	1.310.468,00	110.044,61	8,40	106.059,97	8,09
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.137.710,00	5.137.710,00	684.922,48	13,33	680.937,84	13,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	680.937,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	12,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.373.765,00	1.373.765,00	146.457,32	10,66	142.397,32	10,37
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.223.120,00	1.223.120,00	142.397,32	11,64	142.397,32	11,64
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.645,00	150.645,00	4.060,00	2,70	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.408.447,00	6.408.447,00	855.232,03	13,35	808.199,22	12,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.914.590,00	3.914.590,00	542.525,16	13,86	538.540,52	13,76
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.493.857,00	2.493.857,00	322.681,34	12,94	278.938,37	11,19
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(9.974,47)	0,00	(9.279,67)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	115.797,00	115.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.898.009,00	7.898.009,00	1.001.689,35	12,68	950.596,54	12,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	289.616,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	356.730,68
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	646.347,27
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	304.249,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	8,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550.307,00	550.307,00	66.810,92	12,14	27.330,64	4,97
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	613.941,00	613.941,00	1.367,51	0,22	1.367,51	0,22
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.164.248,00	1.164.248,00	68.178,43	5,86	28.698,15	2,46
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.062.257,00	9.062.257,00	1.069.867,78	11,81	979.294,69	10,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	178.238,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	15.265,59	29.476,82
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	946.710,62	79.781,99
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	694.275,57	23.602,42
47.1 - Orçamento do Exercício	621.986,25	8.440,52
47.2 - Restos a Pagar	72.289,32	15.161,90
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	357,73	96,37
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	268.058,37	85.752,76

50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	268.058,37	85.752,76

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:21A5266E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇAO DE CREDITO DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.097.452,86	820.040,53	3.277.412,33
Investimentos	3.346.633,86	733.208,12	2.613.425,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	750.819,00	86.832,41	663.986,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.097.452,86	820.040,53	3.277.412,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.097.452,86	820.040,53	3.277.412,33

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:43EFC65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.525.056,05	4.677.413,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.217.000,00	652.498,56
IPTU	524.000,00	267.316,82
ISS	1.640.000,00	150.915,11
ITBI	570.000,00	13.200,00
IRRF	388.000,00	74.443,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.095.000,00	146.623,44
Contribuições	363.000,00	8.007,36
Receita patrimonial	108.452,27	5.695,18
Aplicações Financeiras (II)	108.452,27	5.695,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.778.818,78	3.998.940,97
Cota-Parte do FPM	11.313.600,00	1.581.104,76
Cota-Parte do ICMS	5.548.800,00	745.002,11
Cota-Parte do IPVA	894.400,00	289.762,10
Cota-Parte do ITR	172.000,00	1.681,86
Transferências da LC 87/1996	108.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.137.710,00	946.710,62
Outras transferências correntes	5.604.308,78	434.679,52
Demais receitas correntes	2.057.785,00	12.271,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	2.057.785,00	12.271,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.416.603,78	4.671.718,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	195.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	195.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	195.500,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	195.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.612.103,78	4.671.718,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.165.187,42	3.554.143,01	3.280.768,30	2.907.995,17	602.160,38	15.147,98	14.579,98
Pessoal e encargos sociais	13.098.748,00	1.868.883,56	1.868.883,56	1.825.187,60	185.676,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	290.000,00	44.016,70	44.016,70	44.016,70	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.776.439,42	1.641.242,75	1.367.868,04	1.038.790,87	416.483,42	15.147,98	14.579,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.776.439,42	1.641.242,75	1.367.868,04	1.038.790,87	416.483,42	15.147,98	14.579,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.875.187,42	3.510.126,31	3.236.751,60	2.863.978,47	602.160,38	15.147,98	14.579,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.980.452,86	814.802,29	244.821,77	81.594,17	145.171,28	0,00	0,00
Investimentos	3.346.633,86	733.208,12	163.227,60	0,00	145.171,28	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	633.819,00	81.594,17	81.594,17	81.594,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.346.633,86	733.208,12	163.227,60	0,00	145.171,28	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	374.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.595.951,28	4.243.334,43	3.399.979,20	2.863.978,47	747.331,66	15.147,98	14.579,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.045.828,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.695,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	61.418,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	990.104,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Fevereiro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.932.354,04	2.808.276,53
DEDUÇÕES (XXIX)	1.774.648,72	2.388.290,98
Disponibilidade de Caixa	1.774.648,72	2.388.290,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.839.246,57	3.076.568,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.064.597,85	688.277,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.157.705,32	419.985,55
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		737.719,77

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	376.320,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	11.784,43
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	373.183,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	428.906,99

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	248.081,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	248.081,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:23CE92D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.293.538,00
Previsão Atualizada da Receita	35.720.556,05
Receitas Realizadas	4.677.413,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	248.081,91
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.678.254,32
Despesas Liquidadas	3.834.899,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.788.327,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	990.104,57	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.045.828,12	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.064.598,04	7.634,00	1.040.439,82	16.524,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.416.625,06	0,00	14.579,98	1.402.045,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.481.223,10	7.634,00	1.055.019,80	1.418.569,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	304.249,27	25% / 18%	8,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	566.982,13	60%	59,87 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	820.040,53	3.277.412,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	195.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.533,08	195.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	654.604,20	15%	17,27 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E9C43866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 019/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1- OLGA MARTIN SMUCZEK E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.884.213/0001-84, com sede na Avenida Anízio Pedro da Luz, nº. 281, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. OLGA MARTIN SMUCZEK, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 018.109.869-58 e no RG sob o nº. 5.586.156-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Newton Marcondes Oliveira, nº. 2675, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.na Avenida Brasil, nº. 350, CEP 85.485-000, Centro, Três Barras do Paraná/PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de refeições destinadas à alimentação diária dos Bombeiros Comunitários e para consumo da Secretaria de Saúde para alimentação durante arrastões contra dengue, chikungunya e zika, bem como em cursos, reuniões, campanhas e demais eventos".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

OLGA MARTIN SMUCZEK & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Almoço em buffet livre com fornecimento de no mínimo arroz branco, feijão, massas, carne ao molho, carne grelhada ou assada, quatro tipos de saladas, sobremesa, suco 200ml ou refrigerante 350ml	MERKUS LANCHES		UN	400,00	22,00	8.800,00
1	2	Café da manhã com fornecimento de um copo térmico com 200ml de café preto ou com leite + dois mistos frios preparados em pão francês com uma fatia de queijo mussarela e uma fatia de presunto, ou um misto frio e um pão de quejo de no mínimo 90g	MERKUS LANCHES		UN	1.464,00	12,90	18.885,60
TOTAL								27.685,60

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 019/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4470	08.004.10.301.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5320	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5900	08.007.10.304.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidas parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - Os objetos do lote 2 deverão ser fornecidos e instalados/aplicados diretamente no local no serviço (Gabinete do Prefeito), correndo por conta do licitante vencedor todos os encargos e responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 04 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O fornecimento da refeição/marmita deverá ser imediatamente no ato da apresentação da autorização.

8.3 - As refeições deverão ser fornecidas em local apropriado, de domínio do FORNECEDOR, na sede do município de Candói/PR, com atendimento de 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

8.3.1 - No caso do café da manhã, o FORNECEDOR deverá entregar em embalagens adequadas, diretamente no Posto de Bombeiro Comunitário de Candói - Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 411, nos horários apropriados.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *piadomerko@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - O FORNECEDOR, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada no preparo das refeições, responderá inteira e solidariamente pela qualidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;
IX- responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, insumos e demais que se fizerem necessários para o preparo e/ou fornecimento das refeições;
X - servir as refeições frescas, preparadas no dia, em temperatura, acondicionamento e local adequado, seguindo as normas e padrões de higiene;
XI - manter boas práticas de higiene, segurança e asseio do local onde será servido as refeições, seguindo todos os padrões de higiene conforme determina a Vigilância Sanitária;
XII - assegurar aos usuários um excelente atendimento.
XIII - durante o fornecimento das refeições todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados;
XIV - disponibilizar local, alimentação, pratos, talheres, copos, mesas, cadeiras e demais itens necessários, para alimentação de no mínimo dez pessoas ao mesmo tempo;
XV - responsabilizar-se por todos os encargos com a entrega pontual do café da manhã.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

04 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

OLGA MARTIN SMUCZEK
Olga Martin Smuczek e Cia LTDA - ME,
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7C331F8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 020/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.645.480/0001-00, com sede na Avenida Morro Verde, nº. 1614, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FABIANO DE FAVERI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 035.083.069-09, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.482.143-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1610, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de kits de páscoa para distribuição às crianças do Município, conforme autorização legislativa através da Lei Municipal 1.098/2011".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Kit de páscoa disposto em embalagem plástica 20 x 25cm, decorativa, fechada com lapela colorida personalizada com tema "Feliz Páscoa", com alcinha, contendo os seguintes itens: * um coelho de chocolate ao leite, pesando 50g, composto por mais de 35% de cacau, embalagem com caricatura de coelho e indicação da procedência e prazo de validade; * dois ovos de chocolate ao leite nº 09, pesando 50g cada, composto por mais de 35% de cacau; * cinco ovinhos de chocolate ao leite, pensando aproximadamente 10g cada, composto por mais de 35% de cacau	BORSATI	SORVETERIA 27	KT	2.500,00	14,00	35.000,00
TOTAL								**35.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 020/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6290	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os kits deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2020 e término em 10 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **7 (sete) dias úteis** à contar da solicitação formal.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos locais relacionados à seguir, dentro de seus horários de expediente:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *ffaveri27@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
X - entregar os produtos em perfeito estado, sem aderência à embalagem e sem umidade.
XI - entregar os produtos perecíveis com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega e, com rótulo no qual constará marca e registro no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

10 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIANO DE FAVERI
Zirlei A. Faveri & Cia LTDA - ME,
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F8C45DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050/2020 DATA: 16-03-2020

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de março de 2020, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123437/1	Adriana Chiodi Dallabrida	Merendeira	05%
123460/1	Adriely Maria Portes	Psicóloga	05%
114961/1	Ana Lizete Kolonetz	Professor - LF 01	25%
123418/1	Camila dos Santos Rios	Agente Comunitário de Saúde	05%
123449/1	Cenuir Faoro de Marqui	Zeladora	05%
123400/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	Professor - LF 01	05%
123428/1	Cinthia Briere Altenhofen	Agente de Administração	05%
123448/1	Cleusa Suptil Kressin	Zeladora	05%
123442/1	Cleverson dos Santos	Vigia	05%
123424/1	Daiane Lopes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	05%
123446/1	Eliane Terezinha Verdi Rayzer	Zeladora	05%
123570/1	Elisabete Zago	Psicóloga	05%
123422/1	Emily Picini Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	05%
123440/1	Érico Matiasso	Motorista	05%
123401/1	Fernanda Melli Sot	Professor - LF 01	05%
114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	25%
123434/1	Irides Lopes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	05%
123438/1	Ivete da Silva	Merendeira	05%
123402/1	Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	Professor - LF 02	05%
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro	Agente Comunitário de Saúde	05%
123443/1	Joel de Araújo Alvino	Vigia	05%
123410/1	Jucelia Nunes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05%
123399/1	Jusemara A. da Silva Gonçalves	Zeladora	05%
123395/1	Jussara P. Santos de Carvalho	Merendeira	05%
114931/1	Leoneide Fátima Quinhones	Professor - LF 01	25%
123397/1	Lídia dos Reis Neckel Leite	Zeladora	05%
123450/1	Lori de Fátima Natali Criveletto	Zeladora	05%
123739/1	Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração	05%
123417/1	Marceli da Silva Dalcanalle	Agente Comunitário de Saúde	05%
123415/1	Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comunitário de Saúde	05%
120041/1	Maria Doralicia A. R. Castoldi	Professor - LF 01	15%
123421/1	Maria Noeli Hofmã Bilibio	Agente Comunitário de Saúde	05%
123419/1	Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comunitário de Saúde	05%
123445/1	Marli de Chechi Afonso	Zeladora	05%
123408/1	Michael Douglas de A. Ruths	Agente Comunitário de Saúde	05%
120011/1	Neisa Maria Miotto	Professor - LF 01	15%
123441/1	Nelio Luiz Hofstetter	Pedreiro	05%
123457/1	Renata Soares da Silva	Farmacêutica	05%
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	05%
123398/1	Sirlene Glaser	Zeladora	05%
123416/1	Suelen Cristina Zoroteo Pereira	Agente Comunitário de Saúde	05%
123427/1	Tania Mariza Strehl	Agente de Administração	05%
123413/1	Taynara Cristina A. Bonetti	Agente Comunitário de Saúde	05%
123433/1	Zelinda Pimentel P. Zaleski	Auxiliar de Serviços Gerais	05%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E506E9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2019 - RPPS

Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	Balanço Anual		Data de Emissão: 13/03/2020		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	5.196.373,26	4.071.902,86	Despesa Orçamentária (VI)	1.470.432,11	1.263.746,10
Ordinária	5.196.373,26	0,00	Ordinária	1.470.432,11	97.636,77
Vinculada	0,00	4.071.902,86	Vinculada	0,00	1.166.109,33
Regime Próprio de Previdência	0,00	4.071.902,86	Regime Próprio de Previdência	0,00	1.166.109,33
Transferências Financeiras Recebidas (II)	104.500,00	97.636,97	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8,87	0,20
Recebimentos Extraorçamentários (III)	158.650,87	142.386,15	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	596.926,83	497.543,05
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	24.370.831,88	21.820.195,25	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	27.762.988,20	24.370.831,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.370.831,88	21.820.195,25	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.762.988,20	24.370.831,88
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	29.830.356,01	26.132.121,23	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	29.830.356,01	26.132.121,23
Notas Explicativas					
-					

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8A1B8409

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2019 - RPPS

Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019		**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 13/03/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		3.178.000,00	3.178.000,00	3.909.971,27	731.971,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		802.000,00	802.000,00	730.994,91	(71.005,09)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		802.000,00	802.000,00	730.994,91	(71.005,09)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.270.000,00	2.270.000,00	3.088.854,28	818.854,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.270.000,00	2.270.000,00	3.088.854,28	818.854,28
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		106.000,00	106.000,00	90.122,08	(15.877,92)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		104.000,00	104.000,00	90.122,08	(13.877,92)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		1.522.000,00	1.522.000,00	1.286.401,99	(235.598,01)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		1.062.000,00	1.062.000,00	930.943,95	(131.056,05)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		1.062.000,00	1.062.000,00	930.943,95	(131.056,05)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		460.000,00	460.000,00	355.458,04	(104.541,96)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		460.000,00	460.000,00	355.458,04	(104.541,96)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		4.700.000,00	4.700.000,00	5.196.373,26	496.373,26
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		4.700.000,00	4.700.000,00	5.196.373,26	496.373,26
DÉFICIT (IV)		200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)		4.900.000,00	4.900.000,00	5.196.373,26	296.373,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.755.000,00	2.755.000,00	1.470.432,11	1.462.547,66	1.462.547,66	1.284.567,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.324.000,00	2.324.000,00	1.415.316,98	1.407.432,53	1.407.432,53	908.683,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		431.000,00	431.000,00	55.115,13	55.115,13	55.115,13	375.884,87
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.140.000,00	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00	2.140.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		4.900.000,00	4.900.000,00	1.470.432,11	1.462.547,66	1.462.547,66	3.429.567,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		4.900.000,00	4.900.000,00	1.470.432,11	1.462.547,66	1.462.547,66	3.429.567,89
RESERVA DO RPPS		2.140.000,00	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00	2.140.000,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	3.725.941,15	3.733.825,60	3.733.825,60	(3.725.941,15)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		4.900.000,00	4.900.000,00	5.196.373,26	5.196.373,26	5.196.373,26	(296.373,26)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE				

		ANTERIORES (a)	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	4.057,87	4.057,87	4.057,87	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	4.057,87	4.057,87	4.057,87	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.057,87	4.057,87	4.057,87	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:38426B0E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2019 - RPPS

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		27.762.988,20	24.370.831,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.677,66	1.581,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.677,66	1.581,39
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		27.761.310,54	24.369.250,49
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		27.761.310,54	24.369.250,49
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.082,23	12.082,23
IMOBILIZADO		12.082,23	12.082,23
BENS MÓVEIS		12.082,23	12.082,23
TOTAL		**27.775.070,43**	**24.382.914,11**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		29.274.303,47	25.776.118,81
PROVISÕES A LONGO PRAZO		29.274.303,47	25.776.118,81
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		29.274.303,47	25.776.118,81
TOTAL DO PASSIVO		**29.274.303,47**	**25.776.118,81**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

RESULTADOS ACUMULADOS	(1.499.233,04)	(1.393.204,70)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(400.486,51)	(3.735.756,84)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.098.746,53)	2.342.552,14
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(1.499.233,04)**	**(1.393.204,70)**
TOTAL	27.775.070,43	24.382.914,11

ATIVO FINANCEIRO	27.762.988,20	24.370.831,88	**PASSIVO FINANCEIRO***	7.884,45	4.057,87
ATIVO PERMANENTE	12.082,23	12.082,23	**PASSIVO PERMANENTE**	29.274.303,47	25.776.118,81
SALDO PATRIMONIAL				**(1.507.117,49)**	**(1.397.262,57)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		86.848,75	86.848,75
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**86.848,75**	**86.848,75**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		27.664.037,28	24.366.774,01
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários		91.066,47	0,00
TOTAL		**27.755.103,75**	**24.366.774,01**
Notas Explicativas			
-			

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação da Entidade

O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro é o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro, possui natureza de autarquia. Instituído pela Lei Municipal nº 012/1997. Reestruturado por meio da Lei Municipal nº 430/2010 é o órgão responsável pela gestão previdenciária dos servidores públicos municipais aos quais são concedidos os seguintes benefícios:
Aposentadorias, Pensões, Auxílio-doença, Auxílio-reclusão, Salário-maternidade e Salário-família.

Nota 2 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 4 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2019.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2019.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo do Balanço Patrimonial de 2019 com o Exercício Anterior Reais				
ATIVO	2019	%	2018	%
Ativo circulante	27.762.988,20	99,96	24.370.831,88	99,95
Ativo não circulante	12.082,23	0,04	12.082,23	0,05
TOTAL	27.775.070,43	100,00	24.382.914,11	100,00
PASSIVO	2019	%	2018	%
Passivo circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	29.274.303,47	105,40	25.776.118,81	105,71
Patrimônio Líquido	-1.499.233,04	-5,40	-1.393.204,70	-5,71
TOTAL	27.775.070,43	100,00	24.382.914,11	100,00

NOTA 6 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2019

Nota 6.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento em seu valor negativo de **7.61%** de 2018 para 2019, pois de -R$ 1.393.204,70 foi para -R$ 1.499.233,04. Tal fato deve-se à reavaliação atuarial realizada no exercício de 2019 que apresentou um valor para provisões matemáticas previdenciárias de R$ 29.274.303,47 superior ao apresentado no exercício anterior que foi de R$ 25.776.118,81 e os ganhos com investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, no valor de R$ 3.392.060,05, aumento de 13,92%, não foram suficientes para amenizar essa redução.
Nota 6.02 – O Índice de Liquidez Corrente manteve-se sem alterações em relação ao exercício de 2018 considerando que o valor do Passivo circulante para ambos os exercícios possuem o valor zero.
Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.
Nota 6.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2018 para 2019 da ordem de R$ 3.392.156,32, equivalente a **13,91%** do ativo total de 2018.
Nota 6.04 – O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2018 para 2019 da ordem de R$ 3.498.184,66, equivalente a **13,57%** do passivo total de 2018, fato também inerente à avaliação atuarial realizada no exercício de 2019.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2019.

JANICE RECKZIEGEL
Contadora CRC Nº PR-046623/O

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:30C22946

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2019 - RPPS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:13/03/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.300.873,26**	**13.431.205,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.017.396,90**	**2.009.009,55**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.017.396,90	2.009.009,55
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.088.854,28**	**2.062.893,31**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.088.854,28	2.062.893,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**104.500,00**	**97.636,97**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		104.500,00	97.636,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**90.122,08**	**9.261.665,40**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	9.261.665,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		90.122,08	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.701.359,77**	**17.166.962,07**
PESSOAL E ENCARGOS		**167.024,74**	**90.934,30**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		119.682,76	61.012,33
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		47.341,98	29.921,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.244.465,66**	**1.119.942,30**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.084.775,42	967.542,99
PENSÕES		159.690,24	146.786,91
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	5.612,40
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**55.115,13**	**49.188,11**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.325,93	2.849,30
SERVIÇOS		51.789,20	46.338,81
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**8,87**	**0,20**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8,87	0,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**442.102,54**	**358.158,39**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		442.102,54	358.158,39
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**3.792.642,83**	**15.548.738,77**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		3.792.642,83	15.548.738,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(400.486,51)	**(3.735.756,84)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	679,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AD0804FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - RPPS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 13/03/2020**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	5.451.639,68	4.307.868,11
RECEITAS DERIVADAS	1.661.938,86	1.661.387,98
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.661.938,86	1.661.387,98
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	3.534.434,40	2.410.514,88
Receita Patrimonial	3.088.854,28	2.062.893,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	445.580,12	347.621,57
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	255.266,42	235.965,25
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	104.500,00	97.636,97
Recebimentos Extraorçamentários	150.766,42	138.328,28
DESEMBOLSOS	2.059.483,36	1.757.231,48
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.411.490,40	1.180.954,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.411.490,40	1.180.954,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	647.992,96	576.276,85
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	55.115,13	79.789,98
Transferências Financeiras Concedidas	8,87	0,20
Pagamentos Extraorçamentários	150.766,42	138.328,28
Outros Desembolsos	442.102,54	358.158,39
Perdas de Investimentos e Aplicações	442.102,54	358.158,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.392.156,32	2.550.636,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.392.156,32	2.550.636,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	24.370.831,88	21.820.195,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	27.762.988,20	24.370.831,88
Notas Explicativas		
-		

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:81C5180F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2019 - RPPS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2019
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	150.766,42	150.766,42	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	150.766,42	150.766,42	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 46 - 9 FUNDO F E P	0,00	624,09	624,09	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 14310 - 3 MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	11.802,40	11.802,40	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 155639 - 8 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO - PR	0,00	69,63	69,63	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 501 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	89.251,90	89.251,90	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 149667 - 1 BANCO BRADESCO SA	0,00	11.779,93	11.779,93	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 156971 - 6 COOPERATIVA DE CREDITO INVEST LIVRE ADM CENTRO SUL DO PR-SICREDI	0,00	26.499,61	26.499,61	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 156405 - 6 AURORA APARECIDA DE SOUZA	0,00	6.582,60	6.582,60	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 156960 - 1 ANDRE CLAUSEN BOSSON	0,00	4.156,26	4.156,26	0,00
	Despesa Orçamentária	4.057,87	1.470.432,11	1.466.605,53	7.884,45
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.470.432,11	1.462.547,66	7.884,45
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	4.057,87	0,00	4.057,87	0,00
Total da Dívida Flutuante		4.057,87	1.621.198,53	1.617.371,95	7.884,45

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:11F41224

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2019

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 13/03/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	30.781.718,72	31.655.170,35	**Despesa Orçamentária (VI)**	28.975.335,55	33.120.373,42
Ordinária	30.781.718,72	0,00	**Ordinária**	28.975.335,55	0,00
Vinculada	0,00	31.655.170,35	**Vinculada**	0,00	33.120.373,42
Recursos do Tesouro	0,00	14.743.760,02	Recursos do Tesouro	0,00	13.799.752,22
Educação	0,00	5.887.245,71	Educação	0,00	6.085.439,48
Saúde	0,00	5.896.194,56	Saúde	0,00	5.468.935,12
Assistência Social	0,00	786.617,24	Assistência Social	0,00	697.446,74
Operação de Crédito	0,00	184,30	Operação de Crédito	0,00	63.436,73
Cosip	0,00	131.838,97	Cosip	0,00	131.599,41
Convênios Esportes	0,00	5.544,14	Convênios Esportes	0,00	0,00
Taxas	0,00	120.898,40	Taxas	0,00	121.491,64
Convênios Obras e Pavimentação	0,00	4.038.467,87	Convênios Obras e Pavimentação	0,00	5.652.788,59
Convênios Outras Áreas	0,00	44.155,56	Convênios Outras Áreas	0,00	1.058.956,36
Outras destinações demais area	0,00	263,58	Outras destinações demais area	0,00	40.527,13
Transferências Financeiras Recebidas (II)	612.076,35	524.113,57	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.480.200,04	1.371.448,97
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.469.023,16	6.280.010,20	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	5.200.622,58	4.202.824,59
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.686.297,13	2.921.649,99	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	3.892.957,19	2.686.297,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.682.239,26	2.784.006,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.885.025,90	2.682.239,26
Realizável	4.057,87	137.643,99	Realizável	7.931,29	4.057,87
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	39.549.115,36	41.380.944,11	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	39.549.115,36	41.380.944,11
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:70997C31

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2019

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 13/03/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		37.251.000,00	37.648.500,00	27.491.049,13	(10.157.450,87)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.744.800,00	1.827.800,00	1.700.158,79	(127.641,21)
IMPOSTOS		1.594.000,00	1.594.000,00	1.535.889,95	(58.110,05)
TAXAS		94.300,00	177.300,00	158.061,11	(19.238,89)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		56.500,00	56.500,00	6.207,73	(50.292,27)
CONTRIBUIÇÕES		172.000,00	214.000,00	213.840,50	(159,50)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		172.000,00	214.000,00	213.840,50	(159,50)
RECEITA PATRIMONIAL		82.200,00	204.700,00	202.818,72	(1.881,28)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	2.489,60	2.489,60
VALORES MOBILIÁRIOS		82.200,00	204.700,00	120.319,12	(84.380,88)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	80.010,00	80.010,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		157.000,00	157.000,00	33.189,68	(123.810,32)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		99.500,00	99.500,00	0,00	(99.500,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		12.000,00	12.000,00	5.693,68	(6.306,32)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		45.500,00	45.500,00	27.496,00	(18.004,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		34.877.000,00	35.027.000,00	25.269.829,72	(9.757.170,28)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		15.902.000,00	16.052.000,00	10.945.073,20	(5.106.926,80)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		15.775.000,00	15.775.000,00	11.390.287,85	(4.384.712,15)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.200.000,00	3.200.000,00	2.934.468,67	(265.531,33)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		218.000,00	218.000,00	71.211,72	(146.788,28)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	5.000,00	3.724,66	(1.275,34)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		113.000,00	113.000,00	64.815,32	(48.184,68)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	2.671,74	(97.328,26)
RECEITAS DE CAPITAL		415.000,00	3.835.412,52	3.290.669,59	(544.742,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	51.900,40	51.900,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	51.900,40	51.900,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		315.000,00	315.000,00	298.000,00	(17.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		315.000,00	315.000,00	298.000,00	(17.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100.000,00	3.520.412,52	2.940.769,19	(579.643,33)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		50.000,00	3.070.412,52	1.303.922,80	(1.766.489,72)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		50.000,00	450.000,00	1.636.846,39	1.186.846,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		37.666.000,00	41.483.912,52	30.781.718,72	(10.702.193,80)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		37.666.000,00	41.483.912,52	30.781.718,72	(10.702.193,80)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		37.666.000,00	41.483.912,52	30.781.718,72	(10.702.193,80)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.593.408,19	1.593.408,19	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.593.408,19	1.593.408,19	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		25.316.401,44	27.271.325,56	23.848.905,13	23.468.579,75	23.345.125,47	3.422.420,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.280.168,52	12.472.081,16	11.064.709,45	11.057.709,45	10.957.820,04	1.407.371,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		170.000,00	170.000,00	73.707,13	73.707,13	73.707,13	96.292,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.866.232,92	14.629.244,40	12.710.488,55	12.337.163,17	12.313.598,30	1.918.755,85
DESPESAS DE CAPITAL		4.787.898,56	8.564.295,15	5.126.430,42	2.900.352,71	2.879.032,35	3.437.864,73
INVESTIMENTOS		3.967.898,56	8.144.903,81	5.067.076,56	2.840.998,85	2.819.678,49	3.077.827,25
INVERSÕES FINANCEIRAS		350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		470.000,00	419.391,34	59.353,86	59.353,86	59.353,86	360.037,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		30.424.300,00	35.835.620,71	28.975.335,55	26.368.932,46	26.224.157,82	6.860.285,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		30.424.300,00	35.835.620,71	28.975.335,55	26.368.932,46	26.224.157,82	6.860.285,16
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		7.241.700,00	5.648.291,81	1.806.383,17	4.412.786,26	4.557.560,90	3.841.908,64
TOTAL (X) = (VIII + IX)		37.666.000,00	41.483.912,52	30.781.718,72	30.781.718,72	30.781.718,72	10.702.193,80

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		24,08	207.216,59	180.087,42	180.087,42	26.853,25	300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24,08	207.216,59	180.087,42	180.087,42	26.853,25	300,00
DESPESAS DE CAPITAL		37.775,55	3.295.052,11	2.307.652,96	2.275.330,23	387.038,47	638.136,23
INVESTIMENTOS		37.775,55	3.295.052,11	2.307.652,96	2.275.330,23	387.038,47	638.136,23
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		37.799,63	3.502.268,70	2.487.740,38	2.455.417,65	413.891,72	638.436,23

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	120.169,33	120.169,33	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	102.903,54	102.903,54	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	17.265,79	17.265,79	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	120.169,33	120.169,33	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2E0FD24A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2019

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		4.155.747,56	3.016.246,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.885.025,90	2.682.239,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.885.025,90	2.682.239,26
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		249.288,95	316.447,82
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		45.401,08	45.401,08
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		199.415,34	266.574,21
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		4.472,53	4.472,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		9.658,91	5.785,49
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		955,63	955,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.703,28	4.829,86
ESTOQUES		11.773,80	11.773,80
ALMOXARIFADO		11.773,80	11.773,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		48.042.034,77	43.124.526,36
IMOBILIZADO		48.042.034,77	43.124.526,36
BENS MÓVEIS		17.808.738,80	16.905.829,16
BENS IMÓVEIS		30.274.685,97	26.260.087,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(41.390,00)	(41.390,00)
TOTAL		**52.197.782,33**	**46.140.772,73**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PASSIVO CIRCULANTE		1.440.443,52	1.117.993,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		310.356,45	132.644,72
PESSOAL A PAGAR		210.467,04	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		99.889,41	132.644,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		881.881,39	889.895,56
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		881.881,39	885.828,40
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	4.067,16
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		77.207,96	17.265,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		77.207,96	17.265,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		170.997,72	78.187,89
VALORES RESTITUÍVEIS		170.997,72	78.187,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.440.443,52**	**1.117.993,96**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	50.757.338,81	45.022.778,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.711.060,04	7.949.423,07
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.046.278,77	37.073.355,70
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.757.338,81**	**45.022.778,77**
TOTAL	52.197.782,33	46.140.772,73

ATIVO FINANCEIRO	3.892.957,19	2.686.297,13	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.592.934,41	3.738.425,55
ATIVO PERMANENTE	48.304.825,14	43.454.475,60	**PASSIVO PERMANENTE**	1.092.348,43	919.636,74
SALDO PATRIMONIAL				**47.512.499,49**	**41.482.710,44**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	450.862,34	207.737,38
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	34.587,44	2.292,41
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.358,98	16.239,36
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.639,78	10.124,40
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	55.417,97	23.192,32
107	Salário-Educação	12.980,54	0,00
108	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
125	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	0,00
136	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.003,75	3.526,52
139	CONVENIO FNDE CONSTR ESCOLA EDUC INFANTIL PTA	0,00	0,00
143	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2013	0,00	0,00
144	TRANSF FNDE MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00
145	PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	732,45	718,90
146	TRANSF CONV FNDE ED INFANTIL PAR	0,00	0,00
147	TRANSF PROGRAMA PAR FNDE ONIBUS E EQUIP.	0,00	0,00
148	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	0,00	0,00
149	CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	(57.858,72)	(123.888,99)
150	BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
151	CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	0,00	0,00
152	TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	9.121,53	(67.442,88)
153	TRANSF. PROGRAMA FNDE - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES 153	0,00	0,00
154	TRANSF. PROGRAMA PAR FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS ESC. RURAL	0,00	891,10
155	TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ	(1.148.054,44)	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.677,18	55.739,88
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	29.765,94	188,96
329	Atenção Básica	0,00	0,00
331	CONVENIO EST. CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAUDE	(79.515,66)	(79.515,66)
332	GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	8.196,84	9.735,95
333	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	0,00	16.905,33
334	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	0,00	0,00
335	PROG. DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	0,00	0,00
336	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	91,74	24.482,35
337	PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	235,35	492,37
338	PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE SANITARIO APSUS	0,00	0,00
339	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	10.565,10	0,52
340	PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	34.784,12	48.485,77
341	PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	803,23	1.042,74
342	Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	5.266,73	843,58

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
343	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	86,61	9.245,52
344	TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.204,98	3.173,87
345	TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	17.129,59	15.616,51
346	TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE	(143.778,35)	50.253,22
347	TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	(140.734,65)	50.253,22
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	116.180,37	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.141,19	127.416,13
495	Atenção Básica	0,00	5.131,46
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.573,94	3.539,24
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00
498	Assistência Farmacéutica	0,00	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	12.971,46	33.030,82
501	Receitas de Alienações de Ativos	272,70	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	58.029,21	34.043,77
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	26.797,31	648,74
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.678,78	448,35
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.561,85	681,20
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.409,87	2.138,96
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	25.438,60	0,00
518	BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	6.898,96	3.492,33
519	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	549.505,72	376.850,75
601	Operações de Crédito - Equip. Rodoviario	0,00	0,00
671	Operações de Crédito Internas	0,00	(74.333,58)
732	PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA 2006	0,00	0,00
736	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	0,00	0,00
748	CONVENIO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	(361,17)	(361,17)
749	PROGRAMA PISO VAR. MED. COMPLEX. PETI	0,00	0,00
754	PROGRAMA MAS PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00
756	MINISTERIO AÇÃO SOCIAL PISO BASICO FIXO I	0,00	0,00
759	MINIST. CIDADES PAVIM PAVER CONT 0335890-55	0,00	0,00
760	CONVENIO ESTADUAL CEDCA FIA 2011	0,00	0,00
761	PROGRAMA MAS IGD SUAS	0,00	0,00
762	PROGRAMA MAS PISO BASICO FIXO PBFI	0,00	0,00
763	CONVENIO ESTADUAL SEAB 2012	0,00	0,00
764	CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
765	FNAS PBV SERV CONV FORTAL VINC. SCFV	0,00	0,00
766	CONV MINIST AGRICULTURA PEC ABAST AQUIS RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
767	CONVENIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA (RECAPE)	0,00	0,00
768	CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO 780400	0,00	0,00
769	CONVENIO ESTADUAL 532-2013 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
770	INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
771	CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMINHAO COLETOR	0,00	0,00
772	CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE MÓDULO POLICIAL	(1.185,01)	(1.185,01)
773	CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	28.524,59	85.445,82
774	CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	(352,80)	(352,80)
775	CONVENIO ESTADUAL APOIO AO MANEJO DO SOLO - CALCARIO	0,00	0,00
776	BB - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL EMERG CALAMIDADES 2014	0,00	0,00
778	CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. 803242-2014	0,00	0,00
779	CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA	0,00	0,00
780	CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA AZUL	0,00	0,00
781	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	6.169,56	8.230,65
782	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	8,43	61.679,93
783	TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	0,00	0,00
784	CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES	0,00	0,00
785	CONVENIO ESTADUAL SEAB RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
786	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	1.263,05	62.937,54
787	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	0,00	3.448,28
788	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	0,00	0,00
789	CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
790	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	13.924,99	26.260,16
791	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 4	0,00	0,00
792	TRANSF. CONVENIO PROGR. COLETA SELETIVA AGUAS DO PARANA	0,00	0,00
793	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	787,97	39.910,94
794	CONVENIO MINIST. CIDADES PAVIM. ASFALT. CONJ. LUIS SERPE	0,00	(47.047,48)
795	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	(100.350,84)	(967.108,00)
796	TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA	0,00	(348.260,00)
797	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO R.ALZIRO PEDROSO 797	0,00	(239.401,17)
798	CONVENIO SEDU Nº 429/2018 AQUISIÇÃO DE VEICULO ADM.	0,00	260,89
799	TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ AMBIENTAL	(411.408,82)	(917.867,43)
800	TRANSF. PROGRAMA FEAS CREAS BID INCENTIVO EQUIP. E VEICULO	0,00	7.887,26
801	TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS	713,88	2.209,29
802	OUTRAS TRANSF. ESTADO SEC.ESPORTES IPCE REC.LEI PELÉ	0,00	5.544,14
803	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5	690,38	40.125,52
804	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	40.045,16	50.096,43
805	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	4.667,48	240.043,34
806	TRANSF. MINIST. AGRICULTURA CONVENIO AQUIS. MAQUINA AGRÍCOLA	39,48	0,00
807	TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO AV REMIS JOAO LOSS	0,00	0,00
808	TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER	406,31	0,00
809	TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS CONJ.H.APOEMA	(88.397,72)	0,00
811	TRANSF. FEAS PROGRAMA INCENTIVO VI	60.022,41	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
812	TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019	10.003,20	0,00
813	TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	10.000,00	0,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	117.540,24	11.419,41
935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	11.261,68	10.788,80
936	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	5.128,99	19.743,42
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
TOTAL		**300.022,78**	**(1.052.128,42)**
Notas Explicativas			
-			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Fernandes Pinheiro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 5.929 habitantes (http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4107736), está situado à aproximadamente 150 km da Capital do Estado, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 406,633km². A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, o soja, milho, batata, e feijão. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos entre outros, também a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial. **(Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro).**

Nota 2 – Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, refletem apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – autarquia FUNDOFEP – Regime Próprio de Previdência, além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço de 2019. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2019 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2019.

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2019.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL				
Comparativo do Balanço Patrimonial de 2019 com o Exercício Anterior Reais				
ATIVO	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Ativo circulante	4.155.747,56	7,96	3.016.246,37	6,54
Ativo não circulante	48.042.034,77	92,04	43.124.526,36	93,46
TOTAL	**52.197.782,33**	**100,00**	**46.140.772,73**	**100,00**
PASSIVO	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Passivo circulante	1.440.443,52	2,76	1.117.993,96	2,42
Passivo não circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	50.757.338,81	97,24	45.022.778,77	97,58
TOTAL	**52.197.782,33**	**100,00**	**46.140.772,73**	**100,00**

NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2019

Nota 7.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de R$ 5.734.560,04, correspondente a **12,74%** de sua representatividade do exercício de 2018 para 2019, também evidencia-se um aumento no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, houve um aumento de **2,48%** para **2,84%** em 2019.

Nota 7.02 – Houve um aumento do índice de Liquidez Corrente de **2,70%** em 2018 para **2,89%** em 2019 na análise do Ativo Circulante e o Passivo Circulante, portanto, a entidade atende ao artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 7.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2018 para 2019 da ordem de R$ 6.057.009,60, equivalente a **13,13%** do ativo total de 2018.

Nota 7.04 – Em destaque no Ativo, para o aumento do Imobilizado, e em especial nos Bens Imóveis de 2018 para 2019, equivalente a **11,40%.**

Nota 7.05 – O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2018 para 2019 da ordem de R$ 322.449,56, equivalente a **28,84%** do passivo total de 2018.

Nota 7.06 – Cabe destacar que o empréstimo a curto prazo no valor total de R$ 881.881,39, no Passivo Financeiro.

Nota 7.07 – Os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 2.627.723,45, não constam dos passivos de 2019 da entidade, devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2019, influenciando na apuração do déficit financeiro do exercício de 2019.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2019.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador CRC nº 052494/O-1

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E22BFAE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO 2019

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 13/03/2020**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	33.761.740,10	43.450.907,31
RECEITAS DERIVADAS	1.913.999,29	1.550.715,58
Receita Tributária	1.700.158,79	1.418.886,89
Receita de Contribuições	213.840,50	131.828,69
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	307.220,12	385.490,67
Receita Patrimonial	202.818,72	83.401,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.189,68	36.626,13
Outras Receitas Originárias	71.211,72	265.463,27
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	31.540.520,69	41.514.701,06
Intergovernamentais	25.276.130,24	35.446.729,44
da União	12.248.996,00	14.974.821,82
de Estados e Distrito Federal	13.027.134,24	20.471.907,62
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.934.468,67	2.886.285,88
Transferências Financeiras Recebidas	612.076,35	524.113,57
Recebimentos Extraorçamentários	2.717.845,43	2.657.572,17
DESEMBOLSOS	32.845.626,58	34.421.056,63
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	11.060.723,58	11.618.180,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	628.802,90	751.691,16
EDUCAÇÃO	4.522.616,81	4.711.486,57
AGRICULTURA	303.962,03	345.730,02
SAÚDE	2.967.575,98	2.914.113,86
ADMINISTRAÇÃO	1.433.616,19	1.703.085,15
URBANISMO	676.370,47	649.058,13
CULTURA	0,00	2.837,36
GESTÃO AMBIENTAL	147.454,17	76.993,69
TRANSPORTE	345.486,18	413.276,01
DESPORTO E LAZER	34.838,85	49.908,25

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.707,13	83.672,97
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	53.099,05	66.322,12
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	20.608,08	17.350,85
TRANSFERÊNCIAS	21.711.195,87	22.719.203,46
Intergovernamentais	12.951,29	0,00
da União	7.512,32	0,00
de Estados e Distrito Federal	5.438,97	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	17.593.008,94	18.598.401,89
Transferências Financeiras Concedidas	1.480.200,04	1.371.448,97
Pagamentos Extraorçamentários	2.625.035,60	2.749.352,60
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	916.113,52	9.029.850,68
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	298.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	298.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	174.953,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	174.953,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	298.000,00	(174.953,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	51.900,40	0,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.900,40	0,00
DESEMBOLSOS	59.353,86	340.299,32
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	59.353,86	340.299,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(7.453,46)	(340.299,32)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.206.660,06	8.514.598,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.686.297,13	2.921.649,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.892.957,19	2.686.297,13
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:07BC78CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:13/03/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**31.047.370,65**	**32.156.406,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.668.796,22**	**1.419.281,06**
IMPOSTOS		1.470.657,56	1.258.245,21
TAXAS		193.740,39	154.669,19
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.398,27	6.366,66
CONTRIBUIÇÕES		**212.387,87**	**131.801,48**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		212.387,87	131.801,48
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**304.875,47**	**319.155,35**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.335,61	1.607,62
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		300.868,12	263.950,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		2.671,74	53.597,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**28.643.253,73**	**30.062.528,67**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		612.076,35	524.113,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		28.031.177,38	29.538.415,10
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**44.400,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		44.400,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**173.657,36**	**223.639,61**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		575,80	107.885,84

RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		173.081,56	115.753,77
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**25.336.310,61**	**24.206.983,10**
PESSOAL E ENCARGOS		**11.133.264,87**	**11.382.922,04**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.653.483,78	9.882.816,68
ENCARGOS PATRONAIS		1.278.370,69	1.372.464,10
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		201.410,40	127.641,26
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**10.999.165,50**	**9.412.374,61**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.196.395,02	4.466.269,93
SERVIÇOS		6.802.770,48	4.946.104,68
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**77.972,67**	**438.554,89**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		54.587,92	66.322,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA		15.052,17	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		8.332,58	372.232,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.759.285,99**	**2.487.864,37**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.785.308,70	1.665.907,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		439.000,00	248.300,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		534.977,29	573.657,23
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**348,00**	**93.200,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		348,00	93.200,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**314.808,15**	**310.270,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		314.808,15	310.270,44
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**51.465,43**	**81.796,75**
PREMIAÇÕES		13.316,48	17.341,79
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		32.709,98	32.400,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.438,97	32.054,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**5.711.060,04**	7.949.423,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.147.956,41	7.750.953,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		59.353,86	340.299,32
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		51.900,40	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		298.000,00	32.042,59
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5A1023AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2019

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2019**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	78.187,89	2.717.845,43	2.625.035,60	170.997,72
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	69.944,83	2.637.872,23	2.545.960,06	161.857,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	54.689,76	718.788,73	718.589,49	54.889,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	54.689,76	718.788,73	718.589,49	54.889,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 46 - 9 F U N D O F E P	54.689,76	718.788,73	718.589,49	54.889,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 72 - 8 I N S S	13.106,47	242.145,62	243.990,71	11.261,38
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 14310 - 3 MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	316.879,88	316.879,88	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 14310 - 3 MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	133.965,64	133.965,64	0,00

2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1023 - 5 EDICLEIA SERPE ZENEDIN	445,51	5.053,41	5.038,13	460,79
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 14885 - 7 ILZA APARECIDA MENDES	381,60	4.373,60	4.755,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 149649 - 2 VALDIRENE CARLOS	276,66	3.460,28	3.447,52	289,42
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 153088 - 7 ALESSANDRA MARILEI BATISTA	0,00	3.544,50	2.953,75	590,75
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 155085 - 3 KARIN E C PAVELSKI	125,00	583,33	708,33	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 153543 - 9 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PUBLICA DO PARANA	0,00	2.110,08	1.931,02	179,06
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 155639 - 8 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO - PR	919,83	14.879,23	13.898,07	1.900,99
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 59 - 1 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	818,65	818,65	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 501 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	137.770,65	137.770,65	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 149667 - 1 BANCO BRADESCO SA	0,00	820.074,06	746.389,89	73.684,17
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 156112 - 0 COOPERATIVA CREDITO INVEST.DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DO PR	0,00	233.424,57	214.823,13	18.601,44
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	8.243,06	79.973,20	79.075,54	9.140,72
2.1.8.8.1.99.01.00.00.00.00.00	FALTAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - 14310 - 3 MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	14.588,24	14.588,24	0,00
2.1.8.8.1.99.03.00.00.00.00.00	PIS/PASEP - 149650 - 6 MINISTERIO DA FAZENDA	1.010,41	7.994,78	7.731,05	1.274,14
2.1.8.8.1.99.04.00.00.00.00.00	COFINS - 149650 - 6 MINISTERIO DA FAZENDA	4.663,42	36.918,04	35.681,53	5.899,93
2.1.8.8.1.99.05.00.00.00.00.00	CSLL - 149650 - 6 MINISTERIO DA FAZENDA	1.615,23	12.942,45	12.591,03	1.966,65
2.1.8.8.1.99.07.00.00.00.00.00	DESCONTO DE DECISÃO JUDICIAL - 156405 - 6 AURORA APARECIDA DE SOUZA	954,00	1.133,29	2.087,29	0,00
2.1.8.8.1.99.08.00.00.00.00.00	DESCONTO - INFRAÇÃO DE TRANSITO - 14310 - 3 MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	3.724,66	3.724,66	0,00
2.1.8.8.1.99.09.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO PAGAMENTO ANTECIPADO CONSORCIO CONDER - 14310 - 3 MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	2.671,74	2.671,74	0,00
Despesa Orçamentária		3.660.237,66	28.561.443,83	28.799.744,80	3.421.936,69
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	28.975.335,55	26.224.157,82	2.751.177,73
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		3.660.237,66	(413.891,72)	2.575.586,98	670.758,96
Total da Dívida Flutuante		3.738.425,55	31.279.289,26	31.424.780,40	3.592.934,41

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:35C2EC14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - EXERCÍCIO 2019

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2019**	
Balanço Anual			
Entidade: 140 - Município de Fernandes Pinheiro			
Num/Ano: 2/2013 EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior R$ 26.234,85			
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 26.234,85
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2016 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA - PAVIMENTAÇÃO URBANA			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito		
Saldo Anterior			R$ 859.593,55
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 51.900,40
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 53.099,05
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 82.711,61
Saldo Atual			R$ 881.881,39
Num/Ano: 1/2017 PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 33.808,34
Inscrição	2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R$ 0,12
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 16.540,92
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 50.349,38
Saldo Atual			R$ 0,00
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 919.636,74
Inscrição			R$ 121.540,49
Baixa			-R$ 159.295,84
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 881.881,39
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 919.636,74
Inscrição			R$ 121.540,49
Baixa			-R$ 159.295,84
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 881.881,39

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E5BB4991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos (roçadeiras, máquina airless, gerador de luz, lavadoras, sopradores e motosserras) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Viação e Obras e Meio Ambiente, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2019 com vigência de 04/09/2019 a 02/09/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
743/2019	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
744/2019	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME	21.189.579/0001-52
745/2019	CAMPOS, GAVA & CIA LTDA	75.652.305/0001-87
746/2019	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	33.250.293/0001-14
747/2019	CLAUDINA COMIRAN	17.281.091/0003-45
748/2019	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	28.818.594/0001-61
749/2019	DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	03.696.188/0001-42
750/2019	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA	82.803.230/0001-53
751/2019	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	04.586.694/0001-41
752/2019	LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.307.079/0001-54
753/2019	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR -EPP	17.063.665/0001-47
754/2019	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA	21.943.423/0001-15
755/2019	RSUL EIRELI - EPP	14.066.477/0001-84
756/2019	RYAN LEME PADILHA	32.697.995/0001-88
757/2019	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	26.305.083/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0CE268AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 014/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1ª da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	ABREU & SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MES	6,00	13.292,42	79.754,52
2	ABREU & SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MES	6,00	13.292,42	79.754,52
3	CARLA ISABELA VENTURIN LTDA	MES	6,00	13.292,42	79.754,52

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 13/2020: R$ 239.263,56 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0B1ED39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2.020 – PMG 010/2020

Pregão nº. 001/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.721/0001-24, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Alba Vieira nº 683, Sala 01, Cataratas, CEP 85.818-630, neste ato representada pelo Srº ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.579.019-89, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, ZERO AÇUCAR E LACTOSE, POTE MÍNIMO DE 200GR - Aroma Baunilha. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	APTI	10 UN	13,40
03	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) Livre de sujidades, parasitas e larvas, aspecto e cor próprio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	SANTA ISABEL	1.100 PCT	9,13
11	BARRA DE CEREAL SABOR CHOCOLATE (MÍNIMO 22GR CADA) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	RITTER	13.400 BR	1,05
15	BISCOITO DOCE (SABOR LEITE) PCT DE 400GR, C/3 PCT INTERNO - Íntegras, livres de trincas, sujidades e parasitas, data de fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	MARILAN	3.000 PCT	3,93
17	BISCOITO DOCE INTEGRAL (SABOR MAISENA) PCT DE 400 GR C/3 PCT INTERNOS - íntegras, livres de trincas, sujidades e parasitas, data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	MARILAN	3.000 PCT	4,78
20	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE (PCT DE 400GR) C/3 PCT INTERNOS - Data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	LIANE	60 PCT	3,98
21	BISCOTO TIPO MARIA (SABOR CHOCOLATE) PCT DE 400GR C/3 PCT INTERNOS - Íntegros, livres de trincas, sujidades e parasitas, data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	MARILAN	1.500 PCT	3,60
22	BISCOITO PÃO DE MEL (PCT DE 300GR) Fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	BOLAMEL	1.200 PCT	4,75
31	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL 50% CACAU - PCT DE 01 KG, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	FRALIA	900 PCT	23,20
32	CÔCO RALADO SEM AÇÚCAR, PCT DE 100GR - Em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNICOCO	200 PCT	3,75
33	COLORAL (COLORIFICO) PCT DE 500GR - Produto constituído pela mistura de fubá de milho c/urucum, pó fino; alaranjado, cheiro e sabor próprio, isento de material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	NUTRIVITA	50 PCT	4,10
44	GELATINA DIET DE ABACAXI, CX DE 12GR - Não contém glúten, aspecto, sabor e cheiro característico, fabricação recente.	APTI	40 CX	2,50
45	GELATINA DIET DE MORANGO, CX DE 12GR - Não contém glúten, aspecto, sabor e cheiro característico, fabricação recente.	APTI	40 CX	2,50
46	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, CX DE 12GR - Sabores (Abacaxi, Uva, Morango, Limão e Framboesa).	APTI	4.000 CX	1,03
57	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN, PCT DE 500GR - Feito de fécula de batata, de arroz ou outros. Fabricação recente.	URBANO	20 PCT	3,78
58	MAIONESE S/GLÚTEN (SACHÊ MÍNIMO DE 01KG) Data de fabricação recente.	SUAVIT	300 UN	6,40
64	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, PCT DE 500GR - Livres de sujidades, parasitas e larvas,	GERIBA	300 PCT	2,34
65	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 02KG - Grãos inteiros c/tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, cor, cheiro e sabor próprios.	BONARE	200 LTA	17,90
67	ORÉGANO - PCT MÍNIMO DE 10GR, Não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	GERIBA	150 PCT	2,35
77	POLVILHO AZEDO, PCT DE 01KG - Ótima qualidade. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	PRATA	200 PCT	7,80
78	POLVILHO DOCE, PCT DE 01KG - Ótima qualidade. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	PRATA	200 PCT	6,40
83	SAL IODADO REFINADO, PCT DE 01KG - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	5 ESTRELAS	900 PCT	1,45

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A T M Alimentos LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E6A690CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2.020 – PMG 010/2020

Pregão nº. 001/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araça, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº JOSE MOREIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 3.020.293-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 285.178.579-68, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	AMIDO DE MILHO (PCT DE 1 KG) Sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	NUTRIVITA	600 PCT	5,77
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PCT DE 500GR - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	ZAELI	200 PCT	7,97
14	BISCOITO DE POLVILHO (SEQUILHO) S/GLUTEM E LACTOSE, PCT DE 350GR - Sabor leite. Ingredientes: Amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	BIG SOFT	20 PCT	9,00
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - PCT DE 01KG, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	SILOTI	1.500 PCT	3,80
30	CHÁ MATE TOSTADO (CX DE NO MÍNIMO 250GR) Tradicional composto de folhas e talos de erva mate tostada, espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; c/aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	LEAO	400 CX	5,93
35	DOCE DE LEITE, POTE DE 400GR - Sem amido, Fabricação recente.	FRIMESA	400 POTE	5,04
37	FARINHA DE MANDIOCA, PCT DE 1KG - Grupo seca, beneficiada, classe branca, tipo 1. Fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	MONSIL	700 PCT	4,54
38	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 - PCT DE 5KG, Produto 100% de farinha de trigo tipo 1, Fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	NONITA	130 PCT	12,06
40	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (FRS DE 250GR) - Sem glúten. Fabricação recente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ROYAL	140 FRS	6,36
42	FLOCOS DE MILHO C/AÇÚCAR MASCAVO, PCT DE 01KG - Apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, fabricação recente.	ALCA FOODS	3.000 PCT	12,62
43	FUBÁ DE MILHO (FINO) PCT DE 01KG - Enriquecido c/ferro e ácido fólico, umidade máxima de 15%p/p, data de fabricação recente.	SILOTI	1.500 PCT	2,25
47	IOGURTE DE MORANGO (PCT DE 1LT) - Consistência cremosa. Fabricação recente Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	DU CAMPO	7.140 PCT	4,85
50	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT DE 1KG - Obtido a partir da concentração e secagem do leite, rico em cálcio, ótimo rendimento, s/perder as características sensoriais.	SANTA CLARA	1.100 PCT	23,15
66	ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS PET DE 900ML) A embalagem deve estar íntegra. cor, odor e sabor característico.	COAMO	1.600 UN	3,50
72	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.	MAQUEA	900 PCT	17,28
75	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.	MAQUEA	900 PCT	19,94
79	PROTEINA DE SOJA (PTS) PCT DE 400GR - Ótima qualidade. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	ZAELI	400 PCT	7,90
81	REQUEIJÃO CREMOSO, FRS MÍNIMO DE 180GR - Produto pastoso, odor e sabor próprios, isento de mofos e bolores ou sustâncias estranhas; não deve conter amido.	AURORA	800 UN	4,75
82	SAGU (PCT DE 500GR) - Fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Isento de impurezas e substâncias nocivas, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	ZAELI	600 PCT	5,71
86	TRIGO PARA QUIBE (PCT DE 500GR) Grãos limpos, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	ZAELI	200 PCT	3,62

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0A8CB735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2.020 – PMG 010/2020

Pregão nº. 001/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55, com sede e foro no município de Japurá, estado do Paraná, na TRA A nº 15, Centro, CEP 87.225-000, neste ato representada pelo Srº FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, portador da cédula de identidade RG nº 10.405.902-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.968.239-44, residente e domiciliado em Japurá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
73	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.	MAQUEA POLPAS	900 PCT	16,50
74	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.	MAQUEA POLPAS	1.400 PCT	16,55
76	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.	MAQUEA POLPAS	1.400 PCT	19,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO H. FERREIRA MAQUEA POLO
Maquea & Maquea LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BBD09044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2.020 – PMG 010/2020

Pregão nº. 001/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.062.949/0001-40, com sede e foro no município de Sarandi, estado do Paraná, na Rua Castro Alves nº 1302, Jardim Panorama, CEP 87.113-080, neste ato representada pelo Srº MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 6.733.997-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.578.369-01, residente e domiciliado em Sarandi-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO (FRS MÍNIMO 80ML) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MAGRO	10 FRS	5,32
16	BISCOITO DOCE (SABOR MAIZENA) SEM LACTOSE (PCT DE 400GR) C/3 PCT INTERNO, Íntegras, livres de trincas, sujidades e parasitas, data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	LIANE	30 PCT	4,25
23	CANELA EM PÓ (PCT DE NO MÍNIMO 30GR)	CATEMAR	80 PCT	2,79
27	CHÁ DE CAMOMILA (CX C/NO MÍNIMO 15 SACHÊS DE 15GR CADA)	LEAO	600 CX	6,38
28	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, CX C/NO MÍNIMO 15 SACHÊS DE 15GR CADA	LEAO	700 CX	6,28
29	CHÁ DE ERVA DOCE (CX C/NO MÍNIMO 15 SACHÊS DE 15GR CADA)	LEAO	600 CX	6,88
52	LEITE SEM LACTOSE (CX TETRA PAK DE 1LT) Leite UHT semidesnatado, contendo enzimas lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monosfato de sódio e difosfato de sódio.	LIDER	300 CX	3,50
54	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO (PCT DE 01KG) Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, data de fabricação recente.	GALO	1.200 PCT	5,97
55	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA, PCT DE 01KG - Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, data de fabricação recente.	GALO	1.600 PCT	5,97
60	MARGARINA C/SAL 80% DE LIPÍDIO ZERO GORDURA TRANS, POTE DE 500GR - Não contém glúten.	DORIANA	900 POTE	4,51
63	MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO 1, PCT DE 500GR - 80% de grãos inteiros, matérias primas sãs, máximo de 15% de umidade, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	CATEMAR	1.200 PCT	3,00
71	PIPOCA DOCE (PCT DE NO MÍNIMO 50GR) FARDO C/50 UND)	CEGONHA	10 FARD	59,35
88	VINAGRE DE MAÇÃ (FRS DE 750ML) Acidez máxima de 4%.	CASTELO	400 FRS	3,97

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FBFD0546

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2.020 – PMG 010/2020

Pregão nº. 001/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.421.808/0001-24, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rodovia PR-317 KM 6 nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, neste ato representada pela Srª MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.325.240-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.416.599-09, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABACAXI in natura extra, fresca, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície extrena, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA MARINGA	200 KG	4,23
05	ALHO GRAÚDO NACIONAL (EXTRA P/KG) Dentes bem definidos, limpos, firmes, s/manchas, livre de broto, matéria terrosa e sujidades. Pct de 1kg.	CEASA MARINGA	300 KG	18,10
07	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PCT DE 05 KG, longo fino e polido, mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, grãos íntegros e soltos após cozimento.	VO GERALDA	2.000 PCT	12,60
10	BANANA NANICA (IN NATURA) P/KG - Espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões, sujidades ou corpos estranhos. Acomodadas em caixa de 20kg.	CEASA MARINGA	7.200 KG	2,75

12	BATATA INGLESA EXTRA AA (IN NATURA) P/KG - Polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, isenta de matéria terrosa, sujidades, insetos, parasitas e larvas, s/manchas esverdeadas e livre de broto. Embalada em sacos de polietileno frestado de 05 kg, c/etiqueta de pesagem.	CEASA MARINGA	3.800 KG	2,48
13	BETERRABA EXTRA AA (IN NATURA) P/KG - Espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme, Isenta de broto, lesões, matéria terrosa e corpos estranhos. Embalagem de 05kg, sacos de polietileno frestado, c/etiqueta de pesagem.	CEASA MARINGA	1.400 KG	2,31
25	CEBOLA NACIONAL (EXTRA) P/KG - Branca, fresca, c/as extremidades firmes, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões, substâncias terrosas e sujidades. Acondicionada em embalagem de 5kg, em sacos de polietileno frestado, c/etiqueta de pesagem.	CEASA MARINGA	1.800 KG	2,30
26	CENOURA IN NATURA, EXTRA AA, P/KG - Cor laranja-vivo, genuínas e sãs, frescas, firme, lisa. Isenta de brotos, lesões, matéria terrosa e sujidades, acondicionada em embalagem de 5kg, em sacos de polietileno frestado, c/etiqueta de pesagem.	CEASA MARINGA	1.200 KG	2,22
39	FEIJÃO CARIOCA NOVO - TIPO 1 (PCT DE 1KG) Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de umidade.	SAFRA NOVA	4.500 PCT	6,03
41	FLOCOS DE BATATA DESIDRATADA, PCT DE 01KG (p/purê) Data de fabricação recente. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	AMAFIL	200 PCT	13,39
49	LARANJA EXTRA (IN NATURA) P/KG - Espécie genuína e sã, fresca, grau de maturação adequado para o consumo, s/avarias de casca. Embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, c/etiqueta de pesagem.	CEASA MARINGA	2.200 KG	2,00
51	LEITE INTEGRAL UHT, (CX TETRA PAK DE 1LT) Sem adição, Cor, aroma e odor característico, não rançoso, embalagem longa vida.	LIDER	400 CX	2,39
53	MAÇÃ FUJI (TAM. PADRÃO EXTRA) IN NATURA P/KG - Sem avarias de casca, espécie genuína e sã, fresca, c/grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões, Embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, c/etiqueta de pesagem.	CEASA MARINGA	10.200 KG	6,70
56	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 8, PCT DE 01KG - Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, data de fabricação recente.	TODESCHINI	990 PCT	5,65
59	MAMÃO FORMOSA EXTRA, IN NATURA, P/KG - Maturação média (de vez), polpa firme ao toque, s/apresentar avarias de casca, espécie genuína e sã, fresca, embalados individualmente.	CEASA MARINGA	2.000 KG	3,69
61	MELANCIA IN NATURA (EXTRA) - Grau de maturação adequado para o consumo, casca firme s/avarias, polpa firme de coloração vermelha c/aparência fresca e macia, espécie genuína e sã, fresca.	CEASA MARINGA	10.200 KG	1,55
62	MELÃO AMARELO IN NATURA (EXTRA) P/KG - De qualidade, tamanho médio, c/grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas e sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, c/identificação do peso.	CEASA MARINGA	1.200 KG	3,10
68	OVO BRANCO EXTRA - Fresco, de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, s/manchas ou sujidades, s/rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	MANDAGUAÇU	4.100 DZ	4,36
69	PÊRA WILLIAMS IN NATURA (EXTRA) P/KG - Apresentar características de qualidade, bem formadas, coloração própria, superfície lisa, livre de danos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto c/tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos.	CEASA MARINGA	400 KG	8,99
70	PIMENTÃO VERDE (EXTRA) IN NATURA P/KG - Espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme.	CEASA MARINGA	150 KG	4,28
80	REPOLHO VERDE IN NATURA (EXTRA) TAM. MÉDIO P/KG - Ótima qualidade, c/aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho.	CEASA MARINGA	1.200 KG	1,98
85	TOMATE RASTEIRO IN NATURA (EXTRA) P/KG - Espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, c/aproximadamente 80% de maturação.	CEASA MARINGA	3.200 KG	3,15
87	UVA RUBI IN NATURA (EXTRA) P/KG - Grau de maturação adequado para o consumo, espécies genuínas e sãs.	CEASA MARINGA	800 KG	8,37

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
R & M Alimentos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BF512A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 02/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	300	UND	COLETE – SAMU 192	SAL DA TERRA	R$ 50,91	R$ 15.273,00

VALOR TOTAL: R$ 15.273,00 (quinze mil duzentos e setenta e três reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rosangela Selan Guedes Suzze

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E51DDE0A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 03/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MARECHAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	1000	UND	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR 30 120g	SUNDAY	R$ 6,69	R$ 6.690,00

VALOR TOTAL: R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Klinger Jonatha Vasatta

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:22295B6A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 04/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	600	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	LIBUS	R$ 2,38	R$ 1.428,00

VALOR TOTAL: R$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alberi Folmer

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DC1C1BFC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 05/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MACAÇÃO – SAMU 192 **LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA 75%**	UND	1.350	R$ 205,00	R$ 276.750,00
2	MACAÇÃO – SAMU 192 **LOTE EXCLUSIVO ME/EPP 25%**	UND	450	R$ 205,00	R$ 92.250,00
4	JAQUETA – SAMU 192	UND	400	R$ 160,00	R$ 64.000,00

VALOR TOTAL: R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:089021A2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 06/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.

CONTRATADA: A.M. WELLER CONFECÇÕES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	500	UND	BONÉ - SAMU 192	UNI-K	R$ 14,90	R$ 7.450,00

VALOR TOTAL: R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Patricia Sales

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3EDF95B0

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 16/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	FRASCO DE ASPIRAÇÃO VIDRO 500ML DE OXIGÊNIO PARA USO EM ASPIRAÇÕES. CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE GRADUADO EM ALTO RELEVO A CADA 1 ML, TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA ADAPTÁVEL A VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONEXÃO UNIVERSAL. CAPACIDADE 500 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	JG MORIYA	250	R$ 50,26	R$ 12.565,00
26	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM REDES, PARA OXIGÊNIO, FRASCO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COPOS COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMA ABNT, CAPACIDADE DO COPO: 250 ML.	UND	JG MORIYA	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00

VALOR TOTAL: R$ 16.315,00 (dezesseis mil trezentos e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Sérgio Edelberto Valério Júnior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9441145F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 17/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM ÁREAS RESTRITAS. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM GRAMATURA DE 20G/M2, UTILIZANDO SONDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, PERMITINDO MAIOR RESPIRABILIDADE DO OURO CABELUDO DEVIDO A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO, HIPOALÉRGICA. COM ELÁSTICO REVESTIDO.	UND	MEDIX	1500	R$ 0,06	R$ 90,00
5	**MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO**, PARA INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO COM CAPACIDADE DE 7ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ANVISA	UND	DARU	400	R$ 7,90	R$ 3.160,00
6	**MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL**, PARA INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO COM CAPACIDADE DE 7ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ANVISA	UND	DARU	400	R$ 7,90	R$ 3.160,00
18	ELETRODO ADULTO E PEDIÁTRICO DESCARTÁVEL PRÓPRIO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO: SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. O ELETRODO POSSUI DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL), DEVE SER AUTO ADERENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA.	UND	SOLIDOR	30000	R$ 0,24	R$ 7.200,00
19	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO PARENTERAL. ESTÉRIL, CONTENDO CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SEM REBARBAS, CORPO DE AÇO INOX CILÍNDRICO, OCO, RETO E SILICONIZADO, SENDO AMBOS FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. A PONTA DA AGULHA DEVE SER BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, PROVIDA DE PROTETOR	UND	SOLIDOR	15000	R$ 0,07	R$ 1.050,00

	PLÁSTICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (OU COMBINADO COM POLIPROPILENO QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR A ÓXIDO DE ETILENO) COM ABERTURA EM PÉTALA.					
27	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO POR ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG**, REUTILIZÁVEL EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E RESERVATÓRIO. DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE. LEVE E RESISTENTE. DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA A REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO DE PVC COM 2 A 2,10 M DE COMPRIMENTO.	UND	ADVANTIVE	500	R$ 6,55	R$ 3.275,00
34	**LUVAS CIRÚRGICAS**, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, **NUMERO 7,5**, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NUMERO DA LUVA DEVERÁ VIR NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 24 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA, EM PACOTES COM 02 UNIDADES (PAR)	PAR	SANRO	400	R$ 0,95	R$ 380,00
40	LAMPADAS PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ROSCA FINA 2.5V COMPATÍVEL LARINGO MD	UND	MD	100	R$ 35,50	R$ 3.550,00

VALOR TOTAL: R$ 21.865,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Pedro Arana

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D702C88D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 18/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MÁSCARA N95 - PFF2 POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CERTIFICADO PELA AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); COMPOSIÇÃO: CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE.	UND	CAMPER	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
25	LUVA DE VAQUETA; LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DA ALTA RESISTÊNCIA. C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	PAR	VESTIPELLI	50	R$ 14,00	R$ 700,00

VALOR TOTAL: R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alberi Folmer

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DA8A6116

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 19/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO EM ALUMÍNIO DE OXIGÊNIO MEDICINAL** 3 E 3,6 LITROS, ALTURA 55CM X 27CM LARGURA X 15CM PROFUNDIDADE – CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA, ALÇA REGULÁVEL EM NYLON MEDINDO 50MM, DEVERÁ SER REVESTIDO POR UMA CAMADA DE PVC (**PLASTIFICADO EM TODA A MOCHILA**), INCOLOR. APÓS A PLASTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS POR METRO LINEAR COSTURADA EM "X", COM PASSANTE PARA REGULAGEM DA MESMA, NA LATERAL ALÇA TIPO "PEGA" COM ACABAMENTO EM VOLTA E DUPLAMENTE COSTURADO, NA FRENTE, CRISTAL COSTURADO EM "U" PARA IDENTIFICAÇÃO, NA PARTE INTERNA REVESTIDA EM POLIAMIDA, TÉRMICO, EM VOLTA DE TODA A MALETA (PARTE INTERNA DA COSTURA) DEVERÁ TER UMA PLACA TIPO PVC TENDO UM	UND	PRÓPRIA	40	R$ 257,55	R$ 10.302,00

	REFORÇO EXTRA NO FUNDO E NA BASE, DEVE CONTER ZÍPER 10 PARA ABERTURA, POSSUIR INTERNAMENTE FIXADORES EM VELCRO PARA O CILINDRO, BOLSO INTERNO COM VELCRO E REPARTIÇÕES COM ELÁSTICO, COR A DEFINIR. O PADRÃO DEVERÁ SER IGUAL AO MODELO EXISTE SAMU 192. VALIDADE MÍNIMA 01(UM) ANO .**SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO.**					
35	**CINTO DE FIXAÇÃO FITA EM POLIPROPILENO**; ALTA RESISTÊNCIA; FECHO MACHO E FÊMEA; COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 300 KG; LARGURA DE 50MM; FITA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, NAS CORES VERDE, AZUL, PRETA, AMARELO OU VERMELHO. KIT COM 03 (TRÊS) UNIDADES DE CORES DISTINTAS. TIPO RESGATE COM FIVELA PLÁSTICA DE ENGATE RÁPIDO.	KIT	BEMAJJY	200	R$ 24,97	R$ 4.994,00

VALOR TOTAL: R$ 15.296,00 (quinze mil duzentos e noventa e seis reais.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5CBFC079

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 20/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 0, PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	GOODCOME	50	R$ 2,83	R$ 141,50
29	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 1, PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	ADVANTIVE	50	R$ 3,45	R$ 172,50
30	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 2, PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	ADVANTIVE	50	R$ 2,98	R$ 149,00
31	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 3, PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	GOODCOME	50	R$ 3,70	R$ 185,00
32	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 4, PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	ADVANTIVE	50	R$ 3,80	R$ 190,00
33	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 5, PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	GOODCOME	50	R$ 3,80	R$ 190,00

VALOR TOTAL: R$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcio José Veiga

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:51B69938

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 21/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	ATADURA CREPOM 10 CMX4, 5M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 cm X 4,5M.	UND	AMÉRICA CREMER	6000	R$ 0,41	R$ 2.460,00
21	ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5 M, BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS	UND	AMÉRICA CREMER	6000	R$ 0,59	R$ 3.540,00

	DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 15CM X 4,5M.					
23	**SERINGA DE 10 ML, APRESENTA BICO LUER LOCK, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COM **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** QUE ATENDA A NORMA TÉCNICA N 32. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA E QUEBRA A HASTE APÓS O USO. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	SR	8000	R$ 0,61	R$ 4.880,00
24	**SERINGA DE 20 ML, APRESENTA BICO LUER LOCK, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COM **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** QUE ATENDA A NORMA TÉCNICA N 32. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA E QUEBRA A HASTE APÓS O USO. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	SR	6000	R$ 0,68	R$ 4.080,00
37	**CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS**, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR.	UND	DESCARBOX	1000	R$ 2,59	R$ 2.590,00
38	PAPEL TÉRMICO BRANCO ROLO PARA ECG. ROLO DE PAPEL TÉRMICO MILIMÉTRICO 57MM X 15 M. CADA ROLO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU ACONDICIONADO EM CAIXAS. PARA CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO.	UND	TECNOPRINT	100	R$ 8,90	R$ 890,00
39	LAMPADAS PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ROSCA GROSSA 2.5V COMPATÍVEL LARINGO MD	UND	JPN	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
42	**COMPRESSA CHUMAÇO, MEDINDO 10 CM X 50 CM Aberta**, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO PURO COM 7 MM DE ESPESSURA ENVOLVIDA POR TECIDO DE GAZE TIPO CROCHÊ EM VISCOSE COM DOBRAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ABSORÇÃO ADEQUADA A FUNÇÃO, QUE NÃO SOLTE FIAPOS, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO ISENTA DE LVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, MEDIDAS 10 CM X 15 CM DOBRADA E ÁREA ABERTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 50 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO: VINTE E QUATRO MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 01/98. APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA AMBOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	POLAR FIX	6500	R$ 1,17	R$ 7.605,00

VALOR TOTAL: R$ 28.045,00 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Claudio José dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C8A0EFAC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 22/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M, COR BRANCO, P/FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA	UND	SONI	200	R$ 4,99	R$ 998,00
7	**REGULADOR DE AR COMPRIMIDO, (MANÔMETRO)NA COLORAÇÃO AMARELA**, FÊMEA COM MEDIDOR DE RELÓGIO, VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,05 KGF/CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	IFB	100	R$ 154,00	R$ 15.400,00
8	**REGULADOR DE OXIGÊNIO,(MANÔMETRO) NA COLORAÇÃO VERDE**, COM MEDIDOR EM RELÓGIO, FÊMEA, VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL	UND	IFB	100	R$ 156,00	R$ 15.600,00

	MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,05KGF/CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA					
11	JOGO DE LARINGOSCÓPIO, CABO CROMADO; MATERIAL INOXIDÁVEL; RESISTENTE; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO; SISTEMA DE ENCAIXE DAS LÂMINAS; FUNCIONANDO COM DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS. **LÂMINAS CURVAS** CROMADAS; LÂMINA COMPATÍVEL COM O CABO DE REPOSIÇÃO NAS NUMERAÇÕES: **Nº 0, N°01, Nº 02, Nº 03, Nº 04, N°05 COM LÂMPADA**.	KIT	MORIYA	6	R$ 779,00	R$ 4.674,00
12	JOGO DE LARINGOSCÓPIO, CABO CROMADO; MATERIAL INOXIDÁVEL; RESISTENTE; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO; SISTEMA DE ENCAIXE DAS LÂMINAS; FUNCIONANDO COM DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS. **LÂMINAS RETA** CROMADAS; LÂMINA COMPATÍVEL COM O CABO DE REPOSIÇÃO NAS NUMERAÇÕES: **Nº 00, Nº 0, N°01, Nº 02, Nº 03, Nº 04,** COM LÂMPADA.	KIT	MORIYA	6	R$ 754,99	R$ 4.529,94
13	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL**, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 02 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NÃO FITA LUBRIFICANTE. DEVIDAMENTE EMBALADOS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UND	BIV	300	R$ 1,80	R$ 540,00
15	**COLAR CERVICAL ADULTO REGULÁVEL**, PARA ALINHAMENTO NEUROCERVICAL, PREVENÇÃO DE DESVIO LATERAL FLEXÃO ANTERIOR/POSTERIOR E EXTENSÃO DA ESPINHA CERVICAL DURANTE TRANSPORTE E ROTINA DE CUIDADOS DO PACIENTE TRAUMATIZADO. DESTINADO Á IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL COM 16 POSIÇÕES PARA AJUSTE PERSONALIZADO DESTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS. APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE CRICOTIREOSTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO ADULTO	UND	PERFITACE AMBU	250	R$ 58,90	R$ 14.725,00
16	**COLAR CERVICAL INFANTIL REGULÁVEL**, PARA ALINHAMENTO NEUROCERVICAL, PREVENÇÃO DE DESVIO LATERAL FLEXÃO ANTERIOR/POSTERIOR E EXTENSÃO DA ESPINHA CERVICAL DURANTE TRANSPORTE E ROTINA DE CUIDADOS DO PACIENTE TRAUMATIZADO. DESTINADO Á IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL COM 12 POSIÇÕES PARA AJUSTE PERSONALIZADO DESTRO DE UMA FAIXA DE 2 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS. APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE CRICOTIREOSTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO PEDIÁTRICO.	UND	MINIACE AMBU	250	R$ 49,90	R$ 12.475,00

VALOR TOTAL: R$ 68.941,94 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0B693062

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 23/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**LANCETA** PARA A COLETA DE SANGUE CAPILAR. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUINDO PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO, DEVE PROPICIAR SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PUNÇÃO. **AGULHA DE 30G COM 1,5 MM** DE PROFUNDIDADE. RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO. ESTÉRIL APIROGÊNICA. COM NUMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. ESTERILIZADA EM RADIAÇÃO GAMA	UND	ML 4	80000	R$ 0,20	R$ 16.000,00
10	**TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE**; APROVEITAMENTO TOTAL E RÁPIDO DA AMOSTRA DE SANGUE; LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL, EM EMBALAGEM **CONTENDO 50 UNIDADES**. **A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 75 APARELHOS NOVOS EM REGIME DE COMODATO**. O APARELHO DEVERÁ LIGAR DESLIGAR	CX	ON CALL PLUS II	1600	R$ 29,00	R$ 46.400,00

	AUTOMATICAMENTE, CONFORME MARCA DO APARELHO ADQUIRIDO. COM REGISTRO NA ANVISA E NO MS.					

VALOR TOTAL: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Anna Luiza Szuster Seara

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7DB7E177

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 24/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**LUVA ESTÉRIL GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL EM E.V.A** (ETILENO ACETATO DE VINILA), APROPRIADA PARA USO EM LABORATÓRIOS E SETORES MEDICO HOSPITALAR DEVIDO A ALTA SENSIBILIDADE, MACIEZ E RESISTÊNCIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS.	UND	DESCARPACK	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
22	ATADURA CREPOM 20 CM X4, 5 M, BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 20 CM X 4,5M.	UND	ERIMAX	6000	R$ 0,73	R$ 4.380,00
36	**TESOURA ROMBA 19 CM**, NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. LÂMINA TEMPERADA E INSUPERÁVEL DURABILIDADE. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PROPORCIONANDO MÁXIMO CONFORTO E CONTROLE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL À 143º C. TAMANHO: 19 CM.	UND	MD	50	R$ 34,98	R$ 1.749,00
41	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500g ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500g, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, COR BRANCA C/ NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	FAROL	200	R$ 10,38	R$ 2.076,00

VALOR TOTAL: R$ 25.615,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quinze reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Euclides Luiz Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5D66657A

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	01/132/2020	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	R$ 374.842,34	03/03/2020 A 31/12/2020

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20200316_160342_15.pdf

Cascavel, 16 de Março de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:123837BA

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
GUAÍRA	01/131/2020	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	R$ 139.794,19	03/03/2020 A 31/12/2020

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20200316_161840_6.pdf

Cascavel, 16 de Março de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:31E210C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2020; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90
VALOR: R$ 51.089,00 (Cinquenta e um mil e oitenta e nove reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 004/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
VIGÊNCIA: Até 13/03/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AAS - Acido Acetilsalicílico Comprimido 100mg	UNI	20.000,00	0,0490	980,00
Ambroxol adulto frasco 100 ml supensão oral 30mg/ml	UNI	1.500,00	2,0000	3.000,00
Buscopam comprimido 10mg	UNI	10.000,00	0,4700	4.700,00
Carvedilol comprimido 25mg	UNI	10.000,00	0,2590	2.590,00
Carvedilol comprimido 6,25mg	UNI	10.000,00	0,1090	1.090,00
Ciprofloxacino comprimido 500mg	UNI	15.000,00	0,2200	3.300,00
Clopidogrel comprimido 75mg	UNI	3.000,00	0,3980	1.194,00
Duloxetina comprimido 60mg	UNI	1.200,00	2,7800	3.336,00
Fluconazol cápsula 150mg	UNI	6.000,00	0,4400	2.640,00
Fluoxetina cápsula 20mg	UNI	20.000,00	0,0800	1.600,00
Ibuprofeno comprimido 600mg	UNI	15.000,00	0,2040	3.060,00
Levotiroxina comprimido 50mcg	UNI	10.000,00	0,1100	1.100,00
Nimesulida comprimido 100mg	UNI	15.000,00	0,0890	1.335,00
nimesulida frasco 15 ml solução gotas 50mg/ml	UNI	600,00	3,4400	2.064,00
prednisolona frasco 60 ml xarope 3mg/ml	UNI	1.000,00	4,0200	4.020,00
Risperidona comprimido 1mg	UNI	10.000,00	0,3850	3.850,00
Risperidona comprimido 2mg	UNI	10.000,00	0,4090	4.090,00
Sertralina comprimido 50mg	UNI	30.000,00	0,2380	7.140,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1DFF80F0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2020; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

GREEN FARMACEUTICA EIRELI
CNPJ: 03.411.908/0001-86
VALOR: R$ 117.941,00 (Cento e dezessete mil novecentos e quarenta e um reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 004/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
VIGÊNCIA: Até 13/03/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Acido Valproico Comprimido 500mg	UNI	10.000,00	0,6596	6.596,00
Alopurinol Comprimido 300mg	UNI	5.000,00	0,1890	945,00
Amoxicilina+clavulanato de potassio suspensão oral 250mg+62,5mg/5ml frasco 75 ml	UNI	500,00	16,5500	8.275,00
Amoxicilina supensão oral 250mg/5mg 60ml	UNI	500,00	5,9900	2.995,00
Benzoilmetronidazol fraco 100 ml supensão oral 40mg/ml	UNI	500,00	6,1900	3.095,00
buscopam composto comprimido 10mg+250mg	UNI	15.000,00	0,5000	7.500,00
Carvedilol comprimido 12,5mg	UNI	10.000,00	0,1600	1.600,00
ceftriaxona sódica ampola soução injetável 1G	UNI	6.000,00	8,5500	51.300,00
cetoconazol frasco 100 ml shampoo 2%	UNI	1.500,00	4,5400	6.810,00
clonazepam frasco 20 ml solução gotas 2,5mg/ml	UNI	2.000,00	2,4000	4.800,00
Clonazepam comprimido 2mg	UNI	15.000,00	0,1000	1.500,00
Clomipramina comprimido 25mg	UNI	10.000,00	0,6900	6.900,00
Espironolactona comprimido 25mg	UNI	10.000,00	0,1850	1.850,00
ibuprofeno frasco 30 ml solução gotas 50mg/ml	UNI	2.000,00	1,1400	2.280,00
Itraconazol cápsula 100mg	UNI	5.000,00	0,8400	4.200,00
Metildopa comprimido 250mg	UNI	15.000,00	0,3450	5.175,00
Ácido tranexâmico 250mg Comprimido	UNI	1.000,00	2,1200	2.120,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:987FAF6F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2020; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59
VALOR: R$ 166.678,50 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e setento e oito reais e cinquenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 004/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
VIGÊNCIA: Até 13/03/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aciclovir Comprimido 200mg	UNI	5.000,00	0,2574	1.287,00
Albendazol comprimido mastigável 400mg	UNI	5.000,00	0,3900	1.950,00
Albendazol frasco 10 ml supensão oral 400mg/ml	UNI	1.000,00	1,3600	1.360,00
Amitriptilina Comprimido 25mg	UNI	20.000,00	0,0750	1.500,00
Amoxicilina capsulas gelatinosa dura 500mg	UNI	10.000,00	0,1600	1.600,00
Anlopdino Comprimido 5mg	UNI	10.000,00	0,0390	390,00
Benzilpenicilina frasco pó para solução injetável 1.200.000 ui	UNI	5.000,00	8,2762	41.381,00
Brometo de ipratropio frasco 20 ml solução para inalação 0,25mg/ml	UNI	1.000,00	0,8200	820,00
bromoprida ampola 2 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	5.000,00	1,4100	7.050,00
Captopril comprimido 25mg	UNI	20.000,00	0,0280	560,00
Carbamazepina comprimido 200mg	UNI	10.000,00	0,1470	1.470,00
cefalexina frasco 60 ml suspensão oral 250mg/5ml	UNI	1.500,00	5,5200	8.280,00
Cefalexina cápsula 500mg	UNI	15.000,00	0,4000	6.000,00
cetoprofeno ev ampola pó para solução injetável 100mg/ml	UNI	6.000,00	3,1700	19.020,00
cloreto de sódio frasco 10 ml solução injetável 20%	UNI	500,00	0,2320	116,00
petidina frasco 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	500,00	1,9840	992,00
tramadol frasco 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	3.000,00	0,7400	2.220,00
deslanosídeo ampola 2 ml solução injetável 0,2mg/ml	UNI	300,00	1,5600	468,00
Dexametasona comprimido 4mg	UNI	10.000,00	0,3200	3.200,00
Diazepam comprimido 5mg	UNI	15.000,00	0,1100	1.650,00
diclofenaco frasco 3 ml solução injetável 25mg/ml	UNI	6.000,00	0,6900	4.140,00
Diclofenaco comprimido 50mg	UNI	12.000,00	0,0540	648,00
Dipirona comprimido 500mg	UNI	15.000,00	0,0890	1.335,00
dramin B6 ampola 1 ml solução injetável 50mg+50mg/ml	UNI	3.000,00	1,3900	4.170,00
Fenitoína comprimido 100mg	UNI	10.000,00	0,1700	1.700,00
Fenobarbital comprimido 100mg	UNI	10.000,00	0,0940	940,00
fenobarbital frasco 20 ml solução gotas 40mg/ml	UNI	50,00	3,6300	181,50
Hidroclorotiazida comprimido 25mg	UNI	10.000,00	0,0240	240,00
hidrocortisona pó para solução injetável 500mg	UNI	5.000,00	5,4200	27.100,00
lidocaína 30 ml gel 2%	UNI	500,00	2,6800	1.340,00
maleato de dexclorfeniramina comprimido 2mg	UNI	10.000,00	0,0850	850,00
Metformina comprimido 850mg	UNI	15.000,00	0,0830	1.245,00
furosemida ampola 2 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	3.000,00	0,4790	1.437,00
Metronidazol comprimido 250mg	UNI	10.000,00	0,1150	1.150,00
midazolam frasco 5 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	500,00	1,6700	835,00
ondansetrona frasco 2 ml solução injetável 2mg/ml	UNI	5.000,00	1,2500	6.250,00
paracetamol frasco 15 ml solução gotas 200mg/ml	UNI	600,00	0,7900	474,00

pentoxifilina frasco 5 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	500,00	1,5700	785,00
Prednisona comprimido 5mg	UNI	10.000,00	0,0890	890,00
Prometazina comprimido 25mg	UNI	10.000,00	0,1790	1.790,00
Sinvastatina comprimido 40mg	UNI	10.000,00	0,1300	1.300,00
sulfametoxazol+trimetoprima comprimido 400mg+80mg	UNI	5.000,00	0,1150	575,00
neomicina+bacitracina 10 g creme dermatológico 5mg+250mg/g	UNI	500,00	1,7600	880,00
regencel 3,5 g pomada oftálmica 10.000ui+2,5%+0,5%+0,5% Ritalina comprimido 10mg	UNI	100,00	11,2900	1.129,00
metoclopramida FRASCO 10 ML solução em gotas 4mg/ml	UNI	500,00	0,7000	350,00
Ambroxol infantil frasco 100ml Suspensão oral	UNI	1.500,00	1,6500	2.475,00
Atenolol Comprimido 25 MG	UNI	10.000,00	0,0320	320,00
Fenitoína Solução injetável 50mg/ml	UNI	500,00	1,6700	835,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5AD935F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1557/2020

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Ficam incluídas ações no Plano Plurianual para o exercício de 2020, como se segue:

PROGRAMA: 0003– ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.015	Aquisição de Veículo	04 - ADMINISTRAÇÃO		122 – Administração Geral	
UNIDADE	05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 002 – Departamento de Administração e Planejamento				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Veículo Adquirido	2020	01	61.000,00	1015
SOMA				**61.000,00**	

PROGRAMA: 0015– SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.115	Aquisição de Caçambas	15 – URBANISMO		452 – SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	15 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 003 – Departamento de Serviços Urbanos				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Caçamba Adquirida	2020	10	21.000,00	1015
SOMA				**21.000,00**	

PROGRAMA: 0015– SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.215	Aquisição de Imóvel	15 – URBANISMO		452 – SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	15 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 003 – Departamento de Serviços Urbanos				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Imóvel Adquirido	2020	01	100.000,00	1015
SOMA				**100.000,00**	

PROGRAMA: 0015– SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.315	Aquisição de Parque Infantil	15 – URBANISMO		452 – SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	15 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 003 – Departamento de Serviços Urbanos				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Parque Adquirido	2020	04	90.000,00	1015
SOMA				**90.000,00**	

PROGRAMA: 0015– SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.415	Construção de Meio Fio	15 – URBANISMO		452 – SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	15 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 003 – Departamento de Serviços Urbanos				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Meio Fio Construído	2020	720 Mts	30.000,00	1015
SOMA				**30.000,00**	

PROGRAMA: 0015– SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.515	Aquisição de Sistema de Climatização de Ar	15 – URBANISMO		452 – SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	15 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 003 – Departamento de Serviços Urbanos				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Equipamento Adquirido	2020	05	40.000,00	1015
SOMA				**40.000,00**	

PROGRAMA: 0020– PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
1.615	Construção de Galeria Pluvial-Vila Rural	18 – GESTÃO AMBIENTAL	541 – Preservação e Conservação Ambiental

UNIDADE	22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 004 – Departamento de Meio Ambiente				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Galeria Pluvial Construída	2020	400 Mts	41.000,00	1015
SOMA				**41.000,00**	

PROGRAMA: 0013– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.715	Aquisição de Equipamentos e Informática (Implantar 4 D)	12 - EDUCAÇÃO		361 – Ensino Fundamental	
UNIDADE	30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 – Departamento de Educação				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Equipamentos Adquiridos	2020	01	100.000,00	1015
SOMA				**100.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados as ações acima são oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2019 da seguinte fonte de recurso:
Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal.....483.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC916026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1558/2020

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, as seguintes ações:

PROGRAMA **0003 – Administração Geral**					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Aquisição de Veículo	Veículo Adquirido	Un	01	61.000,00	1015
Total				**61.000,00**	

PROGRAMA **0015 – Serviço de Utilidade Pública**					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Aquisição de Caçambas	Caçamba Adquirida	Un	10	21.000,00	1015
Total				**21.000,00**	

PROGRAMA **0015 – Serviço de Utilidade Pública**					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Aquisição de Imóvel	Imóvel Adquirido	M²	484,00	100.000,00	1015
Total				**100.000,00**	

PROGRAMA **0015 – Serviço de Utilidade Pública**					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Aquisição de Parque Infantil	Parque Infantil Adquirido	Un	04	90.000,00	1015
Total				**90.000,00**	

PROGRAMA **0015 – Serviço de Utilidade Pública**					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Construção de Meio-Fio	Meio Fio Construído	Un	720,00 M	30.000,00	1015
Total				**30.000,00**	

PROGRAMA **0015 – Serviço de Utilidade Pública**					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Aquisição Sistema de Condicionamento de Ar	Equipamento Adquirido	Un	05	40.000,00	1015
Total				**40.000,00**	

PROGRAMA **0020 – Proteção ao Meio Ambiente**					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Construção de Galeria Pluvial – Vila Rural	Galeria Pluvial Construída	Un	400 M	41.000,00	1015
Total				**41.000,00**	

PROGRAMA 0013 – Mais Educação					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Aquisição de Equipamentos – Implantação 4 D	Equipamentos Adquiridos	Un	01	100.000,00	1015
Total				**100.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados as ações acima são oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2019 da seguinte fonte de recurso:
Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal.....483.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38A7D6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratado: Ellen Rodrigues da Silva Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Início do Contrato: 16/03/2020 a 14/05/2020 Carga Horária Semanal: 40 horas Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratado: Juliana de Oliveira Barros Cargo: Técnico em Enfermagem Início do Contrato: 16/03/2020 a 14/05/2020 Carga Horária Semanal: 40 horas Objeto: Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratado: Elza Cristina de Toledo Cargo: Técnico em Enfermagem Início do Contrato: 16/03/2020 a 14/05/2020 Carga Horária Semanal: 40 horas Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratado: Pio Souza Cargo: Agente de Controle Endêmico Início do Contrato: 16/03/2020 a 14/05/2020 Carga Horária Semanal: 40 horas Objeto: Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** **Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci** **Contratado: Rosangela Aparecida Galvão** **Cargo: Agente de Controle Endêmico** **Início do Contrato: 16/03/2020 a 14/05/2020** **Carga Horária Semanal: 40 horas** **Objeto: Secretaria Municipal de Saúde**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** **Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci** **Contratado: Lorena Rita de Cassia Ferreira** **Cargo: Agente de Controle Endêmico** **Início do Contrato: 16/03/2020 a 14/05/2020** **Carga Horária Semanal: 40 horas** **Objeto: Secretaria Municipal de Saúde**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** **Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci** **Contratado: Sarah Verling Barbosa** **Cargo: Agente de Controle Endêmico** **Início do Contrato: 16/03/2020 a 14/05/2020** **Carga Horária Semanal: 40 horas** **Objeto: Secretaria Municipal de Saúde**	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC0C6D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2020 – SRP PROCESSO N° 004/2020

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de MARÇO do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. F. A. RANDOLFO, com sede na Praça Nações Unidas – Estação Rodoviária, n°. s/n, Box 19 a 22, centro, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-00, inscrita no CNPJ/MF n°. 08.449.161/0001-79 representado pelo seu representante legal a Sra. Edna Francisca Alves Randolfo, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 3.555.355-0/SSP-PR e inscrita no CPF n°. 524.100.309-63, residente e domiciliada na Rua Gilio Furlaneto, n°. 922, centro, na cidade de Ipora-PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Abobrinha, fresca, lisa, sem lesões, cortes ou perfurações	180	Quilo	2,79	R$ 502,20	CEASA
6	Achocolatado Diet em pó, pote com 210gr	40	Pote	10,94	R$ 437,60	MAGRO
7	Ácido muriático a 16% com 1000ml embalagem em plástico, resistente c/ tampa de vedação	40	unid	12,90	R$ 516,00	FORT
9	Adoçante líquido	23	Frasco 200ml	4,79	R$ 110,17	ADOCYL
10	Água Mineral gasificada, embalagem com 500 ml	500	Und	1,49	R$ 745,00	CRISTAL

15	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 46 inpm; eembalado em litro,tampa c/rosca,batoque e lacre,validade minima 2 anos da data de entrega; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa	350	litro	4,79	R$ 1.676,50	TUPI
16	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 65 inpm,em gel,tampa com gatilho,com selo inmetro, validade de 3 anos; embalado em frascos; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa.	500	frasco	5,90	R$ 2.950,00	TUPI
17	Alface fresca	380	Unidade	1,99	R$ 756,20	CEASA
18	Alho de cabeça nº 06	520	Quilo	22,30	R$ 11.596,00	CEASA
26	Avental de plástico	30	Unid	5,90	R$ 177,00	ORIENT
28	Bacia de plastico, capacidade 10l	70	Unid	7,99	R$ 559,30	R.P
30	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 5 litros	40	Unid	6,00	R$ 240,00	R.P
31	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 7 litros	40	Unid	7,49	R$ 299,60	R.P
33	Balde p/uso domestico, polipropileno, 12l, c/alca de aço	20	unid	7,99	R$ 159,80	R.P
35	Balde p/uso domestico, polipropileno, 8l	20	unid	4,99	R$ 99,80	R.P
36	Banana; Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diametro Maior Que 35 Mm; Coloracao Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridao e Ferimento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	500	kg	3,50	R$ 1.750,00	CEASA
40	Bebida láctea, embalagem de saquinho de 900 ml	15.000	Litros	3,49	R$ 52.350,00	DINELY
43	Biscoito doce tipo Maria	920	Pct. 800gr	7,03	R$ 6.467,60	LIANE
46	Biscoito Tipo " Rosquinha em Calda, 800 g	500	Pcte	9,49	R$ 4.745,00	NINFA
48	Biscoito integral salgado, pacote com 400grs	300	Pcte	3,99	R$ 1.197,00	TODESCHINI
72	Cesto para lixo 200 litros	40	unid	145,97	R$ 5.838,80	R.P
74	Chuchu, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	230	Quilo	3,96	R$ 910,80	CEASA
75	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros.	80	Und	4,29	R$ 343,20	ORIENT
83	Corante de urucum – coloral	886	Pct. 500g	3,79	R$ 3.357,94	NOBRE
85	Couve-flor, fresco e sem lesões	184	Unidade	7,49	R$ 1.378,16	CEASA
88	Creme dental - creme dental infantil - gel, infantil com baixa abrasividade, 50gr, tutti-frutti, fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina, agua.	200	Und	4,49	R$ 898,00	DENTIL
90	Creme para cabelo - condicionador para cabelos de criança, utilizado em crianças.	40	Und	10,90	R$ 436,00	TRALALA
95	Desodorante tipo Roll On, 50 ml, conter cloridóxido de alumínio, Água, éter, EDTA dissódico, embalagem 100% plástica. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	40	Und	6,90	R$ 276,00	SKALA
97	Doce de abóbora, simples,composto deleite e açúcar, lata c/ 400 gramas	80	Und	4,66	R$ 372,80	LORENZ
98	Doce de Leite, simples, composto de leite e açúcar, 400 g	80	Und	3,79	R$ 303,20	DO LEITE
99	Doces variados com 50 Unds em média, armazenado em embalagem individual, dentro de plástico transparente com tampa.tipo: canudo frito, paçoca, maria mole, pé de moleque	300	Und	18,90	R$ 5.670,00	DOTA
105	Escova para limpeza sanitária, tipo Lavatina (vassourinha), base de polipropileno com diâmetro de 7cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no minimo 20cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo	60	Und	3,99	R$ 239,40	LIMPA MAIS
107	Escova dental infaltil	600	Und	2,99	R$ 1.794,00	SORRISO
110	Esponja para banho em espuma, dupla face, uso adulto, no formato retangular, medindo 115x 77mm com 23mm de espessura.	60	Und	3,29	R$ 197,40	BETA
111	Extrato de tomate	1.500	Lata 350g	2,99	R$ 4.485,00	QUERO
112	Extrato de tomate	350	Lata 800g	6,99	R$ 2.446,50	QUERO
113	Faca cozinha,com lamina em aço inoxidavel de corte para carne, com cabo de madeira	15	Unid	8,49	R$ 127,35	TRAMONTINA
116	Farinha de milho	460	Pct. 1 kg	4,99	R$ 2.295,40	ZAELI
122	Fermento em pó químico	150	Lata 250g	2,89	R$ 433,50	ROYAL
123	Filtro de papel; 100% celulose; para coar cafe; modelo tradicional para garrafa termica comum; com fechamento de dupla prenssagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; poros mendindo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parametro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca, caixa com 40 unidades	50	Caixa	3,49	R$ 174,50	BRIGITA
125	Flanela para limpeza alta capacidade de absorção, 100% algodão, tamanho 38x58cm	600	unid	2,99	R$ 1.794,00	ORIENT
126	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho grande; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polietileno,polipropileno,aloe vera, vitamina e,gel absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 09 a 13kg; adesivo em termoplástico de polipropipolileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis p/ fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem.	100	Pcte	19,90	R$ 1.990,00	MILI
127	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho médio; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polipropileno,polietileno,polipropileno; cobertura de externa impermeável; camada interna antialercia; peso do usuário de 5 a 9kg; adesivo em termoplástico de polipropipoleno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; de elástico de polimeros sintéticos lycra; com 2 fios; fitas adesivas reguláveis para fixação; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; com fragrância; embalado em filme de	100	Pcte	19,90	R$ 1.990,00	MILI

	polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ms; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem					
128	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho pequeno; não toxico; composição interna fibra de celulose,polietileno,polipropileno,falso tecido e gel absorvente; cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria; peso do usuário de ate 6,0 kg; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem	100	Pcte	19,90	R$ 1.990,00	MILI
130	Garfo descartável, plástico, com 50 unidades	300	Pcte	3,99	R$ 1.197,00	R.P
131	Garfo; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (192)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	100	Und	2,25	R$ 225,00	TRAMONTINA
132	Faca; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (lamina 130xcabo 105)mm; espessura minima de 1,00mm de lamina e 8,4mm de cabo; com cabo de polipropileno; azul;	100	Und	2,25	R$ 225,00	TRAMONTINA
133	Colher; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (190)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	600	Und	2,25	R$ 1.350,00	TRAMONTINA
135	Garrafa térmica, em plástico, ampola com capacidade para 5 Litros; com fechamento em rosca, alça Fixa	20	Unid	26,90	R$ 538,00	TERMOLAR
136	Guardanapo de papel tamanho pequeno 24x22 cm c/ 50 Unid	200	Pcte	0,99	R$ 198,00	NOBRE
137	Guardanapo de Tecido; Composto Em 63% Poliester e 37% Algodao; Tela 1x1; Medindo (lxc) (51 x 51)cm; Na Cor Branco; Liso; Com Bainha; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	100	unid	3,85	R$ 385,00	ORIENT
141	Iogurte natural, 1 lt	30	Pcte	10,50	R$ 315,00	BATAVO
144	Jarra plástica, tamanho médio (2L)	10	Unid	5,99	R$ 59,90	R.P
145	Jarra plástica, tamanho pequena (1L)	10	Unid	4,49	R$ 44,90	R.P
146	Jarra plástica,tamanho grande(4L)	10	Unid	12,99	R$ 129,90	R.P
152	Leite isento de lactose embalagem de 1 litro	300	Litro	3,99	R$ 1.197,00	LIDER
153	Leite de soja sem sabor embalagem de 1 litro	300	Litro	4,49	R$ 1.347,00	PURITY
156	Limpador limpeza pesada original	500	frasco	4,99	R$ 2.495,00	LIMPOL
157	Limpador multiuso 500ml tradicional	500	frasco	2,95	R$ 1.475,00	LIMPOL
158	Limpa alumínio, composição básica tenso ativos aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	150	frasco	2,79	R$ 418,50	TRADICIONAL
159	Linguiça suina, tipo Toscana	200	kg	14,90	R$ 2.980,00	PERDIGÃO
160	Lixeira de plastico cap. 15lts	50	unid	19,90	R$ 995,00	R.P
162	Luva para limpeza, em borracha látex natural NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, cano longo, com superfície externa antiderrapante	300	Pcte c/ par	4,99	R$ 1.497,00	IDEAL
163	Maçã, sem lesões	69	Quilo	5,49	R$ 378,81	CEASA
164	Macarrao Instantaneo Novo; Sabores Diversos; Macarrao Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Sal; Reguladores de Acidez e Corantes; e Tempero Em Po Composto de Sal, Condimentos, Especiarias Em Po, Realcadores de Sabor; Aromatizantes, Antiumectante e Corantes; Embalagem Primaria Filme Bopp Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	250	unid	0,89	R$ 222,50	NINFA
165	Macarrão tipo ave-maria	950	Pct. 1 kg	4,99	R$ 4.740,50	TODESCHINI
167	Macarrão tipo parafuso	620	Pct. 1 kg	4,99	R$ 3.093,80	TODESCHINI
168	Macarrão tipo Pene, com 500 grs.	480	Pcte	2,49	R$ 1.195,20	TODESCHINI
173	Milho verde,em conserva,simples lata com 300 gramas, peso drenado de 200 gramas.	300	Und	2,29	R$ 687,00	STELA
174	Óleo de eucalipto, limpa e perfuma, 120 ml	210	Und	6,99	R$ 1.467,90	AROMATEC
175	Óleo de soja	2.850	Lata 900ml	3,79	R$ 10.801,50	COAMO
177	Ovos de galinha tamanho médio	2.047	Dúzia	4,49	R$ 9.191,03	CEASA
178	Ovos de Pascoa, chocolate ao leite, 150 grs	1.308	und	9,99	R$ 13.066,92	ROMA
179	Ovos de Pascoa, chocolate ao leite, 100 grs	1.308	und	9,49	R$ 12.412,92	ROMA
180	Palito roliço de madeira , embalagem com 100 Unids	80	Cx	0,65	R$ 52,00	GINA
181	Panela de pressão, em aluminio polido,para cozimento de alimentos;com capacidade para 7 Litros	10	Unid	129,00	R$ 1.290,00	PANELUX
182	Panela Grande, capacidade p/ 12L, com duas alças laterais de alumínio	10	Unid	69,90	R$ 699,00	INGA
183	Panela Média, capacidade p/ 7L, com duas alças laterais de aluminio	8	Unid	59,90	R$ 479,20	INGA
184	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	500	unid	4,79	R$ 2.395,00	ORIENT
188	Papel Higienico, de boa qualidade, picotado c/ 8 rolos medindo 10 cm X 60 Mts	700	Pcte	9,98	R$ 6.986,00	TROPICOS
190	Papel toalha 2 rolos 19x22 cm	150	Pcte	3,49	R$ 523,50	TROPICOS
191	Papel toalha simples , interfolhas, formato 23x23cm 2 dobras, cor branca, 100% fibras naturais, sem odor. pacote com 1000 folhas.	500	Pcte	8,99	R$ 4.495,00	NOBRE
192	Pcte de bala vários sabores, 700gramas, embalado em saco plástico transparente	150	Pcte	6,99	R$ 1.048,50	FREEGELLS
199	Polvilho azedo	230	Pct 500g	3,99	R$ 917,70	NOBRE
200	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho grande (2,5L)	5	Unid	4,99	R$ 24,95	R.P
201	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho médio (500ml)	5	Unid	2,49	R$ 12,45	R.P
202	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho pequeno (350ml)	5	Unid	1,99	R$ 9,95	R.P
203	Poupa de frutas, congelada, diversos sabores, pacote com 1kg, proprio para suco	800	Pcte	18,50	R$ 14.800,00	NORTE

204	Pratinho descartável para bolo c/ 15 cm c/ 15 Unids	45	Pcte	1,49	R$ 67,05	CRISTAL
206	Prendedor de roupa, embalagem com 12 Unids	40	Pcte	1,65	R$ 66,00	CRISTAL
208	Preparado sólido artificial para refresco, faz 5 litros cada	500	Pct. 500g	3,49	R$ 1.745,00	BEBYS
211	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	60	unid	9,49	R$ 569,40	PETRUS
213	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	25	cx	1,65	R$ 41,25	KLERAT
214	Refrigerante, garrafa PET, 2,5 litros	115	PET 2,5 litros	4,49	R$ 516,35	GAROTO
216	Rodos para espalhar cera c/ cabo	80	unid	7,49	R$ 599,20	R.P
217	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	200	unid	5,95	R$ 1.190,00	R.P
219	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	550	pct	6,49	R$ 3.569,50	MINUANO
226	Sagu, em forma granulada, c/ sabor, cor e aspecto próprio, 500 gr	130	Pcte	3,99	R$ 518,70	NOBRE
228	Saladeira, plástica tamanho grande	20	Unid	14,99	R$ 299,80	R.P
229	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	2.120	Quilo	7,99	R$ 16.938,80	CANÇÃO
231	Saponáceo liquido, princípio ativo linear alqibenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300ml	300	Und	4,99	R$ 1.497,00	SANY
241	Trigo para quibe, de 1ª, pacote com 500grs	500	Pcte	3,69	R$ 1.845,00	NOBRE
243	Vagem, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	800	Quilo	6,99	R$ 5.592,00	CEASA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.003/2020.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.003/2020, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.003/2020.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.003/2020** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Edna Francisca Alves Randolfo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO
E. F. A. Randolfo
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C56061E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2020 – SRP PROCESSO N° 004/2020

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de MARÇO do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A.P. SOUZA & SOUZA LTDA, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n°. 1779, centro, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-00, inscrita no CNPJ/MF n°. 07.498.510/0003-41, representado pelo seu representante legal o Sr. Alex de Peder Souza, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.309.801-7/SESP-PR e inscrita no CPF n°. 024.099.959-26, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n°. 1140, centro,CEP 87.550-000, na cidade de Altonia-PR.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MEES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
2	Absorvente higienico de uso externo, composto de polpa de celulose e adesivo termoplastico; polimero acrilico; polietileno; polipropileno; espessura normal, com abas, com gel, com aderência, embalagem apropriada c/ 10 unidades	45	Pct	2,49	R$ 112,05	MULHER ATIVA
3	Acelga, lisa, fresca, sem lesões, de cor e tamanho uniformes	180	Maço	5,90	R$ 1.062,00	HORTIFRUT
4	Acendedor, Tipo Fósforo, de madeira, Cx c/ 240 palitos longos (5 cm)	75	Unid	2,69	R$ 201,75	PARANÁ
8	Açúcar tipo cristal	1415	Pct. 5 kg	9,98	R$ 14.121,70	CRISTALMAR
12	Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafao fabricado em resina virgem com tampa de pressao e lacre; contendo 20 litros,com validade minima de 2 meses a contarda data da entrega; **sem vasilhame**; suas condicoes de verao estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99); (rdc.274 de 22/09/05),portaria 387 de 19/09/08; abnt/nbr 14.328 de 18/12/2011 e abnt nbr 14.222 de 22/04/2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.administrativos de terminados pela anvisa	300	Galão	9,90	R$ 2.970,00	HAVAI
13	Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafao fabricado em resina virgem, tampa de pressao e lacre; contendo 20 litros,com validade minima de 2 meses a contarda data da entrega; **com vasilhame**; suas condicoes de verao estar de acordo com o de c.3029 de 16/04/99; rdc nr 274,de 22/09/2005,portaria 387 de 19/09/08; abnt nbr 14.328 de 18/12/2011 e abnt nbr 14.222 de 22/04/2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos de terminados pela anvisa	100	Galão	24,90	R$ 2.490,00	HAVAI
20	Amaciante principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancia químicas permitidas, teor de não voláteis básicos: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral. acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade 01 ano, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	80	Unidade	4,59	R$ 367,20	XODÓ
21	Amido de milho	115	Pct 1 kg	3,69	R$ 424,35	NUTRITIVA
23	Arroz agulhinha tipo 1	2.427	Pct 5 kg	12,90	R$ 31.308,30	BOM PREÇO
24	Aveia em flocos, 250 gr	30	Cx	3,59	R$ 107,70	QUAKER
25	Avental de cozinha, 100% algodão, 64cmX65cm	30	Unid	4,99	R$ 149,70	ORIENTE
29	Bacia grande, plástico, redonda 30L, varias cores	40	Unid	7,99	R$ 319,60	PLASMONT
32	Bacon, toucinho defumado, preparado com carne Suína curada	70	kg	21,90	R$ 1.533,00	AURORA
34	Balde p/uso domestico, polipropileno, 20l, c/alca	100	unid	10,99	R$ 1.099,00	CVL
37	Batata doce, de boa qualidade e livre de lesões	120	Quilo	2,69	R$ 322,80	HORTIFRUT
38	Batata frita processada; composicao basica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; tipo palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plastica, atoxica, flexivel, termosselada	30	Pcte	16,99	R$ 509,70	HUSKER
41	Beringela, gauda, fresca, sem lesões, cor e tamanho uniforme	180	Quilo	2,99	R$ 538,20	HORTIFRUT
42	Beterraba, graúda e livre de lesões	1900	Quilo	2,49	R$ 4.731,00	HORTIFRUT
44	Biscoito salgado	920	Pct. 800gr	7,99	R$ 7.350,80	NINFA
47	Biscoito Tipo recheado sabor chocolate, 165 gr	350	Und	1,29	R$ 451,50	GALO
49	Biscoito de Polvilho salgado assado, pacote com 200 grs	300	Pcte	3,90	R$ 1.170,00	BOM PREÇO
51	Caldo de Galinha, em tablete com 12 Unds cada	200	kg	1,99	R$ 398,00	APTI
52	Caldo em pó, para Tempero de Carnes Legumes e Arroz, sabores variados, embalagem sachê 45 Gr	200	Und	1,79	R$ 358,00	ZAELI
53	Canjica doce (branca), tipo 1	1.850	Pct. 1 kg	2,69	R$ 4.976,50	AMAFIL
54	Canjiquinha salgada (amarela), tipo 1	850	Pct. 1 kg	1,69	R$ 1.436,50	AMAFIL

55	Carne Bovina de primeira, tipo patinho	450	Quilo	24,00	R$ 10.800,00	BP
56	Carne bovina fresca bisteca com filé	650	Quilo	23,00	R$ 14.950,00	BP
57	Carne bovina fresca moída de 2º	9.350	Quilo	15,00	R$ 140.250,00	BP
58	Carne bovina fresca músculo	7.230	Quilo	17,00	R$ 122.910,00	BP
59	Carne bovina fresca tipo medalhão	520	Quilo	19,98	R$ 10.389,60	BP
60	Carne bovina, fresca, tipo fígado	50	Quilo	12,00	R$ 600,00	BP
61	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	9.315	Quilo	7,99	R$ 74.426,85	BP
62	Carne de frango, tipo peito com osso	2.965	Quilo	10,59	R$ 31.399,35	BP
63	Carne Suína fresca, sem pele	1330	Quilo	12,00	R$ 15.960,00	BP
64	Catchup, tradicional, frasco plástico de 400 grs	65	frasco	4,49	R$ 291,85	D'AJUDA
65	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	2.200	Quilo	2,90	R$ 6.380,00	HORTIFRUT
66	Cebolinha fresca, sem lesões, de cor uniformes	800	Maço	1,99	R$ 1.592,00	HORTIFRUT
67	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	1.219	Quilo	2,69	R$ 3.279,11	HORTIFRUT
71	Cera em pasta, com a seguinte composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone, acondicionado em embalagem de metal de 400 gr, na cor vermelha	300	Lata	11,99	R$ 3.597,00	CANARIO
76	Coco Ralado, 100 grs.	300	Und	2,19	R$ 657,00	MUI BOM
77	Colher de pau, cabo longo, tamanho grande	30	Unid	7,99	R$ 239,70	GLOBAL
78	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	138	Lata 400g	9,49	R$ 1.309,62	MUCILON
79	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	138	Lata 400g	9,49	R$ 1.309,62	MUCILON
84	Couve, fresco e sem lesões	184	Unidade	2,99	R$ 550,16	HORTIFRUT
87	Creme de Leite, embalagem em caixa cartonada, pesando 200 Gr	300	Cx	2,49	R$ 747,00	LIDER
94	Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes), aerosol. Essências suaves. Frasco de 400ml.	200	Frasco	8,90	R$ 1.780,00	ULTRAFLESH
100	Embalagem para freezer, 3 Kg c/ 50 Unids 23x35 cm	50	Rolo	3,19	R$ 159,50	FLEXBAG
101	Embalagem para freezer, 5 Kg c/ 100 Unids 28x40 cm	50	Rolo	3,89	R$ 194,50	FLEXBAG
102	Embalagem para freezer, 7 kg c/50 Unids 35x50cm	40	Rolo	5,49	R$ 219,60	FLEXBAG
103	Ervilha verde em conserva, inteira, simples, em lata 300 gr	300	Lata	2,19	R$ 657,00	PREDILECTA
108	Esponjas de aço para lavar panelas	150	Und	2,49	R$ 373,50	ACOBRIL
109	Esponjas para lavar louça	800	Und	0,99	R$ 792,00	BELTRANIN BRILHUS
114	Farinha de mandioca branca	161	Pct. 1 kg	3,99	R$ 642,39	MONSIL
119	Farinha Láctea, lata com 250grs	120	Lata	7,49	R$ 898,80	NESTLE
121	Feijão carioquinha tipo 1	2.530	Pct. 1 kg	5,90	R$ 14.927,00	SÃO BERNARDO
124	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada , rolo com aprox. 50 m; constando externamente marca comercial, proc. fabricação e validade	50	Und	5,99	R$ 299,50	DENTIL
129	Fubá de milho	1.093	Pct. 1 kg	2,89	R$ 3.158,77	JOIA
140	Iogurte liquido de morango, envasado em embalagem.saco e polietileno 01litro	30	Und	3,99	R$ 119,70	UNIBABY
142	Iogurte sabores variados, bandeja com 6 Unds cada, 540 gr	35	Bandeja	2,99	R$ 104,65	UNIBABY
143	Iogurte tipo petit suisse com polpa de morango 360 g, Bandeja com 08 Unds	36	Bandeja	4,99	R$ 179,64	FRIMESA
147	Lã de aço com 8 unidades cada	490	pct	1,39	R$ 681,10	ASSOLAN
148	Laranja tipo beira rio	1.380	Quilo	1,99	R$ 2.746,20	HORTIFRUT
150	Leite de coco, natural, frasco c/ 200 ML	100	Und	1,99	R$ 199,00	INGACOCO
151	Leite integral, tipo "C", pasteurizado, embalagem de saquinho de 1L	90.000	Litro	3,20	R$ 288.000,00	LACTONORTE
154	Leite nan 1, lata 400 gr	20	Lata	47,99	R$ 959,80	NAN
155	Limpa vidros 500ml	200	unid	3,49	R$ 698,00	ALPES
161	Lustra móveis líquido, odor lavanda, frascos de 200 ml.	300	Und	4,10	R$ 1.230,00	FACILLE
169	Maionese	150	Pote 500g	2,79	R$ 418,50	SUAVIT
170	Margarina	1.334	Pote 500g	3,49	R$ 4.655,66	COAMO
171	Melância, de boa qualidade, poupa firme. sem lesões, cortes e perfurações	115	Quilo	1,69	R$ 194,35	HORTIFRUT
176	Orégano desidratado	23	Pct 7g	0,99	R$ 22,77	ZAELI
187	Papel aluminio rolo medindo 30cm x 15m	70	Rl	3,49	R$ 244,30	LUMIPAN
194	Pcte de Pirulito 50UN 700g,vários sabores, embalado em saco plástico transparente	100	Pcte	6,99	R$ 699,00	PECCIN
195	Pedra sanitaria,redonda,c/suporte	1000	unid	1,39	R$ 1.390,00	SANY
196	Pepino, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	184	Quilo	2,49	R$ 458,16	HORTIFRUT
197	Pimentão verde, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	115	Quilo	2,49	R$ 286,35	HORTIFRUT
198	Pó para preparo de gelatina	1.334	Unid. 85g	0,89	R$ 1.187,26	PARATI
205	Prato descartável, plástico, d. 15cm, embalagem com 15 unidades	300	Pcte	1,79	R$ 537,00	CRISTALCOPO
207	Preparado sólido artificial para refresco, faz 1 litros cada	350	Pct. 45g	0,99	R$ 346,50	TRINK
209	Presunto Cozido - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	400	kg	24,90	R$ 9.960,00	FRIMESA
210	Queijo Mussarela – 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado,	400	kg	25,90	R$ 10.360,00	MUSSARELA

	resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
212	Quiabo fresco, sem lesões, de cor e tamanos uniformes	240	Und	5,79	R$ 1.389,60	HORTIFRUT
218	Rúcula, fresca, sem lesões	92	Unidade	2,99	R$ 275,08	HORTIFRUT
220	Sabão em pó 1 kg	630	cx	6,99	R$ 4.403,70	SURF
221	Sabonete, em barra de 90gr	700	unid	1,29	R$ 903,00	ALBANY
222	Sabonetes para bebes, em barra de 80gr	100	unid	1,99	R$ 199,00	BABY
230	Salsinha fresca, sem lesões, de cor uniformes	800	Maço	1,99	R$ 1.592,00	HORTIFRUT
234	Shampoo para uso infantil, cabelo normal, frasco 350ml com registro na ANVISA.	40	Frasco	10,49	R$ 419,60	TRA LA LA
235	Soda caustica em escamas 1kg	150	pct	16,99	R$ 2.548,50	BEL
236	Suco de polpa de fruta - 1 litro (Cx) sabores variados	100	Und	3,16	R$ 316,00	PURITY
237	Sustagem, sabores variados, lata 380 gr	30	Pcte	34,18	R$ 1.025,40	SUSTAGEM
238	Tempero completo	80	Pct 1 kg	6,49	R$ 519,20	CIALHO
239	Toalha de Rosto; Composicao do Tecido 100% Algodao; Pesando No Minimo 400 G/m2; Felpa Dupla 2 x 2; Medindo (lxc) (l x C) (0,50 x 0,80)cm; Na Cor Branca; Lisa; Sem Logo; Resistente a Processo de Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; 13734/1996; Embalada Individualmente	100	unid	3,49	R$ 349,00	IRACEMA
246	Vela numérica, para aniversario	30	Und	2,80	R$ 84,00	ALEGRIA E FESTA
247	Vela para filtro	15	unid	5,49	R$ 82,35	OASIS
248	Vinagre, agrin, fermentado	552	Frasco 750ml	1,69	R$ 932,88	CHEMIN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.003/2020.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.003/2020, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.003/2020.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.003/2020** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alex de Peder Souza, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALEX DE PEDER SOUZA
A. P. Souza & Souza LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1E85E2C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2020 – SRP PROCESSO N° 004/2020

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de MARÇO do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES & WEBER LTDA, com sede na Avenida 31 de Março, n°. 1.150, centro, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 03.353.613/0001-09, representado pelo seu representante legal o Sr. João Alves Barroso Junior, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.466.475-8 e inscrito no CPF n°. 029.891.199-06, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, n°. 972, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
5	Achocolatado em pó	1426	Pct 400g	3,85	R$ 5.490,10	ZAELI
11	Água Mineral sem gás, embalagem com 500 ml	1000	Und	1,25	R$ 1.250,00	SAFIRA
14	Agua Sanitária 1 litro	500	litro	2,89	R$ 1.445,00	Q BOA
22	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Apresentação: embalagem com duas unidades.	50	Pct	2,25	R$ 112,50	PROBAK
27	Azeitona verde, graúda, em conserva, embalagem com 500 g	200	Unid	9,95	R$ 1.990,00	VALE FERTIL
39	Batata tipo inglesa	5.800	Quilo	3,50	R$ 20.300,00	CEASA
45	Biscoito Tipo " Rosquinha Chocolate, leite, coco, nata, 800 g	500	Pcte	8,90	R$ 4.450,00	MARIA CLARA
50	Café torrado e moído	1350	Pct. 500 grs	6,50	R$ 8.775,00	PAPICO
68	Cera líquida amarela 750 ml	600	frasco	4,19	R$ 2.514,00	INGLEZA MAX
69	Cera liquida incolor 750 ml	600	frasco	4,19	R$ 2.514,00	INGLEZA MAX
70	Cera líquida vermelha 750 ml	600	frasco	4,19	R$ 2.514,00	INGLEZA MAX
73	Chá mate	736	cx. 250g	6,90	R$ 5.078,40	MATE REAL
80	Copo descartável de plástico médio c/ 100 Unids, 180ml	1500	Pcte	3,50	R$ 5.250,00	COPOS SUL
81	Copo descartável, plástico, capacidade de 300 ml, embalagem com 100 unidades	500	Pcte	5,50	R$ 2.750,00	COPOS +
82	Copo Descartável, plástico, capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades	1000	Pcte	1,90	R$ 1.900,00	DIVINA MESA
86	Cravo da Índia, em saco plástico transparente, cheiro e sabor próprios, com 20 grs.	60	Und	1,75	R$ 105,00	ZAELI
89	Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso adulto; essencia; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plastico de 350ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	70	Und	8,00	R$ 560,00	SEDA
91	Creme para cabelo, tipo gel fixador, para pentear e modelar, com grau de fixação 08; cabelo normal, para adulto, sem alcool e com silicone, pote com 250 gramas	30	Und	5,00	R$ 150,00	NYLOOKS
92	Creme para cabelo; tipo pentear sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, oleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essencia e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteina do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plastico de 300ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	30	Und	7,75	R$ 232,50	KOLENE
93	Desinfetante; categoria basica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composicao basica monil fenol,etoxilado,oleo de eucalipto,essencia; e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica pinho,com validade 3 anos; acondicionado em frasco plastico, contendo 2 litros	700	frasco	4,85	R$ 3.395,00	CLEAN
96	Detergente para lavar louças 500 ml	960	unid	1,79	R$ 1.718,40	LIMPOL

104	Escova para limpeza geral; modelo oval; base de polipropileno; medindo 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça.	100	Und	2,50	R$ 250,00	DESAFIA
106	Escova dental adulto	200	Und	2,95	R$ 590,00	SORRISO
115	Farinha de Mandioca Temperada, sabores diversos, com 500 grs	115	Und	3,60	R$ 414,00	ZAELI
117	Farinha de trigo	69	Pct. 1 kg	2,89	R$ 199,41	ANDRE
118	Farinha de trigo	161	Pct. 5 kg	11,99	R$ 1.930,39	ANDRE
120	Farofa de Milho Temperada, com aspecto cor e cheiro próprios, sem sujeidades, c/ 500 grs	115	Und	3,90	R$ 448,50	ZAELI
134	Garrafa térmica, em plástico, ampola com capacidade para 1L; com fechamento em rosca, alça Fixa	30	Unid	21,70	R$ 651,00	ALADIN
138	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão, antibacterial, antigerme c/ 150	100	Cx	2,99	R$ 299,00	TOPZ
139	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	60	unid	6,99	R$ 419,40	BAYGON
149	Leite condensado, composto de leite desnatado, de consistência cremosa e textura homogênea, Cx 395 gr	180	Cx	3,90	R$ 702,00	TRIANGULO
166	Macarrão tipo espaguete	4.105	Pct. 1 kg	4,99	R$ 20.483,95	GALO
172	Milho de Pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, sem sujeidades, 500 gr	500	Pcte	1,99	R$ 995,00	2MARIAS
189	Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	70	Rl	3,20	R$ 224,00	DIVINA MESA
193	Pcte de bombom recheado com1kg com 50 um	100	Pcte	25,50	R$ 2.550,00	BONBOM
215	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	2.806	Quilo	2,49	R$ 6.986,94	MERCADO TROPICAL
223	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	410	unid	8,50	R$ 3.485,00	ORIENTE
224	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 30 und	400	unid	8,50	R$ 3.400,00	ORIENTE
225	Saco plástico para lixo, cor azul leitoso, de polietileno, capacidade 100l, alta resistencia, com 15und	400	unid	8,50	R$ 3.400,00	ORIENTE
227	Sal refinado iodado	1.058	Pct 1kg	1,10	R$ 1.163,80	SARTORI
232	Saponáceo em pó, princípio ativo linear alqibenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. acondicionado EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	300	Und	4,00	R$ 1.200,00	BOMBRIL
233	Shampoo para cabelos normais, anti caspa 200 ml.	50	Frasco	9,80	R$ 490,00	CLEAR
240	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	2.035	Quilo	4,50	R$ 9.157,50	MERCADO TROPICAL
242	Pasta dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gr; menta; composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina sodica, agua; sorbitol,composicao aromatica, polietileno glicol; carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dioxido de silicio, corantes, fluoreto de sodio; embalado em caixa de papel cartao plastificada	450	unid	1,80	R$ 810,00	SORRISO
244	Vassoura plástica v-20 c/ cabo, com cerdas de nylon	300	unid	6,99	R$ 2.097,00	CONDOR
245	Vassouras caipira c/ cabo, com cerdas naturais	330	unid	13,00	R$ 4.290,00	MERCADO TROPICAL
249	Cesta Básica	1042	Cesta	61,51	R$ 64.093,42	MERCADO TROPICAL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.003/2020.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.003/2020, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.003/2020.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.003/2020** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. João Alves Barroso Junior, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOÃO ALVES BARROSO JUNIOR
Alves & Weber LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CD87F6C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2020 – SRP PROCESSO N° 004/2020

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de MARÇO do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2020 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DELAI & SILVA LTDA. - ME, com sede na Rua Ari Barroso, n°. 1335, centro, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 06.097.989/0001-80, representado pelo seu representante legal o Sr. Amália Maria Delai da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 3.326.946-3/SSP-PR e inscrita no CPF n°. 453.075.049-34, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, n°. 1940, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
185	Pão tipo Francês, pesando 50g por unidade	9.000	Quilos	9,45	R$ 85.050,00	BOTIQUE DE PÃO
186	Pão de forma integral, fatiado,embalahem com Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans, acondicionada em pacotes com aproximadamente 500 gramas;	100	Und	4,29	R$ 429,00	BOTIQUE DE PÃO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.003/2020.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No

caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.003/2020, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.003/2020.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.003/2020** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Amália Maria Delai da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

AMÁLIA MARIA DELAI DA SILVA
Delai & Silva LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A4043917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.784/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.003.04.129.0004.1103	**PROGRAMA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)**		
44.90.51.80.00	ESTUDOS E PROJETOS	41607	200.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.451.0022.1101	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)**		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	1.000.000,00
05.006.25.752.0003.1102	**PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)**		
44.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	41606	1.000.000,00
TOTAL DO CREDITO			**2.200.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos da Lei específica n° 1.755/2019 e 1.760/2019, nos termos do Artigo 43, § 1º, IV, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:122BA294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.470.500,00	4.470.500,00	490.594,32	578.604,11
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00	600.000,00	90.376,51	77.168,79
Civil	600.000,00	600.000,00	90.376,51	77.168,79
Ativo	600.000,00	600.000,00	90.376,51	77.168,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.010.000,00	1.010.000,00	196.679,96	196.751,50
Civil	1.010.000,00	1.010.000,00	196.679,96	196.751,50
Ativo	1.010.000,00	1.010.000,00	196.679,96	196.751,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.730.500,00	2.730.500,00	179.652,38	297.081,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.730.500,00	2.730.500,00	179.652,38	297.081,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	23.885,47	7.601,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	130.000,00	130.000,00	23.885,47	7.601,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.340.500,00	4.340.500,00	466.708,85	571.002,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	402.500,00	402.500,00	18.272,43	32.809,37	18.272,43	31.088,87
Despesas Correntes	396.500,00	396.500,00	18.272,43	32.809,37	18.272,43	31.088,87
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.020.000,00	1.020.000,00	152.850,09	111.146,98	152.850,09	111.146,98
Benefícios - Civil	1.020.000,00	1.020.000,00	152.850,09	111.146,98	152.850,09	111.146,98
Aposentadorias	580.000,00	580.000,00	104.089,44	77.043,09	104.089,44	77.043,09
Pensões	180.000,00	180.000,00	22.875,04	18.853,45	22.875,04	18.853,45
Outros Benefícios Previdenciários	260.000,00	260.000,00	25.885,61	15.250,44	25.885,61	15.250,44
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) =	1.422.500,00	1.422.500,00	171.122,52	143.956,35	171.122,52	142.235,85

(V + VI)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	2.918.000,00	2.918.000,00	295.586,33	427.045,91	295.586,33	428.766,41

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.477.500,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.758,82	147.993,96
Investimentos e Aplicações	20.620.192,80	20.200.620,63
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:24B90809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), Nº 2- 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 26MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	3	71,60	214,80
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MMM ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	6	67,00	402,00
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	2	71,00	142,00
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) Nº 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	2	67,00	134,00
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	6	77,00	462,00
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO) Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	10	77,00	770,00
7	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	6	67,00	402,00
8	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	6	69,50	417,00
9	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	2	69,00	138,00
10	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 31 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	20	68,00	1.360,00
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 4-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	6	70,00	420,00
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	30	72,00	2.160,00
13	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	12	55,00	660,00
14	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	12	40,18	482,16
15	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	60	42,00	2.520,00
16	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	40	43,00	1.720,00
17	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	24	42,00	1.008,00
18	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	12	45,00	540,00
19	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	12	44,00	528,00

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.					
20	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	10	48,00	480,00
21	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	10	49,00	490,00
22	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	10	40,00	400,00
23	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	10	35,00	350,00
24	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 0, COM AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	2	219,00	438,00
25	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 1, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	20	203,00	4.060,00
26	FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, (CUTILAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	1	183,00	183,00
27	FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	5	210,00	1.050,00
28	FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	2	210,00	420,00
29	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA DE 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UINIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FIMEL PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	2	69,00	138,00
30	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	3	68,00	204,00
31	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. C/ 24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	2	89,00	178,00
32	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	2	69,00	138,00
33	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	3	71,00	213,00
36	FIO DE SUTURA, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX C/24 UNIDADES.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	1	120,00	120,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.341,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RUBEM KAZUO TANNO DSE SOUZA
JR Comércio de Fios Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:173381D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº43/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº43/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CLASSI FICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
1º	Clarice Aparecida de Oliveira Ferreira	09/02/1955	1794992-6	86
2º	Adriana de Oliveira	8/10/1980	8985895-0	85,5
3º	Giovanna Ferreira Luchetti	27/02/1993	12421378-9	82,5
4º	Gilmar Candido de Miranda Junior	20/03/1995	13106507-8	81
5º	Maria Aldenora de Barros Freitas	17/08/1970	24183850-2	76
6º	Pamela Cristine Dias Pereira	11/02/1991	10429942-3	71
7º	Amanda Cristina da Silva	22/04/1997	12722713-6	71
8º	Fabia Ambrozio	24/06/1967	4137017-3	70
9º	Andrea Mariane de Jesus Silva Dionizio	20/07/1982	850093-6	60
10º	Angela Regina Gomes Cedran	15/05/1992	12789454-0	60
11º	Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	01/04/1997	13443144-0	60
12º	Bruna dos Santos Brasil	01/07/1997	13615044-8	55
13º	Marisa da silva Kern	14/11/1956	5651847-9	50
14º	Jenifer Moreira de Oliveira	16/02/1998	12629557-0	50
15º	Patricia Lopes dos Santos	21/01/1994	12944541-6	50
16º	Sandro Henrique Silva de Oliveira	10/08/2000	12663837-0	50

Mandaguari, 17 de março de 2020

ADENISE BATISTA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3DE5BC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 023/2020

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder -- com fundamento nos artigos 71 a 73 da Lei Municipal nº. 1.327/2008, de 04/04/2008, -- ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, as servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, a saber:

	Admissão:	Cargo:		Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 52 - ROSANA ANTONIA DE FREITAS SEPULVIDA	01/03/1988	PROFESSOR	PERÍODOS	19/03/2011	À	17/03/2016	16/03/2020	À	13/06/2020
Funcionário: 5109 - SIMONE MARA DE MEDEIROS MACHADO	01/03/2007	PROFESSOR	PERÍODOS	29/02/2012	À	27/02/2017	16/03/2020	À	13/06/2020
Funcionário: 2217 - SUELI APARECIDA SILVA SILVESTRE DOS SANTOS	28/01/2003	EDUCADOR INFANTIL	PERÍODOS	28/01/2008	À	26/01/2013	16/03/2020	À	13/06/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:55196AB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.105/2020 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.105/2020

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96458	DAMIAO GERALDO ALVES	12/11/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	930.327.819-49	5.605.738-2	15/06/1970	12/03/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:38D117D1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 110/2020 SÚMULA: REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 110/2020

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal dos profissionais que atuam nas Funções de Magistério no município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, **ROMUALDO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.327/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os profissionais que atuam nas Funções de Magistério em efetivo exercício no Município de Mandaguari, de acordo com o processo de Avaliação de Desempenho e Capacitação Profissional realizado no biênio 2018/2019.

CARGO: PROFESSOR			
Matr.	**Professor**	**Nivel**	**Classe**
10402	Adélia Aparecida Tavares Bassoli	10	III
10841	Adélia Aparecida Tavares Bassoli	7	III
10914	Adriana da Silva Rosa	7	III
216	Adriana de Cássia da Silva Capóia	24	III
91	Adriana Paggi Lucas	12	III
95302	Adriana Pereira dos Reis Ismael	3	III
2039	Adriane Xavier Alba Libardi Cravo	18	III
2292	Alcione dos Santos Fernandes	16	III
1681	Alessandra SallaDevechi	23	III
2024	Alessandra SallaDevechi	18	III
10918	Aline Romano Cunha Munekata	7	III
10274	Ana Claudia Ferreira da Silva	13	III
10670	Ana Claudia Ferreira da Silva	9	III
230	Ana Claudia Rezende	25	III
2037	Ana Claudia Rezende	19	III
10405	Ana Gabriela Zanoni Ferreira Aguera	9	III
1526	Ana Lucia da Silva Sassi	25	III
1527	Ana Lucia da Silva Sassi	13	III
123	Ana Luiza Martinez Melo Bedendo	28	III
10850	Ana Paula Campos de Azevedo	7	III
10951	Ana Paula Floresta da Silva	7	III
10426	Ana Paula Frigeri Barbosa	11	III
10949	Ana Paula Serdeira da Silva Campos	7	III
2348	Analice Domingues Freire Moreira	8	III
10400	Analice Domingues Freire Moreira	7	III
2333	Andrea Alves Laras	15	III
10404	Andrea Alves Laras	11	III
2306	Andrea Moreira Batista	15	III
2355	Andrea Moreira Batista	9	III
1738	Andréia Renata VinholeImbergue	22	III
10253	Andreia Salvalagio Garcia	13	III
126	Angela de Cássia Silva Capóia de Osti	29	III
133	Angela de Cássia Silva Capóia de Osti	9	III
131	Aparecida de Cássia Rocha	30	III
10794	Carealine Aparecida Pereira	7	III
95271	Carealine Aparecida Pereira F. da Silva	3	III
134	Carmen Lucia Rafael	29	III
2335	Carmen Lucia Rafael	15	III
10425	Cibele Botelho de Araujo	11	III
94991	Cibele Botelho de Araujo	5	III
10399	Claudia Cristina Zanardo Mochi	11	III
10944	Claudia Cristina Zanardo Mochi	7	III
95308	Claudia de Sena Lima	3	III
141	Cleide Irene Geronymo Lessa	30	III
10842	Consuelo Pilar Barcos dos Santos	7	III
94987	Consuelo Pilar Barcos dos Santos	5	III
95181	Daniela Silva de Paulo	5	III
10677	Daniele Mara ArbanoWiederwild Silva	9	III

10275	Daniele Xavier Alba Costa	13	III
95186	Daniele Xavier Alba Costa	5	III
10903	Danielle Brita Bornshelegell	7	III
1612	Delma Alessandra Modos	21	II
2331	Denilze Luzia Volpe	15	III
1615	Dilcinei Vicente de Camargo	24	III
1627	Dilcinei Vicente de Camargo	13	III
211	Dulcinéia Ruelis Marques da Silva	25	III
10968	Edilaine Bighi Garcia da Silva	7	III
10722	Edilaine Cristina Salvador	9	III
10722	Edilaine Cristina Salvador	5	III
2044	Edinéia Bonato	17	III
2270	Edinéia Bonato	15	III
2341	Edna Maria Rosseto Ribeiro	15	III
2225	Elaine Cristina Salvador	15	III
2264	Eliane Aparecida Arbano	15	III
2350	Eliane Aparecida Arbano	13	III
94997	Eliane Aparecida Pereira Barcos	5	III
2226	Eliane Gomes Paulista	15	III
149	Elisabete Cardoso Alexandre	30	III
2349	Elisangela GabrigJagas	12	III
95213	Elisângela Parra Ferreira Neves	3	III
151	Flausina dos Santos Mariano	30	III
10420	Geralda Aparecida da Fonseca	11	III
10856	Gisele Comar Rossi	7	III
10937	Gisele Sarys Lessa	7	III
94989	Gisele Sarys Lessa	5	III
2271	Gisele Silva Bengozi	16	III
1743	Gisele Vignoli ArnalCancini	23	III
34	Gislaine da Silva Paulino	11	III
94984	GlacianeFávaro Rosseto	5	III
95334	Glauciene Lessa Alves	3	III
2344	Graciette Cristina Gomes Gracino	13	III
2357	Graciette Cristina Gomes Gracino	9	III
10915	Greiciane Figueiredo Varella	7	III
155	Ieda Maria Domingues	28	III
220	Izabel Oliveira dos Santos Silva	25	III
2345	Izabel Oliveira dos Santos Silva	13	III
95209	Jacqueline Cristina de Andrade	3	III
10094	Josélia Andreia Rossanezi Ferreira	13	III
10122	Josélia Andreia Rossanezi Ferreira	13	III
94972	Josiane Luzia Bernardino Henriques	5	III
95338	Laís Fernanda do N. Gomes	3	III
2040	Larissa Botelho Bianchini Thaddeu	18	III
2343	Leandra Aparecida Manoel Mazetti	13	III
2362	Leandra Aparecida Manoel Mazetti	7	III
164	Leila Cristina de Medeiros Capel	30	III
1714	Letícia Campos Gonçalves Baier	13	III
1715	Letícia Campos Gonçalves Baier	7	III
95280	Lídia Mara Borges da Cruz	3	III
95217	Ligia Aparecida Cantarelli da Silva	3	III
94995	Lucas Renan Romagnolo de Andrade	5	I
1062	Lucia Helena da Silva Geronymo	13	III
2073	Lucia RurikoNagaokaPagotto	16	III
2363	Lucia RurikoNagaokaPagotto	7	III
234	Luciana Flavia Lessa Ferreira	13	III
237	Luciana Flavia Lessa Ferreira	7	III
173	Luciléia Maria de Souza	28	III
174	Lucilete Orsi	30	III
233	Lucinda Aparecida Deoldoto	25	III
222	Lucineide Rodrigues Amancio da Silva	25	III
10941	Luiza Andressa Mantovani Bonacin	7	III
94990	Luiza Andressa Mantovani Bonacin	5	III
10278	Marcela Almeida Carvalho	13	III
10855	Marcia Cristina Neiro do Egipto	7	III
95936	Marcia Cristina Neiro do Egipto	1	III
1642	Marcia Denise CucoloCapóia	24	III
1669	Marcia Zélia da Silva de Souza Mourão	24	III
446	Margareth Vera Franzini F da Rocha	30	III
1618	Maria Aparecida da Silva I	21	III
2356	Maria Aparecida da Silva II	9	III
94998	Maria Aparecida da Silva II	5	III
3	Maria Aparecida dos Santos Fineto	28	III
94999	Maria da Penha Capucho Mantovani	5	III
7	Maria Edna de Mello	30	III
10120	Maria Edna de Mello	13	III
6030	Maria Josefa Dilman Boro	30	III
21	Maria Rosa Ribeiro Nascimento Altomani	30	III
10950	Mariana Mendonça Bernardino	7	IV
2338	Marlene Pereira de Paula Dutra	14	III
2172	Marli Aparecida Rosseto de Souza	17	III
2080	Marli de Lourdes Terra Fascio	17	III
2100	Marli de Lourdes Terra Fascio	13	III
1624	Marli Dias Meia Miranda	24	III
1753	Marli Felicia da Silva	20	III
1725	Marta Aparecida Pereira Sitta	20	III
10407	Meire Catielle dos Santos Gomes	11	III
10674	Meire Catielle dos Santos Gomes	9	III
180	Michelly de Camargo Bortolotti	13	III

1736	Miriam Marcia de Medeiros	23	III
1739	Miriam Marcia de Medeiros	7	III
1470	Mônica Regina Salvador Del Angelo	22	III
95306	Natalina Aparecida Ferreira Morales	3	III
45	Odete Ferreira da Cruz	30	IV
2227	Poliane Cristina Massinani	17	III
10901	Rafaela da Silva Ribeiro	7	III
10673	Raimunda Barros de Oliveira	9	III
1734	Raquel Dutra Gomes Henrique	23	III
214	Regina Esteves dos Reis Teleski	25	III
49	Rita Beatriz Tomé de Andrade	30	III
52	Rosana Antonia de Freitas Sepulvida	30	III
179	Rosangela da Silva Batista	13	III
57	Rosangela Rezende	30	III
2041	Rosangela Rezende	18	III
2029	Roseli de Souza	18	III
10902	Rosemary da Silva Paulino de Abreu	7	III
95187	Rosemary da Silva Paulino de Abreu	5	III
1616	Rosilene Fatobene Soares	21	III
1630	Rosilene Fatobene Soares	5	III
95317	Sandra Aparecida dos Santos Silva	3	III
1673	Sandra Cristina Fadel	23	III
8390	Selma de Fátima Ferreira Bertolini	13	III
10676	Silvana Rodrigues Malheiro Huss	9	IV
67	Silvia Maria Pelloso	30	III
10955	Silvia Nayara Silveira Gobetti	6	III
1660	Silvia Regina Frausto Aquino	22	III
1478	Silvia Regina Rosseto Henriques	26	III
95303	Simone Lourenço de Souza Oliveira	3	III
5109	Simone Mara de Medeiros Machado	13	III
73	Sonia da Silva Berti	30	III
221	Sonia da Silva Roveron	25	III
10672	Sonia Maria Massignani Brussolo	9	III
74	Sueli do Nascimento Dalarme	30	III
53	Tania Cristina LarasBelani Esteves	13	III
77	Tania Mara Boeira Silva	28	III
102	Tania Mara Boeira Silva	6	III
79	Tania Regina Men	28	III
80	TerezinhaConcianiBigão	30	III
94992	Valeria Ribeiro da Silva de Oliveira	5	III
219	Vanderleia Rodrigues S. Siqueira	25	III
10916	Vanessa Bighi Garcia Klagemberg	7	III
5108	Vanessa Rossi	13	III
5110	Vanessa Rossi	9	III
95319	Vanessa S. Nagashima Coelho	3	II
10975	Vania Lopes de Araújo	7	III
95248	Vânia Lopes Araújo	3	III
1695	Vera Lucia Ruiz Meleiro Zubiolo	24	III
95266	Viviane Ferreira C. Parra Romeiro	3	III
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Matr.	**Professor**	**Nivel**	**Classe**
10771	Adriana Manholer Plazza	7	III
10770	Denilson Aparecido da Silva	5	III
CARGO: EDUCADOR INFANTIL			
Matr.	**Professor**	**Nivel**	**Classe**
2011	Adriana Bernardo da Silva	16	III
95180	Alessandra Raboni Garcia	5	I
95225	Alice do Carmo Godart	3	III
10679	Amélia Rodrigues de Sá Bianconi	9	III
95267	Ana Paula Campos de Oliveira Silva	3	III
95002	Aparecida de Oliveira Bahú	4	III
10970	Aparecida Vieira Dias	7	III
95001	Camila de Oliveira Azevedo da Silva	4	III
95322	Caroline da Silva Tavares	3	I
95221	Celeste Lopes Dias	3	III
10876	Claudia Fernanda Viana Ribeiro	7	III
223	Claudia Márcia de Oliveira	23	III
1274	Cleusa de Jesus da Silva Moreira	27	III
2291	Daniele Fernanda G da Silva Berenguel	14	I
10906	Deisy Guedes Silva Rocha	7	II
2075	DonateHeidemann Pinheiro da Silva	15	I
1733	Doralice Braga Pinelli	20	III
2276	Edilaine Cristina da Silva Azevedo	14	I
2129	Edna Aparecida da Silva	13	I
95158	Elaine Fidelis Santos da Rocha	4	III
2277	Elessandra Alves Maciel	14	I
10811	Elisangela Apª de Oliveira Passos	7	III
2014	Elisangela dos Santos	16	I
2336	Estela Martucho	13	II
10686	Flavia Marisol Medina	9	III
95324	Francielle Cristina Dalben Buzinaro	3	III
95321	Gabriela Nunes Tavares	3	I
94996	Gisleine Cristina da Silva	3	I
10233	Ines Aparecida dos Santos	13	III
95320	Ivana Martins Moraes	3	I
2304	Ivone Derci de Oliveira	14	III
2012	Janete de Paula Costa Fontana	16	III

2365	Joana D'arc da Silva Cunha	7	III
94986	Jocimara Silva Franco	5	III
94993	Julia Cristina da Silva	5	III
10692	Julia da Silva Aranha	9	III
95206	Juliana Rodrigues de Carvalho Milani	3	III
95159	Keulayne Cristina Campos Rubio	5	III
10800	Laís Fernanda Bolanho Fineto	7	III
10911	Loide Martins Lubanco	7	III
2004	Luciane Cristina Granada	16	III
1759	Luzineth de Fátima Barboza Botion	20	I
2020	Maria Alice Pereira Nascimento Bocalete	15	I
1465	Maria Aparecida Santos	24	I
10799	Maria Fernanda Capel Lopes da Silva	7	III
1068	Maria Imaculada Dias Fernandes	7	III
2016	Maria Rosa Rosseto Tavares	16	I
10907	Michele Garcia de Castro	7	III
10908	Michelly Marques da Silva Laverde	7	III
10690	Neusa Valério Gonçalves Ribeiro	9	III
10684	Patrícia dos Santos Firmino Silva	9	III
10681	Regina Rodrigues Malheiro	9	III
10687	Rosangela Aparecida de Souza	9	III
2213	Rosania Rodrigues da Silva Marques	15	III
2128	Sandra de Fátima Gil	16	I
10905	Silvia Maria Manholer	7	III
95289	Stefane Batista Rodrigues	3	II
2217	Sueli Aparecida Silva Silvestre dos Santos	15	I
2018	Sueli da Silva Benedetti	15	III
10689	Suellen Arcanjo Brito de Oliveira	9	III
1928	Vera Lucia Garcia	9	III

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DFC84F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 109/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PÚBLICO – ESTATUTÁRIO			
GEISI MAIELY STANOGA ROSA DOS SANTOS	17/03/2020	PROFESSOR – TEMPORÁRIO	097.713.029-06	13143374-3	08/08/1995

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16. 03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5CFE13BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0700/2020 - 13.03.2020

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 1.675.443,10 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, destinados as especificações a seguir:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1800	3390300000	Material de Consumo	00934	E100.000,00
1815	3390300000	Material de Consumo	01009	S1.600,00
1850	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	E50.000,00
1865	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01009	S8.000,00
1816	3390300000	Material de Consumo	01010	S18.000,00
1817	3390300000	Material de Consumo	01011	S3.000,00
1866	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01011	S27.000,00
1818	3390300000	Material de Consumo	01012	S10.000,00
1819	3390300000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01012	S30.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.1009		**Aquisição de Onibus**		
1785	4490520000	Equipamento e Material Permanente	01018	E250.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6038		**Manutenção do Conselho Tutelar**		
2015	4490520000	Material e Equipamento Permanente	01006	S11.140,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
27.695.1501.1020		**Construção da Orla do Lago Municipal**		
2745	4490510000	Obras e Instalações	01005	E222.857,14

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.543.2001.1009		**Programa de Gestão de Solo e Agua em Microbacias – Rio Encantilado**		
2725	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	C14.700,00
2726	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00798	S124.576,15

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.1010		**Aquisição de Equipamentos Agrícolas**		
2727	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00797	S45.849,37
2728	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	01016	E47.200,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.1701.1011		**Sistema de Abastecimento de Agua – Gleba dos Morros**		
2855	4490510000	Obras e Instalações	00000	C2.308,00
2856	4490510000	Obras e Instalações	00794	S114.619,13

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.1012		**Construção Academia de Saúde**		
2951	4490510000	Obras e Instalações	01017	E100.000,00
2952	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	01017	E25.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2057		**Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSF**		
3145	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00345	S24.079,36

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Médias de Saúde**		
3275	3390300000	Material de Consumo	00331	S103.914,99
3335	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00340	S34.497,87
3336	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00347	S25.930,74

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
1003	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA**			
10.304.1001.2063		**Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde e Sanitária**		
3405	3390300000	Material de Consumo	00342	S35.000,00
3425	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00342	S55.580,82

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
1003	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA**			
10.304.1001.1013		**Implantação de Módulos Sanitários**		
3375	4490510000	Obras e Instalações	00346	S27.667,78
3376	4490510000	Obras e Instalações	00346	E162.921,75

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**		
2120	3390300000	Material de Consumo	00000	17.008,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				**17.008,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO

Conta Banco/Descrição	Fonte	Valor
B Brasil - Conta FIA CMDCA – 794988	1009	9.600,00
B Brasil – Conta FEAS Incentivo Benefício Eventual IV - 790699	1010	18.000,00
B Brasil – Conta FIA Atenção CCA – 795259	1011	30.000,00
B Brasil – Conta FEAS INC IV – 790702	1012	40.000,00
B Brasil – Conta FIA Conselho Tutelar – 756199	1006	11.140,00
B Brasil – Conta Programa Gestão de Solo – Rio Encantilado – 69049	798	124.576,15
B Brasil – Conta Equipamentos Agrícolas – 6474078	797	45.849,37
B Brasil – Conta Sistema Implantação de Agua – 643351	794	114.619,13
CEF – Conta FMS Manfrinópolis – 6240859	345	24.079,36
CEF – Conta FMS Saúde – 6056	331	103.914,99
CEF – Conta Equipamentos Posto de Saúde – 6240646	340	34.497,87
B Brasil – Conta FMS – Aquisição de Equipamentos – 643017	347	25.930,74
CEF – Conta FMS Saúde – 6170	342	90.580,82
CEF – Conta Módulos Sanitários - 60710314	346	27.667,78
TOTAL DO SUPERAVIT		**700.456,21**

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição da Fonte	Fonte	Valor
Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	934	150.000,00
Construção da Orla do Lago Municipal	1005	222.857,14
Aquisição de Ônibus – FNAS	1018	250.000,00
Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas	1016	47.200,00
Construção Academia de Saúde	1017	125.000,00
Implantação de Módulos Sanitários	346	162.921,75
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO		**957.978,89**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

SIMBOLOGIA:
C: CANCELAMENTO
E: EXCESSO
S: SUPERAVIT

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BE51D22F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 03/2020 - 13.03.2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0700/2020 de 13.03.2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 1.675.443,10 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, destinados as especificações a seguir:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1800	3390300000	Material de Consumo	00934	E100.000,00
1815	3390300000	Material de Consumo	01009	S1.600,00
1850	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	E50.000,00
1865	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01009	S8.000,00
1816	3390300000	Material de Consumo	01010	S18.000,00
1817	3390300000	Material de Consumo	01011	S3.000,00
1866	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01011	S27.000,00
1818	3390300000	Material de Consumo	01012	S10.000,00
1819	3390300000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01012	S30.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.1009		**Aquisição de Onibus**		
1785	4490520000	Equipamento e Material Permanente	01018	E250.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6038		**Manutenção do Conselho Tutelar**		
2015	4490520000	Material e Equipamento Permanente	01006	S11.140,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
27.695.1501.1020		**Construção da Orla do Lago Municipal**		
2745	4490510000	Obras e Instalações	01005	E222.857,14

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.543.2001.1009		**Programa de Gestão de Solo e Agua em Microbacias – Rio Encantilado**		
2725	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	C14.700,00
2726	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00798	S124.576,15

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.1010		**Aquisição de Equipamentos Agrícolas**		
2727	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00797	S45.849,37
2728	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	01016	E47.200,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.1701.1011		**Sistema de Abastecimento de Agua – Gleba dos Morros**		
2855	4490510000	Obras e Instalações	00000	C2.308,00
2856	4490510000	Obras e Instalações	00794	S114.619,13

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.1012		**Construção Academia de Saúde**		
2951	4490510000	Obras e Instalações	01017	E100.000,00
2952	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	01017	E25.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2057		**Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSF**		
3145	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00345	S24.079,36

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Médias de Saúde**		
3275	3390300000	Material de Consumo	00331	S103.914,99
3335	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00340	S34.497,87
3336	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00347	S25.930,74

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
1003	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA**			
10.304.1001.2063		**Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde e Sanitária**		
3405	3390300000	Material de Consumo	00342	S35.000,00
3425	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00342	S55.580,82

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
1003	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA**			
10.304.1001.1013		**Implantação de Módulos Sanitários**		
3375	4490510000	Obras e Instalações	00346	S27.667,78
3376	4490510000	Obras e Instalações	00346	E162.921,75

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**		
2120	3390300000	Material de Consumo	00000	17.008,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				**17.008,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO

Conta Banco/Descrição	Fonte	Valor
B Brasil - Conta FIA CMDCA – 794988	1009	9.600,00
B Brasil – Conta FEAS Incentivo Benefício Eventual IV - 790699	1010	18.000,00
B Brasil – Conta FIA Atenção CCA – 795259	1011	30.000,00
B Brasil – Conta FEAS INC IV – 790702	1012	40.000,00
B Brasil – Conta FIA Conselho Tutelar – 756199	1006	11.140,00
B Brasil – Conta Programa Gestão de Solo – Rio Encantilado – 69049	798	124.576,15
B Brasil – Conta Equipamentos Agrícolas – 6474078	797	45.849,37
B Brasil – Conta Sistema Implantação de Agua – 643351	794	114.619,13
CEF – Conta FMS Manfrinópolis – 6240859	345	24.079,36
CEF – Conta FMS Saúde – 6056	331	103.914,99
CEF – Conta Equipamentos Posto de Saúde – 6240646	340	34.497,87
B Brasil – Conta FMS – Aquisição de Equipamentos – 643017	347	25.930,74
CEF – Conta FMS Saúde – 6170	342	90.580,82
CEF – Conta Módulos Sanitários - 60710314	346	27.667,78
TOTAL DO SUPERAVIT		**700.456,21**

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição da Fonte	Fonte	Valor
Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	934	150.000,00
Construção da Orla do Lago Municipal	1005	222.857,14
Aquisição de Ônibus – FNAS	1018	250.000,00
Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas	1016	47.200,00
Construção Academia de Saúde	1017	125.000,00
Implantação de Módulos Sanitários	346	162.921,75
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO		**957.978,89**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

SIMBOLOGIA:
C: CANCELAMENTO
E: EXCESSO
S: SUPERAVIT

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CECE95A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 264/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0111.2046	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00	00000
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0122.0111.2045	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00	00000
10.001.0018.0542.0111.2046	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	200.000,00	00000
12.001.0010.0302.0113.2057	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520.000,00	00303
19.001.0015.0451.0115.2066	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00	00000
19.001.0015.0451.0115.2066	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	140.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B55C5C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 466/2020, através de seus membros, torna público e para conhecimento dos interessados que, após o exame da documentação apresentada pelo proponente interessado relativo à habilitação e Projeto de Venda da **Inexigibilidade nº 001/2020 e CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020, habilitou-se para o certame o Grupo Formal**, apresentando o seguinte resultado classificatório, de acordo com as exigências editalícias:
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:
Valor Máximo do Lotes: R$101.426,05 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)	Vencedor
1	ABOBRINHA VERDE – In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência.	Kg	300,0000	1,9233	576,99	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
2	ABOBRINHA VERDE – In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência **(Orgânico)**	Kg	300,0000	2,4960	748,80	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
3	Abobora Seca, Minimamente processado, em pedaços, tipo 01, pacote de 01kg	Kg	300,0000	2,2900	687,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
4	Abobora Seca, Minimamente processado, em pedaços, tipo 01, pacote de 01kg **(ORGÂNICO)**	Kg	300,0000	2,9770	893,10	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
5	Aipim descascado, limpo e congelado. Minimamente processado em pedaços, tp 01	Pct 1k	250,0000	5,3200	1.330,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
6	Aipim descascado, limpo e congelado. Minimamente processado em pedaços, tp 01 **(ORGÂNICO)**	Kg	250,0000	6,9160	1.729,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
7	Banana caturra verdolenga kg. (1)	Kg	4.000,0000	1,9233	7.693,20	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
8	Banana caturra verdolenga kg. (1) **(ORGÂNICO)**	Kg	4.000,0000	2,4960	9.984,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
9	Banana maçã verdolenga kg.	Kg	250,0000	2,6900	672,50	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
10	Banana maçã verdolenga kg. **(ORGÂNICO)**	Kg	250,0000	3,4970	874,25	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
11	Beterraba média tp 1.	Kg	200,0000	2,3900	478,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
12	Beterraba média tp 1. **(ORGÂNICO)**	Kg	200,0000	3,1070	621,40	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
13	CENOURA – In Natura, 1ª qualidade – casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e	Kg	300,0000	1,8233	546,99	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais

						de Antonina (ASPRAN)
14	CENOURA – In Natura, 1ª qualidade – casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. **(ORGÂNICO)**	Kg	300,0000	2,3660	709,80	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
15	Chuchu médio de 1ª qualidade. kg	Kg	600,0000	1,4900	894,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
16	Couve manteiga mç, peso mímino de cada maço 500gr.	Unidad	150,0000	3,3233	498,50	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
17	Couve manteiga mç, peso mímino de cada maço 500gr. **(ORGÂNICO)**	Unidad	150,0000	4,3160	647,40	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
18	Doce em Pasta, sabor banana/goiaba	Kg	300,0000	9,6433	2.892,99	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
19	Limão rosa ou caipira.	Kg	100,0000	9,3800	938,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
20	Limão rosa ou caipira. **(ORGÂNICO)**	Kg	100,0000	12,1940	1.219,40	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
21	Palmito pupunha, limpo, processado, misto (basal e tolete) tp 1, pacote de 01 kg congelado. 01kg	Kg	150,0000	11,5700	1.735,50	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
22	Palmito pupunha, limpo, processado, misto (basal e tolete) tp 1, pacote de 01 kg congelado. 01kg **(ORGÂNICO)**	Kg	150,0000	15,0410	2.256,15	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
23	Mexerica média. kg	Kg	800,0000	5,4900	4.392,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
24	Mexerica média. kg **(ORGÂNICO)**	Kg	800,0000	7,1370	5.709,60	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
25	Molho de tomate tp1.	Kg	2.000,0000	10,2900	20.580,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
26	PÃO INTEGRAL CASEIRO FATIADO	Kg	200,0000	12,4000	2.480,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
27	Pepino médio de 1ª qualidade kg. (1)	Kg	250,0000	2,1900	547,50	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
28	Pepino médio de 1ª qualidade kg. (1) **(ORGÂNICO)**	Kg	250,0000	2,8470	711,75	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
29	Pimentão verde, médio de 1ª qualidade kg.	Kg	100,0000	4,1500	415,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
30	Pimentão verde, médio de 1ª qualidade kg. **(ORGÂNICO)**	Kg	100,0000	5,3950	539,50	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
31	Polpa maracuja, morango, acerola congelado, saches de 1kg	Kg	500,0000	11,7300	5.865,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
32	Polpa maracuja, morango, acerola congelado, saches de 1kg **(ORGÂNICO)**	Kg	500,0000	15,2490	7.624,50	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
33	Repolho verde, grande. Unidade	Unidad	200,0000	1,6200	324,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
34	Repolho verde, grande. Unidade **(ORGÂNICO)**	Unidad	200,0000	2,1060	421,20	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
35	Seleta de Legumes e verduras descascadas e cortados em pedaços, pacote congelado de 01 kg	Kg	400,0000	11,4667	4.586,68	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
36	Tempero verde (cebolinha verde e salsinha) de 1ª qualidade, livre de fungos, isento de objetos estranhos.	500 gr	150,0000	5,6300	844,50	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
37	Tempero verde (cebolinha verde e salsinha) de 1ª qualidade, livre de fungos, isento de objetos estranhos. **(ORGÂNICO)**	500 gr	150,0000	7,3190	1.097,85	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
38	Tomate médio e verdolengo tp 01	Kg	2.000,0000	3,3300	6.660,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)

Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Art 29

§2º A EEx. que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Morretes, 05 de março de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:1E40BE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2020
PREGÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°00.858.248/0001-98.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação e Secretaria de Obras, de acordo com a planilha do anexo I e demais especificações constantes do mesmo, os quais são partes integrantes deste Edital.
**VALOR: R$** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Conforme segue:

item	descrição	unid.	quantidade	Vlr.unitario	Vlr. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e preservação predial, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação e Secretaria de Obras.	serv.	2	150.000,00	300.000,00

Paiçandu, 02 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F55D7699

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.056/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020 PROCESSO N. 09/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 01.328.535/0001-59.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MEDICAMENTOS** atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: 274.930,25 (duzentos e setenta e quatro Mil e novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNID. DE FORNECIMENTO	Quant.	MARCA	Valor Uni.	Valor Total
10	BR0383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	300	NUTRIEX	5,21	1.563,00
12	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	200	PRATI DONADUZI	3,90	780,00
32	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300	UNIÃO QUIMICA	1,24	372,00
37	BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500	TEUTO	1,37	685,00
38	BR0268256	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	8000	HYPOFARMA	0,78	6.240,00
40	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	10000	SAMTEC	0,22	2.200,00
41	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	150	HALEXISTAR	1,47	220,50
43	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10000	TEUTO	2,24	22.400,00
44	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10000	TEUTO	4,77	47.700,00
50	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	300	HYPOFARMA	12,17	3.651,00
55	BR0335112	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	600	UNIÃO QUIMICA	1,50	900,00
72	BR0268159	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	300	GERMED	0,59	177,00
76	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	8000	WASSER	1,19	9.520,00
106	BR0268207	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	4000	TEUTO	3,29	13.160,00
108	BR0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1500	UNIÃO QUIMICA	1,23	1.845,00
110	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10000	TEUTO	7,13	71.300,00
112	BR0268381	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	TEUTO	1,54	1.540,00
127	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2500	UNIÃO QUIMICA	1,60	4.000,00
131	BR0268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	150	TEUTO	8,53	1.279,50
133	BR0366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	8000	SANOBIOL	4,23	33.840,00
135	BR0366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	8000	SANOBIOL	2,81	22.480,00
141	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	4000	TEUTO	1,60	6.400,00

149	BR0355786	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	25	E.M.S	7,73	193,25
150	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	800	UNIÃO QUIMICA	1,73	1.384,00
174	BR0300722	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	8000	TEUTO	1,86	14.880,00
185	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	3000	TEUTO	0,23	690,00
187	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	2500	GEOLAB	0,05	125,00
191	BR0270116	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500	CRISTALIA	10,46	5.230,00
194	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	500	E.M.S	0,35	175,00
TOTAL							274.930,25

PAIÇANDU, 28 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:E34CB0B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME - CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos da Remume atendendo as necessidades do Hospital Municipal São Jose de Paiçandu e Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT. ANTERIOR	UNIT. APROVADO
17	FRASCO-100 ml	30.000	BR0268236	**Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, sistema fechado -**	JP	1,72	**1,90**
18	Frasco 250 ml	35.000	BR0268236	**Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, sistema fechado -**	JP	1,95	**2,05**
19	Frasco 500 ml	35.000	BR0268236	**Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, sistema fechado -**	JP	2,23	**2,69**
20	Frasco 1000 ml	20.000	BR0268236	**Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, sistema fechado -**	JP	3,54	**4,47**

ASSINATURA: 03 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:3016B99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO - CESSÃO EQUIPAMENTOS SEM ÔNUS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3088/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 11.977 de 15/03/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2020

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2020

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá - Departamento de Licitações.
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR – CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 16/04/2020
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá.
DATA: 16/04/2020
HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira, para a região de Witmarsum.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento	Modelo/Ano
01 (Uma)	PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEIS MARCASTAHAR, MODELO PNA-3000, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO 4,10 METROS. CHASSI DO EQUIPAMENTO: 60268648002001, Patrimônio 28628.	PNA-3000

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **16/04/2020 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar:	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Os Alimentos produzidos pela Agricultura Familiar atendem ao Cardápio Escolar (cereais, legumes, hortaliças, geleias, queijos, leite, verduras, pães, massas, embutidos, entre outros).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Aumento da Produção Individual dos Agricultores Familiares (Descrever a atual e a esperada produção).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - copia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VIII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

IX - Certidão Liberatória do Concedente.

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).

III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	17/03/2020
Impugnação do edital	17/03/2020 a 09/04/2020
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 16/04/2020
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	16/04/2020 a 22/04/2020
Divulgação do resultado preliminar	23/04/2020
Apresentação de recurso	23/04/2020 a 29/04/2020
Divulgação do resultado final	30/04/2020

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitação.prefpalmeira@gmail.com ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 11 de março de 2020.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2020

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2020

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2020

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade	
CNPJ	
Endereço	

Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2020:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____

Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2020

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**EDIR HAVRECHAKI,**brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2020, tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a)manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AF5748B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE 1º BIMESTRE

Município de Palmital - 2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	**407.200,00**	**500.932,19**	**69.668,69**	**13,91**	**69.668,69**	**13,91**	**48.153,39**	**9,61**
002 Fundo Municipal de Assistência Social	**80.500,00**	**174.232,19**	**22.003,03**	**12,63**	**22.003,03**	**12,63**	**2.808,74**	**1,61**
6136 Assistencia Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	**80.500,00**	**174.232,19**	**22.003,03**	**12,63**	**22.003,03**	**12,63**	**2.808,74**	**1,61**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**500,00**	**4.511,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04230 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04240 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04250 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04260 00915 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com	100,00	4.111,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04270 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06120 00721 Convênio Min Cidades - Reabilitação Urbana Av. das	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**43.000,00**	**49.249,61**	**341,92**	**0,69**	**341,92**	**0,69**	**0,00**	**0,00**
04310 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05840 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	0,00	105,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05850 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -	0,00	810,80	341,92	42,17	341,92	42,17	0,00	0,00
05870 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -	0,00	236,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05880 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05920 00917 Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	0,00	48,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05930 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	0,00	48,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	**8.000,00**	**38.000,00**	**17.800,00**	**46,84**	**17.800,00**	**46,84**	**0,00**	**0,00**
04320 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05940 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	0,00	30.000,00	17.800,00	59,33	17.800,00	59,33	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04330 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**	**37.000,00**	**3.861,11**	**10,44**	**3.861,11**	**10,44**	**2.808,74**	**7,59**
04340 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05900 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05950 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	0,00	10.000,00	3.861,11	38,61	3.861,11	38,61	2.808,74	28,09
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**3.000,00**	**35.471,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04350 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05910 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	32.471,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

04360 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05890 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06150 00921 Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**326.700,00**	**326.700,00**	**47.665,66**	**14,59**	**47.665,66**	**14,59**	**45.344,65**	**13,88**
6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04400 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04410 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6095 Manutenção do Conselho Tutelar	**226.700,00**	**226.700,00**	**47.665,66**	**21,03**	**47.665,66**	**21,03**	**45.344,65**	**20,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**166.000,00**	**166.000,00**	**41.766,39**	**25,16**	**41.766,39**	**25,16**	**41.766,39**	**25,16**
04430 00000 Recursos Ordinários (Livres)	166.000,00	166.000,00	41.766,39	25,16	41.766,39	25,16	41.766,39	25,16
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**36.700,00**	**36.700,00**	**5.449,27**	**14,85**	**5.449,27**	**14,85**	**3.128,26**	**8,52**
04440 00000 Recursos Ordinários (Livres)	36.700,00	36.700,00	5.449,27	14,85	5.449,27	14,85	3.128,26	8,52
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	**3.000,00**	**3.000,00**	**450,00**	**15,00**	**450,00**	**15,00**	**450,00**	**15,00**
04450 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	450,00	15,00	450,00	15,00	450,00	15,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04460 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04470 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04480 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04490 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**407.200,00**	**500.932,19**	**69.668,69**	**13,91**	**69.668,69**	**13,91**	**48.153,39**	**9,61**

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:FDD81927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA POR P/A 1º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	**407.200,00**	**500.932,19**	**69.668,69**	**13,91**	**69.668,69**	**13,91**	**48.153,39**	**9,61**
002 Fundo Municipal de Assistência Social	**80.500,00**	**174.232,19**	**22.003,03**	**12,63**	**22.003,03**	**12,63**	**2.808,74**	**1,61**
6136 Assistencia Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	**80.500,00**	**174.232,19**	**22.003,03**	**12,63**	**22.003,03**	**12,63**	**2.808,74**	**1,61**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	4.511,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	49.249,61	341,92	0,69	341,92	0,69	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.000,00	38.000,00	17.800,00	46,84	17.800,00	46,84	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	37.000,00	3.861,11	10,44	3.861,11	10,44	2.808,74	7,59
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00	35.471,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**326.700,00**	**326.700,00**	**47.665,66**	**14,59**	**47.665,66**	**14,59**	**45.344,65**	**13,88**
6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6095 Manutenção do Conselho Tutelar	**226.700,00**	**226.700,00**	**47.665,66**	**21,03**	**47.665,66**	**21,03**	**45.344,65**	**20,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00	166.000,00	41.766,39	25,16	41.766,39	25,16	41.766,39	25,16
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.700,00	36.700,00	5.449,27	14,85	5.449,27	14,85	3.128,26	8,52
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	450,00	15,00	450,00	15,00	450,00	15,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**407.200,00**	**500.932,19**	**69.668,69**	**13,91**	**69.668,69**	**13,91**	**48.153,39**	**9,61**

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:18921D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2020

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final
do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de17/12/2019,observando-se asvagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA**

PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado nos Anexos I e II deste edital, para comparecerem durante o período de **16/03/2020 a 18/03/2020 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:
a) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
c) Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo,
constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
d) Dados bancários;
e) Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.
Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de Março de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2020
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

ÁREA DE ATUAÇÃO "01-A":			
A. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:			
Para nível de Ensino Superior e Pós Graduação			
CANDIDATO	**DOCUMENTO**	**CURSO**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO**
ALEXANDRE FERRAZ PIRES DA COSTA	150564514	DIREITO	1º
MAINARA PIEROG	152044097	DIREITO	2º
ÁREA DE ATUAÇÃO "03-A":			
A. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:			
1. Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior – 02 vagas			
CANDIDATO	**DOCUMENTO**	**CURSO**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO**
ÉRICA MARCHESKI RIBEIRO	136736620	GEOGRAFIA	1º
ROSENILDA FREITAS DE LIMA	109361526	HISTÓRIA	1º
2. Para nível de Ensino Superior			
CANDIDATO	**DOCUMENTO**	**CURSO**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO**
JUREMA DE FÁTIMA OLIVEIRA	71496210	LETRAS	1º
JANAINA RIBEIRO	101187322	MATEMÁTICA	1º
ELIZANDRA PATRICIA BORGES LUCIO	110465203	PEDAGOGIA	1º
NAIARA LOEBEL MACHADO	135926647	PEDAGOGIA	2º
DAIANE CANDIDO ALVES	128534229	PEDAGOGIA	3º
VIVIELI APARECIDA DE SOUZA	110471386	PEDAGOGIA	4º
ANGELA VIANA DA COSTA	73758483	PEDAGOGIA	5º
FATIMA APARECIDA SUARDI FERRAZ	N/C	PEDAGOGIA	6º
LUANA LORENZETT	130356540	PEDAGOGIA	7º
THALIA DOS SANTOS DE SOUZA	129133260	PEDAGOGIA	8º
ANDRESSA GORETE PLEP	135138533	PEDAGOGIA	9º
INDIANARA MELO RUDIAK	132286256	PEDAGOGIA	10º
FRANCIELI BUENO GONÇALVES	136078488	PEDAGOGIA	11º
IOLANDA ROSELI MATULLE KATSCZUK	70521563	PEDAGOGIA	12º
ELENICE MARQUES	59412655	PEDAGOGIA	13º
PATRICIA FREITAS DOS SANTOS	106054673	PEDAGOGIA	14º
JOCINEIDE DE FREITAS	108582855	PEDAGOGIA	15º
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	132383642	PEDAGOGIA	16º
SAMARA RITA DE OLIVEIRA	137099098	PEDAGOGIA	17º
LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	135919090	PEDAGOGIA	18º
ANDRIELI GELINSKI LOPES	125045430	PEDAGOGIA	19º
JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	106051429	NUTRIÇÃO	1º
SANDY CAROLAINE TONIETE VALECO	135796107	LIC. EM ARTES	1º
3. Para Pós Graduação			
CANDIDATO	**DOCUMENTO**	**CURSO**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO**
GISLAINE MATTEI	108550376	PÓS EDUC. ESPECIAL	1º
LUCILDA ROSLER ANTUNES PEREIRA	51461835	PÓS EDUC. ESPECIAL	2º
GRACIELE DOS SANTOS VAZ	91261227	PÓS EDUC. ESPECIAL	3º

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:92A9F947

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.092.029,00	46.292.029,00	7.135.029,67	15,41	7.135.029,67	15,41	39.156.999,33
RECEITAS CORRENTES	40.357.029,00	40.357.029,00	6.977.776,34	17,29	6.977.776,34	17,29	33.379.252,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.589.000,00	3.589.000,00	454.587,58	12,67	454.587,58	12,67	3.134.412,42

IMPOSTOS	2.702.000,00	2.702.000,00	409.798,05	15,17	409.798,05	15,17	2.292.201,95
TAXAS	387.000,00	387.000,00	44.789,53	11,57	44.789,53	11,57	342.210,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	84.930,05	24,27	84.930,05	24,27	265.069,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	350.000,00	350.000,00	84.930,05	24,27	84.930,05	24,27	265.069,95
RECEITA PATRIMONIAL	100.800,00	100.800,00	7.519,43	7,46	7.519,43	7,46	93.280,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.200,00	20.200,00	240,00	1,19	240,00	1,19	19.960,00
VALORES MOBILIÁRIOS	80.600,00	80.600,00	7.279,43	9,03	7.279,43	9,03	73.320,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	9.844,35	0,00	9.844,35	0,00	(9.844,35)
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	6.014,77	5,73	6.014,77	5,73	98.985,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100.000,00	100.000,00	6.014,77	6,01	6.014,77	6,01	93.985,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.159.229,00	36.159.229,00	6.400.195,81	17,70	6.400.195,81	17,70	29.759.033,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.369.029,00	19.369.029,00	3.108.462,99	16,05	3.108.462,99	16,05	16.260.566,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.852.200,00	9.852.200,00	1.979.525,80	20,09	1.979.525,80	20,09	7.872.674,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	28.000,00	28.000,00	2.862,00	10,22	2.862,00	10,22	25.138,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.900.000,00	6.900.000,00	1.309.345,02	18,98	1.309.345,02	18,98	5.590.654,98
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00	52.000,00	14.684,35	28,24	14.684,35	28,24	37.315,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	199,25	3,98	199,25	3,98	4.800,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	47.000,00	47.000,00	14.372,93	30,58	14.372,93	30,58	32.627,07
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	112,17	0,00	112,17	0,00	(112,17)
RECEITAS DE CAPITAL	4.735.000,00	5.935.000,00	157.253,33	2,65	157.253,33	2,65	5.777.746,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	113.657,48	2,53	113.657,48	2,53	4.386.342,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.500.000,00	4.500.000,00	113.657,48	2,53	113.657,48	2,53	4.386.342,52
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	135.000,00	1.335.000,00	43.595,85	3,27	43.595,85	3,27	1.291.404,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	35.000,00	35.000,00	43.595,85	124,56	43.595,85	124,56	(8.595,85)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.092.029,00	46.292.029,00	7.135.029,67	15,41	7.135.029,67	15,41	39.156.999,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.092.029,00	46.292.029,00	7.135.029,67	15,41	7.135.029,67	15,41	39.156.999,33
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	154.746,18	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	45.092.029,00	46.292.029,00	7.135.029,67	15,41	7.135.029,67	15,41	39.156.999,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	912.484,88	0,00	0,00	912.484,88	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	912.484,88	0,00	0,00	912.484,88	100,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B6348BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.838.844,00	41.951.328,88	6.591.344,26	6.591.344,26	35.359.984,62	6.454.894,97	6.454.894,97	35.496.433,91	5.401.053,65
DESPESAS CORRENTES	32.746.959,00	33.312.082,61	5.752.011,42	5.752.011,42	27.560.071,19	5.725.842,76	5.725.842,76	27.586.239,85	5.140.194,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.614.010,00	18.614.010,00	2.839.642,64	2.839.642,64	15.774.367,36	2.839.642,64	2.839.642,64	15.774.367,36	2.814.172,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	195.000,00	195.000,00	39.378,41	39.378,41	155.621,59	39.378,41	39.378,41	155.621,59	39.378,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.937.949,00	14.503.072,61	2.872.990,37	2.872.990,37	11.630.082,24	2.846.821,71	2.846.821,71	11.656.250,90	2.286.643,71
DESPESAS DE CAPITAL	7.081.885,00	8.629.246,27	839.332,84	839.332,84	7.789.913,43	729.052,21	729.052,21	7.900.194,06	260.859,31
INVESTIMENTOS	6.494.885,00	8.042.246,27	718.349,24	718.349,24	7.323.897,03	608.068,61	608.068,61	7.434.177,66	139.875,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	587.000,00	587.000,00	120.983,60	120.983,60	466.016,40	120.983,60	120.983,60	466.016,40	120.983,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.253.185,00	5.253.185,00	834.880,88	834.880,88	4.418.304,12	834.880,88	834.880,88	4.418.304,12	465.194,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.092.029,00	47.204.513,88	7.426.225,14	7.426.225,14	39.778.288,74	7.289.775,85	7.289.775,85	39.914.738,03	5.866.248,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.092.029,00	47.204.513,88	7.426.225,14	7.426.225,14	39.778.288,74	7.289.775,85	7.289.775,85	39.914.738,03	5.866.248,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.781,38
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.092.029,00	47.204.513,88	7.426.225,14	7.426.225,14	39.778.288,74	7.289.775,85	7.289.775,85	39.914.738,03	7.135.029,67

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5B62683A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.838.844,00	41.951.328,88	6.591.344,26	6.591.344,26	88,76	35.359.984,62	6.454.894,97	6.454.894,97	88,55	35.496.433,91
LEGISLATIVA	1.960.750,00	1.960.750,00	0,00	0,00	0,00	1.960.750,00	0,00	0,00	0,00	1.960.750,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.750,00	1.960.750,00	0,00	0,00	0,00	1.960.750,00	0,00	0,00	0,00	1.960.750,00
ADMINISTRAÇÃO	5.847.700,00	5.937.700,00	941.784,25	941.784,25	12,68	4.995.915,75	918.080,25	918.080,25	12,59	5.019.619,75
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	434.300,00	434.300,00	70.038,11	70.038,11	0,94	364.261,89	70.038,11	70.038,11	0,96	364.261,89
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	489.000,00	489.000,00	87.977,18	87.977,18	1,18	401.022,82	87.977,18	87.977,18	1,21	401.022,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.184.100,00	4.274.100,00	696.821,89	696.821,89	9,38	3.577.278,11	696.821,89	696.821,89	9,56	3.577.278,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	173.300,00	173.300,00	15.243,76	15.243,76	0,21	158.056,24	15.243,76	15.243,76	0,21	158.056,24
CONTROLE INTERNO	63.500,00	63.500,00	10.416,52	10.416,52	0,14	53.083,48	10.416,52	10.416,52	0,14	53.083,48
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	172.000,00	172.000,00	11.789,38	11.789,38	0,16	160.210,62	11.789,38	11.789,38	0,16	160.210,62
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	141.500,00	141.500,00	19.893,41	19.893,41	0,27	121.606,59	19.893,41	19.893,41	0,27	121.606,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	29.604,00	29.604,00	0,40	120.396,00	5.900,00	5.900,00	0,08	144.100,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
POLICIAMENTO	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.828.900,00	2.208.245,58	345.130,21	345.130,21	4,65	1.863.115,37	345.130,21	345.130,21	4,73	1.863.115,37
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	24.539,81	4.044,50	4.044,50	0,05	20.495,31	4.044,50	4.044,50	0,06	20.495,31
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	91.900,00	114.760,58	12.043,15	12.043,15	0,16	102.717,43	12.043,15	12.043,15	0,17	102.717,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	801.900,00	1.132.548,49	147.505,78	147.505,78	1,99	985.042,71	147.505,78	147.505,78	2,02	985.042,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	925.100,00	936.396,70	181.536,78	181.536,78	2,44	754.859,92	181.536,78	181.536,78	2,49	754.859,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.900,00	35.900,00	4.717,46	4.717,46	0,06	31.182,54	4.717,46	4.717,46	0,06	31.182,54
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.900,00	35.900,00	4.717,46	4.717,46	0,06	31.182,54	4.717,46	4.717,46	0,06	31.182,54
SAÚDE	8.107.944,00	8.482.603,87	1.317.398,67	1.317.398,67	17,74	7.165.205,20	1.317.228,67	1.317.228,67	18,07	7.165.375,20
ATENÇÃO BÁSICA	7.645.944,00	7.880.132,38	1.235.274,85	1.235.274,85	16,63	6.644.857,53	1.235.104,85	1.235.104,85	16,94	6.645.027,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.500,00	109.303,26	11.815,45	11.815,45	0,16	97.487,81	11.815,45	11.815,45	0,16	97.487,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	136.000,00	140.500,00	50.551,42	50.551,42	0,68	89.948,58	50.551,42	50.551,42	0,69	89.948,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161.500,00	288.272,62	14.556,95	14.556,95	0,20	273.715,67	14.556,95	14.556,95	0,20	273.715,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.000,00	64.395,61	5.200,00	5.200,00	0,07	59.195,61	5.200,00	5.200,00	0,07	59.195,61
EDUCAÇÃO	10.281.750,00	10.364.287,37	1.886.116,39	1.886.116,39	25,40	8.478.170,98	1.819.619,08	1.819.619,08	24,96	8.544.668,29
ENSINO FUNDAMENTAL	7.388.400,00	7.395.114,85	1.400.579,93	1.400.579,93	18,86	5.994.534,92	1.400.579,93	1.400.579,93	19,21	5.994.534,92
ENSINO MÉDIO	627.700,00	627.700,00	0,00	0,00	0,00	627.700,00	0,00	0,00	0,00	627.700,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.965.150,00	2.040.972,52	417.312,17	417.312,17	5,62	1.623.660,35	350.814,86	350.814,86	4,81	1.690.157,66
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	271.500,00	271.500,00	68.224,29	68.224,29	0,92	203.275,71	68.224,29	68.224,29	0,94	203.275,71
CULTURA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
URBANISMO	3.177.000,00	3.212.586,27	212.366,68	212.366,68	2,86	3.000.219,59	203.870,74	203.870,74	2,80	3.008.715,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.405.000,00	2.440.586,27	35.586,27	35.586,27	0,48	2.405.000,00	28.171,70	28.171,70	0,39	2.412.414,57
SERVIÇOS URBANOS	772.000,00	772.000,00	176.780,41	176.780,41	2,38	595.219,59	175.699,04	175.699,04	2,41	596.300,96
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	3.791,03	3.791,03	0,05	16.208,97	3.791,03	3.791,03	0,05	16.208,97

SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	3.791,03	3.791,03	0,05	16.208,97	3.791,03	3.791,03	0,05	16.208,97
GESTÃO AMBIENTAL	1.548.300,00	1.858.300,00	665.543,81	665.543,81	8,96	1.192.756,19	665.543,81	665.543,81	9,13	1.192.756,19
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.412.500,00	1.722.500,00	634.429,35	634.429,35	8,54	1.088.070,65	634.429,35	634.429,35	8,70	1.088.070,65
CONTROLE AMBIENTAL	135.800,00	135.800,00	31.114,46	31.114,46	0,42	104.685,54	31.114,46	31.114,46	0,43	104.685,54
AGRICULTURA	744.400,00	1.544.400,00	86.958,78	86.958,78	1,17	1.457.441,22	85.745,49	85.745,49	1,18	1.458.654,51
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXTENSÃO RURAL	734.400,00	1.534.400,00	86.958,78	86.958,78	1,17	1.447.441,22	85.745,49	85.745,49	1,18	1.448.654,51
INDÚSTRIA	156.000,00	156.000,00	10.380,56	10.380,56	0,14	145.619,44	10.380,56	10.380,56	0,14	145.619,44
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	156.000,00	156.000,00	10.380,56	10.380,56	0,14	145.619,44	10.380,56	10.380,56	0,14	145.619,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.000,00	97.000,00	12.823,52	12.823,52	0,17	84.176,48	12.823,52	12.823,52	0,18	84.176,48
TURISMO	97.000,00	97.000,00	12.823,52	12.823,52	0,17	84.176,48	12.823,52	12.823,52	0,18	84.176,48
ENERGIA	370.500,00	370.500,00	84.739,48	84.739,48	1,14	285.760,52	84.739,48	84.739,48	1,16	285.760,52
ENERGIA ELÉTRICA	370.500,00	370.500,00	84.739,48	84.739,48	1,14	285.760,52	84.739,48	84.739,48	1,16	285.760,52
TRANSPORTE	3.711.300,00	3.711.300,00	648.881,31	648.881,31	8,74	3.062.418,69	648.881,31	648.881,31	8,90	3.062.418,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.711.300,00	3.711.300,00	648.881,31	648.881,31	8,74	3.062.418,69	648.881,31	648.881,31	8,90	3.062.418,69
DESPORTO E LAZER	558.400,00	598.755,79	111.868,27	111.868,27	1,51	486.887,52	75.499,52	75.499,52	1,04	523.256,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	558.400,00	598.755,79	111.868,27	111.868,27	1,51	486.887,52	75.499,52	75.499,52	1,04	523.256,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.095.000,00	1.095.000,00	258.843,84	258.843,84	3,49	836.156,16	258.843,84	258.843,84	3,55	836.156,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	575.000,00	575.000,00	99.540,21	99.540,21	1,34	475.459,79	99.540,21	99.540,21	1,37	475.459,79
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	420.000,00	420.000,00	115.848,40	115.848,40	1,56	304.151,60	115.848,40	115.848,40	1,59	304.151,60
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	43.455,23	43.455,23	0,59	56.544,77	43.455,23	43.455,23	0,60	56.544,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.253.185,00	5.253.185,00	834.880,88	834.880,88	11,24	4.418.304,12	834.880,88	834.880,88	11,45	4.418.304,12
TOTAL III = (I + II)	45.092.029,00	47.204.513,88	7.426.225,14	7.426.225,14	100,00	39.778.288,74	7.289.775,85	7.289.775,85	100,00	39.914.738,03

ANTONIO SIMIANO
Contador CRC Pr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4AD7F6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.253.185,00	5.253.185,00	834.880,88	834.880,88	100,00	4.418.304,12	834.880,88	834.880,88	100,00	4.418.304,12
LEGISLATIVA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
ADMINISTRAÇÃO	464.100,00	464.100,00	51.106,70	51.106,70	6,12	412.993,30	51.106,70	51.106,70	6,12	412.993,30
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	64.500,00	64.500,00	8.807,38	8.807,38	1,05	55.692,62	8.807,38	8.807,38	1,05	55.692,62
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	64.300,00	64.300,00	8.134,14	8.134,14	0,97	56.165,86	8.134,14	8.134,14	0,97	56.165,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.900,00	265.900,00	28.504,10	28.504,10	3,41	237.395,90	28.504,10	28.504,10	3,41	237.395,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.100,00	20.100,00	1.941,82	1.941,82	0,23	18.158,18	1.941,82	1.941,82	0,23	18.158,18
CONTROLE INTERNO	11.000,00	11.000,00	643,72	643,72	0,08	10.356,28	643,72	643,72	0,08	10.356,28
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.300,00	21.300,00	1.228,12	1.228,12	0,15	20.071,88	1.228,12	1.228,12	0,15	20.071,88
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	17.000,00	17.000,00	1.847,42	1.847,42	0,22	15.152,58	1.847,42	1.847,42	0,22	15.152,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.400,00	82.400,00	9.719,50	9.719,50	1,16	72.680,50	9.719,50	9.719,50	1,16	72.680,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	82.400,00	82.400,00	9.719,50	9.719,50	1,16	72.680,50	9.719,50	9.719,50	1,16	72.680,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.051.300,00	2.051.300,00	369.838,16	369.838,16	44,30	1.681.461,84	369.838,16	369.838,16	44,30	1.681.461,84
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.051.300,00	2.051.300,00	369.838,16	369.838,16	44,30	1.681.461,84	369.838,16	369.838,16	44,30	1.681.461,84
SAÚDE	490.785,00	490.785,00	81.185,31	81.185,31	9,72	409.599,69	81.185,31	81.185,31	9,72	409.599,69
ATENÇÃO BÁSICA	490.785,00	490.785,00	81.185,31	81.185,31	9,72	409.599,69	81.185,31	81.185,31	9,72	409.599,69
EDUCAÇÃO	1.426.300,00	1.426.300,00	183.530,47	183.530,47	21,98	1.242.769,53	183.530,47	183.530,47	21,98	1.242.769,53
ENSINO FUNDAMENTAL	1.128.300,00	1.128.300,00	141.756,51	141.756,51	16,98	986.543,49	141.756,51	141.756,51	16,98	986.543,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	272.300,00	272.300,00	38.472,65	38.472,65	4,61	233.827,35	38.472,65	38.472,65	4,61	233.827,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	22.000,00	3.301,31	3.301,31	0,40	18.698,69	3.301,31	3.301,31	0,40	18.698,69
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	4.787,20	4.787,20	0,57	35.212,80	4.787,20	4.787,20	0,57	35.212,80
SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	4.787,20	4.787,20	0,57	35.212,80	4.787,20	4.787,20	0,57	35.212,80
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	53.300,00	53.300,00	6.807,15	6.807,15	0,82	46.492,85	6.807,15	6.807,15	0,82	46.492,85
EXTENSÃO RURAL	53.300,00	53.300,00	6.807,15	6.807,15	0,82	46.492,85	6.807,15	6.807,15	0,82	46.492,85
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	172.000,00	172.000,00	16.659,28	16.659,28	2,00	155.340,72	16.659,28	16.659,28	2,00	155.340,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	172.000,00	172.000,00	16.659,28	16.659,28	2,00	155.340,72	16.659,28	16.659,28	2,00	155.340,72
DESPORTO E LAZER	13.000,00	13.000,00	1.224,32	1.224,32	0,15	11.775,68	1.224,32	1.224,32	0,15	11.775,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	13.000,00	13.000,00	1.224,32	1.224,32	0,15	11.775,68	1.224,32	1.224,32	0,15	11.775,68

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	110.022,79	110.022,79	13,18	189.977,21	110.022,79	110.022,79	13,18	189.977,21
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	110.022,79	110.022,79	13,18	189.977,21	110.022,79	110.022,79	13,18	189.977,21
TOTAL (I) =	5.253.185,00	5.253.185,00	834.880,88	834.880,88	100,00	4.418.304,12	834.880,88	834.880,88	100,00	4.418.304,12

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:26F8F4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	45.092.029,00
Previsão Atualizada da Receita	46.292.029,00
Receitas Realizadas	7.135.029,67
Déficit Orçamentário	154.746,18
Saldos de Exercícios Anteriores	912.484,88
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.426.225,14
Despesas Liquidadas	7.289.775,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.757.566,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.233.821,77	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.266.188,53	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.483.142,23	0,00	629.504,61	853.637,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.524.832,22	17.041,31	268.482,76	3.239.308,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.007.974,45	17.041,31	897.987,37	4.092.945,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.428.535,47	25% / 18%		23,83 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.196.838,81	60%		88,22 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	113.657,48		4.386.342,52	
Despesa de Capital Líquida	949.355,63		8.255.675,64	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	101.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	778.660,30	15%	12,99 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:7EA7AAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.702.000,00	2.702.000,00	409.798,05	15,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	722.000,00	722.000,00	51.174,11	7,09
1.1.1 - IPTU	525.000,00	525.000,00	4.488,41	0,85
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	197.000,00	197.000,00	46.685,70	23,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	504.000,00	504.000,00	116.652,78	23,15
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	102.423,06	20,48
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	14.229,72	355,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	821.000,00	821.000,00	133.611,25	16,27
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	129.226,40	16,15
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	4.384,85	20,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	655.000,00	655.000,00	108.359,91	16,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.179.000,00	30.179.000,00	5.586.042,50	18,51
2.1 - Cota-parte FPM	18.689.000,00	18.689.000,00	3.293.968,13	17,63
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.324.000,00	17.324.000,00	3.293.968,13	19,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.622.647,21	16,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	23.078,45	15,39
2.5 - Cota-parte ITR	380.000,00	380.000,00	10.783,20	2,84
2.6 - Cota-parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	635.565,51	48,89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.881.000,00	32.881.000,00	5.995.840,55	18,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	44,03	4,40
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.526.200,00	1.526.200,00	181.799,19	11,91
5.1 - Transferências do salário-educação	596.000,00	596.000,00	111.044,68	18,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	927.200,00	927.200,00	70.440,22	7,60
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	314,29	10,48
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800,00	1.800,00	21,15	1,18
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.800,00	1.800,00	21,15	1,18
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.529.000,00	1.529.000,00	181.864,37	11,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.762.800,00	5.762.800,00	1.117.207,82	19,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.464.800,00	3.464.800,00	658.793,57	19,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.920.000,00	1.920.000,00	324.529,40	16,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	4.615,67	15,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	76.000,00	76.000,00	2.156,62	2,84

10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	127.112,56	48,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.905.500,00	6.905.500,00	1.309.703,17	18,97
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	1.309.345,02	18,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	358,15	6,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	1.137.200,00	1.137.200,00	192.137,20	16,90
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.958.000,00	5.958.000,00	1.196.838,81	20,09	1.196.838,81	20,09
13.1 - Com educação infantil	1.280.000,00	1.280.000,00	236.238,75	18,46	236.238,75	18,46
13.2 - Com ensino fundamental	4.678.000,00	4.678.000,00	960.600,06	20,53	960.600,06	20,53
14 - OUTRAS DESPESAS	893.500,00	893.500,00	123.575,82	13,83	123.575,82	13,83
14.1 - Com educação infantil	228.500,00	228.500,00	21.061,39	9,22	21.061,39	9,22
14.2 - Com ensino fundamental	665.000,00	665.000,00	102.514,43	15,42	102.514,43	15,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.851.500,00	6.851.500,00	1.320.414,63	19,27	1.320.414,63	19,27
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						49.860,93
16.1 - FUNDEB 60%						41.390,26
16.2 - FUNDEB 40%						8.470,67
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						49.860,93
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.270.553,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						88,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						8,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						2,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.950,00	2.116.950,00	379.962,30	17,95	379.962,30	17,95
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.508.500,00	1.508.500,00	257.300,14	17,06	257.300,14	17,06
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	608.450,00	608.450,00	122.662,16	20,16	122.662,16	20,16
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.974.500,00	7.974.500,00	1.431.209,43	17,95	1.431.209,43	17,95
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.343.000,00	5.343.000,00	1.063.114,49	19,90	1.063.114,49	19,90
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.631.500,00	2.631.500,00	368.094,94	13,99	368.094,94	13,99
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.091.450,00	10.091.450,00	1.811.171,73	17,95	1.811.171,73	17,95
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						192.137,20
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						190.499,06
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						382.636,26
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						1.428.535,47
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						23,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	598.000,00	598.000,00	156.752,50	26,21	156.752,50	26,21
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	930.000,00	936.714,85	25.900,11	2,76	25.900,11	2,76
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.528.000,00	1.534.714,85	182.652,61	11,90	182.652,61	11,90
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.619.450,00	11.626.164,85	1.993.824,34	17,15	1.993.824,34	17,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	265.931,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	66.895,75	8.382,52
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.309.345,02	111.044,68
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.364.660,36	75.127,48
47.1 - Orçamento do Exercício	1.230.314,37	75.127,48
47.2 - Restos a Pagar	134.345,99	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	358,15	40,44
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.938,56	44.340,16
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.938,56	44.340,16

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:FF6504FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.702.000,00	2.702.000,00	409.798,05	15,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	722.000,00	722.000,00	51.174,11	7,09
IPTU	525.000,00	525.000,00	4.488,41	0,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	197.000,00	197.000,00	46.685,70	23,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	504.000,00	504.000,00	116.652,78	23,15
ITBI	500.000,00	500.000,00	102.423,06	20,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	14.229,72	355,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	821.000,00	821.000,00	133.611,25	16,27
ISS	800.000,00	800.000,00	129.226,40	16,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	4.384,85	20,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	655.000,00	655.000,00	108.359,91	16,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.814.000,00	28.814.000,00	5.586.042,50	19,39
Cota-Parte FPM	17.324.000,00	17.324.000,00	3.293.968,13	19,01
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	10.783,20	2,84
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	635.565,51	48,89
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.622.647,21	16,90
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	23.078,45	15,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.516.000,00	31.516.000,00	5.995.840,55	19,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.005.400,00	5.005.400,00	938.053,60	18,74	937.883,60	18,74	739.820,15	14,78
Despesas Correntes	4.839.950,00	4.839.950,00	938.053,60	19,38	937.883,60	19,38	739.820,15	15,29
Despesas de Capital	165.450,00	165.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	39.086,05	39,09	39.086,05	39,09	39.010,15	39,01
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	39.086,05	39,09	39.086,05	39,09	39.010,15	39,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.180.900,00	5.180.900,00	977.139,65	18,86	976.969,65	18,86	778.830,30	15,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	977.139,65	976.969,65	778.830,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	198.309,35	198.309,35	198.309,35
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	778.830,30	778.660,30	580.520,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			899.376,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			899.376,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(120.545,78)	(120.715,78)	(318.855,13)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(120.545,78)	(120.715,78)	(318.855,13)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%			12,99

conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	899.376,08	1.398.583,98	499.207,90	0,00	198.309,35	0,00	86.460,05	0,00	0,00	697.517,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.277.929,00	2.277.929,00	332.146,32	14,58
Proveniente da União	1.955.929,00	1.955.929,00	283.475,92	14,49
Proveniente dos Estados	322.000,00	322.000,00	48.670,40	15,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	111.400,00	111.400,00	6.606,04	5,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.389.329,00	3.389.329,00	338.752,36	9,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.131.329,00	3.365.517,38	378.406,56	11,24	378.406,56	11,24	363.422,14	10,80
Despesas Correntes	2.029.329,00	2.149.896,67	378.406,56	17,60	378.406,56	17,60	363.422,14	16,90
Despesas de Capital	1.102.000,00	1.215.620,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.500,00	109.303,26	11.815,45	10,81	11.815,45	10,81	11.815,45	10,81
Despesas Correntes	100.500,00	109.303,26	11.815,45	10,81	11.815,45	10,81	11.815,45	10,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.000,00	40.500,00	11.465,37	28,31	11.465,37	28,31	10.080,94	24,89
Despesas Correntes	36.000,00	40.500,00	11.465,37	28,31	11.465,37	28,31	10.080,94	24,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.000,00	212.772,62	14.556,95	6,84	14.556,95	6,84	13.159,55	6,18
Despesas Correntes	50.000,00	130.008,40	14.556,95	11,20	14.556,95	11,20	13.159,55	10,12
Despesas de Capital	36.000,00	82.764,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.000,00	64.395,61	5.200,00	8,08	5.200,00	8,08	5.200,00	8,08
Despesas Correntes	64.000,00	64.395,61	5.200,00	8,08	5.200,00	8,08	5.200,00	8,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.417.829,00	3.792.488,87	421.444,33	11,11	421.444,33	11,11	403.678,08	10,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.136.729,00	8.370.917,38	1.316.460,16	15,73	1.316.290,16	15,72	1.103.242,29	13,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.500,00	109.303,26	11.815,45	10,81	11.815,45	10,81	11.815,45	10,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	136.000,00	140.500,00	50.551,42	35,98	50.551,42	35,98	49.091,09	34,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	161.500,00	288.272,62	14.556,95	5,05	14.556,95	5,05	13.159,55	4,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	64.000,00	64.395,61	5.200,00	8,08	5.200,00	8,08	5.200,00	8,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.598.729,00	8.973.388,87	1.398.583,98	15,59	1.398.413,98	15,58	1.182.508,38	13,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4BBCF756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO Nº 21.875/2019

Na data de 12 (doze) de março (03) de 2020, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2020, tendo como objeto: **"Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia da Sede Administrativa da Subprefeitura com Containers na Vila Cruzeiro e Alexandra localizada no Município de Paranaguá, PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto básico Cronogramas Físico-Financeiro, Planilhas de Serviços, Projetos Técnicos, Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos que compõem o Edital"**. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 80.243.769/0001-70	Não houve Representante
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP CNPJ 82.266.107/0001-40	Não houve Representante
AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -EPP CNPJ 04.533.867/0001-63	Antonio Fabricio Santana CPF 873.825.049-72
HOPE CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 27.895.111/0001-60	Luana Emanuele Tomasiok CPF 092.898.829-56
PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ 22.026.745/0001-62	Cristhian Pool Citadin de souza CPF 057.569.859-48

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
A empresa PROTERON, faltou uma página do Atestado Técnico do Hospital das Clínicas, referente ao Acervo n. 2620190006754, item 4, 4.1 e 4.2, sendo apresentado o Original.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberto as licitantes a possibilidade de opor questionamentos.
Questionamentos:
1. O representante da licitante PROTERON, mencionou que a empresa TAS, não apresentou o CRC e o SICAF.
2. O representante da licitante HOPE, fez os seguintes questionamento:
2.1 A empresa AFA não possuiu os 10 % do Capital Social conforme item 8.13.5 do Edital;
2.2 A empresa AFA não possui o Contrato com o engenheiro responsável da parte da empresa, conforme item 8.14.4 do Edital;
2.3 A empresa Duplick não apresentou Acervo Técnico semelhante ao objeto da Licitação, conforme item 8.14.5;
2.4 A empresa PROTERON, não apresentou Acervo Técnico semelhante ao objeto da Licitação, conforme item 8.14.5.
Em resposta ao questionamento da empresa HOPE, a licitante AFA, informa que no art. 56 § 30 da Lei 8666/93, admite atualização para data do certame;
O engenheiro responsável é sócio majoritário da empresa;
A empresa é enquadrada como EPP.
3. O representante da empresa AFA, questionou:
3.1 Quanto ao Acervo da licitação, se uma é obra em containeres com serviços de construção civil ou se é obra de construção civil com serviços em containeres;
3.2 As empresas Duplick, Proteron e TAS, não apresentaram Acervos em containeres.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Março de 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro da C.E.L

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.E.L

ANTONIO FABRICIO SANTANA
AFA Transportes e Serviços LTDA – EPP

LUANA EMANUELE TOMASIOK
Hope Construtora LTDA – ME

CRISTHIAN POOL CITADIN DE SOUZA
Proteron Construção e Incorporação LTDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:92FA4B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.504 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 06/11/2019 – 05/11/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR,** *assinada aos 06 **(seis)** dias do mês de **novembro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 22.553.526/0001-31

LOTE 01				
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	VIATURA POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) Marca: Nissan Modelo: Frontier XE AT 4x4 Implementação: Tecform	02	R$ 219.945,00	R$ 439.890,00
VALOR TOTAL R$ 439.890,00				

Empresa vencedora do lote 2: BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 11.849.722/0001-31

LOTE 02				
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
2	**VIATURA POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) Marca: MITSUBISHI / L200 TRITON SPORT GLS – MODELO: PICAPE 4X4 CABINE DUPLA OU SUPERIOR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)**	**08**	**R$ 181.250,00**	**R$ 1.450.000,00**
VALOR TOTAL R$ 1.450.000,00				

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2020

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A20A0D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 02/2020

EDITAL Nº 02/2020

A Secretaria Municipal de Administração convocam os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	**Nº PROCESSO**
Barbosa e Giglio S/A	40980/2015
Amauri Veiga de Souza	22752/2015
Ana Lúcia Merino	23397/2019

Assoc. Benef. Aposentados Pens. Categoria Estivadores Pgua	23875/2019
Associação Parnanguara de Ensino	6618/2020
Associação Portuária dos Transp. de Cargas do Brasil-ASPORT	791/2020
Auseny Oliveira Rocha de Lira	7656/2020
Benedito Rangel	18905/2016
Camara Municipal de Paranagua	58719/2019
Carmen Iris Pareliada Nicolodi	8351/2020
Carolina Edi Pirovano	3158/2020
Cecilia de Fatima Tangredi ME	32209/2018
Cintia França Floriano	9994/2019
Claudio Ricardo Dias	58505/2019
Clairton Jose Correa	38254/2018
Claudimir Fernandes de Souza	88911/2014 3
Cleide Gonçalves Semczuk	3266/2020
Cleverson Neves da Silva	29616/2016
Clube Atletico Seleto	2756/2020
Colegio Diocesano Leao XIII	21722/2018
DalvaNascimento Trigo	16160/2015 3
Danieli Santos de Paula	20510/2019
Debora Cristina Collini	3493/2020
Debora Marques Gomes	32767/2015 10
Delvani Gonçalves Marques	55710/2019
Dennis Willian de Oliveira Maciel	27772/2018
Dhuli Ebres dos Santos	7242/2020
Diocleia mendes Viana	29371/2017
Dirceu Lopes Pinto	8240/2019
Dirceu Rodrigo da Silva Pereira	2564/2020
Donatila Bobner dos Santos	31011/2015
Eduardo Holland Schulz	5658/2020
Eginaldo Almeida dos Santos	90869/2014
Eliezer Marques de Almeida	60531/2019
Elisangela Cristina Santos Borba	26707/2018
Ellen Paifer dos Santos	76298/2014 3
Elotech Gestao Publica Ltda	30225/2019
Elton Colini Gonçalves Zimmermann	59768/2019
Eluizo Matias dos Anjos	914/2017
Erasmo Galdino Alves	3681/2020
Erimelton Mendes da Costa	18621/2016
Ester Ruiz de Campos Cordeiro	21324/2018
Fabiane do Nascimento Dias da Silva	59595/2019
Francisco Carlos da Costa	411/2016
Gilson Mendes	22054/2016
Gisele Costa Vellozo	3555/2020
Grazieli Salles Pires	5634/2020
Heloiza de Barros	1791/2020
Igreja Evangelica Assenbleia de Deus	2581/2020
Irene Esmelinda Marques da Silva	52792/2019
Ivanete Rosa de Oliveira	89095/2014 3
Ivete Gonçalves da Silva	3154/2020
Iza Francoso	29444/2017
Janice Farias da Silva Vidal	29879/2017
Jean Roberto Pinto Balboni	15894/2018
Jesse Santos da Silva	1777/2020
Joana D'Arca de Souza	5282/2020
Joaquim Vanhoni Neto	1259/2015
Jose Rodrigues Gonçalves	29117/2019
Jose Antonio Braga	2162/2020
Jose Lucio dos Santos	36805/2018
Josileia Alves Batista	19828/2016
Juliano Alexandre da Silva Pires	53407/2019
Jurandir Nascimento dos Santos	6997/2020
Gentil Franca Florido	25073/2016
Karime Klingelfus Congrossi Moreira	162/2020
Leide Mara Joaquim de Freitas	1365/2020
Leiva Barbosa	28459/2016
Leticia de Farias Pereira	29346/2019
Lidia dos Santos Marques	5598/2020
Life Transportes Logistica e Serviços Eireli-ME	41878/2019
LMH Consultoria Empresarial	2021/2020
Lucineia de Miranda Dias	1553/2020
Luiz Carlos Oliveira dos Santos	24312/2017
Luiza Helena Buse	75765/2014 3
Maria da Conceição Siqueira Ramos da Silva	90927/2014 3
Maria da Penha Lourenço Dias	20177/2015 3
Maria do Rocio Cardoso	91035/2014 10
Marilda Veiga	3426/2020
Marilia Gieseler Cordeiro	20424/2015 3
Marisa Pinheiro	88937/2014 3
Marlene Cardoso e Ineis Lopes dos Santos Julia	16755/2007 0
Mayara da Silva Gonçalves	3551/2020
Michel Alves Barbosa	24956/2015 3
Marc dos Santos	38792/2017
Monica do Carmo Pereira Neves	33995/2016
Nair Gonçalves	25537/2018
Nathalie Rodrigues de Souza	25620/2019
Neuzeli Severino Moreira	39255/2016
Olandir Fagundes	19707/2019
Orlando Ferreira	16072/2019
Osmar Andrade da Silva	91097/2014

Prefeitura Municipal Rio das Ostras	2152/2020
Rafael Moura da Silva	76227/2014 3
Raul Alves Ferreira	27728/2017
Rende Mais Serviços e participações Ltda	14428/2017
Rennan Ismael de Aquino Celestino	1434/2020
Robert de Abreu Figueira Junior	3095/2020
Robert de Abreu Figueira Junior	5611/2020
Rodorapido Transportes Ltda	747/2018
Rodrigo Alves Lopes	3873/2020
Rogelianara P. V. Vasconcello	55278/2019
Rosicleide de Fatima Machado	243247/2018
Rosalina Gavlaki	18979/2019
Sandra Regina Paiffer Spitz	3561/2020
Sergio Augusto Marques	23569/2018
Sergio dos Santos Sebastiao	6097/2020
Severino Brito de Lima	6415/2017
Silvana Franca da Silva	6106/2020
Silvana Rodrigues	1611/2020
Silvio Braz Berti Fonseca	3738/2020
Sirlei Luiz Gonçalves	2202/2020
SEMAD – RECURSOS HUMANOS	50449/2019
Suelen Alves de Souza	2357/2020
Tatiana Cristina Viana Santana	76628/2014 3
Terezinha Soares Marinho	7179/2020
Ucrania Moreira de Oliveira	56703/2019
Vanessa das Graças Moraes	5531/2020
Viviane Anadan	1703/2020
Wladimir Gonçalves Freixo	1437/2020
Walmir Pereira	18296/2016
Zenilda Miranda	2607/2020
Zaqueu Franca Florido	4580/2020

Paranaguá, “Palácio São José”, em 16 de março de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GERSON JOSE RIBEIRO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB552887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 88/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN - PARANAGUÁ ATÉ 23/04/2020.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAR5173	277450P000345214	23/02/2020	55411
AEL4117	277450P000345266	01/03/2020	51930
AEY9H83	277450P000345265	01/03/2020	51851
AFK3442	277450P000345319	26/02/2020	57463
AHR9456	277450P000345263	01/03/2020	51851
AIX1164	116100E009018091	23/02/2020	54790
AIZ2D62	116100E008533433	27/02/2020	52312
AJE1167	277450P000345260	01/03/2020	51851
AKN6330	277450P000345324	27/02/2020	61220
ALC1867	277450P000345308	26/02/2020	51851
ALT4815	116100E009018088	23/02/2020	54790
AML7765	277450P000292591	28/02/2020	60501
AMY1835	277450P000345271	01/03/2020	51851
AOC6542	277450P000345264	01/03/2020	60412
APG1229	277450P000345226	26/02/2020	60412
ARZ2226	277450P000344178	03/03/2020	57463
ASQ5406	277450P000315379	29/02/2020	54870
ASW4374	277450P000226126	28/02/2020	76332
ATK8235	277450P000345221	26/02/2020	51851
ATU2795	277450P000345219	26/02/2020	60412
ATV6197	277450P000345204	23/02/2020	60412
ATX2586	277450P000345255	01/03/2020	60412
ATZ7780	277450P000345225	26/02/2020	76332
AUB1B67	116100E009074358	22/02/2020	60501
AUC3751	277450P000345309	26/02/2020	51851
AUL0711	277450P000345220	26/02/2020	51851
AVJ7044	277450P000345209	23/02/2020	60412
AVL9758	277450P000345310	26/02/2020	60412
AVO8641	277450P000345224	26/02/2020	51851
AVS3155	277450P000345222	26/02/2020	57463
AVT3722	277450P000345231	26/02/2020	73661
AVT7J41	277450P000345257	01/03/2020	60412

AWI9358	277450P000346140	28/02/2020	51851
AWR7543	277450P000345272	01/03/2020	73661
AWY9C67	277450P000303760	29/02/2020	60411
AXE8928	277450P000345223	26/02/2020	51851
AXG7310	277450P000345229	26/02/2020	57463
AXS1057	277450P000345227	26/02/2020	60412
AXV7034	277450P000210527	27/02/2020	55417
AYH8597	277450P000346139	28/02/2020	51851
AYM4699	277450P000345215	23/02/2020	76332
AYW5062	116100E008996368	21/02/2020	60501
AZC8691	116100E009018089	23/02/2020	54790
AZF4399	277450P000223831	28/02/2020	55414
AZF6813	277450P000345258	01/03/2020	60412
AZK5185	277450P000214075	27/02/2020	58191
BAI1271	277450P000344180	03/03/2020	60501
BAJ1841	277450P000345318	26/02/2020	55500
BAN1733	277450P000345252	27/02/2020	51851
BAW1905	277450P000345200	23/02/2020	60412
BAX5202	277450P000345262	01/03/2020	60412
BBD3328	116100E008996369	21/02/2020	60501
BBH2C13	277450P000344176	03/03/2020	60412
BBH5717	277450P000345216	23/02/2020	60412
BBI7211	277450P000345307	26/02/2020	57463
BBQ3892	277450P000226125	28/02/2020	76332
BBV5037	277450P000345232	26/02/2020	60412
BBW1569	277450P000226124	27/02/2020	76332
BBW8819	277450P000345251	27/02/2020	76332
BCF7137	277450P000345210	23/02/2020	60412
BCF8432	277450P000345314	26/02/2020	60412
BCG5323	277450P000344177	03/03/2020	60501
BCL6649	277450P000345217	23/02/2020	59670
BCN9574	277450P000345199	23/02/2020	51851
BCO0798	277450P000214207	27/02/2020	57380
BCQ0218	277450P000345074	28/02/2020	57380
BCQ0218	277450P000345075	28/02/2020	58350
BCU4A01	277450P000345228	26/02/2020	57463
BCX1I37	277450P000345206	23/02/2020	60412
BCX2F81	277450P000345208	23/02/2020	60412
BCY2018	277450P000346136	28/02/2020	55500
BDD9C64	277450P000345259	01/03/2020	60412
BEM3C45	116100E008533430	21/02/2020	57200
BEM3C45	116100E008533429	21/02/2020	60501
BXA5376	277450P000345234	27/02/2020	57463
BYD4922	277450P000345218	26/02/2020	57463
CEJ3053	277450P000345213	23/02/2020	51851
CYN8089	277450P000345320	27/02/2020	55680
CYX2653	277450P000345270	01/03/2020	51851
DPF7886	277450P000345238	27/02/2020	57463
EAX3740	277450P000345205	23/02/2020	60412
FAT5570	277450P000345212	23/02/2020	60412
FES1779	277450P000223885	26/02/2020	56650
GHT2149	277450P000345207	23/02/2020	60412
HNZ1486	277450P000226127	28/02/2020	76332
HNZ1486	277450P000345230	26/02/2020	76332
IPM7I81	116100E008533428	21/02/2020	60501
IRB4481	277450P000345254	01/03/2020	55411
IUE2009	277450P000345237	27/02/2020	57463
IVZ3B17	277450P000345253	27/02/2020	76332
JYH1785	277450P000345313	26/02/2020	57463
KFO8116	277450P000345315	26/02/2020	57463
KLR4446	277450P000345256	01/03/2020	60412
LAL1582	277450P000345316	26/02/2020	51851
LZE7441	277450P000346137	28/02/2020	51851
MCY7155	277450P000289870	29/02/2020	54100
MDF4092	277450P000345236	27/02/2020	60412
MDF6927	277450P000345235	27/02/2020	57463
MML4792	277450P000345203	23/02/2020	55680
ONW2505	116100E009018090	23/02/2020	54790
OVB1005	277450P000345261	01/03/2020	60412
PWK0680	277450P000315376	27/02/2020	60501
QIB6055	277450P000345312	26/02/2020	57463
QQX4782	116100E008996367	19/02/2020	60501
QUL8252	277450P000346138	28/02/2020	51851
QXM2376	277450P000343978	27/02/2020	55680

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CECFBF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 89/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN - PARANAGUÁ ATÉ 24/04/2020.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AGP1141	277450P000226207	22/02/2020	55412
AGZ2J16	277450P000224471	22/02/2020	55412
AIM6A11	277450P000224472	22/02/2020	55412
ANH9612	277450P000226162	22/02/2020	55412
ATG2724	277450P000224473	22/02/2020	55412
ATG8268	277450P000345338	01/03/2020	51851
AUG4693	277450P000345334	01/03/2020	60412
AXX5A28	277450P000220024	20/02/2020	55412
AZG1907	277450P000226161	22/02/2020	55412
AZO4F72	277450P000345079	02/03/2020	55412
BAD5345	277450P000224474	22/02/2020	55412
BAR6061	116100E009074313	29/02/2020	54523
BAU7J83	277450P000226254	27/02/2020	55412
BAV8205	277450P000226211	27/02/2020	55412
BBO2D44	277450P000224268	28/02/2020	55412
BCU4F16	277450P000345333	01/03/2020	60412
BDF8F04	277450P000224470	20/02/2020	55412
BDG7I92	277450P000226253	27/02/2020	55412
DDW7136	277450P000345339	01/03/2020	51851
DOD3423	277450P000226163	27/02/2020	55412
EEJ7F36	116100E009074311	29/02/2020	54870
IXH8374	116100E007588218	28/02/2020	60501
KLF0826	277450P000226164	27/02/2020	55412
MCH0595	277450P000345340	01/03/2020	51851
MEX1915	277450P000226210	27/02/2020	55412
MJF4275	277450P000226212	27/02/2020	55412
MJQ5583	116100E009074310	29/02/2020	54870
MWX1F32	277450P000224475	27/02/2020	55412
OAS8187	277450P000224469	20/02/2020	55412
QNR9E49	116100E008258187	20/02/2020	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:99C8A724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 90/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN - PARANAGUÁ ATÉ 27/04/2020.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAZ5293	277450P000224476	27/02/2020	55412
AFS0063	277450P000223225	02/03/2020	76252
AIN7188	277450P000345344	02/03/2020	57463
AJV4594	277450P000345347	02/03/2020	51851
APH8928	277450P000345348	02/03/2020	57463
APM8295	277450P000224388	02/03/2020	55090
AQB4658	277450P000224415	02/03/2020	60412
ARG4859	277450P000345342	02/03/2020	60412
ASE9979	277450P000226128	02/03/2020	76332
ASL2340	277450P000345350	02/03/2020	51851
AUK3917	277450P000345076	02/03/2020	55412
AXS7593	277450P000345077	02/03/2020	55412
AZQ1069	277450P000345273	02/03/2020	55680
BAJ1842	277450P000345341	02/03/2020	55500
BCN6053	277450P000224269	02/03/2020	54100
BDC3A92	277450P000226131	03/03/2020	76332
BDL7767	277450P000226129	03/03/2020	76332
FES1779	277450P000224389	02/03/2020	76252
HJX6500	277450P000345276	02/03/2020	60412
HSJ5B45	277450P000345275	02/03/2020	60412
KZP0479	277450P000345345	02/03/2020	60412
MAX9934	277450P000224390	02/03/2020	55414
MFR7041	277450P000345343	02/03/2020	60412
NJT8680	277450P000345274	02/03/2020	57463
RAH2112	277450P000226130	03/03/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1EF1B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 91/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN - PARANAGUÁ ATÉ 28/04/2020.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAY5476	277450P000345365	03/03/2020	60412
ABO2229	277450P000345378	03/03/2020	60412
AGC8344	277450P000224394	03/03/2020	54521
AGR2060	277450P000344937	26/02/2020	68232
AJC1F50	277450P000345291	02/03/2020	57380
AKI3613	277450P000345373	03/03/2020	57463
ALF1327	277450P000345366	03/03/2020	57380
ALU3008	277450P000345294	02/03/2020	76332
AMB3B92	277450P000345357	03/03/2020	60412
AMH2218	277450P000210529	03/03/2020	73662
ANR0056	277450P000344855	12/02/2020	55411
AOL5834	277450P000345352	03/03/2020	76332
ARJ3089	277450P000343980	01/03/2020	57463
ARX3510	277450P000214210	03/03/2020	60501
ASE5F21	277450P000345298	02/03/2020	57380
ASU5D33	277450P000345297	02/03/2020	60412
ATX0624	277450P000345358	03/03/2020	60412
ATY1446	277450P000345372	03/03/2020	60412
ATY6861	277450P000345361	03/03/2020	60412
ATY9462	277450P000226132	03/03/2020	76332
AUC5873	277450P000345299	02/03/2020	51851
AVP1047	277450P000345354	03/03/2020	57463
AWS6411	277450P000344934	22/02/2020	57380
AWV2H28	277450P000345356	03/03/2020	60412
AXB7185	277450P000223986	04/03/2020	55411
AXC5965	277450P000345376	03/03/2020	57463
AXF6F27	277450P000214208	03/03/2020	76332
AXJ3205	277450P000345282	02/03/2020	57463
AYI4497	277450P000155430	04/03/2020	73662
AYO1958	277450P000345300	03/03/2020	76332
AYQ2684	277450P000224391	03/03/2020	55411
AZB4250	277450P000345290	02/03/2020	60412
AZK2652	277450P000344859	19/02/2020	73662
AZL4535	277450P000224393	03/03/2020	55414
AZR0223	277450P000344861	19/02/2020	55411
AZR0223	277450P000346077	12/02/2020	55500
BAK5A26	277450P000345375	03/03/2020	60412
BAP9008	277450P000345364	03/03/2020	57463
BAP9083	277450P000345353	03/03/2020	57463
BAZ9460	277450P000344867	23/02/2020	60412
BBG8992	277450P000345280	02/03/2020	60412
BBM5A12	277450P000345360	03/03/2020	60412
BBY6043	277450P000345284	02/03/2020	51851
BBZ5913	277450P000344865	20/02/2020	73662
BCH8445	277450P000344938	02/03/2020	58350
BCQ2248	277450P000345285	02/03/2020	60412
BDD7D27	277450P000345279	02/03/2020	76332
BDK9A28	277450P000345288	02/03/2020	60412
BDL6B40	277450P000344862	20/02/2020	73662
BDM1C42	277450P000345287	02/03/2020	57463
BDM2207	277450P000226133	03/03/2020	76332
BDT1E76	277450P000224392	03/03/2020	55414
BDY1I05	277450P000344935	22/02/2020	76332
BSG0568	277450P000345371	03/03/2020	55680
BUT5625	277450P000345277	02/03/2020	51851
BWT8194	277450P000345379	03/03/2020	60412
CKM8391	277450P000345295	02/03/2020	76332
CTZ3420	277450P000224270	03/03/2020	55250
EFO8338	277450P000344858	19/02/2020	55411
EUA2I75	277450P000345355	03/03/2020	60412
EZU2E49	277450P000345368	03/03/2020	57463
FGG4138	277450P000224416	04/03/2020	76331
FQV9136	277450P000345367	03/03/2020	60412
FZO9167	277450P000345363	03/03/2020	60412
GYI2687	277450P000343984	03/03/2020	55500
HTV2188	277450P000344936	23/02/2020	60412
IAR8286	277450P000343985	03/03/2020	55411
IOU6566	277450P000345292	02/03/2020	57463
IYI4F33	277450P000343979	27/02/2020	55500
JXA2227	277450P000344854	12/02/2020	55411
KAN2258	277450P000344853	12/02/2020	55411
LMF5H69	277450P000345380	03/03/2020	60412
LWS5148	277450P000344860	19/02/2020	73662
MBK4919	277450P000345293	02/03/2020	57463
MEU0142	277450P000345377	03/03/2020	60412
NXG4877	277450P000345351	03/03/2020	60412
OBI3642	277450P000345289	02/03/2020	57463
OMC7946	277450P000344864	20/02/2020	73662
OVB1005	277450P000345374	03/03/2020	60412
QAT7J54	277450P000345283	02/03/2020	57463
QHY4980	277450P000346078	12/02/2020	55500

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6086FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 92/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN - PARANAGUÁ ATÉ 30/04/2020.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AGU6G55	277450P000345425	06/03/2020	51851
AKE9186	277450P000345415	06/03/2020	60412
AMM5201	277450P000345030	05/03/2020	55411
AOY7220	277450P000345032	05/03/2020	60412
APY6187	277450P000345031	05/03/2020	73662
AQE5403	277450P000345420	06/03/2020	60412
AQF1161	277450P000345413	06/03/2020	61220
ARG2876	277450P000345419	06/03/2020	57380
AUJ4365	277450P000345422	06/03/2020	60412
AVB4181	277450P000345424	06/03/2020	57380
AVN9C08	277450P000345417	06/03/2020	60412
AZQ8696	277450P000345416	06/03/2020	73661
BAH9213	277450P000345027	05/03/2020	51851
BAI8A92	277450P000344942	05/03/2020	76332
BCM6845	277450P000345029	05/03/2020	55500
BDH1D32	277450P000344181	04/03/2020	60501
BDS9D19	277450P000344690	04/03/2020	57380
BDT2567	277450P000345411	06/03/2020	76332
CXS2102	277450P000345028	05/03/2020	51851
DTT7941	277450P000345026	05/03/2020	73662
FLH1G28	277450P000345418	06/03/2020	57380
FND0161	116100E008744969	03/03/2020	60501
HHY8314	277450P000345421	06/03/2020	57380
ILZ0573	277450P000345423	06/03/2020	60412
IWX8603	277450P000345412	06/03/2020	76332
MHF5448	277450P000345414	06/03/2020	51930
OKF6130	277450P000344689	03/03/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:11446482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 93/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN - PARANAGUÁ ATÉ 27/04/2020, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AGE7040	277450P000344028	18/12/2019	76332	R$ 293.47
AGF6271	277450P000344220	13/12/2019	76332	R$ 293.47
AGO2631	277450P000210525	20/12/2019	76332	R$ 293.47
AIL9371	277450P000344013	11/12/2019	76332	R$ 293.47
AKC5533	277450P000344026	18/12/2019	76332	R$ 293.47
AKC7965	277450P000223767	21/12/2019	55412	R$ 195.23
AKO3235	277450P000223345	17/12/2019	55412	R$ 195.23
AKS9816	277450P000223758	17/12/2019	55412	R$ 195.23
AKX8189	277450P000344230	21/12/2019	76332	R$ 293.47
ALF0487	277450P000223478	17/12/2019	55412	R$ 195.23
ALX3900	277450P000223425	17/12/2019	59670	R$ 1467.35
AMO3371	116100E009018059	13/12/2019	55411	R$ 195.23
ANR0247	116100E009075776	14/12/2019	61300	R$ 293.47
ANU8D90	277450P000223479	17/12/2019	55412	R$ 195.23
AOF4139	277450P000223921	20/12/2019	55412	R$ 195.23
APG1F19	277450P000344223	16/12/2019	57463	R$ 130.16
AQK5306	277450P000223919	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AQO7567	277450P000223429	19/12/2019	53800	R$ 130.16
AQU9711	277450P000223917	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AQX0177	277450P000223759	19/12/2019	55412	R$ 195.23
ARP7138	277450P000222648	21/12/2019	55411	R$ 195.23
ARV4D70	277450P000223436	20/12/2019	55411	R$ 195.23
ARZ4403	277450P000223904	16/12/2019	55412	R$ 195.23
ASM7634	277450P000344015	11/12/2019	76332	R$ 293.47
ASP1457	277450P000223766	21/12/2019	55412	R$ 195.23
ASW9763	277450P000223575	20/12/2019	55412	R$ 195.23
ASW9763	277450P000223571	19/12/2019	55412	R$ 195.23
ATA2146	277450P000344219	13/12/2019	76332	R$ 293.47
ATA8400	277450P000223580	20/12/2019	55412	R$ 195.23
ATF6640	116100E008996187	15/12/2019	60501	R$ 293.47
ATK3187	277450P000223757	17/12/2019	55412	R$ 195.23
ATP2779	116100E008996111	14/12/2019	60501	R$ 293.47
ATT6775	277450P000344021	14/12/2019	60501	R$ 293.47

ATW4451	277450P000223346	17/12/2019	55412	R$ 195.23
ATY0641	277450P000344224	17/12/2019	57463	R$ 130.16
ATY1571	277450P000223913	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AUH6144	277450P000223348	19/12/2019	55412	R$ 195.23
AVC4610	277450P000223920	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AVT3722	277450P000223914	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AVU6828	277450P000223761	19/12/2019	55412	R$ 195.23
AVW9923	277450P000344221	15/12/2019	60412	R$ 195.23
AWN5568	277450P000223762	19/12/2019	55412	R$ 195.23
AWV8588	277450P000222720	17/12/2019	55412	R$ 195.23
AWX9884	277450P000344228	20/12/2019	76332	R$ 293.47
AXD6995	277450P000345702	21/12/2019	60412	R$ 195.23
AXH5G70	277450P000345701	21/12/2019	70481	R$ 293.47
AXU4121	277450P000223573	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AXX4051	277450P000223428	18/12/2019	55413	R$ 195.23
AYA8392	277450P000223350	19/12/2019	55412	R$ 195.23
AYC3C50	277450P000223430	19/12/2019	55411	R$ 195.23
AYG3203	277450P000224051	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AYK8667	116100E009018060	13/12/2019	55411	R$ 195.23
AYS4112	277450P000223574	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AZF8750	277450P000223431	20/12/2019	55414	R$ 195.23
AZF8750	277450P000223851	20/12/2019	55414	R$ 195.23
AZI1C78	277450P000223578	20/12/2019	55412	R$ 195.23
AZT6696	277450P000223434	20/12/2019	55411	R$ 195.23
BAL3039	116100E008996110	14/12/2019	60501	R$ 293.47
BAS7795	277450P000223915	20/12/2019	55412	R$ 195.23
BAX2974	277450P000223905	16/12/2019	55412	R$ 195.23
BBC9F21	277450P000222999	20/12/2019	55412	R$ 195.23
BBD3328	277450P000223909	17/12/2019	55412	R$ 195.23
BBE2119	277450P000222998	19/12/2019	55412	R$ 195.23
BBH1222	277450P000223477	17/12/2019	55412	R$ 195.23
BBJ8101	277450P000344020	14/12/2019	72340	R$ 130.16
BBK7063	277450P000223760	19/12/2019	55412	R$ 195.23
BBN2159	277450P000344231	21/12/2019	57380	R$ 293.47
BBO3147	277450P000344018	14/12/2019	76332	R$ 293.47
BBS7673	277450P000223433	20/12/2019	55411	R$ 195.23
BBU5089	277450P000223763	20/12/2019	55412	R$ 195.23
BBV2469	277450P000223435	20/12/2019	55411	R$ 195.23
BBY4944	277450P000316229	20/12/2019	55414	R$ 195.23
BBZ7548	277450P000344017	14/12/2019	76332	R$ 293.47
BCC7175	277450P000344225	17/12/2019	61220	R$ 293.47
BCH1483	277450P000344025	15/12/2019	76332	R$ 293.47
BCH4034	277450P000222649	21/12/2019	55414	R$ 195.23
BCI7392	277450P000344500	21/12/2019	60412	R$ 195.23
BCO8524	277450P000223475	16/12/2019	55412	R$ 195.23
BCR3C07	277450P000344232	21/12/2019	60502	R$ 293.47
BCT2I67	277450P000345703	21/12/2019	61220	R$ 293.47
BCY3I25	277450P000223910	17/12/2019	55412	R$ 195.23
BDB6E52	277450P000223801	20/12/2019	55411	R$ 195.23
BDB7J27	277450P000223668	21/12/2019	55412	R$ 195.23
BDC4A90	277450P000223765	21/12/2019	55412	R$ 195.23
BDE4I95	116100E009018058	13/12/2019	55411	R$ 195.23
BDH5I67	277450P000344019	14/12/2019	59670	R$ 1467.35
BDO3J93	277450P000344014	11/12/2019	76332	R$ 293.47
BDQ8D86	277450P000344023	15/12/2019	51930	R$ 293.47
BEE7767	277450P000224103	20/12/2019	55412	R$ 195.23
BEI0D34	277450P000224104	20/12/2019	55412	R$ 195.23
BEI0D34	277450P000222997	19/12/2019	55412	R$ 195.23
BER8B08	277450P000223906	16/12/2019	55412	R$ 195.23
BEV1E10	277450P000223476	16/12/2019	55412	R$ 195.23
BEX9F95	277450P000223756	17/12/2019	55412	R$ 195.23
BWB9J58	277450P000344222	16/12/2019	57463	R$ 130.16
CRC9222	277450P000223666	21/12/2019	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000222719	17/12/2019	55412	R$ 195.23
CXW7325	277450P000345704	21/12/2019	61220	R$ 293.47
DEJ4863	277450P000223664	19/12/2019	55412	R$ 195.23
DER1653	277450P000223663	19/12/2019	55412	R$ 195.23
DGN4F01	277450P000223481	20/12/2019	55412	R$ 195.23
EPQ7C29	277450P000223669	20/12/2019	55412	R$ 195.23
EQZ0E02	277450P000223349	19/12/2019	55412	R$ 195.23
EUX5H76	116100E008996106	14/12/2019	55411	R$ 195.23
FPN0183	277450P000223911	19/12/2019	55412	R$ 195.23
HCL1308	277450P000224102	19/12/2019	55412	R$ 195.23
HKR2236	277450P000223572	19/12/2019	55412	R$ 195.23
HNB1325	277450P000223916	20/12/2019	55412	R$ 195.23
IEB1684	277450P000344226	20/12/2019	57463	R$ 130.16
IGY3672	116100E008996178	11/12/2019	60501	R$ 293.47
INN6578	277450P000223903	16/12/2019	55412	R$ 195.23
IPR5577	277450P000222994	17/12/2019	55412	R$ 195.23
IRO7083	277450P000223576	20/12/2019	55412	R$ 195.23
IWR2G45	277450P000223802	21/12/2019	55414	R$ 195.23
JKJ5290	116100E009019124	10/12/2019	55411	R$ 195.23
JYD7F62	277450P000223482	20/12/2019	55412	R$ 195.23
KET5740	277450P000344227	20/12/2019	63944	R$ 293.47
MAK8672	277450P000223579	20/12/2019	55412	R$ 195.23
MDV4D15	277450P000222996	19/12/2019	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000223908	17/12/2019	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000223577	20/12/2019	55412	R$ 195.23
MHF5954	277450P000223670	20/12/2019	55412	R$ 195.23

MLB8834	277450P000223764	20/12/2019	55412	R$ 195.23
NBD1180	277450P000223000	20/12/2019	55412	R$ 195.23
NYG9170	277450P000223665	19/12/2019	55412	R$ 195.23
QJE6100	277450P000223581	20/12/2019	55412	R$ 195.23
QPI0558	277450P000223347	19/12/2019	55412	R$ 195.23
QUW0194	277450P000224101	19/12/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F63BE14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 94/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN - PARANAGUÁ ATÉ 27/04/2020, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAQ0400	277450P000345635	29/12/2019	57463	R$ 130.16
AAY5476	277450P000345756	29/12/2019	51851	R$ 195.23
ABJ6228	277450P000223520	28/12/2019	57380	R$ 293.47
ACB7584	277450P000344548	20/12/2019	57463	R$ 130.16
ACF1062	277450P000345726	25/12/2019	60412	R$ 195.23
ACF1528	277450P000316235	27/12/2019	55250	R$ 130.16
ADY3610	277450P000345739	28/12/2019	57463	R$ 130.16
AFP9826	277450P000345731	25/12/2019	60412	R$ 195.23
AGG9314	277450P000345757	29/12/2019	60412	R$ 195.23
AHN1117	277450P000345734	28/12/2019	76332	R$ 293.47
AKO5581	277450P000345708	21/12/2019	60412	R$ 195.23
AKY6094	277450P000345718	25/12/2019	60412	R$ 195.23
ALD1604	277450P000343088	24/12/2019	55413	R$ 195.23
ALK3114	277450P000345751	29/12/2019	51851	R$ 195.23
AME4045	277450P000344541	17/12/2019	51851	R$ 195.23
AMP5994	277450P000344238	29/12/2019	76332	R$ 293.47
ANA4E59	277450P000223516	27/12/2019	55414	R$ 195.23
ANE8043	277450P000345725	25/12/2019	60412	R$ 195.23
API8020	277450P000345749	29/12/2019	60501	R$ 293.47
AQT3014	277450P000345624	28/12/2019	60412	R$ 195.23
AQX5250	277450P000345728	25/12/2019	61220	R$ 293.47
ASA0724	277450P000345634	29/12/2019	51851	R$ 195.23
ASA4041	277450P000345741	28/12/2019	60412	R$ 195.23
ASA7961	277450P000345709	22/12/2019	70301	R$ 293.47
ASL0605	277450P000345621	28/12/2019	76332	R$ 293.47
ASQ5106	277450P000345627	28/12/2019	51851	R$ 195.23
ASS7266	277450P000316234	27/12/2019	76252	R$ 293.47
ASU9403	277450P000344233	24/12/2019	76332	R$ 293.47
ASY5383	277450P000223852	27/12/2019	55411	R$ 195.23
ATD6376	277450P000345639	29/12/2019	51851	R$ 195.23
ATQ1785	277450P000345735	28/12/2019	76332	R$ 293.47
ATV4F89	277450P000345626	28/12/2019	60412	R$ 195.23
ATX0H41	277450P000345622	28/12/2019	57463	R$ 130.16
AUH3283	277450P000345632	29/12/2019	73662	R$ 130.16
AUR8224	277450P000345740	28/12/2019	60412	R$ 195.23
AVA3456	277450P000345743	28/12/2019	60412	R$ 195.23
AVC7547	277450P000316238	30/12/2019	55411	R$ 195.23
AVJ1193	277450P000344538	17/12/2019	51930	R$ 293.47
AVX0731	277450P000224003	28/12/2019	55413	R$ 195.23
AVY3229	277450P000345628	28/12/2019	73662	R$ 130.16
AWG5039	277450P000345707	21/12/2019	60412	R$ 195.23
AWU6E52	277450P000345727	25/12/2019	60412	R$ 195.23
AWX9871	277450P000345730	25/12/2019	60412	R$ 195.23
AXA3736	277450P000223518	27/12/2019	55411	R$ 195.23
AXF3159	277450P000344542	17/12/2019	76332	R$ 293.47
AYH0967	277450P000345742	28/12/2019	60412	R$ 195.23
AYP6380	277450P000344545	17/12/2019	73662	R$ 130.16
AYZ4957	277450P000345714	24/12/2019	57463	R$ 130.16
AZP7454	277450P000345747	29/12/2019	76332	R$ 293.47
AZX6567	277450P000316236	27/12/2019	55414	R$ 195.23
BAL9893	277450P000345754	29/12/2019	60412	R$ 195.23
BAP9630	277450P000344029	22/12/2019	60502	R$ 293.47
BBA3818	277450P000345633	29/12/2019	51851	R$ 195.23
BBJ2905	277450P000224001	27/12/2019	55411	R$ 195.23
BBT5434	277450P000223450	27/12/2019	55414	R$ 195.23
BBV0605	277450P000345715	24/12/2019	76332	R$ 293.47
BBV8045	277450P000345755	29/12/2019	60412	R$ 195.23
BBW9285	277450P000344539	17/12/2019	76332	R$ 293.47
BBX5952	277450P000343089	28/12/2019	76331	R$ 293.47
BBY6826	277450P000344235	28/12/2019	76332	R$ 293.47
BBY6942	277450P000345623	28/12/2019	60412	R$ 195.23
BBY8802	277450P000345706	21/12/2019	61220	R$ 293.47
BBZ3920	277450P000345640	29/12/2019	60412	R$ 195.23
BBZ3920	277450P000345723	25/12/2019	60412	R$ 195.23
BCG4292	277450P000344038	27/12/2019	60412	R$ 195.23

BCH3064	277450P000344237	29/12/2019	76332	R$ 293.47
BCI9338	277450P000345719	25/12/2019	60412	R$ 195.23
BCO2348	277450P000344042	31/12/2019	76332	R$ 293.47
BCY0F90	277450P000224004	28/12/2019	55414	R$ 195.23
BDC8I43	277450P000223959	30/12/2019	55414	R$ 195.23
BDF8B23	277450P000345737	28/12/2019	57463	R$ 130.16
BDM6H13	277450P000344537	17/12/2019	60412	R$ 195.23
BDP2E66	277450P000344540	17/12/2019	60412	R$ 195.23
BDQ2101	277450P000345716	24/12/2019	51930	R$ 293.47
BDR6I02	277450P000345744	28/12/2019	60412	R$ 195.23
BEA1294	277450P000345752	29/12/2019	51851	R$ 195.23
BGV3713	277450P000345625	28/12/2019	60412	R$ 195.23
BPY3078	277450P000345637	29/12/2019	60412	R$ 195.23
CIR6784	277450P000344041	29/12/2019	76332	R$ 293.47
CML5125	277450P000345636	29/12/2019	51851	R$ 195.23
DCM7559	277450P000345629	28/12/2019	51851	R$ 195.23
DJE5678	277450P000345631	29/12/2019	51851	R$ 195.23
DZH1423	277450P000345705	21/12/2019	61220	R$ 293.47
ERO6C16	277450P000345722	25/12/2019	60412	R$ 195.23
FHB2344	277450P000345753	29/12/2019	60412	R$ 195.23
GMV8114	277450P000345738	28/12/2019	57463	R$ 130.16
HCA5199	277450P000345617	24/12/2019	61220	R$ 293.47
IRB4481	277450P000223805	30/12/2019	55411	R$ 195.23
KVA2753	277450P000344546	17/12/2019	76332	R$ 293.47
KWV4497	277450P000343090	28/12/2019	76331	R$ 293.47
LYP2353	277450P000344236	28/12/2019	76332	R$ 293.47
LZD7786	277450P000345630	29/12/2019	51851	R$ 195.23
LZQ5571	277450P000345750	29/12/2019	60412	R$ 195.23
LZS9272	277450P000344544	17/12/2019	55411	R$ 195.23
MAR4640	277450P000345720	25/12/2019	60412	R$ 195.23
MIJ0501	277450P000223517	27/12/2019	76251	R$ 293.47
MJT5448	277450P000345732	25/12/2019	60412	R$ 195.23
NSF2D55	277450P000316237	27/12/2019	54600	R$ 130.16
NVP2008	277450P000345641	29/12/2019	60412	R$ 195.23
NVR8068	277450P000344550	20/12/2019	57463	R$ 130.16
NVR8288	277450P000344549	20/12/2019	57463	R$ 130.16
PYO6462	277450P000223803	27/12/2019	55414	R$ 195.23
PZF3J70	277450P000223804	28/12/2019	55680	R$ 195.23
QHH3I52	277450P000344039	29/12/2019	76332	R$ 293.47
QIF6669	277450P000223519	27/12/2019	58191	R$ 880.41
QOH4016	277450P000345733	28/12/2019	60412	R$ 195.23
QUB5025	277450P000223806	30/12/2019	76252	R$ 293.47
QUD1274	277450P000223522	30/12/2019	55417	R$ 195.23
QUZ5138	277450P000345721	25/12/2019	60412	R$ 195.23
QWU8441	277450P000223521	30/12/2019	55412	R$ 195.23
QWX8487	277450P000224005	28/12/2019	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3BE010A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 95/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN - PARANAGUÁ ATÉ 27/04/2020, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAM7636	277450P000344174	27/12/2019	57463	R$ 130.16
AAY5476	277450P000345664	02/01/2020	51851	R$ 195.23
ACL4422	277450P000345647	02/01/2020	51851	R$ 195.23
AEV5006	277450NIC0030990	07/03/2020	50020	R$ 293.47
AEY2690	277450P000345669	05/01/2020	51851	R$ 195.23
AFF7414	277450P000345643	01/01/2020	51851	R$ 195.23
AGG2977	277450P000345655	02/01/2020	73662	R$ 130.16
AGT9486	277450P000345667	05/01/2020	55411	R$ 195.23
AGZ2I54	277450P000345660	02/01/2020	51851	R$ 195.23
AHO3441	277450P000345678	05/01/2020	51851	R$ 195.23
AIP7862	277450NIC0030980	07/03/2020	50020	R$ 130.16
AKG0988	277450P000223515	23/12/2019	54100	R$ 130.16
AMH1208	277450P000344033	23/12/2019	60501	R$ 293.47
ANK4371	277450P000344035	26/12/2019	76332	R$ 293.47
ANV1631	277450P000345642	01/01/2020	51851	R$ 195.23
ANV5461	277450P000223440	23/12/2019	55414	R$ 195.23
AOD8H02	277450NIC0031005	07/03/2020	50020	R$ 130.16
AOQ9619	277450P000345668	05/01/2020	51851	R$ 195.23
AQG4667	277450P000223439	23/12/2019	76252	R$ 293.47
ARM9188	277450P000344030	26/12/2019	76332	R$ 293.47
ASY5281	277450P000222527	23/12/2019	55413	R$ 195.23
ATK5905	277450P000344168	19/12/2019	57463	R$ 130.16
ATK5E13	277450NIC0031007	07/03/2020	50020	R$ 130.16
ATY3822	277450P000344173	22/12/2019	57463	R$ 130.16
AUI7363	277450P000345672	05/01/2020	51851	R$ 195.23

AUU0203	277450NIC0030984	07/03/2020	50020	R$ 293.47
AVB0697	277450P000223438	23/12/2019	55412	R$ 195.23
AVI7947	277450P000345651	02/01/2020	60412	R$ 195.23
AVJ2919	277450P000345658	02/01/2020	60412	R$ 195.23
AVM9143	277450P000345758	01/01/2020	60412	R$ 195.23
AVY8031	277450P000345665	02/01/2020	60412	R$ 195.23
AWC7027	277450P000344167	19/12/2019	58191	R$ 880.41
AXD2922	277450NIC0030998	07/03/2020	50020	R$ 130.16
AXF8829	277450P000214047	12/12/2019	73662	R$ 130.16
AXR5544	277450P000344036	26/12/2019	76332	R$ 293.47
AXZ2D13	277450P000223445	23/12/2019	55413	R$ 195.23
AYA3227	277450P000223370	23/12/2019	76332	R$ 293.47
AYE4764	277450P000344171	19/12/2019	60501	R$ 293.47
AYL5341	277450P000344031	23/12/2019	59670	R$ 1467.35
AYM1438	277450P000214044	12/12/2019	76332	R$ 293.47
AYN8647	277450P000345760	01/01/2020	76332	R$ 293.47
AZD9176	277450P000344032	23/12/2019	60501	R$ 293.47
AZO4F72	277450P000345650	02/01/2020	73662	R$ 130.16
AZY7562	277450P000345762	01/01/2020	60412	R$ 195.23
BAH9213	277450P000344170	19/12/2019	76332	R$ 293.47
BAJ6097	277450P000223443	23/12/2019	55414	R$ 195.23
BAQ4556	277450NIC0030991	07/03/2020	50020	R$ 130.16
BAZ6574	277450NIC0030999	07/03/2020	50020	R$ 130.16
BBD5249	277450P000222528	26/12/2019	76332	R$ 293.47
BBM2875	277450P000316230	23/12/2019	76251	R$ 293.47
BBN3386	277450P000223954	23/12/2019	55411	R$ 195.23
BBP6208	277450P000223956	26/12/2019	55414	R$ 195.23
BBP8103	277450P000214048	13/12/2019	60412	R$ 195.23
BBQ6E30	277450P000345644	02/01/2020	76332	R$ 293.47
BCE8350	277450NIC0030988	07/03/2020	50020	R$ 130.16
BCF3822	277450P000345657	02/01/2020	55680	R$ 195.23
BCJ5706	277450P000214046	12/12/2019	73662	R$ 130.16
BCK9306	277450P000223447	23/12/2019	55414	R$ 195.23
BCM7622	277450NIC0031002	07/03/2020	50020	R$ 130.16
BCM7631	277450NIC0031000	07/03/2020	50020	R$ 130.16
BCO6480	277450P000223955	26/12/2019	55414	R$ 195.23
BCQ0D33	277450P000223952	23/12/2019	55414	R$ 195.23
BCV8J17	277450P000344037	26/12/2019	76332	R$ 293.47
BCW9A52	277450NIC0030992	07/03/2020	50020	R$ 195.23
BCZ4D06	277450P000345654	02/01/2020	55680	R$ 195.23
BDB1I51	277450NIC0031009	07/03/2020	50020	R$ 130.16
BDH2502	277450P000344169	19/12/2019	76332	R$ 293.47
BDH3B04	277450P000344034	23/12/2019	60501	R$ 293.47
BDK5J70	277450P000345649	02/01/2020	60412	R$ 195.23
BDL9B70	277450P000223441	23/12/2019	55414	R$ 195.23
BEX2101	277450NIC0030985	07/03/2020	50020	R$ 195.23
BTR0984	277450NIC0031003	07/03/2020	50020	R$ 293.47
CPU5464	277450P000345652	02/01/2020	60412	R$ 195.23
CTC4848	277450P000316232	26/12/2019	53800	R$ 130.16
CTZ3420	277450P000345676	05/01/2020	51851	R$ 195.23
CYN9636	277450NIC0030996	07/03/2020	50020	R$ 260.32
DES6284	277450P000345674	05/01/2020	60412	R$ 195.23
DQX9F99	277450NIC0030987	07/03/2020	50020	R$ 780.92
DZC1989	277450P000344175	27/12/2019	76331	R$ 293.47
EOD2133	277450NIC0030993	07/03/2020	50020	R$ 130.16
SEU6166	277450NIC0030981	07/03/2020	50020	R$ 260.32
EYH3755	277450NIC0030995	07/03/2020	50020	R$ 130.16
EYH3755	277450NIC0030994	07/03/2020	50020	R$ 293.47
FPD6794	277450P000345670	05/01/2020	60412	R$ 195.23
FPQ0100	277450NIC0031008	07/03/2020	50020	R$ 195.23
IAR5656	277450P000345673	05/01/2020	51851	R$ 195.23
ICE9632	277450P000345671	05/01/2020	51851	R$ 195.23
IWN0267	277450NIC0030997	07/03/2020	50020	R$ 130.16
IZF8F97	277450NIC0030982	07/03/2020	50020	R$ 130.16
LXQ4608	277450P000223437	23/12/2019	76252	R$ 293.47
LYS0213	277450P000345663	02/01/2020	57463	R$ 130.16
MAL5968	277450P000345666	02/01/2020	57463	R$ 130.16
MLI5198	277450P000345677	05/01/2020	51851	R$ 195.23
MMM4468	277450NIC0031004	07/03/2020	50020	R$ 260.32
NFV1957	277450P000344172	19/12/2019	57463	R$ 130.16
NWP5665	277450NIC0031006	07/03/2020	50020	R$ 130.16
OAY2020	277450NIC0030983	07/03/2020	50020	R$ 195.23
OXE7620	277450P000222650	23/12/2019	55414	R$ 195.23
OXF4448	277450P000223957	26/12/2019	76252	R$ 293.47
QBI2015	277450NIC0031001	07/03/2020	50020	R$ 130.16
QBR8860	277450NIC0030989	07/03/2020	50020	R$ 130.16
QQA0742	277450P000214045	12/12/2019	73662	R$ 130.16
QQK1009	277450NIC0030986	07/03/2020	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EBA41F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI2112	277490A000140878	29/11/2019	55412	R$ 195,23
ACD0830	277490F000033012	29/11/2019	60503	R$ 293,47
ACK9J09	277490A000141035	30/11/2019	55412	R$ 195,23
AEN2288	277490A000140870	29/11/2019	55412	R$ 195,23
AHP0188	277490A000140883	29/11/2019	55412	R$ 195,23
AHP0188	277490A000140876	29/11/2019	55412	R$ 195,23
AKE5841	277490A000141048	30/11/2019	55412	R$ 195,23
AKW3078	277490A000140868	29/11/2019	55412	R$ 195,23
ALC3514	277490A000141045	30/11/2019	55412	R$ 195,23
AMY3F34	277490A000139841	04/11/2019	55414	R$ 195,23
ANO3H67	277490F000032339	15/11/2019	60503	R$ 293,47
ANX3294	277490A000140869	29/11/2019	55412	R$ 195,23
API4890	277490A000141046	30/11/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000140879	29/11/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000140874	29/11/2019	55412	R$ 195,23
AQH4658	277490A000140872	29/11/2019	55412	R$ 195,23
AQP1803	277490F000031859	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AQX5779	277490F000032341	15/11/2019	60503	R$ 293,47
ARF1579	277490F000033005	29/11/2019	60503	R$ 293,47
ASN6363	277490A000141047	30/11/2019	55412	R$ 195,23
ASQ2624	277490A000140882	29/11/2019	55412	R$ 195,23
ASW2359	277490A000141033	30/11/2019	55412	R$ 195,23
ASX6573	116100E008335246	09/11/2019	65300	R$ 195,23
ASX6573	277490F000032342	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AUA2566	277490A000140873	29/11/2019	55412	R$ 195,23
AUC8877	277490F000033375	08/12/2019	60503	R$ 293,47
AVC0J46	277490F000032768	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AVG9112	277490A000141036	30/11/2019	55412	R$ 195,23
AVG9112	277490A000140880	29/11/2019	55412	R$ 195,23
AVT3292	277490A000141041	30/11/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000140884	29/11/2019	55412	R$ 195,23
AWE2298	277490A000141043	30/11/2019	55412	R$ 195,23
AWU5645	277490A000140885	29/11/2019	55412	R$ 195,23
AXJ5929	277490F000033259	05/12/2019	56732	R$ 130,16
AXR7G41	277490F000033085	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AXX4484	277490A000140871	29/11/2019	55412	R$ 195,23
AYO5754	277490F000032198	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AZS0197	277490A000141038	30/11/2019	55412	R$ 195,23
BAE7647	277490A000140881	29/11/2019	55412	R$ 195,23
BAX2913	277490F000033203	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BAY4695	277490A000141049	30/11/2019	55412	R$ 195,23
BCH0651	277490A000140875	29/11/2019	55412	R$ 195,23
BDA2I45	277490F000032946	28/11/2019	56732	R$ 130,16
BGF5109	277490A000141042	30/11/2019	55412	R$ 195,23
CCS6149	277490A000140217	15/10/2019	55412	R$ 195,23
CML9765	277490F000032346	15/11/2019	60503	R$ 293,47
DGU5054	277490F000031728	02/11/2019	60503	R$ 293,47
DGW8206	277490A000141044	30/11/2019	55412	R$ 195,23
EEZ3745	277490F000032615	20/11/2019	60503	R$ 293,47
EJA7474	277490A000141034	30/11/2019	55412	R$ 195,23
ERI0636	277490A000141039	30/11/2019	55412	R$ 195,23
FOB3390	277490F000032383	16/11/2019	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000141040	30/11/2019	55412	R$ 195,23
QPA5735	277490F000033297	06/12/2019	60503	R$ 293,47
QQC0686	277490F000032402	16/11/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8D59931F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADJ4421	277490A000334779	30/01/2020	55412
AFW3366	277490A000334778	30/01/2020	55412
AGG3802	277490A000334783	30/01/2020	55412
AKF1840	277490A000141912	31/01/2020	55412
ALG0485	277490A000334771	30/01/2020	55412
ALO5783	277490A000334770	30/01/2020	55412

ALS9804	277490A000141909	31/01/2020	55412
AMA4483	277490A000334786	30/01/2020	55412
ANR6550	277490A000141902	31/01/2020	55412
AOR0946	277490A000141906	31/01/2020	55412
AOX7590	277490A000141910	31/01/2020	55412
APO7626	277490A000334784	30/01/2020	55412
APW6093	277490A000334790	30/01/2020	55412
APW6093	277490A000140347	31/01/2020	55412
AQG2319	277490A000334796	30/01/2020	55412
AQX0884	277490A000334773	30/01/2020	55412
ARD3781	277490A000140349	31/01/2020	55412
ARJ4032	277490A000141914	31/01/2020	55412
ART5667	277490A000141913	31/01/2020	55412
ASL9026	277490A000334780	30/01/2020	55412
ASP1292	277490A000141915	31/01/2020	55412
AST9880	277490A000334792	30/01/2020	55412
ATC4079	277490A000334782	30/01/2020	55412
ATE8053	277490A000334787	30/01/2020	55412
AVC6D03	277490A000141901	31/01/2020	55412
AWC3432	277490A000334772	30/01/2020	55412
AWU3405	277490A000334781	30/01/2020	55412
AXZ2559	277490A000141905	31/01/2020	55412
AYE0840	277490A000141908	31/01/2020	55412
AYZ3759	277490A000334795	30/01/2020	55412
AZG6920	277490A000334785	30/01/2020	55412
BAO0378	277490A000141916	31/01/2020	55412
BBB4143	277490A000334776	30/01/2020	55412
BCO7I55	277490A000334791	30/01/2020	55412
BEL9260	277490A000141904	31/01/2020	55412
BJQ8434	277490A000141907	31/01/2020	55412
BOB9705	277490A000334793	30/01/2020	55412
CGX0478	277490A000334788	30/01/2020	55412
CLZ2749	277490A000334774	30/01/2020	55412
CNC9500	277490A000334777	30/01/2020	55412
CUC5721	277490A000334794	30/01/2020	55412
DNQ2H47	277490A000334797	30/01/2020	55412
DVA4905	277490A000141911	31/01/2020	55412
DVM8129	277490A000141903	31/01/2020	55412
DWB9351	277490A000141917	31/01/2020	55412
ESZ6G38	277490A000334789	30/01/2020	55412
FXT2378	277490A000334775	30/01/2020	55412
HST5836	277490A000141918	31/01/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:17C6067E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADS2000	277490A000141842	10/02/2020	76331
AEW8378	277490A000141920	03/02/2020	55412
AFX9689	277490A000140838	03/02/2020	55412
AHQ9636	277490A000334798	03/02/2020	55412
AKF1840	277490A000334800	03/02/2020	55412
AQF7627	116100E008335919	13/02/2020	61810
AQF7627	116100E008326500	13/02/2020	61810
AQF7627	116100E008335920	13/02/2020	61810
AQF7627	116100E008326499	13/02/2020	61810
AQF7627	116100E008335921	13/02/2020	61810
ARS9340	277490A000141840	10/02/2020	55414
AVH7697	116100E007746930	11/02/2020	70561
AWR7505	277490A000138697	17/02/2020	73662
AWY6974	277490A000141841	08/02/2020	51930
AXB0F07	277490A000141843	12/02/2020	76331
BBO7395	277490A000138696	17/02/2020	76331
BCO8H67	277490A000138698	17/02/2020	73662
CNC9500	277490A000334799	03/02/2020	55412
DZF7860	277490A000140839	03/02/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E110392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.031/2020

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto nº 20.835/2020, de 23 de Janeiro de 2020, abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º Os Artigos 1º e 2º do Decreto nº 20.835/2020, de 23 de Janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$837.108,39(oitocentos e trinta e sete mil cento e oito reais e trinta e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(315)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	Vigias SUS - Programa de Qualificação das ações de Vig. Em Saúde	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(167)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de atenção básica em saúde	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(656)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de consumo	28.817,20
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(660)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.40	Serviços da tecnologia da informação e comunicação	7.732,80
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(675)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.40	Serviços da tecnologia da informação e comunicação	1.546,56
21	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1406)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
300515.99.99.00.3515	FUNREBOM - EX. ANTERIOR	
4490.51	Obras e Instalações	749.011,83
TOTAL		**837.108,39**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde	30.000,00
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica	20.000,00
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	36.550,00
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	1.546,56
300515.99.99.00.3515	FUNREBOM - EX. ANTERIOR	749.011,83
TOTAL		**837.108,39"**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,10deMarçode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8EA55629

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.051/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,
DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$180.955,85 (cento e oitenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(318)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	VIGIASUS - Programa de qualificação das Ações de Saúde	
00497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01(230)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
03494.09.02.05.33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/ESTADO	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(230)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(82)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.237	Atividades de ações de saúde/SESA	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	1.001,81
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(269)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
300498.09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	191,40
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(81)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	Atividades de Serviços de Saúde	
300369.09.02.05.3369	Serviços Prestados SUS / Faturam. AIH´s-Ex. Anter	
3390.39	Outros serviços de terceiros -PJ	138.950,43
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(82)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.237	Atividades de ações de saúde/SESA	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	4.812,21
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(73)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	
300518.09.02.06.3518	Bloco de Inv.na Rede de Serviços Públicos de Saúde- Ex. Anterior	
4490.52	Equpamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		**180.955,85**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	5.000,00
03494.09.02.05.33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/ESTADO	10.000,00
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	2.001,81
300498.09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	191,40
300369.09.02.05.3369	Serviços Prestados SUS / Faturam. AIH´s-Ex. Anter	138.950,43
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	4.812,21
300518.09.02.06.3518	Bloco de Inv.na Rede de Serviços Públicos de Saúde- Ex. Anterior	20.000,00
TOTAL		**180.955,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,16 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FD230BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD7J75	277510A000167602	05/12/2019	55412	R$ 195.23
AAK1307	277510A000143069	16/12/2019	60412	R$ 195.23
AAM7337	277510A000143861	19/12/2019	76252	R$ 293.47
AAU5517	277510A000143647	17/12/2019	55411	R$ 195.23
AAX5008	277510A000143745	16/12/2019	54526	R$ 195.23
ABK0380	277510A000143871	20/12/2019	76332	R$ 293.47
ABY3450	277510A000142090	19/12/2019	54526	R$ 195.23
ACN3688	277510A000143636	17/12/2019	54526	R$ 195.23
AEO0726	277510A000167604	05/12/2019	55412	R$ 195.23
AEO0726	277510A000167373	05/12/2019	55412	R$ 195.23

AEU6798	277510A000143625	11/12/2019	60501	R$ 293.47
AEU8973	277510A000143578	13/12/2019	55414	R$ 195.23
AEZ4445	277510A000143379	16/12/2019	76331	R$ 293.47
AGS1393	277510A000143830	20/12/2019	54521	R$ 195.23
AHD9404	277510A000143380	17/12/2019	60412	R$ 195.23
AIA1484	277510A000144053	20/12/2019	51851	R$ 195.23
AIB7710	277510A000167703	03/12/2019	55412	R$ 195.23
AIH6326	277510A000143857	18/12/2019	76252	R$ 293.47
AIK1199	277510A000143384	20/12/2019	60412	R$ 195.23
AIR7788	277510A000143592	17/12/2019	60412	R$ 195.23
AIW0345	277510A000143644	17/12/2019	54521	R$ 195.23
AJC0687	277510A000143585	13/12/2019	76331	R$ 293.47
AJL7657	277510A000143743	16/12/2019	76251	R$ 293.47
AKD2120	277510A000143805	16/12/2019	54521	R$ 195.23
AKF7757	277510A000143817	20/12/2019	54526	R$ 195.23
AKF7880	277510A000143951	18/12/2019	55411	R$ 195.23
AKV7D54	277510A000142078	11/12/2019	54870	R$ 195.23
ALF7998	277510A000144014	19/12/2019	54600	R$ 130.16
ALG7832	277510A000143593	17/12/2019	76331	R$ 293.47
ALJ5444	277510A000143961	18/12/2019	58194	R$ 880.41
ALR6270	277510A000143913	18/12/2019	76251	R$ 293.47
ALU3591	277510A000143727	11/12/2019	51930	R$ 293.47
ALY8390	277510A000142797	17/12/2019	55411	R$ 195.23
AMA3386	277510A000143594	18/12/2019	58194	R$ 880.41
AMS4524	277510A000143823	20/12/2019	55414	R$ 195.23
ANH3553	277510A000143856	18/12/2019	76252	R$ 293.47
ANI5397	277510A000143385	20/12/2019	60412	R$ 195.23
ANL6683	277510A000143750	17/12/2019	55500	R$ 130.16
ANO5650	277510A000144011	19/12/2019	55411	R$ 195.23
ANS4636	277510A000143874	21/12/2019	55411	R$ 195.23
AOJ0035	277510A000143867	20/12/2019	76251	R$ 293.47
AOL3870	277510A000167552	02/12/2019	55412	R$ 195.23
AOL5424	277510A000142086	16/12/2019	60412	R$ 195.23
APL8D98	277510A000143377	16/12/2019	60412	R$ 195.23
APU0644	277510A000143645	17/12/2019	54526	R$ 195.23
AQD6279	277510A000143855	18/12/2019	55411	R$ 195.23
AQK3621	277510A000167704	04/12/2019	55412	R$ 195.23
AQR0324	277510A000143860	19/12/2019	55414	R$ 195.23
ARA8378	277510A000143793	17/12/2019	54521	R$ 195.23
ARD7034	277510A000141779	11/12/2019	60412	R$ 195.23
ARG5E70	277510A000167407	05/12/2019	55412	R$ 195.23
ARJ8041	277510A000143862	19/12/2019	76252	R$ 293.47
ARO1A97	277510A000143072	20/12/2019	55411	R$ 195.23
ARS0013	277510A000143700	18/12/2019	55411	R$ 195.23
ARS0013	277510A000143954	18/12/2019	55411	R$ 195.23
ART1414	277510A000143624	11/12/2019	54526	R$ 195.23
ART9933	277510A000144003	19/12/2019	54521	R$ 195.23
ARZ3941	277510A000167601	02/12/2019	55412	R$ 195.23
ARZ3941	277510A000167702	03/12/2019	55412	R$ 195.23
ASA0053	277510A000143869	20/12/2019	60412	R$ 195.23
ASB3D22	277510A000142084	16/12/2019	60412	R$ 195.23
ASB9527	277510A000143728	11/12/2019	76251	R$ 293.47
ASJ7425	277510A000143864	19/12/2019	76332	R$ 293.47
ASQ5871	277510A000143643	17/12/2019	76251	R$ 293.47
ASV9731	277510A000143792	16/12/2019	54522	R$ 195.23
ASY7972	277510A000143591	17/12/2019	76331	R$ 293.47
ASZ5963	277510A000143901	17/12/2019	55414	R$ 195.23
ATA0319	277510A000143597	18/12/2019	55411	R$ 195.23
ATA2724	277510A000144013	19/12/2019	54600	R$ 130.16
ATB9857	277510A000143851	17/12/2019	76331	R$ 293.47
ATE1343	277510A000144017	19/12/2019	55411	R$ 195.23
ATG3279	277510A000166973	03/12/2019	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000166500	05/12/2019	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000167370	02/12/2019	55412	R$ 195.23
ATL1846	277510A000143863	19/12/2019	60412	R$ 195.23
ATO1029	277510A000143952	18/12/2019	54600	R$ 130.16
ATO4673	277510A000167706	05/12/2019	55412	R$ 195.23
ATQ3512	277510A000143818	20/12/2019	55411	R$ 195.23
ATQ3512	277510A000143650	17/12/2019	55414	R$ 195.23
ATW0583	277510A000143822	20/12/2019	55414	R$ 195.23
ATX4477	277510A000143956	18/12/2019	58194	R$ 880.41
ATY1444	277510A000167705	05/12/2019	55412	R$ 195.23
AUE7991	277510A000144051	20/12/2019	51851	R$ 195.23
AUI8323	277510A000143598	18/12/2019	55411	R$ 195.23
AUJ9412	277510A000143588	13/12/2019	54526	R$ 195.23
AUL0915	277510A000166974	05/12/2019	55412	R$ 195.23
AUN2J04	277510A000143801	16/12/2019	55500	R$ 130.16
AUP5700	277510A000143646	17/12/2019	55411	R$ 195.23
AUQ2J85	277510A000143697	18/12/2019	60412	R$ 195.23
AUV7705	277510A000142829	11/12/2019	60412	R$ 195.23
AUW1934	277510A000143909	17/12/2019	60412	R$ 195.23
AVC2E99	277510A000143635	16/12/2019	76332	R$ 293.47
AVH1297	277510A000143918	19/12/2019	76332	R$ 293.47
AVQ5954	277510A000143959	18/12/2019	58194	R$ 880.41
AVS5072	277510A000143873	21/12/2019	60412	R$ 195.23
AVS7938	277510A000143741	16/12/2019	55500	R$ 130.16
AVU5F33	277510A000143829	20/12/2019	54521	R$ 195.23
AVZ2044	277510A000143811	19/12/2019	60412	R$ 195.23
AWC8665	277510A000143953	18/12/2019	54526	R$ 195.23

AWD0174	277510A000143853	18/12/2019	55411	R$ 195.23
AWD1201	277510A000143916	19/12/2019	54870	R$ 195.23
AWJ8B71	277510A000167603	05/12/2019	55412	R$ 195.23
AWN7088	277510A000143958	18/12/2019	58194	R$ 880.41
AWT3982	277510A000143799	19/12/2019	51930	R$ 293.47
AWU5878	277510A000142083	16/12/2019	60412	R$ 195.23
AWY4844	277510A000143382	17/12/2019	76331	R$ 293.47
AWZ3907	277510A000143965	20/12/2019	56222	R$ 88.38
AXB8515	277510A000143582	13/12/2019	55414	R$ 195.23
AXK0827	277510A000143905	17/12/2019	55680	R$ 195.23
AXM9357	277510A000166942	05/12/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000166499	03/12/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000144009	19/12/2019	76251	R$ 293.47
AXM9357	277510A000143824	20/12/2019	76251	R$ 293.47
AXU0I08	277510A000143725	11/12/2019	60412	R$ 195.23
AYC7770	277510A000143868	20/12/2019	54600	R$ 130.16
AYD0649	277510A000143967	23/12/2019	55411	R$ 195.23
AYH6J58	277510A000143378	16/12/2019	76331	R$ 293.47
AYL3537	277510A000143833	23/12/2019	54600	R$ 130.16
AYQ2C18	277510A000143820	20/12/2019	54600	R$ 130.16
AYV8371	277510A000143797	18/12/2019	54600	R$ 130.16
AYX4790	277510A000141782	18/12/2019	60501	R$ 293.47
AYX8460	277510A000166600	02/12/2019	55412	R$ 195.23
AYZ1755	277510A000143749	17/12/2019	60412	R$ 195.23
AZC5841	277510A000143917	19/12/2019	76331	R$ 293.47
AZH9402	277510A000143910	17/12/2019	55411	R$ 195.23
AZJ9171	277510A000143639	17/12/2019	54600	R$ 130.16
AZK3589	277510A000143791	13/12/2019	54870	R$ 195.23
AZS7592	277510A000144015	19/12/2019	54526	R$ 195.23
BAB0806	277510A000142088	18/12/2019	57380	R$ 293.47
BAI0336	277510A000143812	20/12/2019	54600	R$ 130.16
BAI0336	277510A000143577	13/12/2019	54870	R$ 195.23
BAU2856	277510A000143852	17/12/2019	76331	R$ 293.47
BAV1567	277510A000143866	20/12/2019	60412	R$ 195.23
BAW3H48	277510A000143641	17/12/2019	54526	R$ 195.23
BBF2197	277510A000143589	13/12/2019	54600	R$ 130.16
BBP2756	277510A000143821	20/12/2019	55414	R$ 195.23
BBQ8627	277510A000144055	20/12/2019	54521	R$ 195.23
BBU5288	277510A000141783	18/12/2019	54522	R$ 195.23
BBW9408	277510A000142093	20/12/2019	60412	R$ 195.23
BCB3505	277510A000144008	19/12/2019	76331	R$ 293.47
BCC0530	277510A000143804	16/12/2019	54526	R$ 195.23
BCD4D29	277510A000166849	02/12/2019	55412	R$ 195.23
BCK6605	277510A000143813	20/12/2019	54521	R$ 195.23
BCQ1462	277510A000143649	17/12/2019	55500	R$ 130.16
BCV0I49	277510A000142089	19/12/2019	76331	R$ 293.47
BCX4I54	277510A000143903	17/12/2019	54526	R$ 195.23
BDC3H89	277510A000143637	17/12/2019	55090	R$ 130.16
BDE4J50	277510A000143875	21/12/2019	55500	R$ 130.16
BDG8I91	277510A000166850	02/12/2019	55412	R$ 195.23
BDH4J82	277510A000143827	20/12/2019	55500	R$ 130.16
BDI3A18	277510A000143810	17/12/2019	54526	R$ 195.23
BDJ8J03	277510A000143902	17/12/2019	55414	R$ 195.23
BDK0C75	277510A000143746	16/12/2019	76252	R$ 293.47
BDM3A32	277510A000167371	02/12/2019	55412	R$ 195.23
BDR3G42	277510A000143969	23/12/2019	54526	R$ 195.23
BDS3700	277510A000167651	05/12/2019	55412	R$ 195.23
BDU8B88	277510A000143814	20/12/2019	54600	R$ 130.16
BDV1J59	277510A000143806	16/12/2019	54526	R$ 195.23
BEA1554	277510A000141781	17/12/2019	76251	R$ 293.47
BEM9282	277510A000143826	20/12/2019	54522	R$ 195.23
BEV9006	277510A000144006	19/12/2019	55411	R$ 195.23
BGI7999	277510A000166621	29/11/2019	55412	R$ 195.23
BIW0003	277510A000167406	05/12/2019	55412	R$ 195.23
BKE2393	277510A000143907	17/12/2019	55411	R$ 195.23
CAA4220	277510A000143911	18/12/2019	60412	R$ 195.23
CCY0738	277510A000143915	19/12/2019	76332	R$ 293.47
CDL1686	277510A000144019	19/12/2019	55411	R$ 195.23
CEL1618	277510A000143381	17/12/2019	60412	R$ 195.23
CUD6924	277510A000143584	13/12/2019	55500	R$ 130.16
CVT3B26	277510A000143908	17/12/2019	60412	R$ 195.23
DJC4802	277510A000143778	11/12/2019	55411	R$ 195.23
DJD8878	277510A000143828	20/12/2019	54521	R$ 195.23
DNI5086	277510A000143825	20/12/2019	76331	R$ 293.47
DNY3198	277510A000143968	23/12/2019	60501	R$ 293.47
EDL8803	277510A000143858	18/12/2019	76332	R$ 293.47
EEP5935	277510A000142796	17/12/2019	55411	R$ 195.23
EQZ5542	277510A000142847	16/12/2019	54526	R$ 195.23
EVV1C62	277510A000143807	16/12/2019	54870	R$ 195.23
EWL7D81	277510A000143648	17/12/2019	54600	R$ 130.16
FER0099	277510A000167701	02/12/2019	55412	R$ 195.23
FJA6134	277510A000167405	02/12/2019	55412	R$ 195.23
FMA4897	277510A000167349	02/12/2019	55412	R$ 195.23
FQU0G45	277510A000144007	19/12/2019	54870	R$ 195.23
FRT2312	277510A000144010	19/12/2019	55411	R$ 195.23
FVZ3C29	277510A000143724	11/12/2019	76331	R$ 293.47
GWR8741	277510A000139892	17/12/2019	60501	R$ 293.47
HHJ5319	277510A000167348	02/12/2019	55412	R$ 195.23
HWR8685	277510A000143744	16/12/2019	76251	R$ 293.47

IEO5388	277510A000167551	02/12/2019	55412	R$ 195.23
IUL2013	277510A000166943	05/12/2019	55412	R$ 195.23
IXU9977	277510A000142091	20/12/2019	60412	R$ 195.23
KVX8326	277510A000143576	11/12/2019	51930	R$ 293.47
KVX8326	277510A000143698	18/12/2019	76331	R$ 293.47
LLZ2A52	277510A000143795	18/12/2019	60175	R$ 293.47
LPD4111	277510A000167350	02/12/2019	55412	R$ 195.23
MBF8271	277510A000166944	05/12/2019	55412	R$ 195.23
MBJ0806	277510A000143832	20/12/2019	54600	R$ 130.16
MCE1898	277510A000143803	16/12/2019	55411	R$ 195.23
MCU3118	277510A000143781	11/12/2019	55411	R$ 195.23
MDE1285	277510A000143872	21/12/2019	60412	R$ 195.23
MDE8269	277510A000143960	18/12/2019	58194	R$ 880.41
MDJ6946	277510A000142800	19/12/2019	55411	R$ 195.23
MDK8357	277510A000142828	11/12/2019	60412	R$ 195.23
MDU6276	277510A000167553	05/12/2019	55412	R$ 195.23
MEK3E03	277510A000142849	16/12/2019	55090	R$ 130.16
MFE6G01	277510A000142798	18/12/2019	60412	R$ 195.23
MGG9923	277510A000144002	19/12/2019	58194	R$ 880.41
MGH5042	277510A000167404	02/12/2019	55412	R$ 195.23
MGL3001	277510A000143815	20/12/2019	55414	R$ 195.23
MGM9H75	277510A000143638	17/12/2019	54600	R$ 130.16
MHE5419	277510A000143748	17/12/2019	76251	R$ 293.47
MHE8935	277510A000143780	11/12/2019	55411	R$ 195.23
MHW7I78	277510A000143957	18/12/2019	58194	R$ 880.41
MIX7751	277510A000143865	20/12/2019	54870	R$ 195.23
MKF6046	277510A000142848	16/12/2019	60501	R$ 293.47
MKL7321	277510A000143854	18/12/2019	76252	R$ 293.47
MKP7117	277510A000143723	11/12/2019	55411	R$ 195.23
MLA4679	277510A000142092	20/12/2019	60412	R$ 195.23
MLM9517	277510A000142799	18/12/2019	55411	R$ 195.23
MLW2J68	277510A000143962	18/12/2019	54521	R$ 195.23
MMF9409	277510A000143642	17/12/2019	55411	R$ 195.23
MMJ1602	277510A000144020	19/12/2019	54870	R$ 195.23
MRE3J63	277510A000144005	19/12/2019	54521	R$ 195.23
NPD4915	277510A000144054	20/12/2019	76331	R$ 293.47
NSP9B17	277510A000143640	17/12/2019	54526	R$ 195.23
OBS4017	277510A000143876	21/12/2019	55500	R$ 130.16
OQS1898	277510A000166498	02/12/2019	55412	R$ 195.23
OXG4105	277510A000143809	16/12/2019	54870	R$ 195.23
QHL0566	277510A000143831	20/12/2019	55500	R$ 130.16
QHV9090	277510A000143579	13/12/2019	54600	R$ 130.16
QHX9792	277510A000143904	17/12/2019	54526	R$ 195.23
QIU0517	277510A000142087	17/12/2019	76332	R$ 293.47
QIV9G63	277510A000143859	19/12/2019	76332	R$ 293.47
QJL8964	277510A000136139	20/12/2019	54870	R$ 195.23
QOL4572	277510NIC0011344	22/02/2020	50020	R$ 293.47
QOZ0324	277510A000143070	17/12/2019	55417	R$ 195.23
QQL9057	277510A000142085	16/12/2019	60412	R$ 195.23
RAI6196	277510A000144018	19/12/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:27485742

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIB4995	277510NIC0011348	27/02/2020	50020	R$ 293.47
AZU6668	277510NIC0011347	27/02/2020	50020	R$ 293.47
ISV1791	277510NIC0011345	27/02/2020	50020	R$ 195.23
MGU8742	277510NIC0011346	27/02/2020	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FC316C43

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0281	116100E008547223	16/02/2020	55411
AEH5083	116100E008050995	16/02/2020	54521
AGH8113	116100E008541611	13/02/2020	55680
AJL0456	277510A000144922	22/02/2020	51851
AKC7I54	277510A000144920	21/02/2020	55417
AKP0J03	116100E008547224	16/02/2020	54600
APH4977	277510A000145067	21/02/2020	76251
AQC2660	116100E007807100	20/02/2020	56060
AQE9B65	277510A000145010	20/02/2020	55411
ARN2014	277510A000145017	21/02/2020	55411
ATA9925	116100E008971802	13/02/2020	55090
ATL5C82	116100E008547310	13/02/2020	56650
ATR6I99	116100E008971808	13/02/2020	56141
AVB6832	116100E008969707	20/02/2020	56060
AVQ1560	116100E008969702	20/02/2020	56060
AVQ3B59	277510A000145018	21/02/2020	76251
AWO2920	116100E008051596	15/02/2020	57380
AWS0735	116100E008969705	20/02/2020	56060
AWS7072	277510A000145011	20/02/2020	60412
AXA6586	116100E008050994	18/02/2020	54522
AXK1916	116100E008547413	13/02/2020	55680
AYT0193	116100E007807099	20/02/2020	56060
AZD3I27	116100E008971812	13/02/2020	56141
AZP3242	116100E007811197	17/02/2020	56222
BAE7771	116100E008541608	13/02/2020	55680
BAG1394	277510A000144921	22/02/2020	60501
BAH0922	116100E008541609	13/02/2020	56144
BAI0336	277510A000145014	21/02/2020	54870
BAK7E50	116100E008547414	13/02/2020	56144
BAS0334	116100E008969807	13/02/2020	56144
BCG0A60	116100E008971811	13/02/2020	56650
BCP8405	116100E008126338	13/02/2020	55500
BCT8J31	116100E008969706	20/02/2020	56060
BDC7177	116100E008969708	20/02/2020	56060
BDF4F99	116100E008547411	13/02/2020	56222
BEP0429	116100E008695143	20/02/2020	54600
CMC2324	116100E008547412	13/02/2020	56144
DCC1921	116100E008051597	15/02/2020	55250
DTA7460	277510A000145069	21/02/2020	55414
FLG9623	277510A000145012	20/02/2020	60412
GTX2426	116100E008547311	13/02/2020	56650
IQP8I25	116100E008547225	16/02/2020	54600
KBB8838	277510A000145016	21/02/2020	54870
LXD1697	116100E008547312	13/02/2020	56222
MAL7815	116100E008547313	13/02/2020	56650
MHM8413	277510A000144923	22/02/2020	76331
MIN8307	116100E008547226	16/02/2020	76251
MLO2018	277510A000144924	22/02/2020	76332
MLW2J68	277510A000145013	21/02/2020	54521
MWF9397	116100E008971807	13/02/2020	56141
QAD9B56	277510A000145066	21/02/2020	55411
QBZ1560	116100E008969701	20/02/2020	56060
QIQ5224	277510A000145068	21/02/2020	76331
QJZ1332	277510A000145015	21/02/2020	54526
QMW9G27	116100E008971813	13/02/2020	56141

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0481BF92

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABX0057	277510A000144023	23/12/2019	76331	R$ 293.47
AEJ7077	277510A000144025	23/12/2019	76331	R$ 293.47
AHV1J90	277510A000143877	23/12/2019	55500	R$ 130.16
AHX2814	277510A000142708	30/10/2019	76252	R$ 293.47
AOK3B24	277510A000141872	27/09/2019	51851	R$ 195.23
AQW8B54	277510A000141734	27/09/2019	58194	R$ 880.41
ARX7871	277510A000141823	01/10/2019	55414	R$ 195.23
BAN2199	277510A000144022	23/12/2019	76331	R$ 293.47
BAN7970	277510A000141735	27/09/2019	58194	R$ 880.41
BAQ3C60	277510A000144103	20/12/2019	76332	R$ 293.47
BBH6279	277510A000141542	24/09/2019	54521	R$ 195.23
BCA8944	277510A000141618	20/09/2019	55411	R$ 195.23
DGJ7B96	277510A000144104	20/12/2019	65300	R$ 195.23
FFS0G63	277510A000144105	20/12/2019	51930	R$ 293.47
GZV1682	277510A000141738	30/09/2019	60501	R$ 293.47
ISA7741	277510A000144026	26/12/2019	58194	R$ 880.41

MGO0470	277510A000144024	23/12/2019	76331	R$ 293.47
MKB0H51	277510A000144027	26/12/2019	58194	R$ 880.41
MKV7831	277510A000166794	12/09/2019	55412	R$ 195.23
MMA2I32	277510A000144106	20/12/2019	76331	R$ 293.47
MZR7551	277510A000142263	14/10/2019	55411	R$ 195.23
OLW6989	277510A000144021	23/12/2019	60412	R$ 195.23
PUL1180	277510A000144102	20/12/2019	76331	R$ 293.47
PWF7920	277510A000142369	22/10/2019	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3493AB4E

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/03/2020 a 15/03/2020 os Recursos Federais, abaixo descritos:

PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	**02/03/2020**	**34.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**02/03/2020**	**1.209,82**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**03/03/2020**	**8.560,62**
FUNDEB	**03/03/2020**	**35.489,68**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**03/03/2020**	**17.789,31**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**03/03/2020**	**19.563,07**
FUNDEB	**04/03/2020**	**184.181,96**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**04/03/2020**	**9.583,33**
SAMU 192	**04/03/2020**	**177.980,50**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**04/03/2020**	**2.520,00**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**04/03/2020**	**47.880,00**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**05/03/2020**	**3.793.153,77**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**05/03/2020**	**102.157,06**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	**05/03/2020**	**41.095,16**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	**05/03/2020**	**312.801,63**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**05/03/2020**	**127.400,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**09/03/2020**	**18.000,00**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**09/03/2020**	**1.476,30**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**10/03/2020**	**46.500,00**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/03/2020**	**25.401,75**
FUNDEB	**10/03/2020**	**363.286,65**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/03/2020**	**1.611.562,92**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**10/03/2020**	**2.280,00**
FUNDEB	**11/03/2020**	**356.187,16**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**12/03/2020**	**149.652,00**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**12/03/2020**	**10.677,59**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**13/03/2020**	**23.451,66**

Pato Branco 16 de março de 2020.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:06347E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ULTIMO DIA PARA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FALTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES – AEF

Por meio deste, CONCEDO o prazo de até as 17:00 horas, do dia 17 (dezessete), do mês de março, deste ano, para a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES – AEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.664/0001-20, para que querendo, apresente os documentos faltantes dos alunos abaixo relacionados:

NOME	DOCUMENTOS FALTANTES
CLAUDINÉIA ELIAS DA SILVA	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
TAINA PEREIRA	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
TAÍS GABRIELI BOSING	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
GIOVANI FRANCZAK	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
GISELAINE FRANCZAK	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES BEDRETCHUK	RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
LUCIMARI PRSZYSIEZNY	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
CARLOS EDUARDO CHOJNACKI	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
DEBORA MARIA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
JOSIANE SUELYN DAVIES	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
LAINE MARIA HENKES	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
LUCIANE APARECIDA PICHUR	DECLARAÇÃO DE MATRICULA

MATHEUS SLEDZ BARCELOS	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
TAYANE DE FATIMA TURKOT	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
VITOR HENRIQUE G.DEMCZUK	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e DECLARAÇÃO DE MATRICULA
ISABELA ESTEVES D. SILVA	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
MICHEL OSTAP PECH	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
NATALIA PECH NEPOMUCENO	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
RAFAEL PORTALUPPI	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
WALTER CHOJNACKI	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
JOYCE APARECIDA NIZER	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
GABRIEL BIELICK	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
PAOLA DALCANTON	DECLARAÇÃO DE MATRICULA
MATHEUS H. MACHINISKI	DECLARAÇÃO DE MATRICULA

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:928A95FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - MUNICIPIO DE PIEN 2019

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		4.214.271,39	5.031.360,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.045.791,65	3.762.717,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.045.791,65	3.762.717,79
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.123.939,13	1.230.415,71
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		245.557,17	350.832,89
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		878.381,96	879.582,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		44.540,61	38.227,35
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		44.540,61	38.227,35
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		40.286.073,87	36.764.893,67
IMOBILIZADO		40.286.073,87	36.764.893,67
BENS MÓVEIS		13.999.056,91	12.152.807,83
BENS IMÓVEIS		27.061.266,97	25.318.793,27
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(774.250,01)	(706.707,43)
TOTAL		**44.500.345,26**	**41.796.254,52**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		5.676.287,14	4.913.622,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		489.935,12	186.761,73
PESSOAL A PAGAR		0,00	1.847,42
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		489.935,12	184.914,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		4.797.401,88	4.459.342,45
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		4.775.987,16	4.437.927,73
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		21.414,72	21.414,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		348.748,14	262.232,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		348.748,14	262.232,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		40.202,00	5.285,92
VALORES RESTITUÍVEIS		40.200,20	5.285,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1,80	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		165.369,00	165.369,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		165.369,00	165.369,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		165.369,00	165.369,00
TOTAL DO PASSIVO		**5.841.656,14**	**5.078.991,10**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		38.658.689,12	36.717.263,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.941.425,70	6.650.719,82
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.717.263,42	30.156.583,72
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	(90.040,12)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**38.658.689,12**	**36.717.263,42**
TOTAL		44.500.345,26	41.796.254,52

ATIVO FINANCEIRO	3.090.332,26	3.800.945,14	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.719.399,42	2.350.431,29
ATIVO PERMANENTE	41.410.013,00	37.995.309,38	**PASSIVO PERMANENTE**	4.962.770,88	4.624.711,45
SALDO PATRIMONIAL				**36.818.174,96**	**34.821.111,78**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(142.438,52)	23.180,72
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	11.798,84	60.259,81
102	Fundeb 40%	0,00	84,89
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(65.749,64)	(31.425,48)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(184.004,01)	(40.516,57)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	29,23	8.600,30
107	Salário-Educação	126,21	1.563,59
111	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	2.922,15
112	Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	110.277,93	228.534,91
120	Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	(113,95)	24.529,84
142	Transferências FNDE - Brasil Carinhoso	0,00	3.411,41
145	PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	10.279,07	10.072,54
150	PROGRAMA FEDERAL - SUPER CRECHE	285.038,81	279.311,64
155	Convênio Federal - Mobiliário SUPER CRECHE	(4.079,22)	12.457,94
160	PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	17.429,19	90.973,57
170	PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS	0,00	1.624,44
220	Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	74,02	507,25
230	Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	971,96	980,77
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(223.054,60)	(82.140,63)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	147,88	8,43
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	545,17	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(32.208,24)	128.202,59
495	Atenção Básica	157,41	24.262,06
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	586,83
497	Vigilância em Saúde	887,17	26.406,84
498	Assistência Farmacêutica	8.734,04	9.828,45
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	169.607,82	35.928,99
501	Receitas de Alienações de Ativos	4.086,59	180.095,73
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.708,10	33.733,16
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.803,33	5.696,71
511	Taxas - Prestação de Serviços	54.245,78	39.732,61
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	710,19	692,71
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	270.530,57	423.928,06
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.545,62	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.875,47	21.218,13
556	Transferências Lei 9615/98	325,32	5.343,27
601	Operações de Crédito Internas	(3.146,79)	(86.498,81)
602	Operações de Crédito Internas - Pavimentação	(1.110.553,05)	(683.148,42)
614	Operações de Crédito Internas - Equipamentos	0,00	0,00
750	Convênio Federal - Parque de Eventos	0,00	141.673,09
761	Convênio Estadual - Acolhimento Familiar	0,00	17.922,17
763	Convênio Federal - Quadra Campo Novo	0,00	0,00
765	Convênio Estadual - Britador Móvel	103.060,87	100.990,11
766	Convênio Estadual - Retroescavadeira	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
767	Recursos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	6.985,88	24.673,31
768	Convênio Estadual - Caminhão Coleta Seletiva	0,00	0,00
769	Convênio Estadual - Conselho Tutelar	0,00	0,00
770	Convênio Estadual - Motoniveladora	0,00	0,00
771	Convênio Estadual 462-2018 - Veículo	0,00	217,82
772	Transferências de Outros Programas - FIA	(347,06)	44.496,69
773	Recursos SIGTV - Emenda Parlamentar - Equipamentos CRAS	15.386,47	50.156,89
774	Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	(27.336,63)	(35.976,72)
775	Repasse FEAS - Atendimento Deficiencia	4.106,33	240.753,09
776	Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família	41.045,59	0,00
777	Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho Tutelar	18.791,06	0,00
778	Repasse Federal - Quadra de Trigolândia	1.150,74	0,00
779	Repasse Federal - Implementos Agrícolas	35.519,34	0,00
780	Repasse Federal - Tratores Agrícolas	0,00	0,00
781	Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	49.269,06	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	134.544,25	42.152,74
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	77.034,56	62.504,23
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	645.134,68	0,00
TOTAL		**370.932,84**	**1.450.513,85**

Notas Explicativas

-

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

_____
ELEANDRO JUNIOR TABORDA

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DA613420

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
PROCESSO Nº 493/2020
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Secretaria de Educação.
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 001/2020, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**SUCO DE UVA INTEGRAL** Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1000	litro	R$ 13,20	R$ 13.200,00
TOTAL					**R$ 13.200,00**

Contratado: **MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**
CPF: 010.168.939-06
Endereço: Rua Principal, S/N, Picacinho, Piên/PR, CEP: 83.8600-000.
Valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1850 E 1880
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 16 de março de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8DA9E1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.534/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Onardeles José Ferreira	7332-81
Emylie Allana Martins dos Santos	7788-71
Diego Luiz Mikos	8210-41

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Aline Cristina de Oliveira	7729-11
Anameri Cruz Amaral	5493-31
Andrea Maria de Azevedo Dias Valverde	8276-71
Antônio Gonzaga Brito da Silva	9923-05
Aparecida Filomena da Silva	7352-01
Ariela Cristiane Kawakami Borja	3674-91
Bernadete Brand Soares	6187-51
Cleonice de Fátima Machado Brites	5237-01

Diego Luiz Mikos	8210-41
Elusa Nigrin	9926-71
Emylie Allana Martins dos Santos	7788-71
Fernanda Anelise Fontana Amaral	8218-01
Fernanda Daher Sabatin Machado	9925-16
Franciele de Souza Mendes Lima	7382-21
Glaucia Buss Guimarães	8118-31
Hilda da Silva Pesch	7827-11
Jairo Fernandes de Queiroz	9437-41
Joel Seles de Almeida	8431-81
José Carlos Stocco da Silva	4827-51
Josiane de Freitas	8475-11
Juliana Okagima Martins	7188-91
Juliano Guimarães Veloso	7347-41
Julieanne Reid Arcain	992801
Karin Luciane Will	6261-81
Leia Hidemi Noguti	6266-91
10.534/2020Luana Costa Lima Hildebrando Neme	7009-21
Márcia Marques da Silva Shemberg	7840-91
Marília da Luz Sauerbier	6359-21
Marlon Martins de Souza	6997-31
Onardeles José Ferreira	7332-81
Ramony Filippini Martins	9920-55
Raquel Estefani	6492-01
Ronaldo dos Santos	6429-71
Rosangela Aparecida Valentim de Paula	5041-51
Silvia Aparecida Schubalski da Silva	8522-71
Talita Tyrka Borges Neves	817011
Thiago Aurélio Oliveira	5957-91
Vânia Priscila dos Santos	9924-97
Vivian Portz de Paula	6804-71
Viviane de Barros Faria	4798-81

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.434/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D0EB3B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Fundo de Prev do Município de Planalto					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**	**Data de 12/03/2020**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		3.500.000,00	3.500.000,00	4.787.221,91	1.287.221,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		3.000.000,00	3.000.000,00	1.263.104,76	(1.736.895,24)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.000.000,00	3.000.000,00	1.263.104,76	(1.736.895,24)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		500.000,00	500.000,00	3.379.725,30	2.879.725,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		500.000,00	500.000,00	3.379.725,30	2.879.725,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	144.391,85	144.391,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	144.391,85	144.391,85

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	3.124.146,52	3.124.146,52
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	3.124.146,52	3.124.146,52
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	3.124.146,52	3.124.146,52
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		3.500.000,00	3.500.000,00	7.911.368,43	4.411.368,43
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		3.500.000,00	3.500.000,00	7.911.368,43	4.411.368,43
DÉFICIT (IV)		0,00	1.100.000,00	0,00	(1.100.000,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TOTAL (V) = (III+IV)		3.500.000,00	4.600.000,00	7.911.368,43	3.311.368,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.500.000,00	4.600.000,00	4.380.781,89	4.380.781,89	4.380.781,89	219.218,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.330.000,00	4.430.000,00	4.308.591,79	4.308.591,79	4.308.591,79	121.408,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000,00	170.000,00	72.190,10	72.190,10	72.190,10	97.809,90
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		3.500.000,00	4.600.000,00	4.380.781,89	4.380.781,89	4.380.781,89	219.218,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		3.500.000,00	4.600.000,00	4.380.781,89	4.380.781,89	4.380.781,89	219.218,11
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	3.530.586,54	3.530.586,54	3.530.586,54	(3.530.586,54)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		3.500.000,00	4.600.000,00	7.911.368,43	7.911.368,43	7.911.368,43	(3.311.368,43)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:457E49F9

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Fundo de Prev do Município de Planalto

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2019 Balanço Anual | **Data de 12/03/2020**

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	7.911.368,43	6.801.365,38	**Despesa Orçamentária (VI)**	4.380.781,89	4.153.899,73
Ordinária	7.911.368,43	6.801.365,38	**Ordinária**	4.380.781,89	4.153.899,73
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	72.867,53	102.190,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	295.348,39	274.352,88	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	353.710,81	519.226,30
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	28.848.750,74	26.343.968,51	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	32.393.842,39	28.848.750,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.848.750,74	26.223.028,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	32.393.842,39	28.848.750,74
Realizável	0,00	120.940,30	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	37.128.335,09	33.521.876,77	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	37.128.335,09	33.521.876,77

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:A83BBC50

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL | **Exercício 2019**

Balanço Anual

Fundo de Prev do Município de Planalto

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		32.393.842,39	28.848.750,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		275.713,11	8.408,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		275.713,11	8.408,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		32.118.129,28	28.840.342,38
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		32.118.129,28	28.840.342,38
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL		**32.393.842,39**	**28.848.750,74**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		26.343.958,51	26.343.958,51
PROVISÕES A LONGO PRAZO		26.343.958,51	26.343.958,51
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		26.343.958,51	26.343.958,51
TOTAL DO PASSIVO		**26.343.958,51**	**26.343.958,51**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS				6.049.883,88	2.504.792,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO				3.545.091,65	35.503.826,42
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.504.792,23	(32.999.034,19)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**6.049.883,88**	**2.504.792,23**
TOTAL				32.393.842,39	28.848.750,74
ATIVO FINANCEIRO	32.393.842,39	28.848.750,74	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	26.343.958,51	26.343.958,51
SALDO PATRIMONIAL				**6.049.883,88**	**2.504.792,23**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.221,23	4.332,82
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	27.091.125,04	24.506.096,11
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	5.298.496,12	4.338.321,81
TOTAL		**32.393.842,39**	**28.848.750,74**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:2CDE849E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.001/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO - 001/2020		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.001/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
AGENTE DE SAÚDE PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038812	ADRIANE RIBAS	Ampla Concorrência
0038052	ALESSANDRA APARECIDA RIBAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0038385	ALESSANDRA DO ROCIO DE BRITO SPUNAR	Ampla Concorrência
0038239	ALEXIA GRAZIELA SOARES CABRAL	Ampla Concorrência
0037197	ALINE FERREIRA DE GOES	Ampla Concorrência
0038637	ALINE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038670	ALÍSSIA RAYANE DE PAULA CARDOZO	Ampla Concorrência
0037859	ANA CAROLINE KANDALSKI	Ampla Concorrência
0037762	ANA PAULA CARDOSO CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038505	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038782	BRUNA RENATA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037481	CARLOS WILLIAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037317	CAROLINE APARECIDA LIMA	Ampla Concorrência
0038491	CINTIA NEVES	Ampla Concorrência
0038825	DAISY ALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038796	DARA GABRIELI PEREIRA	Ampla Concorrência

0037446	DENIZE DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO	Ampla Concorrência
0038388	ELIANE DO BELEM RODRIGUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037881	ELISANGELA DO CARMO MACHADO	Ampla Concorrência
0037382	ELIZAMA CAROLINE DE PAULA	Ampla Concorrência
0038837	ELLEN CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037955	EMILAIN MARIA BUENO MARCONDES PORTELA	Ampla Concorrência
0038752	ERICA PAES RYCHETSKI	Ampla Concorrência
0037407	FRANCIELE OLIVEIRA NUNES	Ampla Concorrência
0038632	FRANCIELLY DE PAULA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038000	GISELE DE LARA SPUNAR	Ampla Concorrência
0038422	GRACIELE FERNANDA NUNES	Ampla Concorrência
0038805	GRACIELI CEZAR CALIXTO	Ampla Concorrência
0038713	INGRID MICHELE DE BRITO DE PAULA	Ampla Concorrência
0037704	IVETE KANESKE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037271	JAQUELINE EVA PORTELA	Ampla Concorrência
0037832	JASMINY KETLYN PONCHEQUE GARRETT	Ampla Concorrência
0038306	JENIFFER MARI STOCCO	Ampla Concorrência
0037558	JENNEFHER LAMBIDES PAES	Ampla Concorrência
0038207	JÉSSICA LAIZ LEAL	Ampla Concorrência
0037378	JÉSSICA MEZZADRI	Ampla Concorrência
0037360	JOSEANE DO ROCIO LIMA DE PAULA	Ampla Concorrência
0037188	JOSEMARA DE PAULA PINTO	Ampla Concorrência
0038404	JULIANA LINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038467	JULIANA VASCO AMÂNCIO DOS SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
0037749	KETLIN DE FÁTIMA RODRIGUES PADILHA	Ampla Concorrência
0037712	LETÍCIA APARECIDA FIUZA	Ampla Concorrência
0038526	MARIA ZELI ANTUNES	Ampla Concorrência
0038438	MARLI DE FATIMA CHIMILOSKI VALENTIM	Ampla Concorrência
0038102	MARLI SIEBERT	Ampla Concorrência
0038548	MICHELE APARECIDA CAPOTE	Ampla Concorrência
0038775	NEIVA DE JESUS DOS SANTOS PELINSKI	Ampla Concorrência
0037184	NUBIA GABRIELI KREITLOW RUTCOSKI	Ampla Concorrência
0038885	PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037457	REBECCA PARIZZI GRAEFF	Ampla Concorrência
0038776	ROSMERI PETERLINI	Ampla Concorrência
0038599	SARA LUIZA BARBOSA	Ampla Concorrência
0038710	SIMONE PADILHA	Ampla Concorrência
0038781	STEFANY DOS ANJOS PORTELA	Ampla Concorrência
0038762	THALYS FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037682	VANESSA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037413	VANESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038952	ANDREIA FONSECA	Ampla Concorrência
0038665	CAMILA BEATRIZ DOMINGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
0037212	CARLA ADRIANE ARBOITE JOAQUIM	Ampla Concorrência
0038635	CARLA FRANCIANE DA SILVA	Afrodescendente
0038279	CINTIA DE LARA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038704	CLEBER MARQUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0038186	CRISLAINE MARIA GOGOLA	Ampla Concorrência
0037215	DANIELA APARECIDA PAWLAK MACHADO	Ampla Concorrência
0038718	EDUARDA BEATRIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038696	ELDER JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES DE CAMPOS	Afrodescendente
0037543	FELIPE KALINOSKI RIBAS	Ampla Concorrência
0037827	FERNANDA DE FÁTIMA MARTINS	Ampla Concorrência
0037854	IASMYN MARCONDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037816	INDIANARA SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038745	JANETE DE PAULA RENDAK	Ampla Concorrência
0037296	JOSINELI KICHILESKI	Ampla Concorrência
0038482	LUZIANE MARIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0037716	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	Ampla Concorrência
0037491	REGINA APARECIDA FRANÇA	Ampla Concorrência
0037387	REGINA PATRICIA CARVALHO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038773	ROSANE BORGES VIEIRA	Ampla Concorrência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038569	ALESSANDRA APARECIDA LIMA	Ampla Concorrência
0038706	ALLYFER DE PAULA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038742	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037908	ANA PAULA SAMPAIO	Ampla Concorrência
0037577	ANDRE LUIS LESINIAKOWSKI	Ampla Concorrência
0037903	ANDRESA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0038954	ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0037203	CAMILA LIMA	Afrodescendente
0038801	CAROLYNE DAS NEVES	Ampla Concorrência
0037434	DAIANA HARTMANN MIRANDA	Ampla Concorrência
0039028	DANIEL LUIZ DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0038689	EMERSON DE LARA	Ampla Concorrência
0037923	GABRIELE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038684	GILVANE APARECIDA DE LARA	Ampla Concorrência
0038083	GISLAINE APARECIDA LOURENÇO PIMENTEL	Ampla Concorrência
0038818	GLENDA CAROLINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038636	GUILHERME HENRIQUE BIANCO	Ampla Concorrência
0038686	IGOR FELIPE PAZ	Ampla Concorrência
0038594	IVONETE DE MOURA	Ampla Concorrência
0037469	IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI	Ampla Concorrência
0038198	JEFERSON JOSE GOES ARAUJO	Ampla Concorrência
0037269	JESSICA DA SILVA TAVARES	Afrodescendente

0038668	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA KIALENAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038869	JOSÉ VITOR MAZEICA	Ampla Concorrência
0037342	JOYCELIS SANTOS ROSCOSZ	Ampla Concorrência
0037388	KAETHELLYNNS GHOSN DE FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038456	LAÍSA APARECIDA DE QUADROS GARRETT	Ampla Concorrência
0038919	LEANDRO APARECIDO SCHWERT	Ampla Concorrência
0038758	LIANA RAMOS DE LARA	Ampla Concorrência
0038667	MARÇAL DE FREITAS LIMA	Ampla Concorrência
0037731	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038444	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038166	MARIA HELENA PAES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038931	MARTA KANESKE SANTANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038828	MATHEUS FELIPE POLATO	Ampla Concorrência
0037347	MOISES SCHREIBER	Ampla Concorrência
0038820	PALOMA LIMA DE PAULA	Ampla Concorrência
0038662	RAFAELA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA CIESLAK	Ampla Concorrência
0037555	ROBSON FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038774	ROBSON POPOATZKI	Ampla Concorrência
0038545	ROSANGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI	Ampla Concorrência
0038424	ROSELI DE CÁSSIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038256	ROSENILDA DIAS LOURES	Ampla Concorrência
0038521	SUZANA ANTUNES CEZAR	Ampla Concorrência
0038930	SUZIANE MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038648	VANIA OLIVIAK ARAÚJO	Ampla Concorrência
0037251	VERIDIANE ROCHINSKI	Ampla Concorrência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038843	ALEXANDRE MARCOS DE ABREU	Ampla Concorrência
0038433	ALISSON MORAIS MICA	Ampla Concorrência
0038042	ALLYSON BREDA	Ampla Concorrência
0037237	AMANDA DE SIQUEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0037518	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037488	ANA PAULA MEZZADRI DA ROCHA MARCONDES	Ampla Concorrência
0037285	ANDREY PINTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038771	ANGELINO GONSALVES	Ampla Concorrência
0038981	ANIELLI TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037906	ANSELMO DUTRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038457	ANTONIEL CHIMILOSKI PEREIRA	Ampla Concorrência
0037473	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Ampla Concorrência
0038175	AQUILES MOREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038201	AURORA COELHO TURMANN KAZEKER	Ampla Concorrência
0038849	BEATRIZ DOS SANTOS GAIEVSKI	Ampla Concorrência
0038120	BEATRIZ TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038709	BRUNA FATIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038966	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	Ampla Concorrência
0038835	CAMILA NAYLA MARCONDES	Ampla Concorrência
0037941	CAMILA PORTELA	Ampla Concorrência
0038519	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037924	CÍNTIA KAMPA	Ampla Concorrência
0038744	CLEBSON EVAIR WENDLER	Ampla Concorrência
0037883	CLEMERSON LUIZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0037649	CLISTENES NEVES TELEGINSKI	Ampla Concorrência
0038245	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038908	CRISTINA ROCHINSKI	Ampla Concorrência
0038641	DAIANE MONEGATE XAVIER	Ampla Concorrência
0038434	DIRLEI DE LIMA	Ampla Concorrência
0037391	EDINÉIA DE FÁTIMA PAZ	Ampla Concorrência
0037913	EDMUNDO JOSÉ VIEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037451	EDUARDA ALMEIDA PAES	Ampla Concorrência
0038537	EDUARDO CURI DE MACEDO	Ampla Concorrência
0038621	EDUARDO IRVIN DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038872	ELAIS LENY SCHEIFER PINTO	Ampla Concorrência
0037490	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038032	ELICENA DE FATIMA LOPES	Ampla Concorrência
0037825	ELICKSON RAUL VIEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037539	ELISAMA PEREIRA LOPES	Ampla Concorrência
0038210	EMANUELI DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038343	EMILIO UTIDA GRAVENA	Ampla Concorrência
0038195	EVA MARIA OLENIKI STROCHINSKI	Ampla Concorrência
0037561	FELIPE EDUARDO NENEVÊ	Ampla Concorrência
0038988	FELIPE JOSE HILDEBRANT	Ampla Concorrência
0038907	FERNANDA MANUELA DE LARA RAMOS	Ampla Concorrência
0038479	FERNANDO DE LARA PINTO	Ampla Concorrência
0038867	GENTIL JOAQUIM FILHO	Ampla Concorrência
0037411	GILMAR ANTÔNIO ANDRADE PAULA	Ampla Concorrência
0037680	GILVAN ALBERTO PEDROSO JUNIOR	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038760	GISLAINE KAPP	Ampla Concorrência
0037632	GUILHERME PEREIRA	Ampla Concorrência
0037581	HÉLIO JOSÉ VIDA	Afrodescendente
0038412	HENDELL DE RAMOS GRAEML	Ampla Concorrência
0038673	IOHANN SANTOS UESLER	Ampla Concorrência
0038679	JEAN CARLOS SALLES	Ampla Concorrência
0038530	JEFFERSON TUCHINSKI CLASS	Ampla Concorrência
0038544	JENIFER FRANCO	Ampla Concorrência
0037628	JENNIFER DA SILVA	Ampla Concorrência
0037305	JESSICA CAROLINE LUSTOSA	Ampla Concorrência
0038909	JÉSSICA MARCONDES	Ampla Concorrência
0038369	JÉSSICA MILENA RIFFERT	Ampla Concorrência

0037590	JOICE DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038112	JOSIANE GADONSKI SILVA	Ampla Concorrência
0037233	JOYCE CRISTINE MEIRA GUIMARAES	Ampla Concorrência
0037799	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	Afrodescendente
0038370	JULIANA RIBATSKI	Ampla Concorrência
0038395	KÁLITA FRANÇA DIAS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0037671	KARILLA DE ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0037882	KAROLAINE CORDEIRO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038970	KELLY CRISTINA KANDALSKI	Ampla Concorrência
0037426	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038831	LARISSA APARECIDA COSTA	Ampla Concorrência
0039027	LEANDRO RAMOS DE LARA	Ampla Concorrência
0038714	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	Ampla Concorrência
0038182	LEYRISSON JOSÉ MADUREIRA	Ampla Concorrência
0038848	LORENA DE PAULA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038464	LUCAS ARAUJO	Ampla Concorrência
0038441	LUCAS DANIEL DE LARA IACHINSKI	Ampla Concorrência
0037208	LUCAS FERNANDO DE FREITAS PAES	Ampla Concorrência
0037623	LUCAS LIMA LUIZ	Ampla Concorrência
0037179	LUIS HENRIQUE DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039040	LUIZ GUILHERME DELPONTE	Ampla Concorrência
0038628	MARCIA DOS SANTOS GREGORIO	Ampla Concorrência
0038738	MÁRCIA REGINA WROBLESKI	Ampla Concorrência
0038232	MARIA INES LEONARDI	Ampla Concorrência
0038187	MARILDA CANTERI	Ampla Concorrência
0038785	MARILEA MOREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038735	MATHEUS LEANDRI SOARES	Ampla Concorrência
0037495	MAYRA LETICIA LOURENCO KLIEWER	Ampla Concorrência
0038655	MELISSA RIBAS VIEIRA	Ampla Concorrência
0037186	MELISSA SEGURO	Ampla Concorrência
0038787	MICHELE HANISKIEVICZ	Ampla Concorrência
0038512	MIGUEL DOS PASSOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0038547	NATHAN KUHN	Ampla Concorrência
0038978	NAYARA DOS SANTOS PELINSKI	Ampla Concorrência
0038364	NICOLY DE FÁTIMA KREITLOW	Ampla Concorrência
0037399	NILSO SEBASTIÃO PADILHA DO NASCIMENTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038862	OSIEL DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038208	PAMELA GRAEFF RAMOS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038045	PAOLA GADONSKI WROBEL	Ampla Concorrência
0038863	PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES DIAS	Ampla Concorrência
0038093	PAULO HENRIQUE LUIZ DE SOUZA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0037956	RENATA MIRIAM OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037438	ROBSON HARTMANN FRANCO	Ampla Concorrência
0038103	RODRIGO PEDROSO VIDAL	Ampla Concorrência
0038792	RODRIGO ROGÉRIO DORNELES	Ampla Concorrência
0038405	RODRIGO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038031	RODRIGO YUNGH COSTA	Ampla Concorrência
0038246	SANDRO PINTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038082	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038944	SHAYANE DE FATIMA VALLIS VANDOSKI	Ampla Concorrência
0038918	SILVESTRE WILKE FILHO	Ampla Concorrência
0038640	SILVIA APARECIDA ESCLARSKI	Ampla Concorrência
0037242	SIRLEI DAS GRACAS PAZ WENC	Ampla Concorrência
0038351	SUELEN IANOSKI	Ampla Concorrência
0038011	TATIANE APARECIDA MORAIS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039039	TEHANE DE SOUZA TWARDOWSKI	Ampla Concorrência
0037209	THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038804	TONI EWERT	Ampla Concorrência
0038616	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	Afrodescendente
0037452	VALDELINE BILL GOLL	Ampla Concorrência
0037822	WELLINGTON CHAICOSKI DE MATTOS	Ampla Concorrência
0038974	WELLINGTON LUCAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038880	WESLLEY ORLANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038529	ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037717	AMANDA ALVES DORNELLES	Ampla Concorrência
0037333	ANDERSON LUIZ VIEIRA	Ampla Concorrência
0038439	ANDRÉIA BELOTTI AZEVEDO	Ampla Concorrência
0037297	ANTONIO MARCOS LARA RUTCOSKI	Ampla Concorrência
0038202	CATARINA BENEDITA FALARZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038019	CINTIA APARECIDA TEIXEIRA ROCHINSKI	Ampla Concorrência
0038525	CINTIA PAVILAKI MACHADO	Ampla Concorrência
0038528	CLAUDECY HENRIQUE	Ampla Concorrência
0038320	CLAUDEMIR DA SILVA	Afrodescendente
0038976	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA GUIMARAES	Ampla Concorrência
0038904	CLEIA APARECIDA LIMA DE PAULA	Ampla Concorrência
0037567	CLEONI FERREIRA PASSONI	Ampla Concorrência
0038740	CLEVERSON DANIEL SERAPIAO DOS PRAZERES GRABOSKI	Ampla Concorrência
0038984	CLISIANE APARECIDA KUCHNISKI	Ampla Concorrência
0038538	DAIANE FRANCIELE BATISTA	Ampla Concorrência
0037713	DAIANE TEIXEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0038905	DENIZE APARECIDA VALÉRIO DINIZ	Ampla Concorrência
0037526	EDNA AIROZO BARBOSA	Ampla Concorrência
0038179	EDSON HENRIQUE MAGALHÃES SILVA	Ampla Concorrência
0038495	EIDIMARE WAGNER PAES	Ampla Concorrência
0038652	ELAINE CRISTINA PETERLINI	Ampla Concorrência
0038693	ELIZETE DO ROCIO GARRETT PEREIRA	Ampla Concorrência

0038611	EMELIN CAROLINE FRANCO	Ampla Concorrência
0038888	EVA APARECIDA MAZEICA	Ampla Concorrência
0038228	EVELINE DE CASSIA NADIR APARECIDAFRANCO	Ampla Concorrência
0038480	FELIPE ALVES GRAEFF	Ampla Concorrência
0037855	FERNANDO DE OLIVEIRA FONSECA	Ampla Concorrência
0037942	FERNANDO THOMÉ DOMINGUES	Ampla Concorrência
0037786	FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA	Ampla Concorrência
0038326	FRANCISCA PEREIRA	Ampla Concorrência
0037900	GABRIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0037319	GRACE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038499	GUSTAVO MIRANDA SÓLDI	Ampla Concorrência
0038460	HELINTON MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038971	ILIANE DO ROCIO SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038532	IRACEMA FERREIRA SEGURO	Ampla Concorrência
0038065	JANAINA ALVES SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038846	JANETE CONCEIÇAO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038987	JEFERSON ADRIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037229	JENNIFER KSENHUK ALVES	Ampla Concorrência
0037864	JESSICA CARNEIRO COSTA	Ampla Concorrência
0038707	JÉSSICA JAINE DE FREITAS	Ampla Concorrência
0037739	JOANA JUCIMAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038483	JOCIANE DE JESUS DE PAULA ALVES	Ampla Concorrência
0038712	JOSE AUGUSTO ALVES RIBAS	Ampla Concorrência
0038850	JOSELIANE DA LUZ MARCELO	Ampla Concorrência
0038243	LEANDRO APARECIDO LIMA DE PAULA PINTO	Ampla Concorrência
0037787	LIDIOMAR VIEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037601	LUCAS MORAIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038584	LUCIANE CRISTINA KIALENAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0037545	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	Ampla Concorrência
0037703	LUCINDA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038923	LUIS CARLOS PARIZOTTO	Ampla Concorrência
0038613	LUIS RENAN ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0038272	MARCIA REGINA DOS SANTOS PADILHA	Ampla Concorrência
0038317	MARGARETH PISCKE BARBOSA	Ampla Concorrência
0038137	MARIA APARECIDA GUINAPE ORCHANHESKI	Ampla Concorrência
0039008	MARIA ORIANA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0038465	MARIA ZILA PENTEADO	Ampla Concorrência
0038836	MARIZETE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0037745	MARLISE V S NOBREGA	Ampla Concorrência
0038393	MONIQUE ALVES GRAEFF	Ampla Concorrência
0037206	NATASSIA ROSELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038309	NICÉLE DE OLIVEIRA MARCELLO	Ampla Concorrência
0038972	NILSON SANTOS	Ampla Concorrência
0038315	NOEL BENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037249	PATRÍCIA CARDOSO CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039012	PATRICIA DE FATIMA ASSIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037502	PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038234	RAFAELA TEREZINHA ASSIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038342	ROBERTA MEIRELES SOARES	Ampla Concorrência
0038587	ROBERTO ALBINO FORBECK	Ampla Concorrência
0037276	ROSANA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037803	ROSANA KUCHAK KLOSTERMANN	Ampla Concorrência
0038858	ROSANE ZALESKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038454	ROSENILDA DE FÁTIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038416	ROSENILDA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038172	SABRINA DA ROCHA VAZ	Ampla Concorrência
0037363	SAMUEL BICH RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037691	SANDRA ATANAZIO SANTANA	Ampla Concorrência
0037663	SILVANA DE FÁTIMA FERREIRA COELHO	Ampla Concorrência
0038478	SIMONE DO ROCIO COVALSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038995	SIMONE SILVEIRA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0038619	SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038346	SÔNIA SIQUEIRA LEAL	Ampla Concorrência
0037610	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038784	SUZIELI ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038168	TAIS MORAIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038314	TAÍS PRISCILLA DUARTE	Afrodescendente
0037552	TATIANE DE FATIMA HENGLE	Ampla Concorrência
0038060	TATIELE DE ANDRADE PORTELA	Ampla Concorrência
0038960	TATIELI DE OLIVEIRA MARCELLO	Ampla Concorrência
0037861	VALDEVINA DOS SANTOS PISCKE	Ampla Concorrência
0038355	VALDIRENE DE ASSIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038743	VANESSA CRISTINA ASSIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038687	VANESSA CRISTINA MARCELO	Ampla Concorrência
0038761	VICTOR HUGO VIEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0038605	VIVIANE MEZZADRI DE GOES	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037329	WALKIRIA BRITO ALVES	Ampla Concorrência
0037917	WESLLERN HENRIQUE GUIMARÃES	Ampla Concorrência
CIRURGIÃO DENTISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038334	ALANNA CRISTINA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0037708	ALESSANDRO YUSKE KUSSANO MORINO	Ampla Concorrência
0038763	ALEXANDRE SETSUO FUJIKAWA	Ampla Concorrência
0038458	AMANDA KAROLINE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038938	ANA CAROLINE MOREIRA SANDESKI	Ampla Concorrência
0038233	ANA PAULA RICKERT GOMES	Ampla Concorrência
0038606	ARIEL BARBATO HEIL	Ampla Concorrência

0038811	BRUNA KARAS BRUM	Ampla Concorrência
0038328	CARINE PIASECKI	Ampla Concorrência
0038470	CARLA EMANUELE BORKOSKI	Ampla Concorrência
0038675	CÁSSIA ÁDRIA SOUZA COSTA	Ampla Concorrência
0038368	DANIELA CAROLINA MARINELO	Ampla Concorrência
0037943	DARIELE APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038410	DIESI HIPOLITO STALL	Ampla Concorrência
0038899	ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR	Ampla Concorrência
0037421	FERNANDA BRISOLARA KOLOSZWA	Ampla Concorrência
0037907	FERNANDA MARCONDES VIEIRA WOSOWICZ	Ampla Concorrência
0038965	GABRIEL ANTONIO BASSO	Ampla Concorrência
0038313	GEOVANA OLINGER BOA NOVA	Ampla Concorrência
0038486	ISABELA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038623	ISABELA MANGUE POPIOLEK	Ampla Concorrência
0038629	JESSICA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038260	JOÃO LUCAS DZIADZIO	Ampla Concorrência
0038475	JORDÃO ALVES DA CRUZ FILHO	Ampla Concorrência
0038779	JOSE EDENILSON DE BARROS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0037932	JOSE INGLEZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038420	JUCIANE APARECIDA TRAMONTIN	Ampla Concorrência
0037376	JULIA MAUELER VALENTE	Ampla Concorrência
0038602	KETRIN ARIANA XAVIER VIEIRA	Ampla Concorrência
0037880	LARISSA RODRIGUES GASPARINI	Ampla Concorrência
0038447	LARISSA YUMI ITO	Ampla Concorrência
0037313	LAUREN BUENO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038879	LENY TOMIE ONUKI	Ampla Concorrência
0038768	LETÍCIA CRETELLA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0037339	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	Ampla Concorrência
0038069	LUANY NAIARA CACHOROSKI HALAIKO	Ampla Concorrência
0038551	LUCIANE CAVALHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038238	LUIZ GUSTAVO WAGNER	Ampla Concorrência
0037781	MANUELA ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0037435	MARCOS VINICIUS CADENA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038615	MARIANA AMALIA PIERIN MACIEL	Ampla Concorrência
0038959	MARIANA CARVALHO WIEDMER	Ampla Concorrência
0037613	MELISSA CAROLINE SOUTA	Ampla Concorrência
0038646	NATALIE TEMPORÃO RIERA GABRIEL	Ampla Concorrência
0038765	PAULA RENATA BERGAMO SILVESTRE	Ampla Concorrência
0038788	PAULO HIROSHI SHIRATORI	Ampla Concorrência
0038914	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	Ampla Concorrência
0038725	RACHEL MOURA DE MATOS	Ampla Concorrência
0038046	RAFAELA DE OLIVEIRA KAPP	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038769	RAFAELA FERNANDES DA ROSA BENTO	Ampla Concorrência
0038581	ROBERT MOLKENTHIN CRUZ	Ampla Concorrência
0038235	ROBERTA FERNANDES BATISTA	Ampla Concorrência
0038284	RODRIGO DOS SANTOS CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038992	ROSIANE CRISTINA ALVES	Ampla Concorrência
0037386	SAMANTHA SILVA MACHADO	Ampla Concorrência
0038047	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS BACH	Ampla Concorrência
0038948	SILVIA LETICIA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038900	SIMONE KUBASKI	Ampla Concorrência
0037357	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	Ampla Concorrência
0037321	SUELY JACQUELINE RODRIGUES GALVÃO	Ampla Concorrência
0038268	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	Ampla Concorrência
0037793	THALES AUGUSTO CAMARGO SIZENANDO	Ampla Concorrência
0038236	THATIANA YUMIKO SAWADA	Ampla Concorrência
0037464	VIVIANE KATHARINE NAKAO	Ampla Concorrência
DENTISTA PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038721	CARINA CARAMANICO	Ampla Concorrência
0038345	ELIZA MARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038086	ERICA TATHIANI RITT	Ampla Concorrência
0038485	FLAVIO NPOLEÃO OTERO SANTOS	Ampla Concorrência
0038554	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	Ampla Concorrência
0038484	ISABELLA BILYNKIEVYCZ SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038963	JAQUELINE MACHADO FERNANDES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037973	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0038819	KAROLINE SCHEIBEL	Ampla Concorrência
0038692	KELVER LUIZ KRIGOSKI	Ampla Concorrência
0037652	LÍDIA MIRELLY ARAÚJO DE SÁ	Ampla Concorrência
0038957	LUANA SANTOS MEIRA	Ampla Concorrência
0037702	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	Ampla Concorrência
0038961	MARCELLA MAGALHÃES GAISSLER	Ampla Concorrência
0038864	MARINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038213	MARINO ALVES DE LIMA FILHO	Ampla Concorrência
0038261	MAYARA PRECOMA RAMALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037406	MONICA BONIFÁCIO DA ROSA	Ampla Concorrência
0038926	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037804	PAULINE FRIEDERIKE WARKENTIN	Ampla Concorrência
0039004	PRISCILA PELEXATE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038568	SANDRO MARCIO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038790	THAMYRIS ROSA RAMOS	Ampla Concorrência
0038322	WILLE FERNANDO ANNIES	Ampla Concorrência
EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038176	ADILANE DE ASSIS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038274	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038857	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	Ampla Concorrência

0038372	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038336	ADRIANA FÁTIMA DALLABONA	Ampla Concorrência
0037570	ADRIANA MORAES SERENA	Ampla Concorrência
0037949	ADRIELI APARECIDA COLAÇO LEAL	Ampla Concorrência
0037769	ALEX RENAN NOVAKI	Ampla Concorrência
0037303	ALICE DE FATIMA KAMPA	Ampla Concorrência
0037354	ALINE CÁSSIA DE ALMEIDA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038853	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	Ampla Concorrência
0038323	ANA CAROLINA LIMBERGER MARCONDES	Ampla Concorrência
0038436	ANA PAULA PAES KRAINSKI	Ampla Concorrência
0037580	ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	Ampla Concorrência
0037310	ANA PAULA RODRIGUES PAES	Ampla Concorrência
0038427	ANDRÉ FORTE MENSOR	Ampla Concorrência
0038392	ANDREA MAZUR PEREIRA	Ampla Concorrência
0037606	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	Ampla Concorrência
0037715	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	Ampla Concorrência
0038124	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	Ampla Concorrência
0038680	ARANTXA PILAR BARBOZA	Ampla Concorrência
0038428	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038585	BETINA IRIS FORBECK	Ampla Concorrência
0037996	BRUNA ANGELINA MAYER	Ampla Concorrência
0037448	BRUNA LINDEBECK	Ampla Concorrência
0037341	BRUNO CLEIJAMIR PEREIRA DA SILVS	Afrodescendente
0037823	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	Ampla Concorrência
0037331	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	Ampla Concorrência
0038524	CINTIA RIBAS WAGNER	Ampla Concorrência
0038810	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	Ampla Concorrência
0038730	CLAUDIANE AURORA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0037318	CRISTIANE DE FATIMA BUDEK DIAS	Ampla Concorrência
0037714	DAIANE DANIELESKI	Ampla Concorrência
0037185	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	Ampla Concorrência
0038772	DANIELI MONEGATE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037689	DÉBORA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038127	DEJANIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038754	DIANEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038104	DOUGLAS DE RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038653	EDILAINE FERREIRA SCHUSTER	Ampla Concorrência
0038964	ELEANAI DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0038638	ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	Ampla Concorrência
0037377	ELIANE APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0037246	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0037927	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038612	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0037588	ELIZEUMA BEZERRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037620	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	Ampla Concorrência
0038289	ELOÍNA DOMINGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037922	ELOISE TERESINHA RAMOS	Ampla Concorrência
0037609	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037444	ÉRICA TERTULIANO PINTO	Ampla Concorrência
0037661	ERIKA RENATA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037166	EVANISE MARIA LECH PACHECO	Ampla Concorrência
0037214	FERNANDA DELFRATE	Ampla Concorrência
0038977	FERNANDA MACHADO FAGUNDES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038541	FRANCIELE A. DOS SANTOS ILGEMBERG	Ampla Concorrência
0038481	FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	Ampla Concorrência
0038664	FRANCIELI TEIXEIRA VODARSKI	Ampla Concorrência
0037192	GABRIELA CRISTINA DE MELLO	Ampla Concorrência
0038536	GABRIELE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039013	GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0037819	GISELE APARECIDA LUIZ	Ampla Concorrência
0037282	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	Ampla Concorrência
0038169	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Ampla Concorrência
0037860	HÉRICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	Ampla Concorrência
0037748	INGRID CHEROBIM CHOYNSKI	Ampla Concorrência
0037302	ISABEL MOCHENSKI	Ampla Concorrência
0037798	IVONETE VIEIRA FRANCO	Ampla Concorrência
0038363	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039014	JAQUELINE APARECIDA ZELA PORTES	Ampla Concorrência
0038509	JÉSSICA BASSANI DE PAULA LIMA	Ampla Concorrência
0037890	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0038212	JULIANA NEVES SUEKI	Ampla Concorrência
0038764	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	Ampla Concorrência
0038898	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	Ampla Concorrência
0037564	KELLEN MACHADO	Ampla Concorrência
0037532	KELLY DA SILVA	Ampla Concorrência
0038861	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038329	KRIS BACH DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038400	LAISE GONDIM DE SOUZA BRELAZ	Ampla Concorrência
0038373	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	Ampla Concorrência
0038383	LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO	Ampla Concorrência
0037544	LARYSSA MARA STUPP	Ampla Concorrência
0038549	LENICE SEGURO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037516	LETICIA DURAU PINTO	Ampla Concorrência
0038749	LETICIA MARIA BUENO GANASSOLI	Ampla Concorrência
0037982	LETICIA WROBEL	Ampla Concorrência
0038064	LUANA KAMPA	Ampla Concorrência
0037885	LUANA PEREIRA SCHAICOSKI	Ampla Concorrência
0038299	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	Ampla Concorrência

0037779	MAISA PLODECK CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038656	MAÍZA DE CÁSSIA GANDIN PAES	Ampla Concorrência
0037976	MARCELA MULLER MORDASKI	Ampla Concorrência
0037165	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	Ampla Concorrência
0037807	MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037595	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038947	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	Ampla Concorrência
0037320	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037433	MARIANE BACHOSKI DA LUZ	Ampla Concorrência
0038626	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	Ampla Concorrência
0038267	MARINETE ORCHANIESKI MOLKENTHIN	Ampla Concorrência
0038897	MARION HILARI DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037470	MARISTELA ZELA PORTES	Ampla Concorrência
0038154	MARY HELOISA SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0037754	MAURICIO JOSUÉ DO AMARAL JUNGES	Ampla Concorrência
0037380	MAYARA PADILHA GROSE	Ampla Concorrência
0037642	MAYARA TEHIEDEMANN ZUSE	Ampla Concorrência
0038747	MERILLYCI ALVES TARGINO	Ampla Concorrência
0037926	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	Afrodescendente
0037695	MICHELE LEAL	Ampla Concorrência
0038598	MILENA CRISTINE LOPES	Ampla Concorrência
0038572	MILENE SPUNAR	Ampla Concorrência
0037221	MYLENA SANTOS MENEGASSI	Ampla Concorrência
0038617	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	Ampla Concorrência
0038622	NATALI CRISTINE BIANCO	Ampla Concorrência
0037846	NATALI MILENA SANTANA	Ampla Concorrência
0038803	NÁTALY DE JESUS PELINSKI	Ampla Concorrência
0038510	NICOLE MELLO DE PAULA	Ampla Concorrência
0038887	PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES	Ampla Concorrência
0038006	PATRICIA ALBACH NEPOMOCENO	Ampla Concorrência
0037454	PATRÍCIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA	Ampla Concorrência
0038224	PATRICIA PANCHESKI	Ampla Concorrência
0039019	PEDRO VITOR DELFINO JOANA DARC DAL COL DELFINO	Ampla Concorrência
0038300	PRISCILA GONÇALVES DIAS	Ampla Concorrência
0037308	PRISCILLA RAYRA KRICHESKI DE GOSS	Ampla Concorrência
0037920	RAFAELI MARTINS	Ampla Concorrência
0038748	RAIANA GONÇALVES RIGONI	Ampla Concorrência
0037236	RAIANE DOS SANTOS SCHON	Ampla Concorrência
0037505	REGIANE VOICHCOSKI	Ampla Concorrência
0038940	REINALDO DE RAMOS	Ampla Concorrência
0037834	REJANE MARIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038884	RHAYNE MICHELI HILLEBRANT PAVILAK	Ampla Concorrência
0038080	RUBIA CARLA CAMILLO	Ampla Concorrência
0038455	SAMANTHA KULLER CHAVES	Ampla Concorrência
0038352	SANDRA MARA MILDEMBERG	Ampla Concorrência
0038214	SARA WENDI PORTELA	Ampla Concorrência
0037938	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHÃES	Afrodescendente
0038493	SILMARA SOLOMON	Ampla Concorrência
0038558	SILVANA DO ROCIO PIACENY	Ampla Concorrência
0038943	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS RUSGOSKI	Ampla Concorrência
0038561	SIMONE DA SILVA KARAS	Ampla Concorrência
0037954	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	Ampla Concorrência
0037904	TABATA STEPHANI DE CAMARGO FERNANDES	Ampla Concorrência
0037911	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	Ampla Concorrência
0038657	TATIANE RIBAS VIEIRA	Ampla Concorrência
0038755	TATYANE MEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0038472	TAWAN CORREIA MORAES	Ampla Concorrência
0038539	THAIS FERNANDA S RIBEIRO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037635	THAYANE MARA GOMES DA COSTA	Ampla Concorrência
0038039	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	Ampla Concorrência
0038040	TIAGO DOMBROSKI MOREIRA	Ampla Concorrência
0037472	VENINA LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0038921	VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037449	VIVIANE AUER	Ampla Concorrência
0038915	VIVIANE GRAEFF RAMOS	Ampla Concorrência
0038557	VIVIANE RIBAS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0037791	WALESCA GENARI	Ampla Concorrência
0037818	ZENILDA CANDÉO	Ampla Concorrência
ELETRICISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038889	ABENIR FERREIRA SANTANSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038649	ANDRÉ LUIZ BRAND	Ampla Concorrência
0038417	BRUNO CORADASSI	Ampla Concorrência
0038903	CIRINEU APARECIDO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038833	CLAUDEMIR COVALSKI	Ampla Concorrência
0037997	DANIEL SZTUKOVSKI KACZOROWSKI	Ampla Concorrência
0038729	DAVID FERNANDO OXIKA	Ampla Concorrência
0037529	DIONI JOSÉ SPUNAR	Ampla Concorrência
0037535	ELISSON LEDERER	Ampla Concorrência
0038167	ELTON DIMAS GROSS	Ampla Concorrência
0038288	FAGNER HENRIQUE GANASSOLI	Ampla Concorrência
0038678	FRANCISCO R. PADILHA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037576	ISMAEL MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038567	KAROL IGOR JULIANO RENGEL MATKOWSKI	Ampla Concorrência
0038795	MÁRCIO DE LIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038023	MARCIONEI STOCKLSCHNEIDER	Ampla Concorrência
0038574	MARCOS PAULO MEIRA	Ampla Concorrência

0039022	ORLEI BURGINSKI	Ampla Concorrência
ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038583	ADRIANA DOMINGAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038834	ALINE APARECIDA MURBACH	Ampla Concorrência
0038824	ALINE CRISTINI BARBOSA	Ampla Concorrência
0037193	ALINE DE PAULA ABDALLAH	Ampla Concorrência
0038967	ALINE MARISA VARCHAKI	Ampla Concorrência
0037294	ALTEMIR GONÇALVES DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0038171	ALYSSON LUIZ BERTON	Ampla Concorrência
0038741	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037287	AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037563	ANA LUÍSA RIBAS PINTO	Ampla Concorrência
0038036	ANA LUISA STRECK	Ampla Concorrência
0038716	ANGELA MARIA CHASTAY	Ampla Concorrência
0037409	ANGÉLICA GUALDEZI KRASUCKI	Ampla Concorrência
0038522	ARLETE APARECIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0037299	ARTHUR CONRADO MACHADO LIMA	Ampla Concorrência
0038722	BRUNA MARIA MULLER	Ampla Concorrência
0037757	BRUNA SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0037584	CAMILA MARTINS	Ampla Concorrência
0038459	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	Ampla Concorrência
0037222	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	Ampla Concorrência
0039037	DANIELI KNAUT	Ampla Concorrência
0038983	DAYANE CORDEIRO GURSKI	Ampla Concorrência
0038324	DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0038357	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0038488	ELI CRISTINA BARROS MOREIRA	Ampla Concorrência
0037262	EMANUELLE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0037480	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
0037711	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	Ampla Concorrência
0037241	ÉVEN MACHINSKI	Ampla Concorrência
0038071	FABIO DIAS	Ampla Concorrência
0037921	FÁTIMA KOYO LUCAS	Ampla Concorrência
0037784	FERNANDA FRANCHINI	Ampla Concorrência
0037974	FERNANDA SUELEN BATISTA	Ampla Concorrência
0038452	FERNANDO ZACARIAS DA ROSA	Ampla Concorrência
0038892	FLAVIA SANTOS LANDARIN	Ampla Concorrência
0038492	FRANCIELE APARECIDA LECH STABACH	Ampla Concorrência
0038791	GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ	Ampla Concorrência
0038325	GEORGIA FACHINI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038906	GEOVANA METZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0037405	GERUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0037175	GILMARA STEKLAIN	Ampla Concorrência
0039042	GISLAINE FÁTIMA DE RAMOS GOMES	Ampla Concorrência
0038035	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039003	HADALI OLIVEIRA SOARES	Ampla Concorrência
0038832	ISABELA LUIZA MACHADO	Ampla Concorrência
0037306	JAINE LETÍCIA PABIS	Ampla Concorrência
0038230	JANAINI BRUNOSKI	Ampla Concorrência
0037633	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO	Ampla Concorrência
0037309	JÉSSICA DELPONTE SANTANA FERREIRA DO AMARAL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037335	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	Ampla Concorrência
0038286	JOCIRENE DAS BROTAS CARNEIRO MENDES	Ampla Concorrência
0038149	JOVAIR VIEIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0037571	JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	Ampla Concorrência
0038929	JULIANE LAVORATTI KARAM	Ampla Concorrência
0037858	JULIANO MASCULINO SEMKIW	Ampla Concorrência
0038413	KAMILA GIULINA BAIL	Ampla Concorrência
0037662	KARINA TOMBINI	Ampla Concorrência
0037794	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	Afrodescendente
0037735	KEILA FERREIRA PADILHA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038344	KELLY CRISTINA XAVIER	Ampla Concorrência
0038579	LAYNA LAYANE FOLLADOR	Ampla Concorrência
0038466	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	Ampla Concorrência
0037654	LIANA LOPES PARANA	Ampla Concorrência
0037371	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	Afrodescendente
0038117	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	Afrodescendente
0038292	LUIZE MARGRAF AUER	Ampla Concorrência
0038384	MARIA HELENA TITSKI	Ampla Concorrência
0038423	MARIANA GUILMANN FABIANO	Ampla Concorrência
0038057	MATEUS GANZERT FERRARI	Ampla Concorrência
0037849	MICHELLY DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038827	MONICA TEMP KASDORF	Ampla Concorrência
0038153	NAILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0038945	PATRICIA RIBAS NOTTO	Ampla Concorrência
0038660	PRICILA ZIERHUT MACHADO	Ampla Concorrência
0037289	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	Ampla Concorrência
0037482	RONALDO PINTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037909	SIDNEI MARTINS BUENO	Ampla Concorrência
0037403	SILVIA MARIA KRUK	Ampla Concorrência
0038013	STEFANY MARIA BAUMGARTNER	Ampla Concorrência
0037162	TAYNÃ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038365	THAIS HORNUNG SEDLAK	Ampla Concorrência
0038335	THIAGO FREDERIC ALBERT FIJOR	Ampla Concorrência
0037740	VALDERICE VASQUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038518	VANA VANDERLI SEIKA MACHADO	Ampla Concorrência
0038962	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	Ampla Concorrência

0037758	YGOR VALENCIO PACHECO	Ampla Concorrência

FISCAL DE TRIBUTOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038063	ADRIANE APARECIDA LIMA NETO	Ampla Concorrência
0037850	ANDRÉA DE FÁTIMA FELIX DA SILVA	Ampla Concorrência
0037256	CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038092	CHRISTINE BOWENS	Ampla Concorrência
0038661	ESTEVÃO ALBERTO DE PAULA	Ampla Concorrência
0037263	JOICE IURK	Ampla Concorrência
0039002	LENISE DE FATIMA DELFINO	Ampla Concorrência
0038685	MAICON DE LARA	Ampla Concorrência
0037992	MARIANA THAYS CAMENAR	Ampla Concorrência
0038609	MIREYLLA BASSANI LIMA	Ampla Concorrência
0038316	PATRICIA MARIA DE LARA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0037812	RAISSA VICHINESKI DE OLIVEIRA MILANI	Ampla Concorrência
0037962	RENAN HACKBARTH DE SOUZA NEVES	Ampla Concorrência
0038956	RODRIGO SOARES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038753	VANESSA RUSGOSKI XAVIER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037944	VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038506	AMANDA DE PAULA	Ampla Concorrência
0037509	AMANDA LARA STAUT	Ampla Concorrência
0038942	ANA RITA ESBER SCHAPHAUSER	Ampla Concorrência
0037970	BÁRBARA BEBER LOPES	Ampla Concorrência
0038285	BEATRIZ CRISTINE HARTMAN	Ampla Concorrência
0037362	BRUNA APARECIDA IGA	Ampla Concorrência
0037510	BRUNA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038950	CRISTIANE GABRIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038941	DAFINNY MICHELLY HENDERIKX GAZOLA	Ampla Concorrência
0038968	DAIANE FARAH DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038596	DANIELLE PANZARINI MABA	Ampla Concorrência
0038890	ELIS REGINA POLATO FIESZT	Ampla Concorrência
0037719	ÉRICA ELAINE WIONZEK	Ampla Concorrência
0038356	FERNANDA MARIA CANDEO	Ampla Concorrência
0038699	GABRIELA CRISTINA TOTI	Ampla Concorrência
0037217	GABRIELA NOCÊRA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038156	GILYANE BRONOSKI BORGES	Ampla Concorrência
0037322	ITALO CONRADO MACHADO LIMA	Ampla Concorrência
0038920	JESSICA BOND	Ampla Concorrência
0038797	JORDANA APARECIDA BAGNHUK	Ampla Concorrência
0038600	LEANDRO ARON SANGALI	Ampla Concorrência
0038830	LOELLY CACHOROSKI BORA	Ampla Concorrência
0038192	LORENA BRUEL ANTONIO	Ampla Concorrência
0038654	LUANNA MEZZADRI PORTUGAL	Ampla Concorrência
0038860	LUCIANO WECKERLIN	Ampla Concorrência
0037886	MARIA EDUARDA POLATO FERREIRA	Afrodescendente
0038876	MARINA ALEIXO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038953	ROSINEIA DOS ANJOS	Afrodescendente
0038451	SUELEN KLOSTERMANN PARIZE	Ampla Concorrência
0037863	TAMARA RIBAS JANKE	Ampla Concorrência
0037615	VALÉRIA XAVIER D SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038842	VANUSA GANZERT FERRARI	Ampla Concorrência
FONOAUDIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037361	ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI	Ampla Concorrência
0037550	CAMILA DA ROSA PEREIRA BORBA	Ampla Concorrência
0038477	CRISLAINE RAMOS GUEBER HEINZEN	Ampla Concorrência
0037461	ESTÉFANI MEIRA	Ampla Concorrência
0038736	GABRIELE PEREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0037630	IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0038050	NICOLLYN VOSS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0037523	PAMELLA VOLANTE MACEDO MIRANDA	Ampla Concorrência
0037582	PRISCILA LEVANDOSKY	Ampla Concorrência
0038841	SHEYLA CARINA FERREIRA BUENO	Ampla Concorrência
MÉDICO PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037783	ANA LUIZA ANDERMAN BACILA	Ampla Concorrência
0037350	ERIK DE OLIVEIRA LIMA ANDERSEN	Ampla Concorrência
0038802	GABRIELA ELISA SCHUCK	Ampla Concorrência
0037833	IGOR DE LIMA CORTEZ	Ampla Concorrência
0037742	LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	Ampla Concorrência
0037244	SANDRA ROSARIO VIVAS SALAS	Ampla Concorrência
0038281	TAIJIH TEDESKI COSTA PETTERS SARDAGNA	Ampla Concorrência
MOTORISTA II		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037747	ABEL FABRASIL	Ampla Concorrência
0038751	ADILSON BENEDITO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0037291	ALAERCIO MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038275	ALCIDES PADILHA	Ampla Concorrência
0038421	ALEX MEZZADRI	Ampla Concorrência
0038575	ALEXANDRE UHREN	Ampla Concorrência
0038816	ALLAN VINICIUS DOMINGUES NAHM	Ampla Concorrência
0038595	ALLYSSON GUILHERME DE SOUZA PAES	Ampla Concorrência
0038367	ALMIR FRANCISCO MORO	Ampla Concorrência
0037533	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038993	ALTAIR DE ANDRADE	Ampla Concorrência

0037351	AMAURI DA LUZ	Ampla Concorrência
0038955	ANDERSON CLAUDIO COLACO FERNANDES BRIZOLLA	Ampla Concorrência
0038560	ANDERSON TON KARAS	Ampla Concorrência
0038922	ANIEL ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038396	ANTONIO ROBERTO BONOLI	Ampla Concorrência
0037295	BRUNO DE LIMA BASSANI	Ampla Concorrência
0037536	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0037268	CASEMIRO WOLSKI JUNIOR	Ampla Concorrência
0038114	CERGIO LUIZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0037566	CIDMAR BUAVA GIMENES	Ampla Concorrência
0037694	CLAUDINEY MARTINS MENDES	Ampla Concorrência
0038194	CLAUDIO CHELSKI	Ampla Concorrência
0038817	CLEBER JOSE LAGOA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038708	CRISTIANO FERREIRA	Ampla Concorrência
0037440	DANIEL ANTUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038089	DANIEL MUCHENSKI GUIMARAES	Ampla Concorrência
0037589	DANIEL SCHAICOSKI	Ampla Concorrência
0037573	DANILO SCHAICOSKI	Ampla Concorrência
0038290	DENISE DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038155	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	Ampla Concorrência
0037200	DIEGO RENAN TEIXEIRA TZASKOS	Ampla Concorrência
0038917	DIONATHAN JAVORSKI	Ampla Concorrência
0037980	DOUGLAS CAMARGO	Ampla Concorrência
0038178	EDENILSON CARLOS LECH	Ampla Concorrência
0037439	EDENILSON WEIGAND	Ampla Concorrência
0038847	EDER MARCIANO LINDEBECK	Ampla Concorrência
0037744	EDINAN HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037161	EDSON AFONSO MACIEL	Ampla Concorrência
0038757	EDSON FERREIRA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0037492	EIDINE SILVA	Ampla Concorrência
0037884	ELETICIA CARNEIRO AMARAL	Ampla Concorrência
0038429	ELOI WICHINESKI SANTOS	Ampla Concorrência
0038854	EMERSON PIOVEZAN VIDAL	Ampla Concorrência
0038564	ERITON DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038197	EVANDER LINDEBECK	Ampla Concorrência
0038644	EVANDRO AURELIO XAVIER	Ampla Concorrência
0038793	EVERALDO JOSE UKAN SCHUSTER	Ampla Concorrência
0038504	EWALDO MENDES	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038017	FABIANO MACIEL NERY	Ampla Concorrência
0038338	FABIO ALVES DE GOUVEA	Ampla Concorrência
0038750	FABIO JULIANO CHEMIN	Ampla Concorrência
0037549	FAUSTO HENRIQUE TEIXEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0037806	FELIPE JUARYS PAES PACHECO	Ampla Concorrência
0037616	FERNANDO ABRAMOSKI	Ampla Concorrência
0037701	FERNANDO LUIZ FERNANDES	Ampla Concorrência
0038158	GABRIEL RAMOS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0037608	GEOVANE ROCHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037935	GERSON MAGALHÃES DIAS	Ampla Concorrência
0037667	GILSON FERREIRA	Ampla Concorrência
0038024	GILSON MARCONDES PAES	Ampla Concorrência
0038387	GILSON ROQUE BARCHAKI	Ampla Concorrência
0038449	HELITON GORTE PADILHA	Ampla Concorrência
0037542	IDUAR ARODI EVARISTO	Ampla Concorrência
0038767	IGOR LUCIANO DE GOSS	Ampla Concorrência
0037540	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037656	IVAN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038258	IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038430	IVONEL MACHADO	Ampla Concorrência
0038271	JEAN ROBERTO DOS S. CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038999	JEFERSON FRANCISCO VANDOSKI	Ampla Concorrência
0037852	JESSE HELENO GONSALVES	Ampla Concorrência
0038570	JEVERSON JOÃO RODRIGUES KUCLA	Ampla Concorrência
0038382	JOÃO EVILSON BORGES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0037934	JOÃO NERI ANASTÁCIO	Ampla Concorrência
0038381	JOAO PAULO MAGALHAES SCHMIDT	Ampla Concorrência
0038514	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038677	JOCIEL DOCHEVAT LEAL	Ampla Concorrência
0037168	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	Ampla Concorrência
0038022	JOSE SERGIO ROCHINSKI	Ampla Concorrência
0038075	JOSÉ SIDNEI DE LARA	Ampla Concorrência
0038090	JOSÉ VILMAR STANSKI	Ampla Concorrência
0038601	JOSENILSON KICHILESKI	Ampla Concorrência
0038813	JOSIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038798	JOSOEL SANTOS GUERA	Ampla Concorrência
0038229	JUCINEY CAMARGO SOSSELA	Ampla Concorrência
0038015	JULIANA APARECIDA MORAIS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0037894	KAITON PROCOPIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038882	LAERCIO ANTONIO BERTOJA	Ampla Concorrência
0038302	LEANDRO DE LARA PINTO	Ampla Concorrência
0038534	LEANDRO GONÇALVES SCHEFER	Ampla Concorrência
0037693	LEANDRO RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037721	LEOPOLDO TITSKI	Ampla Concorrência
0038469	LIVONIR HERMIDIO RODRIGUES DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0038500	LUCIAN FELIPE DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038227	LUCIANO MOREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038701	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	Ampla Concorrência
0037160	LUIZ ANTONIO DIOGO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0037673	LUIZ EDUARDO GROSSL MORAES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038282	LUIZ HENRIQUE DUARTE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038650	LUIZ RENATO GONÇALVES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038859	MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ	Ampla Concorrência
0037431	MARCELO FAGUNDES	Ampla Concorrência
0038394	MARCELO JOSÉ FERREIRA	Ampla Concorrência
0038244	MARCELO VIEIRA	Ampla Concorrência
0038935	MARCIANO DZIADZIO	Ampla Concorrência
0038814	MARCO ANTONIO NAHM	Ampla Concorrência
0038591	MARCOS ANTÔNIO CLAUDINO	Ampla Concorrência
0038498	MARCOS EDUARDO KRZYZANOWSKI	Afrodescendente
0037756	MARIO CESAR ALDRIGUE	Ampla Concorrência
0037964	MARLON SCHMIDMEIER	Ampla Concorrência
0037902	MAYCON WILLIAN CHAICOSKI	Ampla Concorrência
0037899	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	Ampla Concorrência
0038630	NILSON MARQUES	Ampla Concorrência
0038390	ODIMAR PINTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038727	OLICIR STRAUB DE MELO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038140	ORLEI VAIS MACHADO	Ampla Concorrência
0038097	PAULO ALVES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038278	PAULO CESAR BASTOS	Ampla Concorrência
0039020	PAULO EDENILSON MIKA	Ampla Concorrência
0038508	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038463	PEDRO FERREIRA PENTEADO FILHO	Ampla Concorrência
0038886	RAFAEL DE PAULA PINTO	Ampla Concorrência
0038604	RAFAEL KOSSOSKI	Ampla Concorrência
0037349	RAFAEL TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0037389	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	Ampla Concorrência
0038794	RICARDO JOSE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037401	RICARDO MACHADO CARNEIRO	Ampla Concorrência
0037603	RICARDO MANSSUR DE MODESTI	Ampla Concorrência
0037356	ROBERTO LUIZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037190	ROBINSON MARCELO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038674	RODRIGO GRANDE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037537	RODRIGO RAMOS LIMA	Ampla Concorrência
0037764	ROGENILDO VOLSKI	Ampla Concorrência
0037700	ROMILDO PADILHA	Ampla Concorrência
0037893	ROMUALDO BERTON	Ampla Concorrência
0037734	RUBENS PALMA DOS REIS	Ampla Concorrência
0038448	SANDRA VIEIRA DO SACRAMENTO	Ampla Concorrência
0038135	SEBASTIÃO DE SOUZA RAMOS NETO	Ampla Concorrência
0037626	SERGIO STADLER SANTOS	Ampla Concorrência
0037602	SIDNEY TRACZ RAMOS MARQUÊS	Ampla Concorrência
0038091	SILNEY DE JESUS MORAES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037224	TIAGO DE JESUS SPUNAR FERREIRA	Ampla Concorrência
0038732	TIAGO ANTÔNIO SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0037494	UBIRATAN DE JESUS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037307	VICENTE AUGUSTO BAGGIO	Ampla Concorrência
0037770	VICTOR HUGO BAGGIO	Ampla Concorrência
0038806	VINÍCIUS LINHARES SCHMIDT	Ampla Concorrência
0037597	VIVIANE PAES VIEIRA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038270	WANDERSON MORAIS SERENA	Ampla Concorrência
0038698	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	Ampla Concorrência
NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037985	ADRIANA MARIA IGUASSU	Ampla Concorrência
0037260	ANGÉLICA PATRÍCIA LOPACINSKI	Ampla Concorrência
0038913	BRUNA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038562	CAMILA SCARDANZAN GURSKI	Ampla Concorrência
0038145	CAROLINY DOS SANTOS CHAVES	Ampla Concorrência
0038257	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038487	EMANUELLE MARCONDES KAZEKER	Ampla Concorrência
0037637	FERNANDA FERRARI	Ampla Concorrência
0037410	FRANCIANE APARECIDA FRANCO	Ampla Concorrência
0038030	FRANCINE SCHUHLI	Ampla Concorrência
0038139	GABRIELA GODOI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038249	GISLAINE APARECIDA FITZ PIERIN	Ampla Concorrência
0037565	HELUISA HORNING	Ampla Concorrência
0037259	IARA APARECIDA CHIMALESKI RICETTO	Ampla Concorrência
0037989	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	Ampla Concorrência
0037792	JHEYNIFER APARECIDA BABY DA LUZ	Ampla Concorrência
0038255	JOCIÉLI EURICH	Ampla Concorrência
0037737	KAMILA CARNEIRO RIBAS DOCHEVAT	Ampla Concorrência
0037572	KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	Ampla Concorrência
0038826	LORRAN FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038807	MARCIA MOSCATELLI DE ALMEIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038808	MAYARA LOPES GUIRAO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037507	MERINLYANNE VIEIRA STICA	Ampla Concorrência
0037284	NAIARA PANISSA	Ampla Concorrência
0038029	NOWANE BORGES ALVES SILVA	Ampla Concorrência
0039000	PAMELA MEIRA	Ampla Concorrência
0039032	SILVIA LETICIA MARCARINI	Ampla Concorrência
0039031	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039018	STEPHANNI FERNANDA TESTONI SCHULTZ	Ampla Concorrência
0037207	SUELEM JULIETE WROBEL	Ampla Concorrência
0038473	TAIS CRISTINE COCHINSKI	Ampla Concorrência
0038461	VERIDIANA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038659	ADEMIR KOVALCZUK	Ampla Concorrência
0039025	ALESSANDRO OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0038933	ALISSON DE OLIVEIRA FRANCO	Ampla Concorrência
0037400	CARLOS EWERT	Ampla Concorrência
0038901	CLÁUDIO RODRIGUES DO CARMO	Ampla Concorrência
0038520	EDILSON VODARSKI	Ampla Concorrência
0038105	ELIZEU JOSE RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0037548	GASPAR ANTÔNIO MACEDO LEITE	Ampla Concorrência
0038671	GILSON JOSE FURMAN	Ampla Concorrência
0037975	GIVANILDO CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0038658	HELDER PAES RYCHETSKI	Ampla Concorrência
0038590	ISMAEL DOS SANTOS HYMOWSKI	Ampla Concorrência
0038645	JOEL APARECIDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037429	JOELSON FELIPE PASSONI	Ampla Concorrência
0039033	JOSE MARIO ALMEIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038800	JOSE ROBERTO ANTUNES CARDOZO	Ampla Concorrência
0038681	LUIZ FELIPE MARCELLO	Ampla Concorrência
0037275	MARCELO SCHEER	Ampla Concorrência
0038839	MARCOS ANTONIO BARBOZA	Ampla Concorrência
0038822	RAFAEL PEDROSO SCHULTZ	Ampla Concorrência
0038513	RAFAEL RAMOS LIMA	Ampla Concorrência
0037692	RENY PORCINO PAIS	Ampla Concorrência
0038490	ROGERIO DE SÁ RIBAS	Ampla Concorrência
0038739	RONI BOMFIM ZADRA	Ampla Concorrência
0038925	SILVIO JOEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038715	TIAGO DE PAULA	Ampla Concorrência
0037979	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038184	WAGNER CRUZ FERRANDO	Ampla Concorrência

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038877	ALINE DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
0037301	AMANDA GUEDES BELINELLI	Ampla Concorrência
0037622	ANA LUIZA LEONARDI RUVINSKI	Ampla Concorrência
0038262	ARIANE MEIRA	Ampla Concorrência
0038027	BIANCA DELFRATE BOZZI	Ampla Concorrência
0038973	CAMILA DANDOLINI	Ampla Concorrência
0037640	CAMILA MEDEIROS OLIVEIRA CANTÍDIO	Ampla Concorrência
0037896	CARINE COELHO	Ampla Concorrência
0038535	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037966	CLAUDINE HENTGES	Ampla Concorrência
0037235	CLEVERTON LUIZ KOSSOSKI	Afrodescendente
0038566	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0037901	DANIELA SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
0037447	DANIELE SIDRONIO ALVES	Ampla Concorrência
0038515	DIANNY XAVIER MAMÉDIO	Ampla Concorrência
0038542	EDILAINE BASQUERA	Ampla Concorrência
0037586	ELLIS FERNANDA DUPSK	Ampla Concorrência
0038780	EMERSON LUIZ MACIEL	Ampla Concorrência
0038190	EMILIA MIRANDA SENAPESCHI ..	Ampla Concorrência
0038327	EVA DRIELLY RODRIGUES DA COSTA	Ampla Concorrência
0037848	EVELISE MEDEIROS OTTO	Ampla Concorrência
0037788	FABIOLA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037569	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	Ampla Concorrência
0038496	FRANCIELE SCHNELL FRANCO	Ampla Concorrência
0037831	GABRIEL CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0038873	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	Ampla Concorrência
0038990	GUILHERME EMILIO BIANCHI	Ampla Concorrência
0037959	IRINEU SERRATO JUNIOR	Ampla Concorrência
0037315	ISIS CAMPOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038188	JÉSSICA LARISSA SIRENA	Ampla Concorrência
0038829	JIM RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
0039035	JULEINE ANTON	Ampla Concorrência
0037845	JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037750	KAUANA WIRMOND	Ampla Concorrência
0037842	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	Ampla Concorrência
0038719	LIANA MARIA CRUZ	Ampla Concorrência
0038939	LIVIA FRAZÃO AMARANTE MESSIAS	Ampla Concorrência
0038871	LORENE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038746	LUANA TAYNARA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0037594	LUCAS AWADALLAK	Ampla Concorrência
0039023	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038676	MARIELI CAVALHEIRO DE MEIRA	Ampla Concorrência
0037707	MARINÊS MICHALOWSKI	Ampla Concorrência
0038037	MARISTELA DE SIQUEIRA MENDES	Ampla Concorrência
0037330	NAMIR HOSOYA NAME	Ampla Concorrência
0038695	OTAVIO AUGUSTO HORNING	Ampla Concorrência
0038375	PATRICIA LUCIELI NEVES	Ampla Concorrência
0039021	RAÍSSA SILVESTRE PLANTES	Ampla Concorrência
0037971	SIRLENE DE FRANCA DE SOUZA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037646	SOLANGE FRACARO	Ampla Concorrência
0038007	TAINÁ CECCON DE GOODY	Ampla Concorrência
0037753	TAISE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037511	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	Ampla Concorrência
0037993	THAINA MIKAHELA GROCHOCKI	Ampla Concorrência
0037912	THAYNAH ALINE CHEMIM	Ampla Concorrência
0038875	THAYS LUANA CORREIA	Ampla Concorrência
0038277	THAYSE DE PAULA	Ampla Concorrência

0038044	TIAGO ARNALDO ROCHINSKI	Ampla Concorrência
0038625	TIARA GRAZIELA URNAU	Ampla Concorrência
0037910	TUANY ANNA MACIEL BURDA	Ampla Concorrência
0037776	WANDERLEA NAROK STAVASZ	Ampla Concorrência
0038419	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038723	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038276	ADRIANA SILVANA GASPAR DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0037732	ALINE SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037280	ANA MARIA VIEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0039015	ANGÉLICA CARDOSO LEINEKER	Ampla Concorrência
0038503	BRUNA EDUARDA PINTO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038815	BRUNA SCHULTZ DE PAULA	Ampla Concorrência
0037323	BRUNO DE LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038402	CAMILA TRIBECK	Ampla Concorrência
0037418	CAROLINE DE PAULA	Ampla Concorrência
0037298	CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038128	CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038893	CLEUSA APARECIDA RUBEL KNAUT	Ampla Concorrência
0038085	CRISTIAN BOSSA INOCENCIO	Ampla Concorrência
0037476	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	Ampla Concorrência
0038151	CRISTIANE RODRIGUES TENORIO	Ampla Concorrência
0037512	DAIANE DE GOES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038437	DAMARIS CHIMILOSKI VALENTIM DE FREITAS	Ampla Concorrência
0037851	DAYANE MILDEMBERG FERREIRA	Ampla Concorrência
0037493	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038799	ELOISA ZELA PACHECO	Ampla Concorrência
0038005	FAGNER UILSON SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0038700	FRANCIELE ARECO	Ampla Concorrência
0038672	GESIELE QUERINO DA ROSA	Ampla Concorrência
0037254	GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0037631	GISLEI DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038546	IVETE DOS SANTOS FREIRE	Ampla Concorrência
0038910	JANAÍNA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038295	JHENIFER GONZAGA MATTGE	Ampla Concorrência
0037267	JOANA MARIA ANTUNES CAGLIARI	Ampla Concorrência
0037629	JOELMA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038982	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038386	JUCIMARA NEVES SPUNAR	Ampla Concorrência
0037873	KETLYN DE PAULA INOCENCIO	Ampla Concorrência
0037392	LÉIA CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038303	LEIDE DE LARA RAMOS	Ampla Concorrência
0038259	LETÍCIA PAVAO WOLF	Ampla Concorrência
0037645	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	Ampla Concorrência
0037375	LUCIANA PAULA VIEIRA BARBOSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038783	LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW	Ampla Concorrência
0037346	MARIA ISABEL CACHIMARQUE PINTO	Ampla Concorrência
0037352	MILENA KUSIAK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038844	NATALIA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038647	NAYARA XAVIER DE ASSIS	Ampla Concorrência
0038717	PYETRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038552	RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038937	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037177	SAMUEL DE JESUS ESQUIVEL	Afrodescendente
0037355	SANDRA DE ALMEIDA PRADO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038663	SELMA MARIA HARTKOPP DE LARA	Ampla Concorrência
0037402	TATIANE FERREIRA EWERT	Ampla Concorrência
0037504	TAYNAN ALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
0038297	THALIA VIDAL	Ampla Concorrência
0037365	THAMARA KARINE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038122	VANESSA KUDLA MACHADO	Ampla Concorrência
0038991	VERA LUCIA BATISTA MACHADO	Ampla Concorrência
0038927	ZILDA ALVES DE LARA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D3F4C072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2020

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Administração, tendo em vista à necessidade de suprir os estabelecimentos servidores afastados temporariamente da Administração, em caráter excepcional e temporário observado a disposição prevista no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e considerando:
IV. Que por ser tratar de Serviço Público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A realização do PSS- Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário de 04 Motoristas para o Município de Rancho Alegre D'Oeste- Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir a necessidade do Departamento de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste do Estado do Paraná de acordo com a tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 01 (UM) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
1.2 Os cargos serão disponibilizados para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pelo Departamento Municipal de Administração, definidas em legislação específica.
1.3 Não serão direcionadas vagas para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, por motivo que neste Processo Seletivo Simplificado Temporário estão sendo abertas poucas vagas por cargo público, não dando coeficiente, conforme recomendação e entendimento recente do STF.
1.4 Os candidatos portadores de alguma deficiência poderão se inscrever para os cargos disponibilizados cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.
1.5 Para efeitos deste Edital considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 será realizado mediante a pontuação de títulos.
1.7 À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº016/07/2020ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 10, subitem 10.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, nos termos do item 7 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela I do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no diário oficial do Município.

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, a função, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência e as remunerações iniciais são os estabelecidos a seguir:

TABELA I

Cargo	**Vagas para o emprego/Função**		**Salário**
	Ampla Concorrência	**Deficiência**	
Motorista II	**04 + CR**	**-**	**R$ 1.207,58**
Local de Atuação			**Jornada de Trabalho**
Diretoria Administração Rancho Alegre D'Oeste, podendo ser remanejado a qualquer outra diretoria do ente Municipal.			**40 horas semanais**
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função:			**· Ensino fundamental completo. · Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB. · Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência. · Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses. · Comprovante de aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência. · Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**
Conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veiculo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustíveis, agua e óleo, verificar funcionamento de sistema elétrico , lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível da agua de bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.			

CR = Cadastro de Reserva. Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da Prefeitura do Município de Rancho Alegre d'Oeste - Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
g) Não estar ocupando emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

5. DAS INSCRIÇÕES

h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 A inscrição do candidato dar-se-á mediante o cumprimentoda etapa a seguir:

Etapa	Descrição	Local
I	Requerimento de Inscrição	O Requerimento de Inscrição (anexo V) deverá ser Protocolado no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanosna Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, situado à Avenida Paraná nº 530 – Centro - de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às11h30min e das 13h30min às 17h00min.

5.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório de sua assinatura. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
5.4 As inscrições serão aceitas no período de 17 de Março de 2020 a 25 de Março 2020, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
5.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, será cancelado seu contrato por ato unilateral da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste– PR, sendo assegurado a ampla defesa.
5.8 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
5.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega do documento com foto o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
5.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulados nesse edital.
5.11 A validação da inscrição dar-se-á mediante a Emissão do Comprovante de Inscrição definitivo pela comissão do processo seletivo simplificado composta pela Portaria nº 16/07/2020

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br**. E no Departamento Municipal de Administração e na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de 27 de Março de 2020.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os empregos.
7.2 Os títulos deverão ser entregues em envelopes lacrados com identificação dos dados do candidato com letra legível, até o dia 03 de Abril 2020, no local e horários indicados no item 5.2, I.
7.3 Não haverá segunda chamada para a entrega de documentos, portanto, o candidato que não cumprir com o descrito no item 7.2 por qualquer motivo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato ou seu procurador:
a) Entregar documentação sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) Entregar documentação fora do horário estabelecido na convocação ou espaço físico pré-determinados;
7.5 Após o período de entrega da documentação (do dia 30 de Março de 2020 a 03 de Abril de 2020), não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
7.6 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela I deste Edital;
7.6.1- A prova de títulos terá o valor máximo de 100 (cento) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme disposto na tabela II deste Edital;
7.6.2- Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela I não serão considerados.
7.7 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade de folhas.
7.8 Não serão avaliados os documentos:
a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) Cuja fotocópia esteja ilegível;
C) Cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) Sem data de expedição;
7.9 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
7.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
7.11 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
7.12 Na hipótese de igualdade de nota final ente candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
a) Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, terá prioridade o mais idoso conforme a Lei Federal n° 10.741, de 1° de Outubro de 2003;
b) Números de Filhos (Terá prioridade o candidato que tenha o maior número de filhos comprovados por documentação);
7.13Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.13.1Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a eles referentes.

7.14Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.15A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, no Departamento Municipal de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e publicado em Diário Oficial do Município.

TABELA II

EMPREGO: MOTORISTA		
ITENS	**CURSOS**	**PONTOS**
01	Apresentação de certificado de conclusão de ensino fundamental e CNH categoria "D"	20,00
02	Curso transporte coletivo/ transporte escolar ou outros cursos relacionado a transporte mediante apresentação de certificado, sendo contado 06 (seis) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totalizando 30 (trinta) pontos	Máximo de 30 pontos
03	Tempo de Serviço prestado de motorista, serão considerados os últimos 10 (dez) anos, desde a presente data, de 25 (vinte e cinco) pontos considerando-se 0,25 pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, podendo ser contando o tempo proporcional aos meses.	Máximo de 25 pontos
04	Curso de Primeiros Socorros	25 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**100 PONTOS**

7.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela II.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
8.2 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato, conforme tabela de Pontuação de Títulos apresentada na tabela II.
8.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em data de 15 de Abril 2020 por meio de listagem única, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

09. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que utilizarem ou tiverem utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, de acordo com a legislação vigente.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões dos objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o resultado da Prova de Títulos e Classificação final;
10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, bem como no diário oficial do Município, sob pena de perder o prazo recursal.
10.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônicohttp://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, e entregue no local constante no item 5.2, I.
10.3.1 A comissão organizadora do processo seletivo simplificado decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/ e no diário oficial do Município.
10.4 Os Candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme anexo III, protocolado no local constante no item 5.2, I.
10.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
10.6 Não será aceita a revisão de recursos ou recurso de recurso.
10.7 Das decisões da banca examinadora não caberá recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
10.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
10.9 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
10.10 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis.
10.12 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, em lista única, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos.

12.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado e classificado para as vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios do ato de admissão no respectivo emprego, os seguintes documentos:
a)Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b)Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c)Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d)Cópia do documento de Identificação;
e)Cópia do Cartão do CPF;
f)Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g)Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência.
h) Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
i) Comprovante de aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.
j) Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.;
k)02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
l)Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m)Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)Cópia do comprovante de residência;
o)Número do PIS/PASEP;
p)Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
q)Atestado de Saúde Ocupacional;
r)Carteira de Trabalho
s)Cópia do cartão bancário.

13.2 Atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo VII), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o Anexo VII, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
13.2.1Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
13.3 O prazo para a entrega da referida documentação, Atestado de Saúde Ocupacional é peremptório, e o não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR qualquer alteração de endereço, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
13.4 O Candidato comprovado deverá apresentar os documentos acima solicitados no Departamento de Recursos Humanos do Município localizado na Av. Paraná, 530 nesta cidade de Rancho Alegre /PR.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o início do contrato de experiência no emprego.
14.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério da Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
14.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação e o início do contrato de trabalho.
14.3 Caberá a Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação dessa data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
14.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos à admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância essa que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR, no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/.
15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
15.3Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do respectivo processo seletivo simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações.
15.4Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
15.5Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação.
15.6A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos, no endereço e horários indicados no item 5.2, I.
15.7Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 20 de Março em 16 de março de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

ANEXO I–DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020 DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/FUNÇÃO

MOTORISTA

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:
• Ensino fundamental completo.
• Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB.
• Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência.
• Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
• Comprovante de aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.
• Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS
Conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas, recolher p veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veiculo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustíveis, agua e óleo, verificar funcionamento de sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível da agua de bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.

ANEXO II – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
MOTORISTA

(Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	**Quantidade**	**Pontuação Obtida**
Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Fundamental e CNH categoria "D"		
Curso transporte coletivo/ transporte escolar ou outros cursos relacionado a transporte mediante apresentação de certificado, sendo contado 06 (seis) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totalizando 30 (trinta) pontos		
Tempo de Serviço prestado de motorista, serão considerados os últimos 10 (dez) anos, desde a presente data, de 25 (vinte e cinco) pontos considerando-se 0,25 pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, podendo ser contando o tempo proporcional aos meses.		
Curso de Primeiro Socorros		
TOTAL GERAL		

ANEXO III – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste– Pr.

Inscrição:		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:		
Endereço:		
Numero:	**Bairro:**	
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**
Tel. Fixo:	**Tel. Celular:**	
Email:		

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Rancho Alegre D'Oeste-Pr,__/__/__

Assinatura

ANEXO IV–DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020 PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	**Descrição**	**Observação**
17/01/2020	Autorização e Justificativa	
17/01/2020	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município.
17/03/2020	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município
17/03/2020 à 25/03/2020	Período de Inscrições – preenchimento do requerimento de inscrição.	Protocolado no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de

		Rancho Alegre D'Oeste, situado naAv. Paraná nº 530- Centro de terça-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
30/03/2020 à 03/04/2020	Entrega do envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, devidamente autenticados.	Entrega no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado naAv. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min..
07/04/2020	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município
08/04/2020 à 09/04/2020	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado na Av. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
13/04/2020	Publicação da Decisão de Recursos	Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município.
15/04/2020	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município

Sujeito a alterações.

ANEXO V – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ProtocoloNº de / / .
Assinatura servidor do protocolo
Edital Processo Seletivo Simplificado Nº001/2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

MOTORISTA		
Nome Completo:		
CPF:		**Sexo:**
RG:		**UF:**
Data Nascimento:		
Endereço:		
Numero:		**Bairro:**
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**
Tel. Fixo:		**Tel. Celular:**
Tel. Recado:		
Email:		

ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020
PROCURAÇÃO

Eu,
(nome completo)

Portador(a)daIdentidade, UF ,CPF ,

Estado Civil Nacionalidade ,Profissão Reside no endereço Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Senhor(a)

(nome completo)

Portador(a)da Identidade, UF ,CPF ,

Estado Civil Nacionalidade , Profissão Reside no endereço
Com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por ocasião da: ( )Convocação para Entrega de Documentos.
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS/PR,para a função de Referente aoanode ,podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

Rancho Alegre D'Oeste-Pr,_____/_____2020

Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)

ANEXOVII—DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PROCESSO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)
Nome:
RG: UF: CPF:
DatadeNascimento: / / Sexo:
Função pretendida:
( ) Motorista
_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer afunçãode .
()INAPTOparaexercerafunçãode .----------
No caso de gestante,informar:A gestante encontra-sena semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____
Local: Data: / /2020

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM
==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu_____RG Nº _____ RG
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Rancho Alegre D'Oeste-Pr,_____/_____2020

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:84B09D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2020 - TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMINAS DA PREFEITURA DE REALEZA.

A Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação final do teste seletivo para a contratação temporária e excepcional de vagas do cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de pessoal da Administração Municipal de Realeza, nos termos do Edital nº 001/2020:

RESULTADO FINAL – AGENTE DE ENDEMIAS				
	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA	DATA DE NASC.
1º	Ruan Victor Rodrigues dos Santos	13.045.330-9	7,0	04/11/1998
2º	Eduarda Artini Alles	15.570.309-1	6,9	04/09/1999
3º	Ana Carolina Mezomo Goulart	13.045.959-5	6,7	21/04/2002
4º	Darci Sontag	8.509.868-3	6,65	13/05/1983
5º	Krystiane Katia Damim	10.206.731-2	6,6	
6º	Karin Daiana Madalozzo	8.151.490-9	6,4	24/12/1983
7º	Eline Souza Barbosa	14.067.819-8	6,4	25/09/1984
8º	Verônica Ramos	5092832293	6,4	10/01/1990
9º	Claudia Terezinha Barreira	12.886.206-4	6,25	11/06/1969
10º	Luiz Carlos Primon	8.396.696-3	6,2	30/05/1983
11º	Daiane Cristina Ferrazza da Cunha	12424187-1	6,15	28/06/1998
12º	Zilda da Luz	19657218	6,1	17/11/1977
13º	Paulo Afonso de Freitas Bender	10.667.630-5	6,1	25/06/1997
14º	Kamilla Gaspari	14.099.570-3	6,1	15/01/2001
15º	Neusa de Fátima Gonçalves Veiga dos Santos	8.355.370-7	6,0	03/07/1983
16º	Angelita Mohr de Lima de Oliveira	8.600.048-2	6,0	27/08/1987
17º	Marciellen de Lima Ramos	10.407.137-6	6,0	17/10/1989
18º	Josiane Alcantara	6.233.322	6,0	08/01/1993
19º	Eduarda Socovoski Gnoatto	10.533.278-5	6,0	11/06/1993
20º	Ana Claudia Francescon	10.419.604-7	6,0	27/06/1993
21º	Chirlei Cassia de Oliveira	10.406.259-8	6,0	31/08/1993
22º	João Victor Machado	13.029.792-7	6,0	18/06/1998
23º	Vitor Mateus Effting	13.032.431-2	6,0	02/11/1998
24º	Angela Rodrigues Andrade	13.352.688-9	6,0	06/05/2000

Nos termos dos itens 1.1, 1.3 e 1.10 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, a admissão do candidato classificado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência do Poder Executivo Municipal de Realeza, de acordo com o número de vagas disponíveis atualmente para o cargo, bem como dentro do prazo de validade do certame, que será até a nomeação dos candidatos aprovados para o novo concurso público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:689742DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Renascença			UF: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 9001 - Unidades Executivo Municipal					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício**	**Exercício**

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.498.648,93	5.245.028,96	**PASSIVO CIRCULANTE**	581.985,76	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.148.656,08	4.906.228,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	485.203,95	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	234.896,94	211.475,63	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	96.781,81	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	112.626,55	109.439,67	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	69.693.707,74	15.180.991,15
ESTOQUES	2.469,36	858,95	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.783.350,78	1.588.190,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGÁS ANTECIPADAMENTE	0,00	17.026,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	280.667,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	68.374.247,55	65.685.644,01	PROVISÕES A LONGO PRAZO	67.902.535,12	13.304.311,80
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	319.468,05	296.570,45	RESULTADO DIFERIDO	7.821,84	7.821,84
INVESTIMENTOS	11.111,81	10.169,95	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	4.597.202,98	55.749.681,82
IMOBILIZADO	68.043.667,69	65.378.903,61	RESULTADOS ACUMULADOS	4.597.202,98	55.749.681,82
TOTAL	**74.872.896,48**	**70.930.672,97**	**TOTAL**	**74.872.896,48**	**70.930.672,97**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**74.872.896,48**	**70.930.672,97**
ATIVO FINANCEIRO	6.254.522,65	5.012.094,78
ATIVO PERMANENTE	68.618.373,83	65.918.578,19
PASSIVO (II)	**70.538.176,17**	**15.337.014,41**
PASSIVO FINANCEIRO	364.102,99	156.023,26
PASSIVO PERMANENTE	70.174.073,18	15.180.991,15
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**4.334.720,31**	**55.593.658,56**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	241.355,28
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**241.355,28**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR		
0 Recursos Ordinários (Livres)	3.977.287,00	2.739.738,16
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	30.639,36	86,04
102 FUNDEB 40%	(1.258.857,31)	0
103 Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	29.755,52	4.382,92
104 Educacao / 25% s/Impostos	46.800,19	8.411,77
107 Salário Educação	0	0
110 MDE / FNDE/PNAE-Merenda Escolar	0,00	5.442,04
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF	0	0
119 Programa FNDE/PNATE (transporte Escolar)Resolução nº 18	0	0
128 BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)	0	0
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	44.311,67	21.138,13
304 Alienação de Bens da Saúde	7.115,81	34.067,80
329 Construção do Centro de Saúde c/c 19576-6 BB-SESA	0	0
450 CEF C/C 0624016-6 AFM/SAÚDE (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	0	0
493 FONTE	0	0
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.658,28	733.797,11
495 Atenção Básica SUS	59.986,78	93.668,03
496 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat e Hospit SUS	0	0
497 Vigilância em Saúde SUS	152.592,84	155.078,26
498 Assistência Farmacêutica SUS	7.231,23	7.718,90
501 Receita de alienação de ativos	0	419.999,66
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	42.277,53	7.499,89
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	590,42	7.789,53
509 Gerenciamento do Transito	2.349,11	1.049,53
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	3.029,61	3.267,84
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	14.130,13	65.641,83
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	2.655,60	0
514 Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas	30.275,21	29.666,91
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	62.643,58	248.958,98
556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	0,00	6.500,02
804 Convênio nº 590/2013 - SEAB Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais - c/c 21114-1 B.BRASIL SA	0	0
814 CEF C/C 647320-9 MIN.ESPORTE/QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA-QUEBRA BRAÇO	0	0
815 C/C 647008-0 CEF-Convenio 802430/2014 Min.Esporte-Reforma Ginásio Mário Nardi	0	0
826 CONVÊNIO Nº 640/2017-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica)	(9.940,72)	(96.513,79)
828 CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	(8.466,11)	0,00
831 Repasse c/c 647032-3 CR 871677/2018 MAPA/CAIXA-Trator Agricola Pneus, Carreta Agricola, e Espalhadores de Adubo	0,00	0,00
832 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR - Aquis.Eqptos.Informática,Mobiliário e Eletrodomésticos	4.271,25	0,00
833 BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e SyberBullyng	30.009,59	0,00
834 BB C/C 25631-5 FIA CMDCA - Capacitação	9.603,07	0,00
835 BB C/C 25611-0 Convenio nº 046/2019 SEAB - Aquisição Veículo Utilitário	50.017,91	0,00
880 Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	0,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	156.170,17	126.849,68
936 Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	11.928,40	11.840,19
940 Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	5.391,00	25.548,73
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	39.354,22	240.149,50
1015 BB C/C 020257-6 Cessão Onerosa PRÉ-SAL - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
10092 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO	(139.245,00)	0,00
10095 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/Lanchonete e Praça	139.245,00	0

10096 Op.de Crédito/AFPR-Pavimentação de Vias Urbanas 2017-Av.Castelo Branco e Rua Mal.Floriano Peixoto	0,00	(45.706,14)
10098 AFPR/Equipamentos Rodoviários (Escavadeira Hidráulica)	(116.100,00)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	5.890.419,66	4.856.071,52
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4E209540

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO EXERCÍCIO DE 2019

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2019
O Município de RENASCENÇA, Estado do Paraná, é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, criado com o CNPJ sob o nº 76.205.681/0001- 96, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-Paraná, CEP: 85.610- 000.
CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis do Município de Renascença foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN- Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
Critérios Contábeis Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2019.
O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação ao Imobilizado, o Município de Renascença realiza as Reavaliações e Depreciações conforme necessidade, ou seja, quando ocorre a alienação de um ou mais bens é montado uma Comissão de Avaliação a qual avalia o(s) bem(ns) pelo valor de mercado. Neste caso o Setor de Patrimônio procede a movimentação patrimonial efetuando a Reavaliação do Bem, quando a avaliação for maior do que o valor original registrado no patrimônio, e movimenta de forma negativa (depreciando) quando a avaliação for menor que o valor original registrado no patrimônio.
O Município já estuda a execução de reavaliações e depreciações de forma periódica e permanente.
NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Análise do: BALANÇO PATRIMONIAL (a)
O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;
(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;
(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
ATIVO
Circulante
Caixa e Equivalente de Caixa
O saldo de banco e caixa evidenciado em 31/12/2019 foi de R$ 6.148.656,08. Deste valor, R$ 3.896.210,73 pertencem à Fonte: 000 (Livre). Os empenhos de Restos a Pagar da Fonte Livre (000) que passaram para 2020 foram R$ 4.838,51 de Processados e R$ 12.796,72 de Não Processados, perfazendo desta forma um SUPERÁVIT da Fonte Livre (000) na ordem de R$ 3.878.575,50 (NÃO OCORRENDO, portanto, DÉFICIT da fonte livre).
Créditos a Curto Prazo
Os créditos a curto prazo variaram 11,08% de um ano para outro, onde iniciou 2019 com R$ 211.475,63 e findou com R$ 234.896,94.
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
A totalidade deste item variou somente 2,91% de 2018 para 2019, saltando de R$ 109.439,67 para R$ 112.626,55.
O destaque foi para CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO, onde evoluiu da seguinte forma:

Nível Contábil	Denominação	Final de 2018	Final de 2019
113410102	Créditos a receber decorrentes de danos ao Patrimônio	3.120,00	5.849,39
TOTAL GERAL.....		**3.120,00**	**5.849,39**

No decorrer de 2019, foram inscritos R$ 8.135,35 de Créditos por Danos ao Patrimônio Público, e recebidos R$ 5.405,96 aos cofres municipais.

Estoques
Quanto aos Estoques, verificamos que os mesmos findaram o ano de 2019 com o valor de R$ 2.469,36. Estes valores referem-se a estoques de combustíveis no Município.
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente De 2018 para 2019 foram pagas R$ 17.026,50, permanecendo com o valor de R$ 0,00 para 2020.
Não Circulante Ativo Realizável a Longo Prazo
O Ativo Realizável a Longo Prazo evoluiu na ordem de 7,72% de 2018 para 2019. Esta evolução explica-se pela adequação entre os saldos da Tributação e a Contabilidade no final de 2019.
O Destaque Principal é a Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária, a qual teve sua evolução da seguinte forma:

Tipo da Dívida	Denominação	Final de 2018	Final de 2019
Tributária	IPTU	145.732,78	179.755,71
	ISS	14.668,88	11.653,01
	Taxas Pelo Exercício Poder de Polícia	30.102,06	30.595,26
	Taxas pela Prestação de Serviços	68.655,59	65.152,66
	Contribuição de melhoria	27.113,77	15.982,48
	Dívida Ativa de Outros Créditos Não Previdenciários	0,00	0,00
Total – D. Ativa Tributária		**286.273,08**	**303.139,12**

Não-Tributária	Contribuição da Iluminação Pública- COSIP	10.090,49	14.363,34
	Demais Créditos	0,00	1.965,59
Total – D. Ativa Não Tributária		**10.090,49**	**16.328,93**
TOTAL GERAL.....		**296.363,57**	**319.468,05**

A Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo evoluiu 5,89% de 2018 para 2019.
Já a Dívida Ativa Não-Tributária evoluiu 61,82%.
No Total-Geral somadas as Dívidas Ativas Tributárias e Não-Tributárias, verificamos que houve uma evolução média de 7,80%.
Investimentos
Os Investimentos evoluíram R$ 941,86, ou seja, 9,26% de 2018 para 2019. Saltando de R$ 10.169,95, para R$ 11.111,81.
Imobilizado
O Imobilizado evoluiu na ordem de 4,08% de 2018 para 2019. Abaixo segue demonstrativo da evolução:

Tipo do Bem	Final de 2018	Final de 2019	Evolução %
MÓVEIS	12.491.257,21	13.551.048,88	
(-) Depreciação	(29.337,00)	(29.337,00)	8,50%
Total	**=12.461.920,21**	**=13.521.711,88**	
IMÓVEIS	53.891.692,90	55.496.665,31	
(-) Depreciação	(974.709,50)	(974.709,50)	3,03%
Total	**52.916.983,40**	**54.521.955,81**	
TOTAL GERAL	**65.378.903,61**	**68.043.667,69**	**4,08%**

Verificamos que ambos os bens móveis e imóveis tiveram evolução significativa em 2019, com o Município investindo um pouco mais em móveis com 8,50% com relação aos bens imóveis em 3,03%, ficando com a média de 4,08%.
Esta média ficou próxima da inflação, que obteve o percentual de 4,48% (medida pelo INPC-IBGE). Mesmo com a crise financeira geral o Município conseguiu evoluir em Investimentos (Equipamentos e Material Permanente, e Infraestrutura, etc).

PASSIVO
Circulante
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Este nível: 2.1.2.0.00.00 iniciou 2019 zerado, e findou 2019 com saldo também zerado.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Este nível: 2.1.3.0.00.00 iniciou 2019 zerado, e findou 2019 com saldo de R$ 485.203,95.
Demais Obrigações a Curto Prazo
Este nível: 2.1.8.0.00.00 iniciou 2019 zerado, e findou 2019 com saldo de R$ 96.781,81.
Não-Circulante
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
O Município possui atualmente 02 (dois) Contratos de Empréstimos ativos caracterizados como OPERAÇÕES DE CRÉDITO, os quais demonstramos sua evolução no quadro a seguir:

Nível Contábil	Discriminação Do Contrato	SALDO no Final de 2018 R$	Baixas em 2019 (do Principal) "Amortiza-ção"	Inscrição em 2019 (novos contratos)	SALDO No Final de 2019 R$	Parcelas vincendas em 2020 Valor R$
22231019805	AFPR/SFM 3465/2015- LANCHONETE E PRAÇA Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + IPCA	1.141.060,56	212.683,50	0,00	928.377,06	229.263,83
22231019806	AFPR/SFM 3869/2018- PAVIMENTA- ÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 4,25% a.a. + TJLP	447.129,79	21.762,21	45.706,14	471.073,72	54.127,20
22231019807	AFPR/SFM 3998/2019- EQUIPAMEN- TOS RODOVIÁRIOS (Escavadeira Hidráulica e Semi-Reboque) Nº Parcelas:60 Carência:12 meses Juros: 4,15% a.a. + TJLP	0,00	0,00	383.900,00	383.900,00	43.206,13
TOTAL GERAL		**1.588.190,35**	**234.445,71**	**429.606,14**	**1.783.350,78**	**326.597,16**

Nível Contábil	Discriminação Do Contrato	Parcelas vincendas em 2021	Parcelas vincendas em 2022	Parcelas vincendas em 2023	Parcelas vincendas em 2024	Parcelas vincendas em 2025	Parcelas vincendas em 2026	Parcelas vincendas em 2027
22231019805	AFPR/SFM 3465/2015- LANCHONE- TE E PRAÇA Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + IPCA	246.436,85	264.896,20	187.531,27				
22231019806	AFPR/SFM 3869/2018- PAVIMENTA- ÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 4,25% a.a. + TJLP	60.558,52	67.753,98	75.804,44	84.811,43	94.888,59	34.071,91	
22231019807	AFPR/SFM 3998/2019- EQUIPAMEN -TOS RODOVIÁRI OS (Escavadeira Hidráulica e Semi- Reboque) Nº Parcelas:60 Carência:12 meses Juros: 4,15% a.a. + TJLP	111.390,45	123.176,58	136.209,79	86.017,05			
TOTAL GERAL.....		418.385,82	455.826,76	399.545,50	170.828,48	94.888,59	34.071,91	

Verificamos no quadro acima que os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo aumentaram seu saldo devedor de R$ 1.588.190,35 em 31/12/2018, para R$ 1.783.350,78 em 31/12/2019, importando numa evolução de 8,19%.
Isto deve-se ao fato de haver pago R$ 234.445,71 dos contratos já existentes e inscrito R$ 429.606,14 do Contrato nº 3869/2018 e do Novo Contrato nº 3998/2019.
Já para 2020 foram apurados os valores das parcelas "vincendas" destes contratos, os quais ficaram na casa dos R$ 326.597,16. Este valor fica dentro do índice de capacidade de endividamento do Município, não afetando as finanças públicas para o exercício financeiro de 2020.
PRECATÓRIOS:
O Município de Renascença contava com 03 (ações) Ações Judiciais de natureza Cível em seu desfavor no final de 2018, as quais encontravam-se julgadas, ou transitadas em julgado. Abaixo segue quadro demonstrando as respectivas Ações Judiciais:

Nível Contábil	Discrimina- ção da Ação (PRECATÓ- RIO)	**Nature za Da Ação**	**SALDO no Final de 2018 R$**	Inscrições em 2019	Baixa / Pagament o em 2019	**SALDO No Final de 2019 R$**	Prazo para o Município realizar o pagamento
2.2.3.1.1.06. 02.02.01.00. 00.00	Autos: 101304/2013 0001113- 61.2016.8.16. 7000 TJPR- Precatório Cível: JENNIFER BORTOLOTTI	Cível	30.403,89	0,00	30.403,89	0,00	2024 (ver EC 94/2016)
2.2.3.1.1.06. 02.02.04.00. 00.00	Autos: 91723/2012 0002006- 18.2017.8.16. 7000 TJPR- Precatório Cível: SIDNEI KUMMER	Cível	159.475,19	0,00	159.475,19	0,00	2024 (ver EC 94/2016)
2.2.3.1.1.06. 02.02.04.00. 00.00	Autos: 901751/2018 0002686- 66.2018.8.16.7 000 TJPR- Precatório Cível: LUIZA MARIA CAPOANI	Cível	90.788,08	7.414,36	98.202,44	0,00	2024 (ver EC 94/2016)
TOTAL.....		**Cível**	**280.667,16**	**7.414,36**	**288.081,52**	**0,00**	**2024 (ver EC 94/2016)**

A Emenda Constitucional nº 94/2016, instituiu novo regime para pagamento dos Precatórios com novo prazo, ou seja, os Precatórios inscritos até 25/03/2015 deverão obrigatoriamente ser pagos pelo Município até o exercício financeiro de 2024.
Provisões a Longo Prazo
O Município de Renascença conta com RPPS-Regime Próprio de Previdência Social para aposentadoria e pensões dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e do Legislativo.
O RPPS de Renascença é constituído de Dois Fundos: o Fundo FINANCEIRO (Servidores que tomaram posse até o final de 2000), e o Fundo Previdenciário (Servidores que entraram de 2001 em diante).
Esta combinação de dois fundos para o mesmo RPPS chama-se: "Segmentação da Massa".
Quanto ao Fundo FINANCEIRO, seu futuro é a completa extinção, e caso falte dinheiro (o que é provável) o Município arcará com o ônus.
Já o Fundo PREVIDENCIÁRIO dotado desde o seu início com Cálculo Atuarial, onde os Servidores que para ele contribuem irão dele se beneficiar (e que ainda irão demorar para se aposentar), está fadado ao completo sucesso, com sua auto-suficiência garantida, pois está criando fundo suficiente para bancar as futuras aposentadorias e pensões.

O Fundo FINANCEIRO, pelo fato de não ser auto-suficiente conta com um ônus chamado de "RESERVA MATEMÁTICA" onde seus valores são apurados anualmente pelo Cálculo Atuarial e registrados nas contabilidades do RPPS e do Município.
A Reserva Matemática é registrada em ambas as contabilidades nos níveis: 22721, por isso que os valores de R$ 13.304.311,80 constantes em 31/12/2018 para este nível, e o valor de R$ 67.902.535,12 constante em 31/12/2019, no mesmo nível, figuram como "PROVISÕES A LONGO PRAZO".
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido do Município de Renascença encerrou 2018 com o saldo de R$ 55.749.681,82, e 2019 com o saldo de R$ 4.597.202,98. Obteve, desta forma, uma evolução patrimonial negativa na ordem de (-) 91,75%.
Verificamos que esta evolução negativa deve-se à contabilização da RESERVA MATEMÁTICA deficitária (déficit atuarial) apurada no Cálculo Atuarial do RPPS relativo a 2019, originária do FUNDO FINANCEIRO do Município, no valor de R$ 67.902.535,12. É obrigatório o lançamento dos resultados da Reserva Matemática apurados no Cálculo Atuarial do RPPS, na contabilidade do Município e também do RPPS.
O Município não fica obrigado a repassar imediatamente este valor ao RPPS pelo fato de ter adotado dois fundos, o Financeiro e o Previdenciário (capitalizável). Este procedimento é denominado de "Segmentação da Massa". Porém fica obrigado, sim, a arcar com o ônus previdenciário dos servidores participantes do Fundo FINANCEIRO até a sua completa extinção.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Quanto ao Quadro de Superávit/Déficit Financeiro apurado em 31/12/2019, o destaque vai para a Fonte: 000 (Livre), onde encerrou o exercício de 2019 com o importante saldo de SUPERÁVIT FINANCEIRO na ordem de R$ 3.878.575,50. Isto é mais do que a receita Livre de um mês inteiro de arrecadação.
Quanto ao DÉFICIT FINANCEIRO verificado junto às fonte: 10098 (Operação de Crédito) no valor de R$ 116.100,00, informamos que o Município optou por deixar empenhado para 2020 em aproveitamento ao Orçamento de 2019. O mesmo ocorre com o Déficit Financeiro apurado junto à fonte: 826 (Convênio Estadual), onde passou empenhado o valor de R$ 9.940,72 para 2020. E para a Fonte: 828 (Convênio Federal), também ocorreu de passar com um déficit de R$ 8.466,11, onde passou com saldo financeiro de R$ 108.249,19, e empenhado para 2020 R$ 116.715,30.

Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença-Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ONEIDE ARISI KARKLING
CRCPR 052871/O-9

EDSON LUIZ BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2CD6D576

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.612.000,00	50.612.000,00	5.402.581,08	10,67	5.402.581,08	10,67	45.209.418,92
Receitas Correntes	47.020.000,00	47.020.000,00	5.402.581,08	11,49	5.402.581,08	11,49	41.617.418,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.345.000,00	3.345.000,00	434.970,15	13,00	434.970,15	13,00	2.910.029,85
Impostos	2.739.800,00	2.739.800,00	421.955,37	15,40	421.955,37	15,40	2.317.844,63
Taxas	479.700,00	479.700,00	13.014,78	2,71	13.014,78	2,71	466.685,22
Contribuição de Melhoria	125.500,00	125.500,00	-	-	-	-	125.500,00
Contribuições	2.644.000,00	2.644.000,00	397.352,57	15,03	397.352,57	15,03	2.246.647,43
Contribuições Sociais	2.276.000,00	2.276.000,00	358.290,62	15,74	358.290,62	15,74	1.917.709,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.000,00	368.000,00	39.061,95	10,61	39.061,95	10,61	328.938,05
Receita Patrimonial	2.209.000,00	2.209.000,00	158.601,79	7,18	158.601,79	7,18	2.050.398,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	214.000,00	214.000,00	-	-	-	-	214.000,00
Valores Mobiliários	1.995.000,00	1.995.000,00	158.601,79	7,95	158.601,79	7,95	1.836.398,21
Receita Agropecuária	164.000,00	164.000,00	-	-	-	-	164.000,00
Receita Industrial	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	140.000,00
Receita de Serviços	448.000,00	448.000,00	-	-	-	-	448.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	281.000,00	281.000,00	-	-	-	-	281.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
Outros Serviços	107.000,00	107.000,00	-	-	-	-	107.000,00
Transferências Correntes	31.701.000,00	31.701.000,00	4.380.373,16	13,82	4.380.373,16	13,82	27.320.626,84
Transferências da União e de suas Entidades	16.023.000,00	16.023.000,00	1.885.053,60	11,76	1.885.053,60	11,76	14.137.946,40
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.288.000,00	11.288.000,00	1.893.777,56	16,78	1.893.777,56	16,78	9.394.222,44
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.355.000,00	4.355.000,00	601.542,00	13,81	601.542,00	13,81	3.753.458,00
Transferências de Pessoas Físicas	29.000,00	29.000,00	-	-	-	-	29.000,00
Outras Receitas Correntes	6.369.000,00	6.369.000,00	31.283,41	0,49	31.283,41	0,49	6.337.716,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53.000,00	53.000,00	92,34	0,17	92,34	0,17	52.907,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	488.000,00	488.000,00	414,00	0,08	414,00	0,08	487.586,00
Demais Receitas Correntes	5.828.000,00	5.828.000,00	30.777,07	0,53	30.777,07	0,53	5.797.222,93
Receitas de Capital	3.592.000,00	3.592.000,00	-	-	-	-	3.592.000,00
Operações de Crédito	78.000,00	78.000,00	-	-	-	-	78.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	78.000,00	78.000,00	-	-	-	-	78.000,00
Alienação de Bens	371.000,00	371.000,00	-	-	-	-	371.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	271.000,00	271.000,00	-	-	-	-	271.000,00
Transferências de Capital	443.000,00	443.000,00	-	-	-	-	443.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	333.000,00	333.000,00	-	-	-	-	333.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	110.000,00
Outras Receitas de Capital	2.700.000,00	2.700.000,00	-	-	-	-	2.700.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.700.000,00	2.700.000,00	-	-	-	-	2.700.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.612.000,00	50.612.000,00	5.402.581,08	10,67	5.402.581,08	10,67	45.209.418,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.612.000,00	50.612.000,00	5.402.581,08	10,67	5.402.581,08	10,67	45.209.418,92
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.612.000,00	50.612.000,00	5.402.581,08	10,67	5.402.581,08	10,67	45.209.418,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	429.975,85	-	-	429.975,85	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	429.975,85	-	-	429.975,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.082.500,00	51.119.310,85	3.735.996,55	3.735.996,55	47.383.314,30	3.379.034,19	3.379.034,19	47.740.276,66	3.297.943,68	-
DESPESAS CORRENTES	38.763.500,00	38.700.310,85	3.519.259,36	3.519.259,36	35.181.051,49	3.168.276,93	3.168.276,93	35.532.033,92	3.140.906,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.936.300,00	19.936.300,00	2.171.198,86	2.171.198,86	17.765.101,14	2.162.989,61	2.162.989,61	17.773.310,39	2.162.989,61	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	258.500,00	258.500,00	22.109,55	22.109,55	236.390,45	22.109,55	22.109,55	236.390,45	22.109,55	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.568.700,00	18.505.510,85	1.325.950,95	1.325.950,95	17.179.559,90	983.177,77	983.177,77	17.522.333,08	955.807,26	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.934.000,00	12.034.000,00	216.737,19	216.737,19	11.817.262,81	210.757,26	210.757,26	11.823.242,74	157.037,26	-
INVESTIMENTOS	8.413.500,00	11.513.500,00	170.104,19	170.104,19	11.343.395,81	164.124,26	164.124,26	11.349.375,74	110.404,26	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	520.500,00	520.500,00	46.633,00	46.633,00	473.867,00	46.633,00	46.633,00	473.867,00	46.633,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.000,00	385.000,00	-	-	385.000,00	-	-	385.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.529.500,00	2.529.500,00	231.749,22	231.749,22	2.297.750,78	231.749,22	231.749,22	2.297.750,78	231.749,22	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.612.000,00	53.648.810,85	3.967.745,77	3.967.745,77	49.681.065,08	3.610.783,41	3.610.783,41	50.038.027,44	3.529.692,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.612.000,00	53.648.810,85	3.967.745,77	3.967.745,77	49.681.065,08	3.610.783,41	3.610.783,41	50.038.027,44	3.529.692,90	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.434.835,31	-	-	1.791.797,67	-	1.872.888,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.612.000,00	53.648.810,85	3.967.745,77	5.402.581,08	-	3.610.783,41	5.402.581,08	50.038.027,44	5.402.581,08	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.529.500,00	2.529.500,00	231.749,22	231.749,22	2.297.750,78	231.749,22	231.749,22	2.297.750,78	231.749,22	-
DESPESAS CORRENTES	2.529.500,00	2.529.500,00	231.749,22	231.749,22	2.297.750,78	231.749,22	231.749,22	2.297.750,78	231.749,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.529.500,00	2.529.500,00	231.749,22	231.749,22	2.297.750,78	231.749,22	231.749,22	2.297.750,78	231.749,22	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 29m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C8462E33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEM. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**48.082.500,00**	**51.119.310,85**	**3.735.996,55**	**3.735.996,55**	**94,16**	**47.383.314,30**	**3.379.034,19**	**3.379.034,19**	**93,58**	**47.740.276,66**
Legislativa	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00
Ação Legislativa	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00
Administração	5.473.700,00	5.293.700,00	485.902,21	485.902,21	12,25	4.807.797,79	469.752,35	469.752,35	13,01	4.823.947,65
Planejamento e Orçamento	181.400,00	181.400,00	25.812,16	25.812,16	0,65	155.587,84	25.812,16	25.812,16	0,71	155.587,84
Administração Geral	3.136.900,00	3.136.900,00	302.907,50	302.907,50	7,63	2.833.992,50	286.757,64	286.757,64	7,94	2.850.142,36
Administração Financeira	1.085.100,00	1.085.100,00	92.502,26	92.502,26	2,33	992.597,74	92.502,26	92.502,26	2,56	992.597,74
Controle Interno	244.800,00	244.800,00	29.583,93	29.583,93	0,75	215.216,07	29.583,93	29.583,93	0,82	215.216,07
Formação de Recursos Humanos	145.300,00	145.300,00	11.412,30	11.412,30	0,29	133.887,70	11.412,30	11.412,30	0,32	133.887,70
Administração de Receitas	388.200,00	388.200,00	23.684,06	23.684,06	0,60	364.515,94	23.684,06	23.684,06	0,66	364.515,94
Turismo	292.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Assistência Social	2.650.000,00	2.650.000,00	150.768,62	150.768,62	3,80	2.499.231,38	141.291,32	141.291,32	3,91	2.508.708,68
Assistência ao Portador de Deficiência	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.000,00	195.000,00	2.295,00	2.295,00	0,06	192.705,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Assistência Comunitária	2.414.000,00	2.414.000,00	148.473,62	148.473,62	3,74	2.265.526,38	141.291,32	141.291,32	3,91	2.272.708,68
Previdência Social	3.733.000,00	3.733.000,00	418.372,88	418.372,88	10,54	3.314.627,12	418.372,88	418.372,88	11,59	3.314.627,12
Previdência do Regime Estatutário	3.733.000,00	3.733.000,00	418.372,88	418.372,88	10,54	3.314.627,12	418.372,88	418.372,88	11,59	3.314.627,12
Saúde	11.043.000,00	11.287.810,85	1.122.229,51	1.122.229,51	28,28	10.165.581,34	952.211,92	952.211,92	26,37	10.335.598,93
Atenção Básica	10.267.000,00	10.349.218,01	1.073.175,85	1.073.175,85	27,05	9.276.042,16	909.602,03	909.602,03	25,19	9.439.615,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	219.000,00	219.000,00	12.887,54	12.887,54	0,32	206.112,46	6.443,77	6.443,77	0,18	212.556,23
Vigilância Sanitária	245.000,00	407.592,84	3.101,87	3.101,87	0,08	404.490,97	3.101,87	3.101,87	0,09	404.490,97
Vigilância Epidemiológica	312.000,00	312.000,00	33.064,25	33.064,25	0,83	278.935,75	33.064,25	33.064,25	0,92	278.935,75
Educação	9.263.500,00	9.263.500,00	654.108,27	654.108,27	16,49	8.609.391,73	555.106,70	555.106,70	15,37	8.708.393,30
Alimentação e Nutrição	372.000,00	372.000,00	7.632,82	7.632,82	0,19	364.367,18	5.344,12	5.344,12	0,15	366.655,88
Ensino Fundamental	6.772.500,00	6.772.500,00	451.119,62	451.119,62	11,37	6.321.380,38	354.406,75	354.406,75	9,82	6.418.093,25
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Ensino Superior	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Educação Infantil	1.802.000,00	1.802.000,00	195.355,83	195.355,83	4,92	1.606.644,17	195.355,83	195.355,83	5,41	1.606.644,17
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Cultura	662.300,00	662.300,00	135.819,80	135.819,80	3,42	526.480,20	135.819,80	135.819,80	3,76	526.480,20
Difusão Cultural	662.300,00	662.300,00	135.819,80	135.819,80	3,42	526.480,20	135.819,80	135.819,80	3,76	526.480,20
Urbanismo	5.035.000,00	5.035.000,00	113.374,37	113.374,37	2,86	4.921.625,63	106.544,03	106.544,03	2,95	4.928.455,97
Infra-estrutura Urbana	3.509.000,00	3.509.000,00	38.323,39	38.323,39	0,97	3.470.676,61	38.323,39	38.323,39	1,06	3.470.676,61
Serviços Urbanos	1.406.000,00	1.406.000,00	75.050,98	75.050,98	1,89	1.330.949,02	68.220,64	68.220,64	1,89	1.337.779,36
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Saneamento	270.500,00	270.500,00	0,00	0,00	0,00	270.500,00	0,00	0,00	0,00	270.500,00
Saneamento Básico Urbano	270.500,00	270.500,00	0,00	0,00	0,00	270.500,00	0,00	0,00	0,00	270.500,00
Gestão Ambiental	286.500,00	286.500,00	30.340,00	30.340,00	0,76	256.160,00	15.170,00	15.170,00	0,42	271.330,00
Preservação e Conservação Ambiental	286.500,00	286.500,00	30.340,00	30.340,00	0,76	256.160,00	15.170,00	15.170,00	0,42	271.330,00
Agricultura	1.103.400,00	1.103.400,00	65.880,34	65.880,34	1,66	1.037.519,66	64.564,90	64.564,90	1,79	1.038.835,10
Promoção da Produção Agropecuária	1.103.400,00	1.103.400,00	65.880,34	65.880,34	1,66	1.037.519,66	64.564,90	64.564,90	1,79	1.038.835,10
Indústria	787.000,00	2.932.000,00	0,00	0,00	0,00	2.932.000,00	0,00	0,00	0,00	2.932.000,00
Promoção Industrial	690.000,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00	0,00	0,00	0,00	2.835.000,00
Transporte Aéreo	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Energia	609.000,00	1.609.000,00	59.145,52	59.145,52	1,49	1.549.854,48	47.574,52	47.574,52	1,32	1.561.425,48
Serviços Urbanos	609.000,00	1.609.000,00	59.145,52	59.145,52	1,49	1.549.854,48	47.574,52	47.574,52	1,32	1.561.425,48
Transporte	4.434.000,00	4.261.000,00	412.854,41	412.854,41	10,41	3.848.145,59	391.546,14	391.546,14	10,84	3.869.453,86
Transporte Rodoviário	4.434.000,00	4.261.000,00	412.854,41	412.854,41	10,41	3.848.145,59	391.546,14	391.546,14	10,84	3.869.453,86
Desporto e Lazer	506.300,00	506.300,00	43.075,52	43.075,52	1,09	463.224,48	36.954,53	36.954,53	1,02	469.345,47
Desporto Comunitário	506.300,00	506.300,00	43.075,52	43.075,52	1,09	463.224,48	36.954,53	36.954,53	1,02	469.345,47
Encargos Especiais	625.300,00	625.300,00	44.125,10	44.125,10	1,11	581.174,90	44.125,10	44.125,10	1,22	581.174,90
Outros Encargos Especiais	625.300,00	625.300,00	44.125,10	44.125,10	1,11	581.174,90	44.125,10	44.125,10	1,22	581.174,90
Reservas	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Reserva de Contingência	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.529.500,00	2.529.500,00	231.749,22	231.749,22	5,84	2.297.750,78	231.749,22	231.749,22	6,42	2.297.750,78

TOTAL (III)=(I+II)	**50.612.000,00**	**53.648.810,85**	**3.967.745,77**	**3.967.745,77**	**100,00**	**49.681.065,08**	**3.610.783,41**	**3.610.783,41**	**100,00**	**50.038.027,44**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.529.500,00	2.529.500,00	231.749,22	231.749,22	5,84	2.297.750,78	231.749,22	231.749,22	6,42	2.297.750,78
Legislativa	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Ação Legislativa	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Administração	375.000,00	375.000,00	27.902,26	27.902,26	0,70	347.097,74	27.902,26	27.902,26	0,77	347.097,74
Planejamento e Orçamento	15.200,00	15.200,00	1.614,18	1.614,18	0,04	13.585,82	1.614,18	1.614,18	0,04	13.585,82
Administração Geral	169.300,00	169.300,00	17.977,15	17.977,15	0,45	151.322,85	17.977,15	17.977,15	0,50	151.322,85
Administração Financeira	57.000,00	57.000,00	1.367,50	1.367,50	0,03	55.632,50	1.367,50	1.367,50	0,04	55.632,50
Controle Interno	37.000,00	37.000,00	3.409,00	3.409,00	0,09	33.591,00	3.409,00	3.409,00	0,09	33.591,00
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	16.500,00	986,25	986,25	0,02	15.513,75	986,25	986,25	0,03	15.513,75
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	2.548,18	2.548,18	0,06	67.451,82	2.548,18	2.548,18	0,07	67.451,82
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	76.000,00	76.000,00	6.984,76	6.984,76	0,18	69.015,24	6.984,76	6.984,76	0,19	69.015,24
Assistência Comunitária	76.000,00	76.000,00	6.984,76	6.984,76	0,18	69.015,24	6.984,76	6.984,76	0,19	69.015,24
Saúde	619.000,00	619.000,00	77.518,73	77.518,73	1,95	541.481,27	77.518,73	77.518,73	2,15	541.481,27
Atenção Básica	602.000,00	602.000,00	73.837,48	73.837,48	1,86	528.162,52	73.837,48	73.837,48	2,04	528.162,52
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	3.681,25	3.681,25	0,09	7.318,75	3.681,25	3.681,25	0,10	7.318,75
Educação	936.300,00	936.300,00	91.776,60	91.776,60	2,31	844.523,40	91.776,60	91.776,60	2,54	844.523,40
Ensino Fundamental	619.300,00	619.300,00	54.660,46	54.660,46	1,38	564.639,54	54.660,46	54.660,46	1,51	564.639,54
Educação Infantil	312.000,00	312.000,00	37.116,14	37.116,14	0,94	274.883,86	37.116,14	37.116,14	1,03	274.883,86
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Difusão Cultural	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Urbanismo	36.000,00	36.000,00	773,18	773,18	0,02	35.226,82	773,18	773,18	0,02	35.226,82
Serviços Urbanos	36.000,00	36.000,00	773,18	773,18	0,02	35.226,82	773,18	773,18	0,02	35.226,82
Saneamento	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Saneamento Básico Urbano	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	70.000,00	70.000,00	6.244,27	6.244,27	0,16	63.755,73	6.244,27	6.244,27	0,17	63.755,73
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	6.244,27	6.244,27	0,16	63.755,73	6.244,27	6.244,27	0,17	63.755,73
Indústria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transporte	272.000,00	272.000,00	18.468,39	18.468,39	0,47	253.531,61	18.468,39	18.468,39	0,51	253.531,61
Transporte Rodoviário	272.000,00	272.000,00	18.468,39	18.468,39	0,47	253.531,61	18.468,39	18.468,39	0,51	253.531,61
Desporto e Lazer	17.000,00	17.000,00	2.081,03	2.081,03	0,05	14.918,97	2.081,03	2.081,03	0,06	14.918,97
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	2.081,03	2.081,03	0,05	14.918,97	2.081,03	2.081,03	0,06	14.918,97
TOTAL	2.529.500,00	2.529.500,00	231.749,22	231.749,22	5,84	2.297.750,78	231.749,22	231.749,22	6,42	2.297.750,78
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 31m.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B775AEF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEM. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2019 a Fevereiro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.588.648,40	2.839.983,79	2.670.866,54	2.359.934,85	2.724.929,22	2.548.207,28	33.653.761,17	52.116.000,00
	2.233.863,81	2.725.150,29	2.391.456,53	4.308.518,43	3.128.870,52	3.133.331,51		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.328,17	346.361,72	109.008,37	165.786,03	125.212,19	121.020,45	2.060.904,25	3.345.000,00
	115.709,39	135.561,52	151.374,70	186.571,56	191.919,10	243.051,05		
IPTU	32.366,50	176.885,49	11.336,45	20.223,11	9.707,68	18.858,01	309.765,65	536.500,00
	6.650,63	18.188,70	6.328,52	5.090,72	2.512,74	1.617,10		
ISS	34.533,86	24.811,07	32.989,55	36.803,87	40.640,00	31.932,31	439.997,15	761.300,00
	34.570,67	39.893,97	35.096,14	54.007,54	37.853,87	36.864,30		
ITBI	3.847,92	38.251,12	3.470,18	43.073,98	9.752,60	9.740,48	443.649,13	805.000,00
	17.778,64	17.551,24	51.990,20	27.953,25	90.774,27	129.465,25		
IRRF	54.579,97	53.922,63	51.762,98	53.119,77	58.992,06	53.733,00	708.761,12	637.000,00
	53.379,77	53.878,95	55.111,85	97.412,30	56.686,87	66.180,97		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.999,92	52.491,41	9.449,21	12.565,30	6.119,85	6.756,65	158.731,20	605.200,00
	3.329,68	6.048,66	2.847,99	2.107,75	4.091,35	8.923,43		
Contribuições	197.250,65	206.643,27	198.261,96	195.075,93	22.511,08	370.690,80	2.533.555,74	2.644.000,00
	195.032,31	196.923,45	198.990,17	354.823,55	193.581,08	203.771,49		
Receita Patrimonial	96.699,06	124.261,63	151.074,56	176.558,84	146.714,43	56.054,29	1.460.245,82	2.209.000,00
	174.400,30	201.260,00	10.429,38	164.191,54	71.848,56	86.753,23		
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.699,06	124.261,63	151.074,56	176.558,84	146.714,43	56.054,29	1.460.245,82	1.959.000,00
	174.400,30	201.260,00	10.429,38	164.191,54	71.848,56	86.753,23		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	250.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	164.000,00

	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	448.000,00
						-		
Transferências Correntes	2.049.848,48	2.147.168,52	2.195.775,69	1.806.035,00	2.412.256,00	1.983.839,48	27.325.040,74	36.797.000,00
	1.731.252,78	2.174.515,07	2.013.834,55	3.570.521,06	2.656.263,33	2.583.730,78		
Cota-Parte do FPM	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	10.164.688,50	13.230.000,00
	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37		
Cota-Parte do ICMS	757.514,30	939.048,65	750.497,39	654.429,92	884.292,79	823.982,65	9.733.088,11	11.400.000,00
	640.614,26	981.075,09	731.095,39	989.664,31	814.852,22	766.021,14		
Cota-Parte do IPVA	122.741,48	42.598,21	20.641,19	20.714,31	24.800,14	17.304,90	1.015.928,81	1.300.000,00
	14.949,68	14.709,11	6.321,19	14.010,90	567.730,06	149.407,64		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020		
Cota-Parte do ITR	218,93	124,51	2.728,21	134,47	-	174,38	89.849,96	120.000,00
	15.252,36	65.031,50	1.685,06	3.527,44	844,27	128,83		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	11.996,21	12.161,91	11.908,76	12.488,93	12.642,83	11.315,44	149.143,23	240.000,00
	13.793,80	12.207,36	12.819,51	15.068,14	11.035,85	11.704,49		
Transferências do FUNDEB	249.727,23	227.205,84	256.811,77	204.115,41	232.129,68	234.366,44	2.959.688,45	4.355.000,00
	194.888,76	255.700,24	233.704,04	269.497,04	303.683,40	297.858,60		
Outras Transferências Correntes	175.984,32	212.208,68	237.123,86	192.569,94	271.629,87	176.427,63	3.212.653,68	6.032.000,00
	210.609,16	255.534,74	227.146,11	913.072,63	149.767,03	190.579,71		
Outras Receitas Correntes	75.522,04	15.548,65	16.745,96	16.479,05	18.235,52	16.602,26	274.014,62	6.369.000,00
	17.469,03	16.890,25	16.827,73	32.410,72	15.258,45	16.024,96		
DEDUÇÕES (II)	574.931,65	533.091,99	534.014,04	473.848,90	323.153,72	680.970,48	6.623.986,89	7.662.000,00
	458.198,37	526.012,02	507.364,97	763.712,11	628.346,40	620.342,24		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	59.662,38	59.760,51	60.166,15	59.542,67	2.253,75	109.426,56	766.116,40	791.000,00
	59.898,76	60.001,63	61.138,99	113.698,34	58.086,71	62.479,95		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	190.441,94	131.780,71	133.479,91	132.436,34	17.857,69	256.934,89	1.787.662,79	1.775.000,00
	133.148,68	133.354,44	135.629,15	254.098,01	129.697,17	138.803,86		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.827,33	341.550,77	340.367,98	281.869,89	303.042,28	314.609,03	4.070.207,70	5.096.000,00
	265.150,93	332.655,95	310.596,83	395.915,76	440.562,52	419.058,43		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.013.716,75**	**2.306.891,80**	**2.136.852,50**	**1.886.085,95**	**2.401.775,50**	**1.867.236,80**	**27.029.774,28**	**44.454.000,00**
	1.775.665,44	**2.199.138,27**	**1.884.091,56**	**3.544.806,32**	**2.500.524,12**	**2.512.989,27**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
					-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.013.716,75**	**2.306.891,80**	**2.136.852,50**	**1.886.085,95**	**2.401.775,50**	**1.867.236,80**	**27.029.774,28**	**44.454.000,00**
	1.775.665,44	**2.199.138,27**	**1.884.091,56**	**3.544.806,32**	**2.500.524,12**	**2.512.989,27**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.013.716,75**	**2.306.891,80**	**2.136.852,50**	**1.886.085,95**	**2.401.775,50**	**1.867.236,80**	**27.029.774,28**	**44.454.000,00**
	1.775.665,44	**2.199.138,27**	**1.884.091,56**	**3.544.806,32**	**2.500.524,12**	**2.512.989,27**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 33m.								

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E24E4320

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEM. DA REC. E DESP. PREV. - RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	**3.919.957,33**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	**762.587,53**
Civil	-	-	-	**762.587,53**
Ativo	-	-	-	751.131,91
Inativo	-	-	-	11.455,62
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	**1.527.004,30**
Civil	-	-	-	**1.527.004,30**
Ativo	-	-	-	1.527.004,30
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	**1.394.530,19**

Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	1.394.530,19
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	**235.835,31**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	222.647,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	13.187,79
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	**3.919.957,33**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	2.601.799,81	-	2.601.799,81	-	-
Aposentadorias	-	-	-	2.117.565,18	-	2.117.565,18	-	-
Pensões	-	-	-	246.374,52	-	246.374,52	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	237.860,11	-	237.860,11	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	**2.601.799,81**	-	**2.601.799,81**	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	**1.318.157,52**	-	**1.318.157,52**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	**3.838.000,00**	**3.838.000,00**	**535.167,58**	-
Receita de Contribuições dos Segurados	**791.000,00**	**791.000,00**	**120.566,66**	-
Civil	**791.000,00**	**791.000,00**	**120.566,66**	-
Ativo	787.000,00	787.000,00	118.913,58	-
Inativo	4.000,00	4.000,00	1.653,08	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**237.723,96**	-
Civil	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**237.723,96**	-
Ativo	1.485.000,00	1.485.000,00	237.723,96	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**	**146.099,89**	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.270.000,00	1.270.000,00	146.099,89	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**292.000,00**	**292.000,00**	**30.777,07**	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	290.000,00	290.000,00	30.777,07	-
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**3.838.000,00**	**3.838.000,00**	**535.167,58**	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	**3.570.000,00**	**3.570.000,00**	**416.937,63**	-	**416.937,63**	-	-	-
Aposentadorias	2.640.000,00	2.640.000,00	361.281,38	-	361.281,38	-	-	-
Pensões	430.000,00	430.000,00	42.424,48	-	42.424,48	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	13.231,77	-	13.231,77	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**3.570.000,00**	**3.570.000,00**	**416.937,63**	-	**416.937,63**	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**268.000,00**	**268.000,00**	**118.229,95**	-	**118.229,95**	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	172.680,11
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	18.015,77	-	18.015,77	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	**18.015,77**	-	**18.015,77**	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	**(18.015,77)**	-	**(18.015,77)**		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 34m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:616243AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOS RESTOS A PAGAR.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	4.838,51	4.838,51	-	-	10.330,72	252.151,95	67.930,95	2.114,24	-	260.368,43	260.368,43
PODER EXECUTIVO	-	4.838,51	4.838,51	-	-	10.330,72	252.151,95	67.930,95	2.114,24	-	260.368,43	260.368,43
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	4.838,51	4.838,51	-	-	10.330,72	252.151,95	67.930,95	2.114,24	-	260.368,43	260.368,43

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 37m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C9192D53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEM. DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.739.800,00	2.739.800,00	421.955,37	15,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	536.500,00	536.500,00	4.129,84	0,77
1.1.1-IPTU	426.000,00	426.000,00	-	-
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.500,00	110.500,00	4.129,84	3,74
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	805.000,00	805.000,00	220.239,52	27,36
1.2.1-ITBI	799.000,00	799.000,00	220.232,92	27,56
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	6,60	0,11
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	761.300,00	761.300,00	74.718,17	9,81
1.3.1-ISS	718.300,00	718.300,00	74.060,50	10,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	657,67	1,53
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	637.000,00	637.000,00	122.867,84	19,29
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.410.000,00	26.410.000,00	4.298.105,37	16,27
2.1-Cota-Parte FPM	13.230.000,00	13.230.000,00	1.976.380,87	14,94
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.300.000,00	12.300.000,00	1.976.380,87	16,07
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	930.000,00	930.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	1.580.873,36	13,87
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	22.740,34	9,48
2.5-Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	973,10	0,81
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	717.137,70	55,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.149.800,00	29.149.800,00	4.720.060,74	16,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	777.000,00	777.000,00	57.099,47	7,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	50.839,47	12,10
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	151.000,00	151.000,00	6.260,00	4,15
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	148.000,00	148.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	58.000,00	58.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	777.000,00	777.000,00	57.099,47	7,35
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.096.000,00	5.096.000,00	859.620,95	16,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.460.000,00	2.460.000,00	395.276,11	16,07
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.280.000,00	2.280.000,00	316.174,63	13,87
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	48.000,00	48.000,00	4.548,07	9,48
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	194,60	0,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	143.427,54	55,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.393.000,00	4.393.000,00	601.839,00	13,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.355.000,00	4.355.000,00	601.542,00	13,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	297,00	0,78
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-741.000,00	-741.000,00	-258.078,95	34,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.777.000,00	3.777.000,00	437.379,36	11,58	437.379,36	11,58
13.1-Com Educação Infantil	1.489.000,00	1.489.000,00	187.838,57	12,62	187.838,57	12,62
13.2-Com Ensino Fundamental	2.288.000,00	2.288.000,00	249.540,79	10,91	249.540,79	10,91
14-OUTRAS DESPESAS	616.000,00	616.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	616.000,00	616.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.393.000,00	4.393.000,00	437.379,36	9,96	437.379,36	9,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	437.379,36
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,67
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.782.000,00	1.782.000,00	210.351,92	11,80	210.351,92	11,80
22.1-Creche	1.104.000,00	1.104.000,00	141.545,73	12,82	141.545,73	12,82
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	881.000,00	881.000,00	119.032,38	13,51	119.032,38	13,51
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	223.000,00	223.000,00	22.513,35	10,10	22.513,35	10,10
22.2-Pré-Escola	678.000,00	678.000,00	68.806,19	10,15	68.806,19	10,15
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	608.000,00	608.000,00	68.806,19	11,32	68.806,19	11,32
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.113.800,00	5.113.800,00	328.962,89	6,43	324.046,48	6,34
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.904.000,00	2.904.000,00	249.540,79	8,59	249.540,79	8,59
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.209.800,00	2.209.800,00	79.422,10	3,59	74.505,69	3,37
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	2.093.000,00	2.093.000,00	206.570,06	9,87	112.484,90	5,37
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.988.800,00	8.988.800,00	745.884,87	8,30	646.883,30	7,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-258.078,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-258.078,95
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	792.477,35
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	16,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.000,00	107.000,00	-	-	-	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	107.000,00	107.000,00	-	-	-	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.095.800,00	9.095.800,00	745.884,87	8,20	646.883,30	7,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-			-		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-			-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	601.542,00	50.839,47
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	437.379,36	-
47.1 Orçamento do Exercício	437.379,36	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	297,00	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	164.459,64	50.839,47
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	164.459,64	50.839,47

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 39m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C1FB926F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEM. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	78.000,00		-		78.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.034.000,00	216.737,19	210.757,26		11.817.262,81
Investimentos	11.513.500,00	170.104,19	164.124,26		11.343.395,81
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização da Dívida	520.500,00	46.633,00	46.633,00		473.867,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.034.000,00	216.737,19	210.757,26		11.817.262,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	11.956.000,00	216.737,19	-	-	11.739.262,81
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 40m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1AC8186F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEM. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 41m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:459AACCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEM. RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.336.000,00	158.601,79	2.177.398,21
Receita de Alienação de Bens Móveis	104.000,00	-	104.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	273.000,00	-	273.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		158.601,79	158.601,79
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 43m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1A7B6BDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEM. DAS DESPESAS COM SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.739.800,00	2.739.800,00	421.955,37	15,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	426.000,00	426.000,00	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	799.000,00	799.000,00	220.232,92	27,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	718.300,00	718.300,00	74.060,50	10,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	637.000,00	637.000,00	122.867,84	19,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.000,00	28.000,00	279,97	1,00
Dívida Ativa dos Impostos	85.000,00	85.000,00	3.144,46	3,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	46.500,00	46.500,00	1.369,68	2,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.480.000,00	25.480.000,00	4.298.105,37	16,87
Cota-Parte FPM	12.300.000,00	12.300.000,00	1.976.380,87	16,07
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	973,10	0,81
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	717.137,70	55,16
Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	1.580.873,36	13,87
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	22.740,34	9,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**28.219.800,00**	**28.219.800,00**	**4.720.060,74**	**16,73**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.113.000,00	4.113.000,00	231.996,89	5,64
Provenientes da União	3.668.000,00	3.668.000,00	217.441,89	5,93
Provenientes dos Estados	445.000,00	445.000,00	14.555,00	3,27
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.113.000,00**	**4.113.000,00**	**231.996,89**	**5,64**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	10.672.000,00	10.781.810,85	1.199.619,40	11,13	1.029.666,23	9,55
Pessoal e Encargos Sociais	5.672.000,00	5.672.000,00	678.705,71	11,97	674.259,50	11,89
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.000.000,00	5.109.810,85	520.913,69	10,19	355.406,73	6,96
DESPESAS DE CAPITAL	990.000,00	1.125.000,00	128,84	0,01	64,42	0,01
Investimentos	990.000,00	1.125.000,00	128,84	0,01	64,42	0,01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.662.000,00**	**11.906.810,85**	**1.199.748,24**	**10,08**	**1.029.730,65**	**8,65**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.059.000,00	4.303.810,85	221.717,05	18,48	219.933,99	21,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.059.000,00	4.303.810,85	221.717,05	18,48	219.933,99	21,36
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.059.000,00**	**4.303.810,85**	**221.717,05**	**18,48**	**219.933,99**	**21,36**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.603.000,00**	**7.603.000,00**	**978.031,19**	**81,52**	**809.796,66**	**78,64**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**17,16**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						**101.787,55**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				

APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	**2.151.533,07**	-	**2.151.533,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	10.869.000,00	10.951.218,01	1.147.013,33	95,60	983.439,51	95,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	219.000,00	219.000,00	12.887,54	1,07	6.443,77	0,63
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	251.000,00	413.592,84	3.101,87	0,26	3.101,87	0,30
Vigilância Epidemiológica	323.000,00	323.000,00	36.745,50	3,06	36.745,50	3,57
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.662.000,00**	**11.906.810,85**	**1.199.748,24**	**100,00**	**1.029.730,65**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 44m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do **E**xercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9037CE72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEM. SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	50.612.000,00			
Previsão Atualizada	50.612.000,00			
Receitas Realizadas	5.402.581,08			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	429.975,85			
DESPESAS				
Dotação Inicial	50.612.000,00			
Créditos Adicionais	3.036.810,85			
Dotação Atualizada	53.648.810,85			
Despesas Empenhadas	3.967.745,77			
Despesas Liquidadas	3.610.783,41			
Despesas Pagas	3.529.692,90			
Superávit Orçamentário	1.791.797,67			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	3.967.745,77			
Despesas Liquidadas	3.610.783,41			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	27.029.774,28			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	535.167,58			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	418.372,88			
Resultado Previdenciário	116.794,70			

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	1.129.000,00	2.007.825,41	177,84
Resultado Nominal	0,00	2.144.317,65	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.838,51	0,00	4.838,51	0,00
Poder Executivo	4.838,51	0,00	4.838,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	262.482,67	0,00	2.114,24	260.368,43
Poder Executivo	262.482,67	0,00	2.114,24	260.368,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	267.321,18	0,00	6.952,75	260.368,43

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	792.477,35	25%	16,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	437.379,36	60%	72,67
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	809.796,66	15%	17,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 49m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:474A7BCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM. DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	47.020.000,00	5.402.581,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.345.000,00	434.970,15
IPTU	536.500,00	4.129,84
ISS	761.300,00	74.718,17
ITBI	805.000,00	220.239,52
IRRF	637.000,00	122.867,84
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	605.200,00	13.014,78
Contribuições	2.644.000,00	397.352,57
Receita Patrimonial	2.209.000,00	158.601,79
Aplicações Financeiras (II)	1.959.000,00	158.601,79
Outras Receitas Patrimoniais	250.000,00	-
Transferências Correntes	31.701.000,00	4.380.373,16
Cota-Parte do FPM	10.770.000,00	1.581.104,76
Cota-Parte do ICMS	9.120.000,00	1.264.698,73
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	573.710,16
Cota-Parte do ITR	96.000,00	778,50
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	192.000,00	18.192,27
Transferências do FUNDEB	4.355.000,00	601.542,00
Outras Transferências Correntes	6.032.000,00	340.346,74
Demais Receitas Correntes	7.121.000,00	31.283,41
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	7.121.000,00	31.283,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.061.000,00	5.243.979,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.592.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	78.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	371.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	371.000,00	-
Transferências de Capital	443.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	443.000,00	-
Outras Receitas de Capital	2.700.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.700.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.514.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.575.000,00	5.243.979,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.700.310,85	3.519.259,36	3.168.276,93	3.140.906,42	4.838,51	1.515,65	1.515,65
Pessoal e Encargos Sociais	19.936.300,00	2.171.198,86	2.162.989,61	2.162.989,61	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	258.500,00	22.109,55	22.109,55	22.109,55	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.505.510,85	1.325.950,95	983.177,77	955.807,26	4.838,51	1.515,65	1.515,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.441.810,85	3.497.149,81	3.146.167,38	3.118.796,87	4.838,51	1.515,65	1.515,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.034.000,00	216.737,19	210.757,26	157.037,26	-	66.415,30	598,59
Investimentos	11.513.500,00	170.104,19	164.124,26	110.404,26	-	66.415,30	598,59
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	520.500,00	46.633,00	46.633,00	46.633,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	11.513.500,00	170.104,19	164.124,26	110.404,26	-	66.415,30	598,59

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	385.000,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.340.310,85	3.667.254,00	3.310.291,64	3.229.201,13	4.838,51	67.930,95	2.114,24	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.007.825,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.129.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	158.601,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.109,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.144.317,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.783.350,78	1.736.717,78
DEDUÇÕES (XXIX)	6.143.817,57	7.421.914,96
Disponibilidade de Caixa	6.143.817,57	7.421.914,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.148.656,08	7.487.731,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.838,51	65.816,71
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.360.466,79	(5.685.197,18)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.324.730,39**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-60.978,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**1.385.708,59**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**1.249.216,35**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		429.975,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		429.975,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 35m.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:18672EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 07/2020

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 07/2020
O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

CONVOCAR: os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação Nº005/2019, no PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.**

INSC.	CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	LP	MAT	CG	CE	PE	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
067050	MARINES DE PAULA CORREIA	31/08/1984	A.C.S. LOCALIDADE BARREIRO	10,00	14,00	4,00	28,00	56,00	Class.	1º

Os Candidatos classificados deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **17/03/2020 a 20/03/2020**, no seguinte horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min horas.

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;

CPF em situação regular junto à Receita Federal;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cédula de Identidade;

Inscrição PIS/PASEP;

Comprovante de Endereço Atualizado

Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Reserva do Iguaçu, 17 de março de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:DFFDAC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 027/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE BIBLIOTECÁRIO
Edital nº 010, de 21 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos, no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 010, de 21 de fevereiro de 2020, para **contratação temporária** de profissional, para atuar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – **HOMOLOGAR,** após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos:

Nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Situação*
2020006001	Jéssica Schelbauer	109.761.629-03	Homologada
2020006002	Vera Eunice Ramalho	082.747.609-48	Homologada
2020006003	Henrique Mello Tavares	118.233.399-05	Homologada
2020006004	Marina Kelczeski Buchhorn	109.674.829-09	Homologada
2020006005	Andressa Moraes Hirt	070.511.729-48	Homologada
2020006006	Elaine Cristina Neves	007.738.969-70	Homologada
2020006007	Elenice Correa de Andrade	086.111.199-08	Homologada
2020006008	Gabriel Schafhauser Buch	112.290.689-70	Homologada
2020006009	Evelyn Beatriz Santos Hoy	096.604.329-41	Homologada
2020006010	Solange Aparecida Stoeberl Schelbauer	750.064.809-04	Homologada
2020006011	Jeniffer Valerio Bendlin	085.937.069-08	Homologada
2020006012	Gabrielle Martha Zoleti	115.858.319-21	Homologada
2020006013	Gisele Aparecida Fuchs	081.407.269-07	Homologada
2020006014	Daniela Wolf Zambello	050.216.109-45	Homologada
2020006015	Lídia Maria Guenze Simões	026.513.059-65	Homologada
2020006016	Mariana Chaves	048.122.019-42	Homologada
2020006017	Jociane da Silva	096.022.419-00	Homologada
2020006018	Kauana Maiara dos Anjos Ruthes	102.690.519-29	Homologada
2020006019	Elisangela Ratkovski de Souza	101.995.039-07	Homologada
2020006020	Jeniffer Michelly Cardozo da Silva	074.246.979-59	Homologada
2020006021	Thayna Eduarda de Oliveira	062.448.169-78	Homologada
2020006022	Josielen de Freitas Cadena	087.617.129-30	Homologada
2020006023	Emanuelle Vieira de Souza	106.321.709-13	Homologada
2020006024	Carina Zwiegicoski dos Santos Heuko	093.836.069-83	Homologada
2020006025	Douglas José Corrêa da Fonseca	132.472.059-43	Homologada
2020006026	Ana Paula Woziack Niottin	103.603.999-40	Homologada
2020006027	Daiana Aparecida dos Santos Terres	051.713.929-43	Homologada
2020006028	Laura Alessandra Ciszewski	110.727.569-51	Homologada
2020006029	Joice Schiinemann Ferreira	058.585.889-64	Homologada
2020006030	Damaris Santos da Silva Battu	088.094.749-70	Homologada
2020006031	Patrícia Ferreira de Lima de Assunção	054.007.999-57	Homologada
2020006032	Viviane de Freitas Terres	099.422.529-67	Homologada
2020006033	Angelita Adriane Rodrigues de Bastos	034.805.099-24	Homologada
2020006034	Jaqueline Milbauer	089.813.909-08	Homologada
2020006035	Eli Mariana Ferreira	072.857.179-08	Homologada

2020006036	Cristiele Aparecida Jungles	119.245.899-07	Homologada
2020006037	Camila Portela Moreira	106.429.819-22	Homologada

Rio Negro, 16 de março de 2020.

KAREN ROSANE BRUNKEN FLORES
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:976BC121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR		**Usuário:** Maicon Hendges	**Página**
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	**Chave de autenticação:** 1599-9726-416	1 / 3

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Valores em R$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**3.076.370,21**	**3.408.591,83**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**93.689,86**
Caixa e equivalentes de caixa	2.832.023,00	3.107.907,25	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	240.101,48	296.438,85	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	93.689,86
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	240.101,48	296.438,85	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	4.168,54	4.168,54			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	77,19	77,19			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**496.505,54**	**305.469,22**
Ativo não Circulante	**26.416.906,27**	**24.130.790,77**	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	177.737,57	125.359,97
Ativo realizável a longo prazo	53.925,80	53.925,80	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	53.925,80	53.925,80	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	318.767,97	180.109,25
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	53.925,80	53.925,80			
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**496.505,54**	**399.159,08**
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	404.110,63	404.066,48	Patrimônio social/capital social	12.302.107,96	12.302.107,96
Participações permanentes	404.110,63	404.066,48	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	404.110,63	404.066,48	Reservas de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	-117.348,38	-117.348,38
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	16.812.011,36	14.955.463,94
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	1.856.547,42	4.414.885,27
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	14.955.463,94	10.540.578,67
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	25.958.869,84	23.672.798,49	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**28.996.770,94**	**27.140.223,52**
Bens móveis	10.932.084,24	9.854.606,50			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			

Prefeitura Municipal de Salgado Filho		Usuário: Maicon Hendges	Página
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Chave de autenticação: 1599-9726-416	2 / 3

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Valores em R$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Bens imóveis	15.026.785,60	13.818.191,99			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00	**TOTAL**	**29.493.276,48**	**27.539.382,60**
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**29.493.276,48**	**27.539.382,60**			
ATIVO FINANCEIRO	**2.836.191,54**	**3.112.075,79**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**93.689,86**
ATIVO PERMANENTE	**26.657.084,94**	**24.427.306,81**	**PASSIVO PERMANENTE**	**496.505,54**	**305.469,22**
SALDO PATRIMONIAL				**28.996.770,94**	**27.140.223,52**

COMPENSAÇÕES

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos atos potenciais do ativo			**Saldo dos atos potenciais do passivo**		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	5.904.130,73	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	13.118.849,61
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	5.838.142,32	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	65.988,41	Obrigações contratuais	0,00	13.118.849,61
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**5.904.130,73**	**TOTAL**	**0,00**	**13.118.849,61**

Prefeitura Municipal de Salgado Filho		Usuário: Maicon Hendges	Página
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Chave de autenticação: 1599-9726-416	3 / 3

BALANÇO PATRIMONIAL 2019		
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Recursos Ordinários (Livres)	235.981,15	158.410,25
Recursos Vinculados	2.600.210,39	2.859.975,68
TOTAL	**2.836.191,54**	**3.018.385,93**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Nota: O Balanço Patrimonial do Município foi elaborado em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, do Distrato Federal e dos municípios; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 81/2017 de 16/11/2017, que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei 77/2018 de 19/12/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019; Lei 78/2018 de 19/12/2018, que dispõe sobre o Orçamento Programa para o exercício de 2019; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto. As receitas e despesas orçamentarias foram codificadas e registradas em conformidade com o elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:ED257FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - JANEIRO DE 2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - JANEIRO DE 2020	
••••••

SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	01 DE 2020
•••••••

CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEIL E DER
REQUERIMENTO Nº:	09 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	WILLIAN CEZAR VIEGA
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR A EMPRESA PARANA EQUIPAMENTOS - AUTORIZADA DA CATERPILLAR, PARA ACOMPANHAR E NEGOCIAR O ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA MESMA
REQUERIMENTO Nº:	10 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANJ. ENG. PROJ. E HABITAÇÃO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA CONSTRUTORA H3 EM PARANAVAI E EM MARINGA PASSAR NA CATERPILLAR COM A SECRETÁRIO WILLIAN
REQUERIMENTO Nº:	11 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ. E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA CONSTRUTORA H3 EM PARANAVAI E EM MARIGA PASSAR NA CATERPILLAR COM A SECRETÁRIO WILLIAN
REQUERIMENTO Nº:	12 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	13 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	14 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	15 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ. E ARTCULAÇÃO SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR VEICULO DA SECRETARIA ADM PARA REVISÃO E TROCA DE PNEUS
REQUERIMENTO Nº:	16 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	17 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANJ. ENG. PROJ. E HABITAÇÃO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA SEAB REFERENTE A CONVENIO CAMINHÃO CAÇAMBA
REQUERIMENTO Nº:	18 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACEUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
REQUERIMENTO Nº:	19 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	20 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	21 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	22 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	23 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	FLAVIO RICARDO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	AGENTE DE SAÚDE
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO DA SESA SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPNCD/LIRA
REQUERIMENTO Nº:	24 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR:	ADRIANA DE PAIVA ZANATTA
CARGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O LUIZ GUSTAVO DA SILVA FREITAS AO MEDICO
REQUERIMENTO Nº:	25 DE 2020
•••••••

SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	33 DE 2020
•••••••

SERVIDOR:	ELIETE DE FATIMA FELICIO
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	41 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	WILLIAN CEZAR VIEGA
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS - PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A PCA DE 2016 E A APA N° 13367 - DEMANDA 184090
REQUERIMENTO Nº:	42 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINAS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	43 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	MARCIANO SANTO BORGES
CARGO/FUNÇÃO:	CONTADOR
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
REQUERIMENTO Nº:	44 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ADRIANA CRISTINA FREITAS
CARGO/FUNÇÃO:	ADVOGADA
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO JUNTO AO TCE/PR
REQUERIMENTO Nº:	45 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	46 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJ. ENG. PROJ. E HABITAÇÃO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEAB REFERENTE AO CONVENIO DO CAMINHÃO, JUNTAMENTE COM O DIOGO QUE FOI LEVAR DOCUMENTAÇÃO NO COHAPAR, DAS NOVAS CASAS POPULATES
REQUERIMENTO Nº:	47 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ. E ARTIC. SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEAB REFERENTE AO CONVENIO DO CAMINHÃO, JUNTAMENTE COM O EDER NA COHAPAR, REFERENTE A NOVAS CASAS POPULATES
REQUERIMENTO Nº:	48 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE PLANEJ. ENG. PROJ. E HABITAÇÃO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NO PARANA CIDADE SOBRE OS CONVENIOS DOS VEICULOS E DO CAMINHÃO CAÇAMBA
REQUERIMENTO Nº:	49 DE 2020
•••••••

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	57 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ONIBUS ARR-6509 PARA REVISÃO
REQUERIMENTO Nº:	58 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	59 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Umuarama
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	60 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CARGO/FUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 620,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO PROIBIÇÕES DO ANO ELEITORAL NOS MUNICIPIOS
REQUERIMENTO Nº:	61 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CARGO/FUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO PROIBIÇÕES DO ANO ELEITORAL NOS MUNICIPIOS
REQUERIMENTO Nº:	62 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACEUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINAIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTO DA REGINAL
REQUERIMENTO Nº:	63 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JÉSSICA BONFINI PEREIRA
CARGO/FUNÇÃO:	AUX. ADMINISTRATIVO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CANAL E A NOTA TECNICA DA DENGUE
REQUERIMENTO Nº:	64 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	65 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	66 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	67 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	68 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	69 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Terra Rica
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR JOGADORES PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE FUTSAL
REQUERIMENTO Nº:	70 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	71 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	72 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	73 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJ. ENG. PROJ. E HABITAÇÃO
DESTINO:	Cascavel
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 221,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PEGAR DUCUMENTAÇÃO SOBRE A DIVISÃO AMIGAVEL DA ÁREA NA MATRICULA 41.070 E PASSAR EM MGA ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV SOBRE PAPEL PASSADO
REQUERIMENTO Nº:	74 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJ. ENG. PROJ. E HABITAÇÃO
DESTINO:	Cascavel
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PEGAR DUCUMENTAÇÃO SOBRE A DIVISÃO AMIGAVEL DA ÁREA NA MATRICULA 41.070 E PASSAR EM MGA ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV SOBRE PAPEL PASSADO
REQUERIMENTO Nº:	75 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ, E ARTIC. SOCIAL
DESTINO:	Cascavel
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PEGAR DUCUMENTAÇÃO SOBRE A DIVISÃO AMIGAVEL DA ÁREA NA MATRICULA 41.070 E PASSAR EM MGA ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV SOBRE PAPEL PASSADO
REQUERIMENTO Nº:	76 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ. E ARTIC. SOCIAL
DESTINO:	Cascavel
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PEGAR DUCUMENTAÇÃO SOBRE A DIVISÃO AMIGAVEL DA ÁREA NA MATRICULA 41.070 E PASSAR EM MGA ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV SOBRE PAPEL PASSADO
REQUERIMENTO Nº:	77 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 100,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	78 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	79 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	80 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	81 DE 2020
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	82 DE 2020
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ADEMILSON FALAVINHA
CARGO/FUNÇÃO:	LANÇADOR DE TRIBUTOS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TREINAMENTO, RETIRADA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
REQUERIMENTO Nº:	83 DE 2020
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	84 DE 2020
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE LEVAR PROFESSORES PARA PARTICIPAR DE PALESTRA
REQUERIMENTO Nº:	85 DE 2020
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR PROFESSORES PARA PARTICIPAR DE PALESTRA
REQUERIMENTO Nº:	86 DE 2020

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 16 DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C69EA155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 5/2020.
Ref. Edital de Credenciamento nº 04/2020

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KAMILA DA SILVEIRA SILVA 10392453908;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	9288	CONSERTO DE PNEU 12-16.5		SR	100,00	23,00
LOTE: 001	2	9289	CONSERTO DE PNEU 215 75-17.5		SR	100,00	25,00
LOTE: 001	3	9968	CONSERTO DE PNEU 235-75-17,5		SR	100,00	20,00
LOTE: 001	4	9966	CONSERTO DE PNEU 275-80-22,5		SR	100,00	28,00
LOTE: 001	5	9967	CONSERTO DE PNEU 295-80-22,5		SR	100,00	26,00
LOTE: 001	6	9965	CONSERTO DE PNEU 315-80-22,5		UN	100,00	28,00
LOTE: 001	7	9969	CONSERTO DE PNEU 750 X 16		SR	100,00	18,00
LOTE: 001	8	9290	CONSERTO DE PNEU 9-17.5 SEM CAMERA		SR	100,00	26,00
LOTE: 001	9	692	CONSERTO PNEU 900X20		UN	800,00	26,00
LOTE: 001	10	691	CONSERTO PNEU R 16,17,18		SR	800,00	15,00
LOTE: 001	11	695	CONSERTO PNEU R 24		SR	200,00	85,00
LOTE: 001	12	696	CONSERTO PNEU R 25		SR	200,00	90,00
LOTE: 001	13	697	CONSERTO PNEU R 30,34		SR	100,00	95,00
LOTE: 001	14	693	CONSERTO PNEU1000X20		SR	300,00	27,00
LOTE: 001	15	690	CONSERTO PNEUS R 13,14,15		SR	500,00	10,00
LOTE: 001	16	9291	DESLOCAMENTO PARA CONSERTO DE PNEU POR KM "SOCORRO"		SR	1.200,00	2,50
LOTE: 001	21	698	REMENDO TIP-TOP 03		SR	100,00	9,00
LOTE: 001	22	699	REMENDO TIP TOP 04		UN	100,00	13,00
LOTE: 001	23	700	REMENDO TIP TOP 05 seringa com 4g		UN	100,00	20,00
LOTE: 001	24	701	REMENDO TIP TOP 06		UN	100,00	25,00
LOTE: 001	25	702	REMENDO TIP TOP 07		UN	100,00	33,00

Prazo de Execução: 12/03/2021.

Prazo de Vigência: 12/03/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:23427B88

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 8/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços** nº **8/2020**, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para manutenção da Pá-carregadeira da marca DOOSAN, modelo DL200 e da Pá-carregadeira NEW HOLLAND modelo W130, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Lúcia..**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÁ-CARREGADEIRA, MARCA DOOSAN, MODELO DL200. ROMAC. ANO:2010. Pá-Carregadeira, Marca Doosan, Modelo DL200, Marca Romac. Ano 2010. N/S: DHKCWLACCA0005376	10% DE DESCONTO		SR	100,00	140,00	14.000,00
2	1	PÁ-CARREGADEIRA, MARCA DOOSAN, MODELO DL200. ROMAC. ANO:2010. Pá-Carregadeira, Marca Doosan, Modelo DL200, Marca Romac. Ano 2010. N/S: DHKCWLACCA0005376	12% DE DESCONTO		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								34.000,00
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	10% DE DESCONTO		SR	100,00	140,00	14.000,00
2	2	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pá-Carregadeira Marca New Holland. Modelo W130, N/S: SDB 03-33-13.	12% DE DESCONTO		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								34.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16/03/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:180BA9CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Normal Nº 2/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Tomada de preços Normal** nº **2/2020**, que teve como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Contratação de empresa para a execução de Obra de Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, com área de edificação de 182,50 M², situado na Rua das Palmeiras, n° 136, Lote 15, Quadra 02, Centro, Santa lúcia - PR, de acordo com o Convênio n° 874105/2018 - Processo n° 1060560-62/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme especificações Técnicas constantes na planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamento de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos..**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

PLANO ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS Contratação de empresa para a execução de Obra para Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, com área de edificação de 182,50 M², situado na Rua das Palmeiras, n° 136, Lote 15, Quadra 02, Centro, Santa lúcia - PR, de acordo com o Convênio n° 874105/2018 - Processo n° 1060560-62/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme especificações Técnicas constantes na planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamento de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.			UN	1,00	334.719,94	334.719,94
TOTAL								334.719,94

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 334.719,94 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16/03/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3EF9C5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL 005/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 012/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2020.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	PROVA PRATICA	NOTA FINAL	CLASSIF
02	JONIESMAR MACEDO	25/08/1985	OPERADOR DE MAQUINAS	**65**	**95**	**160**	**1°**
01	ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA	06/12/1994	OPERADOR DE MAQUINAS	**50**	**87,5**	**137,5**	**2°**
04	JOCEMAR DA SILVA GONÇALVES	03/06/1995	OPERADOR DE MAQUINAS	**50**	**85**	**135**	**3°**
03	ALEX CIPRIANI	25/04/1992	OPERADOR DE MAQUINAS	**50**	**45**	**95**	**4°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SILVESTRE DEFANTE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:CFD61ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - Processo nº 90/2020
OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAMBOLÊS COLORIDOS EM PLÁSTICO , COM 59 CM DE DIÂMETRO	SPORNTIG		UN	60,00	3,99	239,40
1	21	SACOLÃO MONTE E BRINK PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO ATÓXICO, SENDO NOS FORMATOS: T, COTOVELO, LUVA DE CONEXÃO, NIPLE, ESPERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA, COM 200 PEÇAS	SONHO DE CRIANCA		UN	12,00	198,40	2.380,80
1	25	TÚNEL CENTOPEIAS CONFECCIONADO EM BAGUNZITO, LAVÁVEL REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL MEDINDO 4000X500 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	BRINK SUL		UN	12,00	267,90	3.214,80
2	20	JOGO DE MEMORIA DE A/Z 20 PARES DE PEÇAS SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. - CADA PAR É FORMADO POR: DUAS PEÇAS COM FIGURAS IGUAIS REPRESENTANDO O ALFABETO DE A/Z	CARLU		UN	5,00	42,90	214,50
2	21	JOGO DE MEMORIA MUSICALIZACAO CONFECCIONADA EM MDF JOGO FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS DE INSTRUMENTOS MELÓDICOS E DE PERCUSSÃO EM UM DOS LADOS EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 5 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL	CARLU		UN	1,00	34,00	34,00
2	24	KIT DE FERRAMENTAS E CAIXA COM ALÇA COLORIDOS. CONFECCIONADOS EM M.D.F. E MADEIRA, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA. 07 PEÇAS IMITANDO FERRAMENTAS (SERROTE, ESQUADRO, CHAVES DE BOCA GRANDE E PEQUENA, MARTELO, ALICATE E CHAVE DE FENDA) + 01 CAIXA PARA TRANSPORTE. PEÇAS MEDINDO ENTRE: 13 E 20 CM. MEDIDAS CAIXA: 34 X 16 X 18,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CALESITA		UN	1,00	153,00	153,00
2	27	MEMORIA ANIMAIS DOMESTICOS CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	CIA BRINK		UN	1,00	36,39	36,39
2	28	MEMORIA DAS CORES CONFECCIONADO EM M.D.F . 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CIA BRINK		UN	5,00	33,00	165,00
2	40	QUEBRA CABECA CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 6 PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ILUSTRAÇÃO: ANIMAIS E FILHOTES. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA 1MONTADO: 30 X 23 CM. ACOMPANHA 1 BASE DE M.D.F. EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C.	CARLU		UN	1,00	138,00	138,00
TOTAL								6.575,89

C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BICHINHOS DE PELÚCIA ALTURA EM PÉ 45X20X15 CONFECCIONADO EM PELÚCIA 100% POLIÉSTER ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL.ENCHIMENTO COM FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER.	Soft Toys		UN	60,00	19,50	1.170,00
1	4	BICHINHOS EMBORRACHADOS COM SONS DE DIVERSOS TIPOS DE ANIMAIS ELEFANTES, CABRAS, LEÃO, ONÇA, URSO POLAR, URSO PANDA, VEADO, ALCE, RINOCERONTE, BOI KIT COM 10 UNIDADES DE BICHINHOS MACIOS, PERFEITAMENTE DIMENSIONADOS PARA OS PEQUENINOS AGARRAR E APERTAR, TAMANHO 8X4 CM	Lider		UN	50,00	8,30	415,00
1	9	BONECAS EM VINIL MEDIDAS 30X 9X 5 MM, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ROUPAS.	Milk		UN	90,00	31,90	2.871,00
1	10	CARRINHO COLORIDOS DE DIVERSOS MODELOS SUPER RESISTENTE, TODO ELE EMBORRACHADO TAMANHO 10X8X3 MM	DiverToys		UN	90,00	13,20	1.188,00
1	11	CAVALINHO PULA PULA INFLÁVEL, VINIL ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE, COLORIDO, 0,80X 0.60 X 0.30MM	Zein		UN	20,00	61,00	1.220,00
1	12	CUBOS DIDÁTICOS DESIGN MODERNO EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM 50 PEÇAS DE ENCAIXE CUBO 30X 30X 30 MM.	MercoToys		UN	20,00	75,50	1.510,00
1	13	JOGOS DE BOLICHE EM PLÁSTICO COM 08 PEÇAS, COLORIDO, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA, PINOS COM 40X4 CM.	Lider		UN	20,00	44,00	880,00
1	14	KIT DE BELEZA INFANTIL ACESSÓRIOS E CORES DIVERSAS CONTENDO: ESCOVINHA DE CABELO, PENTE, SECADOR, PRANCHA E PRESILHAS, EM PLÁSTICO, QUANTIDADE 12 PECAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL. 32X23CM	Calesita		UN	30,00	41,00	1.230,00
1	17	KIT PARA BRINCAR NA AREIA CONTENDO PÁ, RASTEL, BALDE, COLHER, REGADOR, MOLDES DE BICHINHOS COM 20 PEÇAS, TAMANHOS VARIADOS, MATERIAL POLIPROPILENO, SUPRE RESISTENTE ACONDICONADO EM SACOLA 80X60X40MM.	Monte Libano		UN	30,00	178,00	5.340,00
1	18	PISCINA DE BOLINHA 2M X 2 M COM 1.500 BOLINHAS, ESTRUTURA EM FERRO, LATERAIS EM MADEIRA CONTENDO REDE E COBERTURA EM BAGUN COLORIDO.	Moinhos		UN	5,00	1.280,00	6.400,00
1	20	SACOLÃO FUTURO ENGENHEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, IMPRESSO SILK - SCREEN ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM 700 PEÇAS	Master Brink		UN	12,00	113,00	1.356,00
1	22	SACOLAO QUEBRA CUCA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE AUTO BRILHO DE CORES VIVAS CONTENDO 120 PEÇAS GRANDES DE MONTAR, ARREDONDADAS COM ENCAIXES CIRCULARES FÁCEIS DE ENCAIXAR E BRINCAR.	J.Play		UN	15,00	128,00	1.920,00
1	23	TAPETE DE LETRAS EM EVA 30 X30 X 0.6 MM, COM 26 PLACAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	T. Fitness		UN	12,00	229,00	2.748,00
2	3	ARAMADO MINI VACA BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA M.D.F. E ARAME. COMPOSTO POR 02 CIRCUITOS E 6 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. BASE SERIGRAFADA E ILUSTRADA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO: 10CM X 12,5CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL.	Carlu		UN	1,00	61,00	61,00
2	4	BABY PLAY JR CLASS ROAD EM PLASTICO RESISTENTE BALANÇO COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO EM FORMATO DE CAVALETE E CADEIRA PARA 1 CRIANÇA - CADEIRA COM BARRA DE SEGURANÇA, COM ENCAIXE PARA AS MÃOS - BARRA DE SEGURANÇA QUE SE LEVANTA PARA FACILITAR O ACESSO DA CRIANÇA À CADEIRA - CINTO DE SEGURANÇA VERTICAL, QUE EVITA QUE A CRIANÇA ESCORREGUE POR BAIXO DA BARRA DE SEGURANÇA - ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS - COMO OPÇÃO AO TIMÃO, PODE-SE ADAPTAR UM ARO DE BASQUETE	Freso		UN	1,00	2.670,00	2.670,00

		COLOCADO NO TOPO DO CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO DA CADEIRA - ESCORREGADOR COMPOSTO POR 3 ITENS : 1 RAMPA, 1 ESCADA, 1 TIRANTE CENTRAL - CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS - TOPO DA ESCADA COM 2 LATERAIS ALTAS O SUFICIENTE PARA DAR SEGURANÇA A CRIANÇAS MENORES - ESCADA COM 4 DEGRAUS, SENDO QUE O ÚLTIMO DEGRAU (MAIS ALTO) FICA LIVRE PARA APOIO DOS PÉS E NIVELADO COM O INÍCIO DA RAMPA - A CONEXÃO DO ESCORREGADOR À ESTRUTURA DO BALANÇO É FEITA POR 2 CONECTORES PLÁSTICOS LOCALIZADOS NA BASE E NO MEIO DA ESTRUTURA - LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO - TOTALMENTE DESMONTÁVE						
2	7	COMPOSTO 10 PEÇAS, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÕES DOS NÚMEROS DE 0 A 9 E OBJETOS RELACIONADOS AS QUANTIDADES. N° 0 = SEM REPRESENTAÇÃO N° 01 = 01 BALÃO N° 02 = 02 CARROS N° 03 = 03 BARCOS N° 04 = 04 CASAS N° 05 = 05 GUARDA-CHUVAS N° 06 = 06 BOLAS N° 07 = 07 BONÉS N° 08 = 08 ESCOVAS DE DENTE N° 09 = 09 LÁPIS DIMENSÕES: LARGURA: 21,5 CM COMPRIMENTO: 53,5 CM	Carlu		UN	5,00	92,00	460,00
2	8	CONTORNO PLAY CIRCUIT CLASS ACTION MOBILIDADE DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: - 14X32X92 CM - 6X72X72 CM	S.de Criança		UN	2,00	993,00	1.986,00
2	9	DEDOCHE DO ALFABETO KIT COMPOSTO POR 36 PERSONAGENS MEDINDO ENTRE 9,5 E 11 CM. SENDO: 1 ALFABETO COMPLETO, MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS. AS VOGAIS SÃO REPRESENTADAS EM PALHACINHOS DE FELTRO COLORIDO (15 PALHACINHOS), CONSOANTES REPRESENTADAS NAS MENINAS E MENINOS (10 MENINAS E 11 MENINOS). CORPO, CABEÇA E DETALHES DOS PERSONAGENS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. OLHOS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	Carlu		UN	4,00	54,00	216,00
2	10	ESPUMADOS SENTA BEBE CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO. • DIMENSÕES: 60 X 50 X 15 CM	S. de Criança		UN	1,00	169,00	169,00
2	11	FAMILIA TERAPEUTICA 1 MDF 7 PERSONAGENS BONECOS DE MADEIRA E TECIDO, ARTICULADOS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICA E PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, BEBÊ, MENINA E MENINO. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO 30 X 16 X 5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	Carlu		UN	1,00	159,90	159,90
2	12	FANTOCHES FAMILIA BRANCA CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAI, MAMÃE, MENINO E MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ.	B. Mobil		UN	1,00	174,00	174,00
2	13	GLOBO MAPS POLITICOS EM ACRILICO , ALTURA: 33,00 CM, LARGURA: 31,00 CM, COMPRIMENTO: 31,00 CM, ITENS INCLUSOS: LÂMPADA DE LED BRANCO BIVOLT.	Libreria		UN	1,00	195,00	195,00
2	14	JOGO DE BOLICHE FORMAS GEOMETRICAS CONFECCIONADO EM BAGUM PARA IMPRESSÃO DIGITAL, EM TINTA SOLVENTE. PREENCHIDO COM FLOCOS DE ESPUMA. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC CRISTAL COM ALÇA E ZÍPER. • CONTÉM 10 PEÇAS DE 27 CM DE ALTURA X 10 CM DE DIÂMETRO. • ACOMPANHA UMA BOLA PRODUZIDA EM CORINO.	B. Sul		UN	2,00	111,00	222,00
2	15	JOGO DE BOLICHE NUMEROS CONFECCIONADO EM BAGUM PARA IMPRESSÃO DIGITAL, EM TINTA SOLVENTE. PREENCHIDO COM FLOCOS DE ESPUMA. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC CRISTAL COM ALÇA E ZÍPER. • CONTÉM 10 PEÇAS DE 27 CM DE ALTURA X 10 CM DE DIÂMETRO. • ACOMPANHA UMA BOLA PRODUZIDA EM CORINO.	B. Sul		UN	1,00	145,00	145,00
2	16	JOGO DE DOMINO ANIMAIS DOMESTICOS JOGO GIGANTE, CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO. IMPRESSO EM BAGUM, COM TINTA SOLVENTE. ACONDICIONADO EM UMA SACOLA PVC CRISTAL, COM ALÇA E ZÍPER. • CONTÉM 28 PEÇAS. • DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 15 CM X 10 CM X 03 CM.	B. Sul		UN	2,00	113,00	226,00
2	17	JOGO DE DOMINO ANIMAIS SELVAGENS JOGO GIGANTE, CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO. IMPRESSO EM BAGUM, COM TINTA SOLVENTE. ACONDICIONADO EM UMA SACOLA PVC CRISTAL, COM ALÇA E ZÍPER. • CONTÉM 28 PEÇAS. • DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 15 CM X 10 CM X 03 CM.	B. Sul		UN	2,00	114,00	228,00
2	18	JOGO DE DOMINO FORMAS GEOMETRICAS JOGO GIGANTE, CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO. IMPRESSO EM BAGUM, COM TINTA SOLVENTE. ACONDICIONADO EM UMA SACOLA PVC CRISTAL, COM ALÇA E ZÍPER. • CONTÉM 28 PEÇAS. • DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 15 CM X 10 CM X 03 CM.	B. Sul		UN	2,00	114,00	228,00
2	19	JOGO DE DOMINO NUMEROS JOGO GIGANTE, CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO. IMPRESSO EM BAGUM, COM TINTA SOLVENTE. ACONDICIONADO EM UMA SACOLA PVC CRISTAL, COM ALÇA E ZÍPER. • CONTÉM 28 PEÇAS. • DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 15 CM X 10 CM X 03 CM.	B. Sul		UN	2,00	114,00	228,00
2	22	JOGO DE MEMORIA PROFISSÕES 20 PARES DE PEÇAS SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. - CADA PAR É FORMADO POR: DUAS PEÇAS COM FIGURAS IGUAIS REPRESENTANDO PROFISSÕES.	Carlu		UN	5,00	12,90	64,50
2	23	KIT DE ARAMADOS COM 6 UNIDADES CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO E ARAME. COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 6 ARAMADOS: ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 24,5 CM - ARAMADO ONDULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 15,5 CM - ARAMADO MONTANHA-RUSSA, MEDINDO: 25 X 25 X 32 CM - ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO: 35 X 10 X 18 CM - ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM E ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	S. de criança		UN	1,00	157,90	157,90
2	25	LIVRO HISTORIAS 365 APOIO LEITURA COMPARTILHADA 400 PG 20 X 15 CM CAPA BROCHURE	Blu Editota		UN	5,00	41,00	205,00
2	26	LUDICO TUNNER EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. MEDIDAS (CXLXA): 3,10 X 1,05M X 1,00M	Freso		UN	1,00	2.688,00	2.688,00
2	29	MEMORIA FIGURAS GEOMETRICAS JOGO GIGANTE, CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO DE CORINO. IMPRESSO EM BAGUM COM TINTA SOLVENTE. ACONDICIONADO EM UMA SACOLA PVC CRISTAL, COM ALÇA E ZÍPER. • CONTÉM 20 PEÇAS. • DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 15 CM X 15 CM X 03 CM	B. Sul		UN	2,00	119,00	238,00
2	30	MEMORIA GIGANTE ANIMAIS SELVAGENS JOGO GIGANTE, CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO DE CORINO. IMPRESSO EM BAGUM COM TINTA SOLVENTE. ACONDICIONADO EM UMA SACOLA PVC CRISTAL, COM ALÇA E ZÍPER. • CONTÉM 20 PEÇAS. • DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 15 CM X 15 CM X 03 CM	B. Sul		UN	2,00	119,00	238,00
2	31	MEMORIA GIGANTE DAS CORES JOGO GIGANTE, CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO DE CORINO. IMPRESSO EM BAGUM COM TINTA SOLVENTE. ACONDICIONADO EM UMA SACOLA PVC CRISTAL, COM ALÇA E ZÍPER. • CONTÉM 20 PEÇAS. • DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 15 CM X 15 CM X 03 CM.	B. Sul		UN	1,00	119,00	119,00
2	32	MEMORIA GIGANTE NUMERAIS E QUANTIDADES JOGO GIGANTE, CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO DE CORINO. IMPRESSO EM BAGUM COM TINTA SOLVENTE. ACONDICIONADO EM UMA SACOLA PVC CRISTAL, COM ALÇA E ZÍPER. • CONTÉM 20 PEÇAS. • DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 15 CM X 15 CM X 03 CM.	B. Sul		UN	1,00	119,00	119,00
2	33	MEMORIA GIGANTE PROFISSOES JOGO GIGANTE, CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO DE CORINO. IMPRESSO EM BAGUM COM TINTA SOLVENTE. ACONDICIONADO EM UMA SACOLA PVC CRISTAL, COM ALÇA E 2ZÍPER. • CONTÉM 20 PEÇAS. • D2IMENSÕES DE CADA PEÇA: 15 CM X 15 2CM X 03 CM	B. Sul		UN	2,00	119,00	238,00
2	34	MEMORIA TRANSPORTE GIGANTE JOGO GIGANTE, CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO DE CORINO. IMPRESSO EM BAGUM COM TINTA SOLVENTE. ACONDICIONADO EM UMA SACOLA PVC CRISTAL, COM ALÇA E ZÍPER. • CONTÉM 20 PEÇAS. • DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 15 CM X 15 CM X 03 CM	B. Sul		UN	2,00	119,00	238,00
2	36	OCA CABANHA CONFECCIONADA EM BAGUM COLORIDO, REVESTIDA COM MOLA ESPIRAL MEDINDO 4 X 0,50 M.	B. Mobil		UN	2,00	460,00	920,00
2	37	PLAY MATERNAL ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA REVESTIDA DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E EM CORINO, CONTENDO 7 PEÇAS. • MEDIDAS 0,60 X 1,50 X 1,50 M	S. de Criança		UN	1,00	745,00	745,00
2	38	PQ ENGENHEIRO 700 PECAS CONFECCIONADO EM M.D.F. PEÇAS ILUSTRANDO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO. PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA EM UM DAS FACES. EMBALAGEM: BOLSA PLÁSTICA	M. Brink		UN	1,00	114,00	114,00
2	39	PRATELEIRA COLORIDA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. CONJUNTO FORMADO POR 4 PRATELEIRAS COLORIDAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MONTADA MEDE: 60 X 25,5 X 106 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	Carlu		UN	2,00	299,00	598,00
2	41	QUEBRA CABECA DAS HORAS 99 PEÇAS FORMANDO 33 QUEBRA-CABEÇAS COM 3 PEÇAS CADA, COM ESTAMPA DAS HORAS E SUA CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO CADA MONTADO 100MM X 55MM X 3MM. ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 192MM X 128MM X 55MM.	Carimbras		UN	6,00	63,00	378,00
TOTAL								42.676,30

Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	KIT DE COZINHA CONTENDO UMA PANELINHA COM TAMPA, LEITERINHA COM TAMPA, FRIGIDEIRA, 02 PRATOS, 02 XICARAS, 02 GARFOS, 02 FACAS, 02 COLHERES, 01 CONCHA E 01 ESPUMADEIRA.	CAROSO		UN	30,00	34,75	1.042,50
1	16	KIT FERRAMENTAS COM FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE, MARTELO, PARAFUSO E PORCAS. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 18 FERRAMENTAS E CAIXA DESMONTÁVEL 30X15X15 CM.	CALECITA		UN	30,00	47,75	1.432,50
2	1	ABACO ABERTO CONFECCIONADO EM M.D.F. PLÁSTICO E MADEIRA, BASE COM SERIGRAFIA ATÓXICA, MEDINDO	CIABRINK		UN	5,00	55,90	279,50

		30 X 7 X 12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. RÍGIDO COLORIDAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.						
2	2	ALFABETO ILUSTRADO PAREDE MDF CONFECCIONADO EM MADEIRA E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES, QUE FORMAM 26 PLACAS DE 70X132X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	BRINKMOBIL		UN	1,00	234,00	234,00
2	5	BLOCOS GIGANTES PLÁSTICO ATÓXICO. SEM ARESTAS CORTANTES. EMBALAGEM MALETA PLÁSTICA. SÃO 25 PEÇAS SENDO ELAS: 5 PEÇAS DE 1 ENCAIXE (5X5X11CM); 5 PEÇAS DE 2 ENCAIXES (10X5X11CM); 5 PEÇAS DE 3 ENCAIXES (15X5X11CM); 5 PEÇAS DE 4 ENCAIXES (10X10X11CM); 5 CAIXAS DE 6 ENCAIXES (15X10X11CM). CORES VARIADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE PRODUÇÃO.	BRINKMOBIL		UN	4,00	168,00	672,00
2	6	CASINHA COLORIDA, CONFECCIONADA M.D.F. PINTADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COLORIDA. COM 02 ANDARES, COMPOSTA POR 31 PEÇAS. MONTADA MEDE APROXIMADAMENTE: 45 X 39 X 48 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO ILUSTRADO MEDINDO 36 X 5 X 38 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CARLU		UN	1,00	328,50	328,50
2	35	MESA DE RECREAÇÃO COM ARAMADOS OU MESA DE COORDENAÇÃO ELA FECHADA MEDE: 60 X 60 X 53 CM E MONTADA: 60 X 60 X 85 CM. MATERIAL: MDF, PLÁSTICO, ARAME E FERRO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	CARLU		UN	1,00	727,00	727,00
TOTAL								4.716,00

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS COM 700 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, COM DIVERSOS ENCAIXES NOS FORMATOS; ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARRENDADAS, PINO TRIPLO COM 7 PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES.	BRINK MOBIL		UN	12,00	292,70	3.512,40
1	24	TRICICLO PARA PASSEAR NO PARQUE, NA PRAÇA OU BRINCAR EM CASA PODE SER MUITO DIVERTIDO. O TRICICLO SUPER RESISTENTE E VEM COM LINDOS ADESIVOS DECORATIVOS QUE PODEM SER COLADOS PELA CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS. MATERIAL / TECIDO: POLIPROPILENO GARANTIA FORNECEDOR: 3 MESES VOLTAGEM: NA ALIMENTAÇÃO - PILHA / BATERIA: NA AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO?: SIM ATÓXICO?: SIM LIMITE DE PESO RECOMENDADO (ATÉ.....KG): 23 PESO BRUTO (KG): 1,73 COMPRIMENTO (M): 0,58 LARGURA (M): 0,38 ALTURA (M): 0,45 TRICICLO INFANTIL ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ASSENTO ANATÔMICO, ACOMODA A CRIANÇA CONFORTAVELMENTE, EIXO EM FERRO.	XALINGO		UN	20,00	169,70	3.394,00
TOTAL								6.906,40

Gaúcho Livros e Materiais Pedagógicos EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BICHINHOS COM BLOQUINHOS DE ENCAIXE EMBORRACHADOS MEDIDAS 9X6X4MM COM 108 PEÇAS	Elka	Sacolão Bloquinhos	UN	40,00	247,00	9.880,00
TOTAL								9.880,00

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 10 DIÂMETRO DE 48CM A 50CM, PESO APROXIMADO DE 180G A 200G, CÂMARA AIRBILITY, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	silme		UN	20,00	18,95	379,00
1	6	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 12 DIÂMETRO DE 65CM A 67CM, PESO APROXIMADO DE 350G A 370G, CÂMARA AIRBILITY, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	silme		UN	20,00	20,95	419,00
1	7	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 6 DIÂMETRO DE ATÉ 40CM PESO APROXIMADO DE ATÉ 110G, CÂMARA BUTIL, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	silme		UN	20,00	14,50	290,00
1	8	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 8 DIÂMETRO DE 40CM A 42CM, PESO APROXIMADO DE 110G A 120G, CÂMARA BUTIL, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	silme		UN	20,00	16,90	338,00
2	42	TATAME, CONFECCIONADO EM E.V.A. AZUL COMPOSTO 01 PEÇA/PLACA CORTADA COM ENCAIXES. MEDIDA 100 X 100 X 1,5CM. EMBALAGEM: ENVOLTO EM STRETCH.	play		UN	6,00	64,90	389,40
2	43	TATAME, CONFECCIONADO EM E.V.A. VERMELHO COMPOSTO 01 PEÇA/PLACA CORTADA COM ENCAIXES. MEDIDA 100 X 100 X 1,5CM. EMBALAGEM: ENVOLTO EM STRETCH.	play		UN	6,00	69,90	419,40
TOTAL								2.234,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:61D8C547

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bobina Térmica 57x300 para Relógio ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Acondicionadas em caixas de papelão com 6 bobinas cada			CAIXA	20,00	145,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D8099110

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - Processo nº 83/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de padrão de entrada de caixa de medição.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 28, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X50A	KT	5,00	850,00	4.250,00
1	2	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÈRES COM MODULO PARA 3 MEDIDORES E PARA BARRAMENTO, MEDIÇÃO EM MURO E OU PAREDE FRONTAL. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X100A	KT	2,00	3.370,00	6.740,00
1	3	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 37, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X63A	KT	3,00	1.050,00	3.150,00
1	4	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 80 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 38, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X80A	KT	3,00	1.600,00	4.800,00
1	5	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E PADRÃO SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X150A	KT	5,00	3.450,00	17.250,00
1	6	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E PADRÃO SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X150A	KT	5,00	3.011,00	15.055,00
1	7	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X63A	KT	3,00	1.000,00	3.000,00
1	8	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X100A	KT	3,00	2.190,00	6.570,00
1	9	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 125 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 42, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X125A	KT	5,00	3.000,00	15.000,00
1	10	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X200A	KT	4,00	4.301,00	17.204,00
1	11	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X50A	KT	5,00	910,00	4.550,00
1	12	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 37, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	VRAFAEL KORLIKOSKI Z	3X63A	KT	3,00	1.120,00	3.360,00
1	13	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA	RAFAEL Z	3X80A	KT	3,00	1.800,00	5.400,00

		DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 80 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 38, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	KORLIKOSKI					
1	14	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 28, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X50A	KT	5,00	815,00	4.075,00
1	15	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 63 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X63A	KT	3,00	1.054,00	3.162,00
1	16	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X100A	KT	3,00	1.850,00	5.550,00
1	17	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 125 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 42, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X125A	KT	5,00	2.900,00	14.500,00
1	18	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES COM MODULO PARA SEIS MEDIDORES E PARA BARRAMENTO, MEDIÇÃO EM MURO E OU PAREDE FRONTAL. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X200A	KT	2,00	5.800,00	11.600,00
1	19	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X200A	KT	5,00	3.600,00	18.000,00
1	20	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	3X50A	KT	3,00	918,00	2.754,00
1	21	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X50A	KT	3,00	860,00	2.580,00
1	22	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 25, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X100A	KT	2,00	1.599,00	3.198,00
1	23	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X50A	KT	3,00	850,00	2.550,00
1	24	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 70 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X70A	KT	2,00	1.400,00	2.800,00
1	25	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 100 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 25, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X100A	KT	2,00	1.700,00	3.400,00
1	26	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 70 AMPÉRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI Z	2X70A	KT	2,00	1.100,00	2.200,00
TOTAL								182.698,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C8C05E2C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo nº 95/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Rejeitos;	TOS	TOS	TON	2.800,00	190,00	532.000,00
TOTAL								532.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:33986E39

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo nº 95/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Rejeitos;	TOS	TOS	TON	2.800,00	190,00	532.000,00
TOTAL								532.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/03/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B6917B15

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO C14X20 veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	11,83
PIRAMIDE VEICULOS	1	2	ELEMENTO veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	48,10

LTDA							
PIRAMIDE VEICULOS LTDA		1	3	FILTRO COMBUSTIVEL veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	23,10
PIRAMIDE VEICULOS LTDA		1	4	FILTRO DE PÓ E POLEN veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	57,20
PIRAMIDE VEICULOS LTDA		1	5	FILTRO OLEO veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	46,80
PIRAMIDE VEICULOS LTDA		1	6	OLEO MAXI PERFORMACE SHELL veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		4,00	52,59
PIRAMIDE VEICULOS LTDA		1	7	SERVIÇO DE REVISÃO Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.		1,00	212,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:268FC9E4

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA Nº 015/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Prática.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática no período de **18 a 20 de março de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Prática.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 25 de março de 2020, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PROVA PRÁTICA	RESULTADO
Agente de Veículos	ADEMIR DA SILVA	007.300.620-06	86076012	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ALANDERSON KUHN	007.300.621-93	99825324	70.00	APROVADO
Agente de Veículos	ALDERI TIFENSE	007.300.617-04	72541308	100.00	APROVADO
Agente de Veículos	ANDRE REINALDO DE OLIVEIRA	007.300.618-02	1136000104	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	007.300.621-75	87261727	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	CLEVERSON DOS SANTOS MANN	007.300.618-75	13.401.300-1	75.00	APROVADO
Agente de Veículos	EDELCI JOSE BUENO	007.300.611-32	3067724249	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	EDSON DILMAR FALEIRO	007.300.609-01	101121623	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ELISANDRO JOSÉ DAMACENA	007.300.622-95	527871199	25.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	EMERSON RODRIGUES	007.300.619-58	102081277	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	EVANDRO KOUPAKA DE CAMPOS	007.300.607-52	9078113-8	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	EVERTON VALGOI ANCESCHI	007.300.608-99	108438711	75.00	APROVADO
Agente de Veículos	JAIR HEILMANN	007.300.618-99	592661957	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA	007.300.607-54	158154706	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	JONAS SAMUEL OZELAME	007.300.618-83	12.738.120-8	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	JÚLIO CÉSAR DE CAMARGO	007.300.613-34	153261024	20.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	LUIS CARLOS DIAS	007.300.607-92	7377292	75.00	APROVADO
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	007.300.619-07	9798309-7	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO MAIA	007.300.614-17	87123600	70.00	APROVADO
Agente de Veículos	LUIZ HENRIQUE VIDORI	007.300.620-79	129184701	75.00	APROVADO
Agente de Veículos	MARCELO ZIBETTI	007.300.622-26	80395515	80.00	APROVADO
Agente de Veículos	MARCO ANTONIO DA SILVA	007.300.610-66	69955665	20.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	MARCOS EUGENIO TOMAZONI	007.300.611-15	7.073.962-3	20.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	007.300.611-14	94671990	50.00	APROVADO
Agente de Veículos	MOISES VARGAS GOMES	007.300.612-37	7032963-8	25.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ROBERTO MARTINS	007.300.613-69	87329178	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ROSANGELA CHERETTA JAROSESKI	007.300.610-01	9677361-7	50.00	APROVADO
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	007.300.612-80	65683385	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	TIAGO IBANES DA ROSA SANGALLI	007.300.619-12	102095278	75.00	APROVADO
Agente de Veículos	TIAGO KORINK	007.300.609-07	89753457	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Veículos	VALMIR DOMINGOS DUARTE	007.300.623-39	64545647	AUSENTE	ELIMINADO

Agente Operador de Máquinas	ADRIANO TIFENSE	007.300.617-02	85562100	40.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	ADRIANO VIEIRA DE ALVARENGA	007.300.621-62	79634395	0.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	ANDRÉ LUIZ LORENZETTI	007.300.623-65	72712102	38.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	CRISTIANO BUDEL DE SÁ	007.300.610-72	129755555	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	EDUARDO LUIS LAUER	007.300.623-94	94708737	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	GILMAR ANDRE WENZEL	007.300.607-96	386334274	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	007.300.616-18	71589668	75.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	JEFERSON SILVESTRE	007.300.621-50	82599894	0.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	JOEL BITENCORTE	007.300.613-33	8.571.291-8	51.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	JONECIR DA SILVA	007.300.611-61	106288585	27.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	JUNIOR GARCIA	007.300.619-42	108470070	30.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	JURANDIR PEDRO OZELAME	007.300.622-15	54267835	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	MARCOS ANTÔNIO MARTINS PEDOT	007.300.623-64	92020673	25.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	MAURICIO FALEIRO GOMES	007.300.607-70	85870173	25.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	MOISES PASTORINI URBANO	007.300.621-44	96624832	25.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	NILMAR CARLET	007.300.618-49	82455078	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	NILMAR LAVARDA	007.300.617-77	75277075	AUSENTE	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	RAFAEL DOS SANTOS	007.300.618-96	98790691	30.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	REGINALDO MORAIS DA SILVA	007.300.614-48	127523665	30.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	RONALDO MORAIS DA SILVA	007.300.608-01	124062594	50.00	APROVADO

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6E6DCE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
INDICADORES MUNICIPAIS-PDM

CNPJ 75.793.786/0001-40

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES MUNICIPAIS-PDM

ANOS REFERÊNCIA 2016, 2017 E 2018 e 2019.

4. PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

INTRODUÇÃO

A avaliação objetiva da gestão e da qualidade de vida de uma cidade permite aumentar a efetividade das intervenções públicas. Entretanto, não se podem fazer avaliações tomando por base apenas fatores e impressões subjetivas. No caso da gestão municipal, para que se possam avaliar os resultados e também para que, seja possível acompanhar a evolução da qualidade de vida dos cidadãos, são necessárias informações quantitativas, que expressem em números os resultados das ações do governo municipal. Essas informações são chamadas indicadores, e têm um papel importante no planejamento e avaliação das ações de governo.

Neste sentido, este documento tem como escopo identificar os principais indicadores para o planejamento e gestão municipal efetivo e permanente de Terra Boa, tendo como referência as diretrizes e proposições apontadas no seu Plano Diretor Municipal. Desta forma serão estabelecidos indicadores para os eixos de intervenções propostos, de modo a definir parâmetros para a avaliação de desempenho do planejamento local.

Primeiramente, é importante esclarecer o que vem a ser um indicador e de que maneira este instrumento pode colaborar para a efetividade das intervenções propostas no Plano Diretor Municipal.

Indicadores e índices são números que buscam representar um determinado aspecto da realidade, ou uma relação entre vários aspectos. Adotando –se técnicas para ponderação dos valores, podem-se criar índices que sintetizem um conjunto de aspectos da realidade e representem conceitos mais abstratos e complexos como qualidade de vida, grau de desenvolvimento humano de uma comunidade ou, ainda, nível de desempenho de uma gestão.

Desta maneira, indicadores são instrumentos essenciais para guiar e subsidiar o acompanhamento e a avaliação de um progresso de gestão urbana e ambiental sustentável. Permite medir as conseqüências e resultados da atuação da sociedade e da Administração Pública em iniciativas para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A medição serve como "feed-back" para permitir que o poder público saiba como está se desempenhando. Constitui o parâmetro que medirá a diferença entre a situação desejada e a situação atual, ou seja, ele indicará um problema à medida em que permite quantificar um processo.

Por exemplo, com relação ao desempenho, poderia-se desenvolver um quociente onde o numerador poderia ser, no caso de um serviço urbano, a quantidade executada do serviço, o denominador o que deveria ser executado, este resultado, multiplicado por 100, representaria o percentual do serviço executado.

São, pois, ferramentas para controle de gestão e verificação de eficiência e eficácia na administração pública, por permitirem comparar situações entre períodos diferentes de gestão municipal. De certa forma, podem ser vistos como fotografias, ou seja, pode-se comparar fotografias de um mesmo Município em períodos diferentes e observar as modificações ocorridas ao longo da implementação dos programas e das políticas públicas.

Os indicadores podem ser simples ou compostos.

Os indicadores simples normalmente são auto-explicativos: descrevem um determinado aspecto da realidade (número de leitos hospitalares implantados, por exemplo) ou apresentam uma relação entre situações ou ações (como a relação entre o número de matrículas no 2º grau sobre número de matrículas no 1º grau). São excelentes para realizar avaliações setoriais e para a avaliação de cumprimento de pontos do programa de governo, permitindo conclusões rápidas e objetivas.

Indicadores compostos são aqueles que apresentam de forma sintética um conjunto de aspectos da realidade. Estes indicadores agrupam, em um único número, vários indicadores simples, estabelecendo algum tipo de média entre eles.

Para isso, é preciso definir uma forma de ponderação, ou seja, dizer que os indicadores terão importância diferenciada ("peso") para a determinação do resultado final. Para a avaliação da gestão, indicadores compostos são importantes porque permitem fazer comparações globais da situação do Município e do desempenho da gestão.

O padrão de medida ou unidade de medida dos indicadores é representado pelo índice. Um índice, para que possa ser comparado com outros Municípios e com outros períodos, é preciso que as informações que o compõem estejam disponíveis para outros Municípios e períodos. Sem possibilidade de comparação, não há utilidade alguma para um índice.

4 CARACTERÍSTICAS DOS INDICADORES

As características fundamentais de um indicador são:

• **Ser representativo;**
• **Fácil de entender**: A facilidade para que qualquer um tire suas conclusões a partir de um indicador é fundamental para a sua utilidade.
• **Testado no campo:** Um indicador não tem valor até que prove que realmente funciona.

• **Econômico:** Indicadores que dão trabalho para serem calculados não funcionam
• **Disponível a tempo:** Dados atrasados não representam mais a situação atual. Devem estar disponíveis antes que a situação mude
• **Compatível:** Ser compatível com os métodos de coleta disponíveis.

Metodologicamente, sugere-se que os Indicadores sejam assim criados:

• **Nome do indicador**: escolher um nome que melhor represente o indicador;
• **Especificação:** Definição do indicador;
• **Forma de Apuração:** Fatores intervenientes nas medições e suas relações (o que é considerado como numerador e o que é considerado no denominador. Como o índice será calculado);
• **Representação:** Unidade de medida do indicador (percentagem, número, relação entre medidas).

Neste sentido, para a determinação dos indicadores (simples ecompostos) utilizados no processo de avaliação da implantação do Plano Diretor de Terra Boa, levou-se em conta a possibilidade de obter dados confiáveis para apurálos e sua capacidade de fornecer informações realmente relevantes.

Os indicadores são apresentados por meio de cinco tabelas, referentes aos cinco eixos de intervenção propostos pelo Plano Diretor Municipal, mais uma tabela de indicadores compostos. O objetivo geral destes indicadores é, pois, avaliar o desempenho do Poder Público Local no que diz respeito à implementação das diretrizes e ações estabelecidas nos eixos de intervenções.

3) INDICADORES POR EIXO DE AÇÃO
EIXO 1: Preservação do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Metas e resultados esperados		Metas atingidas			
					Ano	Desejado	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Criação de RPPNS	Avaliar a evolução da criação de áreas transformadas em RPPN (Reserva Particular de Patrimônio Natural) no município ano a ano.	Área Rural municipal	Área transformada em RPPN dentro do território municipal multiplicada por 100 e dividida pela área rural total do município. **Área RPPN x 100** **Área Rural Total**	%	2018	.....	00	00	00	00
Cobertura de Mata Ciliar	Avaliar a manutenção e a conservação das áreas cobertas por vegetação ao longo das nascentes e cursos d'água municipais.	Município	Área com cobertura vegetal ao longo do curso d'água multiplicada por 100 e dividida pela extensão do curso d'água multiplicado por 60 (área mínima de preservação permanente obrigatória por lei) **Área vegetada do curso d'água x 100** **Comprimento curso d'água x 60**	%	2018	100%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
			Área com cobertura vegetal junto da nascente do curso d'água multiplicada por 100 e dividida por 7.854m² (área da circunferência de raio = 50m que corresponde à área mínima de preservação permanente obrigatória por lei) **Área vegetada da nascente x 100** **7.854**	%	2019	100%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
IQA	Avaliar a qualidade hídrica das bacias municipais	Município	Obtenção direta dos dados junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná. Sugere-se uma verificação no mínimo anual deste índice.	-	Anual	Entre 79 e 100	100%	100%	100%	100%

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas Atingidas			
					Ano	Desejado	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Licenciamento Ambiental de Operação	Avaliar a regularidade ambiental dos estabelecimentos industriais municipais	Município	Nº de indústrias com LO (Licença de Operação) vigente multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de	%	Anual	100%	19.55%	¨15,64%	11,73%	13,52%

			indústrias instaladas no município. **Nº Indústrias com LO x 100** **Nº Total de Indústrias**							
Reclamações	Avaliar a existência de conflitos entre os usos ambiental x industrial x residencial.	Município	Número de denúncias ambientais feitas ao IAP e à Prefeitura Municipal.	un	Anual	0	08	10	06	05
Contenção de erosão	Avaliar a evolução da implementação de medidas corretivas e preventivas nas áreas sujeitas a erosão no município priorizando a execução e recuperação de emissários.	Município	Área sujeita a processos erosivos (área SPE) multiplicada por 100 e dividida pela área que sofreu medidas de contenção desses processos (área tratada). **Área SPE x 100** **Área Tratada**	%	2019	100%	30%	33%	28%	26%
Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos	Avaliar a quantidade de habitações atendidas pelo programa de reciclagem de lixo.	Área Urbana municipal	Unidades habitacionais atendidas pelo Programa de Coleta Seletiva Municipal multiplicado por 100 e dividido pelo número total de unidades habitacionais da área urbana. **Unidades Atendidas x 100** **Total de Unidades**	%	2019	100%	84,3%	84,6	85%	87%

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas Atingidas**			
					Ano	Desejado	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Remoção/adequação das indústrias incômodas do perímetro urbano e do LAC – Limite da Área de Controle	Avaliar a quantidade de indústrias incômodas à população próximas às áreas urbanizadas	Município	Nº de indústrias com reclamações instaladas dentro do perímetro urbano e do LAC – Limite da Área de Controle.	N°	2019	0	1	1	1	1

EIXO 2: Desenvolvimento Sócio-Econômico Municipal

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas atingidas**			
					Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Rendimentos da agricultura não mecanizada	Avaliar a evolução da participação da agricultura não mecanizada no município.	Município	Receita anual da produção agrícola não mecanizada (PANM) multiplicada por 100 e dividida pela receita da produção agrícola municipal total (PA). **Receita PANM x 100** **PA Total**	%	anual	---------	18,40%	19,32%	20,28%	20,71%
Rendimentos da Indústria e da Agroindústria	Avaliar a evolução da participação das indústrias e agroindústrias no PIB municipal.	Município	PIB anual da indústria (PIB I) multiplicada por 100 e dividida pelo PIB municipal (PIB M). **PIB I x 100** **PIB M**	%	anual	---------	21,20%	22,26%	23,37%	21,60%
Taxa de ocupação hoteleira 1	Avaliar a ocupação dos estabelecimentos hoteleiros no município.	Município	Nº de pernoites anuais registradas multiplicadas por 100 e divididas pelo número total de camas ofertadas pelo setor hoteleiro multiplicado por 365 **Nº Pernoites anual x 100** **Nº Camas total X 365**	-	Anual	Acima de 70%	8%	8,6%	9%	9%
Índice de Saturação Turística	Avaliar o desenvolvimento da atividade turística municipal.	Município	Relação entre o número de turistas que visitam o município no período de um ano e sua população residente. **Nº Turistas por ano** **População Local**	-	Anual		2,70%	3,20%	4,3%	4,7%
Taxa de Intensidade Turística	Avaliar a evolução da relação entre o número de leitos hoteleiros disponíveis e a população local.	Município	Nº de leitos disponíveis no município (Ca) multiplicado por 100 e dividido pela população local total (Pt). **Ca x 100** **Pt**	%	Anual		0,70%	0,70%	0,70%	0,70%

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas Atingidas**			
					Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Taxa de Partida	Avaliar a evolução do mercado turístico municipal	Município	Nº de pessoas que viajam nas férias por mais de 4 dias (P férias) multiplicado por 100 e dividido pela população total do município (Pt). **P férias x 100** **Pt**	%	Anual		50%	55%	59%	64%
Taxa de Pobreza	Avaliar a variação do número de famílias residentes com renda per capita menor que ½ salário mínimo.	Município	Nº de famílias residentes com renda per capita menor que ½ salário mínimo (F RM ½ SM) multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de famílias residentes no município (F total). **Nº(F RM ½ SM) x 100** **Nº (F total)**	%	Anual	0%	2,14	2,14	2,14	2,14
Taxa de População Economicamente Ativa e Ocupada (PEAO) 2	Avaliar a evolução da população em idade economicamente ativa (acima de 10 anos de idade) que esteja ocupada.	Município	Nº de PEAO (População Economicamente Ativa e Ocupada) multiplicado por 100 e dividido pelo PEA (População Economicamente Ativa) no município. **PEAO x 100** **PEA**	%	Anual	Acima de 90%	96%	96%	96%	96%
Oferta de cursos profissionalizantes	Avaliar a constância na oferta de cursos profissionalizantes no município	Município	Nº de cursos profissionalizantes ofertados no município por ano.	%	Anual	01 curso de longa duração e 03 cursos de curta duração	03	03	04	04

EIXO 3: Garantia da Infra-estrutura e dos Serviços Públicos Municipais

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas atingidas			
					Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Percentual de vias atendidas por iluminação pública	Avaliar o atendimento da rede de iluminação pública nas vias urbanas municipais.	Área Urbana municipal	Dimensão linear de ruas atendidas pela rede de iluminação Pública, em metros, multiplicado por 100 e divididos pela dimensão total de ruas municipais existentes. **Ruas Atendidas (metros) x 100 / Ruas Total (metros)**	%	2019	100%	100%	100%	100%	100%
Taxa de Arborização de vias	Avaliar a evolução do quadro de arborização urbana municipal	Área Urbana municipal	nº de árvores em vias públicas existentes divididos pela extensão em metros de vias públicas. 3 **N³ Árvores / Ruas (metros)**	Ár-vore/m	2019	0,07 (1 árvore a cada 15m, aproximadamente)	85%	85%	85%	99%
Taxa de estradas vicinais adequadas	Avaliar a evolução da adequação e manutenção das estradas municipais	Município	Extensão em Km de estradas vicinais adequadas multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km das estradas vicinais municipais existentes. **Estradas Adequadas (Km) x 100 / Total de estradas (Km)**	%	2019	100%	65%	68%	70%	72%
Taxa de vias urbanas pavimentadas	Avaliar a evolução da pavimentação e manutenção das vias urbanas municipais	Área Urbana municipal	Extensão em Km de vias urbanas pavimentadas multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km das vias urbanas municipais existentes. **Vias pavimentadas (Km) x 100 / Total de vias (Km)**	%	2019	100%	93,10%	93,10%	95%	97%

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas Alcançadas			
					Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Taxa de passeio público com calçamento	Avaliar a evolução da pavimentação, adequação e manutenção das calçadas urbanas	Área Urbana municipal	Extensão em Km de passeios públicos pavimentados, multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km dos passeios públicos municipais existentes. **Calçadas pavimentadas (Km) x 100 / Total de calçadas (Km)**	%	2019	100%	68%	68%	70%	75%
Taxa de calçadas adequadas a portadores de necessidades especiais	Avaliar a evolução da adequação das calçadas urbanas aos portadores de necessidades especiais	Área Urbana municipal	Extensão em Km de passeios públicos adequados, multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km dos passeios públicos municipais existentes. **Calçadas adequadas (Km) x 100 / Total de calçadas (Km)**	%	2019	100%	20%	20%	20%	22%
Taxa de vias urbanas dotadas de sinalização indicativa (nomes de vias, indicação de localidades, etc)	Avaliar a evolução da sinalização indicativa das vias urbanas municipais	Área Urbana municipal	Extensão em Km de vias urbanas dotadas de sinalização indicativa, multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km das vias urbanas municipais existentes. 4 **Vias sinalizadas (Km) x 100 / Total de vias (Km)**	%	2019	100%	63%	65%	65%	73%
Taxa de vias urbanas dotadas de sinalização de segurança (faixas de pedestres, placas de trânsito, etc)	Avaliar a evolução da sinalização de segurança das vias urbanas municipais	Área Urbana municipal	Extensão em Km de vias urbanas dotadas de sinalização de segurança, multiplicada por 100 e dividida pela extensão total em Km das vias urbanas municipais existentes. 4 **Vias sinalizadas (Km) x 100 / Total de vias (Km)**	%	2019	100%	68,3%	68,3%	68,3%	75%
Taxa de praticantes desportivos	Avaliar a abrangência dos programas esportivos da rede pública	Município	Número de praticantes de esportes nos programas da rede pública, multiplicado por 100 e dividido pelo número total de munícipes. **Praticantes x 100 / Nº total de munícipes**	%	anual	5%	9,56%	9,68%	9,95%	10,2%

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas Alcançadas			
					Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Taxa de equipamentos públicos de lazer (parques, playgrounds, praças, centro cultural, canchas esportivas, etc)	Avaliar a evolução da oferta de equipamentos públicos de lazer à população	Município	Metros quadrados de equipamentos públicos ofertados no município dividido pelo número total de munícipes. **Equipamentos / Nº total de munícipes**	%	2019	Mínimo de 15 m² / habitante	76,67M²	76,67M²	76,67M²	81.3M²
Taxa de abastecimento de água	Avaliar a evolução do percentual de domicílios atendidos por sistema de abastecimento de água	Área Urbana municipal	Número de domicílios atendidos por sistema de abastecimento de água, multiplicados por 100 e divididos pelo número total de domicílios urbanos municipais. **Nº domicílios abastecidos x 100 / Nº total de domicílios**	%	2019	100%	100%	100%	100%	100%
Taxa de ruas drenadas	Avaliar a evolução da implantação do sistema de drenagem urbana	Área Urbana municipal	Extensão de ruas drenadas em Km, multiplicado por 100 e dividido pela extensão total das ruas urbanas existentes. **Ruas drenadas (Km) x 100 / Total de ruas urbanas (Km)**	%	2019	100%	91%	91%	93%	95%
Manutenção e limpeza de galerias pluviais	Avaliar a regularidade da manutenção do sistema de drenagem urbano municipal	Área Urbana municipal	Número de operações regulares de manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem urbana efetuadas no ano.	UN	anual	1 vez por ano em cada galeria do sistema de drenagem	2 Vezes ao ano	2 Vezes ao ano	2 Vezes ao ano	2 vezes ao ano

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas Alcançadas			
					Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Proteção de lançamento final de águas pluviais 5	Avaliar a evolução da implantação de dissipadores de energia nos pontos de lançamento final da drenagem	Município	Número de pontos de lançamento finais dotados de dissipadores de energia , multiplicados por 100 e divididos pelo número total de pontos de lançamento.	%	2019	100%	100%	100%	100%	100%

			Nº pontos com dissipadores x 100 **Nº total de pontos**							
Taxa de esgotamento sanitário	Avaliar a evolução do percentual de domicílios atendidos por sistema adequado de coleta, disposição e tratamento de esgotos 6	Área Urbana municipal	Número de domicílios atendidos por sistema adequado de esgotamento sanitário, multiplicados por 100 e divididos pelo número total de domicílios urbanos municipais. **Nº domicílios adequados x 100** **Nº total de domicílios**	%	2019	100%	27,17	38,77	38,85	48,81%
Taxa de coleta de resíduos	Avaliar a evolução do percentual de atendimento do sistema de coleta e disposição dos resíduos sólidos.	Município	Número de economias atendidas por serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) multiplicado por 100 e dividido pelo número total de economias. **Nº economias atendidas x 100** **Nº total de economias**	%	2019	100%	86%	88%	89,7%	90%
Freqüência média da coleta de lixo	Auxiliar na elaboração de uma logística efetiva de coleta de lixo municipal	Município	A média do número de passagens do serviço de coleta de lixo num mesmo local durante a semana, dividido pelo número de dias úteis da semana. **Média do Nº de passagens** **Dias úteis da semana (5)**	-	Tri – mes - tral	Alcançar um atendi-mento efetivo da demanda	É realizada a coleta 6x por semana, sendo 3 vezes num mesmo local da semana	É realizada a coleta 6x por semana, sendo 3 vezes num mesmo local da semana	É realizada a coleta 6x por semana, sendo 3 vezes num mesmo local da semana	É realizada a coleta 6x por semana, sendo 3 vezes num mesmo local da semana
Taxa de varrição de ruas	Avaliar a evolução do percentual de atendimento do serviço de varrição de ruas	Área Urbana municipal	Extensão de ruas varridas periodicamente, multiplicado por 100 e dividido pela extensão total de ruas pavimentadas. **Extensão ruas varridas x 100** **Extensão total ruas pav.**	%	2019	100%	20%	20%	20%%	20%
Taxa de analfabetismo	Avaliar a redução do número de analfabetos no município	Município	Nº de pessoas com 15 anos ou mais analfabetas 7, multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de cidadãos com 15 anos ou mais **Nº analfabetos x 100** **Nº total cidadãos com 15 anos ou mais.**	%	2019		3,845%	5.278%	4.972%	
Taxa bruta de freqüência escolar	Avaliar a evolução da freqüência escolar municipal	Município	Somatório de pessoas que freqüentam a escola, independente da idade ou grau escolar, multiplicado por 100 e dividido pela população na faixa etária de 7 a 22 anos. **Nº estudantes x 100** **Nº população entre 7 e 22 anos.**	%	2019		90,41%	92,24%	90,73%	92,30%
Percentual de docentes com curso superior	Avaliar a evolução do quadro de profissionais da educação municipal com nível superior	Município	Somatório de professores da rede escolar municipal com nível superior, multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de professores da rede escolar municipal. **Nº profs. nível superior x 100** **Nº total de profs**	%	2019		97,7%	97,57%	97,7%	97,7%
Taxa de atendimento à moradia	Avaliar o quadro de atendimento à moradia digna no município	Município	Número de famílias sem moradia digna8 multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de famílias que residem no município. **Déficit habitacional x 100** **Nº total de famílias**	%	2019		6,33%	3,80%	2,63%	2,50%
Taxa de Vazios Urbanos	Avaliar a quantidade dos lotes urbanos não edificados	Área Urbana Municipal	Nº de lotes vazios multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de lotes urbanos **Nº lotes vazios x 100** **Nº total de lotes**	%	2019		58,9%	34,89%	34,93	35,80%

Indicador	**Objetivo**	**Abrangência**	**Forma de Apuração**	**UN**	**Meta**		**Metas Atingidas**			
					Ano	Desej.	2016	2017	2018	2019
Taxa de Ocupação Irregular	Avaliar a regularidade das ocupações urbanas	Área Urbana Municipal	Somatório de domicílios em loteamentos clandestinos e irregulares ou em áreas de risco, multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de domicílios urbanos **Nº domicílios irregulares x 100** **Nº total de domicílios**	%	anual	0%	0,18%	0,17%	0,16%	0,16%
Taxa de mortalidade infantil	Avaliar a efetividade do atendimento de saúde municipal	Município	Número de óbitos de menores de um ano multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de nascidos vivos no município. **Nº óbitos de menores 1 ano x 100** **Nº total nascidos vivos**	%	anual	0%	8,3%	8,6%	18,5%	21,45%
Taxa de morbidade por todas as causas ligadas a doenças			Número de óbitos por doença multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de habitantes. **Nº óbitos por doenca x 100** **Nº total habitantes**	%	anual	-	7,2%	6,9%	5,8%	0,75%
Atendimento de saúde			Número de consultas dividido pelo número total da população	-	anual	-	5,82%	5,31%	5,70%	5,92%
Profissional de saúde	Avaliar a oferta de profissionais de saúde no Município	Município	Número de profissionais de saúde do município dividido pelo número total de habitantes **Nº Prof saúde** **Nº total habitantes**	Prof/hab	anual	-	01	01	01	01
Culturalização	Avaliar o índice de culturalização municipal	Município	Nº de participantes em eventos culturais municipais (feiras de artesanato, exposições, festivais, teatro, etc.) multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de habitantes no município **Nº participantes x 100** **Nº total de hab**	%	anual	-	20,5%	23,4%	41,1%	45%
			Nº de habitantes cadastrados e ativos na Biblioteca Pública multiplicado por 100 e dividido pelo nº total de habitantes acima de 6 anos. **Nº hab cadastrados e ativos x 100** **(Nº total de hab > 6 anos)**	%	anual	-	13,4%	12,7%	13,6%	13,96%

			Nº de eventos realizados no município	UN	anual	-				

EIXO 4: Reestruturação Institucional.

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas alcançadas			
					Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Abrangência dos Serviços Prestados pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde.	Avaliar a importância dos serviços prestados pelos consórcios intermunicipais para o aumento da qualidade de vida da população.	Território Municipal	Número de Pessoas atendidas multiplicado por 100 e dividido pelo nº. total de habitantes **Nº. de pessoas atendidas x 100 / Nº. total de habitantes**	%	Semestral	Alcançar um atendimento efetivo da demanda	24%	33,44%	39,30%	39,9%
Taxa de aumento de instalação de equipamentos de informática nos setores da administração municipal.	Mensurar o nível da estrutura administrativa quanto a modernização administrativa por meio da instalação de equipamentos de informatização	Setores Públicos/Zona Urbana.	Número de computadores adquiridos multiplicado por 100 e dividido pelo número de setores da administração municipal **Nº. de computadores x 100 / Nº. de setores administrativos**	%	Anual	100%	80%	84%	85%	85%
Profissional de Informática	Avaliar a operacionalidade do Sistema de Informação Municipal	Município	Número de funcionários contratados	-	-	02	02	02	02	02
Periodicidade dos treinamentos técnicos para servidores municipais.	Avaliar a periodicidade dos treinamentos técnicos para servidores municipais	Município	Número de treinamentos promovidos anualmente pelo executivo tendo como público alvo os servidores públicos municipais.	-	Anual	02	03	03	03	03

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas atingidas			
					Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Nível de operacionalidade do Sistema de Informação Municipal	Avaliar o nível de organização, estruturação, e a qualidade dos serviços e o efetivo acesso da população ás informações municipais.	Município	Número de pessoas com acesso as informações municipais multiplicado por 100 e dividido pelo número total de habitantes **Nº. de consultas ao SIM x 100 / Nº. total de habitantes**	%	Mensal	100%	61.9%	70,76%	100%	100%
Nível de atualização e modernização do cadastro imobiliário	Avaliar a dinâmica administrativa quanto ao cadastramento de imóveis do município e sua atualização periódica	Zona Urbana	Número de habitações cadastradas e ou recadastradas multiplicado por 100 e dividido pelo número total de edificações do município **Nº. habitações cadastradas x100 / Nº. total edificação município**	%	2019	100%	82,21%	84,19%	84,19%	85%
Taxa de aumento na captação de recursos de transferências voluntárias	Avaliar o desempenho da Secretaria de Planejamento	Município	Valores das receitas de transferências voluntárias auferidas multiplicadas por 100 e divididas pelo total das demais receitas anuais **Valores receitas auferidas x 100 / Valor receita total ano**	%	2019	100%	91,45%	89,17%	91,43%	92,26%
Crescimento do número de eventos culturais e esportivos	Avaliar o nível de organização e funcionamento dos Departamentos de Cultura e Esporte	Município	Número de eventos realizados anualmente	-	Anual	06	32 eventos	34 eventos	39 eventos	38 eventos

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas atingidas			
					Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Taxa de crescimento da população atendida na prestação de serviços públicos	Avaliar o desempenho de todas as secretarias, departamentos e divisões municipais após reestruturação administrativa.	Município	Número de pessoas atendidas em cada setor multiplicado por 100 e dividido pelo número total de habitantes do município. **Nº. pessoas atendidas x 100 / Nº. total de habitantes**	%	anual	100%	95%	96%	97%	98%
Nível de infrações às leis municipais que regulamentam questões territoriais, de posturas e edificações.	Avaliar o desempenho do setor de fiscalização do Município após reestruturação administrativa e contratação de funcionários.	Município	Nº. de autos de infrações lavrados e executados multiplicados por 100 e divididos pelo número total de habitantes. **Nº. auto de infração x 100 / Nº. total habitantes**	%	2019	100%	14%	20%	17%	19%
Taxa de crescimento na qualidade dos serviços públicos.	Avaliar os reflexos dos cursos de formação continuada dos servidores municipais na prestação dos serviços públicos	Município	Grau de satisfação da população quanto a prestação de serviços públicos medidos através de pesquisa de opinião	-	2019	10	92%	94%	95%	98%

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas atingidas			
					Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Taxa de crescimento industrial do município	Avaliar os resultados do incremento da política setorial de incentivo à industrialização.	Município	Número de indústrias instaladas a partir de 2007 multiplicado por 100 e dividido pelo número total de indústrias **Nº. indústrias novas x 100 / Nº. total de indústrias**	%	2019	70%	15,64%	8,93%	4,46%	4,60%
Percentual de diminuição de problemas relacionados á habitação de interesse social	Avaliar os resultados da implantação da Política Pública Habitacional.	Município.	Número de famílias atendidas multiplicado por 100 e dividido pelo número de famílias sem HIS **Nº. famílias atendidas x 100 / Nº. famílias sem HIS**	%	2019	0%	6,33%	3,80%	2,63%	2,5%
Nível de Capacitação de	Avaliar o funcionamento dos	Município	Número de cursos de	-	2019	10	6	8	6	5

Conselhos Municipais	conselhos municipais		capacitação de conselheiros municipais							
Nível de comprometimento da sociedade civil com as políticas públicas desenvolvidas no município.	Avaliar a participação da sociedade civil na administração pública municipal.	Município	Número de pessoas que participam de eventos como: Audiências Públicas, Conferências e Debates multiplicados por 100 e dividido pelo número total de habitantes. **Nº. participantes eventos x 100** **Nº. total habitantes**	%	2019	100%	8,3%	12,7%	12,9%	13,9%

EIXO 5: Instituição da Governança Local

Indicador	Objetivo	Abrangência	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas atingidas			
					Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Periodicidade das reuniões do Comitê Gestor	Avaliar a periodicidade das reuniões do Comitê Gestor municipal	Município	Número de reuniões realizadas no período de um ano pelo Comitê Gestor	-	anual	12	12	12	12	12
Composição do Corpo Gestor	Avaliar a diversidade de atores sociais integrantes do corpo gestor	Município	Número de segmentos sociais representados no corpo gestor dividido pelo número total de segmentos sociais existentes no município **Nº segmentos representados** **Nº total de segmentos**	-	anual	1	1	1	1	1
Participação Popular	Avaliar a participação efetiva da população nos processos decisórios	Município	Numero de cidadãos presentes em eventos decisórios (audiências, fóruns, debates, etc), divididos pelo número total de eventos realizados anualmente **Nº de cidadãos presentes** **Nº total de eventos**	-	anual	Mínimo de 2% da população residente no ano do cálculo (por evento)	25%	28%	29%	31%

4) INDICADORES COMPOSTOS

Indicador	Objetivo	Forma de Apuração	UN	Meta		Metas atingidas			
				Ano	Desejado	2016	2017	2018	2019
Índice de Salubridade Ambiental	Avaliar a qualidade dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal	ISA = (0,25 x TAB) + (0,25 x TES) + (0,25 x TCR) + (0,25 x TRD)	%	anual	100	87,84%	88,10%	89,40%	90,2%
Índice Educacional	Avaliar a qualidade Educacional Municipal	IED = TBFE+ PDCS / 2	%	anual	100	94,05%	94,90%	94,22%	94,60%
Índice Saúde Pública	Avaliar a qualidade da Saúde Municipal	ISP = (100 - TMI) + (100- TMTD) / 2	%	anual	100	92,95%	92,25%	89,40%	91,30%
Índice Habitacional	Avaliar as condições de habitabilidade na área urbana municipal	IHAB = (100 - TAM) + (100 - TOI) / 2	%	anual	100	96,74%	98,01%	98,60%	98,96%
Índice de Qualidade de Vida	Avaliar a qualidade de vida municipal	IQV = 0,19 x ISA + 0,019 x TPEAO + 0,19 x IED + 0,019 x ISP + 0,019 x IHAB + 0,05 x TPE	%	anual	100	39,78%	40,78%	40,89%	40,93%

ANDERSON AKIRA FUJIHARA
Arquiteto e Urbanista –CAU –A104669-1
CPF: 077.518.149-85

4.1) FÓRMULAS DOS INDICADORES COMPOSTOS

TAB – Taxa de abastecimento de água: **Nº domicílios abastecidos x 100**
Nº total de domicílios

TES – Taxa de esgotamento sanitário: **Nº domicílios adequados x 100**
Nº total de domicílios

TCR – Taxa de coleta de resíduos sólidos: **Nº economias atendidas x 100**
Nº total de economias

TRD – Taxa de ruas drenadas: **Ruas drenadas (km) x 100**
Total de ruas urbanas (km)

TPEAO – Taxa de População Economicamente Ativa e Ocupada: **PEAO x 100**
PEA

TBFE: Taxa bruta de Freqüência escolar: **Nº estudantes x 100**
Nº população entre 7 e 22 anos.

PDCS: Percentual de docentes com curso superior: **Nº profs nível superior x 100**
Nº total de profs

TMI: Taxa de mortalidade infantil: **Nº óbitos de menores 1 ano x 100**
Nº total nascidos vivos

TMTD: Taxa de morbidade por todas as causas ligadas a doenças: **Nº óbitos por doença x 100**
Nº total habitantes

TAM: Taxa de atendimento à moradia: **Déficit habitacional x 100**
Nº total famílias

TOI: Taxa de ocupação irregular: **Nº domicílios irregulares x 100**
Nº total domicílios

TPE: Taxa de praticantes esportivos **: Praticantes x 100**
Nº total de munícipes

FONTES:

IPARDES: www.ipardes.gov.br
IBGE: www.ibge.gov.br
SEAB: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SANEPAR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
COPEL: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
INEP: inep.gov.br
ISNTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
ADAPAR
Secretarias Municipais de:
Educação, Cultura e Esportes;
Obras e Serviços Públicos e Rodoviários
Finanças, Tributação e Fiscalização
Assistência Social,
Saúde
Meio Ambiente
Agricultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:48D021EC

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2625/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2625, de 16 de março de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2625/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 0,1(dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00141	0,10

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100115300000000 - 00141	0,10

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	06.001.0020.0122.0002.2028.34490520000000000000.00813	62.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242810910000000000 - 00813	62.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de março de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EEDCC5D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13452/2020

PORTARIA N.º 13452/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matricula		Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Inicio férias		Final Férias
71870	01	ELENY CASSIMIRO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	15/02/2019	A	14/02/2020	02/03/2020	A	31/03/2020
29459	00	JOSE CLAUDIO OLEGARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2019	A	31/03/2020	01/04/2020	A	30/04/2020
21199	00	SEBASTIAO DOS REIS SILVERIO	OP. MAQUINAS	18/01/2018	A	17/01/2019	02/03/2020	A	31/03/2020
152595	01	AMAIRES MEIRELLES G. SIQUEIRA	CHEFE DA CASA ABRIGO	07/02/2019	A	06/02/2020	05/03/2020	A	03/04/2020
32875	00	MIRIAN TRINDADE LOURIS	PROFESSORA	01/01/2018	A	31/12/2018	16/03/2020	A	14/04/2020
28045	02	REGIANE C. PIVA CAETANO	DIRET. DEPTO REC. HUMANOS	02/01/2017	A	01/01/2018	13/04/2020	A	02/05/2020
101400	02	ABNER DE AZEVEDO	AG. COMBATE A ENDEMIAS	02/02/2019	A	01/02/2020	23/03/2020	A	11/04/2020
28061	00	ADAO VITORIANO DA SILVA	AG. DE SANEAMENTO	17/02/2019	A	16/02/2020	02/03/2020	A	16/03/2020
70335	02	SILVANA MACARINI DE SOUZA	DIR.DEPTO SIST.MUN. ASSIST. SOCIAL	09/04/2017	A	08/04/2018	23/03/2020	A	06/04/2020
81981	01	MARLI SAUER	AG. COMUNIT. SAUDE	02/03/2019	A	01/03/2020	09/03/2020	A	23/03/2020
175943	00	BRUNA CARLA DA S. SANTOS	RECEPCIONISTA	01/03/2018	A	28/02/2019	16/03/2020	A	30/03/2020
34274	00	VALDECIR MESSIAS ROCHA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	21/11/2018	A	20/11/2019	01/04/2020	A	05/04/2020
34690	00	WANDERLEY J. DE SOUSA	MOTORISTA	18/09/2018	A	17/09/2019	16/03/2020	A	30/03/2020
141674	00	MAGALY TEIXEIRA CRUZ	DIR. DEPTO PROT. SOCIAL BAS. E ESPECIAL	02/01/2019	A	01/01/2020	02/03/2020	A	14/03/2020
96504	02	SUELI MARIA DE S. CAZARI	TEC. DE ENFERMAGEM	02/02/2017	A	01/02/2018	26/02/2020	A	06/03/2020
176982	00	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA	ENFERMEIRA PADRÃO	11/04/2018	A	10/04/2019	02/03/2020	A	11/03/2020
135054	01	SELMA AP. NEVES	AG. COMUN. SAUDE	03/12/2018	A	02/12/2019	10/02/2020	A	24/02/2020
70122	00	CLOVES P. DE SANTANA	MOTORISTA	05/08/2017	A	04/08/2018	20/02/2020	A	05/03/2020
1214128	00	CASSIANA S. APPARECIDO	CUIDADOR	20/12/2018	A	19/12/2019	05/03/2020	A	10/03/2020
179388	01	BIANCA ANTONIETA DA SILVA	CHEFE HOSPITAL MUNICIPAL	02/05/2018	A	01/05/2019	05/03/2020	A	09/03/2020
135127	02	JOÃO MARCOS ALVES	AG. COMBATE A ENDEMIAS	02/02/2018	A	01/02/2019	09/03/2020	A	13/03/2020
136263	01	GLAUCIA F. ROSSI BRAGA	ENFERMEIRA PADRÃO	03/11/2016	A	02/11/2017	02/03/2020	A	06/03/2020
4782	00	MARILZA MAGNONI BORTOLI	DIR. PRONTO SOCORRO	14/03/2018	A	13/03/2019	08/04/2020	A	22/04/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6078C948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 05/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
09/2020	05/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PAPELARIA E NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48 .	21/02/2020	20/02/2021	R$ 11.940,00

TIJUCAS DOS SUL, 16 DE MARÇO DE 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:82C42FBF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.026.260,00	1.082.632,11	1.150.903,29	1.021.532,31	1.004.397,48	1.009.674,89	995.501,54	1.037.941,64	1.031.572,69	1.791.039,23	1.129.051,49	1.028.637,76	13.309.144,43	0,00
Pessoal Ativo	950.381,12	1.001.216,35	1.007.934,73	1.021.532,31	1.004.397,48	1.009.674,89	995.501,54	1.031.762,12	1.022.445,65	1.787.807,23	1.129.051,49	1.019.510,72	12.981.215,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	772.521,10	820.136,37	824.840,83	840.393,13	826.271,79	824.781,71	816.993,34	843.348,88	841.278,30	1.564.470,53	944.885,46	836.421,23	10.756.342,67	0,00
Obrigações Patronais	177.860,02	181.079,98	183.093,90	181.139,18	178.125,69	184.893,18	178.508,20	188.413,24	181.167,35	223.336,70	184.166,03	183.089,49	2.224.872,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	75.878,88	81.415,76	142.968,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,52	9.127,04	3.232,00	0,00	9.127,04	327.928,80	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.026.260,00	1.082.632,11	1.150.903,29	1.021.532,31	1.004.397,48	1.009.674,89	995.501,54	1.037.941,64	1.031.572,69	1.791.039,23	1.129.051,49	1.028.637,76	13.309.144,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.788.327,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (V) (§ 16, art. 166 da CF)	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.438.327,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.309.144,43	50,34%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.276.696,59	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.562.861,76	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.849.026,93	48,6%

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:36056399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.147.191,19	2.082.133,57	2.410.116,62	1.891.466,09	3.749.772,47	2.389.153,80	1.762.177,02	2.201.180,98	2.279.096,80	3.726.062,08	2.457.361,27	2.877.146,17	29.972.858,06	39.991.256,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.570,16	179.589,45	318.915,87	220.655,21	165.295,63	214.732,67	193.745,28	210.968,42	252.926,83	244.718,55	291.505,32	360.993,24	2.882.616,63	4.217.000,00
IPTU	9.206,29	22.430,02	142.933,67	48.769,69	32.957,69	32.076,95	18.345,70	11.487,25	5.714,05	13.554,06	131.159,93	136.156,89	604.792,19	524.000,00
ISS	73.204,29	69.047,81	61.316,55	56.397,65	63.697,43	69.250,15	74.941,35	70.366,28	141.437,14	117.051,90	78.205,51	72.709,60	947.625,66	1.640.000,00
ITBI	22.942,40	2.523,41	10.260,00	8.376,18	2.500,00	7.602,40	600,00	4.600,00	980,00	1.200,00	800,00	12.400,00	74.784,39	570.000,00
IRRF	33.737,49	36.390,24	44.879,35	37.986,58	6.495,03	35.273,89	43.375,42	34.709,91	46.321,63	65.503,79	35.383,19	39.060,00	459.116,52	388.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.479,69	49.197,97	59.526,30	69.125,11	59.645,48	70.529,28	56.482,81	89.804,98	58.474,01	47.408,80	45.956,69	100.666,75	796.297,87	1.095.000,00
Contribuições	8.037,21	92.385,98	5.305,83	0,00	17.980,13	56.733,08	2.408,26	0,00	71.332,46	42.690,89	8.007,36	0,00	304.881,20	363.000,00
Receita patrimonial	6.730,32	7.663,61	7.988,15	5.542,68	5.551,68	7.007,75	4.391,15	5.748,64	2.936,11	2.950,48	2.019,00	3.676,18	62.205,75	108.452,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.730,32	7.663,61	7.988,15	5.542,68	5.551,68	7.007,75	4.391,15	5.748,64	2.936,11	2.950,48	2.019,00	3.676,18	62.205,75	108.452,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	2.909,85	0,00	2.717,41	1.446,20	1.954,15	2.263,46	1.912,11	1.452,85	1.594,69	1.680,66	0,00	17.931,38	1.413.206,00
Transferências correntes	1.901.972,85	1.799.096,34	2.075.963,39	1.660.956,49	3.540.361,91	2.105.664,95	1.553.541,03	1.978.817,30	1.946.922,25	3.422.919,27	2.152.573,40	2.503.461,60	26.642.250,78	33.243.018,78
Cota parte do FPM	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	10.164.688,50	13.792.000,00
Cota parte do ICMS	441.886,95	547.782,82	437.793,71	381.753,89	515.841,66	480.660,46	373.694,69	572.298,45	426.475,79	577.308,87	479.863,69	451.388,90	5.686.749,88	6.936.000,00
Cota parte do IPVA	80.803,71	43.182,51	21.038,72	19.459,79	16.133,37	12.284,32	10.639,43	20.069,66	13.358,16	20.831,52	238.112,92	124.089,70	620.003,81	1.368.000,00
Cota parte do ITR	624,09	400,50	96,18	0,00	35,37	2.658,18	3.796,12	149.945,09	2.061,09	2.952,94	1.587,97	514,32	164.671,85	215.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.086,42	7.184,30	7.034,75	7.377,48	7.468,39	6.684,28	8.148,30	7.211,15	7.572,77	8.901,12	6.548,10	6.984,34	88.201,40	255.000,00
Transferências do FUNDEB	360.003,58	327.537,06	370.216,64	294.250,19	334.635,25	337.859,70	280.949,23	368.614,22	336.904,72	388.503,50	477.949,21	468.761,41	4.346.184,71	5.137.710,00
Outras transferências correntes	279.902,09	159.188,43	323.718,88	236.533,12	1.679.487,18	545.249,97	235.168,50	270.421,70	359.486,47	1.058.740,72	140.161,01	283.692,56	5.571.750,63	5.404.308,78
Outras receitas correntes	1.880,65	488,34	1.943,38	1.594,30	19.136,92	3.061,20	5.827,84	3.734,51	3.526,30	11.188,20	1.575,53	9.015,15	62.972,32	646.579,00
DEDUÇÕES (II)	252.413,38	262.474,12	276.405,53	226.034,61	226.590,87	244.511,00	207.484,63	267.956,23	250.106,14	313.460,50	306.892,57	350.201,46	3.184.531,04	4.464.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.413,38	262.474,12	276.405,53	226.034,61	226.590,87	244.511,00	207.484,63	267.956,23	250.106,14	313.460,50	306.892,57	350.201,46	3.184.531,04	4.464.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.894.777,81	1.819.659,45	2.133.711,09	1.665.431,48	3.523.181,60	2.144.642,80	1.554.692,39	1.933.224,75	2.028.990,66	3.412.601,58	2.150.468,70	2.526.944,71	26.788.327,02	35.527.056,05

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A88C8FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**14.560,75**	**1.050.037,29**	**1.040.439,82**	**7.634,00**	**16.524,22**	**7.081,24**	**1.409.543,82**	**15.147,98**	**14.579,98**	**0,00**	**1.402.045,08**	**1.418.569,30**
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	0,00	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,57
GABINETE DO PREFEITO	4.986,02	60.630,09	60.313,71	4.888,19	414,21	0,00	501,75	501,75	501,75	0,00	0,00	414,21
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.915,18	195.503,99	194.389,08	705,17	2.324,92	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.324,92
SECRETARIA DE SAÚDE	583,98	262.899,22	262.416,22	505,80	561,18	2.450,04	8.429,60	10.243,90	10.243,90	0,00	635,74	1.196,92
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	153.637,79	153.603,79	0,00	34,00	0,00	1.003,50	1.003,50	1.003,50	0,00	0,00	34,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	10,35	147.002,20	140.682,49	10,15	6.319,91	0,02	1.298,83	1.298,83	730,83	0,00	568,02	6.887,93
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	1.644,11	152.826,97	152.484,48	1.524,69	461,91	4.631,18	1.396.210,14	0,00	0,00	0,00	1.400.841,32	1.401.303,23
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	29,54	69.877,00	68.890,02	0,00	1.016,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,52
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	7.660,03	7.660,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**14.560,75**	**1.050.037,29**	**1.040.439,82**	**7.634,00**	**16.524,22**	**7.081,24**	**1.409.543,82**	**15.147,98**	**14.579,98**	**0,00**	**1.402.045,08**	**1.418.569,30**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6C4361A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0699/2020 - 13.03.2020

Reajusta o Piso Salarial do Magistério Municipal para o exercício de 2020, e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Os vencimentos do Magistério Municipal de Manfrinópolis, em virtude do disposto na Lei Federal 11.738/08 terão, a partir de 01 de janeiro de 2020, um reajuste de 6,0% (seis por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial e a variação do INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2019 e um percentual de aumento real, passando a vigorar de acordo com os níveis da TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO I, em apenso a presente Lei.

Art. 2º. A TABELA DE VENCIMENTOS CONSTANTE DO ANEXO I, da Lei Municipal n° 0464/2012, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

2020	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.295,72	1.321,64	1.348,07	1.375,03	1.402,54	1.430,59	1.459,20	1.488,39	1.518,15	1.548,52	1.579,48	1.611,07	1.643,30	1.676,15	1.709,68
Nível II	1.619,66	1.652,04	1.685,08	1.718,79	1.753,18	1.788,23	1.824,00	1.860,46	1.897,62	1.935,64	1.974,34	2.013,84	2.054,11	2.090,24	2.137,09
Nível III	1.781,62	1.817,47	1.853,61	1.890,66	1.928,49	1.967,06	2.006,40	2.046,51	2.087,44	2.129,20	2.171,79	2.215,22	2.259,52	2.304,71	2.350,81
Nível IV	1.619,66	1.652,04	1.685,08	1.718,79	1.753,18	1.788,23	1.824,00	1.860,46	1.897,62	1.935,64	1.974,34	2.013,84	2.054,11	2.090,24	2.137,09
Nível V	5.130,90	5.233,52	5.338,19	5.444,95	5.553,85	5.664,93	5.778,22	5.893,79	6.011,67	6.131,90	6.254,54	6.379,63	6.507,22	6.637,36	6.770,11

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3B7FE553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEM. DAS PARCEIRAS PUBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre / Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS			
Direitos Futuros			
Ativos Contabilizados na SPE			
Contrapartida para Provisões de PPP			
TOTAL DE PASSIVOS(I)			
Obrigações Não Relacionadas a Serviços			
Contrapartida para Ativos da SPE			
Provisões de PPP			
GARANTIAS DE PPP (II)			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)			
PASSIVOS CONTINGENTES			
Contraprestações Futuras			
Riscos Não Provisionados			
Outros Passivos Contingentes			
ATIVOS CONTINGENTES			
Serviços Futuros			
Outros Ativos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											

TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mar/2020, 09h e 47m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:725DF3D7

